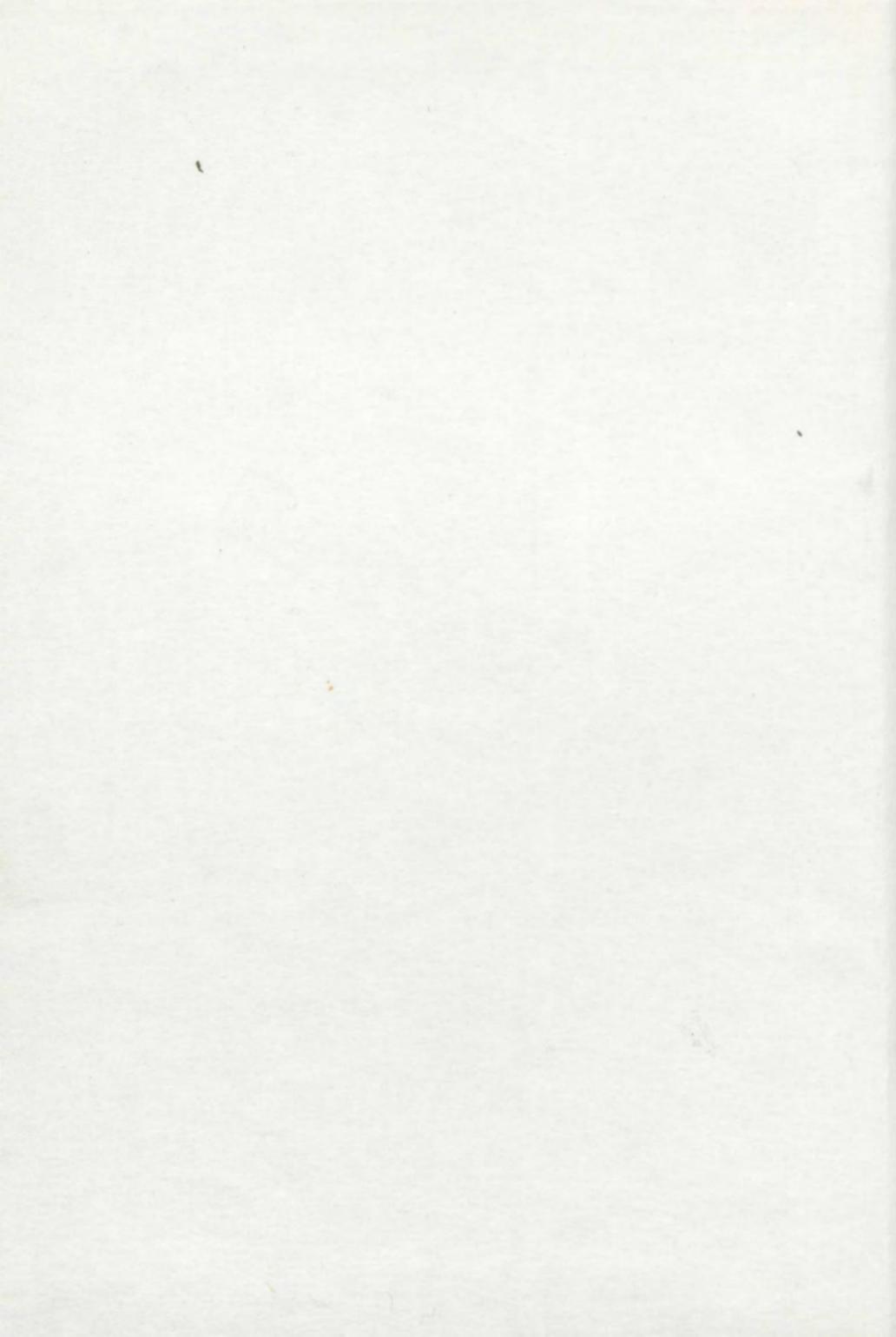


BIBLIOTECA DO EXÉRCITO



Exército



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

ÍNDICE
DA
COLEÇÃO
DE
1979

ÍNDICE

A

Abatidos — 43, 600, 1075.

Academia Militar:

Professores — 223, 418, 762, 917, 1038, 1189, 1514.

Pessoal — 73, 74, 123, 220, 321, 322, 531, 852, 915, 1132, 1188, 1514.

Alunos da A. M. — 1865.

Declarações de vacaturas — 1436, 1488.

Acórdãos — 263, 445, 552, 774, 938, 1140, 1308, 1433, 1461, 1770, 1838.

Adidos:

No Conselho da Revolução — 592, 1064.

Na Presidência do Conselho — 1, 425.

Na Força Aérea — 870, 1224.

No Ministério da Administração Interna — 34, 277, 496, 731, 798, 807, 867, 1224, 1586, 1652, 1727.

No Ministério da Defesa Nacional — 384.

No Ministério das Finanças — 35, 496, 1066, 1347, 1414, 1503, 1653, 1816.

No Ministério da Educação e Cultura — 278.

No Ministério da Habitação e Obras Públicas — 35.

No Ministério dos Transportes e Comunicações — 870.

No Estado-Maior-General das Forças Armadas — 31, 175, 383, 590, 715, 963, 1223, 1499, 1502, 1651, 1814, 1816.

Nas Forças de Segurança de Macau — 177, 273, 274, 1654.

- Nos Serviços Sociais das Forças Armadas — 799.
No Governo de Macau — 1499.
Em Estabelecimentos de instrução do Exército — 32, 94, 174, 175, 176, 278, 383, 429, 495, 592, 729, 805, 870, 964, 1064, 1065, 1176, 1503, 1652.
Nas embaixadas — 275.
Em Estabelecimentos Fabris do Exército — 33, 96, 429, 592, 730, 806, 965, 1065, 1503, 1587, 1652.
Em tribunais militares — 96, 176.
No Serviço Cartográfico do Exército — 806.
Por se encontrar de licença ilimitada — 1817.
Por aguardar passagem à reforma extraordinária — 178, 1728, 1817.
Nos termos da condição 16.ª da alínea b) do artigo 44.º do E.O.E. — 36, 178, 496, 593, 732, 808, 871, 1067, 1178, 1225, 1505, 1654, 1818.
Nos termos da condição 17.ª da alínea b) do artigo 44.º do E.O.E. — 37, 181, 497, 733, 809, 872, 965, 1067, 1225, 1506, 1654.
Nos termos da condição 18.ª da alínea b) do artigo 44.º do E.O.E. — 38, 45, 181, 497, 594, 735, 810, 872, 960, 966, 1068, 1179, 1225, 1446, 1508, 1656, 1818.
Nos termos do n.º 19 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril — 967.
Nos termos da Portaria n.º 94/76 que regulamenta o Decreto-Lei n.º 43/76 — 177, 808, 1179, 1226, 1504, 1819.
Nos termos do n.º 13 da alínea b) do artigo 44.º do E.O.E. — 1067.
Apresentados na reserva — 42, 430, 597, 739, 1530.
Apresentados da situação de desertor — 874, 1075.

B

- Baixas de serviço — 42, 98, 282, 599, 739, 813, 1072, 1348, 1447, 1531, 1657, 1823.

C

- Capelães militares — 46.

- Cofre de Previdência das Forças Armadas — 549, 1041, 1334, 1709.

Colégio Militar — 121, 123, 220, 437, 760, 853, 1296, 1555, 1666, 1757.

Colocações e Transferências:

Arquivo Geral do Exército — 762, 1037.

Centro Financeiro do Exército — 222, 852.

Chefia do Serviço de Material, de Instrução — 68, 671, 1750.

Chefia do Serviço Geral do Exército — 67, 117, 214, 319, 413, 671, 755, 912, 1122, 1286, 1511, 1547, 1660, 1832.

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões — 1034.

Chefia do Serviço de Transportes — 413.

Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades — 765.

Comissão de Explosivos — 1174.

Direcção da Arma de Artilharia — 67, 116, 213, 412, 434, 754, 847, 1033, 1748, 1832.

Direcção da Arma de Cavalaria — 116, 213, 412, 669, 670, 911, 1033, 1187, 1547, 1660.

Direcção da Arma de Engenharia — 116, 211, 213, 318, 434, 1033, 1121, 1612.

Direcção da Arma de Infantaria — 66, 116, 211, 213, 318, 412, 521, 670, 753, 846, 911, 1120, 1285, 1366, 1510, 1547, 1611, 1660, 1748, 1832.

Direcção da Arma de Transmissões — 67, 214, 412, 670, 754, 1034, 1121, 1367, 1749, 1832.

Direcção do Serviço de Administração — 67, 412, 670, 754, 847, 912, 1121, 1511, 1660, 1749.

Direcção do Serviço de Educação Física do Exército — 214, 1750.

Direcção do Serviço de Finanças — 117, 1285.

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares — 117, 754, 912, 1122, 1612.

Direcção do Serviço Histórico Militar — 1286.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina — 411, 521, 846, 1547.

Direcção do Serviço de Material — 67, 318, 413, 670, 754, 912, 1034, 1122, 1285, 1367, 1455, 1511, 1750.

Direcção do Serviço de Pessoal — 66, 212, 411, 434, 670, 846, 910, 1032, 1120, 1611, 1659, 1748.

Direcção do Serviço de Saúde — 1547, 1749.

Estado-Maior do Exército — 66, 115, 211, 212, 318, 433, 520, 669, 753, 910, 1032, 1119, 1284, 1455, 1546, 1547, 1611, 1659, 1747, 1831, 1832.

Zona Militar dos Açores — 1746.

Zona Militar da Madeira — 1747.
Colocação nas escalas — 1496, 1785.

Condecorações:

Comportamento exemplar — 2, 85, 157, 367, 579, 706, 789, 952,
1057, 1214, 1400, 1441, 1714, 1792.

Mérito Militar — 2, 85, 155, 157, 368, 580, 706, 789, 953, 1058,
1214, 1401, 1442, 1715, 1792.

Serviços distintos — 1, 2, 155, 367, 368, 580, 583, 789, 953, 1057,
1213, 1216, 1399, 1402, 1716, 1791, 1795.

Condecorações estrangeiras — 156.

Condecorações a militares estrangeiros — 155, 156, 428.

Ordem do Infante D. Henrique — 156.

Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris — 437.

Conselho da Revolução — 477.

Contagem de antiguidades — 150, 269, 421, 784, 1171, 1339, 1580.

Cursos, estágios e especialidades — 82, 149, 361, 421, 449, 568, 778,
945, 1045, 1169, 1205, 1339, 1387, 1438, 1493, 1638, 1703, 1781,
1865.

D

Depósitos — 222, 321, 417, 761, 852, 1038, 1131, 1295, 1557, 1623,
1759.

Desgradações — 1451.

Desligados do serviço — 82, 184, 422, 449, 785, 946, 1170, 1439, 1525,
1641.

E

Escola de Formação de Sargentos — 121, 221, 851, 916, 1037, 1555.

Estado-Maior-General das Forças Armadas — 478, 703, 865, 1053,
1583.

F

Fábrica Militar de Braço de Prata — 1624, 1669.

Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras — 1039.

Forças de Segurança de Macau — 426, 762, 1065, 1131, 1667.

H

Hospitais militares — 851, 1513, 1758.

I

Ingresso no quadro permanente — 1529, 1646, 1812.

Instituto da Defesa Nacional — 276, 477, 479, 1212.

Instituto de Altos Estudos Militares — 74, 122, 222, 417, 531, 1038, 1119, 1620.

Instituto Superior Militar — 532, 678, 763, 1555, 1668.

Instituto Militar dos Pupilos do Exército — 74, 221, 224, 764, 853, 1132, 1514, 1559.

Invalidez — 283, 385, 430, 1347, 1509, 1822.

L

Listas para promoções — 450, 696, 1171, 1207.

Louvores — 9, 86, 159, 375, 587, 711, 797, 953, 1058, 1217, 1345, 1407, 1443, 1722, 1801.

M

Manutenção Militar — 75, 124, 678, 764, 854, 917, 1038.

Ministro da República — Açores — 427.

Mudanças de quadros — 162, 382, 1529, 1646.

O

Obituário — 83, 153, 271, 364, 423, 474, 700, 786, 863, 948, 1050, 1209, 1340, 1397, 1439, 1497, 1527, 1581, 1642, 1708, 1870.

Officinas Gerais de Fardamento e Equipamento — 75, 679, 765, 855, 1132, 1513, 1514, 1625.

Officinas Gerais de Material de Engenharia — 764, 855, 1039, 1669.

P

Pensões por condecorações — 788.

Pensões de reserva — 77, 136, 345, 443, 551, 688, 766, 858, 922, 1039, 1135, 1193, 1304, 1378, 1456, 1550, 1626, 1689, 1768, 1835.

Polícia Judiciária Militar — 175, 426, 480, 704, 866, 1055, 1212, 1343, 1502, 1583, 1646, 1668.

Polícia de Segurança Pública — 427.

Promoção a brigadeiro — 46, 600, 1448, 1824.

Promoção a general — 602, 1824.

Promoção a general de quatro estrelas — 1658.

Promoções na reforma — 431, 1432, 1510.

R

Reforma — 41, 96, 184, 384, 430, 499, 596, 811, 968, 1181, 1228, 1508, 1530, 1531, 1729, 1730, 1821.

Reintegrados — 598, 1348, 1509.

Reserva — 16, 40, 42, 96, 278, 284, 428, 498, 595, 737, 799, 811, 873, 960, 968, 1179, 1227, 1347, 1413, 1415, 1508, 1530, 1588, 1656, 1728, 1819.

S

Serviço Cartográfico do Exército — 854, 1286.

Serviço Postal Militar — 43.

Serviços Sociais das Forças Armadas — 275.

Supranumerários — 28, 494, 591, 726, 803, 868, 962, 1062, 1221, 1446, 1501, 1815.

T

Tribunais militares — 124, 221, 225, 274, 321, 787, 851, 917, 1054, 1211, 1621, 1758.

V

Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas — 1441.



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 1/1 DE JANEIRO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho

Por proposta do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 72/78, de 13 de Abril, nomeio, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-coronel de infantaria António Ferreira Rodrigues de Areia para o cargo de assessor militar do Primeiro Ministro, que se encontra vago, nos termos da parte final do n.º 5 daquela disposição legal.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 22 de Novembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 280, de 6 de Dezembro de 1978.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Por portaria de 28 de Outubro de 1978:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar o tenente-coronel de artilharia José Alberto Lou-

reio dos Santos com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos da alínea a) do artigo 25.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Por portaria de 21 de Novembro de 1978:

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com base em proposta do Vice-Almirante Director do Instituto da Defesa Nacional, condecorar o brigadeiro Francisco Maria Rocha Simões com a medalha de ouro de serviços distintos nos termos do artigo 22.º e n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 715/74, de 12 de Dezembro.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Brigadeiro Arménio Nuno Ramires de Oliveira;

Coronel de infantaria Epifânio João António Pereira Martins Patrício;

Coronel de infantaria José Graça Dias Gomes;

Tenente do serviço geral do Exército Daniel Limpo Martins.

Por portaria de 22 de Novembro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Ventura Vaz.

Por portarias de 13 de Dezembro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Orlando Couto Leite.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia José António Cardoso de Almeida.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de cavalaria João de Almeida Bruno.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria António Soares Catarino.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria João José Pires.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria João Rodrigues Coelho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia Emídio José da Rocha Pereira Rodrigues.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia José Alberto Loureiro dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de cavalaria Ramiro José Marcelino Mourato.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de engenharia Manuel Augusto da Silva Dantas.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de transmissões Fernando Vieira da Cunha Lima.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de

Dezembro de 1971, o major de infantaria Álvaro Bastos Miranda.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria António Manuel Rodrigues Cardoso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria João Manuel Martins Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Joaquim José Falcão Galante de Carvalho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria José Alberto Carreira Rino.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Júlio António Terras Marques.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de cavalaria António Eduardo Queirós Martins Barrento.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de material Manuel Casimiro Correia Barbosa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Aníbal José Carriço de Albuquerque.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria António Luciano Fontes Ramos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço de material António Cristóvão Afonso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Américo Florêncio.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço de material António Antunes Dias.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército Fernando Graça Afonso.

Por portarias de 15 de Dezembro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de cavalaria António Xavier Areu y Campos Pereira Coutinho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de engenharia Alberto da Maia Ferreira e Costa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Raul Duarte Cabarrão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia António dos Anjos Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Francisco do Nascimento Cordeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Rui Augusto de Almeida.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Raul Ferreira de Carvalho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Ferreira Galinha.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço de material António Manuel da Conceição Pires.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano graduado em major Fernando José da Câmara Lomelino, da Guarda Nacional Republicana

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército António Manuel Correia.

Louvores:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvo o tenente-coronel de artilharia c/CCEM (51370111), José Alberto Loureiro dos Santos, pela forma altamente meritória como exerceu as funções de Vice-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas. Pelas notáveis características demonstradas ao longo da sua brilhante carreira militar, das quais sobressaíam o espírito de missão, a determinação esclarecida, uma inteligência lúcida e uma vasta cultura militar e geral, e ainda pelas suas impecáveis qualidades de carácter, foi o tenente-coronel Loureiro dos Santos escolhido para desempenhar temporariamente aquelas funções num período difícil da vida nacional e das Forças Armadas.

No exercício do seu cargo c tenente-coronel Loureiro dos Santos, para além das tarefas de rotina do EMGFA, dinamizou as equipas de trabalho e outro pessoal deste Estado-Maior, lançando as bases de reestruturação das nossas Forças Armadas com vista à sua adaptação ao novo contexto nacional, iniciando um planeamento integrado com base em objectivos realistas e impulsionando as actividades relacionadas com a administração financeira, com o sector operacional e com a informação pública e das tropas.

A acção de chefia e direcção foi exercida naturalmente pelo tenente-coronel Loureiro dos Santos com flexibilidade, realismo e bom senso, conseguindo dos seus subordinados e imediatos colaboradores uma adesão sem reservas, consequência

das suas capacidades intelectuais, virtudes morais e militares, e dedicação à missão confiada, que sempre evidenciou no mais alto grau.

Nestas circunstâncias considero que os serviços prestados pelo tenente-coronel Loureiro dos Santos às Forças Armadas e à Nação devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 28 de Outubro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, considerar como por si conferido o louvor concedido pelo Vice-Almirante Director do Instituto da Defesa Nacional ao brigadeiro Francisco Maria Rocha Simões, com a seguinte redacção:

«Por ter atingido o limite de idade, passou à situação de reserva o Brigadeiro Francisco Maria Rocha Simões. Chegou assim ao fim de uma carreira que, tanto pelo consenso geral dos oficiais que tiveram o privilégio de com ele trabalhar como pelo que me foi dado observar durante mais de dois anos que comigo serviu neste Instituto, foi sem dúvida digna e brilhante. Oficial possuidor de invulgares dotes de inteligência, duma vastíssima cultura, de raras qualidades de trabalho e de dedicação ao serviço e de inextinguível lealdade e espírito de colaboração, muito lhe ficam a dever as Forças Armadas, particularmente nos campos do ensino, do estudo e de planeamento, a que preferencialmente se dedicou.

Assim considero da mais elementar justiça louvar o brigadeiro Rocha Simões pela forma altamente eficiente e dedicada como tem posto ao serviço das Forças Armadas as suas invulgares qualidades naturais e os vastos conhecimentos adquiridos no decorrer duma longa carreira de estudo e de trabalho, particularmente nos últimos dois anos — primeiro como assessor e ultimamente como chefe do Departamento de Estudos e Ensino do Instituto da Defesa Nacional — em que a sua vasta e profunda preparação em problemas de ensino, a sua extensa cultura geral e profissional e a sua vontade de bem servir foram de importância decisiva no planeamento e execução das actividades pedagógicas iniciais do Instituto. Considero, também, que os serviços prestados pelo brigadeiro Rocha Simões devem ser considerados como relevantes, extraordinários e muito distintos, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas e, através delas, para a Nação.»

Estado-Maior General das Forças Armadas, 21 de Novembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*, general.

Conselho da Revolução

Tendo em atenção os serviços prestados pelo coronel de cavalaria Eduardo Matos Guerra, nos quais manifestou um alto sentido de servir, grande competência e uma extraordinária capacidade de trabalho durante o período em que desempenhou as funções de vogal da comissão de reestruturação dos serviços prisionais militares, o Conselho da Revolução resolveu reconhecer o valor dos serviços prestados pelo coronel Matos Guerra e consagra-lhe público louvor.

(Aprovada em Conselho da Revolução em 3 de Novembro de 1978.)

Conselho da Revolução, 10 de Novembro de 1978. — O Presidente, *António Ramalho Eanes*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.^a Série, n.º 264, de 16 de Novembro de 1978.)

Por proposta do brigadeiro comandante-geral da Guarda Fiscal, fôuvo o coronel de infantaria Custódio Augusto Nunes por, no desempenho das funções de segundo-comandante-geral da Guarda Fiscal, durante quatro anos, ter demonstrado excelentes qualidades de comando, competência e dedicação ao serviço. Com grande experiência dos assuntos da corporação, assumiu as funções do seu cargo em época difícil do País e exerceu-as sucessivamente com três comandantes-gerais, a quem prestou cooperação útil, entusiástica e inteligente, mercê das suas qualidades pessoais e de militar e da sua devoção ao serviço. Assim, os serviços que o coronel Custódio Nunes prestou à Guarda Fiscal devem ser considerados muito distintos e relevantes.

Ministério das Finanças e do Plano, 20 de Novembro de 1978. — O Ministro das Finanças e do Plano, José da Silva Lopes.

(Publicado no *Diário da República*, 2.^a Série, n.º 275, de 29 de Novembro de 1978.)

Ministério da Defesa Nacional

Louvo o tenente-coronel de Infantaria Raul Duarte Cabarrão pela forma eficiente, extremamente dinâmica e muito dedicada como durante cerca de dezoito meses exerceu o cargo de chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Dotado de extraordinárias qualidades de inteligência, possuidor de um muito elevado conjunto de qualidades cívicas e militares, de excepcional boa formação moral, de uma muito grande firmeza de carácter, de um grande poder de comunicabilidade e de um muito raro e reconhecido bom senso, exerceu as suas muito difíceis e delicadas funções de um modo muito competente e eficaz, impulsionando toda a actividade interna do Gabinete e colaborando na coordenação das acções dos organismos tutelados pelo Ministério. Dado o seu indesmentível prestígio profissional, a sua grande experiência militar e a sua grande capacidade técnica, conseguiu desenvolver uma muito eficaz ligação com os órgãos competentes das Forças Armadas e da Administração Pública em tudo apoiando e facilitando a acção do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial dotado de uma já assaz longa carreira, o tenente-coronel Duarte Cabarrão, confirmando a sua brilhante folha de serviços, prestou serviços que o titular da pasta da Defesa Nacional reconhece publicamente, considerando-os como extraordinários, relevantes e distintos.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Novembro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 275, de 29 de Novembro de 1978.)

Louvo o major do serviço de administração militar Reinaldo Cavaco Gonçalves pela forma muito eficiente e altamente dedicada como tem vindo a desempenhar, por acumulação, as funções de adjunto do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial muito inteligente e profissionalmente muito bem preparado, tem revelado no tratamento dos assuntos financeiros do Gabinete e do Ministério um muito grande conhecimento dos esquemas e legislação que regulam todos os mecanismos próprios do Orçamento Geral do Estado e um muito grande sentido do equilíbrio e da moderação e muito elevada clareza de análise nas propostas e estudos que frequente-

mente submete a decisão superior. Militar muito prestigiado no serviço, sempre se houve com grande abnegação e responsabilização profissional, afirmando-se como um técnico muito categorizado, alicerçando a sua preparação numa formação humana excepcional e numa muito reconhecida intelteza de carácter.

Por tudo isto, e pela excelência da colaboração que vem prestando, em acumulação de serviço na Divisão de Assunto Financeiro do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Ministro da Defesa Nacional entende ser de elementar justiça expressar publicamente ao major Cavaco Gonçalves o seu apreço pelo trabalho desenvolvido.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Novembro de 1978.— O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 275, de 29 de Novembro de 1978.)

Louvo o major de infantaria (NM 51400611) José Clementino Pais pela forma altamente meritória como ao longo de cerca de três anos e meio desempenhou as funções de adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Dotado de grande capacidade de trabalho e elevado espírito de organização, muito competente e com longa experiência no campo do planeamento de emergência, tem revelado, no estudo, análise e encaminhamento dos complexos e delicados problemas da protecção civil, uma muito grande sensibilidade e ponderação e uma notável lucidez e inteligência.

Tem igualmente dedicado à problemática dos deficientes das forças armadas o maior interesse e entusiasmo, contribuindo largamente para a revisão da legislação em vigor, no sentido de a mesma se tornar mais justa e humana.

Por tudo isto, pela confirmação das suas já muito reconhecidas qualidades militares e pela excelente e muito leal colaboração que tem vindo a prestar, o Ministro da Defesa Nacional entende ser de elementar justiça exprimir publicamente o seu muito apreço pelo trabalho desenvolvido pelo major Clementino Pais como adjunto do seu Gabinete.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Novembro de 1978.— O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 280, de 6 de Dezembro de 1978.)

Louvo o tenente do serviço geral do Exército (50928211) Manuel Leal Gomes porque, a par da actividade que há mais de dois anos vem desempenhando com dedicação e eficiência na Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, tem evidenciado notável sentido de responsabilidade e espírito de iniciativa no tratamento de inúmeros problemas relacionados com diversas tarefas que lhe têm sido cometidas e se prendem com a boa funcionalidade de instalações, equipamentos e diversos serviços do Gabinete. Não obstante a heterogeneidade das tarefas que lhe têm sido cometidas — a exigirem versatilidade e determinação — o tenente Leal Gomes tem revelado grande capacidade de adaptação e espírito de bem servir, conjunto de qualidades este que o tornam um excelente e prestimoso auxiliar e credor do justo louvor que por esta forma muito me apraz conferir-lhe.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Novembro de 1978. — O Ministro de Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 280, de 6 de Dezembro de 1978.)

Louvo o aspirante a oficial miliciano LD (NM 02437374) António Leones Dantas, da Escola Prática de Administração Militar e em diligência permanente neste Gabinete, pela valiosa colaboração que tem prestado na Secção de Assuntos Jurídicos. Possuidor de elevadas qualidades de trabalho, aliadas a um sentido de equilíbrio e de isenção, tem contribuído de forma acentuada para o bom andamento dos serviços daquela Secção, o que o tornam merecedor deste público testemunho de apreço.

Ministério da Defesa Nacional, 21 de Novembro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 278, de 30 de Novembro de 1978.)

Louvo o tenente-coronel de infantaria José Monteiro Grilo (NM 51115511), porque, desempenhando há cerca de seis anos as funções de chefe da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, tem confirmado amplamente

as suas reconhecidas qualidades militares e o elevado conceito em que sempre foi tido ao longo da sua carreira militar.

Possuidor de grande capacidade de trabalho, larga experiência dos assuntos que correm pelo Gabinete, muito inteligente e dedicado, tem sabido, com grande poder de análise e rara ponderação, encontrar a melhor solução para os complexos e delicados problemas a cargo da Secção que chefia.

Oficial dotado de uma sólida formação humana, muito correcto e leal, com grande noção das responsabilidades e elevado espírito de colaboração, tornou-se, por tudo, credor do muito apreço e da grande consideração que o Ministro da Defesa Nacional, através do presente louvor, publicamente expressa.

Ministério da Defesa Nacional, 21 de Novembro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 276, de 30 de Novembro de 1978.)

Louvo o capitão SGE na reserva (NM 50510711), José Machado Pinto Pontes, porque, desempenhando há cerca de quatro anos e meio as funções de adjunto da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, tem confirmado, amplamente, na execução das inúmeras e variadas tarefas que lhe têm sido cometidas, não só a sua excepcional dedicação pelo serviço, como o elevado conceito em que sempre foi tido ao longo da sua carreira militar.

Possuidor, para o exercício deste género de actividade, de uma experiência muito rica que remonta a muitos anos de serviço em idêntico Gabinete do ex-Ministro do Exército, o capitão Pinto Pontes, a par da sua eficiência e dedicação, tem-se imposto pela sua inexcedível lealdade, apuro e correcção, qualidades estas que, no seu conjunto, o tornam credor do apreço e consideração de todos quantos servem no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e do público louvor que por esta forma lhe confiro.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Novembro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 279, de 5 de Dezembro de 1978.)

Louvo o capitão do serviço geral do Exército (NM 50329711) José Machado de Almeida por, durante cerca de quatro anos em que prestou serviço no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, ter desempenhado as funções de chefe da secretaria com excepcional dedicação, inexecdível zelo, muita eficiência e grande lealdade.

Possuidor de assinalável experiência, bons conhecimentos militares e elevado espírito de bem servir, tem revelado notável sentido de responsabilidade e colaboração no accionamento das inúmeras e variadas tarefas que lhe foram cometidas.

Oficial muito correcto e de vincado bom senso, o capitão Machado de Almeida deixou assinalada a sua integridade de carácter e as suas qualidades cívicas e militares, sendo, por tudo, merecedor do apreço que o Ministro da Defesa Nacional publicamente expressa através do presente louvor.

Ministério da Defesa Nacional, 21 de Novembro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 280, de 6 de Dezembro de 1978.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de adido:

Passagem à situação de reserva:

Brigadeiro, do Instituto de Altos Estudos Militares, António Bernardino Castelo Branco Brito, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/75, de 30 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 400\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:**Ingresso nos quadros:****Quadro da Arma de Infantaria**

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Almor Alves Serra, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, supranumerário, António Nunes de Carvalho Pires, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Capitão engenheiro de transmissões, adido, Rui Manuel Dias Pi-mentel de Figueiredo, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar em 24 de Julho de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Ilídio Gomes, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação

desde 1 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José da Fonseca Borges, da Casa de Reclusão da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Armando Pinto, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 22 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, João Carita Nunes Marques, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Florêncio Serafim Raminhos, do Regimento de Infantaria de Setúbal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 28 de Julho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Nunes, do Colégio Militar, onde continua colocado, devendo

ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército supranumerário, Augusto da Costa Grácio, do Presídio Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Agosto de 1977, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António Lopes de Almeida Ruas, do Regimento de Infantaria de Elvas onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Gonçalves Pega, do Regimento de Infantaria de Abrantes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Domingos Gaspar Ramos, do Regimento da Polícia Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército supranumerário, José Guerreiro Gonçalves, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 3, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim António Gonçalves, do Quartel General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Daniel Limpo Martins, do Regimento de Artilharia de Costa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Alexandre Polido, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Carlos Alberto Fernando Salgueiro, do Regimento de Infantaria de Queluz, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Boaventura Rodrigues Pinto, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 14, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Ferreira Machado, do Regimento de Infantaria do Porto, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, João Silveira Meneses, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 17, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António Pereira Monteiro, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar (Destacamento de Penafiel), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Figueiredo Mota, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Cabaço Morgado, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Fernando Nunes, do Regimento de Engenharia de Espinho, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Maria Miranda Nunes, do Regimento de Comandos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Manuel da Palma, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Fernando de Brito Ramos, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Marçal Luís Rita, do Regimento de Infantaria de Viseu, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Pereira da Rocha, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Domingos Vieira Rodrigues, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Horácio Pereira Rodrigues, da Carreira de Tiro de Espinho, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Maria Rodrigues, do Hospital Militar Principal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Sebastião da Silva Laranjeira, do Instituto Militar de Águeda, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António Garnacho, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, João Venâncio Amaro Gancho, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Belchior João Gonçalves, da Escola Prática de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Tolentino António Martins, do Regimento de Engenharia n.º 1, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Elísio Augusto Gouveia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, João da Conceição Vieira Polvarinho, do Regimento de Artilharia de Costa (Destacamento Misto do Forte de Almada), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Garraio Pires, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António João Sequeira Pires, do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 5, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Américo Nunes Pimenta, da Escola de Formação de Sargentos, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Aníbal Pereira, do Regimento de Engenharia de Espinho, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Eurico Martins Gravanita, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.
- Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António José Luís, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Mo-
niz Leite de Melo, do Regimento de Infantaria de Ponta Del-
gada, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta
situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de
vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1977, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são
devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António
Chaves Salgado, do Regimento de Infantaria de Braga, onde
continua colocado, devendo ser considerado nesta situação
desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no
quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António
Queda, do Depósito Geral de Material Sanitário, onde continua
colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de
Dezembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Hen-
rique Gonzalez da Costa Jardim, do Campo de Instrução Mi-
litar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta
situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de
vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António
Pires Moura, da Escola Central de Sargentos, onde continua
colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de
Junho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Jorge da
Conceição Montez, do Distrito de Recrutamento e Mobilização
de Santarém, onde continua colocado, devendo ser considerado
nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento
de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Amândio
Ferreira Picado, do Distrito de Recrutamento e Mobilização
de Aveiro, onde continua colocado, devendo ser considerado
nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento
de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António
dos Santos Pereira, do Batalhão de Administração Militar,

onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Américo Gomes Martins, do Instituto Militar de Águeda, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, João Marques, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Maria Martinho, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Junho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim da Fonseca Lemos, do Hospital Militar Regional n.º 1, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Rodrigo Ferreira Gomes, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José Agostinho Correia da Palma, do Regimento de Infantaria de Coimbra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Henrique Joaquim Serrano Mira, da Escola Prática de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Novembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977, visada pela Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército supranumerário, Abílio Rodrigues, do Regimento de Infantaria de Braga, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Junho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Francisco Rosa Ramalho, do Regimento de Engenharia n.º 1, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Junho de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel da Conceição Martins, do Regimento de Artilharia de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 1975, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Avelino José Leitão, da Escola Prática de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António Augusto Maduro, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Fernandes Pereira, da Casa de Reclusão da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado

nesta situação desde 19 de Abril de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Óscar de Jesus Pimenta e Pinto, do Regimento de Infantaria de Vila Real, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, José de Oliveira Marçal dos Santos, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Maio de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Belmiro Augusto Martins, do Regimento de Infantaria do Porto, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Armando de Melo Rodrigues, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Março de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, António Fernandes Rocha, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Abril de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Edmundo da Silva Machado, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário permanente:

Tenente-coronel de infantaria, adido, Adelino Rodrigues Coelho, do Instituto de Altos Estudos Militares, por ter deixado de exercer o cargo de professor efectivo do referido Instituto em 5 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de cavalaria, adido, Joaquim Rodrigues Nest Arnaut Pombeiro, que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Ma'or-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 18 de Maio de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 18 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:**Infantaria:**

Tenente-coronel de infantaria, adido, Manuel Francisco Matoso Ramalho, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar em 31 de Julho de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, João Rodrigues Coelho, do Instituto de Altos Estudos Militares, por ter deixado de exercer o cargo de professor efectivo do referido Instituto, em 12 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Carlos Marques dos Santos Costa, que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério de Administração Interna (Polícia de Segurança Pública), se apresentou no Exército em 1 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Artilharia:

Coronel de artilharia, adido, Luís Manuel Dias Antunes Corte Real, do Estado-Maior do Exército que, por ter deixado de exercer o cargo de Adido Militar e Aeronáutico junto das Embaixadas de Portugal em Paris e Bruxelas, se apresentou no Exército em 30 de Junho de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978.)

Coronel de artilharia, adido, Álvaro Manuel Vilares Cepeda, da Direcção da Arma de Artilharia e em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas que, por ter deixado de prestar serviço no referido Estado-Maior-General, se apresentou no Exército, em 1 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Artilharia.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, adido, José António Cardoso de Almeida, do Instituto de Altos Estudos Militares, por ter deixado de exercer o cargo de professor efectivo no referido Instituto, em 12 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, António dos Anjos Martins, do Instituto de Altos Estudos Militares, por ter deixado de

exercer o cargo de professor efectivo no referido Instituto em 13 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Transmissões:

Coronel engenheiro de transmissões, adido, Fernando de Oliveira Pinto que, por ter deixado de exercer o cargo de presidente do Conselho de Gerência de Serviço de Transportes Colectivos do Porto, se apresentou no Exército, em 4 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Serviço de material:

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, Mário Júlio das Neves Mano, da Direcção do Serviço de Material e em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, que, por ter deixado de prestar serviço no referido Estado-Maior-General, se apresentou no Exército, em 14 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major engenheiro do serviço de material, adido, Mário Francisco Tavares, da Fábrica de Munições de Braço de Prata, por ter deixado de prestar serviço na referida Fábrica em 26 de Julho de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 26 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Serviço geral do Exército:

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Adriano Henriques de Araújo, do Comando das Forças de Segurança de Macau, que, por ter deixado de prestar serviço nas referidas Forças,

se apresentou no Exército, em 19 de Junho de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 19 de Junho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, adido, João Manuel Rodrigues Torres de Magalhães, do Serviço da Polícia Judiciária Militar que, por ter deixado de exercer as funções no referido serviço, se apresentou no Exército, em 1 de Maio de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação

(Por portaria de 1 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Considerado na situação de adido nos termos do n.º 5 do alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde 16 de Setembro de 1978, por ter sido nomeado adjunto do Representante Militar Nacional no Shape-Mons o tenente-coronel de cavalaria, supranumerário permanente, António Augusto Chiado Caçote, do Estado-Maior do Exército.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Coimbra, Rodrigo José Matos de Sousa, por ter sido nomeado para prestar serviço na Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Augusto Domingues, por ter sido nomeado para prestar serviço na Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Jerónimo Gomes Dias, do Quartel-General da Região Militar do Centro, por ter sido nomeado para prestar serviço na Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Coimbra, Domingos José Ferrugento, por ter sido nomeado para prestar serviço na Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do mesmo decreto-lei por ter sido nomeado para prestar serviço na Polícia Judiciária Militar, o capitão do serviço geral do Exército Odorico do Nascimento Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Em estabelecimentos militares:

No Instituto de Altos Estudos Militares

Coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, Fernando de Oliveira Pinto, da Direcção da Arma de Transmissões, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo de Administração e Organização Militar no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1978.)

Na Academia Militar

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, desde 19 de Junho de 1978, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Academia Militar, o tenente-coronel de infantaria António Cândido de Arriaga Casqueiro Sampaio, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Junho de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1978.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Tenente-coronel do serviço de administração militar Alfeu Raul Maria da Silva Forte, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, por portaria de 29 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, Carlos Alberto Lourenço Soares, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, por portaria de 29 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1978.)

Na Manutenção Militar

Tenente do serviço geral do Exército, no quadro, José de Oliveira Marçal dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar funções nos Serviços Comerciais da Manutenção Militar, por portaria de 1 de Janeiro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1978.)

Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Tenente-coronel do serviço de administração militar Américo Pinto Fernandes, por ter sido nomeado para desempenhar

as funções de chefe da Sucursal do Porto das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, por portaria de 29 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente-coronel do serviço de administração militar João Magro de Campos Soares, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços de Contabilidade das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, por portaria de 29 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente-coronel do serviço de administração militar Rui Alberto Louro Coelho, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, por portaria de 29 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1978.)

Diversos:

No Ministério da Administração Interna

Capitão de infantaria, no quadro, António Herlânder Pereira Chumbinho, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto de 1978.)

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do mesmo decreto-lei, por ter sido nomeado comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Coimbra, o tenente-coronel de artilharia Carlos Manuel de Oliveira e Castro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto de 1978.)

No Ministério das Finanças

Coronel de infantaria, no quadro, António Joaquim Alves Moreira, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, no quadro, Joaquim António Camacho Aguiã, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do citado decreto-lei por ter sido nomeado para desempenhar uma comissão de serviço na Guarda Fiscal, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, Vítor Alexandre Maria Rodrigues de Figueiredo Lima, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1978.)

No Ministério da Habitação e Obras Públicas

Coronel de engenharia, supranumerário, Baltazar António de Moraes Barroco, por ter sido nomeado para o cargo de Secretário de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente, no Ministério da Habitação e Obras Públicas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, na Academia Militar, como professor catedrático, passando, porém, à mesma situação de adido, no Ministério da

Habitação e Obras Públicas, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do mesmo decreto-lei, por ter sido nomeado Secretário de Estado da Habitação, o tenente-coronel de engenheiro José Augusto Gonçalves Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto de 1978.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major de infantaria, supranumerário permanente. do Serviço da Polícia Judiciária Militar, onde continua colocado, Albano José Ribeiro de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 1978.)

Major do serviço geral do Exército, no quadro, António Maria Elavai da Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Silvino Monteiro de Sousa, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, António Marques Fontes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, no quadro, Armindo Martins Pinto Elvas, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Manuel Ferreira de Oliveira, por se encontrar na situação de diligência no Ministério da Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de infantaria da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Joaquim Macias Vilão, por se encontrar na situação de diligência na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, José Cândido de Oliveira Beça de Menezes, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, Valdemar Dinis Clemente, do Regimento de infantaria de Setúbal, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, António dos Anjos Martins, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública dos Açores, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1978. Não carece de bunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia Joaquim Ruivo de Oliveira, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, no quadro, António Manuel Garcia Correia, da Escola Prática de Cavalaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, José Dias Campos, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n. 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, no quadro, Aurélio Manuel Trindade, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das For-

ças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Fernando Nuno da Silva Pinto, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, José Arnaldo da Ascensão Santos, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, Domingos Fernando de Almeida Nascimento, por se encontrar na situação de diligência nos Serviços Sociais das Forças Armadas/Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército José Vasquez Limon da Silva Cavaco, da Chefia do Serviço Geral do Exército onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Repartição do Gabinete do Ministério da Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Vítor Pedro da Conceição Pereira dos Reis, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de artilharia Luís Manuel Dias Antunes Corte Real, nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 22 194\$00. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de engenharia António Carlos de Magalhães Arão Metelo, nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 14 239\$00. Conta 22 anos de serviço.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de transmissões Artur Barroca da Cunha, nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 563\$00. Conta 27 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico António José Mendonça Soares, nos termos do n.º 2 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta si-

tuação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 14925\$00. Conta 27 anos de serviço.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (ramo manutenção), Fortunato Cabrita do Rosário, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 1971. Fica com a pensão mensal de 7000\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 15 de Julho de 1975. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Carlos Rodrigues da Silva Barbosa, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19441\$00. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Alfredo dos Santos Viegas, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20000\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de reforma:

Por Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de 18 de Outubro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 245, de 24 de Outubro de 1978:

General António Augusto dos Santos, desde 14 de Abril de 1977.

Coronel do serviço de administração militar Eduardo Nascimento Carneiro Allen, desde 13 de Fevereiro de 1978.

Apresentados:

Apresentado ao serviço do Exército, vindo do Ministério da Administração Interna (Guarda Nacional Republicana), onde se encontrava adido, o capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Viriato Lopes Monteiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Junho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quadro especial de oficiais**Ingresso no quadro:**

Capitão do quadro especial de oficiais, adido, José Eduardo Marques Patrocínio que, por lhe ter sido cancelada a licença ilimitada em 29 de Maio de 1978, se apresentou no Exército, desde quando deve ser considerado nesta situação para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento**Baixas de serviço:**

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa, Adélio Araújo Coutinho, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção «Apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material Manuel António Soares Figueira, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de

Inspeção, «Apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 1974.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Abatidos:

Abatido ao efectivo do Exército, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21 959, de 9 de Dezembro de 1932, por ter sido considerado desertor, nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do Código de Justiça Militar, o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar Eduardo Carlos Rodrigues Custódio, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 1975.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Oficiais do serviço postal militar

Ingresso no quadro:

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, João da Luz Gomes, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, Abel Pereira Lontro, do Colégio Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, João Alexandre de Almeida Lemos, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta si-

tuação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, José Neto Pereira, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, Filipe Amaro Afonso, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, João Marques Canas, da Escola Prática de Transmissões onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, Rúben Rodrigues da Costa, da Chefia de Serviço Postal Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, António Marques da Conceição Domingos, da Escola Prática de Trans

missões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, Fernando dos Santos Ferreira, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, Fernando de Assunção Santana Neves, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1978 (em virtude do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 456-A/77, de 2 de Novembro), para preenchimento de vaga no quadro aprovado por despacho de 13 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão do serviço postal militar, no quadro, Rafael Pereira Lopes, da Chefia do Serviço Postal Militar, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Comissão de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e L. P., devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Capelães militares

Passagem à situação de reforma:

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 17 de Agosto de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1978:

Major graduado, capelão titular, José Pires Soares, desde 1 de Agosto de 1976.

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Adidos:

Instituto de Altos Estudos Militares

Brigadeiro, adido, no Instituto de Altos Estudos Militares, o coronel de artilharia, adido, no mesmo Instituto, Luís Teixeira Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 28 de Junho de 1978, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1978.

(Por portaria de 28 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Major de infantaria, supranumerário permanente, o capitão de infantaria, adido, Albano José Ribeiro de Almeida, contando

a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria José Agostinho Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Fernando Francisco Morgado Corte Real, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Henrique Manuel Viegas da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de cavalaria, supranumerário permanente, o major de cavalaria, supranumerário permanente, Jorge Alberto Gabriel Teixeira contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria João Manuel de Vilar Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Finanças

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do serviço de administração militar Armindo Ramos Pinto Teodósio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do serviço de administração militar Manuel António Palminha Sacramento, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, o tenente-coronel do mesmo serviço Cirilo Aguiar Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Major de artilharia, o capitão de artilharia Luís Mário Ventura França Galvão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Transportes

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Manuel Granjo de Matos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, supranumerário permanente, o capitão de infantaria, no quadro, Fernando Octávio Carrilho, contando a antiguidade para todos os efeitos incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Obras do Exército

Major de engenharia, o capitão de engenharia José António Baptista Máximo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, António Joaquim Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Augusto Trigo, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1978, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Tenente-coronel de artilharia, adido, o major de artilharia, adido, Francisco Cordeiro da Fonseca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da pre-

sente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Hélder Reis de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria António Luís Baptista Barrinhas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário permanente, o major de artilharia, supranumerário permanente, José Rodrigues Tavares Pimentel, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro

(Centro de Gestão Financeira)

Major do serviço de administração militar, no quadro, o capitão do mesmo serviço Deolindo Costa Ramos dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Major de infantaria, o capitão de infantaria Joaquim Madeira Mónica da Luz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José Claudino Tregeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente**Quartel-General**

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, o major de infantaria, supranumerário permanente, Henrique de Sousa Afonso, contando antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente**Regimento de Infantaria de Abrantes****Batalhão de Infantaria Mecanizado**

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Carlos Alberto Rebelo Marques, contando antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente**Regimento de Infantaria de Tomar****1.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Major de infantaria, o capitão de infantaria Amândio Mário Amado Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**Infantaria:****Escola Prática de Infantaria**

Major de infantaria, o capitão de infantaria Norberto Augusto Pires Sanches, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, o capitão de infantaria Luís Fernando da Fonseca Sobral, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Comandos

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de artilharia, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Manuel Serejo da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Lopes Vicente Beato, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro**(Destacamento de Tavira)**

Major de infantaria, o capitão de infantaria Raul Afonso Reis, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, o capitão de infantaria Boaventura José Martins Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real**(Destacamento de Bragança)**

Major de infantaria, o capitão de infantaria Leovegildo Augusto Almeida de Moraes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria António Fernando Pinto de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, supranumerário permanente, o capitão de infantaria, no quadro, Ramiro de Oliveira Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Major de infantaria, o capitão de infantaria Carlos Alberto Cardoso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Major de artilharia, o capitão de artilharia José Vítor dos Santos Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia Jorge da Silva Veríssimo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Évora

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Manuel António da Ascensão Pita, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Nuno Ramiro Esteves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia Carlos Alberto Marques Abreu, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento do serviço de saúde, da Escola de Formação de Sargentos, Amadeu Luís Pina, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1978, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Tenente coronel de artilharia, o major de artilharia Alexandre Afonso Rebelo da Silva Aragão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Modesto Carvalho Magalhães, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Tenente-coronel de cavalaria, o major de cavalaria João Manuel Duarte Monis Barreto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978 Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de engenharia António Cordeiro Vieira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, João Eduardo Esperto Folião, contando a antiguidade desde 10 de

Agosto de 1978, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção —ramo armamento), o sargento-ajudante do mesmo serviço e ramo Jaime António Lopes Umbelino, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1978 e com vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção —ramo armamento), no quadro, o sargento-ajudante do mesmo serviço e ramo, da Escola Prática de Cavalaria, Ângelo Pedro García Laureano, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1978, com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:

Batalhão do Serviço de Transportes

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria José Luís de Sousa Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, supranumerário permanente, o capitão de infantaria, no quadro, Pedro Nuno Calinas Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de reconhecimento das transmissões:**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Major de artilharia, o capitão de artilharia Luís Carlos Santos Veiga Vaz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço geral do Exército:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, António Manuel de Sá, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, António da Silva Caixeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Adalberto Gil de Almeida Janeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de infantaria, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Sargentos), José Anes Dias Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, o tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, Fernando Soares da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico, o capitão médico Jorge Manuel Goulão de Sousa Pestana Bastos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Major de infantaria, supranumerário permanente, o capitão de infantaria, adido, João Henriques de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola de Formação de Sargentos

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia António Manuel Zuzarte Bastos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia Orlando dos Santos Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Campo de Instrução Militar

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, José Vicente Calado Falcão, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1978, e com direito a vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Major de infantaria, o capitão de infantaria Joaquim Ferreira de Barros, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do mesmo serviço António Jorge de Oliveira Romualdo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos

Depósito Geral de Material de Guerra

Major de infantaria, supranumerário permanente, o capitão de infantaria, no quadro, António Simão Alves, contando a anti-

guidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria; o capitão de infantaria João Estêvão Saraiva Coelho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o alferes de transmissões, dos mesmos serviços e ramo, supranumerário, João da Silva Martins, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1978, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o alferes de transmissões, dos mesmos serviços e ramo, supranumerário, José Augusto Mendes, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1978, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Alferes de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o sargento-ajudante de transmissões, dos mesmos serviços e ramo José Augusto Mendes, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

Alferes de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o sargento-ajudante de transmissões, dos mesmos serviços e ramo João da Silva Martins, contando a antiguidade desde 10 de Agosto de 1977, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Na Direcção da Arma de Infantaria**

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da mesma Direcção, Alfredo João de Oliveira Leandro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da mesma Direcção, Guilherme Cardoso de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 5 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da mesma Direcção, Alfredo José Botelho de Oliveira Moniz, contando a antiguidade para todos os efeitos incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75)

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da mesma Direcção,

Vítor Manuel Rodrigues Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Serviço de Apoio ao Conselho da Revolução.

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da mesma Direcção, Fernando dos Santos Rodrigues Trovão, contando a antiguidade para todos os efeitos incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da mesma Direcção, Renato Vieira de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o capitão de infantaria, adido, da mesma Direcção, Fernando José Estrela Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei

n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, adido, da Direcção da Arma de Artilharia, o major de artilharia, adido, da mesma Direcção, Carlos Manuel de Sousa Paz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 19 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, o major de artilharia, adido, da mesma Direcção, Ernesto Augusto de Melo Antunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Quartel-General da Região Militar do Centro

Tenente-coronel de cavalaria, adido, do Quartel-General da Região Militar do Centro, o major de cavalaria, adido, do mesmo Quartel-General, Jorge de Gouveia Falcão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na

situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na Manutenção Militar

Major do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, o capitão do mesmo serviço, adido, no mesmo estabelecimento, Alberto Augusto Pinto Henriques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério da Administração Interna

Tenente-coronel de infantaria, adido, na Polícia de Segurança Pública, o major de infantaria, adido, no mesmo Ministério e Polícia, Fernando Manuel Afonso de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de infantaria, adido, na Polícia de Segurança Pública, o major de infantaria, adido, no mesmo Ministério e Polícia, José Alberto Ponces de Carvalho Aparício, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de infantaria, adido, na Polícia de Segurança Pública, o major de infantaria, adido, no mesmo Ministério e Polícia, António Maia Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Corpo de oficiais generais:****Adidos:****Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Tenente do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém, Jorge da Conceição Montez.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1978.)

Direcção do Serviço de Pessoal**(Repartição de Sargentos)**

Tenente do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Pessoal (Repartição de Sargentos e Praças), João Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 1976.

(Por portaria de 15 de Março de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, José Cabaço Morgado.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

Direcção da Arma de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Manuel Ferreira de Oliveira.

(Por portaria de 24 de Julho de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Joaquim Macias Vilão.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes,
Fernando Nuno da Silva Pinto.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1978.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, António dos Anjos
Martins.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1978.)

Direcção da Arma de Transmissões

Coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, Fernando
de Oliveira Pinto.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1978.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, da Academia Militar,
Domingos Fernando de Almeida Nascimento.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978.)

Direcção do Serviço de Material

Major engenheiro do serviço de material, supranumerário, Mário
Francisco Tavares.

(Por portaria de 26 de Julho de 1978.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de
Pessoal (Repartição de Oficiais), José Vasques Limon da Silva
Cavaco.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Administração Militar, Vítor Pedro da Conceição Pereira Reis.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Instituto Militar de Águeda, Américo Gomes Martins.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Tenente do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, José Henrique Gonzalez do Costa Jardim.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1977.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Tenente do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro, Amândio Ferreira Picado.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978.)

Região Militar do Centro

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Coimbra, José Agostinho Correia da Palma.

(Por portaria de 30 de Julho de 1977.)

Região Militar do Norte

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Alexandre Afonso Rebelo da Silva Aragão.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978.)

Zona Militar da Madeira

Tenente do serviço geral do Exército, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, João da Conceição Vieira Polvarinho.

(Por portaria de 30 de Agosto de 1978.)

1.ª Brigada Mista Independente**Comando e Companhia de Comando e Serviços**

2.º comandante, o coronel de artilharia, do Estado-Maior do Exército, Luís Manuel Dias Antunes Corte Real.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:**Regimento de Infantaria de Abrantes**

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Agostinho Gomes.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Tenente do serviço geral do Exército, do Centro de Instrução de Condução Auto de Elvas, António Lopes de Almeida Ruas.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Regimento de Infantaria de Faro**(Destacamento de Tavira)**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, José Lopes Vicente Beato.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), Leovigildo Augusto Almeida de Moraes.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Adriano Henriques de Araújo.

(Por portaria de 19 de Junho de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar (Destacamento de Penafiel), António Pereira Monteiro.

(Por portaria de 6 de Setembro de 1978.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Leiria

Comandante, o coronel de artilharia, supranumerário, José António Cardoso de Almeida.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Major de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José Vítor dos Santos Almeida.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, da Carreira de Tiro de Espinho, Horácio Pereira Rodrigues.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar (Destacamento de Penafiel), António Augusto Maduro.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1978.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Tenente do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Joaquim António Gonçalves.

(Por portaria de 14 de Junho de 1978.)

Cavalaria:**Regimento de Lanceiros de Lisboa**

Tenente-coronel de cavalaria, supranumerário permanente, Joaquim Rodrigo Nest Arnaut Pombeiro.

(Por portaria de 30 de Agosto de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria do Porto, Manuel Ferreira Machado.

(Por portaria de 8 de Junho de 1978.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Capitão engenheiro de transmissões, adido, Rui Manuel Dias Pimentel de Figueiredo.

(Por portaria de 24 de Julho de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, João Manuel Rodrigues Torres de Magalhães.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978.)

Regimento de Transmissões

Tenente do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Elísio Augusto Gouveia.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Coronel engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, Mário Júlio das Neves Mano.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978.)

Serviço de transportes:**Escola Prática do Serviço de Transportes**

Tenente do serviço geral do Exército, do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, José Alexandre Polido.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1977.)

Serviço de reconhecimento de transmissões:**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Costa, João da Conceição Vieira Polvarinho.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1977.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Manuel da Conceição Martins.

(Por portaria de 13 de Abril de 1978.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente do serviço geral do Exército, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Amândio Ferreira Picado.

(Por portaria de 11 de Julho de 1977.)

Tenente do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, Joaquim Pereira da Rocha.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Moniz Leite de Melo.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Óscar de Jesus Pimenta e Pinto.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1977.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Academia Militar

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Manuel Francisco Matoso Ramalho.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978.)

Campo de Instrução Militar

Major de infantaria, supranumerário, Carlos Marques dos Santos Costa.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978.)

Estabelecimentos penais

Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Tenente do serviço geral do Exército, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, Joaquim Garraio Pires.

(Por portaria de 14 de Abril de 1978.)

Adidos:**No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo de Administração e Organização Militar, no Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, o coronel engenheiro de transmissões Fernando de Oliveira Pinto, em substituição do tenente-coronel de artilharia António dos Anjos Martins, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Na Academia Militar

Nomeado chefe do Gabinete de Estudo e Planeamento da Academia Militar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, o tenente coronel de infantaria António Cândido de Arriaga Casqueiro Sampaio, para completamento do Quadro Orgânico.

(Por portaria de 19 de Junho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Nomeado professor do Instituto Militar dos Pupilos do Exército o tenente-coronel do serviço de administração militar Carlos Alberto Lourenço Soares, para preenchimento de vaga existente no Quadro Orgânico referido ao artigo 63.º, anexo V, do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, em substituição do coronel do serviço de administração militar José Luís Nápoles Guerra, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

Nomeado professor do Instituto Militar dos Pupilos do Exército o tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Finanças, Alfeu Raul Maia da Silva Forte, para preenchimento de vaga no Quadro Orgânico referido no artigo 63.º, anexo V, do Decreto-Lei n.º 42 632, de

4 de Novembro de 1959, em substituição do tenente-coronel do serviço de material João Eugénio Correia Tiroa, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Na Manutenção Militar

Nomeado para desempenho de funções nos Serviços Comerciais da Manutenção Militar o tenente do serviço geral do Exército José de Oliveira Marçal dos Santos, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 48 566, de 3 de Setembro de 1968, substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do capitão do serviço geral do Exército João Martins Carlos que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Nomeado chefe dos Serviços de Contabilidade das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o tenente-coronel do serviço de administração militar João Magro de Campos Soares, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188, de 13 de Agosto de 1969, e mapa anexo à Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro, em substituição do major do serviço de administração militar José Dionísio Martins dos Santos Raposo, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

Nomeado chefe da Sucursal do Porto das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o tenente-coronel do serviço de administração militar Américo Pinto Fernandes, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188 de 13 de Agosto de 1969, e mapa anexo à Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro, em substituição do major do serviço de administração militar Rogério Sérgio dos Santos Cachide, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

Nomeado chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o tenente-coronel do serviço de administração militar Rui Alberto Louro Coelho, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188, de 13 de Agosto de 1969, e mapa anexo à Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro, em substituição do major do serviço de administração militar Manuel Pinheiro Pelicano, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Direcção da Arma de Cavalaria

Capitão do quadro especial de oficiais, no quadro, José Eduardo Marques Patrocínio.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1978.)

Oficiais do quadro de complemento

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Alferes miliciano de infantaria, em disponibilidade, Luís Manuel Borges Bettencourt, desde 30 de Junho de 1975.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a de 30 de Junho de 1975, publicada na *Oraem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, do mesmo ano, página 3536, na parte em que coloca o oficial aludido no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978.)

Quadro de oficiais do serviço postal militar

Chefia do Serviço Postal Militar

Capitão do serviço postal militar, do Depósito Geral de Adidos, Rafael Pereira Lopes.

(Por portaria de 13 de Julho de 1978.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

Que o valor da pensão de reserva do major de infantaria Manuel da Silva São Martinho Júnior, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1978, página 531, seja rectificado para 13 400\$00, a partir de 29 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Rectificadas as pensões anuais nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1977, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, aos oficiais na situação de reserva a seguir indicados:

Coronel de infantaria Carlos Manuel Vaz da Costa Beirão, pensão mensal de 17 600\$00, desde 6 de Julho de 1976. Conta 33 anos de serviço.

Ao referido oficial foi estabelecida a pensão mensal de 17 325\$, desde a data anteriormente citada conforme consta da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16, de 15 de Agosto de 1977, página 1613, cuja pensão fica sem efeito.

(Por portaria de 18 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel, com o Curso Geral do Estado-Maior, Carlos Manuel Vaz Costa Beirão, pensão mensal de 20 117\$00, desde 23 de Agosto de 1977, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 34.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria José Adriano da Silva Monteiro, pensão mensal de 27 000\$00, desde 16 de Maio de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

- 1) O brigadeiro, na situação de reserva, Henrique António do Nascimento Garcia está colocado no Estado-Maior do Exército, prestando serviço, em diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde 25 de Setembro de 1978.
- 2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, António Joaquim Correia foi autorizado a prestar serviço, na referida situação, desde 10 de Novembro de 1978, na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina.
- 3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Roberto da Silva Ferreira foi autorizado a continuar a prestar serviço, na situação de reserva, desde 1 de Outubro de 1978, no Supremo Tribunal Militar.
- 4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, António Miguel Rodrigues presta serviço na Liga dos Combatentes, em Bragança, desde 11 de Setembro de 1978.
- 5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, José Mário Vieira Abrunhosa presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 7 de Dezembro de 1978.
- 6) O coronel de infantaria José de Oliveira Carvalho prestou serviço no Tribunal Militar Territorial de Coimbra, como promotor de Justiça, de 28 de Junho de 1976 a 28 de Setembro de 1977.
- 7) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, José António Fernandes Furtado Montanha deixou de prestar serviço na Carreira de Tiro de Bragança, desde 1 de Janeiro de 1976.
- 8) Por despacho de 4 de Novembro de 1977 foi julgado «Apto para serviços moderados» o tenente-coronel de infantaria Manuel Basílio de Almeida Teixeira de Aguiar da Câmara, da Chefia do Serviço de Transportes.
- 9) Desde 10 de Outubro de 1978 encontra-se em diligência, no Quartel-General da Zona Militar dos Açores, o tenente-coronel de

infanteria Manuel Correia Santos Luís, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco.

10) Desde 10 de Outubro de 1978 encontra-se em diligência, no Quartel-General da Região Militar dos Açores, o major de infantaria António Maria de Almeida Bivar de Sousa.

11) O major de infantaria, na situação de reserva, Nuno Vasco Português da Silva Santos prestou serviço, por acumulação, na Academia Militar (Escola de Sargentos do Exército), desde 24 de Maio até 18 de Outubro de 1978.

12) Desde 10 de Outubro de 1978 encontra-se em diligência, no Quartel-General da Região Militar dos Açores, o capitão de infantaria Fernando António Ramos, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco.

13) O capitão de cavalaria, na situação de reserva, João Luís Pereira Pissarra presta serviço, em diligência, no Ministério da Defesa Nacional, destinado à Comissão Instaladora do Serviço Nacional de Protecção Cívil, desde 21 de Novembro de 1978.

14) O coronel de engenharia, na situação de reserva, Alexandre Guedes de Magalhães deixou de prestar serviço no Batalhão de Sapadores Bombeiros, do Porto, desde 1 de Agosto de 1975.

15) O tenente-coronel de engenharia António Carlos de Magalhães Arnão Metelo, que passou à situação de reserva em 12 de Setembro de 1978, continuou ao serviço, nesta situação, até 12 de Outubro de 1978, na Direcção da Arma de Engenharia.

16) Por despacho de 28 de Novembro de 1978, foi nomeado representante das Forças Armadas no Conselho Consultivo da Junta Autónoma de Estradas o tenente-coronel de engenharia António Manuel Vilares Cepeda, da Escola Prática de Engenharia, funções que desempenha em regime de acumulação com as que actualmente vem desempenhando.

17) Por despacho de 12 de Abril de 1978, foi nomeado delegado da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército na Região Militar do Norte, na Comissão Instaladora do Museu Militar do Porto, o tenente-coronel de engenharia Alípio António Pizarra Diogo da Silva, do Quartel-General da Região Militar do Norte.

18) Por despacho de 28 de Novembro de 1978, foi nomeado representante do Ministério da Defesa Nacional, na Comissão Consultiva da Área Territorial de Coimbra — Figueira da Foz, o major de engenharia Augusto Silva Branquinho Ruivo, da Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército na Região Militar do Centro, funções que desempenha em regime de acumulação com as que actualmente vem desempenhando.

19) O major de engenharia, na situação de reserva, Luís António dos Santos Maia presta serviço na Comissão de Reestruturação dos Serviços Prisionais Militares, desde 2 de Março de 1978.

20) O capitão de transmissões, na situação de reserva, António Marreiros Rato Sepúlveda presta serviço na Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal desde 30 de Novembro de 1978.

21) O capitão médico, na situação de reserva, Rui Mascarenhas Leiria prestou serviço, na referida situação, nas Forças de Segurança de Macau, de 15 de Janeiro a 22 de Setembro de 1978.

22) O capitão médico, na situação de reserva, Rui Mascarenhas Leiria, prestou serviço de 22 a 24 de Setembro de 1978 no Depósito de Indisponíveis.

23) O capitão médico, na situação de reserva, Rui Mascarenhas Leiria presta serviço no Hospital Militar Regional n.º 4, desde 25 de Setembro de 1978.

24) O coronel veterinário, na situação de reserva, João Rodrigues da Silva Santos deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária do Depósito Geral de Material Veterinário, desde 23 de Novembro de 1978.

25) O coronel veterinário, na situação de reserva, João Rodrigues da Silva Santos presta serviço no Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas desde 24 de Novembro de 1978.

26) O major do serviço de administração militar, na situação de reserva, António Emídio de Bastos Rabaça presta serviço, em diligência, na Manutenção Militar, desde 1 de Janeiro de 1978.

- 27) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Avelino Rodrigues Gonçalves presta serviço na Direcção do Serviço de Material, desde 24 de Novembro de 1978.
- 28) O capitão do serviço de material (ramo auto), na situação de reserva, Fernando de Almeida Madeira presta serviço na Delegação de Santarém da Liga dos Combatentes, desde 5 de Julho de 1978.
- 29) O capitão do serviço geral do Exército Bento Grou Polido, que passou à situação de reserva em 28 de Outubro de 1978, continuou a prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, na referida situação.
- 30) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Armando da Silva presta serviço no Arquivo Histórico Militar, desde 16 de Novembro de 1978.
- 31) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Valentim Salgado deixou de prestar serviço no Cofre de Previdência das Forças Armadas, desde 30 de Novembro de 1978, prestando-o, a partir da mesma data, no Arquivo Histórico Militar.
- 32) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Carlos Silvino da Costa Presa presta serviço, na referida situação, no Quartel-General da Região Militar do Norte, desde 12 de Outubro de 1978.
- 33) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Francisco Machado presta serviço nos Serviços Prisionais Militares, desde 12 de Janeiro de 1976.
- 34) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Pedro Lopes deixou de prestar serviço na Guarda Fiscal, desde 1 de Dezembro de 1975.
- 35) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Celso Alves de Faria presta serviço na Delegação do Porto do Serviço de Polícia Judiciária Militar, desde 24 de Outubro de 1977.
- 36) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Carlos Rodrigues da Silva Barbosa presta serviço na

Carreira de Tiro de Viana do Castelo, desde 25 de Outubro de 1978.

37) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Alfredo dos Santos Viegas, foi autorizado a prestar serviço, na referida situação, desde 8 de Novembro de 1978, no Batalhão de Reconhecimento das Transmissões.

38) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Florival Joaquim de Sousa deixou de prestar serviço, por acumulação, no Arquivo Histórico Militar, passando a prestá-lo somente na Comissão de História Militar, desde 22 de Novembro de 1978.

39) O capitão do serviço postal militar, na situação de reserva, Luís Gonçalves de Lima presta serviço no Regimento de Artilharia de Costa, desde 12 de Dezembro de 1978.

Cursos e estágios:

40) Deve ser averbado ao tenente do serviço de material Justino Maria Rimourinho, da Escola Militar de Electromecânica, o curso «Ordnance Officer Basic Course (Tank/Ground Mobility Material Management)», que frequentou na Ordnance and Chemical Center and School, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de Julho a 30 de Novembro de 1978.

Desligados do serviço:

41) São desligados do serviço a partir das datas que lhes vão indicadas, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

General António Camilo de Sá Pinto Abreu Sottomayor, desde 19Dec78.

Cor. CEM José de Freitas Soares, desde 24Dec78.

Maj G. SGE José Lopes Braga, desde 23Dec78.

Cap SGE Luís António Lopes, desde 1Dec78.

Cap SGE António Matias Cravo Sanches, desde 10Dec78.

Cap SGE António dos Santos Luz, desde 25Dec78.

Rectificações:

42) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1978, pág. 236, última linha, no respeitante à colocação no Quartel-General da Região Militar de Lisboa do tenente-coronel de cavalaria Luís Manuel Lemos Alves onde se lê: «24 de Novembro de 1977», deve ler-se: «24 de Outubro de 1977».

43) Foi promovido por portaria de 25 de Março de 1973 e não por portaria de 16 de Abril de 1973, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1973, página 1393, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Gustavo Inácio de Sequeira Cochapel Dias, do Regimento de Infantaria n.º 14.

44) Pertence ao serviço de administração militar e não ao serviço de material, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 15 de Novembro de 1976, página 1819, o alferes miliciano João António Pereira Pinto Guedes, do Regimento de Cavalaria do Porto, promovido ao actual posto por portaria de 13 de Julho de 1976.

45) Foi graduado no posto de capitão por portaria de 3 de Novembro de 1977, e não por portaria de 15 de Novembro de 1977, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série n.º 8, de 15 de Abril de 1978, página 652, o tenente miliciano de infantaria Armando Carlos Alves, adido, no Ministério da Administração Interna.

46) Conta a antiguidade no posto desde 1 de Dezembro de 1974 e não desde 1 de Dezembro de 1975, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1978, página 502, o tenente miliciano de transmissões Francisco Agostinho de Jesus da Silva, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões.

VIII — OBITUÁRIO

1976:

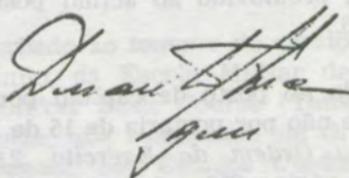
1.º de Janeiro, 27 — Major do serviço geral do Exército, na reserva,
Manuel Américo David.

1978:

- Outubro, 7 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva,
Manuel José Monteiro.
Novembro, 17 — Capitão, reformado, Victório Frederico Crispim.
Dezembro, 2 — Capitão, reformado, Eduardo Ventura Reimão.
Dezembro, 9 — Tenente do serviço geral do Exército Manuel Se-
bastião.

O Chefe do Estado-Maior do Exército*Pedro Alexandre Gomes Jardoso, general*

Está conforme.

O Ajudante-General*Joaquim Miguel Duarte Silva,*

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 2/15 DE JANEIRO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorações:

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 556/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria Fernando Carlos Rodrigues Salgado;

Tenente do serviço geral do Exército Manuel Maria de Almeida.

Por portarias de 27 de Dezembro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.^a classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Joaquim Moreira Rebelo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Abel Cabral Couto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de engenharia António José Veríssimo Baptista.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Adelino Rodrigues Coelho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Joaquim de Jesus das Neves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Jorge Barroso de Moura.

Louvores:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

A Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, mercê da competência e dedicação do seu pessoal, com destaque para

a iniciativa dos seus quadros e de sucessivas direcções, vem-se afirmando como um estabelecimento fabril de prestígio internacional e que pelo seu volume de produção se coloca em lugar de relativo destaque entre as empresas nacionais.

Tendo procedido aos estudos necessários, homologou desenhos seus dos cartuchos 7,62 mm do modelo normalizado NATO, nas versões normal, em 1965, e tracejante, em 1969, estudando por si só, sem recurso a importação, os respectivos processos de fabrico e mantendo desde aquelas datas uma alta qualidade de fabrico, de tal modo que tem obtido sempre bons resultados nos ensaios de produção realizados periodicamente no centro estrangeiro de controlo de qualidade deste modelo de munição.

Igualmente estudou e lançou o fabrico da munição de 5,56 mm, que vem produzindo há oito anos com plena aceitação das Forças Armadas de países que já adoptaram este novo calibre e para os quais a FNMAL os fabrica.

Recentemente, homologou os elos FM3 para o cartucho 7,62mm sendo, muito honrosamente, o primeiro fabricante que logrou fazê-lo de entre os fabricantes dos países NATO que subscreveram o respectivo e exigente manual de provas e que na sua maioria são consideravelmente mais desenvolvidos industrialmente.

Exportando cerca de 90% da sua produção, a FNMAL tem concorrido positivamente com centenas de milhares de contos anuais para a nossa balança de pagamentos, mostrando um exemplar dinamismo na conquista de mercados externos e, recentemente, na linha dinâmica que vem seguindo, iniciou expansão da sua actividade no campo da exportação, apresentando a concursos internacionais propostas de fornecimento da tecnologia que tem demonstrado dominar e que a creditou em consequência da reconhecida qualidade dos seus produtos. Assim, manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas louvar a Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras que, pela sua actividade exemplar, soube transcender a sua missão de servidora das necessidades da defesa nacional como órgão de apoio logístico e se constituiu numa unidade industrial de relevo económico para o País, ganhando justo prestígio pela expansão internacional e qualidade dos seus produtos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 3 de Novembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, António Ramalho Eanes, general.

Ministério da Defesa Nacional

Louvo o coronel de artilharia, na situação de reserva, Carlos Fernando da Cunha Vieira de Araújo, pela forma competente e muito equilibrada como vem desempenhando as funções de adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial de uma muito grande experiência em trabalho de Estado-Maior, muito prestigiado na sua arma e no Exército, dotado de grandes qualidades de inteligência, muito eficiente e muito prático em toda a sua actividade e de grande capacidade intelectual, tem vindo a superintender com grande clarividência, raro senso e muita dedicação nas acções ligadas à implementação do planeamento da emergência civil e a impulsionar com muita determinação, mas com a prudência e a moderação que a nossa inexperiência na matéria e as nossas dificuldades financeiras justificam, os núcleos nacionais das diferentes agências que constituem a estrutura civil da Aliança Atlântica e que, de acordo com os compromissos assumidos por Portugal, o Ministério da Defesa Nacional tem vindo a instituir e a dinamizar.

Por tudo isto, em confirmação da sua muito brilhante folha de serviços e pela excelente e muito leal colaboração que tem vindo a prestar, é particularmente grato ao Ministro da Defesa Nacional exprimir publicamente o seu muito apreço pelo trabalho desenvolvido pelo coronel Vieira de Araújo como adjunto do seu Gabinete.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Novembro de 1978. — O
Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 282, de
9 de Dezembro de 1978.)

Louvo o tenente-coronel de infantaria Francisco do Carmo Mendes de Almeida (NM50575511), pela forma altamente meritória como, ao longo de cerca de dois anos, desempenhou as funções de chefe de secção de assuntos jurídicos do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial muito competente, com grande capacidade de trabalho e elevado espírito de organização, larga experiência dos complexos e delicados problemas que correm pela sua secção, tem revelado uma muito grande sensibilidade e ponderação e uma notável clarividência de análise nos estudos, pareceres

e informações que submete a decisão superior, fundamentados sempre numa grande isenção e no desejo permanente de encontrar, para cada caso, a solução mais justa e legal.

Dotado de muito boas qualidades intelectuais e morais, muito leal, com grande noção das responsabilidades e notável espírito de bem servir, o tenente-coronel Medeiros de Almeida tornou-se, pela excelente colaboração prestada, merecedor do elevado apreço e da muita consideração que o Ministro da Defesa Nacional publicamente lhe manifesta.

Ministério da Defesa Nacional, 21 de Novembro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1978.)

Louvo o tenente-coronel de infantaria Manuel Ferreira de Oliveira (NM 51134811) pela forma meritória como desempenhou as funções de adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Não obstante a sua curta permanência no Gabinete, neste período, confirmou as suas já muito reconhecidas qualidades militares e de carácter, revelando, no estudo e encaminhamento dos assuntos de que foi encarregado, eficiência, ponderação e inteligência.

Pelo espírito de bem servir demonstrado e pela leal colaboração prestada, o tenente-coronel Ferreira de Oliveira tornou-se digno do presente louvor.

Ministério da Defesa Nacional, 21 de Novembro de 1978. — O Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 283, de 11 de Dezembro de 1978.)

Louvo o tenente miliciano do serviço de pessoal (tradutor) Francisco Marques Fernando (NM 04361364), pela muita dedicação, competência e extraordinária lealdade evidenciadas durante cerca de dois anos no desempenho das funções de adjunto do chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional. Oficial com elevadas qualidades cívicas e militares, muito correcto e sensato, possuidor de grande espírito de bem servir

e elevado sentido de camaradagem, aliado a uma excepcional formação humana e grande inteireza de carácter, desenvolveu no Gabinete uma actividade muito meritória, designadamente no campo das relações públicas, que ao Ministro da Defesa Nacional é muito grato dar testemunho através deste público louvor.

Ministério da Defesa Nacional, 21 de Novembro de 1978. — O
Ministro da Defesa Nacional, *Mário Firmino Miguel*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 283, de
11 de Dezembro de 1978.)

Ministério da Administração Interna

Louvo, pela eficiência e dedicação com que desempenhou as funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, o capitão da Polícia de Segurança Pública Carlos Henrique Cameirão Leite da Cunha, oficial metódico, cumpridor e demonstrando possuir grande correcção.

Louvo, pela eficiência e dedicação com que desempenhou as funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, o capitão da Polícia de Segurança Pública Armindo Ramos Pereira Carpinteiro, oficial metódico, cumpridor e demonstrando possuir grande correcção.

Louvo, pela eficiência e dedicação com que desempenhou as funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, o capitão da Guarda Nacional Republicana Manuel Augusto Ferreira, oficial metódico, cumpridor e demonstrando possuir grande correcção.

Ministério da Administração Interna, 31 de Julho de 1978. — O
Ministro da Administração Interna, *Jaime José Matos da Gama*.

(Publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 190, de
19 de Agosto de 1978.)

Secretaria de Estado das Indústrias Extractivas e Transformadoras

Presto público louvor à dedicação, esforço e zelo com que o tenente-coronel Vasco Artur Mariano Martins desempenhou as funções de assessor do meu Gabinete, para as questões relativas às empresas em dificuldades, aprazando-me registar quanto aquelas ficam a dever à forma como desempenhou tão difícil tarefa.

Secretaria de Estado das Indústrias Extractivas e Transformadoras, 25 de Julho de 1978. — O Secretário de Estado das Indústrias Extractivas e Transformadoras, *Nuno Krus Abecasis*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 191, de 21 de Agosto de 1978.)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Ingressos nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, onde continua colocado, Epifânio João António Pereira Martins Patrício, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Manuel Francisco Matoso Remalho, da Academia Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Fernando Augusto Castilho Palma Ferro, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, João Rodrigues Coelho, do Regimento de Infantaria de Tomar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Engenharia

Major de engenharia, supranumerário, da Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, António João Martins de Abreu, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de engenharia, supranumerário, do Regimento de Engenharia de Espinho, onde continua colocado, José Manuel Jorge Bonito, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de engenharia, supranumerário, da Escola Prática de Engenharia, onde continua colocado, José António de Deus Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

Major de engenharia, supranumerário, do Regimento de Engenharia de Lisboa, onde continua colocado, Manuel José Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de engenharia, supranumerário, do Regimento de Engenharia de Espinho, onde continua colocado, Rogério Augusto Ribeiro Afonso, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco Joaquim Botelho Figueira, do Regimento de Infantaria de Elvas, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Francisco Cândido Pereira Rodrigues de Sousa, da Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Ivo Álvares da Rocha, do Batalhão de Infantaria Independente n.º 17, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Ramiro da Conceição Antunes, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Alberto de Aquino Pereira, do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, António Martins Baldo, do Batalhão do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Sebastião, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Em estabelecimentos militares:

No Instituto de Altos Estudos Militares

Coronel de artilharia, no quadro, Alvaro Nuno Miranda Furtado, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de pro-

fessor efectivo de Tática de Artilharia no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1973, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1978.)

Tenente-coronel de cavalaria, supranumerário permanente, Jorge Alberto Gabriel Teixeira, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo de Tática de Cavalaria, no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Major do serviço de administração militar, no quadro, Júlio Macedo Velez Carço, da Direcção do Serviço de Administração Militar, por se encontrar em diligência no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1978.)

Na Academia Militar

Capitão de cavalaria, no quadro, João Luís Adrião de Castro Brito, do Regimento de Cavalaria do Porto, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de instrutor do Corpo de Alunos da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Tenente de cavalaria, no quadro, António Guilherme Ferraz Bela Moraes, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto da 1.ª Companhia do Corpo de Alunos da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Na Manutenção Militar

Major do serviço de administração militar, no quadro, António Jorge de Oliveira Romualdo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Direcção da Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Martins Rebelo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe da 3.ª secção da 3.ª Divisão dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

No Tribunal Militar Territorial de Elvas

Coronel de cavalaria, no quadro, António Diogo Brito e Faro, por ter sido nomeado promotor de Justiça do Tribunal Militar Territorial de Elvas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel do serviço de administração militar José Maria Teixeira, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 500\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Fernando Pires Gomes Rego, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei

n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 778\$00. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de reforma:

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 17 de Novembro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 270, de 23 de Novembro de 1978:

Major graduado do serviço geral do Exército Joaquim António Bandorga, desde 29 de Janeiro de 1976;

Capitão do serviço geral do Exército Salvador João Rodrigues, desde 26 de Março de 1978.

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 19 de Dezembro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 294, de 23 de Dezembro de 1978:

Brigadeiro graduado Boaventura Alves de Sousa Pinheiro, desde 20 de Setembro de 1975;

Coronel de artilharia Júlio Veiga Simão, desde 20 de Outubro de 1976;

Coronel de engenharia João Correia de Magalhães Figueiredo, desde 2 de Março de 1978;

Coronel de infantaria Aldemiro Carlos Nunes Correia, desde 7 de Maio de 1976;

Major do serviço geral do Exército José Horta Monteiro, desde 22 de Janeiro de 1978;

Major do serviço de material David Garcia Cortes, desde 13 de Abril de 1978;

Capitão de infantaria Francisco Dias Martins Trindade, desde 11 de Janeiro de 1977;

Capitão de infantaria José António de Araújo Pais Vieira, desde 21 de Maio de 1976.

Capitão do serviço geral do Exército Fausto do Amaral, desde 10 de Fevereiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Maria Gomes, desde 13 de Fevereiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Eduardo Augusto da Silva, desde 15 de Abril de 1978.

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Infantaria:

Tenentes José Pires de Campos, José Nunes Parro, José Francisco Antunes Duarte, José Duarte Machado, Júlio da Silva Nogueira Pereira de Matos, Leonel Coelho de Magalhães, José dos Santos Fernandes Agudo, Joaquim Carlos de Sousa Júnior, José Marques de Almeida, Amílcar Simão Saraiva, Odorico Tavares Semedo, José Borges da Gama, Luís Augusto Pinto Garcia, Joaquim Moreira Padrão, Manuel Fushini Magalhães Vilas Boas, Raul Casqueiro de Sá, Manuel Rodrigues Ribeiro, Mário Lopes Franco, Manuel Martins, Arnaldo António de Almeida e António Teixeira Gomes, desde, respectivamente, 22 de Novembro, 5 de Dezembro de 1970, 8 de Fevereiro, 15 de Março e 14 de Dezembro de 1972, 3 de Janeiro, 21 de Julho e 30 de Dezembro de 1973, 14 de Abril e 23 de Setembro de 1974, 16 de Fevereiro e 5 de Dezembro de 1975, 10 e 10 de Janeiro, 14 de Março e 28 de Novembro de 1976, 15 de Fevereiro e 23 de Junho de 1977, 12 de Abril, 9 e 29 de Setembro de 1978.

Alferes António Coelho de Lemos, Pedro Teotónio de Barbosa Carneiro de Queirós de Azevedo e Bourbon, António Maria Tavares, Flausino Correia Torres, José Marcos de Freitas Morna, João Maria Robalo, Artur Alves da Costa, Manuel Pires, José Antunes Vinagre, Norberto da Silva Pinto, Artur Anselmo Fernandes de Castro, José Domingos de Carvalho, José Augusto Duarte, Frederico Furtado Morgado, Ernesto Augusto Jorge Marques Donato, Pedro Núncio de Castro Pinto Bravo, Alfredo Simões Lopes da Silveira, Manuel Vicente Beato, José Gomes da Silva, António Alberto Pinto, Rogério Ribeiro, Fernando Martins Pinto, António dos Ramos Marieiro, Augusto Gomes Teixeira, Sérgio de Gouveia Maia Xavier, Guilherme Xavier Lage Vasconcelos Correia, José Eduardo da Costa Moura, Domingos Duarte, Luís Vanzeller de Macedo da Cunha Coutinho, desde, respectivamente, 15 de Abril e 10 de Novembro de 1970, 12 de Janeiro, 27 de Fevereiro, 24 de Março e 30 de Outubro de 1971, 19 de Fevereiro e 3 de Novembro de 1973, 20 de Fevereiro, 8 e 29 de Março e 11 de Outubro de 1974, 15 de Fevereiro, 1 de Maio e 11 de Setembro de 1975, 10 de Abril de 1976, 3 e 12 de Fevereiro, 12 de Março, 27 de Abril, 5 e 6 de Junho, 23 de Agosto, 22 de Outubro, 15 e 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 1977, 2 de Fevereiro e 18 de Setembro de 1978.

Artilharia:

Capitão Manuel Fernandes Ferreira Gomes, desde 24 de Setembro de 1973.

Tenentes José Lopes Cristo, Saul Pires da Silva Machado, João Maria de Sousa e Brito e Vitorino Gomes Seíça e Santos, desde, respectivamente, 30 de Abril de 1972, 16 de Fevereiro de 1974, 24 de Junho de 1975 e 6 de Novembro de 1976.

Alferes Manuel Brito da Cruz e Alfredo da Fonseca, desde, respectivamente, 12 de Setembro de 1973 e 19 de Setembro de 1977.

Cavalaria:

Tenentes Pedro Nolasco Rodrigues Martins de Carvalho, Camilo Vicente Alvarez, André de Mira Correia, Mário Magalhães Basto, Manuel Marques da Silva Soares, José de Oliveira Laranjeira Pereira, António Rodrigues Moutinho, desde, respectivamente, 31 de Janeiro de 1970, 5 e 25 de Outubro de 1973, 18 de Agosto de 1974, 6 de Janeiro e 14 de Março de 1976 e 8 de Outubro de 1977.

Alferes Humberto Carvalho da Conceição, desde 18 de Outubro de 1977.

Engenharia:

Tenentes Fernando Ferreira Cortez, Jaime de Almeida Leitão, António Pereira Rebelo e João Augusto do Reço Bayam Júnior, desde, respectivamente, 23 de Setembro de 1974, 17 de Julho de 1975, 24 de Dezembro de 1976 e 24 de Agosto de 1977.

Alferes Ramiro e Augusto Simões Marta, desde, respectivamente, 9 de Outubro de 1970 e 26 de Fevereiro de 1975.

Serviço de saúde:**Médicos:**

Tenentes Vítor Manuel de Sena Lopes e Júlio de Moraes Caldas, desde, respectivamente, 7 e 24 de Setembro de 1978.

Alferes Manuel da Silva Pinto, José da Silva Meireles, António Machado Rosas Lima e Arnaldo dos Santos Coelho, desde, respectivamente, 4, 7, 17 e 28 de Setembro de 1978.

Farmacêutico:

Alferes Francisco Alexandrino Fernandes de Faria, desde 10 de Setembro de 1978.

Veterinários:

Tenentes José Francisco Nico, Manuel José do Souto Barreiros, António Robalo Cordeiro, Luís Coelho de Morais, João Dinis de Almeida Santos, Pedro de Matos Neves, Cristiano Pereira Campos Borges, Fernando Luís Madeira, António Simões, António Gonçalves Carrinhas Júnior, Alberto Augusto de Barros, Manuel António Henriques Simões, Manuel Maurício Glória, Manuel Martins Moreira, António Guedes Correia de Campos, José Carrilho Chaves e José António Raposo Semedo, desde, respectivamente, 9 de Janeiro e 3 de Setembro de 1969, 11 de Fevereiro, 16 de Abril e 19 de Novembro de 1971, 19 de Abril e 18 de Outubro de 1972, 21 de Junho de 1973, 17 de Fevereiro, 3 de Julho e 30 de Outubro de 1974, 25 de Janeiro e 24 de Abril de 1975, 17 e 31 de Agosto e 9 de Outubro de 1976 e 20 de Março de 1978.

Alferes Frederico de Abreu Carvalho Araújo e Henrique Arriaga Aragão, desde, respectivamente, 21 de Março de 1976 e 18 de Janeiro de 1977.

Serviço de administração militar:

Tenentes José Marques, António Joaquim Pera, Manuel Carlos de Vasconcelos Teixeira Pinto e Alfredo Fernando Nunes Sampaio Ramos, desde, respectivamente, 9 de Janeiro de 1971, 6 de Fevereiro de 1972, 7 de Julho de 1974 e 16 de Julho de 1977.

Aeronáutica:

Tenente António Crespo Simões de Carvalho, desde 30 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

III — PROMOÇÕES**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Quartéis-generais:****Zona Militar da Madeira**

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria Noel da Silva Fernandes Aguiar, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**Infantaria:****Regimento de Infantaria de Beja**

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria António Correia Ventura Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria José Carlos Bastos Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Coronel de infantaria, supranumerário, o tenente-coronel de infantaria, no quadro, Epifânio João António Pereira Martins Patrício, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 28 de Junho de 1978.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Instituto de Altos Estudos Militares**

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria Alberto Porfírio de Carvalho e Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Academia Militar

Coronel de infantaria, supranumerário permanente, o tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, Gabriel Fátima Nascimento Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos**Comando do Agrupamento de Évora**

Coronel de infantaria, supranumerário permanente, o tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, José Ma-

nel Severiano Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71:

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Carlos Alberto de Carvalho Henriques dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/74, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Presidência da República.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o tenente-coronel de infantaria, adido, no mesmo Ministério e Polícia, José Carlos Moreira Campos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial passa desde esta data à situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 28 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na situação de reforma:

Graduado no posto de tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia, na situação de reforma extraordinária, José Manuel

Pinto Pereira, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 30 de Setembro de 1978.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1978.)

Oficiais do quadro de complemento

Estado-Maior do Exército

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João Carlos Ramalho Ramos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes, do Batalhão do Serviço Geral, Paulo Miguel Dias Pinto Ribeiro, Vítor Manuel Duarte Baptista e João Rodrigues do Nascimento Vieira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Direcção da Arma de Engenharia

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete, da Escola Prática de Engenharia, Isménio Júlio da Silva Azevedo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Direcção do Serviço de Saúde

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Carlos José da Cunha Pestana Boavida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Rui Alfredo Barroso dos Santos, João Paulo Farinha Franco, Francisco Pimentel Gonçalves e Rui Manuel Cardoso Magina, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Direcção do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, o soldado cadete, da Escola Militar de Electromecânica, António Manuel Melo de Sousa Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes, da Escola Prática do Serviço de Material, António José Marques Betencourt e Daniel de Oliveira Bastos, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes, da Escola Prática de Engenharia, António Carlos Morais, Manuel do Carmo Guimarães Monteiro, João Carlos Ribeiro do Rosário Mateus e Vítor Manuel Teigão, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Chefia do Serviço Cartográfico do Exército

Aspirante a oficial miliciano do serviço geral do Exército, o soldado cadete Fernando Figueiredo Esteves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartéis-generais:**Quartel-General da Região Militar de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Lino de Sousa Álvares Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Mário Rui Dinis Nacho, Luís João de Sousa Lorrvão e Jorge Carlos Miranda Oliveira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Região Militar do Centro

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João Manuel Lourenço

Rodrigues Couto, António José Coelho Capelo Benigno Maia e Silva Delgado, José Augusto Madeira Afonso, José Humberto Santos Paiva de Carvalho, Alberto Augusto Martins Mourão e António Manuel Diogo de Paiva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Guilherme Freire Falcão de Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Região Militar do Centro

(Delegação de Coimbra do Serviço de Fortificações e Obras do Exército)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete, da Escola Prática de Engenharia, Francisco José Barata Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Luís Filipe Colaço Antunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Região Militar do Sul

(Delegação de Évora da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete, da Escola Prática de Engenharia, José Pedro dos Santos Deltório Macedo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Região Militar do Norte

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Elísio da Costa Amorim e Joaquim António Seco Machado Gil, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Região Militar do Norte**(Delegação do Porto de Polícia Judiciária Militar)**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Joaquim Augusto Moreira Ferreira Souto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Zona Militar dos Açores

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, António Manuel Alves Correia Cardoso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Quartel-General da Zona Militar da Madeira

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel Teixeira Moreira Ramos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**Infantaria:****Regimento de Infantaria de Abrantes**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, António Alberto Martinho de Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Braga

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel Pedro Pereira Dias de Magalhães, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Carlos Alberto Costa de Aguiar, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Elvas

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Augusto de Oliveira Baptista de Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Joaquim António Jorge Ventura Camões, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Queluz

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Jorge Oliveira Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Queluz**(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Rui Nuno Lúcio de Sousa Costa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Setúbal

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Manuel Pereira Vilhena, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Alfredo José Correia Loureiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Viseu

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel José Machado Veloso Gomes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Batalhão de Infantaria de Chaves

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Duarte Luís Caseiro de Aguiar e Eduardo Manuel Lima Gomes Conde, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Batalhão de Infantaria de Portalegre

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Adelino de Almeida Albuquerque Botelho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Batalhão de Caçadores n.º 5

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, João Paulo de Matos Sequeira Berberan e Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Artilharia:**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Alberto André Catarino, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Alberto Barcelos de Moraes Barbot e José Martins Nunes, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, António Manuel Lopes Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João Lúcio Ribeiro Folgado Frade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Aspirantes a oficial milicianos, os soldados cadetes Francisco Alexandre Abreu Pessegueiro de Miranda, Luís Rossano Garcia Lamas, José Maria Rodrigues Ascensão Fernandes e Emídio Jorge Carvalho Mota, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os cadetes cadetes da Escola Prática de Engenharia, Armando Gualter Marques, Alfredo Coelho Ferreira dos Santos, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Luís Carlos Ferreira Pinto Vouga, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Engenharia n.º 1

Aspirante a oficial milicianos de engenharia, o soldado cadete, da Escola Prática de Engenharia, José António Ferreira Guimarães Correia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Carlos Alberto Queirós Alexandre, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Aspirante a oficial miliciano de transmissões, o soldado cadete Ercílio Jorge de Andrade Tubarão Mendes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Transmissões

Aspirantes a oficial milicianos de transmissões, os soldados cadetes, da Escola Prática de Transmissões, Alberto Guardado da Cruz e Manuel Augusto Silva Moreira dos Santos, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, José Manuel Pereira Boia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Administração militar:**Escola Prática de Administração Militar**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João Geraldo dos Reis Correia Pinto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Escola Prática de Administração Militar**1.ª Brigada Mista Independente**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, José Macedo de Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, António Tiago Gouveia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Manuel Barbosa Queirós, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes Luís Manuel Meneses Ribeiro, Virgílio Alberto Meira Soares e José António Rodrigues Ferreira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Batalhão do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, António Manuel Duque da Cunha Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Serviço de transportes:**Escola Prática do Serviço de Transportes**

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, António Norberto Teixeira Gonçalves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Estabelecimentos de instrução**Escola Militar de Electromecânica**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes Jorge Manuel Pinho de Sousa e Eurico Manuel Elias de Moraes Carrapatoso, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Campo de Instrução Militar

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Nuno Albino dos Santos Morado Leite, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel de Bastos Pinto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Estabelecimentos fabris**Officinas Gerais de Material de Engenharia**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, o soldado cadete, da Escola Prática do Serviço de Material, José Manuel Vieira Antunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Fábrica Militar de Braço de Prata

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, o soldado cadete, da Escola Prática do Serviço de Material, José Manuel Gomes Carvalho Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Estabelecimentos hospitalares**Hospital Militar Principal**

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel Nuno Vital Mendes Riso, António Alberto Monteiro Trindade, João Manuel Oliveira da Costa Ferreira, José Augusto de Castro Tavares, Carlos Alberto Simões Bastos, António Manuel da Costa Vieira Lisboa e João José Azevedo e Lemos Gomes, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Hospital Militar Regional n.º 1

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Carlos Ferreira Leitão, António Luciano Gorrilho Roma Torres e Luís Henrique Simões Guerra e Paz, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Hospital Militar Regional n.º 2

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Carlos Manuel Gonçalves Pereira, António José Morais Paula Santos e Carlos Mariano Lopes da Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Hospital Militar Regional n.º 3

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel Alberto Marques Reis Costa, António Maria Aroso Dias e Ilídio José Albuquerque Beirão, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Hospital Militar Regional n.º 4

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel Martins Lopes, José Rui Graça Dias Ferreira e João Pedro Gomes Toste Freitas, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Nuno Vila-Verde Franco Esguelha, Carlos António de Andrade Teixeira Pinto, Marcos Jorge Liebermann da Costa e Silva e José Luís Costa Guedes da Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Diversos:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Fernando Manuel Gonçalves Cachado Fraga, António Maria de Sousa Caniceiro, Jaime José Rodrigues Ribeiro, Luís Manuel Mota e Costa Lopes Galvão, Belmiro Augusto Morais, José Manuel Marreiros Caseiro Alves, Eduardo Manuel Martins Meneses Cardoso, António José da Silva Rosado Cordeiro e António Rui Meneses Montenegro, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Carlos Manuel Magalhães Berkley Cotter, Manuel Sá Couto e Jorge Manuel Calisto Pereira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1978.)

Adidos:

Oficiais do serviço postal militar

Nos Serviços de Polícia Judiciária Militar

Major do serviço postal militar, o capitão do mesmo serviço Alvaro de Oliveira Gonçalves Serra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente**

Corpo de generais:

Quartéis-generais:

Região Militar do Sul

Brigadeiro, da Direcção da Arma de Cavalaria, Ricardo Fernando Ferreira Durão.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1978.)

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel de infantaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Fernando Ramos dos Reis.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1978.)

Major de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Portalegre,
César Augusto Lopes Rodrigues.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta
Delgada, Artur Sá Seixas.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de
Castelo Branco, Amílcar Augusto Ferreira Domingues.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978.)

Direcção da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Mário
Martins Pinto de Almeida.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Capitão de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul,
Augusto Torres Mendes.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1978.)

Capitão de cavalaria, da Academia Militar, Armando Manuel da
Silva Aparício.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1978.)

Direcção da Arma de Engenharia

Major de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho,
José Manuel Jorge Bonito.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978.)

Direcção do Serviço de Finanças

Nula e de nenhum efeito a portaria de 3 de Agosto de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1977, página 1993, que coloca na Escola Prática de Administração Militar, o major do serviço de administração militar Armindo Ramos Pinto Teodósio.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1978.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Ramiro Carneira Martins.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Augusto Ferreira.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Celestino Amaro da Silva.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Centro**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira do Quartel-General da Região Militar do Sul, Joaquim José Gonçalves Crisóstomo

Capitão do serviço geral do Exército, do Hospital Militar Regional n.º 2, Mário Francisco Alves.

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José Cavalheiro Albuquerque.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978.)

Região Militar do Norte

Coronel de infantaria, adido, José Carlos Moreira Campos.

(Por portaria de 28 de Junho de 1978.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Manuel Alberto Botelho dos Santos Clara.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1978.)

Região Militar do Sul

Coronel de infantaria, do Comando do Agrupamento de Évora, José Manuel Severiano Teixeira.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978.)

Zona Militar dos Açores

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Manuel Correia dos Santos Luís.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Fernando António Ramos.

Major de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Manuel Garcia Correia.

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Artilharia, Vicente Furtado Dias.

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Artilharia, Manuel António Gonçalves.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga, José Franklin Coutada Pereira.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, José Manuel Oliveira dos Santos.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Tenente de infantaria, graduado em capitão, da Direcção da Arma de Infantaria, António Hélder Ribeiro Valente.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Beja

Tenente-coronel de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja, Fernando Augusto Castilho Palma Ferro.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Leiria, João dos Santos Coelho.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Artur Sá Seixas.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1978.)

Major de infantaria, do Serviço de Informática do Exército, António Carlos Fernandes Gomes.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Manuel Joaquim Barroso Casinha.

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Fernando Augusto Colaço Leal Robles.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Cândido Barreiros.

Tenente do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Agostinho Correia da Palma.

Tenente do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Agostinho Correia da Palma.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Hermenegildo António Leite Mota.

(Por portaria de 7 de Novembro de 1978.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Alferes de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, José Reinaldo Rodrigues Rolo Duarte, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1978.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Capitão de cavalaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, António Tavares Martins.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 14 de Dezembro de 1977, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1 de Março de 1978, página 394, que coloca no Centro de Gestão Financeira-Logística, o capitão do serviço de administração militar António Manuel Galvão Gonçalves.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Coronel de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, Aquilino Gil Miranda.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, António Correia Ventura Lopes.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Beja, Francisco Florêncio Peru.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Mário Baptista de Melo Santos.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de ensino****Colégio Militar**

Major de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, Alberto Hugo Rocha Lisboa.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Coronel de cavalaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Fernando Jorge Barbosa dos Santos Leite.

(Por portaria de 3 de Novembro de 1978.)

Escola de Formação de Sargentos

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Tomás José dos Reis.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Tenente-coronel de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Rui Ernesto Freire Lobo da Costa.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978.)

Diversos**1.ª Brigada Mista Independente****Comando e Companhia de Comando e Serviços**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes,
António da Silva Rodrigues,

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria
de Vila Real (Destacamento de Bragança), Domingos António
Padrão,

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1978.)

Adidos:**Em estabelecimentos militares:****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo de Tática de Artilharia, no Instituto
de Altos Estudos Militares, nos termos do n.º 2 do Decreto-
-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, o coronel de artilharia
Álvaro Nuno Miranda Furtado, em substituição do coronel
de artilharia José António Cardoso de Almeida que, pela pre-
sente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Nomeado professor efectivo de Tática de Artilharia, no Instituto
de Altos Estudos Militares, o tenente-coronel de cavalaria, do
Estado-Maior do Exército, Jorge Alberto Gabriel Teixeira,
nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de
Fevereiro de 1959, anexo I, para preenchimento da vaga dei-
xada pelo tenente-coronel de infantaria Adelino Rodrigues
Coelho que é exonerado das referidas funções pela presente
portaria.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Nomeado professor efectivo da 3.ª Secção (Logística), do Instituto de Altos Estudos Militares, o major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Júlio Macedo Velez Carozo, em substituição do coronel de infantaria Mário Lemos Pires que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Academia Militar

Nomeado instrutor do Corpo de Alunos o capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, João Luís Adrião de Castro Brito, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 4, em substituição do capitão de artilharia José Cândido Custódio Pereira que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado adjunto da 1.ª Companhia do Corpo de Alunos o tenente de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Guilherme Ferraz Bela Moraes, nos termos do Quadro Orgânico aprovado por despacho de 17 de Janeiro de 1977, em substituição do capitão de infantaria Carlos Alberto Frias Barata que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

No Colégio Militar

Nomeado director do Colégio Militar o coronel de engenharia Fernando Edgar Collet Meygret de Mendonça Perry da Câmara, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34 093, de 8 de Novembro de 1944, e I anexo ao Decreto-Lei n.º 42 135, de 3 de Fevereiro de 1959, sendo exonerado desde a mesma data das funções de subdirector do referido Colégio Militar. Continua na situação de adido, nos termos do n.º 10 da alí-

nea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, situação em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Em estabelecimentos fabris:

Manutenção Militar

Nomeado chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Direcção da Manutenção Militar o major do serviço de administração militar, do Hospital Militar Principal, António Jorge de Oliveira Romualdo, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Gil Fernandes Cardoso que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado chefe da 3.ª Secção da 3.ª Divisão dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar o capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, António Martins Rebelo, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do capitão do serviço geral do Exército Alberto Carlos Macedo Alves, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos tribunais militares:

Tribunal Militar Territorial de Elvas

Nomeado promotor de Justiça do Tribunal Militar Territorial de Elvas o coronel de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, António Diogo de Brito e Faro, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 11 292, de 26 de Novembro de 1925, e Decreto-Lei n.º 48 340, de 18 de Abril de 1968, em

substituição do coronel de infantaria Frederico Avelino de Gusmão Guterres Pimentel da Fonseca que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Direcção da Arma de Infantaria

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, José Adelino Martins Teixeira Alves.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Capitão do quadro especial de oficiais, da Direcção da Arma de Infantaria, José Carvalho Antunes.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Capitão do quadro especial de oficiais, da Direcção da Arma de Cavalaria, José Manuel Pinto Graça.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1978.)

Diversos

1.ª Brigada Mista Independente

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Capitão do quadro especial de oficiais, da Escola de Formação de Sargentos, João Pereira Tavares.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978.)

Oficiais do quadro de complemento

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Augusto do Espírito Santo de Jesus.

Tenente miliciano de infantaria, da Chefia do Serviço de Transmissões, Carlos Vieira Alves.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Custódio Marques Mota.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Região Militar do Centro

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Francisco Xavier Liberal Fernandes.

(Por portaria de 5 de Junho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército Gonçalo José de Sacadura Botelho de Barros.

(Por portaria de 7 de Junho de 1978.)

Região Militar do Norte

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Manuel Henrique Rocha dos Santos Silva.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Transmissões, Álvaro Luís Ferreira Rodrigues.

(Por portaria de 5 de Abril de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Joaquim da Costa Correia Araújo.

(Por portaria de 5 de Junho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Eduardo de Carvalho Costa Ramos.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespagnol.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Manuel Ernestino Ramalho de Campos Ferreira.

(Por portaria de 7 de Junho de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Jorge Nunes Baltazar.

(Por portaria de 14 de Julho de 1978.)

Regimento de Comandos

Tenente miliciano do serviço de material, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Fernando Manuel da Silveira Carrega.

(Por portaria de 16 de Maio de 1978.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Joaquim Manuel Henriques Espadinha.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Campo de Instrução Militar,
João Francisco de Jesus Carola.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Tenente miliciano comando, do Regimento de Infantaria de Faro,
Manuel Carlos Génio Vidal.

(Por portaria de 19 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Beja

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Casa de Reclusão
da Região Militar do Sul, Daniel Romão Martins.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de
Infantaria de Ponta Delgada, Lino Miguel dos Reis e António
Ferreira Geraldo.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de In-
fantaria de Angra do Heroísmo, António da Costa Alves dos
Santos.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria do Porto

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de
Infantaria de Ponta Delgada, Horácio Crespo Pedrosa Faus-
tino.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de In-
fantaria de Elvas, Artur Ricardo de Moraes e Castro Ermida.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Vítor Manuel Baptista Lopes.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), Vítor Manuel Rodrigues Valverde.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz**(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Manuel Salazar Vieira.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Paulo António de Figueiredo Quintal.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Mário Jorge da Piedade Alves Furtado.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José Manuel Esteves Henriques, José Álvaro Mestre da Conceição e Carlos Alberto Lucas.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Estêvão Filipe dos Santos Tovim, José Manuel Justo Máximo e Vítor Manuel Martins Dias.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), Manuel Paulo Gorgulho Ramos Pereira.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Fernando Manuel Silvestre Carvalho.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Joaquim José Marrucho Riscado.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Carlos Funteiría Ribas.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), António Henrique Machado Capelas.

(Por portaria de 20 de Março de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Daniel Augusto Gomes de Pinho.

(Por portaria de 14 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Joaquim Soares de Almeida.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Rui Manuel Espada Lopes dos Santos.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Carlos Aníbal Marques dos Santos.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Manuel Plácido Baptista de Oliveira.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Serviço Cartográfico do Exército, Jorge Ferreira Carneiro.

(Por portaria de 4 de Abril de 1978.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Jorge Manuel Portela da Silva.

(Por portaria de 4 de Maio de 1978.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria do Porto

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Marcelino Macedo Barbosa.

(Por portaria de 5 de Junho de 1978.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, António Manuel Messias Furtado.

(Por portaria de 15 de Junho de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, do Esquadrão de Lanceiros da Região Militar do Sul, Joaquim António Dinis Saraiva e João Manuel Gouveia Calado Nunes.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Engenharia:

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Manuel Santos Estrela.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática de Artilharia, José Jorge Abrantes Passos Gonçalves.

(Por portaria de 17 de Abril de 1978.)

Regimento de Transmissões

Aspirantes a oficial milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Pedro Manuel Brito da Silva Girão, João Pedro Martins Garcia Bandeira e António José Ribeiro Pombo.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Serviço de transportes:

Escola Prática do Serviço de Transportes

Alferes miliciano de infantaria, do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, Carlos Manuel de Matos Stoffel Viseu.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978.)

Batalhão do Serviço de Transportes

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, José Manuel Walter de Freitas Carvalho e Manuel Avelino de Silva Lcbo.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, João de Jesus Pereira e José Joaquim Fernandes Penteadó, ambos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Cândido da Silva Tinoco, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Luís Veloso Glória Fragoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, José Alfredo Farias Chambel Gomes, José Amadeu de Jesus Jerónimo, Celestino Júlio Coelho Monteiro, Rui Coelho Nascimento, Alfredo João Guimarães do Carmo, Jorge Baptista Correia, Jorge Pires da Conceição, Lourenço Paiva Pinto e Luís Avertano Viegas, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, Alfredo Luís Mourão Brogueira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Armindo Edgar da Cunha Moreira Santos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Fernando Alves de Castro, Diamantino Santana Cordeiro, Artur António Nozes Domingues, José Lourenço Amado Franco, António Luís Correia Leitão, António Bacelar Lopes, João Manuel Casqueiro Murta, João Vítor Vaz Alves de Almeida, Carlos Manuel da Silva Nunes Pina e Alvaro do Canto e Castro Saraiva, todos licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, José Duarte Cabrita das Neves, Deocleciano Esdras Ferreira da Costa, José Francisco Farinha Gonçalves, Joaquim Manuel Borges e Eduardo Baixo todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenentes milicianos do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Tomar, Jorge Manuel Tavares Nogueira Vaz e João José Robalo Matias, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Manuel dos Reis Sevivas, Carlos Sequeira Mendes, Matias Manuel Mamede e Eugénio Manuel da Costa Lobo Cardoso, todos licenciados.

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Jorge Fernandes dos Santos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, João Manuel Simões Ribeiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Miguel Lopes de Almeida, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Delfim José Guerra Rocha Ferreira, licenciado.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Amândio Ferraz Basto Cardoso e Fernando Brito Lourenço, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Damião José de Moura Pimentel e Franklim dos Santos Paixão, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Diversos:

Instituto de Altos Estudos Militares

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Rodrigues Machado.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1978.)

Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Arnaldo José Teixeira Lebre.

(Por portaria de 27 de Março de 1978.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Emídio da Silva Arantes Russel.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Virgílio Manuel Manso da Silva Mendes.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, José Álvaro Raposo Brito da Silva.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978.)

V — PENSÕES DE RESERVA

Major médico, adido, na Guarda Fiscal, António Graça, pensão mensal de 13 667\$00, desde 16 de Outubro de 1975. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VI — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Desde 1 de Julho de 1974:

Majores:

Carlos Rodrigues Correia, 7650\$00. 21 anos de serviço. (a)
João Gomes, 16 080\$00.

a) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78, página 541.

Desde 1 de Setembro de 1974:

Majores:

António Graça, 8189\$00. 22 anos de serviço.
José Rueff de Magalhães Tavares, 5731\$00. 23 anos de serviço. (a)
Carlos Rodrigues Correia, 8277\$00. 21 anos de serviço. (b)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 4/76, página 320.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78, página 542.

Desde 1 de Janeiro de 1975:

Coronéis:

Carlos José da Gama Lobo Alves Cardoso, 18 133\$00. 34 anos de serviço.

Henrique Chagas Lopes, 21 672\$00. 35 anos de serviço. (a)

Francisco Manuel da Costa Almeida, 20 790\$00. (b)

José Luís de Almeida Azevedo, 20 790\$00. (c)

Alvaro Jorge Rogado Quintino, 20 790\$00. (d)

José António Rodrigues, 22 680\$00. (e)

a) Substitui a pensão publicada na O. E. n.º 8/77, página 762.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77, página 414.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 23/76.

d) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77, página 761.

e) Anula a publicada na O. E. n.º 23/76.

Desde 1 de Setembro de 1975:

Generais:

Silvino Silvério Marques, 24 420\$00. (a)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 2/77.

Tenentes-coronéis:

António Frias dos Santos Costa, 10 267\$00. 21 anos de serviço.

Carlos Alberto de Castro Silva Gaspena, 15 330\$00. 29 anos de serviço.

José Gentil Pereira Libório, 13 689\$00. 28 anos de serviço.

José Bernardo Cruz de Aragão Teixeira, 20 760\$00. (a)

Manuel Lopes de Carvalho Chaves, 20 760\$00.

António Frias dos Santos Costa, 9 683\$00. 21 anos de serviço.

Ernesto Orlando Vieira Correia, 20 760\$00. (b)

Pedro Henriques, 20 760\$00. (c)

Aníbal Ortiz Martins, 20 760\$00. (d)

João Manuel Graça Pereira do Nascimento, 15 330\$00. 29 anos de serviço. (e)

António Pereira da Silva, 20 760\$00. (f)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 16/76, página 1226.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 15/76, página 1175.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.

d) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77, página 763.

e) Anula a publicada na O. E. n.º 22/76.

f) Anula a publicada na O. E. n.º 21/76.

Majores:

- Rui de Orey Pereira Coutinho, 11 454\$00. 29 anos de serviço. (a)
 António Graça, 9411\$00. 22 anos de serviço.
 Manuel da Silva São Martinho Júnior, 16 400\$00. 30 anos de serviço.
 Manuel Correia Arrabaça, 8200\$00. 24 anos de serviço. (b)
 José de Jesus Brás, 18 040\$00. (c)
 Leonel Vaz Velho de Freitas, 18 040\$00. (d)
 Francisco Pereira de Oliveira, 18 040\$00.
 Manuel Correia Arrabaça, 8 867\$00. 24 anos de serviço.
 João Manuel Salazar Leite Barata, 12 306\$00. 26 anos de serviço. (e)
 António Maria Ferreira Almeida Tavares de Carvalho, 16 947\$00.
 31 anos de serviço.
 Carlos Rodrigues Correia, 11 671\$00. 21 anos de serviço. (f)
 João Gomes, 19 680\$00.
 Albino Fernando Veiga dos Santos, 15 853\$00. 29 anos de serviço. (g)
 António Rosado Serrano, 15 534\$00. 31 anos de serviço. (h)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 22/76.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77, página 765.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 18/76, página 1378.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77, página 765.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78, página 545.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 22/76.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.

Capitães:

- Joaquim Furtado Leote, 7665\$00. 23 anos de serviço.
 José Pedro Sucena, 8800\$00. 20 anos de serviço.
 Joaquim José Branco, 16 940\$00.
 José do Rosário Candelas, 16 390\$00.
 Júlio Duarte Elias Ribeiro, 16 940\$00. (a)
 Idalécio Augusto Cardoso, 16 940\$00. (b)
 António Joaquim Ferreira, 17 880\$00. (c)
 Vasco de Lima Vilas, 10 910\$00. 25 anos de serviço.

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 13/77, página 1420.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 19/76.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77, página 769.

Tenentes:

- Francisco Paula Allen Urcullu Rodrigues Vieira Castro Ribeiro
 Maia, 12 300\$00.

Desde 1 de Março de 1976:

Tenentes-coronéis:

Manuel Viegas Barreiros, 19 690\$00.

Ernesto Orlando Vieira Correia, 21 480\$00.

Pedro Henriques, 21 480\$00. (a)

Aníbal Ortiz Martins, 21 480\$00. (b)

António Pereira da Silva, 21 480\$00. (c)

José Bernardo Cruz de Aragão Teixeira, 21 480\$00.

a) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77, página 771.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 21/76.

Majores:

José de Jesus Brás, 18 700\$00. (a)

Leonel Vaz Velho de Freitas, 18 700\$00. (b)

Francisco Pereira de Oliveira, 18 700\$00.

João Gomes, 20 400\$00. (c)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 18/76, página 1382.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 16/76, página 1228.

Capitães:

Joaquim José Branco, 17 600\$00.

José do Rosário Candeias, 17 600\$00.

Júlio Duarte Elias Ribeiro, 17 600\$00. (a)

Idalécio Augusto Cardoso, 17 600\$00.

Silvério da Silva Dias, 17 600\$00. (b)

António Joaquim Ferreira, 19 200\$00. (c)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 15/77, página 1559.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1020.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1020.

Desde 1 de Janeiro de 1977:

General:

Silvino Silvério Marques, 27 280\$00. (a)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1147.

Tenentes-coronéis:

Eugénio dos Santos Ferreira Fernandes, 17 689\$00. 32 anos de serviço.

- Abel José Coelho de Sousa Sacadura, 21 990\$00.
 Joaquim Simões Pereira, 14 100\$00. 27 anos de serviço.
 Tiago Adalberto de Brito do Nascimento, 21 890\$00.
 António Veiga Fialho, 19 900\$00.
 Aníbal José da Silva e Costa, 15 225\$00. 29 anos de serviço.
 António Campos Felho de Almeida, 19 900\$00. 35 anos de serviço.
 João Manuel Graça Pereira do Nascimento, 17 634\$00. 29 anos de serviço. (a)
 Manuel Lopes de Carvalho Chaves, 23 880\$00.
 António Frias dos Santos Costa, 14 400\$00. 27 anos de serviço.
 Ernesto Orlando Vieira Correia, 23 880\$00. (b)
 Pedro Henriques, 23 880\$00. (c)
 Aníbel Ortiz Martins, 23 880\$00. (d)
 José Guilherme Nogueira Roovers Ribeiro, 23 880\$00. (e)
 António Pereira da Silva, 23 880\$00. (f)
 José Bernardo Cruz de Aragão Teixeira, 23 880\$00.

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77, página 1246.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1158.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1157.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 904.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1155.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1026.

Majores:

- Leonel Vaz Velho de Freitas, 20 680\$00. (a)
 Manuel Rosendo Inocêncio, 18 800\$00.
 Francisco Pereira de Oliveira, 20 680\$00.
 Manuel Correia Arrabaça, 11 867\$00. 24 anos de serviço. (b)
 João Manuel Salazar Leite Barata, 14 141\$00. 26 anos de serviço. (c)
 António Maria Ferreira Almeida Tavares de Carvalho, 19 427\$00. 31 anos de serviço.
 Raul dos Santos Nascimento, 18 800\$00.
 Martinho Rodrigues, 20 680\$00. (d)
 António Rosado Serrano, 17 808\$00. 31 anos de serviço. (e)
 Francisco Esteves da Silva, 20 680\$00. (f)
 João Gomes, 22 560\$00. (g)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 905.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1160.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1161.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 6/77, página 604.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1028.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1160.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1160.

- Rui de Orey Pereira Coutinho, 15 144\$00. 29 anos de serviço. (a)
 António da Graça, 15 667\$00. 30 anos de serviço.
 Manuel Silva São Martinho Júnior, 18 800\$00. 30 anos de serviço.
 José Rueff de Magalhães Tavares, 13 056\$00. 25 anos de serviço. (b)
 Mário Augusto Sousa, 18 800\$00.
 João Henrique Vieira Branco 18 800\$00.
 Fernando António José Torres Brandão de Brito, 16 189\$00. 31
 anos de serviço.
 António Manuel Fevereiro Chambel, 10 383\$00. 21 aons de ser-
 viço. (c)
 Adúbal António Calapez, 18 800\$00. (d)
 Joaquim Cunha Caetano, 18 800\$00. (e)
 António Feliciano Mota da Câmara Soares Tavares, 17 808\$00. 31
 anos de serviço. (f)
 Amadeu Balbino Ferreira Marques Buceta Martins, 13 844\$00. 28
 anos de serviço.
 Gilberto dos Reis, 18 800\$00. (g)
 Jorge Monteiro Varella Pinto, 18 800\$00. (h)
 Arlindo Alberto Trancoso Poças Falcão, 18 800\$00. (i)
 Altamiro Teixeira Lopes Ferro, 16 189\$00. 31 anos de serviço.
 José de Jesus Brás, 20 680\$00. (j)

- a) Substitui a pensão publicada na O. E. n.º 12/77, página 1247.
 b) Anula a pensão publicada na O. E. n.º 12/77, página 1247.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 905.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77, página 1246.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1161.
 g) Anula a publicada na O. E. 11/77, página 1162.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1029.
 i) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77, página 1246.
 j) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1161.

Capitães:

- Estanislau Guerra, 19 470\$00.
 José Pedro Sucena, 10 205\$00. 20 anos de serviço.
 Joaquim José Branco, 19 470\$00.
 Moisés Ferreira da Cunha, 17 700\$00.
 José do Rosário Candeias, 19 470\$00.
 José Alexandre de Azevedo Vasconcelos e Sá Jorge Figueiredo,
 15 242\$00. 31 anos de serviço.
 João Luís Pereira Pissarra, 7 414\$00. 17 anos de serviço.
 Amadeu de Sousa, 17 700\$00. (a)
 Manuel de Sousa, 17 700\$00. (b)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1034.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1032.

Luciano Vieira, 17 700\$00. (c)
 Joaquim José Gomes, 21 240\$00.
 Júlio Duarte Elias Ribeiro, 19 470\$00. (d)
 Idalécio Augusto Cardoso, 19 470\$00. (e)
 Silvério da Silva Dias, 19 470\$00. (f)
 António Joaquim Ferreira, 21 240\$00. (g)

- c) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 906.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 13/77, página 1420.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1033.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1029.

Alexandre Henrique de Almeida, 17 700\$00. (a)
 António Pinto de Almeida, 17 700\$00. (b)
 Francisco António Alves, 17 700\$00. (c)
 João António Alves. 17 700\$00.
 João Pereira de Almeida, 17 700\$00.
 António Morganho Comprido, 17 700\$00. (d)
 Francisco de Oliveira Cardoso, 17 700\$00. (e)
 José Luís da Conceição Cardoso, 9742\$00. 21 anos de serviço. (f)
 Rodrigo Botelho da Costa, 17 700\$00.
 Carlos Coelho da Cunha, 17 700\$00.
 Raul Silva Calha Curado, 17 700\$00. (g)
 Eugénio de Almeida Estudante, 17 700\$00. (h)
 José Hermenegildo Duarte Fragoso, 17 700\$00. (i)
 Manuel Joaquim Ginja, 17 700\$00. (j)
 João Florentino Soares Gonçalves, 17 700\$00. (l)
 Júlio Augusto Esteves Grilo, 17 700\$00. (m)
 Carlos Alberto de Matos Gueifão, 9742\$00, 21 anos de serviço. (n)
 João Jesus Oliveira, 17 700\$00. (o)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 908.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1168.
 c) Anula a publicada na O. E. 6/77, página 599.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1168.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1164.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 2/78, página 92.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1166.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1169.
 i) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1167.
 j) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77, página 1248.
 l) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1033.
 m) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1030.
 n) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77, página 1248.
 o) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1168.

- José Francisco Machado, 17 700\$00. (a)
 José García Marralheiro, 17 700\$00.
 Adélio Augusto Martins, 17 700\$00. (b)
 Alcides Saraiva Mergulhão, 17 700\$00.
 António Eduardo Ferreira Mergulhão, 7422\$00. 16 anos de serviço. (c)
 Daniel de Jesus Ribeiro Mortenegro 17 700\$00. (d)
 José Gonçalves Neto, 17 700\$00. (e)
 Manuel Ruivo Alves Pequenc, 17 993\$00. (f)
 Benjamim Santos Polido, 17 700\$00
 José Monteiro da Assunção Ramos. 17 700\$00. (g)
 Mário José Ribeiro, 17 700\$00. (h)
 Manuel Diegues Ramos, 8350\$00. 18 anos de serviço. (i)
 José Manuel Rijo, 17 700\$00. (j)
 António Perpétua dos Santos, 17 700\$00. (l)
 João dos Santos, 17 700\$00. (m)
 Humberto Cordeiro da Silveira, 17 700\$00. (n)
 Ricardo Lopes da Silveira, 9278\$00. 20 anos de serviço. (o)
 Carlos Fernando Vilela Soares, 17 700\$00. (p)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1030.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1030.
 c) Anula a publicada na D. E. n.º 11/77, página 1164.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 6/77, página 604.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1032.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 908.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 907.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77, página 1247.
 i) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1031.
 j) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1029.
 l) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1167.
 m) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1033.
 n) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77, página 908.
 o) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77, página 1030.
 p) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77, página 1165.

Tenentes:

Manuel Francisco Gomes, 14 200\$00.

Desde 1 de Janeiro de 1978:

Generais:

Manuel Avelino Barreira Antunes 27 500\$00.

Silvino Silvério Marques, 30 250\$00.

Coronéis:

- Eduardo Nascimento Carneiro Allen, 23 500\$00.
António Rodrigues dos Santos Júnior, 23 500\$00.
Carlos José da Gama Lobo Alves Cardoso, 23 650\$00. 35 anos de serviço.
Mário David dos Santos, 17 189\$00. 26 anos de serviço.
Francisco Manuel da Costa Almeida, 26 250\$00.
José Luís de Almeida Azevedo, 25 850\$00.
João de Sintra Carretas, 26 650\$00.
Jorge Luís Ferreira Osório, 28 200\$00.
Alvaro Jorge Rogado Quintino, 25 850\$00.
José António Rodrigues, 28 200\$00.
José Francisco Soares, 26 150\$00.
Aldemar Dias da Costa, 23 800\$00.
Joaquim dos Santos Gomes, 23 500\$00.
João Melo de Oliveira, 25 850\$00.

Tenentes-coronéis:

- Américo da Costa Varino, 24 750\$00.
Mário de Figueirido Veloso 18 750\$00. 30 anos de serviço.
Ruby José Alfredo Mourão Marques. 21 313\$00. 31 anos de serviço.
Fernando Alves Aldeia 27 000\$00.
José Bernardo Baptista Lopes, 18 125\$00. 29 anos de serviço.
António Martins de Sousa Júnior, 22 500\$00.
Manuel Lopes de Carvalho Chaves, 27 000\$00.
Domingos de Magalhães Filipe, 25 050\$00.
Aldorindo Alexis Filinto Ilídio Ferreira Pinto da Cunha, 21 250\$00.
34 anos de serviço.
Alfredo Alves Ferreira da Cunha, 27 631\$00.
Joaquim Humberto da Silva Porto Oneto, 23 658\$00. 34 anos de serviço.
António Frias dos Santos Costa, 16 350\$00, 27 anos de serviço. (a)
Ernesto Orlando Vieira Correia, 27 000\$00.
Pedro Henriques, 27 000\$00.
Aníbal Ortiz Martins, 27 000\$00.
João Manuel Graça Pereira do Nascimento, 19 938\$00. 29 anos de serviço.
José Guilherme Nogueira Roovers Ribeiro, 27 000\$00.
José Lúcio da Silva Romão, 27 000\$00.
Matias Fiúza Alvares da Costa, 25 050\$00.
António Mário Rodrigues Ribeiro, 21 541\$00. 33 anos de serviço.

a) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.

Elvaro Augusto Fonseca Sabbo, 20 653\$00. 32 anos de serviço.
Abel José Coelho de Sousa Sacadura, 24 750\$00.
Aníbal José Brandão dos Santos Viegas, 24 750\$00.
José Gentil Pereira Libório, 17 733\$00. 28 anos de serviço.
António Alberto Marques Moquenco, 18 125\$00. 29 anos de serviço.
Artur Miguel Agrely Rebelo, 24 750\$00.
Ernesto Lourenço Dias Tapadas, 22 500\$00.
Alberto Garrido Baptista, 22 900\$00. 33 anos de serviço.
João Martinho Reis Madeirã, 21 875\$00. 35 anos de serviço.
Luís Eugénio Beça Murias, 21 250\$00. 34 anos de serviço.
António José dos Santos, 22 800\$00.
Viriato Amílcar Pires da Silva, 26 250\$00. 35 anos de serviço.
José Manuel Fradinho da Costa, 22 500\$00.
Francisco José Soares Ogando, 27 000\$00.
Aníbal José da Silva e Costa, 17 319\$00. 29 anos de serviço.
António Pereira da Silva, 27 000\$00.
José Bernardo Cruz de Aragão Teixeira, 27 000\$00.
Júlio Carlos Matias, 27 000\$00.

Majores:

Manuel António Marques, 21 500\$00.
José António Pernas, 21 500\$00.
Fernando Almeida, 23 650\$00.
José Horta Monteiro, 21 500\$00.
Manuel Correia Arrabaça, 13 667\$00. 24 anos de serviço.
Joaquim Baptista Simões de Carvalho, 20 903\$00. 35 anos de serviço.
Juvenal Cardoso de Ávila, 21 500\$00.
José de Jesus Brás, 23 650\$00.
Leonel Vaz Velho de Freitas, 23 650\$00.
Carlos Machado de Beires, 19 111\$00. 32 anos de serviço.
Luís Nogueira Correia de Almeida, 19 111\$00. 32 anos de serviço.
João Manuel Salazar Leite Barata, 16 286\$00. 26 anos de serviço.
António Maria Ferreira Almeida Tavares Carvalho, 22 217\$00. 31
anos de serviço.
Carlos Rodrigues Correia, 13 154\$00. 21 anos de serviço.
João Gomes, 25 800\$00.
Francisco Pereira de Oliveira, 23 650\$00.
José Reis Pesca, 25 800\$00.
Martinho Rodrigues, 23 650\$00.
Alcino Fernando Veiga dos Santos, 20 783\$00. 29 anos de serviço.
Alexandre Hipólito dos Santos, 12 222\$00. 22 anos de serviço.
António Rosado Serrano, 20 365\$00. 31 anos de serviço.
Francisco Esteves da Silva, 23 650\$00.

Capitães:

- José Pereira, 22 000\$00.
José Teles Marques Ribeiro, 16 111\$00. 29 anos de serviço.
João dos Santos, 20 000\$00.
José Salvato Bizarro Saraiva, 20 300\$00.
Luís António Vasco, 20 000\$00.
Paulino Marques Tourais, 20 000\$00.
Francisco dos Santos, 22 000\$00.
Alfredo Fernandes Vieira Pinto, 22 000\$00.
Júlio Duarte Elias Ribeiro, 22 000\$00.
Álvaro de Andrade Pissara da Cunha Brito, 21 333\$00 32 anos de serviço.
José Pereira de Almeida, 20 000\$00.
Fausto do Amaral, 20 000\$00.
Júlio Humberto Almas, 22 000\$00.
Manuel Francisco Brites, 20 000\$00.
Idalécio Augusto Cardoso, 22 000\$00.
José Curto, 20 000\$00.
Silvério da Silva Dias, 22 000\$00.
António Joaquim Ferreira, 24 000\$00.
Raul Ferreira, 20 000\$00.
Augusto Pinto Franco, 22 000\$00.
Alexandre Gaspar, 20 000\$00.
Eugénio José Andrade Meneses, 20 000\$00.
António Pacheco Moreira, 22 000\$00.
António Artur dos Santos Barros Nazaré, 20 000\$00.
Rui de Sousa Câmbezes, 18 888\$00. 34 anos de serviço.
Rui Pedrosa Curado, 16 111\$00. 29 anos de serviço.
Mário Augusto Gonçalves Geraz, 22 000\$00.
Joaquim José Gomes, 22 000\$00.
José António Moço, 20 000\$00.
Manuel José Monteiro, 20 000\$00.
Mário José Saraiva, 20 300\$00.
Mário Augusto de Mendonça e Silva, 16 667\$00. 30 anos de serviço.
Joaquim José Branco, 22 000\$00.
José do Rosário Candeias, 22 000\$00.
Moisés Ferreira da Cunha, 20 000\$00.
Fernando Augusto Cardoso Ribeiro, 16 667\$00. 30 anos de serviço.
Vasco de Lima Vilas, 14 097\$00. 25 anos de serviço.
Manuel da Silva Baltasar, 20 000\$00.
Manuel Ribeiro, 22 000\$00.
Joaquim José Gomes, 24 000\$00.
José Pereira, 20 000\$00.
Abel Augusto Pestana, 22 000\$00.

Tenentes:

Manuel dos Santos, 19 250\$00.

VII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

- 1) O brigadeiro Ricardo Fernando Ferreira Durão desempenha, desde 14 de Setembro de 1978, às funções de 2.º comandante da Região Militar do Sul, cargo para que foi nomeado por despachos de 9 de Agosto de 1978 e 7 de Setembro de 1978.
- 1-A) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Mário Agostinho de Mendça Frazão presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 1 de Janeiro de 1979.
- 2) O tenente coronel de infantaria, na situação de reserva, Carlos Loureiro Palmela deixou de prestar serviço na Liga dos Combatentes, Delegação de Sesimbra, desde 22 de Novembro de 1978.
- 3) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, António Pereira da Silva presta serviço na Cruz Vermelha Portuguesa, desde 18 de Dezembro de 1978.
- 4) Deve ser considerada nula e de nenhum efeito a declaração 13 da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1974, página 3262, respeitante à prestação de serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas do tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Orlando José de Campos Marques Pinto.
- 5) O coronel de artilharia, na situação de reserva, José Francisco Soares presta serviço na Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, desde 14 de Dezembro de 1978.
- 6) Foi autorizado, por despacho de 27 de Dezembro de 1977, a prestar serviço na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa no Porto, cumulativamente com as funções que desempenha no Quartel-General da Região Militar do Norte, o coronel de artilharia Abílio dos Santos Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 1977, data em que iniciou o desempenho de funções.

7) O major de engenharia, na situação de reserva, Luís de Matos Marcelino presta serviço na Subagência de Tomar da Liga dos Combatentes, desde 9 de Abril de 1978.

8) Foi nomeado, por despacho de 14 de Dezembro de 1978, inspector de Instrução da Direcção da Arma de Transmissões, desde 1 de Novembro de 1978, o coronel engenheiro de transmissões António Eduardo Domingos Mateus da Silva, em substituição do coronel engenheiro de transmissões António Luís Pedroso de Lima.

9) O tenente-coronel de transmissões Artur Barroca da Cunha prestou serviço no Depósito Geral de Transmissões, na situação de reserva, desde 31 de Outubro a 17 de Dezembro de 1978.

10) O major médico, na situação de reserva, Heitor Manuel Pancada da Fonseca deixou de prestar serviço no Hospital Militar Regional n.º 4, desde 18 de Dezembro de 1978.

11) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, António de Oliveira Martins deixou de prestar serviço na Guarda Fiscal, na situação de diligência, desde 12 de Novembro de 1978.

12) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, António de Oliveira Martins, presta serviço na Direcção do Serviço de Administração Militar, desde 12 de Novembro de 1978.

13) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Manuel Baptista Gonçalves Soares deixou de prestar serviço no Depósito Geral de Material de Guerra, desde 28 de Junho de 1976.

14) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Júlio António da Trindade Júnior presta serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, desde 28 de Dezembro de 1978.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Francisco Cândido Real presta serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, desde 14 de Dezembro de 1978.

16) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Pascoal deixou de prestar serviço no extinto Centro de Instrução de Condução Auto n.º 2, desde 16 de Agosto de 1975.

17) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Joaquim Manuel Pereira Lamego presta serviço no Museu Militar, desde 13 de Dezembro de 1978.

18) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Mário Gomes Cabral presta serviço na Delegação de Coimbra dos Serviços Sociais das Forças Armadas, desde 18 de Dezembro de 1978.

19) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João da Silva Alfarroba presta serviço na Guarda Fiscal, desde 26 de Dezembro de 1978.

Cursos e estágios:

20) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Infantry Officer Advanced Course, que frequentaram na United States Army Infantry School, nos EUA, no período de 30 de Maio a 15 de Dezembro de 1978:

Major de infantaria Amílcar Cristina da Silva, do Estado-Maior do Exército;

Capitão de infantaria António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio, da Escola Prática de Infantaria.

21) Deve ser averbado aos oficiais de artilharia abaixo indicados o «Estágio de Actualização de Oficiais do Quadro Permanente de Artilharia», que decorreu na Escola Prática de Artilharia, no período de 23 de Outubro a 7 de Dezembro de 1978, e que completaram com aproveitamento:

Majores:

António de Lencastre Bernardo;

Alvaro Martins;

Nuno Guilherme Catarino Anselmo;

Fernando Nunes Canha da Silva;

João Francisco Lérias Salgado;

Fernando de Matos Alves;

Aniceto Henrique Afonso;

Luís Mário Ventura França Galvão.

Capitães:

Manuel Eugénio Duarte Correia;
 Custód'o António Mé-Mé;
 José Carlos da Silva Fernandes;
 António Vitorino Gonçalves da Costa;
 Carlos Afonso da Fonseca Alferes;
 Eduardo António Martins Mendonça;
 João Afonso Castro Pires;
 Octávio Emanuel Barbosa Henriques;
 José Manuel Campante Carvalho;
 Mário Martins dos Santos;
 João Manuel Soares Barbosa;
 Eduardo dos Anjos Costa;
 Jacinto Manuel Barreiras;
 João Eduardo Amores Centeno;
 Henrique José de Castro Osório Maurício.

22) Deve ser averbado ao capitão de artilharia António Marques Antunes dos Santos, do Regimento de Artilharia de Leiria, o «Field Artillery Target Acquisition/Survey Officer Course», que frequentou no Fort Sill, Oklahoma, EUA, em 1978.

Rectificações:

23) Deve ser rectificado para Manuel António M'nas da Piedade o nome do tenente-coronel constante do capítulo VII — Rectificação de Pensões — da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, que foi publicado como sendo Manuel António Moreira da Piedade.

24) Foi promovido ao posto de tenente por portaria de 1 de Dezembro de 1977, e não ao posto de alferes, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1978, página 853, o alferes miliciano de infantaria Sebastião Guimarães Maia.

25) Contam a antiguidade no posto desde 3 de Janeiro de 1974, e não desde 13 de Janeiro de 1974, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 1 de Maio de 1974, página 1885, os seguintes aspirantes a oficial milicianos de infantaria:

Eduardo Berquó de Aguiar Wallenstein;
 José Manuel Coelho Ribeiro de Faria;
 Albertino Maria Alfaiate;
 António Lemos de Almeida;

Mateus Júlio Lopes;
João Maria Castro Sousa Pinto;
Carlos Manuel da Mota Vacas;
Júlio Pereira Ribeiro;
Jorge Manuel Elvas Martins Marques;
João António Pereira da Silva;
António José Ferreira dos Santos;
António José Santiago Pacheco;
José Augusto Branco Constanço;
Luís Manuel Seixas Fernandes;
Florival Fernandes da Ponte;
Domingos Nóvoa Barbosa;
Artur Pires da Silva;
Joaquim Amarílio Oliveira Duarte;
Luís Carlos Oliveira Caprichoso;
José Augusto André Ribeiro;
João José Machado Braula Reis;
António Monteiro da Silva;
Acácio Alberto Pires Matos;
José Manuel Almeida Soares;
Joaquim Augusto Baptista;
Natalino Carapeta Bolas;
Nuno José Baptista Varanda Marques;
António Cláudio Castanheira Contente;
Manuel Carlos Sousa Pereira.

26) Foram promovidos por portaria de 25 de Março de 1973, e não por portaria de 16 de Abril de 1973, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1973, página 1391, os seguintes aspirantes a oficial milicianos de infantaria:

José Vicente Trindade Alvarez Cortes;
José Eduardo Alves Fragateiro;
João Manuel Ferreira Cardoso;
Augusto Rodrigues e Sá;
Henrique Augusto da Fonseca Neto;
João Pedro de Melo Martins Soares;
Júlio Amadeu Gonçalves Ferreira Leite;
Amável Jesus Coelho da Cunha;
Joaquim Filipe Clemente;
Vitor Manuel da Cunha Pereira Machado;
José Fernando Crisóstomo Figueira;
João Paulo Magalhães dos Santos;
José Feijão Leitão de Castro;
Francisco José Brito dos Reis;

António José Caçapo de Brito;
 Afonso Maria Eça de Queirós Cabral;
 José António Gusmão Ferreira de Carvalho,
 José Gonçalves Lopes;
 João Nuno de Maia Abrantes;
 Herculano dos Santos e Sousa;
 Fernando Adolfo Morais Faria de Castro;
 José Manuel dos Santos Jorge;
 Francisco Eduardo Couto Teves;
 Manuel Bernardino Pinto;
 José Emídio Barreiros Canova;
 José Carlos Oliveira Viegas;
 David Oliveira Castro Dias;
 Marcos António Blanch da Fonseca Dinis;
 Luís Artur Ribeiro Pessoa;
 Christian Bastos Andersen;
 José Manuel Nunes Marques;
 Ramiro José Amaro de Azevedo Pinheiro;
 Rogério da Silva Carmona;
 José Manuel Romeira Pinto da Cruz;
 Néelson de Gouveia Jorge;
 Fernando Correia da Silva Cardoso;
 José Alberto Cardoso Brochado;
 Carlos Alberto Neto Fernandes;
 José Carlos da Cruz Lavrador;
 Miguel Raimundo da Silva Amaro.

27) Foram promovidos por portaria de 25 de Março de 1973 e não por portaria de 16 de Abril de 1973 conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1973, página 1387, os seguintes aspirantes a oficial milicianos de engenharia:

Armando Manuel Pais Gomes de Campos;
 António Manuel Soares Garcia da Fonseca;
 José Ferreira Chaves;
 Luís Joaquim Arroja Nunes;
 João Henriques Lourenço;
 Manuel António Matos de Pinho.

28) Pertence ao Regimento de Cavalaria do Porto e não ao Regimento de Cavalaria de Estremoz, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Maio de 1978, página 749, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria José Luís Relvas Dias Calado, promovido por portaria de 28 de Janeiro de 1978.

29) Pertence ao Regimento de Cavalaria de Santa Margarida e não ao Regimento de Cavalaria de Estremoz, conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1978, página 749, o aspirante graduado Manuel António Tavares Correia de Campos promovido ao posto de aspirante a oficial miliciano de cavalaria.

30) Chama-se José Manuel Mascarenhas de Meneses Furtado e conta a antiguidade no posto desde 1 de Novembro de 1974, e não conforme consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1975, página 2449, na promoção de alferes. por portaria de 26 de Outubro de 1974.

VIII -- OBITUÁRIO

1978:

Fevereiro, 19 — Capitão, reformado, Raul Nunes da Mota.

Outubro, 17 — Capitão, reformado, José Martins.

Dezembro, 8 — Coronel de infantaria, na reserva, Manuel Amadeu Gomes Madail de Sousa Teles.

Dezembro, 8 — Capitão, reformado, António Pereira dos Santos.

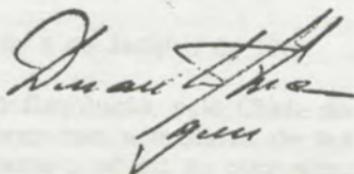
Dezembro, 24 — Capitão, reformado, João António Peixoto de Bourbon Fragos.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva,

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 3/1 DE FEVEREIRO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portaria de 2 de Novembro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 22.º, com referência no artigo 62.º, n.º 1, e 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o general Alfredo Teixeira Tello.

Por portaria de 8 de Janeiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o aspirante a oficial de comunicações Paulo Sérgio Melo de Carvalho, da Academia Militar das Agulhas Negras, do Brasil, nos termos da Portaria n.º 19 234, de 14 de Junho de 1962.

Por portaria de 26 de Janeiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, o capitão de artilharia Jean Pierre Pailler, do Exército de França, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Conforme publicação feita no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 234, de 11 de Outubro de 1978, foi agraciado com o grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique, por alvará de 8 de Setembro do mesmo ano, o major de artilharia Luís Maria Branco de Moraes Santos.

Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas foram ali registados os diplomas de concessão das seguintes condecorações estrangeiras aos militares abaixo indicados:

Tenente-coronel de infantaria António Ferreira Rodrigues de Azeite — a Comenda da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, do Brasil, e a Ordem de Mérito Militar, com Espadas de Ouro, da República Socialista Federativa da Jugoslávia;

Tenente-coronel de cavalaria José Manuel Vaz Barroco — o grau de Comendador da Ordem de Santo Olavo, da Noruega, e o grau de Oficial da Ordem de Mérito Militar, do Brasil;

Tenente-coronel médico — José Manuel Nobre Viegas Gonçalves Correia — o grau de Comendador da Ordem de Santo Olavo da Noruega;

Major de artilharia José Rodrigues Tavares Pimentel — a Primeira Classe da Ordem de Francisco de Miranda, da Venezuela;

Major de cavalaria Manuel Urbano Moreira Dias — o grau de Comendador da Ordem de Santo Olavo, da Noruega;

Capitão de cavalaria Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto — a Segunda Classe da Ordem de Francisco de Miranda, da Venezuela.

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Brigadeiro Francisco José de Sousa Freire;

Coronel de infantaria Júlio Eugénio Augusto Viegas de Almeida Pires;

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Henriques Barbosa;

Capitão do serviço geral do Exército José de Oliveira Carvalho;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel José Couteiro.

Por portarias de 10 de Janeiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o general Manuel Amorim de Sousa Meneses.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Mário Martins Pinto de Almeida.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Fernando José Pinto Simões.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

ciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de cavalaria Alberto Mourão da Costa Freitas.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Francisco António Ricardo Dias da Silva Rebelo Gonçalves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971 o major de cavalaria Fernando Luís Franco da Silva Ataíde.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria José Nuno da Câmara Santa Clara Gomes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Francisco Aniceto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José do Lago Queirós.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Pereira de Oliveira.

Louvores:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portaria de 2 de Novembro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o general Alfredo Teixeira Tello, Ajudante-General do Exército cessante, posto em que culminou um longo percurso ao serviço da instituição militar, por durante toda a situação de activo ter desenhado um perfil exemplar de dignidade, dedicação e competência prestigiosas para a corporação castrense e para todos os que servem em posições de comando e de direcção.

O general Teixeira Tello cujas capacidades deixam ainda uma expectativa de valiosa e experiente participação, contribuiu des-tacadamente, nas três grandes fases do Exército nas últimas décadas — modernização após a II Grande Guerra Mundial, Campanhas do Ultramar e readaptação pós 25 de Abril de 1974 — nos domínios do exercício do comando, da docência militar e da administração ao mais alto nível da hierarquia. Em todas estas tarefas a sua acção foi registada com sucessivos testemunhos públicos de realce sendo neles constante a menção da inteligência, o destaque da competência, o enaltecimento das qualidades de carácter e da capacidade de comando de tropas, bem como a referência à nobreza das suas acções e à sua probidade profissional.

Em observância de imposição estatutária, vê o CEME afastar-se do seu convívio e da esfera dos seus colaboradores directos este oficial general cujos requisitos de experiência e competência, e atributos de ordem pessoal, consolidados nas mais variadas situações que contemplaram exigências de coragem física, moral e intelectual, deixam uma recordação de exemplaridade e uma fonte de inspiração de soluções e de juízos de valor na vasta complexidade da administração do aparelho militar e também padrão de avaliação dos perfis dos homens que o servem.

A delicadeza das missões vividas pelo general Teixeira Tello, com destaque para as dos últimos anos, em que não raro se confrontou com situações de elevados riscos morais e do seu perfil profissional, proporcionaram-lhe a possibilidade de comprovar e acentuar a rectidão de procedimentos e a nobreza das suas atitudes.

Deseja o CEME deixar neste testemunho público de apreço pelas qualidades de um homem, e de enaltecimento dos atributos profissionais de um militar, o sentimento de gratidão pelo que de dignificante lhe é conferido e à instituição que também serve ao reconhecer muito justamente o general Teixeira Tello como um chefe e um camarada que serviu a sua Pátria nas fileiras do Exército de forma altamente relevante e distintíssima.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Por portaria de 17 de Janeiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel engenheiro do serviço de material Francisco de Oliveira Faria, porque, durante o período de mais de dois anos em que prestou serviço na Direcção do Serviço de Material, nas mais variadas funções, demonstrou mais uma vez ser possuidor de um elevado número de qualidades que muito o prestigiam e ao serviço a que pertence. Quer nas funções de chefe da Repartição de Pessoal e Instrução, quer nas de chefe da Repartição de Estudos Gerais e Assuntos Técnicos, quer nas de adjunto da Direcção, quer nas de membro eleito do Conselho do Serviço, quer ainda nas várias comissões de que fez parte, soube desenvolver um trabalho extraordinariamente válido, de forma a merecer a admiração e respeito de superiores, camaradas e subordinados. Com uma capacidade de trabalho acima da média, servida por uma inteligência esclarecida e por um pragmatismo considerável, conseguiu levar a cabo tarefas essenciais para a reestruturação do Serviço de Material, lutando contra inércias e incompreensões, com uma correcção e uma persistência exemplares. Oficial com largo conhecimento dos problemas logísticos, estudioso e metódico, tem exercido uma acção relevante na formação e dinamização dos quadros do Serviço.

Por toda a sua acção na Direcção do Serviço de Material, durante um período particularmente difícil e em funções particularmente delicadas, e pelas suas qualidades de dedicação pelo serviço, camaradagem e integridade de carácter julgamos de toda a

justiça destacar este oficial e considerar os serviços prestados como de mérito excepcional.

Por portarias de 24 de Janeiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel do extinto Corpo do Estado-Maior, na reserva, José de Freitas Soares, que deixou em 24 de Dezembro do ano findo a efectividade do serviço militar, por passar à situação de reforma, pelas suas elevadas qualidades morais e profissionais, sobejamente demonstradas ao longo de toda a sua carreira militar.

Oficial de alta probidade, sempre evidenciou um espírito francamente receptivo a todas as tarefas que lhe foram cometidas, que cumpriu sempre com a maior vontade e desejo de bem servir.

Possuidor de elevada capacidade de contacto humano, soube sempre pôr o cumprimento dos seus deveres acima dos seus interesses pessoais, conseguindo, pela sua óptima formação moral, enfrentar as adversidades que se lhe depararam, inculindo forte ânimo aos que se sentiam deprimidos, levando-os a vencer com êxito as dificuldades em que se encontravam.

Dotado de comprovada inteligência e óptima capacidade inter-pretativa, a sua colaboração era sempre muito válida, contribuindo com elevado mérito para um eficiente rendimento dos trabalhos de que foi incumbido, o que é atestado pelos inúmeros louvores que lhe foram atribuídos.

As suas reconhecidas qualidades de trato, correcção e camaradagem, bem como a sua superior competência profissional, permitem considerá-lo como um oficial muito qualificado, digno da estima e admiração de quantos com ele privaram, e os serviços por si prestados durante a sua vida militar merecem ser classificados como de elevado mérito.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de infantaria Artur de Sá Seixas por, no desempenho das funções de comandante do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, que agora cessa em virtude de regressar ao Continente, finda a sua comissão de serviço nos Açores, haver revelado qualidades de comando que o creditam como oficial de elevada competência profissional sobejamente demonstrada no decurso de intensa e múltipla actividade desenvolvida.

Oficial dinâmico, disciplinado e disciplinador, dotado de capacidade de iniciativa e norteando todos os seus actos por um sentimento de dever e espírito de missão que em alto grau possui, o coronel Seixas soube criar, na unidade que comandou, um

verdadeiro espírito de corpo que, conduzindo a uma congregação de esforços de todos os seus subordinados, lhe permitiu dar pronta e eficiente resposta às múltiplas solicitações do comando superior.

Chamado a desempenhar no exercício «ATUM 78» as funções de comandante de um agrupamento operacional, soube, mais uma vez, evidenciar uma perfeita consciência da responsabilidade da missão que lhe foi cometida, realizando actividade operacional altamente significativa e dinamizando e impulsionando as forças sob o seu comando, por forma a atingir a rendibilidade requerida e, conseqüentemente, garantir que os objectivos propostos fossem alcançados.

Ainda no âmbito operacional, nomeadamente no respeitante ao funcionamento do CCO de S. Miguel, o coronel Seixas afirmou-se como seu principal orientador e impulsionador, do que resultou a execução de um trabalho metódico, oportuno e eficiente que muito contribuiu para o adequado processamento das actividades de planeamento operacional no âmbito de Arquipélago.

Aliando às qualidades referidas uma extraordinária capacidade de trabalho, brio profissional, correcção no trato e indiscutível lealdade para com o comando, o coronel Sá Seixas creditou-se como um oficial que soube, em terras açorianas e em todas as circunstâncias, prestigiar o Exército e a Arma a que pertence e revelar-se possuidor de requisitos que lhe permitem poder vir a ascender ao escalão hierárquico superior. Pelos factos apontados o coronel Sá Seixas, ao deixar os Açores, leva consigo a certeza do dever cumprido, por vezes em circunstâncias particularmente sensíveis e a garantia do alto apreço em que foi tida a sua acção de comando, exercida com a maior dignidade e cujos reflexos na unidade que comandou certamente não deixarão de continuar a fazer-se sentir.

II — MUDANÇAS DO QUADRO

Infantaria:

Tem ingresso no quadro permanente da arma de infantaria, com o posto de capitão, desde 12 de Julho de 1976, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano de infantaria Manuel Lopes Dias, da Direcção da Arma de Infantaria, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (100%), não podendo dispensar assistência permanente de terceira pessoa, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974 e ficando colorido

cado na escala à esquerda do capitão de infantaria João Gabriel Bargão os Santos.

(Por portaria de 12 de Julho de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Ingressa no quadro permanente da arma de infantaria, com o posto de capitão, desde 29 de Novembro de 1977, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano de infantaria João Augusto Arruda Melo Cabral, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (20%), contando a antiguidade desde 20 de Novembro de 1974 e ficando colocado na escala à esquerda do capitão de infantaria José Alberto Bento Raimundo. Está colocado no Estado-Maior do Exército.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Ingressa no quadro permanente da arma de infantaria, com o posto de capitão, desde 27 de Fevereiro de 1978, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano de infantaria Jeremias Rito Tavares, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (66%) desde a mesma data, contando a antiguidade desde 20 de Novembro de 1974 e ficando colocado na escala à esquerda do capitão de infantaria António da Silva Oliveira.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Ingressa no quadro permanente da arma de infantaria, com o posto de tenente, desde 17 de Agosto de 1976, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano de infantaria Francisco José Alves, do Regimento de Infantaria de Queluz, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (70%), contando a antigui-

dade desde 1 de Dezembro de 1975 e ficando colocado na escala à esquerda do tenente de infantaria Augusto José Almeida Nunes Pina.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Ingressa no quadro permanente da arma de infantaria, com o posto de tenente, desde 14 de Março de 1977, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano de infantaria Vítor Manuel Bento Morais, do Serviço Cartográfico do Exército, passando à situação de adido nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (77,15), contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, e ficando colocado na escala à esquerda do tenente de infantaria Fernando Pollicarpo.

(Por portaria de 14 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Ingressa no quadro permanente da arma de infantaria, com o posto de tenente, desde 25 de Maio de 1978, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano de infantaria Carlos da Silva Rodrigues, do Quartel-General da Região Militar do Centro, passando à situação de adido nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (20%) contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976 e ficando colocado na escala à esquerda do tenente de infantaria Vítor Manuel Bento Morais.

(Por portaria de 23 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Artilharia:

Ingressa no quadro permanente da arma de artilharia, com o posto de tenente, desde 24 de Janeiro de 1977, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano

de artilharia António dos Santos Carreiro, do Depósito Geral de Material de Transmissões, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (com a desvalorização de 72%), contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976 e ficando colocado na escala à esquerda da sua arma à esquerda do tenente de artilharia Alfredo Nunes da Cunha Piriquito.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Cavalaria:

Ingressa no quadro permanente da arma de cavalaria, com o posto de tenente, desde 28 de Janeiro de 1977, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente miliciano de cavalaria Vítor Manuel dos Santos Oliveira, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (87%), contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975 e ficando colocado na escala à esquerda do tenente de cavalaria José Luciano da Silva Dinis.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro permanente

Ingressos nos quadros:

Corpo de generais:

General, adido, Ernesto António Luís Ferreira de Macedo que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 7 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro, supranumerário, Alvaro da Cunha Lopes, da Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro, supranumerário, Luís Teixeira Fernandes, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro, adido, Jorge da Costa Salazar Braga, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Armas e serviços:

Quadro da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, Hugo Manuel Rodrigues dos Santos, da Escola Prática de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, João Francisco Guerreiro Santos, por ter deixado de prestar serviço no Colégio Militar em 9 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Miguel Fernando Guint Barbosa, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar em 13 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Manuel Baptista Ramos, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, em 14 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Considerado na situação de activo, por ter sido classificado deficiente das Forças Armadas, desde 8 de Junho de 1977, data da homologação da Junta Hospitalar de Inspecção do Hospital Militar Principal, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o capitão de infantaria João Humberto de Atafde Campos Costa, que se encontrava na reserva, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, em regime de serviços que dispensem plena validade (40%), situação por que optou.

(Por portaria de 8 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente de infantaria, graduado em capitão, adido, Eduardo de Almeida Nogueira Coelho, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, em 4 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, supranumerário, João Corte Real de Araújo Pereira, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua

colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia, adido, António Mário Leitão Pinheiro de Gusmão Nogueira, por ter deixado de prestar serviço no Colégio Militar, em 2 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia, adido, Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, em 12 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Cavalaria

Captão de cavalaria, adido, Mário Delfim Guimarães Tavares de Almeida, por ter deixado de prestar serviço no Colégio Militar, em 2 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de cavalaria, adido, José Maria Félix de Moraes, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, em 4 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de cavalaria, adido, Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, em 9 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Tenente-coronel de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, António de Oliveira Pena, do Colégio Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Teixeira Veludo Júnior, do Regimento de Artilharia de Costa, onde continu colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário permanente:

Coronel de artilharia, adido, Rafael Guerreiro Ferreira, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Superior Militar, em 25 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:**Corpo de generais:**

Brigadeiro, adido, Alvaro da Cunha Lopes que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 11 de Agosto de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro, adido, Luís Teixeira Fernandes, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, em 12 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Armas e serviços:**Infantaria:**

Coronel de infantaria Hugo Manuel Rodrigues dos Santos, que, por ter deixado de exercer o cargo de comandante da Região Militar do Centro, foi desgraduado do posto de brigadeiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, adido, Pedro Pereira do Rosário Santos, por ter deixado de prestar serviço no Tribunal Militar de Instância de Tomar, como promotor de Justiça, em 13 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, adido, Frederico Avelino de Gusmão Gu-
terres Pimentel da Fonseca, por ter deixado de prestar ser-
viço como promotor de justiça no Tribunal Militar Territo-
rial de Évora, em 17 de Outubro de 1978, desde quando deve
ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, Jaime da Fonte Alpendre,
por ter deixado de prestar serviço no Instituto Militar dos
Pupilos do Exército, em 14 de Outubro de 1978, desde quando
deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Artur Agnelo Coelho do Amaral, por
ter deixado de exercer o cargo de comandante do 1.º Batalhão
do Corpo de Alunos da Academia Militar, em 4 de Outubro
de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Joaquim Tavares Cristóvão, por ter
deixado de prestar serviço no Instituto Técnico Militar dos
Pupilos do Exército, em 13 de Outubro de 1978, desde quando
deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, António Gil Marques Nunes que, por
ter deixado de prestar serviço na Polícia de Segurança Pública
do Funchal, se apresentou no Exército em 19 de Outubro
de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Virgílio Fernando Pinto que, por ter
deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das For-

ças Armadas, se apresentou no Exército em 20 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado no Estado-Maior do Exército.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Artilharia:

Coronel de artilharia, adido, João Corte Real de Araújo Pereira que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-Geral das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 1 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Artilharia.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, Jorge Vieira de Barros e Bastos que, por ter deixado de exercer o cargo de chefe de equipa do Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 5 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 5 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, José Augusto Barroso da Silva, por ter deixado de prestar serviço no Serviço Cartográfico do Exército, em 9 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente-coronel de artilharia, adido, Ângelo Manuel Albergaria Pacheco que, por ter deixado de exercer o cargo de comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Ponta Delgada, onde se encontrava em diligência, se apresentou no Exército em 9 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado no Quartel-Geral da Zona Militar dos Açores.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, Carlos da Silva Rocha que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, onde se encontrava na situação de diligência, se apresentou no Exército em 21 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Artilharia.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Transmissões:

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, adido, Luís Miguel da Costa Alcide de Oliveira, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, em 1 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), adido, António Vieira Pereira que, por ter deixado de prestar serviço na Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 30 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Serviço de administração militar:

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, José Cunha Salvado, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, em 10 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, adido, António Pires Vicente que, por ter deixado de prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, se apresentou no Exército em 26 de

Agosto de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Serviço geral do Exército:

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, Jorge Duarte Mesquita que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior, General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 29 de Junho de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército.

(Por portaria de 29 de Junho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, António José Borges, por ter deixado de prestar serviço na Manutenção Militar, em 9 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Corpo de oficiais gerais:

Em estabelecimentos de instrução:

No Instituto de Altos Estudos Militares

Brigadeiro, no quadro, João António Leite Pacheco Rodrigues, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo e subdirector do Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 14 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Armas e serviços:**No Estado-Maior-General das Forças Armadas****Serviços de Polícia Judiciária Militar**

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do mesmo decreto-lei, por ter sido nomeado para desempenhar funções nos Serviços da Polícia Judiciária Militar, o capitão do serviço geral do Exército José Contreiras Vasques, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978, antotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Em estabelecimentos de instrução:**No Instituto de Altos Estudos Militares**

Coronel de artilharia, supranumerário, da Escola Prática de Artilharia, Armando Belo Salavessa, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo de Táctica Geral no Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 2 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, antotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Na Academia Militar

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, Raul Pereira da Cruz Silva, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por ter sido nomeado para as funções de mestre de ginástica do Corpo de Alunos da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1978.)

Major de artilharia, no quadro, António Jorge Cardoso, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efec-

tivo na matéria de tática de artilharia e técnica de estado-maior na Academia Militar — Informações, por portaria de 2 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1978.)

Capitão de cavalaria, no quadro, Jaime Gomes Vieira, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor adjunto da 27.ª cadeira da Academia Militar, por portaria de 12 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Capitão de infantaria Henrique Rosário Correia de Lacerda Romalho, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante da 1.ª Companhia de Alunos do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, por portaria de 21 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Capitão de infantaria, no quadro, Manuel da Conceição Esteves, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante da Companhia de Alunos no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, por portaria de 23 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Em tribunais militares:

No 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Coronel de infantaria, no quadro, José Carlos Bastos Martins, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de promotor de Justiça do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

por portaria de 2 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

No Tribunal Militar Territorial de Tomar

Coronel de artilharia, no quadro, Armando Joaquim Enes Calejo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de promotor de Justiça no Tribunal Militar Territorial de Tomar, por portaria de 13 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Nas Forças de Segurança de Macau

Capitão de artilharia, no quadro, José Luís Pinto Ramalho, por ter sido nomeado, por escolha, para prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão médico, no quadro, Jorge Manuel Goulão de Sousa Pestana Bastos, da Academia Militar, por ter sido nomeado em comissão normal, por escolha, para as Forças de Segurança de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 84/76, de 24 de Fevereiro:

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, desde 17 de Setembro de 1976, data da homologação da Junta Hospitalar de Inspeção, do Hospital Militar Principal, que o julgou apto para os serviços que dispensem plena validade, o capitão do serviço geral

do Exército António Calado da Cruz Semedo, do Batalhão do Serviço Geral do Exército que, por despacho de 26 de Setembro de 1978, em homologação da decisão da Comissão a que se refere a alínea a) do n.º 4 da Portaria n.º 73/76, foi considerado apto para o desempenho de serviço burocráticos e cutros que não exijam esforços físicos do membro superior direito.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenha passagem à situação de adido, nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por lhe ter sido deferido o requerimento em que solicitava a passagem à situação de reforma extraordinária, o tenente de cavalaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Vítor Manuel dos Santos Oliveira, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1978.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente coronel de infantaria, no quadro, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Valentim Dinis Tavares Galhardo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, da Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, António Manuel da Graça Pinheiro Rodrigues Inácio de Paiva, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria João Henriques de Almeida, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentbs.)

Major de infantaria Pedro Nuno Calinas Correia, do Batalhão do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, António Simão Alves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, onde continua colocado, Ramiro de Oliveira Dias, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, do Serviço de Polícia Judiciária Militar, onde continua colocado, António Francisco Vale, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia Raul Ferreira Baptista, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, onde continua colocado, António Eduardo de Carvalho Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, José Armando de Sousa, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Alberto Castanho Ribeiro, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Queluz, onde continua colocado, Hugo Baptista Machado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Luís Alves de Sousa, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António José Borges, da Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1.

onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, Manuel Francisco Matoso Ramalho, da Academia Militar, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública do Funchal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia Carlos Manuel de Oliveira e Castro, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18, da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Deixa de ser considerado na situação de adido no cargo de chefe da Missão Militar NATO, em Bruxelas, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o general Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta nova situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro, no quadro, José Lopes Alves, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria Alfredo Henriques Peixoto, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, Mário Jaime Calderon de Cerqueira Rocha, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria Manuel Amaro Bernardo, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, no quadro, Alberto da Maia Ferreira e Costa, da Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército José Contreiras Vasques, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Serviço da Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, António Damião Carvalho, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, José Filipe Brás, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, no quadro, António Chaves Salgado, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Fábrica

Militar de Braço de Prata, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército Américo Gomes Martins da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Augusto Trigo, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reforma:

Despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 20 de Setembro de 1974, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 25 de Setembro de 1974:

Major médico Sebastião Custódio de Brito de Abreu, desde 4 de Março de 1973.

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 20 de Dezembro de 1974, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 298, de 23 de Dezembro de 1974:

Capitão do serviço geral do Exército, Luís dos Santos Costa, desde 27 de Novembro de 1973.

Desligados do serviço:

São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Brigadeiro Cristóvão do Anjo Vidigal, desde 27 de Janeiro de 1979;

Coronel do serviço de administração militar Vicente Henriques Varela Soares, desde 25 de Janeiro de 1979;

Major do serviço geral do Exército José Luís Barbosa, desde 10 de Janeiro de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército Aurélio Peixoto de Carvalho, desde 6 de Janeiro de 1979;

Tenente do serviço geral do Exército Albino Assunção Baltazar, desde 13 de Janeiro de 1979.

III — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Adidos:

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, o major do mesmo serviço, adido, no mesmo Instituto, José Antunes Tomás, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento**Estado-Maior do Exército**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração Militar, António José Gonçalves Baptista, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes, da Escola Prática de Administração Militar, António Manuel dos Santos Avelar, Manuel Fontoura Carneiro, António Manuel Leitão Godinho, Manuel da Costa Pereira, Manuel de Sousa e Silva e, da Escola de Serviço de Saúde Militar, Mário Júlio da Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Diversos:**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, António Fernando Mouro Pinto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**Repartição de Justiça e Disciplina**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Direcção da Arma de Transmissões

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração Militar, Aníbal Godinho Guimarães da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Direcção do Serviço de Finanças

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração Militar, Luís Filipe Duarte Violante, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Chefias:**Chefia do Serviço de Obras do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Engenharia, Júlio Emídio Almeida de Castro Silva e Armando Carlos de Oliveira e Pinto de Abreu, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante graduado, da Escola Prática de Cavalaria, Edmundo Lino Ferreira Cal, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Quartéis-generais:**Quartel-General da Região Militar de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração

Militar, Filipe da Volta Milheiro Lima, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola de Serviço de Saúde Militar, Jorge Francisco Azevedo da Cunha, Mário Luís Moreira Veloso, Nuno José Duarte Monteiro Pereira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, Manuel Joaquim Ramalho Gancho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Quartel-General da Região Militar do Centro

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes graduados da Escola Prática de Administração Militar, Abel Cubal Tavares de Almeida e Jorge Bento Martins Ledo, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, Herculano Esteves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, Luís Gonçalves Martinho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Quartel-General da Região Militar do Norte

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, José Manuel Martins Rodrigues, Asdrúbal Frias da Costa, Fernando José Padrão

da Fonseca e Castro, e, da Escola Prática de Administração Militar, Eugénio Manuel Alves Domingues, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, António Alberto Gonçalves Abreu, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Quartel-General da Região Militar do Sul

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Cavalaria, Jorge Manuel Almeida da Conceição Bernardo, Joaquim António Verdugo Carvão e, da Escola Prática de Administração Militar, Vítor Manuel Candeias Dórdio, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, José Maria de Almeida Torres Marinho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, Júlio Augusto Miguel, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Quartel-General da Zona Militar dos Açores

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Jorge Manuel Agra de Sousa, da Escola Prática de Cavalaria, Fernando Jorge Reis Porto Branco, Manuel Tiago de Abreu Gonçalves Pereira e, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos

Augusto Teixeira Ormonde dos Santos, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Luís Louro Gomes de Gouveia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, Luís Lavadinho Telo da Gama, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, Jose Carlos Ribeiro de Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Quartel-General da Zona Militar da Madeira

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado da Escola Prática de Administração Militar, Manuel José Pinto Catalão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João Carlos Guerra Mendes de Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, João Gentil Branco Brito Tavares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Manuel de Castro Candeias, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados José Mário Porteira de Almeida, Francisco Maria da Cunha Abecassis, Alfredo Manuel Pinto Ferreira do Amaral, António Manuel Fernandes Antunes, João Carlos Batista Ferraz Leal, João aMnuel Guerreiro Rosa, António Carlos de Andrade Seraiva, Manuel Martins da Silva e da Escola Prática de Cavalaria, Luís Manuel Teixeira da Costa, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Manuel da Silva Pereira e Manuel Matos Jácome Ramos, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, José António Damas Branco, Agostinho Flores Mendes Brites, João Manuel Elias, António Elói Cristina Gomes, Álvaro Augusto Miranda Leitão, Licínio Alberto Conceição Ribeiro e Eduardo Jorge Abrantes Azevedo dos Santos, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Néilson Manuel dos Santos Ferreira Alves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Francisco José de Freitas Abreu, Hernâni Pinto da Fonseca Almeida, Manuel Gumerindo da Fonseca Alves, Miguel Joaquim Cabral de Carvalho, Severino de Oliveira Machado Carvalho, Manuel José de Sousa Duarte, João Manuel Alves Ferreira, José Manuel Dias Leitão, José Manuel de Oliveira da Cruz Mendes, José António Pereira de Sousa Paiva, José Alberto Lopes Panarra, José Casimiro Pereira, José Manuel Simões e, do Regimento de Comandos, Francisco José de Abreu Cruz de Oliveira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Beja

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Vítor Manuel Ribeiro Baptista de Abreu, António Manuel Nunes Bernardo, António João Gonçalves Telo Dias, Ilídio Manuel Marinheiro Duarte e João Manuel Contreiras Nobre, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Valdemar Pereira da Silva Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Braga

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Pedro Filipe Malafaya de Vasconcelos Baptista e Gaudêncio Manuel Gonçalves Carneiro, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante graduado, da Escola Prática de Infantaria, Augusto dos Santos Moreira

da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Alberto Marques de Carvalho, José Manuel dos Santos de Oliveira Frade, Armando Santos Gouveia de Matos, António Manuel de Sousa Monteiro, Paulo Jorge Fernandes e Oliveira, Manuel Esteves dos Santos, António Carlos Batista Silva e Manuel Nuno da Cunha Teixeira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Fernando Resende de Amorim, Manuel Bispo, Jorge Eduardo de Almeida Barreto Ferreira e José Vítor Guerra Gonçalves, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Luís Filipe da Fonseca Lopes da Silveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Alberto Nunes Agostinho, Armando José Barroso Coelho, José Maria Cadilhe Veiga Coelho, Francisco João Vestias Letras, Luís Alberto Adão Mateus, José Peixoto Pinto da Mota, Paulo Jorge Rego de Oliveira Muge e António Francisco Monteiro Ribeiro, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Jorge Teixeira Carrondo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Ernesto Mateus Santana e Joaquim João Lopes Paulo, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Faro

(Destacamento de Tavira)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Manuel Azevedo da Costa, António Fernando Lopes Rebelo Domingues, Arnaldo Alberto Correia Lopes, Carlos Rui Marques dos Santos, Mário Luís Barros dos Santos, Manuel Araújo Soares, Nuno Manuel Ascenso Jacinto de Sousa, José António Faria Soares Teixeira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Fernando Pedro Vieira de Freitas, António de Almeida Paiva, Leandro José Pêz, Gonçalo Gil da Mota Gomes Pereira, Jorge Manuel Nunes Pereira, José Paulo Alves Feliz dos Santos e, do Regimento de Comandos, Armando Vítor Silva de Moraes, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, José Fernando da

Silva Almeida, Francisco José Correia de Barros, Jaime de Jesus Batista, Manuel Domingues Mendes da Costa, Júlio Manuel Garcia Coutinho, Vítor Manuel Sales Ferreira, José António Faisca Fortuna, António Vieira Francisco, Horácio Fonseca Lages, Mário Henrique Sintra Sinfónio Martins, José Maria Gomes Barrocas Mendes, Fernando Cunha de Magalhães e Meneses, José Miguel Coelho Nunes, Luís Fernando Alves Nunes, Jorge Manuel Garcia Simões, António Manuel de Jesus Sampaio e José Manuel Ferreira dos Santos, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Fernando José Coelho Martins do Vale, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz

(Destacamento da Serra da Carregueira)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante graduado Pedro Manuel Ramalho de Araújo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, João Carlos Nicolau Antunes e Manuel José Freitas Moreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante graduado, da Escola Prática de Infantaria, Marcos José Rosa Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Ricardo Agrela da Costa, Francisco Ferreira de Matos Sousa e Reinaldo Simões, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Francisco Manuel Megalhães dos Santos Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Infantaria de Tomar

1.ª Brigada Mista Independente

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Luís Filipe Andrade Alves, Norberto Manuel Soares Coelho, António Fernando Aguiar Lopes da Fonte, Licínio Marques da Silva, António Graça Teixeira da Silva e José Cândido Vieira Santana, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Manuel Lima Pinto e Castro, e, da Escola Prática de Administração Militar, José Carlos Barbosa Peixoto, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Nélson de Sousa Alminhas, António Fonseca Lima, Carlos Manuel Martins, António Manuel Poças de Matos, Joaquim da Costa Moreira, Afonso

tónio José Baptista Quintela e Urbano da Silva Rodrigues, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Comandos

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante graduado António Manuel Felício Rebelo Teixeira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados Fernando Manuel de Almeida Antunes, Albertino Mendes de Araújo, José Manuel Jesus Braga, Rui Jorge Ramos Carvalho, José Carlos Crespo Confraria, Armelim de Matos Gomes da Costa, António Paulo Batista Delgado, Hélder Rodrigues de Almeida Dias, António José Rodrigues Garcia, António Ferrão Luís, José Henrique Dias de Oliveira, Jorge Manuel Ferreira Peixoto, José Joaquim Martins Raposo, Júlio Martinho do Paço Ribeiro, Vítor José Rosa Muro Silva e Vítor Manuel de Sousa e Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Carlos Levy Aires e Henrique Jose Correia Queiroga, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Graduado no posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria, nos termos do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, o soldado cadete António Manuel Felício Rebelo Teixeira, do Regimento de Comandos.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, José Manuel Ferreira

Simões e João Faria Gomes de Oliveira, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, José Abílio Varandas, José Manuel Costa Ferreira de Queirós, Júlio Torcato Martins Oliveira, Luís Óscar Morais, Jorge Manuel da Silva Monteiro e, da Escola Prática de Administração Militar, António Marques da Silva Isabel, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Batalhão de Infantaria da Guarda

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Artur Joaquim Mesquita da Silva, António Fernando Rodrigues de Sá, Luís Filipe Ferreira de Magalhães e Fernando de Melo Lima, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes graduados Humberto dos Santos Alentado Carvoeiro, António Rodrigo Pinto da Cruz, Jorge Manuel Matias Fernandes, Luís Manuel Fernandes Inácio, Sérgio Ramos Duro Joaquim, Francisco José Ramalho Mendes, Francisco José Alcáçovas de Oliveira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, António Pedro Mendes de Resende Elvas, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Artilharia de Costa

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante graduado, da Escola Prática de Artilharia, Abel Flávio Machado da Rocha, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Artilharia, Francisco Manuel Pinto de Morais Carvalho, Orlando António Ferreira Matos Manso, Manuel Francisco Martins e Fernando Alves de Oliveira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Artilharia de Leiria**1.ª Brigada Mista Independente**

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Artilharia, António Rodrigues da Silva, Jorge Manuel Lobo Nogueira Rodrigues e Francisco Manuel Luz da Silva Barbosa, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Artilharia, José Mário São Marcos Catão, Joaquim Jorge Carrilho Dias, António Manuel Figueiredo Gaspar, António José Amaral Gomes, Ilídio Marques Gomes, António Armando Almeida de Moura e José Manuel Fonseca da Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Artilharia, José Manuel de Oliveira Gonçalves, José Manuel Ferreira Pereira e António de Oliveira Rodrigues, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes graduados Armando Jorge Alves Correia de Castro, Luís Manuel de Oliveira Granja, Carlos Alberto Mendes Lopes, José António das Neves Martins e Luís Rodrigues da Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João Carlos Almeida de Aguiar, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Cavalaria, José Artur Marmelo Bile, João Francisco Pires Bugalhão, Carlos Alberto Soares Fidalgo, José Manuel Dias Marcos e Domingos Amadeu dos Santos Rodrigues, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Cavalaria, António Mota Gonçalves

ves e Mário Jorge de Oliveira Salgado, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Cavalaria, António Manuel Martins de Brito, António Neves Coimbra, António Rui Figueiredo Alves Costa, António José de Almeida Landeira, João Arlindo Junceiro Morais, Carlos Manuel Maia da Rocha Nunes e Manuel Francisco Paixão, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Cavalaria, Fernando Joaquim Rocha Correia, Fernando Manuel Gouveia Antunes Gomes, António Manuel Marques de Oliveira, Alberto Pereira Rodrigues, José Carlos Costa da Silva Rosa, Vítor Manuel Saraiva, Fernando Batista da Costa e Silva, José Manuel Gonçalves Pinto da Silva e Manuel José Costa de Sousa e Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Cavalaria, Carlos Manuel Pereira da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes graduados, Fernando António Baptista Branco, José Apolónia Pires Correia e João Manuel dos Santos Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João Manuel de Serpa Oliva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Escola Prática de Engenharia

1.ª Brigada Mista Independente

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Engenharia, José dos Santos Ferreira e Carlos Alberto dos Santos Batista, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Engenharia n.º 1

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Engenharia, Manuel dos Santos Anastácio e Carlos Alberto Ribeiro, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Engenharia, Vítor Manuel do Ó Santos Oliveira, Carlos Manuel Alves Nicolau, José António Ferreira da Cruz e Fernando Dias Brandão, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Aspirantes a oficial milicianos de transmissões, os aspirantes graduados Deolindo Bispo, Luciano Vila Nova de Azevedo Costa, Sérgio Manuel Ferreira da Cruz, José Manuel Aldeias Vaz

lente e Manuel Augusto Simões Ruivo, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Regimento de Transmissões

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração Militar, Alexandre Ilídio da Rocha Ribeiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, João António Duarte Jacinto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Mário Fragoso Marques, contando a antiguidade desde 7 de Setembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Manuel Jorge de Almeida Luís, contando a antiguidade desde 7 de Setembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, José Manuel dos Santos Grilo, contando a antiguidade desde 15 de Setembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, António José Lalande Freitas, contando a antiguidade desde

15 de Setembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Luís Paulo da Costa e Silva, contando a antiguidade desde 7 de Setembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Carlos Manuel Medeiros Pires, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1978.)

Aspirantes a) oficial milicianos do serviço de administração militar, os soldados cadetes, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Joaquim Manuel Bernardo Prego, Rui Manuel de Gouveia Pacheco, José Marreiros dos Ramos Marques, João da Anunciação Vale e Álvaro Luís Pereira Rodrigues, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1977.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Armando Lopes Palavras, Manuel de Almeida Gomes e Altino Augusto Fernandes Padrão, contando a antiguidade desde 15 de Setembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes, José António Resende Marques da Silva, Fernando Valério Pinto, Joaquim Leandro Monteiro Costa e Nora, Vítor Manuel Santos de Almeida Marcos, António Leões Dantas, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Vítor Manuel de Almeida Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, Fernando Américo de Oliveira Ribeiro Couto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração Militar, Jorge Manuel Proa de Campos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Pedro Luqueia de Santarém, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Joaquim Manuel Saraiva Gomes Ferreira, Luís Manuel Matias Cristóvão, Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro, José Celestino Vicente Barroso, Eduardo Manuel Ramos Antunes, João José Infante Milheiro, Artur José Pereira de Mendonça, Carlos Cristóvão Brás Lourenço, Fernando José Freitas Junça, Vítor Manuel Parreiras Solha, José Manuel Sentieiro de Cunhal Sampaio e Álvaro Henrique Rodrigues, contando todos a antiguidade desde 15 de Setembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Carlos Manuel Rodado Figueira, Rui Manuel do Val Ferreira, Carlos Alves Catarino Boaventura, João Lourenço Ferreira Martins Batista, Alexandre Pedro Ferreira Martins Batista, Francisco José Palma Augusto, José Eduardo Lourenço Correia Andrade, Júlio Armindo Aniceto Pires, Joaquim António Lino

dos Santos Oliveira, José Mário da Silva Moura, José Fernando Monteiro Lopes, Jorge Rodrigues Lopes, Jorge Manuel Tormenta Pereira Tomé, Carlos Alberto Dias Teixeira, João Pedro Sobrinho de Passos Simas e António Manuel da Costa Semião, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Ângelo Acílio Moreira da Silva Azenha, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Batalhão do Serviço de Material

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, António Luís Moraes de Almeida, Anselmo Carvalho Baeta, José Carlos Matos Mota e José Batista David, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Vitorino Fernando de Sousa Ribeiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Serviço de veterinária militar:

Escola Prática do Serviço de Veterinária Militar

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete Narciso António Esteves Lapão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Campo de Instrução Militar

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Manuel Casimiro Martins Milheiro de Oliveira, Nuno João da Cruz Campos, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, Abel Matias Grosso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Martinho Maria Monteiro Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos de educação física, os soldados cadetes Pedro Manuel de Carvalho Bandeira Ferreira e António Crisante Margarido Escaramela Calha, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Escola de Formação de Sargentos

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, António José Machado Vasques, José Fernando Ferreira Pereira dos Santos, José Maria Ferreira Dias, Fernando Moreira Crispim, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração Militar, Manuel António Pinto Foutoura, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Escola Militar de Electromecânica

Aspirante a oficial miliciano médico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Paulo Delgado Godinho Moreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Estabelecimentos fabris

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Aspirante a oficial miliciano farmacêutico, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Luís Santos Viana, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Maria Afonso Guerreiro, Sérgio de Oliveira Sequeira, José Manuel Reis dos Santos e Raul Manuel Rolo Venâncio, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano veterinário, o soldado cadete, da Escola do Serviço de Veterinária Militar, Manuel José Sacramento Craveiro Guerra, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Quaresma de Macedo Cabral, António Luís Vilar de Almeida e Jorge Cândido Pereira Alves, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Hospital Militar Regional n.º 3

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, José Diamantino Martins Gomes e João Francisco Correia Pestana, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Hospital Militar Regional n.º 4

Aspirantes a oficial milicianos médicos, os soldados cadetes, da Escola do Serviço de Saúde Militar, Luís Filipe de Oliveira Pinto e João Manuel Avelar Lopes de Freitas, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Tribunais militares**Conselho Eventual dos Tribunais Militares de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante graduado, da Escola Prática de Administração Militar, António José Martins Mendes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Diversos**Serviço Cartográfico do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço cartográfico do Exército os soldados cadetes, João Manuel Agria Torres, José Tavares Rebimbas e Euclides Manuel Vieira Pires, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes graduados José António Costa Rodrigues, António Maria Monteiro Peres, Américo André Marçó, Bruno Ademar Pai-

sena Gonçalves, José António Teixeira Freitas e José Manuel de Almeida Sampaio Fontes, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes, da Escola Prática de Administração Militar, Manuel Alberto Pereira Coelho e Luís José Machado Ascensão, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Junho de 1978.)

Campo de Tiro de Alcochete

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, José Manuel Faleiro Raposinho, Fernando Manuel Ferreira da Silva Prego e Custódio Marques Bento, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Anpirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes graduados, da Escola Prática de Infantaria, Diamantino Quadrado Rodrigues, Luís Filipe Martins Ribeiro, Rui Manuel Lourenço Maria, Mário Rui Parracho Gomes, Carlos Manuel Carapeto Morgadinho Gago e, do Regimento de Comandos, Luís Alberto Brandão da Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante graduado, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Lourenço Venâncio, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1978.)

Ministério das Finanças**Guarda Fiscal**

Capitão miliciano de cavalaria, o tenente miliciano de cavalaria, adido ao Ministério das Finanças, em serviço na Guarda Fiscal, Fausto Lage Proença Garcia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1977.)

IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Corpo de oficiais gerais:****Estado-Maior do Exército**

Brigadeiro, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Lopes Alves.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1978.)

Brigadeiro, no quadro, Jorge da Costa Salazar Braga.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978.)

Direcção da Arma de Infantaria

Brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, António da Anunciação Marques Lopes.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Direcção da Arma de Engenharia

Brigadeiro, supranumerário, Álvaro da Cunha Lopes.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1978.)

Região Militar de Lisboa

2.º comandante, o brigadeiro, supranumerário, Luís Teixeira Fernandes.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978.)

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Capitão de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, João Augusto Arruda Melo Cabral.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978.)

Coronel de artilharia, supranumerário permanente, Rafael Guerreiro Ferreira.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Marcelino Fernandes Tanoeiro.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Praças

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Alípio Simões.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição do Pessoal Civil

Major de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, Pedro Nuno Calinas Correia.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1978.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Alfredo Henriques Peixoto.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Joaquim António Gonçalves Pires.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978.)

Direcção da Arma de Artilharia

Major de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha do Regimento de Artilharia de Leiria, da 1.ª Brigada Mista Independente, João Manuel de Melo Mariz Fernandes.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Major de artilharia, do Campo de Instrução Militar, Alberto Ribeiro Soares.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Major de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, José Guilherme Paixão Ferreira Durão.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978.)

Direcção da Arma de Engenharia

Coronel de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Eugénio da Costa Estorninho.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978.)

Major de engenharia, da Delegação da Chefia do Serviço de Obras do Exército do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Manuel Soares Lopes.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978.)

Major de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Vítor Manuel dos Santos Costa.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1978.)

Direcção da Arma de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, António Vieira Pereira.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978.)

Direcção do Serviço de Educação Física do Exército

Coronel de infantaria, do Campo de Instrução Militar, Fernando Catarino Tavares.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1978.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, António Damião Carvalho.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1978.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga, António Chaves Salgado.

(Por portaria de 12 de Abril de 1978.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Capitão de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, António Luís Freitas de Naia.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1978.)

Região Militar do Norte

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Celestino Ferreira da Costa.

(Por portaria de 6 de Junho de 1978.)

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Carlos da Silva Rocha.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1978.)

Tenente-coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Alípio António Piçarra Diogo da Silva.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978.)

Região Militar do Sul

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Depósito Geral de Material de Transmissões, Joaquim Alberto da Silva Alpalhão.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1978.)

Região Militar do Sul

Centro de Gestão Financeira

Major do serviço de administração militar, supranumerário, António Pires Vicente.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1978.)

Zona Militar da Madeira

Tenente-coronel de infantaria, da Academia Militar, Manuel Francisco Matoso Ramalho.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Major de infantaria, supranumerário, António Gil Marques Nunes.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1978.)

Major de infantaria, da Academia Militar, Artur Agnelo Coelho do Amaral.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Capitão de cavalaria, da Academia Militar, José Maria Félix de Moraes.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Comandante, o coronel de infantaria, supranumerário, Hugo Manuel Rodrigues dos Santos.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Carlos Alberto Rocha Neves.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), Manuel Óscar de Barros Rosário.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Estado-Maior do Exército (Chefia do Serviço de Material de Instrução), Vítor Nogueira Barata.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Américo Pinto da Cunha Lopes.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Capitão de infantaria, da Academia Militar, Miguel Fernando Guint Barbosa.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Beja

Capitão de infantaria, no quadro, João Francisco Guerreiro Santos.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Braga

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Manuel Silva Rodas.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Capitão de infantaria, no quadro, Manuel Baptista Ramos.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Manuel Estêvão Martinho da Silva Rolão.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Tenente de infantaria, graduado em capitão, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Eduardo de Almeida Nogueira Coelho.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Major de infantaria, supranumerário, Joaquim Tavares Cristóvão.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Portalegre

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Virgílio Fernando Pinto.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, no quadro, António Mário Leitão Pinheiro
de Gusmão Nogueira.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Capitão de artilharia, no quadro, Aníbal José Rocha Ferreira
da Silva.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978.)

Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António
José Borges.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Major de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores,
Rui da Costa Ferreira.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1978.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Capitão de cavalaria, no quadro, Mário Delfim Guimarães Tavares
de Almeida.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Capitão de cavalaria, no quadro, Eduardo Alberto Madeira de
Velasco Martins.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Major de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa,
Manuel José Fernandes.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Major de engenharia, da Chefia do Serviço de Obras do Exército,
Humberto Jorge Sardinha Dias.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1978.)

Regimento de Engenharia n.º 1

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria
de Ponta Delgada, Domingos da Conceição Mendes Serra.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1978.)

Transmissões:**Regimento de Transmissões**

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, Luís
Miguel da Costa Alcides de Oliveira.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar****1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviço****Companhia de Administração**

Major de artilharia, do Comando e Companhia de Comando e
Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente, Raul Alberto La-
ranjeira Henriques.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978.)

Serviço geral do Exército:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Capitão de infantaria, do Depósito Geral de Adidos, José Lourenço
Salvado de Almeida.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Infantaria
de Aveiro, David de Almeida e Sousa.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal,
António José Augusto.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1978.)

Academia Militar**Escola de Sargentos do Exército**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, José Augusto Bar-
roso da Silva.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978.)

Colégio Militar

Tenente-coronel de infantaria, da Escola de Formação de Sar-
gentos, Manuel Carlos Teixeira do Rio Carvalho.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1978.)

Major de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Carlos
Alberto Cardoso.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, Jorge Vieira de Barros e Bastos.

(Por portaria de 5 de Outubro de 1978.)

Escola de Formação de Sargentos

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Jaime da Fonte Alpendre.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978.)

Campo de Instrução Militar

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Vítor Feliciano Rodrigues Vitorino.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978.)

Tribunais militares:**4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Tenente do serviço geral do Exército, do Instituto Superior Militar, Sebastião da Silva Laranjeira.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978.)

5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, José Augusto da Silva Valente.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978.)

Tribunal Militar Territorial de Évora

Presidente, o coronel de infantaria, supranumerário, Frederico Avelino de Gusmão Guterres Pimentel da Fonseca.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978.)

Diversos**Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Major de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Eduardo Roque da Cunha.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Centro Financeiro do Exército

Major do serviço de administração militar, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Manuel de Sousa Cardoso da Silva.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1978.)

Depósito Geral de Material de Aquartelamento

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumérico, José Cunha Salvado.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978.)

Forças de Segurança de Macau

Capitão médico, da Academia Militar, Jorge Manuel Goulão de Sousa Pestana Bastos.

(Por portaria de 24 de Julho de 1978.)

Adidos:**Em estabelecimentos militares:****Estabelecimentos hospitalares****No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo e subdirector, no Instituto de Altos Estudos Militares, o brigadeiro, da Direcção da Arma de Artilharia, João António Leite Pacheco Rodrigues, nos termos do Regulamento Provisório do Instituto de Altos Estudos Militares (*Ordem do Exército*), 1.ª Série, n.º 6, de 1976, em substituição do general Manuel

Amorim de Sousa Meneses, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor efectivo de Tática Geral, no Instituto de Altos Estudos Militares, o coronel de artilharia Armando Belo Salavessa, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, em substituição do brigadeiro Jorge da Costa Salazar Brêga, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor efectivo de Tática de Artilharia e Técnica de Estado-Maior — Informações, no Instituto de Altos Estudos Militares, o major de artilharia António Jorge Cardoso, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar José Cunha Salvado, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Academia Militar

Mestre de Ginástica do Corpo de Alunos da Academia Militar o tenente-coronel de infantaria Raul Pereira da Cruz Silva, nos termos da alínea a) do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42 15? de 12 de Fevereiro de 1959, em substituição do tenente-coronel de infantaria Manuel Francisco Matoso Ramalho, que é exonerado das referidas funções desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor adjunto da 27.ª Cadeira da Academia Militar o capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Jaime Gomes Vieira, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º,

20.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, em 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1, em substituição do capitão de cavalaria Eduardo Alberto Madeira Velasco Martins, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Nomeado comandante da 1.ª Companhia de Alunos do Instituto Militar dos Pupilos do Exército o capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Henrique Rosário Correia de Lacerda Ramalho, nos termos da alínea a) do § único do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, e seus anexos V e IX, em substituição do tenente de infantaria, graduado em capitão, Eduardo de Almeida Nogueira Coelho, que foi exonerado em 4 de Outubro de 1978.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado comandante de companhia de alunos do Instituto Militar dos Pupilos do Exército o capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel da Conceição Esteves, nos termos da alínea a) do § único do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 42 631, de 4 de Novembro de 1959, e seus anexos V e IX, em substituição do capitão de infantaria Manuel Baptista Ramos que foi exonerado em 14 de Outubro de 1978.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo da disciplina de Contabilidade, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, nos termos do artigo 63.º, anexo V do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, o tenente-coronel do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército, Fernando Jorge de Oliveira Abreu, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Manuel Alberto Simões Rios, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Escola Militar de Electromecânica

Nomeado para prestar serviço na Escola Militar de Electromecânica o capitão engenheiro (ramo eléctrico) da Força Aérea Armando Barros, nos termos do Quadro Orgânico anexo ao Decreto-Lei n.º 42 920, de 3 de Abril de 1960, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 44 474, de 24 de Julho de 1962, em substituição do tenente-coronel engenheiro da Força Aérea Fernando José Parreira Ribeiro, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Em tribunais militares

No 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Nomeado promotor de Justiça, no 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, o coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, José Carlos Bastos Martins, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 11 292, de 26 de Novembro de 1925, (Código de Justiça Militar), e Decreto-Lei n.º 48 340, de 18 de Abril de 1968, em substituição do coronel de infantaria António Maria Vieira Gonçalves Soares, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

No Tribunal Militar Territorial de Tomar

Nomeado promotor de Justiça do Tribunal Militar Territorial de Tomar o coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Armando Joaquim Enes Calejo, nos termos do n.º 2 dos artigos 233.º e 252.º do Código de Justiça Militar, em substituição do coronel de infantaria Pedro Pereira do Rosário Santos, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Escola Prática de Infantaria

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), Manuel Jesuino da Silva Horta.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Estabelecimentos de instrução

Colégio Militar

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Armando Alves Caetano.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Oficiais do quadro de complemento

Estado-Maior do Exército

Tenente miliciano de infantaria, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, Manuel Maria Morais.

(Por portaria de 21 de Março de 1978.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Praças

Tenente miliciano de infantaria, da Direcção do Serviço de Administração, José Augusto Grepp.

(Por portaria de 21 de Março de 1978.)

Quartéis-generais:

Esquadrão de Lanceiros

Região Militar do Centro

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Manuel Marques de Oliveira.

Manuel José Costa de Sousa e Silva e Fernando Joaquim Rocha Correia.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Região Militar do Norte

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Manuel Marques da Costa Pinho.

(Por portaria de 21 de Março de 1978.)

Esquadrão de Lanceiros

Região Militar do Norte

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Luís Manuel de Oliveira Granja.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar dos Açores, Francisco Jorge Reis Porto Branco.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Esquadrão de Lanceiros

Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Joaquim João Carvalho Ramos.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Daniel Augusto Gomes Pinho.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Carlos Alberto Nunes Agostinho.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Comandos

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Joaquim José Marucho Riscado.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), Paulo António Figueiredo Quintal

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Manuel Jesus Bento Parreira.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, Rui Manuel Barata Ban.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Jorge Martins Boas-Alma.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

Batalhão de Infantaria Mecanizado

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, José Manuel Walter Freitas Carvalho.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Paulo Marcelino Silva Borges, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Duarte Barcelos da Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Jaime Nobre Chu.

(Por portaria de 7 de Março de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Hélder Gonçalo Pires da Conceição, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Beja

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Arnaldo Marques de Sá.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Nelson João dos Santos Nóbrega, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), António Alberto Sousa Afonso.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Vítor Manuel Baptista Lopes.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), Gustavo Jorge Dias.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, Joaquim Raimundo Nunes Marques.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Comando de Agrupamento de Coimbra, António Correia dos Santos.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Jorge Manuel Garcia Simões e Mário Henrique Sintra Sinfrónio Martins.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José Casimiro Pereira.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, João Carlos Ferreira da Costa.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Emídio Silva Abrantes e Virgílio Manuel Manso Silva Mendes.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, António Manuel Pires Dias.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Jorge António Santos Guerreiro.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria do Batalhão de Infantaria de Chaves, Mário Hipólito Soares Maia.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Honório Leonardo Nunes Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Comandos, Francisco Cipriano Rodrigues Correia, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Manuel José de Sousa Pita, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Mário Hipólito Soares Maia.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Ferreira Gerardo.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Fernando José Tomás Neves.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Comando de Agrupamento de Coimbra, Aladino Sérgio Durães.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Daniel Augusto Gomes Pinho.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Joaquim de Jesus Eduardo.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Porto

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Comandos, José Manuel da Silva Cardoso.

(Por portaria de 1 de Março de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Braga), Manuel António Correia Monteiro.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Fernando Resende Amorim.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Jaime Jesus Baptista.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente miliciano de infantaria, do Destacamento do Forte do Alto do Duque, Fernando António dos Santos Trindade, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Carlos José Neves Murinelo, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), José Fernando Almeida Coelho.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Armando Ysenbout Ferreira Mogas, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António Eduardo Pinto de Carvalho, em disponibilidade

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Carlos Alberto Coelho Alves, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Luís Alberto Adão Mateus.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José António Faisca Fortuna.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz

(Destacamento da Serra da Carregueira)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Francisco José Correia Barros, Horácio Fonseca Lages, António Manuel de Jesus Sampaio, José Maria Gomes Barrocas Mendes e Luís Fernando Alves Nunes.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Alferes miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Manuel Loureiro Barreto, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Manuel Esteves Santos.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Funchal, Rui Fradique Ribeiro Rodrigues, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Funchal, Artur Salgueiro Pereira Gaspar, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Manuel Domingos Mendes da Costa.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), António Manuel Valadas Bebiano Carreira.

(Por portaria de 11 de Maio de 1978.)

Regimento de Infantaria de Tomar**1.ª Brigada Mista Independente**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Coimbra, José Jesus Malta.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), António Manuel Salazar Vieira.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), José Álvaro Mestre Conceição e Vítor Manuel Martins Dias.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, António Almeida Paiva.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Manuel Henrique Rocha Santos Silva.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Avelino Martinho Rodrigues Santos.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Manuel José de Sousa Duarte, Miguel Joaquim Cabral de Carvalho e João Manuel Alves Pereira.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Cláudio Kuhn Videira, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Joaquim da Silva Simões, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José António Pereira de Sousa Paiva.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Jorge Eduardo de Almeida Barreto Ferreira.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Tenente miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Carlos Alberto Matos de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Alberto Manuel Coutinho Henriques, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), Joaquim Pereira Martins Sousa.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João Morais, em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1978.)

Asprantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Fernando da Silva Almeida, José Miguel Coelho Nunes, Jklio Manuel Garcia Coutinho e Fernando Cunha de Magalhães e Meneses.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José Alberto Lopes Panarra.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria da Guarda, Fernando Melo Lima.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria dts Caldas da Rainha, António Augusto Natividade Monteiro.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Manuel Ferreira dos Santos.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Portalegre

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Álvaro Raposo Brito da Silva.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José Joaquim Gaivotas Inácio.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Joaquim Santos de Oliveira.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Guarnição

Aspirantes a oficiais milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia de Leiria, Albino João Leite Dias Soares, Aristides, José de Oliveira Couto Soares e Lourenço Filipe Dias Fernandes.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Luís Manuel Fradique Caeiro Serrano.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Paulo Jorge Fernandes e Oliveira e Carlos Alberto Marques de Carvalho.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Amílcar de Jesus Bernardo Esteves.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Admar Coelho Lança, António da Cruz Costa, Jacinto João Sacoto da Silva, Manuel José Pacheco Ernesto e Agostinho António Pereira Marques, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria do Porto

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Carlos Manuel Maia Rocha Nunes.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Tenente miliciano de cavalaria, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Elísio Mendes Ribeiro Afonso, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

1.ª Brigada Mista Independente

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Manuel António Tavares Correia Campos.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, Rui Eugénio Monteiro da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Walter Manuel Silva Dias Vicente, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Julho de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, António Manuel Serrão da Silva Correia, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar dos Açores, Manuel Tiago de Abreu Gonçalves Pereira.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Joaquim Pereira Vermelho Moreira.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola, Joaquim Lopes de Figueiredo, em disponibilidade.

(Por portaria de 26 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Fernando António Baptista Branco.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial milicianos de engenharia, da Chefia do Serviço de Obras do Exército, Fernando da Piedade Miguel, Carlos Teixeira Henriques e Carlos Alberto Martins Jerónimo, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Serviço de saúde:

Regimento do Serviço de Saúde

Companhia de Mobilização

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Henrique Syder Freire, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano médico, da Região Militar de Angola, Vitalino Rosado de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Mariano de Figueiredo Machado.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano médico, da Região Militar de Angola, Alvaro Gomes Pacheco, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1978.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Infantaria, Manuel de Jesus Rodrigues Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1975.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, João Carlos da Silva Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Fernando Jorge da Silva Fraga, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática do Serviço Veterinário Militar, Manuel Alfredo da Cunha José de Melo, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército, António Armando Agostinho Rebelo, Filipe António Alves da Silva e João Paulo Rodrigues Moreira, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Saúde, Edgar José Galvão de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, da Repartição de Justiça e Disciplina, José João Teixeira Coelho Vieira e Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Serviço de transportes:

Escola Prática do Serviço de Transportes

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, José Manuel Ferreira Simões.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Batalhão do Serviço de Transportes

Alferes miliciano do serviço de transportes, da Região Militar de Angola, Carlos Manuel Girão Macedo Magalhães, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1978.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, da Escola Prática do Serviço de Material, António José Pedrosa Figueiredo e João Manuel Duarte Cravina, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Carlos Manuel dos Santos Alves da Cruz e Manuel José de Oliveira Pereira, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, Manuel Tavares Fernandes, António Fernandes Ferreira, Joaquim António Faria Moita e João José de Castro Mendes de Almeida, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, António Silveira Pereira, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guarda n.º 2, João Manuel Noronha da Silveira Bretão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Captão miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Carlos Valentim Armada de Sousa e Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Tenentes milicianos de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, João Francisco Pires Claro Urbano, José Alberto Ferreira de Sousa, António Ferreira da Silva, Osvaldo Pádua e Silva Rola, António Joaquim de Oliveira Pinto, Carlos Jorge Pessoa de Oliveira, Américo Marques de Oliveira, Emanuel Joaquim Dinis Abrantes Maia e Rui Jorge Torres Abrantes, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Luís da Silva Teixeira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, António Ferreira Pereira de Melo e José Luís Sanches Gonçalves, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, Fernando Manuel Coutinho de Faria, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Humberto da Rocha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde Manuel Alves Ribeiro e Jorge Manuel Neves de Almeida, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Jaime Manuel Fernandes Pinto de Almeida, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Lancieiros de Lisboa, Eugénio Morgado Santo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Nuno Monteiro de Oliveira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Pedro António Lopes Camilo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, Rui Manuel Veríssimo Conceição Conduto, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, José Albino Borges da Costa, Henrique Jorge Campos Cunha, Alberto Manuel de Oliveira Feio Azevedo, Carlos Alberto Carvalho Macedo, José Joaquim Ribeiro Osório, José Alves dos Santos, Ilídio Ferreira Amaral, José Maria Cerveira Pinto de Almeida, Francisco Manuel de Sousa Antunes, Fernando do Sameiro Braga da Costa e Fernando Pinheiro Moura, todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Luís António Soares Pereira, Mário Domingos da Costa, Manuel Martins de Carvalho, Humberto José Mesquita Borges de Macedo e Agostinho da Silva Araújo, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Augusto Neves Serrasqueiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, António Rodrigues Ferreira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, Adolfo José Lopes Mendes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, Aristides Domingos Pereira Vinagreiro Leitão, Carlos Manuel da Cunha Alvim Pinheiro, José Manuel Felgueiras Manso, Aurélio Jorge da Silva Macedo e Cunha, Antero Adolfo dos Santos Beleza Braga e José Pinheiro Augusto, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Braga, José Maria Ferreira de Pinho e Alberto Nogueira Vaz Guimarães, ambos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Braga, António Cândido de Paço Quezado, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Avelino Alberto Gonçalves Vilela, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Severo do Nascimento Gonçalves Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Manuel Marques da Silva, licenciado.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1978.)

Tenente miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde
Mário Fernando Pombo e Costa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde
Jorge Alberto de Melo Águas Dias, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, António Barata Silveira Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de material, da Região Militar de Moçambique, Carlos Guilherme Lopes, licenciado.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenentes milicianos de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Abílio do Carmo Alves, António Pereira de Almeida, Vítor Alberto Fernandes Marques, Manuel José Duarte Prazeres Pais, Mário Carlos Pimenta Abreu Reis, Tomás Lemos de Jesus e Júlio José Castela Africano Fernandes, todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, António José Breda Marques, João António Marques da Silva e José Orlando da Silva Andrade Simões, todos licenciados.

Tenente miliciano de artilharia, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, António Estrela Monteiro da Costa, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Carlos Alberto Fernandes Andrade, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento do Serviço de Saúde, Luís Bernardo de Faria de Almeida Salvatori Santos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde,
Artur Herculano de Carvalho de Coimbra, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenentes milicianos médicos, do Hospital Militar Regional n.º 2,
Alvaro Rodrigues Jardim e António Alberto Marques Mon-
teiro, ambos licenciados.

Tenente miliciano médico, do Batalhão de Infantaria de Aveiro,
António Macedo de Sá e Melo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde,
Bento José Malva do Vale Fresco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde,
João Barata Isaac, Henrique Manuel Mourato Gonçalves Gui-
marães, Ilídio Fernandes Faria, Luís Manuel do Carmo Trin-
dade, António Adriano Escada Simões, David Augusto Gomes
Ascensão Esteves, Amândio José de Oliveira Cruz, Celso Guer-
reiro Barbosa, José Miguel Leitão Mira Baptista e Albino dos
Santos Antunes, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de
Beja, José Maria Caldeira Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e
Mobilização de Angra do Heroísmo, José Diogo Câmara Ma-
nuel Beirão, licenciado.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Comis-
são Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Ale-
xandre Manuel Branco Côdea, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde,
José João Godinho Braga, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Alferes miliciano de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guar-
nição n.º 2, José Cupertino da Silva Neves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, João
Manuel Fernandes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Grupo
de Artilharia de Guarnição n.º 2, Manuel Amândio de Freitas,
licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de
Serra do Pilar, Américo dos Santos da Silva Moura, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de
Vila Real, Vigílio Augusto da Veiga, Manuel Luís Pires, Flo-
rentino Brás Gil e José Maria Ferreira dos Santos Vaz Bravo,
todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de
Vila Real, José Rogério Carvalho, Ricardino Altino Gaspar,
Jorge Américo Fonseca, Manuel António Rodrigues Pires e
António Joaquim Soares Ferreira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Ramiro dos Anjos Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Mário Pimentel Pires Bento, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Carlos de Sá, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Vila Real, José Alves Maravilha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Norberto de Jesus Cordeiro Pino, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, César Júlio Reis, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, João Carlos Almeida Simões de Carvalho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, José Carvalho Pedrosa e Jaime Henrique Barreiro, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitão miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Armando da Silva Vieira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1969.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Augusto Gomes Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, João Bessa Vilela, Manuel João Pires Fernandes e Francisco Manuel de Moraes Ferreira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, José de Ascensão Martins Nunes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Martins Lopes de Azevedo Meneses, licenciado.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, João José Lemos Vieira Custódio, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, Jorge Manuel Cardoso Ribeiro Leitão, licenciado.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1973.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Manuel António Tomé do Rosário, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guarda n.º 2, Leopoldino Vidaís Cláudio Canteiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Serra do Pilar, António Lopes Pacheco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infãantaria de Pontã Delgada, Carlos Alberto Araújo Melo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Capitão miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, Bernardo Martins Alabaça, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenentes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, José Daniel Pablo Brank Lamy, Jorge Alberto Gomes, Eugénio Manuel Minotti da Cruz Filipe, Røul Jorge de Andrade e Costa e Fernando José Pinheiro de Jardim Anjos, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenentes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, António Carlos da Ascensão Gargaté Afonso e Armando Carvalho Lousã, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, José Francisco Marques Godinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Nuno Manuel Oliveira Monteiro Guimarães, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Ibraímo Maulide, licenciado

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, António Apolinário Bogalho de Almeida, José Eduardo Soares de Albergaria Âmbar, João José Pinto de Almelda Carneiro, António Canaveira Paula de Campos, Joaquim António Martins de Carvalho, Carlos Rafael Marques dos Santos Costa, Eduardo Manuel Arruda Carreiro da Costa, António José Fer-

reira da Cruz, Ângelo Sintra Delgado, Dilipa Panduronga Ganço Dessai, Artur Manuel Ponce do Nascimento Esteves, José Francisco Soares Cardoso Pessoa, Manuel Marques Pereira, Francisco António Dúlio Ribeiro, Manuel Ferreira Pinto, Luís Manuel Neves dos Santos, Alfredo Jorge da Silva, Jorge Pereira da Silva, Virgílio Kasperzykowsky Bravo Silva, Aires Meresiano da Cunha Santana Soares, Joaquim Pereira Pais de Sousa, António Manuel Lecoq Lacerda Forjaz, José António Neves Xavier Gouveia, Armando Alberto Bastos de Lacerda, João Filipe Rivotti de Sousa Leal e António Soares Marques de Lima, todos licenciados.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, António Leopoldo de Albergaria Pinto Soares, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitães milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, João José Silva Vaz Carreiro e José Júlio Pereira Cordeiro Branco, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1970.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Manuel Carlos dos Santos Duarte, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Capitães milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, João dos Santos Simões e Francisco Manuel Costa Júnior, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Acácio Sampaio Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Reparação de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, João Luís Faria Pedroso, licenciado.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Manuel Armindo Alves Pinheiro Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento do Serviço de Saúde, John Henrique Kahn, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Vítor Manuel Gomes Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, José Eduardo Marques Rocha Sá, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Zeferino Maurício Alves Brazão e José Salazar Noronha Pichel, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Vítor Manuel Martins Faria, Luís Manuel Esteves Varela Cid e Manuel António Pacheco Jorge Barreiros, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Rui Silva Monteiro Baptista, António Mendes Sousa Monteny, Fer-

nando Ferreira Rodrigues e Domingos Tomás Garrido Serra, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Joaquim da Silva Féria e José Fogaça Moniz Bettencourt, ambos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António José Dias Montenegro, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de material, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Luís Filipe Afonso Gonçalves e Vítor Augusto Mendes Baptista, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Luís Armindo Martins Ferrelra, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Octávio Gil Morgadinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Luís Godofredo de Amaral Pimentel, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Afonso Carlos do Couto Arruda Qental, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Eduardo Augusto Campos e Rui de Sousa Pinto, ambos licenciados.

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Alberto José de Sousa de Almeida Cardoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Magalhães Reis Almeida, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Emílio Martins Monteiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Carlos Soares Bronze Ramos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Alberto Ferreira de Ramos Paz, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Afonso Ilídio Mota Silva Themudo, Domingos António Neves Pinto e Sílvio Carvalho de Oliveira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Carvalho de Gouveia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Luís Fernandes da Cerveira Pinto e António Freitas de Oliveira, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António de Almeida de Santiago Sotto Mayor, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenentes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, Alexandre Manuel Ventura Banceiro da Costa e Arnaldo Rogério de Morais Mendonça, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano médico, do Regimento de Cavalaria do Porto, Adrião Eugénio Pinto da Fonseca, licenciado.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978.)

Tenentes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, João Manuel Costa Calheiros Lobo e Adolfo Aurélio Pinto Costa Leite, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, Manuel Baptista de Almeida e Costa, Altino da Silva Maia e João Vasconcelos Castro e Melo, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José António de Araújo Rego Cardoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Augusto de Faria Alves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos médico: do Regimento do Serviço de Saúde. João Manuel Mota Horta e Vale, Amílcar Manuel Ribeiro Costa e Silva, José Pedro de Lima Reis, Domingos Clemente Soares Pinto, Luís Alexandre d'Eça Vidal Pinheiro, Nuno Barros Martins Pacheco, Hugo de Almeida, Azevedo Meireles, Manuel António Caldeira Pais Clemente, Luís Alberto Moreira de Sá Carvalho, Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, José Manuel dos Santos Appeton, Manuel Joaquim Machado Faria e Almeida, Mábilio Agostini de Albuquerque e Manuel Bernardo do Carmo Leal, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Duarte José Vasconcelos Costa Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Braga, José Aires Gouveia Pinto Lisboa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Marfílio da Costa Faria, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco Ribeiro da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, José Joaquim da Silva Leal, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Marques Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde:
António Manuel Fernandes Salgueiro e Alfredo José da Costa
Perdigão, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército,
do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Vítor Manuel
Correia Filipe, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército,
do Regimento de Infantaria de Tomar, Frutuoso Duarte Ma-
tias, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento do Serviço de
Saúde, António Seita Paulo Moreira de Freitas, licenciado

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da
Serra do Pilar, José Alberto Mause Pinheiro, licenciado.

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de
Lisboa, José Alberto Manso Pereira, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da
Serra do Pilar, Amarildo Gracilino Vinga Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento do Serviço de
Transportes, Joaquim José Alpoim Pereira Vaz, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento do Serviço de
Transportes, Carlos Manuel Nunes da Costa Seco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, António João da Costa Marinho e António Rodrigues Gomes, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, Jorge Luís Caetano, Fernando Aníbal da Costa e Castro, João Caeiro Cruz Correia, Francisco José Athias da Cunha Leal, Timóteo Alves Gouveia e Luís Filipe Roberto e Sousa, todos licenciados.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento do Serviço de Saúde, Manuel Francisco Mourão da Costa. Silvério, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, José Pedro Macieira Condeixa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Joaquim Escarducha Ventura e Mário Joaquim Sampaio e Melo Rosendo, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar, Manuel João Maya de Lucena, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento do Serviço de Transportes, José de Sousa Rosa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Alberto Campeão Rosa da Vila, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenentes milicianos de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, António Freitas de Azevedo e Avelino Alves Barbosa, ambos licenciados.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Paulo de Oliveira Ribeiro, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Carneiro Chaves, João Manuel Mendes da Silva Guimarães, Álvaro Pereira de Matos, Carlos Sanches Pinto e Amadeu Oliveira Araújo Valente, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Manuel dos Santos Pereira e António Ferreira Vilamonte, ambos licenciados.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Delmar Pimentel da Cruz, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Carlos Manuel da Silva Vieira Pinto, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Cândido Moraes Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Fernando Vilela, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Rui Jorge Pereira Mendes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Adriano Pires de Sousa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Gentil Augusto de Almeida Marado, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Fernando Augusto dos Santos Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1970.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento do Serviço de Saúde. Orlando Fernando de Carvalho Mendes, licenciado.

Alferes milicianos, médicos, do Regimento do Serviço de Saúde, José Manuel Sopa Gomes Saraiva e Luís Jorge dos Santos Saraiva, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Alberto Matos de Almeida, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Escola Militar de Electromecânica

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, António Vieira Francisco.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Vítor Manuel Sales Ferreira.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Luís Manuel Boto Faria Artújo.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Campo de Instrução Militar

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Jorge Araújo Ferreira.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Campo de Tiro de Alcochete

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Jorge Manuel Agra de Sousa.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Carreira de Tiro de Espinho

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, José Maria Cadilhe Viegas Coelho.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Estabelecimentos hospitalares**Hospital Militar Regional n.º 1**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Luís Armando Moura Melo.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Diversos**1.ª Brigada Mista Independente**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Lançeiros de Lisboa, António José Ribeiro de Lima.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Aspirantes a oficiais milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Manuel dos Santos de Oliveira Frade e Arménio Santos Gouveia de Matos.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

V — ACÓRDÃOS**SUPREMO TRIBUNAL MILITAR**

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Por despacho de 18 de Setembro de 1969, o Ministro do Exército deferiu a candidatura do ora capitão miliciano pára-quedista Orlando Augusto Dias Henriques à admissão à Academia Militar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45 302, de 11 de Outubro de 1963, mas sem poder usufruir das vantagens expressas no Decreto-Lei n.º 42 075 (isto é, ingresso no Quadro Permanente com a antiguidade de milicianos nos pára-quedistas).

Em 24 de Maio de 1972, o aludido capitão requereu que lhe fosse contada a antiguidade no Quadro Permanente de harmonia com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 075, o que foi indeferido pelo Secretário de Estado do Exército, por despacho de 5 de Setembro de 1972, de que o recorrente teve conhecimento em 10 de Outubro deste mesmo ano.

Em 7 de Novembro de 1972, o ora capitão Dias Henriques recorreu a esse indeferimento, dizendo:

«Dado que segundo a Organização Política e Administrativa da Nação as Leis ou Decretos só por outros diplomas de igual força podem ser revogados ou alterados. E como é do conhecimento do signatário que o Decreto-Lei n.º 42 075 ainda está em vigor pois não foi alterado nem revogado, julga-se em plenos direitos de estar englobado por uma Lei em vigor na actual conjuntura político-administrativa da Nação.»

Foram notificados, para contestarem, aqueles a quem o recurso pode prejudicar, tendo uns contestado e outros dito nada ter a alegar.

Segundo o parecer de fls. 6, a aceitação, pelo recorrente, do regime de atribuição de antiguidade excluiu a faculdade de recorrer.

Remetido o processo a este Supremo Tribunal, foram tomadas as seguintes posições:

— O Excelentíssimo Defensor Constituído pediu a anulação do despacho recorrido, com a consequência de a antiguidade do recorrente ser definida nos termos do § 3.º do artigo 27.º do Decreto n.º 42 075;

— O Excelentíssimo Defensor Oficioso após o seu visto nos autos;

— O Excelentíssimo Promotor de Justiça opinou que o recurso é intempestivo, dado que o recorrente já conhecia em Setembro de 1969 as condições em que ingressaria na Academia Militar e aceitou-as.

O processo correu os vistos legais.

A admitir-se que houve nulidade no despacho de 18 de Setembro de 1969, tal nulidade tem de considerar-se sanada com a conformação, ou seja, com a aceitação, do recorrente (vide M. Casetano, «Manual de Direito Administrativo», 7.ª edição, pág. 284).

Por outro lado, o despacho recorrido pode ser considerado confirmativo daquele outro despacho e o acto confirmativo não tem força própria, não tira, nem põe nas situações criadas pelo acto confirmado, pelo que toda a obrigatoriedade resulta deste e o recurso deve ser interposto deste (vide autor e obra citados, pág. 243).

Nestes termos e sem necessidade de mais considerações, decidem os Juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, não conhecer do recurso.

Lisboa, 7 de Novembro de 1978.

Octávio Carvalho Gaivão Figueiredo, general;
João Anacoreta de Almeida Viana, general;
Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;
Álvaro Taveira Marques Ribeiro, contra-almirante;
Acácio Vítor Ferreira, juiz desembargador;
Sílvio Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Neste processo n.º 37/78, em que é recorrente Orlando Augusto Dias Henriques, capitão miliciano pára-quedaista, este Supremo Tribunal fundamentou a sua decisão de não conhecer do recurso nos seguintes termos:

«A admitir-se que houve nulidade no despacho de 18 de Setembro de 1969, tal nulidade tem de considerar-se sanada com a conformação, ou seja, com a aceitação, do recorrente (vide M. Caetano, «Manual de Direito Administrativo», 7.ª edição, pág. 284).

Por outro lado, o despacho recorrido pode ser considerado confirmativo daquele outro despacho e o acto confirmativo não tem força própria, não tira, nem põe nas situações criadas pelo acto confirmado, pelo que toda a obrigatoriedade resulta deste e o recurso deve ser interposto deste (vide autor e obra citados, pág. 243.)»

O recorrente veio requerer o esclarecimento da decisão proferida, dizendo:

«O acórdão proferido considera que se tivesse havido nulidade no despacho de 18 de Setembro de 1969 essa nulidade deveria considerar-se sanada com a aceitação do recorrente.

Ora o recorrente interpôs recurso não deste despacho de 18 de Setembro de 1969 mas de um despacho posterior, de 5 de Setembro de 1972.

A este o acórdão considera-o confirmativo do despacho de 18 de Setembro de 1969.

O acórdão recorrido (sic) limita-se a dizer, em ponto fundamental, decisivo para a solução, apenas que «o despacho recorrido pode ser considerado confirmativo...» o que torna o acór-

dão, salvo melhor opinião, inteiramente obscuro, pois não se compreende nem justifica porque é que pode ser considerado

A circunstância de se referir que «pode ser considerado» em vez de claramente se consignar que o *despacho* é, torna o próprio acórdão ambíguo.

É que o recorrente claramente demonstrou que os dois despachos são inteiramente distintos, e um não contende com o outro. Sendo ilegal o despacho de 18 de Setembro de 1969 a circunstância de não ter sido oportunamente reclamada essa ilegalidade não determina que outro posterior despacho que infringe claramente a lei se torna ilegal ou insusceptível de recurso.

E é precisamente a nova ilegalidade cometida, que é inteiramente distinta da anterior, que o recorrente pretende ver conhecida.

O Excelentíssimo Promotor de Justiça opinou que o pedido de esclarecimento não tem qualquer razão de ser, dado que o fundamento apresentado não é mais do que um mero jogo de datas de despachos que se referem à mesma matéria.

Pelo despacho de 18 de Setembro de 1969, o Ministro do Exército deferiu a candidatura do ora requerente à admissão à Academia Militar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45 302, de 11 de Outubro de 1963, mas sem poder usufruir das vantagens expressamente no Decreto-Lei n.º 42 075 (isto é, ingresso no Quadro Permanente com a antiguidade de milicianos nos pára-quadristas).

O ora requerente conformou-se com esse despacho, aceitou-o até à altura (24 de Maio de 1972), em que fez o requerimento sobre que recaiu o despacho recorrido.

Tais conformação e aceitação sanaram qualquer nulidade existente no despacho de 18 de Setembro de 1969.

Diz o ora requerente que recorreu, não desse despacho de 1969 mas do de 5 de Setembro de 1972, o que é certo, mas este último despacho foi proferido relativamente a uma situação, que, a ter enfermado de nulidade, se encontrava plenamente válida pelas mencionadas conformação e aceitação.

Tanto bastava para que a decisão deste Supremo Tribunal não pudesse deixar de ser a que foi lavrada.

Adjuvantemente, disse-se que o despacho de 5 de Setembro de 1972 podia ser considerado confirmativo do de 18 de Setembro de 1969 (isto na medida em que não tirou, nem pôs, na situação criada por este), pelo que toda a obrigatoriedade resultava do despacho de 1969.

A ter existido — contra o que se supõe — qualquer obscuridade ou ambiguidade, vale como esclarecimento o que fica exposto.

Nestes termos e porque nunca poderia, a pretexto de esclarecimento, modificar-se o julgado, decidem os Juizes do Supremo

Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, que, a ter-se verificado — ao contrário do que se pensa — obscuridade ou ambiguidade, ficam eles, com o exposto, esclarecidos.

Lisboa, 11 de Janeiro de 1979.

Octávio Carvalho Galvão Figueiredo, general;

João Anacoreta de Almeida Viana, general;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

Gonçalo Nuno Albuquerque Sanches da Gama, general;

Alfredo Teixeira Tello, general.

João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;

Alvaro Taveira Marques Ribeiro, contra-almirante;

Acácio Vítor Ferreira, juiz desembargador;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

VI — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Amadeu da Silva Carvalho continuou, após a sua passagem à situação de reserva (30 de Dezembro de 1978), a prestar serviço no Instituto da Defesa Nacional, na situação de diligência e colocado no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Luís Viégas do Carmo Neves deixou de prestar serviço na Comissão Nacional de Eleições, desde 11 de Janeiro de 1979, passando a prestá-lo na Liga dos Combatentes, desde a mesma data.

3) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Francisco da Silva Fragoso presta serviço na Comissão Coordenadora de Protecção e Acção Social nos Estabelecimentos Fabris do Exército, desde 17 de Janeiro de 1979.

4) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Orlando José de Campos Marques Pinto presta serviço na Direcção da Arma de Engenharia, como oficial de Segurança do Edifício Ceuta, desde 8 de Janeiro de 1979.

- 5) O major de infantaria, na situação de reserva, Joaquim Baptista Simões de Carvalho deixou de prestar serviço no Arquivo Histórico Militar, desde 17 de Janeiro de 1979.
- 6) O major de infantaria, na situação de reserva, Mário de Carvalho Moutinho Machado presta serviço na subagência da Póvoa do Varzim da Liga dos Combatentes, desde 13 de Janeiro de 1979.
- 7) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Manuel Andrade de Beires Junqueira presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 22 de Janeiro de 1979.
- 8) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Joaquim Pinto Brás presta serviço na Delegação de Sesimbra da Liga dos Combatentes, desde 19 de Janeiro de 1979.
- 9) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, José Gomes de Almeida presta serviço no Quartel-General da Região Militar do Norte, desde 25 de Setembro de 1978.
- 10) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Ricardo Pinto Carmo Ferreira presta serviço, em diligência, por acumulação com as actuais funções, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, desde 22 de Dezembro de 1978.
- 11) O coronel do serviço de administração militar José Maria Teixeira continuou, após a passagem à situação de reserva (26 de Agosto de 1978), a prestar serviço, na situação de diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas.
- 12) O major, na situação de reserva, Joaquim Augusto Vieira Vilela presta serviço na Liga dos Combatentes, Delegação de Azambuja, desde 20 de Janeiro de 1978.
- 13) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Valentim Salgado deixou de prestar serviço no Arquivo Histórico Militar, passando a prestá-lo no Instituto de Altos Estudos Militares, desde 24 de Janeiro de 1979.

14) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Jacinto Ferreira presta serviço no Hospital Militar Principal, desde 19 de Janeiro de 1979.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Garcia Goulart continuou, após a passagem à situação de reserva (19 de Dezembro de 1978), a prestar serviço no Quartel-General da Região Militar de Lisboa.

16) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Ângelo Martins da Fonte prestou serviço na referida situação como se indica:

— Desde 8 de Janeiro de 1972 a 24 de Abril de 1974, na *Legião Portuguesa do Porto*.

— Desde 25 de Abril de 1974 a 9 de Novembro de 1977, na *Obra Social de Massarelos*.

— Desde 10 de Novembro de 1977 na *Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação do Porto*.

17) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Liberto Branco presta serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes, desde 10 de Janeiro de 1979.

18) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Joaquim Gomes continuou, após a sua passagem à situação de reserva (3 de Janeiro de 1979), a prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu.

19) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Francisco António Lourenço continuou, após a sua passagem à situação de reserva (5 de Dezembro de 1978), a prestar serviço no Depósito Geral de Material de Guerra.

Contagem de antiguidades:

20) Por despacho de 31 de Outubro de 1978, exarado num requerimento apresentado pelo capitão de infantaria Carlos Alberto Delgado, solicitando a aplicação dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º da Lei de Serviço Militar, as antiguidades nos postos abaixo mencionados passem a ser as seguintes e não como constam nas *Ordens do Exército* n.ºs 9/75 (pág. 1344), 21/75 (pág. 2950) e 4/78 (pág. 299):

Alferes, 4 de Maio de 1972 — Fica colocado à esquerda do alferes Celestino Ferreira.

Tenente, 4 de Maio de 1973 — Fica colocado à esquerda do tenente Joaquim Alberto Padilha de Oliveira;

Capitão, 20 de Novembro de 1974 — Fica colocado à esquerda do capitão Joaquim Alberto Padilha de Oliveira.

Diversos:

21) Ao aspirante a oficial miliciano médico António Manuel Diogo Paiva deve ser-lhe averbada a especialidade de Otorrinolaringologia.

22) Ao aspirante a oficial miliciano médico José Carlos Ferreira Leitão deve ser-lhe averbada a especialidade de Ortopedia.

23) Ao aspirante a oficial miliciano médico José Augusto Castro Tavares deve ser-lhe averbada a especialidade de Estomatologia.

24) Ao aspirante a oficial miliciano médico Carlos Manuel Gonçalves Pereira deve ser-lhe averbada a especialidade de Cirurgia Geral.

25) Ao aspirante a oficial miliciano médico Luís Henriques Simões Guerra Paz deve ser-lhe averbada a especialidade de Cardiologia.

Rectificações:

26) Na promoção a brigadeiro do coronel de engenharia José Fernando Lopes Gomes Marques, constante da pág. 1538, da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1978, onde se lê: «Supranumerário permanente», deve ler-se: «Supranumerário por excesso de quadros.

27) Foram louvados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e não como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1976, pág. 2197, o major de infantaria José António Silvestre Martins e o major graduado de infantaria José Augusto Serra Pinto.

28) Chama-se Duarte Nuno de Ataíde Saraiva Marques Pinto Soares e não como foi publicado, o major de engenharia referido na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1978, pág. 1689.

29) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1978, pág. 776, linha 19, onde se lê: «Por portaria de 14 de Abril de 1978», deve ler-se: «Por portaria de 14 de Abril de 1977».

VII — OBITUARIO

1973:

Abril, 17 — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia, separado do serviço, José Augusto Lopes Dias.

1977:

Fevereiro, 24 — Major, reformado, Virgílio de Jesus e Silva Escudeiro.

1978:

Outubro, 26 — Brigadeiro graduado Alfredo Ferreira Esteves.

1979:

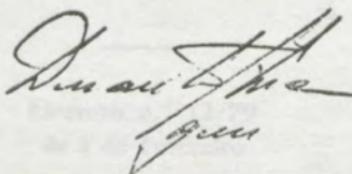
Janeiro, 15 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, José Maria Barata.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva,

General

O presente decreto tem por objecto a nomeação de **Alfredo Ferrás Esteves** para o cargo de **Capitão do serviço geral do Exército**, em substituição de **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Major** em 14 de Abril de 1917.

VII — ORITURARIO

1.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

2.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

3.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

4.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

5.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

6.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

7.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

8.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

9.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

10.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

11.º — Tenente do extinto quadro auxiliar de artilharia de campanha, **Alfredo Ferrás Esteves**, que foi promovido a **Capitão** em 14 de Abril de 1917.

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 4/15 DE FEVEREIRO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 11/79
de 1 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:
É exonerado do cargo de Governador de Macau o coronel graduado José Eduardo Martinho Garcia Leandro.

Assinado em 1 de Fevereiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Decreto n.º 12/79
de 1 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e ouvidas as entidades referidas no n.º 2 da mesma disposição legal, o seguinte.

É nomeado Governador de Macau o general Nuno Tavares de Melo Egídio. Viriato

Assinado em 1 de Fevereiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES

(D. da R., 1.ª Série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 1979)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do artigo 275.º do Código de Justiça Militar, nomear o general Alfredo Teixeira Telo para o cargo de vogal militar do Supremo Tribunal Militar, em substituição do general Tomás José Basto Machado, exonerado, a seu pedido, pela portaria de 4 de Agosto de 1978, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 230, de 6 de Outubro de 1978.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 2 de Novembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1978, sob o n.º 74 648.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu general adjunto coordenador, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, exonerar do cargo de adjunto da 3.ª Repartição do Estado-Maior-General das Forças Armadas o tenente-coronel de artilharia Henrique Artur Branco Jales Moreira por ter transitado para a situação de reserva.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 9 de Novembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército *Pedro Alexandre*

Gomes Cardoso, general. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares Melo Egidio*.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro de 1978, sob o n.º 74 886.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1979.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelos Chefes dos Estados-Maiores do Exército, da Armada e da Força Aérea, e o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear o oficial em seguida mencionado para o lugar de adido militar, naval e aeronáutico junto da Embaixada de Portugal em Brasília, em substituição do coronel de artilharia Fernando Augusto Lopes, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 315, de 14 de Agosto de 1953, e dos Decretos n.ºs 41 650, de 27 de Maio de 1958, e 45 138, de 16 de Julho de 1963:

Coronel piloto aviador n.º 000152, João Manuel Correia Viegas Palma, do EMFA.

Conselho da Revolução e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Janeiro de 1979. O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Egidio de Sousa Leitão*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João Carlos Lopes Cardoso de Freitas Cruz*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1979, sob o n.º 75 821. Não são devidos emolumentos.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1979.)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no Vice-Chefe do

Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear para o cargo de vogal da comissão directiva dos Serviços Sociais das Forças Armadas o brigadeiro Arménio Gomes dos Santos Silva, para completo da referida comissão, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo único do Decreto-Lei n.º 306/78, de 19 de Outubro.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 18 de Dezembro de 1978. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1979, sob o n.º 63.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 1979.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação do seu general adjunto coordenador, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 298/78, de 29 de Setembro, o tenente-coronel de infantaria Aeu António Aires de Oliveira para o cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional, criado por este diploma legal e ainda não provido.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 12 de Dezembro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio*.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1979, sob o n.º 2779.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1979.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 387/78, de 9 de Dezembro, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40 833, de 29 de Outubro de 1956, e do n.º 1 do

artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 736/76, de 16 de Outubro, nomeio delegado do Governo junto da sociedade constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 387/78, de 9 de Dezembro, o coronel de infantaria Custódio Augusto Nunes, em serviço na Guarda Fiscal, o qual manterá a sua actual situação, além do quadro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 15 de Janeiro de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 1979.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por resolução do Conselho de Ministros de 31 de Janeiro findo:

Tenente-coronel Manuel Pedroso Alves Marques — exonerado do cargo de presidente do conselho de gerência da Empresa Pública dos Jornais *Notícias e Capital*.

.....

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Fevereiro de 1979. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*

(D. da R., 2.ª Série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1979.)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de adido:

No Ministério da Administração Interna

Brigadeiro, no quadro, Carlos Elmano Rocha, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana,

devido ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Junho de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 1979.)

Armas e serviços:

Passagem à situação de adido:

Na Academia Militar

Capitão de infantaria, no quadro, Jorge Alberto Ferreira Manarte, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de instructor de Ginástica e Desportos do Corpo de Alunos da Academia Militar, por portaria de 13 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1979.)

No Ministério da Educação e Cultura

Deixa de ser considerado na situação de adido no Ministério da Educação e Cultura, como director-geral dos Desportos, cargo de que é exonerado pela presente portaria, passando, porém, à mesma situação de adido, no referido Ministério, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter sido nomeado Secretário de Estado da Juventude Desportos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 91/78, de 7 de Setembro, o tenente-coronel de artilharia Rodolfo António Cabrita Bacelar Begonha, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 1979.)

Passagem à situação de reserva:

General António Adriano Faria Lopes dos Santos, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 30 250\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Brigadeiro Luís dos Santos Pinto, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, e do Decreto-Lei n.º 187/77, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 26 000\$00. Conta 38 anos de serviço.

Brigadeiro Francisco José Morais, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 187/77, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 26 000\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Brigadeiro Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 28 600\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Amadeu da Silva Carvalho, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 500\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Armando Duarte de Azevedo, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 850\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tentente-coronel de artilharia Henrique Artur Branco Jales Moreira, nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 625\$00. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria, adido, na Guarda Nacional Republicana, João Luís Moreira Arriscado Nunes, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 850\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel veterinário Henrique Duarte Casquilho Barbosa, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 22 194\$00. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel do serviço de administração militar José Maria do Amaral, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 500\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Armindo Teixeira Viegas de Carvalho, nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da

presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 778\$00.
Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército João Nunes Cebolas, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 24 750\$00. Conta 50 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército José Ferreira da Silva, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 23 650\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do exército Abílio de Almeida Lemos, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 21 500\$00. Conta 50 anos de serviço.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Francisco António Lourenço, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Acácio Trindade dos Santos, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 22 000\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 13 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Ernesto Nunes de Azevedo, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Garcia Goulart, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Gomes, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Infantaria:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, José Cabral Resende, Alfredo Tavares Lema, Luís António Gomes Sampaio, José da Costa Moreira, Arcidres Lopes de Campos e António Tomás Vieira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4, 29, 29 de Novembro, 4, 20 e 29 de Dezembro de 1978.

Artilharia:

Tenente miliciano, na situação de reserva, Amílcar da Silva Cruz, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 1978.

Engenharia:

Tenente miliciano, na situação de reserva, Mário Soares Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 1978.

Serviço de saúde:

Tenente miliciano médico, na situação de reserva, Ramiro de Sá Coelho, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Novembro de 1978.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Passagem à situação de invalidez:

Por despacho de 1 de Junho de 1969, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário do Governo* n.º 125, 2.ª Série, de 27 de Maio de 1969:

Alferes miliciano de artilharia Raul Batalha Ilhéu, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão anual de 29 268\$00.

Por despacho de 19 de Dezembro de 1978, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário da República* n.º 295, 2.ª Série, de 2 de Dezembro de 1978:

Tenente miliciano médico Vítor José de Carvalho Pereira Gouveia, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão mensal de 6848\$00.

Alferes miliciano de cavalaria Carlos Augusto Malheiro Múrias, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão mensal de 4761\$00.

Alferes miliciano do serviço de material Antero Jorge Sobral Monteiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão mensal de 5885\$00.

Alferes miliciano de infantaria Idalécio José Lopes Viegas, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão mensal de 6150\$00.

Alferes miliciano de infantaria José Manuel Franco Leal, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão mensal de 4117\$00.

Oficiais do serviço postal militar

Passagem à situação de reserva:

Tenente-coronel do serviço postal militar Manuel da Ascensão Boto, nos termos do n.º 1 da alínea c) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 27 000\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

III — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro de complemento

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Alferes milicianos médicos, os aspirantes a oficial milicianos médicos Luís Carlos Dias da Silva Pinto e Carlos Alberto de Oliveira Maricato, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Fernando Manuel da Luz Pego e Eduardo Manuel Bebiano Dinis Correia, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano do serviço de educação física, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José António Pereira Cordeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Domingos Manuel Albino Janeirinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de desempenhar funções inerentes a este posto, o tenente miliciano de infantaria José Manuel Ferreirinha de Sousa Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978.)

Desgraduado do posto de alferes miliciano de infantaria, desde 7 de Fevereiro de 1975, o furriel miliciano de infantaria Martinho José Comércio, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 11 de Setembro de 1978.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico António Maria Maia de Lima, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Justino das Neves João, Joaquim Rodrigues Lopes, Alvaro dos Santos Legoinha, José Marques da Silva Letra, José Manuel Travassos Gonçalves e Jaime Fernando Ribeiro Gonçalves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Fernando Ribeiro Lares, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Fernando Peixoto Leitão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Manuel Domingues Linheiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Mário Fonseca de Brito, João Alberto Pereira Barreiros, João da Santíssima Trindade Sousa Jorge, Eduardo José dos Reis Lopes, Carlos Francisco Vieira de Lima e Carlos Alberto Henriques Loureiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Milheiro Guedelha, Fernando Manuel Vidal Lima, Fernando Guilherme Lopes Bicho, Cândido Ramiro Filomeno do Carmo Azevedo, Manuel Joaquim Pereira da Costa, Adelino José Carvalho Martins Julião, António Lufs dos Santos Gama

e Augusto Marques Honório, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos José Maia Henriques, José Francisco Henriques, Manuel Vicente Jeremias, Rui Manuel Teixeira Jorge, José João da Silva Guerreiro, Firmo Manuel Baptista Jorge, Henrique da Costa Simões Lichtenstein e João Manuel Cadório Fernandes Lino, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando de Sousa Henriques, João Francisco Esteves Pulido Garcia, José Manuel Magalhães Cardia Lopes e Alberto Carlos da Graça Pissarra, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Francisco Alexandre Grade Janeiro, António Mário Vieira Grave, António Alves Leal e Alberto do Nascimento Jerónimo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Luís Fernando Gomes Ferreira, José Álvaro da Cruz de Assis Lopes, Baltazar dos Santos Lima, João Manuel Pacheco Leite, Jorge Alberto Estrela Leandro, Luís Filipe Madureira Jordão, José Januário Jerónimo, José Manuel Pinto Guerra, José Joaquim Caracinha Guerreiro, Serafim Soares de Oliveira, Mário da Silva Leonardo, Jorge Pereira Henriques e Paulo Alexandre da Silva Araújo Caetano Ferreira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, da Região Militar de Moçam-

bique (reforço à guarnição normal), Manuel Pinto Ribeiro contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), Mário Aguiar Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1968, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 1968.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria o aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), José Manuel da Silva Nogueira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1975.

Por portaria de 3 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia João Manuel Rocha Guimarães Casanova, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos médicos, os alferes milicianos médicos Carlos Alberto Nobre Lavadinho Leitão, Joaquim Augusto Ferreira de Lima e José Paulo Noronha Pegado Pizarro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço João Vicente Colaço Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Armando de Carvalho Casanova, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Regimento de Infantaria n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Paulo Armínio de Oliveira e Sá, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Carmindo Manuel de Sousa Lemos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço José Luís dos Santos Farinha, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Francisco José Meneses Rocha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Beja

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel Rodrigues de Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Braga

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Amadeu Plácido Gonçalves Miranda, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarda normal), Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel António Medalhas da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Fernando Morujo da Silva Belo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, em disponibilidade, Francisco da Cruz Ferreira Carrilho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Évora

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel José Caldeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Carlos Vilardebó de Sommer Champalimaud, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria João António Freire Caldeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Emanuel Gonçalves Pestana e Manuel Lopes dos Reis, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Aníbal de Oliveira Vasconcelos, António Alexandre de Mesquita de Miranda Pinto e José Manuel Rodrigues Martins

de Medeiros, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), João Mário Morgado Correia, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço José Maurício Moniz Carneiro Travassos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luís Manuel Ferreira Saudade e Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Augusto Branco Ribeiro Carlota e Luís Manuel da Silva Antunes, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Carlos dos Santos França e Silva, Manuel José Romalho Paiva, Jaime Carvalho de Medeiros e Alberto Duarte

Couto, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Fernando da Silva Bastos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Fernando da Silva Bastos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, João Gonçalo Ventura, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Olavo António Pereira de Castro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de alferes miliciano de infantaria, desde 1 de Novembro de 1974, o furriel miliciano de infantaria Salustiano Martinho Pereira Caldeira, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Desgraduado do posto de alferes miliciano de infantaria, desde 17 de Setembro de 1974, o furriel miliciano José Casimiro Gamboias Caetano, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel da Silva Mendes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Jesus Maria e Fernando José Ferreira Fleming de Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Alvaro Nunes Gomes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Setembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Hélio André da Silva, José Manuel Azevedo de Matos, João Manuel da Costa Simões Dias, Nuno Manuel Rodrigues Ferreira de Lima, em disponibilidade, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Evangelista Cleto Cravino, Francisco António Sobral Henriques, António Augusto Alves Miranda e António Pereira Neto, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Abel Nobre Correia e Fernando Isidro Marques da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Aurélio Ferreira Vaz e Cesário Henriques Monteiro, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando Hipólito Marques e Figueiredo, Manuel Paixão Marques e Fernando José Madeira do Nascimento, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Fernandes de Oliveira, Francisco Manuel de Jesus Neves, Delfim Jorge Lopes das Neves e Alfredo Manuel de Sousa da Silva Freitas, em disponibilidade, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Urbano Martins de Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Albano Jorge Cerqueira da Fonseca, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente da Guiné (reforço à guarnição normal), António Manuel Gomes Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, graduado em tenente, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Fernando Manuel Massano Teixeira Abreu, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente da Guiné (reforço à guarnição normal), Belmiro da Silva Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1969.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Manuel Gouveia Pinto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Ciriaco Manuel Teixeira Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 20 de Outubro de 1974, o aspirante a oficial miliciano de infantaria António Alexandre Patrício Costa, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Albertino Branco Pires, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1964, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Évora

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, do Comando Territorial Independente de Timor (reforço à guarnição normal), Norberto de Jesus Parreira Romão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia António Catarino de Almeida, em disponibilidade, contando a

antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Fernando Miranda Abreu, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel Joaquim de Freitas Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1966, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante o oficial miliciano de artilharia Adão Salvador dos Santos Azevedo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico graduado em alferes, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), António Jorge Ferreira Peres, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 1970.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Pesada n.º 2* (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), António Carlos Moura Viana Paneiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Junho de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 15 de Novembro de 1974, página 3500, que promove ao posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia o soldado cadete Francisco Manuel Mira Branquinho, por não lhe competir a promoção àquele posto, nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 43872, de 22 de Agosto de 1961, em virtude de ter sido julgado incapaz em 29 de Junho de 1974.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Rui Luís de Melo Marinho da Cunha e Ernesto Jorge Sanchez Martins de Brito, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Inácio Correia Nogueira e João Manuel Lima Miranda de Andrade, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel da Silva Carneiro,

contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José António Martins Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Oldemiro dos Reis Fernandes e Francisco Caldeira Sousa Brazão, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Manuel Armando Mendes Esteves e Manuel de Pinho Correia Duarte, em disponibilidade contando ambos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Carlos Augusto Azevedo Duarte, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Manuel de Oliveira Marques Ferreira e José Luís Vasconcelos e Sousa de Andrade, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Alberto Manuel de Sá Andrade, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Anacleto Afonso Carriço, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1969.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, António Manuel Caetano Martins e Octávio Augusto Monteiro Pais, contando ambos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Júlio António Neves de Castro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Celestino Martins Soares Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Renato Dias Mendes, contando a antiguidade desde 1 de No-

vembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial do mesmo serviço, graduado em alferes, José Lino Coelho de Sousa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Fernando Marques e João António de Sousa Marques Valido, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Manuel David do Espírito Santo Silva e José Manuel Moreira de Sousa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Júlio Pinto Cerqueira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Maria Gonçalves de Araújo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Francisco Manuel Rodrigues Leite, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Fernando de Jesus Campos Boavida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Albano Carvalho da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria José Luís Albuquerque de Almeida, José Guilherme Monteiro Barbosa e José Basílio da Cunha de Azevedo Costa, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria José Manuel Caldeira Fernandes, Inocêncio Tiago Casquinha, Carlos Manuel Faria Cravina e Miguel Vilardebó de Sommer Champalimaud, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Florivaldo dos Santos Abundância e António Sancho Amaral, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria António José Hilário Ferreira, Carlos Manuel Alves Afonso, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia João Manuel Rato Faria Aboim, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Eduardo José Salgado Costa Duarte, em disponibilidade contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Ernesto António Sereno Mariz, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José Júlio Futscher de Deus, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Alferes miliciano farmacêutico, o aspirante a oficial miliciano farmacêutico António Julião Faria dos Santos Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Tenentes milicianos de transmissões, os alferes milicianos de transmissões Pascoal Martins Faísca e Américo Almeida Santos, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Transmissões

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Eduardo de Pádua Fortunato de Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Fernando Joaquim Amante Ribeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia António Costa de Oliveira Marques, Nuno Rey Garrido de Figueiredo, João Júlio de Figueiredo Barreto, José Pedro da Silva Sucena Paiva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Alfredo Barbosa Henrique, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia Francisco Humberto Pimentel de Sousa Meneses, Carlos Manuel Campos de Azevedo, Pedro Fausto de Oliveira Cansado e Manuel Luís da Silva Violante, todos em disponibilidade, contando todos a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões João Diogo Rico Esteves dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões António Carrilho Roxado Marques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de saúde:**Regimento do Serviço de Saúde****Companhia de Mobilização**

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico Jorge Pereira da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial médico, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Antero Adolfo dos Santos Beleza Braga, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

(Por portaria de 11 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano veterinário, o aspirante a oficial miliciano veterinário, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Vasco João da Costa de Oliveira Pedrosa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Fevereiro de 1972.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar (administração e finanças), o soldado cadete, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, João Carlos da Silva Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1977.)

Batalhão de Administração Militar

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel Joaquim Soares Parreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço António da Costa Oliveira, Vítor Manuel de Lima Lobato e António Manuel Machado Moreira Alves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Maria da Luz Bravo Ferreira e Jorge Manuel de Matos Simões Dias, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano de serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Manuel José Souteiro Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do serviço de administração militar José Brandão Pedro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Luís Filipe Henriques de Castro Barroso e Cândido Marques Monteiro, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Rogério Alberto Guerreiro de Almeida, Rui Manuel Fernandes Madaleno, António Jorge Prieto Bacelar Alves, Francisco José de Carvalho Simões Alvares de Carvalho, Carlos Alberto Pinto Pacheco Jorge, José Maria

Pinheiro Maciel e Fernando José Baptista Martins, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), José Eduardo Couto e Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), António Fernando Cardão Pito, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Eugénio Manuel Garcia Gonçalves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Luís Filipe Carreira Rosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal José António Leal Lopes de Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço José Manuel Ferreira Dias Pablo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde a mesma data.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Vítor Manuel Cruz Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Agostinho de Abreu Nabo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Ramiro Ferreira Mota, Carlos Alberto Loureiro de Moura, José Eduardo Tavares de Brito, Carlos Alberto Andrade Bettencourt de Faria, José Carlos dos Guimarães Vilaça Fernandes, João Luís Pereira Lopes, António Augusto de Barbosa Sousa Monteiro e António Manuel Maia Neto Neves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal, José Almeida Bastos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Fernando Plácido de Sousa Ferreira Real, António João dos Santos e Carlos Morgado Ribeiro, contando todos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Jorge Manuel Pinto de Oliveira Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Pedro Jorge de Miranda Cansado Pais, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), António Fernandes dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Mário José Dias dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975,

devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Jorge de Carvalho Rosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Tibério Lopes Gil, licenciado, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Alferes miliciano do serviço de saúde, graduado em tenente, o aspirante a oficial do mesmo serviço, graduado em tenente, Emílio Ribeiro Francisco, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1964, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1965.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Desgraduado do posto de capitão miliciano médico, desde 2 de Janeiro de 1975, o alferes miliciano médico Hamuscrai Amarçhade, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano médico, desde 31 de Maio de 1975, o alferes miliciano médico Sidónio António de Sousa, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Escola Militar de Electromecânica

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos José de Sousa Guimarães, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos fabris

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Alferes milicianos farmacêuticos, os aspirantes a oficial milicianos farmacêuticos Alexandre José Cardoso Morgado Duarte e José Augusto Parreira Cardoso, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Joaquim Tomé de São João, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos

Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Macau

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Rogério Artur dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António de Oliveira Inverno e Manuel de Freitas Gonçalves, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel de Carvalho Bilo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando Franco Inácio e Belmiro Nogueira Martins Gomes, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Armando Dias Gonçalves e João Augusto Lemos de Jesus, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, graduado em capitão, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em capitão, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Afonso Maria Eça de Queirós

Cabral, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, graduado em capitão, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em capitão, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Pedro Martinho de Lima Alves Martins, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, graduado em tenente, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Angola), Néelson Fernando Alvares de Castro e Sousa Montes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), Belmiro Nogueira Martins Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), Ivan Manuel Mancebo David,

contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1970.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Carlos Manuel Ávila Soares e Alexandre Elvio Câmara Leme Mendonça, contando ambos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), Fernando Mário da Silva Soares e Pinho, Sidónio Fernandes Mariano e Francisco José Magalhães Neves, contando todos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), Joaquim Aníbal Andrade de Oliveira, Rui Alberto Nunes dos Santos e João Barbosa Machado, contando todos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerados nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, João Manuel da Fonseca Marques Teixeira e José Henriques Duarte da Silva, contando ambos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel Ribeiro dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia António Pires Lourenço, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Manuel das Neves Lourenço, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia graduados em alferes, José Manuel Fernandes Marques da Silva e Carlos Alberto Milheiro Folgado Teixeira, contando ambos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia, graduados em alferes, António José Rodrigues Ferreira da Silva e Luís Alberto Moura de Sousa Montelobo, contando ambos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal do Comando Terri-

torial Independente da Guiné), José Joaquim Pires de Moura, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 1971.

(Por portaria de 5 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Francisco José Seruca de Carvalho Salgado, de licença registada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 1974.

(Por portaria de 23 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné), Manuel Saul Muchine, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

Capitão miliciano de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, o tenente miliciano de infantaria, graduado em capitão, adido, no mesmo Ministério e em serviço na mesma Guarda, José João Melgado Neves, contando a antiguidade desde 11 de Junho de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Instituto Superior Militar, Luís Armando Marques Garcia.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1978.)

Direcção da Arma de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Alveno Soares de Paula Carvalho.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Aníbal José Carriço Albuquerque.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1978.)

Direcção da Arma de Engenharia

Tenente-coronel de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, António Manuel Vilares Cepeda.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1978.)

Major de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Rogério Augusto Ribeiro Afonso.

(Por portaria de 20 de Dezembro de 1978.)

Direcção do Serviço de Material

Coronel engenheiro do serviço de material, da Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, Carlos Alexandre Correia Leal Machado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Tenente do serviço geral do Exército, da Repartição de Mobilizados da Direcção do Serviço de Pessoal, José António Varela.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1978.)

Quartéis-generais:**Quartel-General da Região Militar do Centro**

Capitão de infantaria, do Comando de Agrupamento de Coimbra, Acácio Manuel Pimenta Bação.

Capitão de infantaria, do Comando de Agrupamento de Coimbra, Joaquim Moisés de Sousa Jesus.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Quartel-General da Região Militar do Norte

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola de Formação de Sargentos, Manuel Casimiro Correia Barbosa.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1978.)

Quartel-General da Região Militar do Sul

Capitão de infantaria, do Agrupamento de Évora, António Rebordão Esteves Pinto.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Quartel-General da Zona Militar dos Açores

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Carlos Alberto Mendanha Bacelar Cruz.

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Jorge Cordeiro Mendes.

(Por portaria de 18 de Julho de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Batalhão de Infantaria de Chaves

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), Joaquim Abrantes Pereira de Albuquerque.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), Emídio dos Santos Garcia.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Tenente-coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Manuel Augusto da Silva Dantas.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Major de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Humberto Jorge Sardinha Dias.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1978.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Capitão do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Alfredo Couto Ribeiro.

(Por portaria de 27 de Novembro de 1978.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção),
da Direcção dos Serviços de Material, João Manuel Martins
Correia.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de Instrução****Academia Militar**

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Rui Manuel
Martins Reis.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978.)

Tenente de cavalaria, do Centro Militar de Educação Física, Equi-
tação e Desportos, José Manuel Marques Ribeiro de Faria.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978.)

Tribunais militares**2.º Tribunal Militar Territorial do Porto**

Juiz vogal, o coronel de infantaria, adido, promotor de Justiça
do mesmo Tribunal, António Maria Vieira Gonçalves Soares.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978.)

Diversos**Depósito Geral de Material de Transmissões**

Major engenheiro de transmissões, da Direcção da Arma de Trans-
missões, Jorge Óscar Sales Golias.

(Por portaria de 26 de Dezembro de 1978.)

Adidos:**Na Academia Militar**

Nomeado instrutor de Ginástica e Desportos na Academia Militar, o capitão de infantaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Jorge Alberto Ferreira Manarte, nos termos da alínea c) do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, em substituição do capitão de cavalaria José Maria Félix de Moraes que foi exonerado em 4 de Outubro de 1978.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento**Quartéis-generais:****Quartel-General da Região Militar do Centro**

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Cavalaria, Vítor Manuel Almeida Fernandes.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Luís Filipe Fonseca Lopes Silveira.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**Infantaria:****Regimento de Comandos**

Alferes milicianos de infantaria, da Região Militar de Angola (re-forço à guarnição normal), José Brás Pereira Vargues, Carlos Alberto Monteiro Queimado, Valentim António Vieira da Silva, Fernando dos Santos Afonso, José Camelo Silva e Luís Alberto Flores Cecílio.

(Por portaria de 29 de Junho de 1974.)

Alferes milicianos de infantaria, do Comando Territorial Independente da Guiné (reforço à guarnição normal), Sílvio Clemente Lopes, Domingos Morada Branco Mendes e António José Charepe Cândido.

(Por portaria de 30 de Junho de 1974.)

Alferes milicianos de infantaria, da Região Militar de Angola (reforço à guarnição normal), Jorge Manuel Rodrigues Loureiro, Valdemiro Manuel Borges Correia, Firmino Manuel Dionísio, Raul Luís Miguel Grácio, Amável Bento Barnabé e Fernando Alberto Alves.

(Por portaria de 7 de Agosto de 1974.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Carlos Manuel Valente Prefeito Canelhas.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 1976.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, da Direcção da Arma de Engenharia, José Manuel Monteiro Lourenço, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, António Vítor Cruz Botelho, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, António da Luz Brito do Rio, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Braga

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática do Serviço de Material, Ângelo Acílio Moreira Silva Azenha.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Porto

Tenente miliciano de infantaria do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Jorge da Silva Barros e Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Emílio César Calado Louro, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, João Pedro Afonso.

(Por portaria de 13 de Março de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos, da Escola de Formação de Sargentos, Rui Alberto Fernandes Malheiros da Silva, Francisco José Fernandes Pires, João de Brito da Encarnação Carneiro, Casimiro António Valente Calisto e António Monteiro de Almeida, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Juliano Lino Mendonça Machado, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, António Custódio Marques Mota e Pedro Manuel dos Santos Gomes, ambos em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Fernando Miranda Borges Gonçalves, Nuno Maria Feijão, António Jorge Sambado da Costa Saraiva, José Luís Costa Gonçalves, António Manuel Cardoso Ribeiro Góis, José Manuel da Silva Pais, Manuel Félix Barros de Campos Carvalho, Manuel António Proença Ferreira, José Manuel dos Prazeres Martins, João Francisco de Morais Trigo, Fernando Miranda Borges Gonçalves e José Luís Costa Gonçalves, todos em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Arnaldo Marques Sá, Fernando Manuel Garcia Ferreira Grilo e Virgílio Manuel Manso da Silva Mendes, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Paulo Teixeira da Cruz Figueiredo, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Sílvio Rui da Fonseca Baptista, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Capitão miliciano de infantaria, do Comando Territorial Independente de Cabo Verde (reforço à guarnição normal), Miguel Leitão Xavier Chagas, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Abril de 1975.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António da Costa Henriques Rosa, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Elvas, Jorge Teixeira Carrondo.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Fernando Veloso Madeira, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique,
Amândio Lopes Godinho, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola de Formação
de Sargentos, João Alberto Guerra de Almeida Martins, em
disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra
do Heroísmo, Manuel Oliveira dos Reis Neves, em disponibi-
lidade.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Artilharia:**Regimento de Artilharia de Costa**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria
de Abrantes, Nélson Manuel Santos Ferreira Alves.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Aspirante a oficial miliciano médico, do Campo de Instrução Mi-
litar de Santa Margarida, Nuno João Cruz Campos.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Leiria**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Artilharia de Guarnição**

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, do Regimento de Arti-
lharia da Serra do Pilar, Alberto Basílio Silva Lima Teixeira.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Alferes miliciano de artilharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Estêvão Tomás, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Francisco José do Nascimento Branco e António João de Almeida Louro, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Francisco Coelho Soares de Moura, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria do Porto**

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Manuel de Figueiredo Martins e Mário Manuel Sarabando Dias, ambos em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, José Emílio da Costa Martins e Joaquim António Dinis Saraiva.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Chefia do Serviço de Material de Instrução, Fernando Joaquim Machado Teixeira de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Licínio Alegre Ferreira da Silva, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, David Lopes de Figueiredo Varandas, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Manuel Joaquim de Matos Rocha, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Manuel Mendes Sousa Bicho, Jaime Carreira Marques, João Manuel dos Reis Rocha e Carlos Augusto Maia Rita, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Centro de Instrução Militar de Santa Margarida, José Augusto Rodrigues das Neves, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Engenharia:

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Manuel Marques da Costa Pinho, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, da Chefia do Serviço Cartográfico do Exército, Lúcio José Sobral da Cunha e José Carlos Rosa Leitão, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Lisboa, Manuel Jorge de Almeida Moreira.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Elísio Manuel Nunes Carmona, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Direcção de Serviço de Obras do Exército, Daniel Adriano Viegas de Jesus, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, da Chefia do Serviço Cartográfico do Exército, Vasco Maria de Portugal e Castro Orey, Rui José Tavares Dias Garcia, João Alexandre Ferreira Pena do Amaral e Augusto Fontes Baganha, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Serviço de administração militar:**Batalhão de Administração Militar**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, José Fernando da Silva Correia, Arlindo Henriques Gil, Jorge Maria de Abreu Matello, José Augusto Gouveia Barros, João dos Santos Malcata, João Carlos Agostinho Matias, Alberto Manuel Marçal Pestana, Ricardo Alexandre Perdiz de Melo e José Fernando de Jesus Rosa, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática do Serviço de Material, Arménio Fernandes Breia, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Direcção da Arma de Transmissões, José Teotónio Duarte Marques, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Carlos Eduardo de Carvalho Ramos, Evaristo Joaquim Nogueira dos Anjos, Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol, Joaquim Costa Correia Araújo, Manuel Ernestino Ramalho de Campos Fer-

reira, João Paulo Ferreira Lopes Repolho, José Joaquim Ferreira Marques e José Acácio Alves Lourenço, todos em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, do Centro Financeiro do Exército, António Albino Pires Andrade, António José Eusébio dos Santos, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército, Manuel Graça Semedo, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Joaquim da Silva Cristóvão, Fernando Queirós Meireles, António José Duque da Silva Marques e Rui Alberto Cruz de Sousa, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Vítor Alexandre Soares da Silva Ramos e José Manuel Lucas Leite Fernandes, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1979.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, António Nuno Bordalo Pacheco, Afonso Martins Guerreiro e João Miguel Azevedo Santos, todos em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, da Escola Prática do Serviço de Material, Vítor Manuel da Silva Mendonça, Carlos Manuel dos Santos Ruivo Carvalho e Fernando António Pina da Silva, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Luís António Fonseca Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Aires Moreira Mora Leitão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco Pena Escudeiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Manuel Barcelos e Domingos Pereira de Ávila, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Armando Simões Ferreira, José Amaral Amado de Azevedo, Custódio Antunes da Silva, Amândio da Costa Leite e Justino das Neves João, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Nuno Monteiro de Oliveira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João José Amorim Santos, licenciado.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Joaquim Manuel Couteiro Peixoto, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Armando dos Santos Ferreira, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Vítor Manuel Figueiredo Branco, licenciado.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Armindo Costa, José Novais de Sousa e Albino da Costa Neiva, ambos licenciados.

Alferes milicianos médicos, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Jorge dos Santos Serra e Joaquim Augusto Ferreira Lima, ambos licenciados.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Constantino Manuel Ferreira Faria, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Avelino Alberto Gonçalves Vilela, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Raul Forte da Silveira e Luís Manuel Amaral Pereira Patrício, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João Maria Ribeiro Correia Neves, licenciado.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Fradinho Lopes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Alves Quaresma da Costa, Augusto Alegre Cardoso, Carlos Alberto Rosa Santos e Acácio Norte Mendes, todos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Manuel Salomé Vaz, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Monteiro Casimiro, licenciado.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco de Paula Foug, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Ângelo Vasconcelos Gomes Barreto e Manuel Domingos Ganhão Pinto, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Lopes Nogueira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Miguel Florentino Guedes de Macedo, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel Monteiro Araújo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Pardal de Castro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Raul Eduardo Abreu, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Pulquério Antunes de Castro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Capitão miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, João Manuel de Matos, licenciado.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1979.)

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Francisco Rosa, licenciado.

Capitães milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Duarte Luís, José Armando Mendes Gonçalves Soares, Vítor Manuel Amorim de Oliveira Jardim, Manuel Eduardo Rodrigues Simões de Almeida e António de Matos Mira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de infantaria, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, António Horácio de Andrade Gomes, licenciado.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1979.)

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimnto de Infantaria de Abrantes, Agostinho Roque Marques, José da Assunção Lourenço, Carlos Alberto Luís Eleutério e Joaquim da Rosa Rodrigues Coentro, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Miguel de Oliveira Lopes, Horácio Fernando Lopes, Fernando Sérgio Pargana Gama Pinto, João Luís de Sousa Garcia Oliveira, Fernando Manuel de Araújo Lacerda Morgado, Artur Ferreira Teles, Mário Vila Santa de Sousa, José Manuel Cayola Bonneville, António Pedro Gil Teixeira Beltrão, Alexandre Florentino Marques Baptista, José Manuel Rodrigues Gonçalves, Carlos Manuel da Silva Assis Goulão, Manuel Joaquim António, António Joaquim Ferreira de Melo, Joaquim Milheiro Carvalho Mendonça, José Gaspar, Alcídio Mendes Dias, José Manuel Madureira Ramos Chaves, José Augusto de Lemos Cayola, Eduardo Duarte Casinhas, Abel António Santana Carrapiço, Joaquim Dias Semedo, João Amâncio Prém Sardinheiro, Anacleto Mendes Velez, Rogério Tomás dos Santos Pires, Arlindo Fernandes dos Santos, José Manuel Torrão Avelãs Coelho, António Josué de Pinho Marques Sargento, António Maria da Costa Valente, Alvaro Henrique Fernandes, José António dos Santos Mira Sanina, Manuel Arménio Seca Ruivo, António Miguel de Oliveira Lopes e Júlio Nazaré da Silva Leal, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Mendes Pires, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo, Jorge Manuel de Noronha da Silveira Bretão.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1978.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Joaquim Fernandinho Monteiro Figueiredo, Joaquim Augusto Piedade Domingos, Eduardo Adelino Chaves Colaço, Lu's Carlos Pereira do Couto, Raul Jorge do Nascimento Bruno, Alério Vicente Silva, Bartolomeu de Aragão Lacerda e Setas, António Pedro Correia dos Santos, Henrique Diogo Serras de Sá, José António de Castro Mena Reis, José Adérito Caxide

Raquel, António Alberto Baldeque Vilhena Ramires, António Correia Poças, António Manuel Pires Mosca, António José Carvalho Cabral Meneses, Américo Manso Marques, Fernando Ribeiro Laires, Daniel Alves Gouveia e Luís Manuel Cordeiro Simões de Carvalho, todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel de Brito Gomes Leitão, Mário Fernando de Peão Lopes Ladeira, Francisco Augusto d'Ávila Pais Brandão, Marco Aurélio Fidalgo Machado Palha, Fernando Manuel Moura de Figueiredo, Francisco Antunes Domingues, António Augusto Russo Dias, Júlio José Isidro do Carmo, Carlos Corte Real Rego da Silva, Elísio Octávio Mendes Barbosa Vicente, Frederico Manuel Wang Nóbrega de Lima, Francisco José Mendes Rola, Manuel Inácio Nunes Pinto, Francisco José Martins da Costa Pinheiro, Carlos Paulo da Câmara Crawford do Nascimento, António José Esteves Caetano, Carlos José Simões Marcos Bernardo, Salvador da Silva Godinho, David Jeoffrey Savage Barbosa, Ildeberto José Seca Famba Balixa, João Pedro Carvalho Bastos de Almeida, José António Maia Alexandre, António José Fernandes de Melo, José Manuel Simões Lopes Matias e António Manzarra Franco Miguel, todos licenciados.

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Alberto Fonseca Aguiar e José António Coelho Girão, ambos licenciados.

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Infantaria de Queluz, Hermano Manuel da Silveira Vicente, Alfredo José Antelo Teixeira Pinto, Luís Fernando Mourão da Fonseca e Silva, todos licenciados.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, José Carlos Serrano Felício, Damasceno Fernandes Faria, João Figueiredo Barreto, Francisco Humberto Pimentel de Sousa Meneses, António Costa de Oliveira Marques, Alfredo Barbosa Henriques, José Abílio dos Santos Grilo e Fernando Joaquim Amante Ribeiro, todos licenciados.

Alferes milicianos de transmissões, do Regimento de Transmissões, Florimundo Agnelo Milagres da Assunção Godinho, João Espada da Silva Capoulas, António Carrilho Rosado Marques, Mannel Luís da Silva Violante, João Diogo Rico Esteves Santos e Pedro Fausto de Oliveira Cansado, todos licenciados.

Tenente miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz, Orlando Cabral Barreto, licenciado.

Alferes milicianos médicos, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Manuel Pantoja Rojão e José Germano Rego de Sousa, ambos licenciados.

Alferes milicianos médicos, do Regimento de Infantaria de Queluz, Rui Manuel Dias Monteiro dos Santos, José Manuel Aniceto da Silva, José Maria da Silva Gonçalves e Arnaldo Monteiro Marques Valente, todos licenciados.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Queluz, José das Dores, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Ribeiro Schaller Dias, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Augusto Viseu Ferreira Menano, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Luís Rodrigues dos Santos, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Queluz, Rui Manuel Durão Aguiar Silva, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Ferreira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Carlos do Couto Macedo, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Armando Rodrigues Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Afonso Carlos do Couto Arruda Qüental, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1972.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Garcia da Rocha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Gabriel de Bastos Moura, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Lúcio de Moraes Valente Figueira, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Camilo Gomes Ferreira e António Carlos Vieira da Fonseca e Costa, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Valdemiro de Pinto Brandão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Joaquim Rodrigues Lopes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Moreira da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Pereira Gomes, Miguel Henrique Bacelar de Sousa Machado, António Augusto Magalhães, Augusto Manuel Vieira de Moraes Neves, Ângelo Manuel da Silva Santos, An-

selmo Ramalho dos Santos, José Domingos Silva Santos, António de Carvalho Teixeira, Jorge Espinheira Gomes, Joaquim José Fonseca da Cunha Felgueira, Arnaldo Lopes Dias, Manuel Joaquim Queirós Costeira, José Armando Cosme e Costa, Joaquim de Sousa Barboza, João Campos da Silva Azeredo, Sebastião António Gomes Alves, Amadeu de Almeida, António Jorge Gonçalves Afonso, todos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Henrique da Costa Brito dos Santos, licenciado.

Alferes milicianos de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Joaquim de Magalhães Machado e Albino Queirós Santos Cunha, ambos licenciados.

Capitão miliciano de cavalaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Luís Manuel Monteiro dos Santos Guerra, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Amadeu Jorge Gonçalves Cerqueira Mota, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1974.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Cristiano Maria de Melo Claro da Fonseca e Libério Bernardo Ribeiro, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos médicos, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Mário Manuel Cruz Vieira da Silva, António Neves Portel e Silva e Eduardo Torres Teixeira de Sousa, todos licenciados.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz, Amadeu Pinto de Araújo Pimenta, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Ildo de Sousa Dias Borges, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Manuel Pinheiro Torres, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco Ribeiro da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Vítor Manuel Soares Rodrigues, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Rogério Caetano Fortunato Valério, licenciado.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz, Francisco Manuel do Nascimento Mateus, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José António Palma Nunes, licenciado.

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel António Correia de Brito, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Mário Décio Martins dos Santos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Francisco Rosa Serra, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Rui Manuel Gomes Torres Farinha, Carlos Alberto Baptista da Costa e António Ezequiel Benoliel de Carvalho, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Luís António Mendes Silva Costa, José Benedito dos Santos Cunha, José Manuel Jardim Ventura, Raimundo Luís Silva Frazão, António Manuel Vicente Duarte, José Manuel Gueifão Estevinha, Augusto Florival Santos Gameiro, Júlio Ferreira Justino, José Manuel Alface Barrulas, João Filipe Pilar Baptista, Francisco Nunes da Silva Baptista, Manuel Vidal Ferreira Teodoro, Albino José Trindade, Henrique Manuel Nogueira Nunes, Amaro António Nunes e Telmo Serrano Parracho Maia, todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Antero Vilhena Beltrão Fernandes, Rui António Santos Silva e Cunha, Sérgio Rodrigues Contreiras, Adriano Artur Pires Saraiva de Aguiar, António Manuel Soares Videira, Rui Manuel Correia Malheiro do Vale, Luís Homem Valadares, João Borges Frias Sampaio, Alfredo Tello Polleri, João dos Santos Pimpão, Alberto Francisco Tavares Nunes, Paulo Cristiano Barata Nogueira, José Manuel de Jesus Monteiro e António Dias Henriques, todos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Transmissões, Eduardo de Pádua Fortunato Almeida, licenciado.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Alexandre Martins Moniz de Bettencourt, Rúben Salvado Lourenço Levy Ayash, António Joaquim Henriques Pereira, Carlos Alberto Cruzeiro Gonçalves Penedo, Joaquim Santos da Silva, José Damião Lourenço Paupério da Silva, José Manuel da Costa Arsénio e Eduardo António de Almeida Abrantes, todos licenciados.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Transmissões, Nuno Rey Garrido de Figueiredo e José Pedro da Silva Sucena Paiva, ambos licenciados.

Alferes miliciano de transmissões, do Regimento de Transmissões, Carlos Manuel Campos de Azevedo, licenciado.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Vítor Welfance Silva Ataíde Teives de Noronha, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Queluz, Bernardo António de Albuquerque Pereira do Couto, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Carlos Calheiros Fernandes de Oliveira, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Transmissões, António Santos Carvalho, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Artur Ferreira Martins Carvalho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Pereira Coutinho e José da Cunha Magalhães, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Fernando Vilela, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Adriano Pires de Sousa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Correia Seara Loureiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Maria Torres e Armindo Ribeiro Luís, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António do Nascimento Passreira, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Queluz, Arménio Dias Leal Marques, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Transmissões, Antero Luís Pereira da Silva, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Rogério de Meneses Vale e Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Nuno José Duarte Monteiro Pereira.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Hospital Militar Regional n.º 1

Aspirante a oficial miliciano médico, do Estado-Maior do Exército, Mário Júlio Silva.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), José Moreira Tavares.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Pedro Meireles Vieira.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, José António Araújo Figueiredo.

Aspirantes a oficial milicianos médicos, do Hospital Militar Regional n.º 3, João Francisco Correia Pestana e José Diamantino Martins Gomes.

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Administração Militar, João Carlos Almeida Aguiar.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Batalhão do Serviço de Material, Vitorino Fernando Sousa Ribeiro.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, Jorge Cândido Pereira Alves.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Martinho Maria Monteiro Almeida.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Hospital Militar Regional n.º 2

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática do Serviço de Transportes, António Carlos Monteiro Capelo.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Queluz, Fernando José Coelho Martins Vale.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Diversos

1.ª Brigada Mista Independente

Quartel-General

Comando e Companhia de Comandos e Serviços

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Esquadrão de Lançadores do Funchal, José Emílio Costa Martins.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

V — PENSÕES DE RESERVA

Coronel do Corpo do Estado-Maior Carlos José da Gama Lobo Alves Cardoso, pensão mensal de 24 300\$00, desde 31 de Maio de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de Infantaria Alcides Pinto, pensão mensal de 10 350\$00, desde 6 de Julho de 1976. Conta 23 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria Alcides Pinto, pensão mensal de 11 800\$00, desde 13 de Maio de 1977. Conta 24 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria Alcides Pinto, pensão mensal de 13 889\$00, desde 17 de Maio de 1978. Conta 25 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia António Esteves, pensão mensal de 23 800\$00, desde 6 de Junho de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria João Martins Ribeiro Mateus, pensão mensal de 15 144\$00, desde 8 de Fevereiro de 1977. Conta 29 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria João Martins Ribeiro Mateus, pensão mensal de 15 667\$00, desde 10 de Janeiro de 1978, por ter contado mais um ano de serviço passando a contar 30.

(Por portaria de 29 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel do serviço de administração militar, adido, na Guarda Nacional Republicana, Polínio António Saraiva, pensão mensal de 19 339\$00, desde 1 de Março de 1976, passando a contar 35 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel do serviço de administração militar Polínio António Saraiva, pensão mensal de 21 992\$00, desde 28 de Março de 1977. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material Amaro Ferreira Baptista, pensão mensal de 18 333\$00, desde 8 de Março de 1978. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço de material Manuel Lopes Semedo, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1978, é rectificado para 20 384\$00 a partir de 17 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Armindo Ferreira Marques, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro

de 1978, é rectificadado para 22 000\$00 a partir de 30 de Março de 1978.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço postal militar Hélder Armando Brás Gomes, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1978, é rectificadado para 22 000\$00 a partir de 1 de Agosto de 1978.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VI — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Desde 1 de Julho de 1974:

Tenente-coronel:

Luís Macedo Pereira, 15 730\$00. (a)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 10/76.

Majores:

José Carreiras, 17 740\$00. (a)

Adúbal António Calapez, 14 740\$00. (b)

Carlos da Conceição Cabrita, 14 740\$00. (c)

Rui Luís de Faria Fernandes, 11 792\$00. 32 anos de serviço. (d)

Napoleão de Passos Correia, 14 740\$00. (e)

Carlos Machado de Beires, 10 010\$00. 29 anos de serviço. (f)

João José dos Santos Ferreira, 14 740\$00. (g)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.

d) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77.

e) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.

f) Anula a publicada na O. E. n.º 15/76.

g) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.

Eurico Herculano Barbosa Fiusa, 14 740\$00. (h)
 Alexandre Augusto Durão Lopes, 11 824\$00. 32 anos de serviço. (i)
 Cristiano Cordeiro Martins, 14 740\$00. (j)
 Eduardo Alves Nobre, 14 740\$00.
 Manuel Quinaz, 14 740\$00. (l)
 António Guilherme Silva de Sousa, 11 423\$00. 32 anos de serviço.
 Eduardo Alves Nobre, 16 080\$00.
 João da Cruz, 14 740\$00.

- h) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.
 i) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.
 j) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.
 l) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.

Desde 1 de Setembro de 1974:

Coronéis:

Abílio Gonçalves Dias, 12 903\$00.
 Ernesto Fontoura Garcez de Lencastre, 19 080\$00.
 Alexandre Bento, 17 490\$00.
 Luís Viegas do Carmo Neves, 12 903\$00.
 Luís da Silva Rodrigues Pena, 17 490\$00.

Tenentes-coronéis:

José Lopes Figueiredo, 11 111\$00. 34 anos de serviço. (a)
 Abel Carvalho de Almeida, 10 879\$00. (b)
 Francisco José Vilela Forte Faria, 10 784. (c)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 13/77.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 13/77.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 13/77.

Majores:

Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro, 6771\$00. 25 anos de serviço. (a)
 Carlos Machado de Beires, 11 122\$00, 29 anos de serviço. (b)
 Fernando Renato Pires Figueiredo, 6690\$00. 23 anos de serviço. (c)
 António Manuel Silva Gama, 7263\$00. 26 anos de serviço. (d)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 15/76.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 22/76.

- José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, 8701\$00. 30 anos de serviço.
- Alexandre Augusto Durão Lopes, 13 137\$00. 32 anos de serviço. (e)
- João Sequeira Marcelino, 8889\$00. 32 anos de serviço. (f)
- Lúis Francisco Pinto de Sousa Moreira, 7805\$00. 28 anos de serviço.
- João Lúis Laia Nogueira Mendes Paulo, 6011\$00. 23 anos de serviço. (g)
- Duarte Leite Pereira, 9360\$00. 33 anos de serviço.
- António Emídio Bastos Rabaça, 7805\$00. 28 anos de serviço. (h)
- António Guilherme Silva de Sousa, 12 693\$00. 32 anos de serviço.

- e) Anula a publicada na O. E. n.º 24/75.
- f) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.
- g) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.
- h) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

Desde 1 de Setembro de 1975:

Coronéis:

- Augusto Casimiro Ferreira Gomes, 19 700\$00.
- Joaquim Rodrigues Alho, 18 403\$00. (a)
- Ernesto Fontoura Garcez Lencastre, 22 680\$00. (b)
- Alexandre Bento, 20 790\$00. (c)
- Lúis Viegas do Carmo Neves, 18 403\$00. (d)
- Lúis da Silva Rodrigues Pena, 20 790\$00. (e)
- Mário Duarte Ferreira Pinto, 18 403\$00. (f)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 18/76.
- b) Anula a publicada na O. E. n.º 22/76.
- c) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.
- d) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77.
- e) Anula a publicada na O. E. n.º 13/77.
- f) Anula a publicada na O. E. n.º 10/75.

Tenentes-coronéis:

- Manuel Gomes Ricardo, 17 717\$00.
- Alberto Garrido Baptista, 14 178\$00. 29 anos de serviço.
- Henrique Fernandes Nogueira, 16 379\$00.
- Abel Carvalho de Almeida, 16 379\$00. (a)
- José Lopes de Figueiredo, 17 453\$00. 34 anos de serviço. (b)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
- b) Anula a publicada na O. E. n.º 2/77.

Castro Ambrósio, 14 752\$00. 35 anos de serviço. (c)
 Francisco José Vilela Forte Faria, 16 284\$00.
 Luís Macedo Pereira, 19 030\$00. (d)

c) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77.

d) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.

Majores:

António de Sousa Barão, 16 445\$00.
 Joaquim António Almeida Farinha, 17 490\$00.
 Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro, 10 290\$00. 25 anos
 de serviço.
 José Carreiras, 18 040\$00.
 Adúbal António Calapez, 18 040\$00.
 Carlos da Conceição Cabrita, 18 040\$00.
 José Pinto da Silva Pimenta Araújo, 18 040\$00. (a)
 Napoleão de Passos Correia, 18 040\$00. (b)
 Rui Luís de Faria Fernandes, 16 035\$00. 32 anos de serviço. (c)
 Carlos Ferreira, 19 080\$00. (d)
 Albino Simões Teixeira Lino, 12 041\$00. 29 anos de serviço. (e)
 Carlos Machado de Beires, 14 007\$00. 30 anos de serviço. (f)
 João José dos Santos Ferreira, 18 040\$00. (g)
 Fernando Renato Pires Figueiredo, 9246\$00. 23 anos de serviço. (h)
 Eurico Herculano Barbosa Fiuza, 18 040\$00. (i)
 António Manuel Silva Gama, 10 874\$00. 26 anos de serviço. (j)
 José Duarte Goja, 15 730\$00. (l)
 Adão Maria de Almeida Graça, 17 490\$00. (m)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 3/77.

d) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

e) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

f) Anula a publicada na O. E. n.º 15/76.

g) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

h) Anula a publicada na O. E. n.º 1/77.

i) Anula a publicada na O. E. n.º 19/76.

j) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

l) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77.

m) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

Fernando Manuel dos Santos Barrigas Lacerda, 10 117\$00. 23 anos
 de serviço. (a)
 José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, 12 868\$00. 30 anos de
 serviço. (b)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77.

- Alexandre Augusto Durão Lopes, 16 536\$00. 33 anos de serviço. (c)
João Sequeira Marcelino, 13 333\$00. 32 anos de serviço. (d)
Cristiano Cordeiro Martins, 18 040\$00. (e)
Luís Francisco Pinto de Sousa Moreira, 11 694\$00. 28 anos de serviço.
João Luís Laia Nogueira Mendes Paulo, 8455\$00. 22 anos de serviço. (f)
Duarte Leite Pereira, 18 040\$00. 33 anos de serviço. (g)
Manuel Quinaz, 18 040\$00. (h)
António Emídio Bastos Rabaça, 11 794\$00. 28 anos de serviço. (i)
António Guilherme Silva de Sousa, 16 035\$00. 32 anos de serviço.
Eduardo Alves Nobre, 19 680\$00.
João da Cruz, 18 040\$00.

- c) Anula a publicada na O. E. n.º 6/77.
d) Anula a publicada na O. E. n.º 3/77.
e) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.
f) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77.
g) Anula a publicada na O. E. n.º 19/76.
h) Anula a publicada na O. E. n.º 3/77.
i) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

Capitão:

Francisco Baeta de Sousa, 16 940\$00.

Desde 1 de Janeiro de 1976:

Coronel:

Joaquim Rodrigues Alho, 20 790\$ 00. (a)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 21/76.

Tenentes-coronéis:

Manuel Gomes Ricardo, 18 317\$00.
Castro Ambrósio, 19 143\$00. 35 anos de serviço.
Alvaro Romão Duarte, 19 690\$00. (a)
Luís Macedo Pereira, 19 690\$00. (b)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 1/77.
b) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.

Majores:

- Adúbal António Calapez, 18 700\$00. (a)
 Carlos da Conceição Cabrita, 18 700\$00. (b)
 Albino Simões Teixeira Lino, 15 064\$00. 29 anos de serviço. (c)
 Rui Luís de Faria Fernandes, 16 622\$00. 32 anos de serviço. (d)
 José Pinto da Silva Pimenta Araújo, 18 700\$00. (e)
 Napoleão de Passos Correia, 17 000\$00.
 Carlos Machado de Beires, 14 506\$00. 30 anos de serviço. (f)
 João José dos Santos Ferreira, 18 700\$00.
 José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, 15 583\$00. 30 anos de
 serviço. (g)
 Duarte Leite Pereira, 18 700\$00. 33 anos de serviço. (h)
 Manuel Quinaz, 18 700\$00. (i)
 António Emfídio Bastos Rabaça, 15 064\$00. 29 anos de serviço. (j)
 António Guilherme Silva de Sousa, 16 622\$00. 32 anos de serviço.
 João da Cruz, 18 700\$00.

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 18/76.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 3/77.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 3/77.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 15/76.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 3/77.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 19/76.
 i) Anula a publicada na O. E. n.º 3/77.
 j) Anula a publicada na O. E. n.º 8/77.

Capitão:

Alberto Correia Pinto, 16 000\$00.

Desde 1 de Março de 1976:

Coronel:

Abílio Gonçalves Dias, 20 790\$00.

Tenentes-coronéis:

Henrique Fernandes Nogueira, 19 690\$00.
 Abel Carvalho de Almeida, 19 690\$00. (a)
 Francisco José Vilela Forte Faria, 19 690\$00.

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.

Majores:

- António de Sousa Barão, 18 700\$00.
 Joaquim António Almeida Farinha, 18 700\$00.
 José Carreiras, 18 700\$00.
 Carlos Ferreira, 20 400\$00.
 Napoleão de Passos Correia, 18 700\$00.
 Eurico Herculano Barbosa Fitzza, 18 700\$00. (a)
 José Duarte Goja, 18 700\$00. (b)
 Adão Maria Almeida Graça, 18 700\$00. (b)
 Cristiano Cordeiro Martins, 18 700\$00. (d)
 Eduardo Alves Nobre, 20 400\$00.

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 4/77.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 20/76.

Desde 1 de Janeiro de 1977:

Cronéis:

- Carlos José Gama Lobo Alves Cardoso, 20 589\$00. 34 anos de serviço. (a)
 Henrique Chagas Lopes, 24 392\$00. (b)
 Eduardo Fernandes, 21 000\$00. (c)
 Giacomino Mendes Ferrari, 21 000\$00. (d)
 Henrique Alberto de Sousa Guerra Júnior, 21 800\$00. (e)
 António Monteiro, 21 000\$00. (f)
 Jorge Luís Ferreira Oeório, 23 100\$00. (g)
 Polínio António Saraiva, 21 588\$00.
 Alcino Pereira da Fonseca Ribeiro, 22 750\$00. (h)
 José Luís de Almeida Azevedo, 23 100\$00. (i)
 Alvaro Jorge Rogado Quintino, 23 100\$00. (j)
 José António Rodrigues, 25 200\$00. (l)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77.
 b) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 16/78.
 i) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 j) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 l) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.

Ernesto Fontoura Garcez de Lencastre, 25 200\$00. (*m*)
 Luís Viegas do Carmo Neves, 23 100\$00. (*n*)
 Joaquim Rodrigues Alho, 23 100\$00 (*o*)
 Abílio Gonçalves Dias, 23 100\$00. (*p*)
 Alexandre Bento, 23 100\$00. (*q*)
 Luís da Silva Rodrigues Pena, 23 100\$00. (*r*)

- m*) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
- n*) Anula a publicada na O. E. n.º 11/17.
- o*) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77.
- p*) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77.
- q*) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
- r*) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77.

Tenentes-coronéis:

Manuel Gomes Ricardo, 20 317\$00.
 Alberto Garrido Baptista, 16 272\$00. 29 anos de serviço.
 Henrique Fernandes Nogueira, 21 890\$00.
 Abel Carvalho de Almeida, 21 890\$00.
 Castro Ambrósio, 21 890\$00. (*a*)
 José Lopes Figueiredo, 21 282\$00. 35 anos de serviço. (*b*)
 Alvaro Romão Duarte, 21 890\$00.
 Francisco José Vilela Forte Faria, 21 890\$00.
 Luís Macedo Pereira, 21 890\$00. (*c*)

- a*) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
- b*) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
- c*) Anula a publicada na O. E. n.º 10/77.

Majores:

Abílio Amorim de Campos, 22 560\$00.
 António de Sousa Barão, 20 680\$00.
 Joaquim António Almeida Farinha, 20 680\$00.
 Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro, 13 597\$00. 25 anos
 de serviço.
 José Carreiras, 20 680\$00.
 Adubal António Calapez, 20 680\$00.
 Carlos Conceição Cabrita, 20 680\$00.
 José Pinto da Silva Pimenta Araújo, 20 680\$00. (*a*)
 Carlos Ferreira, 22 560\$00. (*b*)

- a*) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77.
- b*) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

- Rui Luís de Faria Fernandes, 20 680\$00. (c)
 Albino Simões Teixeira Lino, 17 233\$00. 30 anos de serviço. (d)
 Carlos Machado de Beires, 16 540\$00. 31 anos de serviço. (e)
 João José dos Santos Ferreira, 20 680\$00. (f)
 Fernando Renato Pires Figueiredo, 12 720\$00. 23 anos de serviço (g)
 Eurico Herculano Barbosa Fiuza, 20 680\$00 (h)
 António Manuel Silva Gama, 14 935\$00. 26 anos de serviço (i)
 José Duarte Goja, 20 680\$00. (l)
 Adão Maria Almeida Graça, 20 680\$00.

- d) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.
 i) Anula a publicada na O. E. n.º 9/77.
 l) Anula a publicada na O. E. n.º 11/77.

- Fernando Manuel dos Santos Barriga Lacerda, 12 509\$00. 23 anos de serviço.
 José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, 17 808\$00. 31 anos de serviço. (a)
 Alexandre Augusto Durão Lopes, 18 956\$00. 33 anos de serviço. (b)
 João Sequeira Marcelino, 18 382\$00. 32 anos de serviço.
 Cristiano Cordeiro Martins, 20 680\$00. (c)
 Luís Francisco Pinto de Sousa Moreira, 16 084\$00. 28 anos de serviço.
 João Luís Laia Nogueira Mendes Paulo (13 212\$00. 23 anos de serviço. (d)
 Eduardo Alves Nobre, 20 680\$00.
 Duarte Leite Pereira, 21 306\$00. 34 anos de serviço.
 Manuel Quinaz, 20 680\$00. (e)
 António Emílio Bastos Rabaça, 17 233\$00. 30 anos de serviço. (f)
 António Guilherme Silva de Sousa, 19 531\$00. 34 anos de serviço.
 Eduardo Alves Nobre, 22 560\$00.
 João da Cruz, 20 680\$00.

- c) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.
 a) Anula a publicada em 11/77.
 b) Anula a publicada em 11/11.
 c) Anula a publicada em 11/77.
 d) Anula a publicada em 5/77.
 e) Anula a publicada em 11/77.
 f) Anula a publicada em 9/77.

Capitães:

Alcino Alves da Costa Pina, 15 684\$00. 29 anos de serviço. (a)
 Francisco da Costa Soares, 17 306\$00. 32 anos de serviço. (b)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 12/77.

b) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

Desde 1 de Janeiro de 1978:

Coronéis:

Joaquim Rodrigues Alho, 25 850\$00.
 Álvaro Baptista Jacquet, 20 494\$00. 31 anos de serviço.
 Manuel Martins Pires, 25 339\$00.
 Artur Rios Nunes Salvador, 23 500\$00.
 António Valadares Correia de Campos, 25 132\$00. 35 anos de ser-
 viço.
 Hilário Marques da Gama, 23 500\$00.
 Francisco Eduardo Medeiros Antunes Sousa Nazaré, 21 542\$00.
 33 anos de serviço.
 Abílio Gonçalves Dias, 25 850\$00.
 Ernesto Fontoura Garcês de Lencastre, 28 200\$00.
 Manuel Adelino Pires Afonso, 23 244\$00. 32 anos de serviço.
 Bernardo Rebelo Nunes Dinis Aiala, 23 800\$00.
 Alexandre Basto, 25 850\$00.
 Manuel de Sousa Jardim, 23 800\$00.
 Luís Viegas do Carmo Neves, 25 850\$00.
 Amândio Augusto Trancoso, 26 150\$00.
 Luís da Silva Rodrigues Pena, 25 850\$00.
 Mário Duarte Ferreira Pinto, 25 850\$00.

Tenentes-coronéis:

Manuel Gomes Ricardo, 22 917\$00.
 António José Mendonça Soares, 16 875\$00. 27 anos de serviço.
 João José Beja Filipe, 23 278\$00.
 Arnaldo Manuel Serra Gomes, 24 750\$00. 33 anos de serviço.
 Manuel Francisco Rodrigues Figueiro, 20 547\$00. 32 anos de ser-
 viço.
 Alberto Garrido Baptista, 18 367\$00. 29 anos de serviço.
 António Emílio Gameiro Cardoso, 20 064\$00. 31 anos de serviço.
 Henrique Fernandes Nogueira, 24 750\$00. (a)

a) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.

- Abel Carvalho de Almeida, 24 750\$00. (b)
 Casiro Ambrósio, 22 750\$00. (c)
 José Lopes de Figueiredo, 24 062\$00. 35 anos de serviço. (d)
 Horácio Vieira Ribeiro, 22 638\$00. (e)
 Adriano Carlos de Aguiar, 24 750\$00. (f)
 Amândio Ferreira Sousa, 18 125\$00. 29 anos de serviço.
 Francisco José Vilela Forte Faria, 24 750\$00. (g)
 Luís Macedo Pereira, 24 750\$00. (h)

- b) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.
 c) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.
 d) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.
 e) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.
 f) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.
 g) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.
 h) Anula a publicada na O. E. n.º 20/78.

Majores:

- João José dos Santos Ferreira, 23 650\$00.
 Fernando Renato Pires Figueiredo, 14 598\$00. 23 anos de serviço.
 Eurico Herculano Barbosa Fiuza, 23 650\$00.
 António Manuel Silva Gama, 17 080\$00. 26 anos de serviço.
 José Duarte Goja, 23 650\$00.
 Adão Maria Almeida Graça, 23 650\$00.
 Fernando Manuel dos Santos Barrigas Lacerda, 14 407\$00. 23 anos de serviço.
 José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, 21 022\$00. 32 anos de serviço.
 Alexandre Augusto Durão Lopes, 21 679\$00. 33 anos de serviço.
 João Sequeira Marcelino, 21 022\$00. 32 anos de serviço.
 Cristiano Cordeiro Martins, 23 650\$00.
 Lu's Francisco Pinto de Sousa Moreira, 18 394\$00. 28 anos de serviço.
 Eduardo Alves Nobre, 23 650\$00.
 Duarte Leite Pereira, 25 083\$00. 35 anos de serviço.
 Manuel Quinaz, 23 650\$00.
 António Emílio Bastos Rabaça, 20 365\$00. 31 anos de serviço.
 António Guilherme Silva de Sousa, 22 993\$00. 35 anos de serviço.
 Eduardo Alves Nobre, 25 800\$00.
 António Amorim de Campos, 25 800\$00.
 António de Sousa Barão, 23 650\$00.
 Carlos Conceição Cabrita, 23 650\$00.
 Adubal António Calapez, 23 650\$00.
 José Carreiras, 23 650\$00.
 Luís Maria Baptista da Costa, 19 111\$00. 32 anos de serviço.

José da Conceição Esteves, 17 319\$00. 29 anos de serviço.
Joaquim António Almeida Farinha, 23 650\$00.
Arménio Augusto da Silva Teodósio, 23 650\$00. 33 anos de serviço.
Juvenal Cardoso d'Ávila, 22 500\$00.
José Pinto da Silva Pimenta Araújo, 23 650\$00.
Miguel António Carvalho Sampaio Melo e Castro, 17 080\$00. 26 anos de serviço.
Carlos Ferreira, 25 800\$00.
Rui Luís de Faria Fernandes, 23 650\$00.
Albino Simões Teixeira Lino, 20 365\$00. 31 anos de serviço.
Domingos de Amorim Lopes, 22 933\$00. 32 anos de serviço.
Horácio Lourenço Martins, 19 111\$00. 32 anos de serviço.
Carlos Machado de Beires, 19 474\$00. 32 anos de serviço.
Luís Maria Baptista da Costa, 21 500\$00.

Capitães:

Fernando Augusto Corado, 20 000\$00.
Miguel António do Carmo Noronha Paiva Couceiro, 13 889\$00.
25 anos de serviço.
Carlos da Silva Lucas, 20 000\$00.
Frederico José Begonha da Silva, 10 556\$00. 20 anos de serviço.
Alberto Basto Oliveira Marques, 22 000\$00.
Francisco Alcobia Baptista, 20 200\$00.
António da Silva Gusmão, 20 000\$00.
Vítor Manuel Ponte da Silva Marques, 12 667\$00. 24 anos de serviço.
Joaquim Agapito dos Santos Ortiz, 20 167\$00. 33 anos de serviço.
Alcino Alves da Costa Pina, 17 722\$00. 29 anos de serviço.
Henrique Bernardo Ramos Júnior, 20 167\$00. 33 anos de serviço.
Américo Nascimento Santos, 11 611\$00. 22 anos de serviço.
Francisco da Costa Soares, 19 555\$00. 32 anos de serviço.
Aníbal Freitas Lopes, 9650\$00. 18 anos de serviço.
Manuel Pereira de Carvalho, 24 000\$00.

VII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O general, na situação de reserva, António Adriano Faria Lopes dos Santos, continuou, após a sua passagem à situação de reserva (28 de Dezembro de 1978), a prestar serviço no Conselho Superior de Disciplina do Exército.

2) Foram nomeados, por despacho de 18Jan79, nos termos do Decreto-Lei n.º 457/77, de 04Nov, para o exercício de funções no Conselho Superior do Exército, para o ano de 1979, os seguintes generais:

Nuno de Albuquerque Sanches da Gama;
Artur Baptista Beirão;
Arménio Nuno Ramires de* Oliveira.

3) O brigadeiro, na situação de reserva, Francisco Maria Rocha Simões, continuou após a sua passagem à situação de reserva, 10 de Maio de 1978, a prestar serviço no Instituto da Defesa Nacional.

4) O brigadeiro, na situação de reserva, Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, após a sua passagem à situação de reserva em 3 de Janeiro de 1979, continuou a desempenhar as funções de Director da Arma de Cavalaria.

5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Armando Duarte de Azevedo continuou, após a sua passagem à situação de reserva (2 de Janeiro de 1979), a prestar serviço na Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal.

6) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Joaquim Francisco Rijo Cardeira da Silva presta serviço na Subagência de Lagos da Liga dos Combatentes, desde 29 de Dezembro de 1978.

7) O major de infantaria, na situação de reserva, Luís Artur Carvalho Teixeira de Moraes presta serviço na Direcção da Arma de Engenharia, como oficial de segurança do Edifício Ceuta, desde 6 de Fevereiro de 1979.

8) O major de infantaria, na situação de reserva, José Eduardo de Araújo Ferreira Mendes Sentieiro presta serviço na Delegação de Torres Novas da Liga dos Combatentes, desde 26 de Abril de 1976.

9) O tenente-coronel de artilharia, na situação de reserva, Henrique Artur Branco Jales Moreira continuou, após a sua passagem à situação de reserva (9 de Novembro de 1978), a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, até 2 de Janeiro de 1979.

10) O major de artilharia, na situação de reserva, José Magalhães Fernandes Bastos prestou serviço no Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, até 8 de Julho de 1978.

11) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Carlos Alberto de Serpa Soares presta serviço na Agência da Liga dos Combatentes, em Coimbra, em acumulação com o serviço que presta na Delegação do Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP naquela cidade, desde 25 de Março de 1975.

12) O capitão de transmissões (serviços técnicos de manutenção), na situação de reserva, Fortunato Cabrita do Rosário presta serviço na Direcção da Arma de Transmissões, desde 29 de Março de 1976.

13) O capitão do serviço de material Avelino Rodrigues Gonçalves, após a passagem à situação de reserva (15 de Fevereiro de 1976), continuou a prestar serviço no Depósito Geral de Material de Guerra, até 17 de Março de 1976.

14) O tenente-coronel do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Nunes Cebolas foi autorizado a prestar serviço, na referida situação, desde 16 de Dezembro de 1978, na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina.

15) O major do serviço geral do Exército José Ferreira da Silva, que passou à situação de reserva em 20 de Dezembro de 1978, continuou a prestar serviço na Repartição de Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

16) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Ernesto Nunes de Azevedo presta serviço, desde 18 de Dezembro de 1978, na Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal.

17) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Pedro Lopes deixou de prestar serviço na Guarda Fiscal, desde 15 de Junho de 1976.

18) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Manuel Cipriano presta serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, desde 31 de Janeiro de 1979.

Cursos e estágios:

19) Deve ser averbada aos oficiais abaixo indicados a especialidade «901 — PROGRAMADOR», por terem frequentado o respectivo Curso na IBM, no período de 11Nov77 a 10Jan79, que completaram com o seguinte aproveitamento:

- Capitão de artilharia Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo, muito bom;
- Capitão de Infantaria Sérgio Manuel Ruivo Crespo, muito bom;
- Capitão de artilharia João António Carvalho Almas Imperial, muito bom;
- Capitão de artilharia Jorge dos Santos Pacheco, bom;
- Capitão de infantaria Sebastião Afonso Ribeiro Goulão, bom;
- Capitão de artilharia José Manuel Pinto Marques Nave, bom;
- Capitão de infantaria João Conceição Galamarra Curado, bom.

Diversos:

20) Publica-se a relação dos conselhos administrativos julgados quites com o Estado, segundo acórdão do Tribunal de Contas, comunicado à Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades (gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976):

- Quartel-General da Região Militar do Norte
- Regimento de Infantaria do Porto
- Regimento de Infantaria de Braga
- Regimento de Infantaria de Vila Real
- Regimento de Artilharia da Serra do Pilar
- Regimento de Transmissões
- Centro de Instrução de Condução Auto do Porto
- Hospital Militar Regional n.º 1
- Escola de Formação de Sargentos
- Batalhão de Administração Militar
- Regimento de Engenharia de Espinho
- Quartel-General da Região Militar do Centro
- Regimento de Infantaria de Coimbra
- Regimento de Infantaria de Viseu
- Regimento de Infantaria de Castelo Branco
- Regimento de Infantaria de Abrantes
- Regimento de Infantaria de Tomar
- Regimento de Cavalaria de Santa Margarida
- Regimento de Artilharia de Leiria
- Campo de Instrução Militar de Santa Margarida
- 1.ª Companhia Disciplinar

- Centro de Instrução de Condução Auto da Figueira da For
- Batalhão do Serviço de Material
- Escola Prática de Engenharia
- Escola Central de Sargentos
- Hospital Militar Regional n.º 2
- Hospital Militar Regional n.º 3
- Quartel-General da Região Militar de Lisboa
- Destacamento do Forte do Alto Duque
- Regimento de Lanceiros de Lisboa
- Regimento do Serviço de Transportes
- Regimento de Artilharia de Costa
- Regimento de Artilharia de Lisboa
- Regimento de Engenharia n.º 1
- Regimento de Infantaria de Setúbal
- Regimento de Infantaria de Queluz
- Depósito de Indisponíveis
- Depósito Geral de Adidos
- Depósito Geral de Material de Guerra
- Escola Prática de Infantaria
- Escola Prática de Cavalaria
- Escola Prática de Transmissões
- Escola Prática do Serviço de Material
- Escola Prática de Administração Militar
- Regimento de Comandos
- Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa
- Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha
- Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos
- Batalhão de Reconhecimento das Transmissões
- Presídio Militar
- Campo de Tiro de Alcochete
- Hospital Militar Principal
- Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas
- Hospital Militar Veterinário
- Instituto de Altos Estudos Militares
- Instituto de Odivelas
- Instituto Militar dos Pupilos do Exército
- Colégio Militar
- Academia Militar
- Agência Militar
- Estado-Maior do Exército
- Serviço Cartográfico do Exército
- Direcção da Arma de Engenharia
- Direcção da Arma de Transmissões
- Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares
- Direcção do Serviço de Material

- Direcção do Serviço de Intendência
- Direcção do Serviço de Saúde
- Batalhão de Caçadores n.º 5
- Quartel-General da Região Militar do Sul
- Regimento de Infantaria de Évora
- Regimento de Infantaria de Elvas
- Regimento de Infantaria de Faro
- Regimento de Artilharia de Évora
- Regimento de Cavalaria de Estremoz
- Comando do Forte da Graça
- Escola Prática de Artilharia
- Hospital Militar Regional n.º 4
- Centro de Instrução de Condução Auto de Elvas
- Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira
- Quartel-General do Comando Territorial Independente dos Açores
- Batalhão Independente de Infantaria n.º 17
- Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1
- Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2
- Regimento de Cavalaria n.º 8
- Quartel-General da Região Militar de Tomar
- Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa
- Campo de Tiro da Serra da Carregueira
- Regimento de Cavalaria n.º 7
- Batalhão de Caçadores n.º 1
- Regimento de Lanceiros n.º 1
- Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria
- Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3
- Regimento de Infantaria n.º 3
- Regimento de Administração Militar
- Direcção do Serviço de Administração
- Comissão Liquidatária do Regimento de Infantaria n.º 12

Rectificações:

21) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16, de 15 de Agosto de 1978, página 1465, na parte respeitante a oficiais milicianos de reserva — serviço de saúde, onde se lê «do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes» deve ler-se «do Regimento do Serviço de Saúde».

22) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1977, página 2376, linha 3, onde se lê «Serviço Cartográfico do Exército» deve ler-se «Serviço Mecanográfico do Exército».

23) Na declaração n.º 14 da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1 de Setembro de 1975, páginas 2264 e 2265, onde se lê «curso de condução auto» deve ler-se «curso de transportes auto».

24) Chama-se António Augusto Pereira Mergulhão e não António Augusto Pereira Magalhães o aspirante a oficial miliciano farmacêutico que teve baixa do serviço pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1978.

VIII — OBITUÁRIO

1972:

Janeiro, 25 — Tenente, reformado, Celestino Rodrigues da Costa.
 Fevereiro, 12 — Capitão, reformado, Constantino da Conceição.
 Julho, 26 — Capitão, reformado, António Henriques Cardoso.
 Julho, 30 — Capitão, reformado, Joaquim Pereira Monteiro.
 Novembro, 16 — Capitão, reformado, Abel António Ferreira Cardoso.

1973:

Janeiro, 2 — Coronel, reformado, Celestino Rodrigues da Costa.
 Janeiro, 25 — Tenente-coronel, reformado, António Eduardo Cabral e Castro.
 Fevereiro, 2 — Tenente, reformado, Augusto dos Santos.

1978:

Novembro, 25 — Coronel, reformado, José Pedro Martins Barata.
 Dezembro, 14 — Major do serviço geral do Exército José António Pernas.
 Dezembro, 17 — Capitão, reformado, Pedro Ribeiro dos Santos.

1979:

Tenente, reformado, Joaquim Correia Lucas.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General

Joaquim Miguel Duarte Silva,
General

Estado-Maior do Exército

General da CEM

Divisão de Serviço de Justiça e Disciplina

Departamento de Justiça e Disciplina

...decomparação com a medalha de ouro de comportamento...
...de conformidade com as disposições do Regulamento de
...Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 62671 de
...de 23 de Dezembro de 1977, e respectivas acções vicárias.



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 5/1 DE MARÇO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portaria de 30 de Janeiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º, com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º n.º 3.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o brigadeiro Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Brigadeiro Alvaro da Cunha Lopes;
Coronel de artilharia Germano Pontes de Sousa;
Coronel de cavalaria António José de Faria Fernandes;

Coronel de engenharia Jorge Teixeira Pimentel;
 Coronel de engenharia José Eugénio da Costa Estorninho;
 Tenente-coronel de engenharia António Pinto Ramos Milheiro,
 Major do serviço geral do Exército Raul da Glória Dias;
 Capitão do serviço geral do Exército António Júlio Direito;
 Capitão do serviço geral do Exército Cláudio Norberto Matos
 Rodrigues;
 Capitão do serviço geral do Exército Francisco Cândido Pereira
 Rodrigues de Sousa;
 Tenente do serviço geral do Exército João Elói Zagalo.

Por portarias de 14 de Fevereiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Armando Joaquim Enes Calejo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 30.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o professor doutor Júlio de Jesus Mertins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente miliciano do serviço pessoal «tradutor», Francisco Marques Fernando.

Por portaria das 21 de Fevereiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Manuel Joaquim Gonçalves Braga.

- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria José Moura Sampaio.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria António Xavier Lopes Pereira de Meneses.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Evaristo Ramalinho Duarte.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971 o tenente-coronel de infantaria Manuel Correia dos Santos Luís.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de administração militar, na reserva, Fernando Joaquim Silva Pontes.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de

20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de material Artur dos Reis Silva,

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de material Horácio Lourenço Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de material Fernando Roldão Vieira da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de material José Manuel de Oliveira Marinho Falcão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Carlos Manuel Costa Lopes Camilo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria José Manuel da Costa Barbosa Pinto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Luís Manuel de Oliveira Pimentel.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército José Francisco Sotaya.

Por portarias de 28 de Fevereiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Diogo Queirós de Sousa Azevedo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Joaquim Luís de Azevedo Alves Moreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia Humberto Lopes da Rosa Neto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de

20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel engenheiro de transmissões Raul Fernando Campos Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço de administração militar Agostinho Fernando Mesquita Pinto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia João Manuel de Melo Mariz Fernandes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de administração militar Augusto Pires de Sousa Neves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Cesário António da Silva e Costa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria José Nunes Celorico.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Henrique Bernardo Ramos Júnior.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Francisco Maia Diogo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Josenaldo Soares de Paula Carvalho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Antunes Pinheiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel de Gouveia.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Marques dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Raimundo Almas Cordeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria Eduardo de Oliveira Militão, da Guarda Nacional Republicana.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria Fernando de Oliveira Gonçalves, da Guarda Nacional Republicana.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria José da Costa Pires, da Guarda Nacional Republicana.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de cavalaria José Alberto Gouveia Barros, da Guarda Nacional Republicana.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de cavalaria José Alberto Gouveia Barros, da Guarda Nacional Republicana.

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de cavalaria Rui de Almeida Dias Loução, da Guarda Nacional Republicana.

Louvores:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portaria de 30 de Janeiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o brigadeiro Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, pela maneira exemplarmente digna e dedicada como desempenhou, desde 10 de Janeiro de 1978, as funções de Director da Arma de Cavalaria, que presentemente deixa por motivo de passagem à situação de reserva, por ter sido atingido pelo limite de idade. Confirmou no desempenho destas as excelentes qualidades morais e humanas que marcadamente o caracterizam, bem como as qualidades militares demonstradas no decorrer dos 39 anos da sua carreira, como o atesta a sua brilhante folha de serviços.

Transitando das funções de Inspector para as de Director da Arma, se naquelas procurou sempre transmitir a sua experiência aos quadros, impulsionando e orientando a instrução, nestas, passadas em período difícil da reestruturação da Arma, com flagrante carência de quadros e de meios, procurou no decorrer de todo esse tempo torner tais dificuldades e limitações, por forma a que as unidades sentissem as menores dificuldades, o que notoriamente foi conseguido, conforme o atestam várias e agradáveis referências a elas feitas.

Fazendo sempre prova de espírito de camaradagem, enquadrado num vincado espírito militar, servindo lealmente chefes e subordinados, acompanhando de muito perto a vida regimental, apoiando as intenções e anseios dos seus subordinados ou os de grupos de trabalho de que se rodeou, pôde o brigadeiro Carvalho Simões dizer-se que na sua vida militar soube sempre transformar colaboradores em amigos, dentro dos princípios que devem reger a disciplina e hierarquia da instituição, grangeando, e ao mesmo tempo oferecendo, estima, certeza de apoio, ajuda mútua, compreensão e receptividade.

Orientando a sua chefia pelos mesmos princípios em que regeu a sua vida militar, e nesta deixando reflectir as suas elevadas qualidades morais, do seu modo de chefiar e da sua direcção se pode afirmar ter resultado muita eficiência e dignificação para a sua Arma, sua grande paixão, um contributo directo para o Exército em que se insere, e para a Instituição Militar em geral, pelo que os serviços por si prestados, e que agora se reafirmam no termino da sua carreira militar, devem ser considerados de relevantes e distintos.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Por portarias de 13 de Dezembro de 1978:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de artilharia Armando Joaquim Enes Calejo, pela maneira eficiente e prestimosa como desempenhou as funções de chefe da 4.ª Repartição do Quartel-General da Região Militar do Norte, nas quais pôs todo o entusiasmo, interesse e ilimitada dedicação, qualidades que o creditam como um oficial superior de elevada competência profissional.

De realçar a acção desenvolvida, no último Inverno, integrado num grupo de voluntários que comendou com inextinguível entusiasmo e total disponibilidade, tendo por fim alargar o estudo e análise que visavam o teste de artigos de fardamento e equipamento dos mais variados tipos e, assim, poder extrair conclusões das vantagens e inconvenientes do emprego desses diversos tipos de material.

Para tanto, aproveitou a realização de exercícios na serra do Marão, nos últimos três dias de Janeiro de 1978, ocasião em que as condições atmosféricas foram as mais adversas, e ainda os exercícios de «Postos de Comando» de 21 a 24 de Fevereiro de 1978 e o exercício «Mercúrio 78» realizado entre 1 e 6 de Abril de 1978.

A experiência vivida, então, no campo em condições climáticas de baixas temperaturas e diversos graus de humidade, possibilitou ao coronel Calejo a elaboração de um bem fundamentado relatório que fez acompanhar de fotografias ilustrativas do material em estudo, relatório que foi considerado superiormente de grande interesse para o Exército.

De salientar ainda a concepção de um posto de comando móvel para utilização na Região Militar do Norte e cujos resultados práticos foram de tal maneira eficazes que, num futuro breve, todas as Regiões Militares serão dotadas de atrelados deste tipo, sob o impulso e direcção pessoal do coronel Calejo que a essa missão se consagrou plenamente, prolongando-a muito para além dos tempos normais de serviço e a qualquer hora do dia ou da noite.

Disciplinado, inteligente e brioso, o coronel Calejo evidenciou um conjunto de excelentes qualidades e muito mérito, pelo que os serviços prestados devem ser considerados importantes, relevantes e distintos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o professor doutor Júlio de Jesus Martins, pela forma como exerceu as funções de professor de Português e Latim, no Colégio Militar, há mais de 34 anos.

Durante os longos anos de magistério no Colégio Militar, pôs generosamente ao serviço desta Escola e em especial da educação dos alunos, quer como professor, quer como director do 3.º ciclo, todo o seu saber, inteligência e imaginação criativa. A versatilidade das suas aptidões permitiu-lhe sair-se sempre com brilho das mais variadas missões de que se encarregou. Ensaíando, encenando, e escrevendo, colaborou em muitas das actividades teatrais levadas a cabo pelos alunos. Também durante muito tempo orientou os alunos na confecção e publicação do seu jornal «O Colégio Militar». Em acompanhamentos de visitas de estudo, cerimónias e outras manifestações, com relevo para a célebre embaixada do Colégio Militar a Espanha em 1949, realizou filmes que, pela oportunidade das imagens captadas e pela beleza das cenas focadas, transcendem um simples amadorismo. Igualmente há que referir o filme realizado durante a visita feita por um curso do 7.º ano às Províncias Portuguesas da Índia. Trata-se de um documento que o Colégio não pode perder.

De espírito alegre e optimista, que as maiores contrariedades jamais conseguiram quebrar, de comunicação fácil com os alunos, soube sempre ser aceite com simpatia por estes, criando e estimulando neles o gosto pela cultura, nomeadamente nos aspectos literários.

Ainda no que respeita a relações de nível diplomático teve a maior relevância a actividade do doutor Júlio Martins no estreitamento de relações culturais e de amizade com as autoridades militares e corpo docente do Colégio Militar do Rio de Janeiro, quer durante a visita daquele Colégio a Portugal

quer durante a retribuição feita pelo nosso Colégio ao Brasil, quer ainda para além dessas mesmas visitas. Sempre pronto a colaborar com as direcções do Colégio Militar nas mais variadas cerimónias, fez palestras, discursos e locuções para cobertura de acontecimentos. Dadas as suas estreitas relações com os jornalistas, foi sempre o grande elemento de contacto entre o Colégio Militar e a Imprensa.

Conhecedor profundo da História do Colégio Militar, o seu nome fica gravado à criação e montagem do Museu do Colégio Militar, e as manifestações nele realizadas, com destaque para as recentes celebrações do centenário de Alexandre Herculano.

Toda a sua actividade, que não deve deixar de ser evidenciada, constitui um exemplo para todos os que servem este Estabelecimento de Ensino, devendo, com inteira justiça, os seus serviços prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o tenente-coronel de cavalaria João Luís da Costa Estorninho, porque ao deixar o comando do Corpo de Alunos do Colégio Militar, ao fim de um período de 27 meses, por imposições das Normas de Colocação de Oficiais e Sargentos do Quadro Permanente, é de justiça reconhecer e Sargento pública e oficialmente, o alto valor do modo como, durante o referido tempo, se desempenhou da missão que lhe competia cumprir.

O seu perfil de homem e de militar, reconhecido e descrito através da folha de serviços, permitiu-lhe encontrar a solução correcta e equilibrada, em tempo oportuno, para os múltiplos e diversificados problemas ou situações em que, no comando daquele Corpo de Alunos, teve de intervir.

A sua acção foi sempre reflexo de um carácter íntegro e profundamente humano, de uma grande sensibilidade e capacidade de educador, de uma grande sensibilidade e capacidade militar, de uma total dedicação e compreensão aos objectivos do Colégio Militar e considera-se que à sua acção educativa eficaz, atenta e persistente devem ficar agradecidos:

— Os alunos, que nele tiveram sempre um educador compreensivo mas firme, um camarada mais velho, dedicado e amigo;

— As famílias dos alunos, de que foi um defensor atento e eficiente dos interesses e valores educacionais que do Colégio exigem;

— Os servidores do Colégio, militares e civis, pelo espírito de iniciativa e de colaboração leal, eficiente e fraterna que nele encontraram, sempre em obediência as reais interesses dos alunos e objectivos do Colégio Militar;

— Os antigos alunos, pelo modo como simbolizou correctamente o tradicional «Espírito de Menino da Luz», que se deseja sempre vivo e presente naquele estabelecimento de ensino.

Pelo exposto, devem os serviços prestados pelo tenente coronel João Luís da Costa Estorninho, durante a sua permanência no Colégio Militar, como comandante do Corpo de Alunos, ser considerados importantes e distintos.

Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o capitão de artilharia «comando» (35303161) Humberto Manuel Ferreira Carapeta, pelas extraordinárias e excelentes qualidades de oficial do Exército que tem demonstrado ao longo da sua carreira militar e particularmente nestes últimos quatro anos e meio.

Durante este período, desde a criação e organização do Regimento de Comandos, em tempos bem difíceis, passando pelas funções de comandante de companhia, oficial de operações, director da instrução, até ao actual cargo que desempenha há mais de um ano, confirmou sempre as suas excepcionais qualidades morais e humanas e de virtudes militares.

Dotado de elevadas qualidades físicas e de chefia, aliadas a um profundo conhecimento dos assuntos e técnicas militares, de que é contínuo estudioso, ao bom senso, ponderação, inigualável apurmo, correcção, capacidade de decisão, acção disciplinadora e ainda pelo exemplo que permanentemente constitui a sua conduta, tornam-no um oficial de grande craveira, por todos admirado e elogiado, inclusive pela Arma de Artilharia de que está separado há mais de 10 anos, e merecedor da maior estima, apreço e consideração.

Pelas qualidades citadas, pelo sério trabalho desenvolvido e concretizado, pela sua honestidade ímpar e também pelo alto sentido do dever que continua a manifestar ao serviço do Regimento, e fazem dele um oficial de eleição, é justo e merecido este reconhecimento público que muito honra e prestigia os «Comandos» e o Exército.

Ministério da Administração Interna

Por proposta do comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, louvo o coronel de cavalaria Armando José da Silva Freire pela notável acção que vem desenvolvendo há dois anos como comandante distrital de Porto, daquela corporação. Intrinsecamente identificado com os conceitos que devem nortejar uma polícia nas sociedades modernas, tem-se entregado com determinação a todo um intenso trabalho de inovação, em que se inclui também salutar atitude dialogante com as mais diversas entidades e de esclarecimento do público em geral.

Planeando cuidadosa e criteriosamente a actividade do comando, de acordo com objectivos traçados, constituiu equipa coesa, orientada e entusiasmada em acção profunda que passa pela valorização técnica, cultural e física do homem, pela reestruturação dos serviços e pela modernização de métodos e procedimentos. Os resultados já conseguidos atestam de forma inequívoca a sua alta capacidade de comando e brilhantes qualidades, de que evidenciou poder de decisão, vivacidade intelectual, permitindo-lhe correcta e rápida avaliação de todos os condicionamentos dos problemas, raciocínio lógico, bom senso, serenidade e segurança em si mesmo.

A sua sobriedade, sentido do dever e espírito de justiça levam-no a não condescender com êxitos fáceis, para antes enveredar por vias seguras e de rigor, embora mais difíceis e lentas.

Aliando às suas notáveis qualidades profissionais sólida formação moral, franco espírito de colaboração, exemplar contacto humano e assumidos princípios de ética, impõe-se à admiração e estima de subordinados e ao alto apreço e amizade dos superiores.

Assim, é o coronel Armando Freire oficial distintíssimo que honra o Exército e a arma a que pertence e cujos serviços prestados à Polícia de Segurança Pública são considerados como relevantes, extraordinários e de muito mérito.

Ministério da Administração Interna, 16 de Fevereiro de 1979.
— O Ministro da Administração Interna, *António Gonçalves Ribeiro*.

Por proposta do Comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, louvo o major de infantaria António Maria Cardoso de Almeida Coimbra pelo trabalho a todos os títulos notável

que tem vindo a realizar há mais de três anos como comandante do Corpo de Intervenção daquela corporação.

Incumbido de organizar, instalar e instruir uma unidade de intervenção, conseguiu, em período curto, concretizá-lo em termos de alta eficiência, com a decidida e dedicada colaboração de pequena equipa, a que imprimiu contagiante entusiasmo e sólida coesão.

Revelando excepcional capacidade de comando, competência profissional e ilimitado interesse, atendeu inteligentemente a um conjunto de exigências que cobrem dilatado leque de actividades, desde o aproveitamento de instalações arruinadas e precárias até à preparação integral do homem, criando neste, para além de elevado nível técnico, espírito de isenção, de imparcialidade e de legalidade na missão, aliado a intransigente sentido de dignidade.

A maneira escrupulosa como accionou o funcionamento da unidade, o cuidado posto no planeamento de toda a actividade operacional e o acompanhamento que faz de cada um, a maior parte das vezes por presença pessoal, constituem destacado exemplo de coragem, de generosidade de esforço e alto sentido de responsabilidade, merecedores de confiança e apreço dos seus superiores.

Vivendo os problemas dos seus subordinados, encontrou justo equilíbrio entre firme exigência e compreensão humana, o que lhe conquista a consideração daqueles.

Pelo seu carácter ímpoluto e pelas suas qualidades profissionais e morais, honra o major Almeida Coimbra o Exército e a arma a que pertence sendo de elementar justiça considerar os seus serviços na Polícia de Segurança Pública relevantes, extraordinários e de muito mérito.

Ministério da Administração Interna, 16 de Fevereiro de 1979.

— O Ministro da Administração Interna, *António Gonçalves Ribeiro*.

Por proposta do comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, louvo o tenente-coronel José Alberto Ponces de Cardoso Aparício pelos serviços distintos prestados à corporação no desempenho, há mais de quatro anos, da importante e difícil função de comandante distrital de Lisboa.

Tendo assumido o comando durante um dos períodos mais agitados da vida nacional, com agudíssimas incidências sobre a corporação, nomeadamente em Lisboa, o seu sangue-frio

e ponderação, aliados a uma correcta percepção das situações, permitiram-lhe enfrentar com inabalável determinação e coragem violenta campanha que outro intuito não tinha do que destruir a Polícia de Segurança Pública ou no mínimo paralisá-la.

Revelando profundo conhecimento das virtualidades dos seus subordinados e perfeita consciência do importante contributo da Polícia de Segurança Pública de Lisboa para a estabilidade nesta área sensível, levou a efeito uma progressiva acção de recuperação da autoridade policial, baseada na eficiência e justeza das actuações e na legalidade das intervenções, dentro do espírito de isenção e respeito pelos direitos dos cidadãos. À frente de um comando de grande complexidade, dentro possuir um conjunto de qualidades invulgares, das quais se destacam ainda inteligência, capacidade de decisão, desembaraço e competência.

A reflexão e estudo dos problemas policiais, a violência das mais variadas situações e a intervenção em numerosas reuniões e seminários internacionais constituíram experiências ímpar, garante de elevado nível de conhecimentos específicos. Pelas suas qualidades morais e profissionais, pela sua capacidade de trabalho e pelo seu trato social, tem conquistado a consideração e apreço de superiores e subordinados. Por tudo, é o tenente-coronel Aparício, cujos serviços à Polícia de Segurança Pública são relevantes, extraordinários e de muito mérito, oficial que honra o Exército e a arma a que pertence.

Ministério da Administração Interna, 16 de Fevereiro de 1979.
— O Ministro da Administração Interna, *António Gonçalves Ribeiro*.

(Publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 49, de 28 de Fevereiro de 1979.)

II — MUDANÇAS DE QUADRO

Oficiais do quadro de complemento

Quadro do Serviço de Saúde

Tenha passagem ao quadro do serviço de saúde, no posto de alferes miliciano médico, contando a antiguidade desde 10 de

Outubro de 1978, o alferes miliciano de artilharia António Saúde Sequeira, por se ter formado em medicina geral.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1979.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Passagem à situação de adido:

No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Deixa de estar adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido nos termos do n.º 9 da alínea b) dos mesmos artigo e decreto-lei, por ter sido nomeado para prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o coronel de infantaria Aurélio Manuel Trindade, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1979.)

No Instituto de Altos Estudos Militares

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, Aleu António Aires de Oliveira, por ter sido nomeado para as funções de professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1979.)

Noutros ministérios:**Ministério da Defesa Nacional**

Deixe de ser considerado na situação de adido no Instituto de Altos Estudos Militares, como professor efectivo, cargo de que é exonerado pela presente portaria, passando, porém, à mesma situação de adido, no Ministério da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter sido nomeado Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 138/78, de 22 de Novembro, o tenente-coronel de artilharia José Alberto Loureiro dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 1979.)

Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos Crédito e Previdência, de 20 de Setembro de 1974, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 25 de Setembro de 1974:

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Afonso, desde 30 de Janeiro de 1974.

Passagem à situação de reforma extraordinária:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 17 de Novembro de 1978, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 270, de 23 de Novembro de 1978:

Coronel de infantaria Armando Vasco de Campos Saraiva, desde 9 de Fevereiro de 1977;

Tenente-coronel de infantaria Amílcar Alexandre Martins, desde 1 de Setembro de 1975.

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 19 de Janeiro de 1979, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1979:

Major de infantaria Luís Manuel Fialho Gomes, desde 31 de Janeiro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Teófilo Gomes de Andrade, desde 4 de Novembro de 1975.

Oficiais do quadro de complemento

Passagem à situação de invalidez:

Despacho de 19 de Janeiro de 1979, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1979, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684:

Alferes miliciano de infantaria Francisco Lúcio de Jesus Gabadiño, com a pensão de 4 952\$00;

Alferes miliciano de infantaria Pedro Tomás de Melo Ribeiro, com a pensão de 11 166\$00;

Alferes miliciano de infantaria Carlos Alberto Castanho Mendes dos Santos, com a pensão de 11 166\$00;

Alferes miliciano de artilharia Luís Eduardo de Abreu Fernandes Santos, com a pensão de 11 166\$00.

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Eurico Martins Gravanita, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Jorge da Conceição Montez, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Oficiais**

Capitão do serviço geral do Exército, edido, no Serviço de Polícia do mesmo serviço, no quadro, António Garnacho, contando a antiguidade para todos os efeitos incluindo vencimentos desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António José Luís, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Sargentos**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Cabaço Morgado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde a data da presente portaria

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Praças**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Manuel da Palma, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Recrutamento**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Edmundo da Costa Borges, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário o tenente do mesmo serviço, no quadro, Boaventura Alberto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Artilharia

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Virgílio Eduardo Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel José Rainha dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Obras do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Jacob Abelho Franco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José António Varela, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Maurício Carlos Augusto de Carvalho Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, António Chaves Salgado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Fábrica Militar de Braço de Prata.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, Américo Gomes Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, Manuel Leal Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 1 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com a Decreto-Lei n.º 681/76, de

8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Repartição de Gabinete do Ministério da Defesa Nacional.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Henrique Gonzalez da Costa Jardim, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Armando Ramos Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Amândio Ferreira Picado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João José Fonseca Toscano, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Quartel-General da Região Militar do Centro, o tenente do mesmo serviço, adido, do mesmo Quartel-General, António Joaquim Carvalho Torres, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Domingos Vieira Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Antunes Vaz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Justo Sofio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar da Madeira

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João da Conceição Vieira Pol.

varinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Augusto Figueiredo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data a presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente

Regimento de Artilharia de Leiria

Grupo de Artilharia de Campanha

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Armando Eudoro Silveira Catarino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente

Escola Prática de Administração Militar

Batalhão de Apoio e Serviços

Conselho Administrativo

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Rodrigues Branco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Ferreira de Azevedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Alfredo Alves de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José António Ferreira Júnior, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Comandos

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Avelino Pintassilgo Cabço, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário o tenente do mesmo serviço, no quadro, Armando Pereira de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Maria Miranda Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Tomás, contando a

antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Gonçalves Pega, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Goulart Bettencourt, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Braga

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Valdemar Frederico Von Doellinger, contando a antiguidade para todos os efeitos incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António de Azevedo Galvão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Amândio Augusto Vilares, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Figueiredo Mota, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Jaime Filipe Nunes Botica, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Mariquito Constantino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Lopes de Almeida Ruas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Manuel Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Pereira Monteiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Dias de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Carlos Alberto Fernandes Salgueiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Amândio Ferreira de Azevedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Marçal Luís Rita, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria da Guarda

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Mateus Monteiro Trindade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Portalegre

Capitão do serviço geral do Exército supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Elói Zagalo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Capitão do serviço geral do Exército supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Belchior João Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Costa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Daniel Limpo Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Rodrigues Vitorino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Guerreiro Calado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Benjamim Júlio Rocha de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Horácio Pereira Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Francisco Sotaya, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, do Centro de Instrução de Condução Auto da Madeira, Eduardo Gomes de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente o mesmo serviço, no quadro, João Botelho Moniz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Antunes Pinheiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Venâncio Amaro Gancho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Domingos Gaspar Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Ferreira Machado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Espinho**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Aníbal Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Fernando Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Tolentino António Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Gonçalves Mateus, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:

Regimento de Transmissões

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Manuel Rodrigues Torres de Magalhães, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente o mesmo serviço, no quadro, Elísio Augusto Gouveia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António dos Santos Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:

Escola Prática do Serviço de Transportes

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Elísio Gonçalves da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Américo Rodrigues Batata, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Alexandre Polido, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Simão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Palhinhas da Silva Beijocas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço geral do Exército:

Batalhão do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro José Morgado Saraiva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Moreira Borges, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Salvado Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Silveira Meneses, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Capitão do serviço geral do Exército supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro Joaquim Pereira da Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Alexandre Carvalho Outeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Capitão do serviço geral do Exército supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro António Joaquim da Rosa Jan-tareta, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Guerreiro Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Francisco Caetano dos Santos Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Fernando de Brito Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António dos Santos Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Dinis de Jesus Ferreira, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Moniz Leite de Melo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António João Sequeira Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Augusto Quaresma Rosa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Boaventura Rodrigues Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Instituto de Altos Estudos Militares**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Fernando da Graça Afonso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Instituto Superior Militar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Adriano Jorge da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Mendes Duarte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Cristiano Leal Duarte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola de Formação de Sargentos

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Américo Nunes Pimenta, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Armando Amaral da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares:**Hospital Militar Principal**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Maria Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Sotana Catarino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 3

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tribunais militares**4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Sebastião da Silva Laranjeira,

contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos penais

Casa de Reclusão da Região Militar do Centro

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Mário Gomes Flores, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Garraio Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos

Depósito Geral de Material de Guerra

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Gilberto Tiago da Conceição Matias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Joaquim Simões Alegrias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim António Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**No Estado-Maior-General das Forças Armadas****Serviço de Polícia Judiciária Militar**

Capitão do serviço geral do Exército, adido, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o tenente do mesmo serviço, adido, no mesmo serviço, Fernando António Ferreira Morais dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Tenente de infantaria, graduado em capitão, adido, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, o alferes de infantaria, graduado em capitão, adido, no mesmo Instituto, José de Sousa

Carvalho Valadares, contando a antiguidade desde 1 de Agosto de 1972.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Noutros ministérios:

Ministério das Finanças

Capitão do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o tenente do mesmo serviço, adido, na mesma Guarda, Manuel Martins Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o tenente do mesmo serviço, adido, na mesma Guarda, viriato Afonso Horta, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Fiscal, o tenente do mesmo serviço, adido, na mesma Guarda, José Afonso da Silva Neto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Adidos:

Noutros ministérios:

Ministéria da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

Capitães milicianos de infantaria, adidos, ao Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, os tenentes milicianos de infantaria, adidos, no mesmo Ministério e em serviço na mesma Guarda, Manuel José Gomes de Freitas, Fernando de Oliveira Gonçalves, Manuel da

Silva Gonçalves Soares, Manuel Acácio Pinto de Azevedo, António Carlos Tavares Lourenço da Silva, Joaquim Valentim Barbas Carretas, José Manuel de Sousa Almeida e Carlos Rafael da Fonseca Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Capitães milicianos de cavalaria, adidos, no Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, os tenentes milicianos de cavalaria, adidos, ao mesmo Ministério e em serviço na mesma Guarda, Carlos Alberto de Sousa Escada e Cláudio Chartier Martins, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro de 1973, o tenente miliciano de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, António Franklim Martins de Almeida.

(Por portaria de 23 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro de 1973, os tenentes milicianos de infantaria, adidos, no Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, João Duarte Oliveira Martins, Jorge Vasco de Oliveira Azevedo Moura, José Manuel Gomes Matias, Abílio Fernandes Mariz, Alberto Magno Pereira de Castro, Albino José Fidalgo Esteves, Arquimedes Inocêncio Dornela, Joaquim Marques Caldeira, António Nobre de Campos, Armindo Borges Alexandra Marques, Fernando José Saturnina Silva, Jaime Geraldês dos Santos, Artur Mendes da Silva Guimarães, Fernando José Oliveira Santos Serra, Jacirto José Carriço Peixeiro, Manuel Avelino Ribeiro Fernandes, Jaime Madeira Afonso Soares, João Guilherme de Castro, José Augusto Pascoal Pires, José Inácio Peixoto Teles de Meneses e Manuel José Veloso.

(Por portaria de 25 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro, o tenente miliciano de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, Anibal da Silva Oliveira.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de capitães milicianos de cavalaria, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro, os tenentes milicianos de cavalaria, adidos, no Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, Joaquim Leal de Carvalho, Hélder Lafa, José Alberto Gouveia Barros e Luís de Araújo Manuel Fernandes.

(Por portaria de 25 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Direcções:

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Captão do serviço geral do Exército, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Eugénio Moita Aurélio.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Praças

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Fernando Pereira Vicente.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes,
Luís António de Moura Casanova Ferreira.

Coronel de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Trans-
portes, Eduardo César Franco Bélico Velasco.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Amílcar Cris-
tina da Silva.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, da Escola Prática de Artilharia,
Manuel da Costa Brás.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Tenente-coronel de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria,
Rui Manuel de Almeida Trigueiros Sampaio.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1979.)

Direcção da Arma de Transmissões

Capitão engenheiro de transmissões, do Regimento de Transmis-
sões, António João Mouzinho dos Santos.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Administração Militar**Repartição de Pessoal**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Quartel-
-General da Região Militar do Centro, Joaquim José Gonçal-
ves Crisóstomo.

Major do serviço de administração militar, do Centro de Gestão
Financeira, Rui Manuel Gomes Cabral Telo.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Direcção do Serviço de Material

Coronel engenheiro do serviço de material, da Escola Prática do Serviço de Material, Vítor Manuel Carreira Martins.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1978.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), da Escola Militar de Electromecânica, Raul Arcanjo Teixeira.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Chefia do Serviço de Transportes

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, João Manuel Patrocínio Pessoa de Amorim.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 1979.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Engenharia n.º 1, António Rodrigues Moreira.

(Por portaria de 27 de Novembro de 1978.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Administração Militar, José Figueiredo de Assis.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Quartéis-generais:**1.ª Brigada Mista Independente****Escola Prática de Administração Militar****Batalhão de Apoio e Serviços****Conselho Administrativo**

Major do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, João Rodrigues Bernardino.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Ramiro Alves Correia de Oliveira.

(Por portaria de 27 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Beja

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, João Manuel Carreiro Barbosa.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Braga

Tenente-coronel de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Carlos Alberto Machado de Brito.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Major de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Joaquim Pires Antunes Rapoula.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Faro

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Joaquim da Conceição Faleiro Bramão.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Herculano Ferrão Henriques de Oliveira.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul,
Vitor Nazário Ribeiro Gonçalves Leite.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Coronel de infantaria, da Casa de Reclusão da Região Militar de
Lisboa, Álvaro Soares de Azevedo.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção
— ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Re-
nato Miguel de Oliveira Ropio.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Major de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, João An-
tónio Branco Martins da Rosa Garoupa.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António
Ángelo de Jesus Parra.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Major de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Fernando
Luís Franco da Silva Ataíde.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1979.)

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Fer-
nando Caetano.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Major de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Al-
berto António Ferreira.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Joaquim
dos Reis.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1979.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral
do Exército, Joaquim Carvalho Baleizão.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Major de engenharia, da Chefia do Serviço de Obras do Exército,
Eduardo Augusto Nunes Pinto.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1978.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos penais

Casa de Reclusão da Região Militar do Centro

Major de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Marga-
rida, Jorge Manuel Bicudo Castro Valério.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

Diversos**Serviço de Informática do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Cavalaria, Manuel Rodrigues Cachada.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1978.)

Campo de Tiro de Alcochete

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento) do Regimento de Artilharia de Costa, Manuel Nunes Reposo.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, João Miguel de Castro Rosas Leitão.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1978.)

Adidos:**No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo na matéria de Tática Geral (2.ª Secção de Ensino) no Instituto de Altos Estudos Militares, o tenente-coronel de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Aleu António Aires de Oliveira, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, e anexo I, preenchendo a vaga deixada pelo tenente-coronel de infantaria Octávio Gabriel Calderon Cerqueira Rocha que, em 6 de Novembro de 1978, foi exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Academia Militar

Reconduzidos como professores da Academia Militar, para o ano lectivo de 1978/79, lugares em que já se encontravam investidos, no ano lectivo findo, os oficiais da Força Aérea a seguir designados, devendo ser considerados nesta situação desde a data da presente portaria:

- Tenente coronel engenheiro aerodrómo António José Silva Pedroso;
- Tenente coronel engenheiro electrotécnico Fernando José Parreira Ribeiro;
- Tenente coronel engenheiro electrotécnico Joaquim Cândido Machado da Silva;
- Tenente coronel engenheiro electrotécnico Alírio Quintela Guerreiro Góis;
- Tenente coronel piloto aviador Sérgio Duarte Carrilho da Silva Pinto;
- Major engenheiro aeródromo António Alexandre Nogueira Pinto;
- Major engenheiro aeródromo António Manuel Sequeira Cardoso;
- Capitão engenheiro aeródromo Luís Filipe Ribeiro Ferreira Barbosa;
- Capitão engenheiro aeródromo Orlando da Fonseca Cabrinha.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1979.)

Exonerados das funções de professores da Academia Militar os oficiais da Força Aérea a seguir designados, devendo ser considerados nesta situação desde a data da presente portaria:

- Coronel de cavalaria Manuel Martins Chorão Vinhas;
- Major engenheiro aeródromo Eugénio Alexandre Rita Leitão Chaveiro;
- Major engenheiro aeródromo António Augusto Martins Coutinho;
- Major engenheiro aeródromo José Manuel Matos Escarduca;
- Major engenheiro electrotécnico Jaime Raul Falcão de Sousa;
- Major piloto aviador Jorge de Almeida Graça e Melo;
- Capitão engenheiro aeródromo José Lopes;
- Capitão engenheiro aeródromo Afonso Manuel Folgado Fazendas Pissarra.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1979.)

Capelães militares**Região Militar do Norte**

Major graduado, capelão titular, do Regimento de Infantaria do Porto, José Arnaldo da Silva Monteiro Fernandes.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978.)

VI — DECLARAÇÕES**Colocações e desempenho de funções:**

- 1) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel Maria Pimentel de Bastos presta serviço no 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 1 de Fevereiro de 1979.
- 2) Passou a desempenhar, desde 8 de Setembro de 1978, as funções de comandante da Escola de Sargentos do Exército e, cumulativamente, as de comandante do Aquartelamento da Amadora, da Academia Militar, o tenente-coronel de infantaria Gabriel Fátima do Nascimento Mendes, funções que deixaram de ser desempenhadas pelo tenente-coronel de artilharia José Manuel Castro de Figueiredo.
- 3) Por despacho de 6 de Fevereiro de 1979 foi nomeado assessor do Instituto de Defesa Nacional o tenente-coronel de artilharia António de Albuquerque, do Instituto de Altos Estudos Militares, em regime de acumulação com as funções que desempenha, e em substituição do coronel de artilharia Abel Cabral Couto que é exonerado das referidas funções, desde a referida data.
- 4) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, João Luís Moreira Arriscado Nunes continuou, após a sua passagem à situação de reserva 19 de Dezembro de 1978) a prestar serviço na Guarda Nacional Republicana.
- 5) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Viriato Mamede de Brito deixou de prestar serviço no 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 29 de Fevereiro de 1976.

6) O tenente-coronel de cavalaria, na situação de reserva, José Mestre Rodrigues desempenha as funções de fiscal de Aliados da Região Militar de Lisboa, desde 1 de Fevereiro de 1979 cumulativamente com as funções que desempenha no Quartel-General da mesma Região Militar.

7) O coronel farmacêutico Manuel Luís da Costa Cabral Correia, da Direcção do Serviço de Saúde Militar, presta serviço na Comissão Permanente Interserviços de Saúde das Forças Armadas (Estado-Maior-General das Forças Armadas), desde 1 de Fevereiro de 1979, em regime de acumulação com as funções que desempenha na Repartição de Farmácia da Direcção do Serviço de Saúde Militar.

8) O coronel veterinário, na situação de reserva, Henrique Duarte Casquilho Barbosa continuou, após a sua passagem à situação de reserva (27 de Novembro de 1978), a prestar serviço na Academia Militar.

9) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, José Rodrigues Lopes presta serviço na Direcção do Serviço de Intendência, desde 31 de Janeiro de 1979.

10) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Francisco Salvador presta serviço na Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 24 de Janeiro de 1979.

11) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Esteves Martins presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 29 de Janeiro de 1979.

12) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Pires Nunes deixou de prestar serviço na Delegação da Manutenção Militar, em Castelo Branco, desde 3 de Setembro de 1975.

13) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Virgílio Rainho presta serviço no Museu Militar, desde 30 de Janeiro de 1979.

14) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Aurélio Martins Costa presta serviço na Agência de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes, desde 23 de Agosto de 1978.

15) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, José Manuel Alvaia de Carvalho continuou, após a sua passagem à situação de reserva (18 de Setembro de 1978), a prestar serviço no Regimento de Infantaria de Vila Real.

16) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel dos Santos Bartolomeu deixou de prestar serviço na delegação de Vendas Novas da Liga dos Combatentes, desde 27 de Janeiro de 1979.

17) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José dos Reis Camelo e Costa presta serviço no Hospital Militar Regional n.º 2, desde 31 de Janeiro de 1979.

18) O capitão chefe de banda de música, na situação de reserva, José Pinto Rodrigues presta serviço na Polícia de Segurança Pública, na situação de diligência, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/75, de 21 de Fevereiro, desde 16 de Fevereiro de 1979, continuando, apresentado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, para efeitos administrativos.

Cursos e estágios:

19) Deve ser averbado aos capitães de cavalaria abaixo designados o curso de «Armor Officer Advanced», o qual decorreu nos Estados Unidos da América, de 22 de Junho de 1978 a 26 de Janeiro de 1979:

Miguel José da Câmara Ramalho Ortigão;
José António Ribeiro de Almeida.

20) Deve ser averbado ao major engenheiro do serviço de material (ramo auto) Humberto Flávio Alves Pereira o curso «Ordnance Officer Advanced» (ramo material), o qual decorreu nos Estados Unidos da América, de 22 de Junho de 1978 a 26 de Janeiro de 1979.

Contagem de antiguidades:

21) Por despacho de 17 de Outubro de 1978, exarado num requerimento apresentado pelo tenente de infantaria Américo Talasca, solicitando a aplicação dos n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º da

Lei de Serviço Militar, as antiguidades do mesmo oficial nos postos abaixo mencionados passam a ser as seguintes:

Alferes, 3 de Novembro de 1971;
Tenente, 3 de Novembro de 1972.

As promoções aos postos de alferes e tenentes estão publicadas na: *Ordens do Exército*, 2.ª Série, n.º 3/75 (pág. 205) e 8/77 (pág. 715).

Desligados do serviço:

22) São desligados dos serviços a partir das datas que lhes são indicadas, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Coronel de engenharia José Fortunato Paulino Brandão Freire Temudo, desde 3 de Fevereiro de 1979;

Coronel de infantaria José Rodrigues Ricardo, desde 26 de Fevereiro de 1979;

Major do serviço geral do Exército Domingos Teixeira, desde 5 de Fevereiro de 1979;

Major do serviço geral do Exército Otelo Pinto Laranjeira, desde 15 de Fevereiro de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército Lavínio Magno Pinto da França, desde 10 de Fevereiro de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército José Pires Nunes, desde 22 de Fevereiro de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Barbado de Magalhães, desde 23 de Fevereiro de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército Júlio Mendes Rebelo, desde 25 de Fevereiro de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército João Artur Marques da Rocha, desde 26 de Fevereiro de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército João dos Reis Hipólito, desde 27 de Fevereiro de 1979.

Rectificações:

23) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 17, de 1978, pág. 1273, onde se lê: «coronel de infantaria, adido, no Quartel-General da Região Militar do Centro, Amadeu da Silva Carvalho», deverá

ler-se: «coronel de infantaria, adido, no Quarte-General da Região Militar de Lisboa, Amadeu da Silva Carvalho».

24) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1978, pág. 1647, referente à passagem à situação de reserva do coronel de infantaria António Gaspar de Melo, onde se lê: «Por portaria de 12 de Janeiro de 1978», deve ler-se: «Por portaria de 12 de Janeiro de 1977».

25) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1978, pág. 1640, linha 32, onde se lê: «coronel de infantaria José Olavo Correia Ramos», deve ler-se: «tenente coronel de infantaria José Olavo Correia Ramos».

26) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16, de 1978, pág. 1459, linha 14, onde se lê: «instrução militar», deve ler-se: «instituição militar».

27) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1972, pág. 1080, na graduação respeitante ao capitão graduado do quadro especial de oficiais João Pereira Tavares, onde se lê: «Comando Territorial Independente da Guiné», deve ler-se: «Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 (reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné)».

28) Na declaração n.º 14 da *Ordem do Exército*, 2.ª Série n.º 17, de 1 de Setembro de 1975, pág. 2264 e 2265, onde se lê: «Curso de Condução Auto», deve ler-se: «Curso de Transportes Auto».

29) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16, de 15 de Agosto de 1978, pág. 1465, na parte respeitante a oficiais milicianos de reserva, do serviço de saúde, onde se lê: «do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes», deve ler-se: «do Regimento do Serviço de Saúde».

VII — OBITUÁRIO

1973:

Fevereiro, 6 — Capitão, reformado, Manuel António da Silva Pereira.

1975:

Maio, 15 — Coronel, reformado, Acácio Augusto de Seabra Mendes da Costa.

1978:

Março, 17 — Tenente, reformado, Manuel Birra Leitão.

Julho, 14 — Major o serviço geral do Exército, na reserva, Fernando de Almeida.

1979:

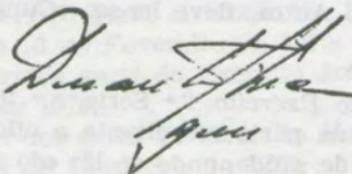
Janeiro, 26 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Manuel dos Santos Bartolomeu.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva,

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 6/15 DE MARÇO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 72/78, de 13 de Abril, nomeio, por proposta do Primeiro-Ministro e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-coronel de infantaria Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha para o cargo de assessor militar do Primeiro-Ministro, em substituição do tenente-coronel de infantaria António Ferreira Rodrigues Areia, exonerado pelo presente despacho.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 10 de Fevereiro de 1979. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*, general.

(D. R., 2.ª Série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1979.)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no

artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major de artilharia n.º 51248511, António Manuel Machado Aires, exoneração referida a 1 de Fevereiro de 1979 para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 5 de Fevereiro de 1979.
— O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão de artilharia n.º 36033256, José Carlos da Silva Fernandes, exoneração referida a 1 de Fevereiro de 1979 para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 3.º n.º 1, de Decreto-Lei n.º 520/75, de 21 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 5 de Fevereiro de 1979.
— O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

(D. R., 2.ª Série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 1979.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho conjunto

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, e mediante proposta do Governador de Macau, é nomeado o coronel de infantaria José Carlos Moreira Campos para o cargo de comandante das Forças de Segurança de Macau, que se encontra vago.

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Fevereiro de 1979. — O Chefe do

Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Ramalho Eanes*, general. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1979.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por portaria de 21 do corrente mês, anotada pelo Tribunal de Contas:

General João José Neves Cardoso — exonerado das funções de comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro em curso, inclusive.

Por portaria do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Ministro da Administração Interna, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro em curso:

Nos termos do artigo 2.º, alínea g), do Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 198/74, de 14 de Maio:

General José Lopes Alves — nomeado comandante-geral da Polícia de Segurança Pública. (São devidos 500\$00 de emolumentos.)

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Fevereiro de 1979.
— O Secretário-Geral, *França Martins*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 1979.)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete do Ministro da República

Despacho n.º 46/MR/78

Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 267/77, de 2 de Julho, nomeio adjunto do Gabinete o major de artilharia *Aleixo Barata Pinto Tonelo*.

Região Autónoma dos Açores, 28 de Outubro de 1978. — O Ministro da República, *Henrique Afonso da Silva Horta*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1979.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portaria de 28 de Fevereiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o general Jean Paul Joseph Lagarde, do Exército da França, nos termos dos artigos 37.º, 62.º n.º 1 e 67.º n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de reserva:

Considerado regressado à situação de reserva, por ter sido exonerado das funções de Ministro do Exército, o general Alberto de Andrade e Silva, que se encontrava na situação de activo ao abrigo do n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Abril de 1974.

(Por portaria de 20 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:**Passagem à situação de adido:**

Coronel de infantaria, no quadro, José Simões de Faria, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de subdirector do Colégio Militar, por portaria de 4 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979.)

Capitão de infantaria, no quadro, Joaquim Pereira Marques, do Regimento de Infantaria de Beja, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante de companhia do Corpo de Alunos do Colégio Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979.)

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Fernando Soares da Costa, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de vogal da Secção Industrial do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, por portaria de 1 de Março de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979.)

Major engenheiro do serviço de material, supranumerário, Mário Francisco Tavares, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata, por portaria de 12 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Joaquim Alberto Martins Brandão, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe da 5ª Divisão — Serviços Administrativos — 2.º Escalão

— das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, por portaria de 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979.)

Apresentado na situação de reserva:

Considerado apresentado ao serviço do Exército, vindo do Ministério dos Transportes e Comunicações (Policia da Administração-Geral do Porto de Lisboa), onde se encontrava adido, o coronel de cavalaria, na situação de reserva, José Maria Guedes Cabral de Campos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Passagem à situação de reforma extraordinária:

Por despacho da Caxa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 20 de Agosto de 1976, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 200, de 26 de Agosto de 1976:

Capitão de artilharia Vítor Manuel Manso Pires, desde 19 de Abril de 1974.

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 19 de Fevereiro de 1979, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1979:

Tenente-coronel de infantaria António Lopes Cardoso Candeias, desde 3 de Março de 1973.

Capitão de cavalaria Abílio de Sá Costa, desde 6 de Dezembro de 1976.

Oficiais do quadro de complemento

Passagem à situação de invalidez:

Despacho de 19 de Maio de 1977 da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Maio de 1977:

Aspirante a oficial miliciano de artilharia José Carlos Andrade Rias, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão de 2991\$00.

Despacho de 19 de Fevereiro de 1979 da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1979:

Tenente-miliciano de cavalaria Abel Artur dos Santos Fortuna, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão de 13 460\$00.

Alferes miliciano de infantaria José Luís Torres Ribeiro Marques, nos termos dos Decretos-Leis n.º 30 913 e 45 684, com a pensão de 11 166\$00.

Alferes miliciano de artilharia Jorge Manuel Vieira Marques, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 30 913 e 45 684, com a pensão de 11 166\$00.

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Graduado no posto de tenente-coronel de artilharia o major da mesma arma, na situação de reforma extraordinária, Luís Maria de Saldanha Oliveira e Sousa, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 27 de Junho de 1978.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de Abril, e disposições regulamentares do Decreto-Lei n.º 498-F/74, de 30 de Setembro, de acordo com os artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 46 001, de 2 de Novembro de 1964, é promovido ao posto

de major, a título póstumo, a capitão do extinto quadro de oficiais do secretariado militar, reformado, Aníbal Falcão, contando a antiguidade desde 2 de Janeiro de 1946.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Adidos:

Regimento de Caçadores Pára-Quedistas

Capitão de infantaria, adido, no Regimento de Caçadores Pára-Quedistas, o tenente de Infantaria, graduado em capitão, adido, no mesmo Regimento, Américo Taliscas, contando a antiguidade desde 20 de Novembro de 1974.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979.)

Transcreve-se da *Ordem à Aeronáutica*, 2.ª Série, n.º 12/75, de 25 de Junho, o seguinte:

Por portaria de 15 de Novembro de 1974:

Quadro de oficiais pára-quedistas

Capitão de infantaria pára-quedista, o tenente de infantaria pára-quedista (03654465) João António de Albuquerque Cardoso e Castro. Conta a antiguidade e com efeitos administrativos desde 1 de Dezembro de 1972.

Oficiais do quadro de complemento

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Carlos Alberto Baía Afonso e José

António Marchão das Chagas, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António José Pedrosa Figueiredo, em disponibilidade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, António José Sequeira Pires.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém, Manuel Gomes Correia.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Recrutamento**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Leiria, Manuel Francisco Mendes.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Serviço de Informática do Exército, Clariano Ferreira de Abreu.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Direcção da Arma de Artilharia

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Aniceto Henrique Afonso.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1979.)

Direcção da Arma de Engenharia

Coronel de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Eduardo Luís Afonso Condado.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1979.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José Manuel dos Santos Dias de Carvalho.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Região Militar do Norte**Esquadrão de Lanceiros do Norte**

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, Henrique José de Gouveia Soares.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1978.)

Zona Militar dos Açores

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia,
António dos Anjos Martins.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção),
da Escola Prática de Transmissões, António Soares de Lima.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Zona Militar da Madeira

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção),
da Direcção da Arma de Transmissões, Manuel Francisco Caras
Altas.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979.)

1.ª Brigada Mista Independente**Regimento de Infantaria de Abrantes****2.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Cavalaria de
Santa Margarida, Joaquim dos Santos Fernandes Frade.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

**Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução
e unidades:****Artilharia:****Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Capitão de artilharia, no quadro, José Carlos da Silva Fernandes.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria do Porto**

Capitão de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do
Norte, Luís Manuel da Silva Pereira Coutinho.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, Lúcio de Jesus Ponte,

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Januário Pires Cabeças.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Espinho**

Comandante, o coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, António José Veríssimo Baptista.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Beja, Fausto Afonso Pereira.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Tribunais militares****1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Armando Ramos Ribeiro.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Diversos

Serviço de Informática do Exército

Tenente do serviço geral do Exército, do Serviço Mecanográfico do Exército, Clariano Ferreira de Abreu.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Adidos:

No Colégio Militar

Nomeado subdirector do Colégio Militar o coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Simões de Faria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34 093, de 8 de Novembro de 1944, e I anexo ao Decreto-Lei n.º 42 135, de 3 de Fevereiro de 1959, em substituição do coronel de engenharia Fernando Edgar Collet Meygret de Mendonça Perry da Câmara que foi exonerado das referidas funções por portaria de 16 de Outubro de 1978, por ter sido nomeado director do referido Colégio Militar.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado comandante de companhia do Colégio Militar o capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Joaquim Pereira Marques, nos termos da alínea a) do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 34 093, de 8 de Novembro de 1944, alterado pelo artigo único do Decreto n.º 44 276, de 12 de Abril de 1962, em substituição do capitão de infantaria João Francisco Guerreiro Santos que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

No Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Nomeado vogal da Secção Industrial do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército o coronel engenheiro do ser-

viço de material, da Academia Militar, Fernando Soares da Costa, nos termos da alínea b) do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Outubro de 1959, alterado pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 43 577, de 31 de Maio de 1961, em substituição do coronel engenheiro do serviço de material Luís Borges Ramos que foi exonerado das referidas funções por portaria de 29 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 1 de Março de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Fábrica Militar de Braço de Prata

Nomeado chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata o major engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, Mário Francisco Tavares, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, e mapa I anexo, de 3 de Outubro de 1958, em substituição do mesmo oficial que havia sido exonerado em 26 de Julho de 1978, por ter sido colocado na Direcção do Serviço de Material.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Nomeado chefe da 5.ª Divisão dos Serviços Administrativos do 2.º Escalão das Oficinas Gerais de Material de Engenharia o capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Joaquim Alberto Martins Brandão, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 332, de 3 de Maio de 1962, e mapa IV anexo, e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, em substituição do capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Raul António Ferreira da Costa, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Dias Lopes, Carlos Alberto Jacinto Inácio e Manuel do Rosário, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Eugénio Morgado Santo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Jorge Manuel Raposo Rodeia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Júlio Cruz Ventura Duarte Gavinha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Eurico Gonuçalves Garcia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Luís Filipe Alfacinha de Brito e João José Pinto Alho, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Francisco José Tenório Diogo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, João Paulo Agrela e António Abel Pereira Figueira Araújo, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Joaquim Fitas Monteiro e Adélio Bernardino Marinho Macedo Correia, ambos licenciados.

Capitães milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Alberto Meneses Moreira da Silva, Francisco Idefonso Lúcio Paulo, Octávio Amaral Firme e José António Car-taxo Vicente, todos licenciados.

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Carlos Gomes Tente, João Soares Tavares, Vasco Vitor Monteiro dos Santos, Rui Manuel Gabriel de Oliveira, Carlos Alberto Rodrigues Castro Nascimento, Joaquim Almeida Mendes, António Sérgio Vitorino Grilo, Nuno da Câmara Pereira Jardim, João Miguel Freitas Barros Lomelino Freitas, Carlos Manuel Urbano Ferreira, Augusto Rodrigues Balula de Carvalho, Gilberto Joaquim Coelho Carvalho Almeida, Carlos Mendes de Oliveira Rojão, Miguel Pedro Maria O'Connor Shir-

ley, Fernando Manuel Silva Almeida Rodrigues, José do Nascimento Patrício, Gil Garcia Passos, Henrique Vítor de Moraes Moreira, José Fernando Rodrigues Miliciano, José Armando Nunes Marques, Vítor Manuel Carvalho Ferreira Malha, Rui Manuel Andrade Gonçalves, José António Gonçalves Santos Freitas, Elisiário Francisco Leal Esteves, Armando Paiva Cumbre, Mário Alberto Pires Araújo Branco, Jorge Manuel Pereira Salgueiro Antunes, António Nogueira Lopes Aleixo, José Martins Soares Franco de Avillez, João Miuro da Costa Lontrão, Henriques Fernandes Esteves, José Luciano Rodrigues da Cunha, Fernando Espírito Santo Augusto, José António Sousa Dias de Almeida e Carlos Manuel Graça Ramos Oliveira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Henrique António Pires Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1973.)

Alferes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Manuel Faria Saudade e Silva, Eduardo Alberto de Oliveira Alfeu, Francisco Décio Freitas Seixas, Manuel Maria Mendonça Stichini Vilela e Mário Manuel Dias Quintas, todos licenciados.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Vítor Manuel Gomes Martins, licenciado.

Alferes miliciano de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António José Dias Montenegro, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de material Vítor Augusto Mendes Baptista e Luís Filipe Afonso Gonçalves, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Maria Teixeira Martins, Manuel Adriano Pereira Dias de Sousa, David Manuel Viana Silva e Sousa, Alvaro

Lopes Ilídio Sousa Silva Sequeira, Cláudio Augusto Figueiredo Pereira, Armando Manuel Baptista Moreira, Jorge Manuel Simões Madeira, Jacinto Alexandre Neves Fernandes e João José Torres Castro Pinheiro, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Luís António Espírito Santo e Sá, licenciado.

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Joaquim Elias Gonçalves Carvalho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Capitães milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Teófilo Cabanita Vieira, António Manuel Neves Matos e Luís Filipe Pancada da Fonseca, todos licenciados.

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Jacinto José Cruz Ramalho, José Manuel Oliveira Gomes Pedro, Tiago Manuel Cristo Mouzinho, António Baltazar Teste Felicidade, José Estêvão Freitas Soeiro Almeida, André Pedro Barra Ferreira Pires, António Vítor de Carvalho Pereira, José Humberto Nunes Marques das Neves, Júlio da Silva Barriço, José Delgado Nunes, António Domingos Santos, Mário Machado Martinho e José Manuel Gameiro Lopes, todos licenciados.

Alferes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, João Luís Freire Moreira e Fernando António Silveira Dias, ambos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Joaquim Escarducha Ventura e Mário Joaquim Sampaio e Melo Rosendo, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Aníbal Faria Xavier e Paulo Plínio Valente Pereira Tinoco, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Manuel Moura Coutinho Peixoto, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Oficiais do serviço postal militar**Chefia do Serviço Postal Militar**

Capitão do serviço postal militar, da Escola Prática de Transmissões, António Marques da Conceição Domingos.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1979.)

Escola Prática de Transmissões

Major do serviço postal militar, da Estação Postal Militar n.º 109, João Gonçalves Pinheiro.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

Tenente-coronel de infantaria José António Fernandes Furtado Montanha, pensão mensal de 17 300\$00, desde 15 de Outubro de 1975. Conta 36 anos de serviço.

Major de infantaria Joaquim da Cunha Caetano, pensão mensal de 13 065\$00, desde 8 de Junho de 1974. Conta 39 anos de serviço.

Major de infantaria Joaquim Cunha Caetano, pensão mensal de 16 190\$00, desde 6 de Janeiro de 1975. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Capitão de infantaria Domingos Gaspar Moniz Coelho Fernandes Almada, pensão mensal de 6037\$00, desde 5 de Dezembro de 1975. Conta 30 anos de serviço.

Capitão de infantaria Domingos Gaspar Moniz Coelho Fernandes Almada, pensão mensal de 10 506\$00, desde 2 de Dezembro de 1974. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Coronel de engenharia Filipe José Freire Themudo Barata, pensão mensal de 22 900\$00, desde 4 de Outubro de 1977. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Coronel engenheiro de transmissões Manuel Adelino Pires Afonso, pensão mensal de 20 827\$00, desde 7 de Janeiro de 1977. Conta 32 anos de serviço.

Coronel engenheiro de transmissões Manuel Adelino Pires Afonso, pensão mensal de 23 998\$00, desde 6 de Janeiro de 1978. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Tenente-coronel de engenharia, adido, no Ministério da Administração Interna, no Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto, Álvaro Joaquim José Maia Gonçalves, pensão mensal de 20 267\$00, desde 8 de Julho de 1978. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Major médico Fernando Manuel da Cruz Rodrigues, pensão mensal de 15 144\$00, desde 17 de Maio de 1977. Conta 29 anos de serviço.

Major médico Fernando Manuel da Cruz Rodrigues, pensão mensal de 17 917\$00, desde 17 de Maio de 1978. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço de material Manuel Ruivo Alves Pequeno, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 39, seja rectificado para 13 109\$00 a partir de 30 de Junho de 1975.

(Por portaria de 26 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

VII — ACÓRDÃOS

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

José Monteiro Grilo, tenente-coronel de infantaria do EME, prestando serviço em diligência no Gabinete da Defesa Nacional, foi, em 20 de Março de 1978, notificado da sua não inclusão na lista dos tenentes-coronéis a promover a coronel durante 1978 e de que nos termos do disposto no n.º 8.5 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, dispunha de dez dias para apresentar, por escrito, as observações que julgasse pertinentes contra tal não inclusão.

Essa notificação foi acompanhada do juízo ampliativo a que se refere o n.º 12, alínea i), da mesma disposição legal, do teor seguinte: «Considera-se que este oficial, devido às limitações resultantes do seu estado de saúde, não reúne as qualidades e experiência necessárias ao pleno desempenho das funções inerentes ao posto de coronel (encontra-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 210).»

O referido tenente-coronel apresentou reclamação, datada de 28 de Março de 1978, tendo o Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército mantido aquela não inclusão, o que foi comunicado ao recorrente por officio de 31 de Maio de 1978.

Em 20 de Junho de 1978, o mesmo tenente-coronel interpôs recurso dessa decisão, pedindo a sua anulação e a colocação do recorrente na lista dos oficiais a promover em 1978 ao posto de coronel.

Alegou, para tanto e em resumo, que:

— O requisito da aptidão física se insere na condição 3.ª do artigo 69.º do EOE, dentro das qualidades pessoais;

— Beneficiando o recorrente da qualificação de deficiente das forças armadas, a sua promoção não depende da verificação da aptidão física, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76 (artigo 7.º) e da Portaria 94/76 (n.ºs 4, 5 e 6);

— A não reunião das qualidades e experiência necessárias ao pleno desempenho das funções inerentes ao posto de coronel é uma consequência do estado de saúde (falta de capacidade física).

O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército respondeu, sustentando:

— O recurso é intempestivo;

— A proposta do Conselho da Arma, homologada pelo despacho recorrido, não se fundamenta na circunstância de o interessado ser deficiente, mas tão-só nas limitações resultantes do seu estado de saúde e na falta de qualidade e experiência necessárias ao pleno desempenho das funções inerentes ao posto de coronel — o que é coisa diferente;

— O regime estabelecido para as promoções foi fixado por lei posterior à que privilegia os deficientes e, em direito, a lei posterior revoga a lei anterior na parte com ela incompatível;

— O comportamento do Conselho da Arma, ainda que porventura baseado exclusivamente na incapacidade física do deficiente, tem perfeita cobertura legal; com efeito, compete-lhe organizar as listas de todos os oficiais apreciados (deficientes ou não) mediante determinados juízos e critérios estabelecidos em legislação especial para o efeito; a legislação sobre deficientes surge, assim, à face do particular caso das promoções, como legislação geral; é princípio geral de direito (artigo 7.º do Código Civil) que a lei especial revoga a lei geral;

— Aliás, o segundo pedido formulado pelo recorrente (colocação na lista de oficiais a promover em 78) é inviável, pois não cabe nas atribuições jurisdicionais nem tão-pouco nas do próprio CEME sem prévio parecer do Conselho.

— É de manter o despacho recorrido.

Remetido o processo a este Supremo Tribunal, o recorrente alegou:

— É tempestivo o recurso;

— O fundamento para a não promoção está nas «limitações resultantes do seu estado de saúde», por conseguinte, na sua falta de capacidade física;

— A não reunião de «...qualidades e experiência necessárias ao pleno desempenho das funções inerentes ao posto de coronel» é já uma consequência do facto alegado como impeditivo;

— Mas o recorrente — é o próprio juízo ampliativo que o reconhece, ao referir encontrar-se o recorrente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 210/73 — tem a qualidade de Deficiente das Forças Armadas (D. F. A.), que o isenta do requisito da capacidade física para efeitos de promoção, conforme se deduz da conjugação do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43/76 e alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma com os n.ºs 4, 5 e 6 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro;

— Essa faculdade já ao recorrente era garantida pelo n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio;

— O recorrente não pode ser excluído da promoção com fundamento em alegada incapacidade física quando há uma lei especial que o exime desse requisito para efeitos de promoção;

— O Estatuto do Oficial do Exército não é uma lei especial; é a lei geral, que regulamenta a vida do oficial e fixa os seus direitos e deveres, isto é, estabelece o seu regime de vida, mesmo no aspecto das promoções;

— Do regime geral fixado nesse Estatuto, exorbitam os Decretos-Leis n.ºs 210/73 e 43/76, bem como a Portaria n.º 94/76, na medida em que regulamentam de forma específica a promoção dos D. F. A.;

— Esta é que é a lei especial, na medida em que, por fundados e concretos motivos, se afasta da lei geral que é o E. O. E.;

— O Conselho da Arma não tem de se pronunciar de novo sobre a promoção do recorrente, na hipótese de o recurso vir a ser provido;

— O fundamento deste recurso é a violação da lei operada pelo despacho recorrido;

— A colocação do recorrente na lista dos oficiais a promover em 1978 ao posto de coronel é uma conclusão do fundamento referido.

O Excelentíssimo Defensor Oficioso limitou-se a apor o seu visto nos autos.

O Excelentíssimo Promotor de Justiça manifestou-se no sentido da intempestividade do recurso.

O processo correu os vistos legais.

O recurso é tempestivo, visto que, tendo o recorrente sido notificado em 31 de Maio de 1978, interpôs o recurso em 20 de Junho do mesmo ano e, portanto, dentro dos trinta dias, a que alude o artigo 137.º do E. O. E.

O recorrente tem a qualidade de deficiente das Forças Armadas, como o próprio juízo ampliativo reconhece, ao referir encontrar-se ele ao abrigo do Decreto-Lei n.º 210/73.

Assim e em virtude das disposições legais citadas pelo mesmo recorrente, está ele isento do requisito de aptidão física para efeito de promoção.

A falta de qualidades e experiência necessárias ao pleno desempenho das funções inerentes ao posto de coronel são, como decorre do mesmo juízo ampliativo, uma consequência das limitações resultantes de estado de saúde do recorrente, ou seja, da sua falta de aptidão física.

A lei posterior revoga, é certo, a lei anterior na parte com ela incompatível, mas, no caso em apreço, não há incompatibilidade.

O que há é uma lei especial no que toca à promoção dos deficientes, lei especial essa que não é revogada por lei geral posterior.

Como se diz, na alegação do recorrente, o Estatuto do Oficial do Exército não é uma lei especial; é uma lei geral, de que se afasta a legislação citada pelo mesmo recorrente, como legislação especial, que, essa sim, é.

Assim, impõe-se a anulação do despacho recorrido e a determinação de que o recorrente seja incluído na lista dos oficiais a promover em 1978, para o que não é exigível que o Conselho da Arma tenha de novamente se pronunciar sobre a promoção do mesmo recorrente.

Nestes termos, decidem os juízes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, concedendo provimento ao recurso, anular o despacho ocorrido, para, em consequência, se providenciar no sentido da inclusão do recorrente em lista de oficiais a promover em 1978.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 1979.

Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo, general;

João Anacoreta de Almeida Viana, general;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

Gonçalo Nuno de Albuquerque Sanches da Gama, general;
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;
Álvaro Taveira Toste da Silva Cardoso, contra-almirante;
Dr. Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;
Dr. Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

VIII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho funções:

1) O brigadeiro Ricardo Ivens Ferraz Galiano Tavares desempenha, desde 01Fev79, as funções de director interino da Arma de Cavalaria, cargo para que foi nomeado por despacho de 26Jan79.

2) Por despacho de 12Mai78 foi nomeado para exercer as funções de chefe da Estação Postal Militar n.º 9, desde 24Mai78, o major do serviço postal militar Cristiano Ribeiro Galvão, em substituição do capitão do mesmo serviço Sílvio Fausto Garcia de Oliveira, que foi exonerado das mesmas funções na referida data.

3) Por despacho de 06Fev79 foi nomeado chefe do Serviço Postal Militar, desde 14Dez78, o tenente-coronel do mesmo serviço Francisco António Sezinando.

Cursos e estágios:

4) Deve ser averbado ao capitão do serviço geral do Exército José da Silva, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, o curso de Material de Segurança Cripto, realizado no citado Batalhão no período de 30 de Outubro de 1978 a 19 de Janeiro de 1979, com aproveitamento de «Bom».

Desligados do serviço:

5) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31Dec37, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Major SGE José Mendes Abóbora, desde 7 de Março de 1979;
Major SGE Manuel José Nunes, desde 24 de Março de 1979;
Major SGE Joaquim André Júnior, desde 30 de Março de 1979.

Diversos:

6) Publica-se a lista de promoção dos tenentes-coronéis de infantaria a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Octávio Gabriel Calderon Cerqueira Rocha (a);
João Manuel Martinho Maltez Soares;
José Monteiro Grilo;
José Marques da Cruz Marcelino;
Amável Velez Serra;
Eurico César Moreno;
Fernando Manuel da Costa Estorninho;
Mário Jaime Calderon Cerqueira Rocha;
António Rodrigo Rodrigues Queirós;
António Marques Alexandre;
Aleu António Aires de Oliveira;
Manuel Francisco Matoso Ramalho;
José Rolita Correia Caniné;
José Herculano Ferrão Henriques de Oliveira;
José dos Santos Carreto Curto;
Manuel Francisco da Silva;
Alvaro Loureiro Martins Pereira;
Evaristo Ramalhinho Duarte;
Alípio Emílio Tomé Falcão;
Fernando Barroso Moura;
José Bento Guimarães Figueiral;
Manuel Alípio Pereira Coelho de Paula;
Sérgio Manuel Carvalhais Ribeiro dos Santos;
Mário Arada Almeida Pinheiro;
António Xavier Lopes Pereira Meneses;
António Lopes de Figueiredo;
Henrique Bento Gonçalves Moreira;
Jerónimo Roseiro Botelho Gaspar;
Joaquim Macias Vilão;
Alveno Soares Paula Carvalho;
Argemiro Carretas Bandorga;
Catolino Rogério Mateiro Dias Pinto;
Joaquim Abrantes Pereira de Albuquerque;
João Luís Castro Marques Pereira;
João José Pires;
José Lopes Pires Ribeiro.

(a) Consta da lista a promover por escolha.

7) Publica-se a lista de promoção dos maiores de infantaria a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

António M. de Almeida Correia (a);
Rogério J. Vale de Amaral;
Artur F. da Mota Freitas;
José A. Lomba Martins;
Francisco do Nascimento Cordeiro;
José M. de Melo Parente;
João J. L. Rodrigues de Passos;
António D. S. de Oliveira Marques;
António M. Cunha Navarro;
António José da Silva;
Rui A. Pereira Marcelino;
Américo das Dores Moreira;
António M. C. de Almeida Coimbra;
Francisco A. R. D. S. Rebelo Gonçalves;
Rodrigo A. de S. Lobo de Ávila;
João M. Carreiro Barbosa;
Óscar A. Gomes da Silva;
Manuel V. M. Carmona Ferro;
José A. Serra Pinto;
Teotónio J. de C. Ribeiro Pereira;
Carlos Alberto Gonçalves;
Fernando C. Cardoso do Amaral;
Mário J. Vargas Cardoso;
Fernando J. B. Lopes Pinto;
Valdemar S. Monteiro Baptista;
António V. da C. Magalhães Soeiro;
Alvaro A. de Sousa Guedes;
Paulo Correia Hormigo;
José Medina Ramos;
Amílcar F. da Silva Lúcio;
José P. M. Franco do Carmo;
Vasco J. O. Vilas Boas;
Alfredo J. R. Mota Cardoso;
Walter da Silva Almeida;
Francisco Pinheiro da Silva;
António P. Simões Vagos;
João Manuel da Fonseca Inácio;

(a) Consta da lista a promover por escolha.

Adolindo A. Fernando Amarante;
Sebastião J. Pires Morão;
Luís A. F. Tovar de Lemos;
Joaquim P. Antunes Rapoula;
Joaquim Tavares Cristóvão;
Manuel Gonçalves Mesquita;
Jorge Barroso de Moura.

8) Publica-se a lista de promoção de capitães de infantaria a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Jaime Rodolfo Abreu Cardoso (a);
Manuel C. de Cáceres Pires;
Carlos A. Duarte Prata;
Carlos Alberto Fernandes Pires;
Francisco J. Passos Águas (b);
Sidónio M. Ribeiro da Silva;
Fernando da S. Pinto Ribeiro;
Silvestre A. Salgueiro Porto;
Jaime Xavier de Carvalho (b);
Hélder dos Santos Castro Rodrigues;
Nuno P. C. Homem da Costa;
António J. Fernandes Praça;
Albino Pedrosa Viana (b);
Joaquim Gonçalves Farias;
Jorge A. Ferreira Manarte;
António F. Reis Santana;
Adérito Aníbal Barreira (b);
Vítor Martins dos Santos;
Idílio de Oliveira Freire;
José Manuel Amarelo Carrilho;
Leonardo dos Santos Freixo;
Alberto J. da Mata Lima;
José L. Lucas Falcão;
Delfim Aniceto Monteiro;
Adelino Simão Gamboa;
Francisco E. da Gama Prata;
João F. Guerreiro Santos;
Vítor M. Varela Cardoso;

(a) Consta da lista a promover por escolha.

(b) Consta da lista a promover por escolha. Encontra-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/77, de 8 de Junho.

António J. de Azeredo Lopes;
António F. de Oliveira Prata;
José R. Borges da Costa;
Vitor M. Nazaré Leal Mendes;
Abílio Baptista;
José Gonçalves Monteiro;
Luís M. de Oliveira Pimentel;
Túlio A. da Costa Cordeiro;
Leonel J. da Silva Carvalho;
António R. Esteves Pinto;
Fernando A. C. Leal Robles;
Américo P. Maltês Soares;
José Gonçalves Quelhas;
Firmino L. Ferreira Augusto;
Joaquim Júlio Monteiro;
José M. Sá de Matos;
Hélder F. Vagos Lourenço;
Reinaldo S. dos Santos Madeira;
António Alves Martins;
Luciano Ferreira Duarte;
José E. M. da Costa Moura;
José M. Frederico Pires;
Rui A. Moreno Lopes;
José A. Ribeiro da Silva;
João da C. Galamarra Curado;
Joaquim M. de Sousa Jesus;
José S. Monteiro Martins;
Adelino N. M. dos Reis Moura;
José dos Santos Roque;
Manuel V. da Silva Ferreira;
Joaquim A. Camacho Aguiã;
Carlos E. de Oliveira e Silva;
Vitor P. Valente dos Santos;
Rui J. C. Junqueira dos Reis;
Luís A. da Costa Torres;
Esmeraldo Rosa Monteiro de Azevedo;
Manuel O. de Barros Rosário;
João M. Bicho Beatriz;
José E. Romano Pires;
António H. Pereira Chumbinho;
Manuel M. Pontes Figueiras;
Luciano F. Lopes Nunes;
Rui M. da Silva Ramalho;
José A. da C. Abreu Dias;
Vitor J. M. Soares Leite;

Júlio M. Martins Lopes;
 Frederico C. dos Reis Morais;
 António J. Flausino Raimundo;
 António J. Arrais de Castro;
 Diamantino Gertrudes da Silva;
 Augusto J. Monteiro Valente;
 Carlos M. Mourato Nunes;
 José N. da C. Santa Clara Gomes;
 António Ribeiro Laia;
 António M. Salavessa da Costa;
 David M. de Matos Martelo;
 Manuel F. V. Marques Cardoso;
 Rui F. R. de Lucena Coutinho;
 Armindo Medeiros Baptista;
 Carlos J. de A. Algéos Aires;
 Sérgio M. Ruivo Crespo;
 Cesário A. da Silva e Costa;
 José Nunes Celorico;
 José Nunes Geraldês;
 José H. Baptista da Silva;
 Arnaldo C. da Silva Costeira;
 Luís da Piedade Faria.

9) Publica-se a lista de promoção de tenentes de infantaria a vigorar em 1979 elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Augusto J. A. Nunes Pina (a);
 Francisco José Alves (a);
 Jacinto Joaquim Aidos;
 José Vieira Pedro;
 António H. Ribeiro Valente;
 Francisco António Correia;
 Américo Taliscas;
 João N. J. Vaz Antunes;
 Joaquim Carneiro Ribeiro;
 Carlos A. Rodrigues Ferreira;
 Vítor M. Amaral Vieira;
 Jorge F. Moutinho Barreira;
 Manuel Cardoso Ferreira;
 Manuel F. V. Gouveia Mourão;
 Manuel Carneiro Teixeira;
 António Correia Torres (a);

Armando Filipe de Jesus Silva (a);
Mauel F Carralo Candeias (a);
Fernando Policarpo (a);
Vítor M. Bento Morais (a).

(a) Está ao abrigo do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

10) Publica-se a lista de promoção dos tenentes-coronéis de artilharia a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 10.2 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Júlio F. Ribeiro de Oliveira (a);
Alfredo J. P. Machado da Silva;
José A. Loureiro dos Santos (a);
Mário Pinto Simões;
João A. G. Pimentel da Fonseca;
Mário P. Rodrigues de Almeida;
Vítor M. S. Torres Silva;
Aníbal C. Gomes da Rocha;
José J. Galamba de Castro;
José Lopes Rijo;
Henrique M. Lages Ribeiro;
José C. Mesquita Lavado;
Guy S. Pereira de Magalhães;
Eurico A. C. M. Sales Grade;
Óscar José Castelo da Silva;
Ernesto M. Engrácia Antunes;
António Azevedo Dias;
Jorge V. Barros e Bastos;
Manuel A. Santos Simões;
José M. F. Dias de Carvalho;
Renato G. S. Costa Ferreira;
Manuel Tomé Morgadinho;
Carlos M. Oliveira Castro;
Gabriel A. Espírito Santo;
Vítor M. Medeiros Silva;
António V. Santos Faria Leal;
Rodolfo P. C. Bacelar Begonha;
José A. Barroso do Silva;
Emídio José R. Pereira Rodrigues;
Mário Stoffel Martins;

(a) Consta da lista a promover por escolha.

Reinaldo L. Lourenço Leal;
José C. Castanheira da Costa;
José Manuel Castro de Figueiredo;
Manuel da Costa Brás;
Vitorino de Sousa Murta.

11) Publica-se a lista de promoção dos majores de artilharia a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Luís F. M. Sousa Vicente (a);
Francisco M. Barão da Cunha;
Luís F. Domingues Arruda;
Manuel A. Moreira Maia (a);
Alberto Marques da Silva;
Manuel da Costa Lopes;
Jorge M. L. Silvestre Graça;
Salvador J. Carvalho Guerreiro;
Manuel V. Oliveira Nunes;
Rui M. V. Andrade de Cardoso;
Nélson Almeida Matos;
Fernando M. Rito Raimundo;
Damasceno M. Loureiro Borges;
João A. Duarte Figueira;
António G. Albuquerque Gonçalves;
Sérgio R. Dias Branco;
Amaro Rodrigues Garcia;
José Maria Belo;
Eduardo A. F. Gomes de Abreu;
Domingos Amaral Barreiros;
Manuel A. Fernandes da Silva.

(a) Consta da lista a promover por escolha.

12) Publica-se a lista de promoção de capitães de artilharia a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

António M. Abrantes dos Santos (a);
Eduardo A. Martins Mendonça;
Manuel B. Guerreiro Júnior;
João Afonso Castro Pires;

Humberto M. Ferreira Carapeta (a);
Octávio E. Barbosa Henriques;
José M. Campante Carvalho;
Mário Martins dos Santos;
Rui M. Martins Reis (a);
João P. P. Silva Marques;
João M. Soares Barbosa;
Eduardo dos Anjos Costa;
Orlando Ventura de Mendonça (a)(b);
Jacinto Manuel Barreiras;
João E. Amores Centeno;
Henrique J. C. Osório Maurício;
José E. L. Cabral da Silva;
Eduardo da Conceição Santos;
Fernando M. G. Silva Malha;
António M. L. P. Gusmão Nogueira;
Carlos G. Sanches de Almeida;
António Ferreira da Silva;
José Ribeiro Salgueiro;
Arlindo Augusto Soares
António J. Monteiro Lopes;
Carlos Alberto Ramalhete.

(a) Consta da lista a promover por escolha.

(b) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/77, de 8 de Janeiro.

13) Publica-se a lista de promoção dos tenentes-coronéis de cavalaria, a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Rúben Marques de Andrade;
Rui Ernesto F. Lobo da Costa;
Luís M. Lemos Alves;
Carlos F. V. Ascensão Campos;
Antero Correia de Araújo;
Rui M. Pessoa de Amorim;
Rui M. B. M. Pessoa de Amorim;
Joaquim Rodrigo N. Arnaut Pombeiro;
Ramiro J. Marcelino Mourato;
Marcelo V. L. César Monteiro.

14) Publica-se a lista de promoção dos maiores de cavalaria, a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria

n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei
n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Mário A. Jesus da Silva (a);
Rui G. Soeiro Cidrais;
José A. M. Pereira Monteiro;
Fernando L. F. da Silva Ataíde;
Filomeno J. Malheiro Garcia;
Rui E. A. de Oliveira Soares;
António E. Q. Martins Barrento;
Fernando A. Marques de Abreu;
José M. L. Machado Faria;
José P. S. Caçorino Dias;
Armando C. Barrosa da Silva;
João António B. M. Rosa Garoupa.

(a) Consta da lista a promover por escolha.

15) Publica-se a lista de promoção dos capitães de cavalaria,
a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria
n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei
n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Luís M. da S. Pereira Coutinho (a);
António Fernando Caetano;
Hernâni dos Anjos Moás;
Alvaro C. Seabra de Albuquerque;
Orlando A. Rebanda Páscoa (a);
Alexandre M. de C. Sousa Pinto;
Fernando M. de Carvalho Bicho;
José D. M. E. Silva Themudo;
José Cordeiro de Araújo (a);
Luís G. C. V. Boas Marques;
Eduardo A. M. de Velasco Martins;
Alfredo J. G. Farinha Ferreira;
Alberto M. C. C. Campos Ghira;
Miguel de Lencastre e Távora;
José M. Júdice Pontes;
José A. Candeias Valente;
José A. Ribeiro de Almeida;
Rogério da Silva Guilherme;
Luís A. dos Santos Banazol;
Manuel A. Teixeira Góis.

(a) Consta da lista a promover por escolha.

16) Publica-se a lista de promoção dos tenentes de cavalaria, a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

José L. da Silva Dinis;
Porfírio A. Gomes de Moraes;
Luís Manuel dos S. Newton Parreira;
José Manuel M. Ribeiro de Faria;
Luís M. Martins da Assunção.

17) Publica-se a lista de promoção dos alferes de cavalaria, a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Raul Jorge L. Gonçalves Passos;
Paulo de M. M. de Atayde Banazol;
Alberto J. S. Crispim Gomes;
José R. Mourato Caldeira;
António M. M. Andrade Pinheiro;
António R. Pinto Teodósio.

18) Publica-se a lista de promoção dos tenentes-coronéis de engenharia, a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Júlio C. Pedreira de Campos;
João Luís Cunha de Paços de Pereira de Castro;
José A. Gonçalves Ramos;
Manuel Robalo dos Santos;
Fernando Teixeira Coelho;
Daniel Pires Lourenço;
Vítor Guido Reis Camões;
Alvaro Dinis Varanda.

19) Publica-se a lista de promoção dos majores de engenharia a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Formosinho Correia Leal;
José Geraldo Barbosa Pereira;
Francisco Sousa Lobo;

José M. Sobral Lopes
José P. Sá Morais Marques;
Mário E. Abrantes Mendoça Frazão;
João M. Correia Leite.

20) Publica-se a lista de promoção dos capitães de engenharia a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Alberto da Luz Augusto;
Álvaro Serafim Silvestre;
Carlos M. Ferreira e Costa;
José Farinha Albino da Costa;
Carlos Manuel Ribeiro Magalhães;
Carlos Cardoso Alves;
Leonel de M. Martinho Rosário;
Luís V. Valença Pinto;
Henrique M. Vasconcelos Bom de Sousa;
António Rosas Leitão;
José C. de Magalhães Cymbron;
Armando A. Azenha Cação;
António Carlos Miranda dos Santos;
Alfredo Pires Guerreiro;
Sérgio M. Lima Bacelar.

21) Publica-se a lista de promoção dos tenentes-coronéis engenheiros de transmissões a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 15 de Setembro:

Fernando Vieira da Cunha Lima;
José Alfredo de C. Saraiva Mendes;
Luís M. da C. Alcide de Oliveira;
José de Carvalho Gomes;
João Alberto Honrado Gomes;
João A. Bento Soares;
Fernando H. Cardoso Figueira;
Manuel da Cruz Fernandes.

22) Publica-se a lista de promoção dos majores engenheiros de transmissões a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1

da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

António C. Pinho de Almeida;
Jorge Luís Gonçalves da Cunha;
Cândido Dias Gaspar;
José Tavares Coutinho;
José Fernando Costa Dias;
José Maria de Oliveira Gardete.

23) Publica-se a lista de promoção dos capitães engenheiros de transmissões a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

António João Mouzinho dos Santos;
José Salvador Mendes Segundo;
João Luís Cardoso Martins Alves;
José Florentino Guerreiro.

24) Publica-se a lista de promoção dos tenentes-coronéis do serviço de saúde a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Ramo médico:

Joaquim V. H. Cortês das Neves;
António A. Antunes Pinheiro;
João Ferro Vilela;
Manuel C. Pereira Machado;
José M. N. V. Gonçalves Correia;
Luís A. S. Machado Cabral.

Ramo farmacêutico:

Norberto A. Fernandes Barreira;
António C. do Carmo Cavaco.

Ramo veterinário:

José Jacinto Pereira Racha;
José Calhaço Baginha.

25) Publica-se a lista de promoção dos maiores do serviço de saúde a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Ramo médico:

Carlos Manuel Vieira Reis;
 Ernesto Mendes Ferrão;
 António Manuel Sancho;
 Macário J. de Sousa Tapadinhas;
 Fernando de C. Araújo Barreira;
 António J. Cardoso de Oliveira;
 José Orlando de Sousa;
 José Israel Guimarães de Sousa Braga;
 Carlos Alberto Ferreira Ribeiro;
 Italo C. Croce Rivera;
 José M. Carrilho Ribeiro;
 Carlos A. de Sousa Tapadinhas.

Ramo farmacêuticos:

Luís Filipe Freire;
 José Luís Marques.

Ramo veterinário:

José E. do Carmo Costa.

26) Publica-se a lista de promoção dos capitães do serviço de saúde a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Ramo médico:

Jorge M. S. da Costa Reis.

Ramo farmacêutico:

Carlos A. Palla Garcia.

27) Publica-se a lista de promoção dos tenentes-coronéis do serviço de administração militar a vigorar em 1979, elaborada nos

termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

António C. Cerrado Mourão (a);
João V. Lucas Varela;
José Ferreira Pereira Dourado;
José Cunha Salvado;
Amílcar E. Dias dos Santos;
José Gonçalves Crisóstomo;
Artur G. de Almeida Rita;
Luciano Antunes Caldeira;
João da Rocha Teles;
Manuel P. Alves Marques;
Rui A. Louro Coelho;
Carlos A. Lourenço Soares;
José Dias Campos;
Carlos M. Castiço Monteiro;
João A. da Silva Nogueira;
Alexandre Coelho Marques;
João M. de Campos Soares;
Gil Fernandes Cardoso;
Eugénio Óscar Filipe de Oliveira;
António dos S. Boavida Pinheiro;
João J. Barreto Fernandes.

(a) Consta da lista a promover por escolha.

28) Publica-se a lista de promoção dos majores do serviço de administração militar a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Luís S. L. Faria Ribeiro;
Raul da Costa Dionísio;
Fernando Gonçalves Roberto;
Manuel de Oliveira Rego;
Reinaldo Cavaco Gonçalves;
Alfredo A. Cândido de Moura;
Amílcar Dias de Almeida;
Emídio José Brandão dos Santos Marques;
António Cardoso Ferreira da Costa;
António da Silva Dóres;
Rogério S. Santos Cachide;
Manuel Pinheiro Pelicano;

José António Inês Quintas;
António de Almeida;
Manuel A. da Silva Brogueira;
Joaquim Delgado Tomé;
Alexandre J. dos R. de Sousa Franco;
António A. Bravo Ferreira.

29) Publica-se a lista de promoção dos capitães do serviço de administração militar a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regula a Portaria n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

António S. Lucas Machado;
Francisco Dias Costa;
António M. V. Mila Filipe;
António J. C. de Almeida Pereira;
Mário A. Ferreira Loureiro;
Artur Moreira dos Santos;
Fernando A. dos Reis Trindade;
José L. Duarte Melo;
António Vieira Melo;
José Luís M. Bacelar Ferreira;
José M. Rodrigues Bento;
Óscar Fernando Ribeiro;
Fernando Lucas Mota;
José A. Negrão Sequeira;
José E. Gomes de Almeida;
João Machado Tété;
Júlio Eduardo Gonçalves de Campos;
Joaquim J. C. Cunha Caetano;
António J. Teixeira Guerra;
Abílio M. Dias Matos;
Joaquim Ferreira Mendes.

30) Publica-se a lista de promoção dos tenentes do serviço de administração militar a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regula a Portaria n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

António J. de A. Pereira Cardoso;
Domingos F. Ferreira Lourenço;
Fernando J. Teixeira da Fonseca;
Carlos A. dos Santos Pinto;

José M. dos Reis Vermelho;
João A. Esteves da Silva;
Artur J. C. Botha de Paiva;
Armando J. Pires Figueiredo;
Carlos A. dos Santos Ferreira.

31) Publica-se a lista de promoção dos majores do serviço geral do Exército a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Oliveiros Lopes Martins;
Manuel Ferreira de Amorim;
Carlos dos Santos Pereira;
António Natividade Silva Pinto;
Alexandre Afonso Marques Garrana de Castro;
Daniel de Freitas;
José dos Santos;
Joaquim Jacinto Vieira;
Manuel Ferreira Júnior;
Raul da Glória Dias;
Francisco José Miranda Madeira.

32) Publica-se a lista de promoção dos capitães do serviço geral do Exército a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

João de Jesus Rodrigues Cabeças;
Vítor Pedro da Conceição P. dos Reis;
Américo Florêncio;
Mário Francisco Alves;
Ventura Vaz;
José Filipe Brás;
Ladislau Pinheiro Esteves;
José Joaquim Baptista Almeida;
Manuel Coelho da Silva;
Manuel Damásio Benvindo;
João Ernesto Fonseca dos Santos;
Joaquim Carvalho Baleizão;
António Rodrigues Moreira;
Josenaldo Soares Paula de Carvalho;
José Vasquez Limon da Silva Cavaco;

Vítor Manuel Ribeiro dos Santos;
Júlio António de Almeida Costa;
António Tavares de Almeida;
João Pires;
Carlos Duarte Pereira;
Duarte Ferreira de Queirós;
Albertino Patrício Godinho;
Martinho da Silva Dias;
José Franklim Coutada Pereira;
José Teixeira de Queirós;
Carlos da Graça de Sousa Vasconcelos;
José de Oliveira Carvalho;
Paulo Moura de Moraes Soares;
Celestino Amaro da Silva;
António Ferreira;
Vítor Gago da Câmara Palha;
Orlando Martins Grave;
Jerónimo André Arranhado;
João Manuel Fernandes;
Álvaro Lopes dos Santos;
Manuel Martins Barbosa;
Renato Lopes de Araújo;
José de Melo Maias Meira;
Arnaldo Augusto Pereira;
José Joaquim Nobre;
Lourenço da Costa;
Francisco Carvalho de Melo;
Eugénio Moreira da Silva Viana;
Amadeu Henriques Fernandes;
Joaquim Ferreira;
Belchior Germano Ganhão;
Lino António Alves;
António da Silva Videira;
José Augusto da Silva Valente;
Orlando Zola Martins;
Eduardo Cabral de Melo;
Agostinho Francisco Macedo;
João Nunes Godinho;
Américo Videira;
Jorge dos Santos Duarte;
Alfredo Ferreira Alves;
Jorge Pires;
Manuel Antunes Pinheiro;
Guilherme de Sousa;
Manuel Maria Antão;

Raul Ferreira de Carvalho;
Joaquim Henriques Barbosa;
Ramiro Martins de Carvalho;
Manuel Vicente Baptista;
David Rodrigues da Cruz;
José Joaquim Gonçalves da Silva Cordeiro;
Virgílio de Almeida Magalhães;
Carlos Dias Ferreira;
Gualter Manuel Teixeira de Almeida;
Jorge Henriques Borges Lapão;
António Vitorino Ferreira de Nóbrega;
Carlos da Conceição Silva;
Armando Joia Guerreiro;
António Viana Peixoto;
António Calado da Cruz Semedo;
João António Pires Ferreira;
António Pereira de Sousa Teles;
António Inácio Maçarico;
Mário Robalo Rosa Pires;
António Lourenço Mestre Coelho;
Artur Pereira;
António Germano Ganhão;
António Carlos;
Joaquim Augusto Lima Fernandes;
Diamantino Gomes Matias Cravina;
Francisco Arnaldo Gaspar Gonçalves;
Joaquim dos Santos;
Virgílio Morgado;
Matias Esteves Cipriano;
Mário Lopes da Silva;
Fernando Luís Maria Correia de Araújo;
Manuel Marques Bica;
José Gomes;
Leopoldo Maria do Amaral;
Manuel José Gonçalves da Silva;
António de Oliveira Cabrito;
José Mogas;
João Baptista Clementino;
Francisco Caldeira;
José Agostinho das Candeias;
João Henriques Mendes da Silva;
Eduardo Félix Dias;
Egídio Isidoro de Sousa;
Vitor Feliciano Rodrigues Vitorino;
Manuel Marques Alegria;

Tomás José dos Reis;
Adriano António Crespo;
Alberto Carlos Macedo Alves;
António Fernandes Abreu Pardal;
Abílio Augusto Bravo;
António da Cruz;
Manuel Faustino Rosário Coelho;
António Afonso Ourives;
Eduardo Sousa Gomes;
Marçal da Rocha Freitas;
José Murta Marques Cadima;
António Ferreira da Silva;
António Júlio Direito;
José Pereira Pinto Cabaços;
José Sanches;
Francisco dos Reis Graça;
Avelino de Almeida Costa e Silva;
Ilídio Lourenço Vitória;
José Manuel Ferreira Gaspar;
José António Serras;
David Domingues Machado;
António Paulo Mendes da Luz;
José Figueiredo de Assis;
António Montez Luís;
Américo Tavares Geadá;
Manuel José de Barros Carvalho;
Júlio César Ferreira;
Ilídio Gomes;
José Contreiras Vasques;
João Firmino Nortadas;
José Augusto Rodrigues;
José da Fonseca Borges;
Francisco Joaquim Botelho Figueira;
Francisco Cândido P. Rodrigues de Sousa;
Ivo Alves da Rocha;
Ramiro da Conceição Antunes;
José Simões dos Santos;
Alberto de Aquino Pereira;
Manuel Isafas Pires;
Manuel Teixeira Veludo Júnior;
Manuel António Cordeiro Saraiva.

33) Publica-se a lista de promoção dos tenentes do serviço geral do Exército a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1

da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Carlos Martins Carvalho Mendonça e Melo Costa Cabral;

João Lopes Ribeiro;

José António Ferreira Júnior;

Sebastião da Silva Laranjeira;

António Sotana Catarino;

Armando Ramos Ribeiro;

João Antunes Pinheiro;

Viriato Afonso Horta;

José Afonso da Silva Neto;

José Morgado Saraiva;

Joaquim Ferreira de Azevedo;

João Botelho Moniz;

João Augusto Quaresma da Rosa;

Manuel Martins Gonçalves;

José Francisco Sotaya;

Adriano Jorge da Silva;

Gilberto Tiago da Conceição Matias;

Manuel Goulart Bettencourt;

Manuel Leal Gomes;

Armando Amaral Silva;

António Ramos;

António Joaquim da Rosa Jantareta;

Dinis Jesus Ferreira;

José Mariquito Constantino;

Joaquim Garraio Pires;

Américo Rodrigues Batata;

Manuel José Rainha dos Santos;

Elísio Augusto Gouveia;

Manuel Ferreira Machado;

Fernando de Brito Ramos;

João da Conceição Vieira Polvarinho;

Tolentino António Martins;

Eurico Martins Gravanita;

Augusto Figueiredo;

Joaquim Dias de Sousa;

Domingos Gaspar Ramos;

João M. Rodrigues Torres de Magalhães;

José Aexandre Polido;

António Lopes de Almeida Ruas;

Joaquim António Gonçalves;

Carlos Alberto Fernandes Salgueiro;

Amândio Augusto Vilares;

Alfredo Alves de Carvalho;
Daniel Limpo Martins;
Boaventura Rodrigues Pinto;
Francisco Caetano dos Santos Carvalho;
António Palhinhas da Silva Beijocas;
Elísio Gonçalves da Costa;
Fernando Graça Afonso;
José Guerreiro Gonçalves;
José Antunes Vaz;
João José Fonseca Toscano;
Benjamim Júlio Rocha de Almeida;
Mateus Monteiro Trindade;
Horácio Pereira Rodrigues;
José Maria Miranda Nunes;
José Rodrigues Vitorino;
António José Luís;
José António Varela;
José Moniz Leite de Melo;
Edmundo da Costa Borges;
Manuel Gonçalves Pega;
António Chaves Salgado;
José Moreira Borges;
António dos Santos Pereira;
José Henrique Gonzalez da Costa Jardim;
José Cristiano Leal Duarte;
Jorge da Conceição Montez;
António dos Santos Dias;
Américo Gomes Martins;
Joaquim Jacob Abelho Franco;
António Manuel Correia;
Jaime Filipe Nunes Botica;
António da Silva;
João Marques;
Amândio Ferreira Picado;
José Maria Rodrigues;
João Venâncio Amaro Gancho;
Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda;
António Joaquim Carvalho Torres;
João Elói Zagalo;
José Figueiredo Mota;
João Avelino Pintassilgo Cabaço;
Américo Nunes Pimenta;
Virgílio Eduardo Ferreira;
Fernando A. Ferreira Morais dos Santos;
Domingos Vieira Rodrigues;

António Azevedo Galvão;
António Mário Gomes Flores;
Eduardo Gomes de Sousa;
Alexandre Carvalho Outeiro;
António Mendes Duarte;
Joaquim Pereira da Rocha;
Marçal Luís Rita;
António Pereira Monteiro;
António Valdemar Frederico Von Doelinger;
António João Sequeira Pires;
Amândio Ferreira de Azevedo;
José Simão;
António Garnacho;
Maurício Carlos A. de Carvalho Correia;
José Cabaço Morgado;
José Manuel da Palma;
António Joaquim Simões Alegrias;
José Gonçalves Mateus;
Boaventura Alberto;
Fernando Nunes;
José Rodrigues Branco;
António Salvado Alves;
Belchior João Gonçalves;
João Silveira Meneses;
Aníbal Pereira;
Joaquim Tomás;
Armando Eudoro Silveira Catarino;
José Guerreiro Calado;
José Justo Sófio;
Armando Pereira de Almeida;
Acácio dos Santos Clemente;
Aníbal da Conceição Crespo;
Caetano João Bigares Careto;
Francisco Manuel Alves;
Mário da Cruz Martins do Carmo;
Abílio Rodrigues;
Manuel Francisco Rosa Ramalho;
João Miguel Silveira de Barros;
António Pires Moura;
Américo Ferreira da Silva;
Manuel da Rosa da Silveira Dutra;
António Ramos Dionísio;
José Pinheiro Coelho;
Joaquim Maria Martinho;
Américo Idílio Coelho do Amaral;

José António de Ascensão Gafanhoto;
Joaquim da Fonseca Lemos;
Manuel Filipe André;
António Francisco Borges Balão;
Joaquim do Espírito Santo dos Santos Aldrabinha;
José de Almeida Messias Albano;
Joaquim Caetano Vieira;
Miguel Lopes Serrenho;
José Francisco Tomé Bebiano;
Francisco António Farinha;
Vítor Avelino Falcato;
Manuel Diogo Velez;
António José Diogo;
António Augusto Coxo;
José Pacheco Xavier;
José Agostinho Correia Palma;
Rodrigo Ferreira Gomes;
Francisco Jacinto Faria;
Manuel João Luís Simões;
João Moreira Coelho;
António José Pessoa Dinis;
Armando Tomás;
Henrique Joaquim Serrano Mira;
Domingues Sanches Vinagre;
Carlos Vieira Firmino;
José Policarpo Curado;
Manuel da Conceição Martins;
Acácio Simões;
Clariano Ferreira Abreu;
Jaime Ramos Caria;
Francisco José Branquinha Baloca;
Avelino José Leitão;
Edmundo da Silva Machado;
Armando de Melo Rodrigues;
António Queda;
António Fernandes Rocha;
Joaquim Fernandes Pereira;
Oscar de Jesus Pimenta e Pinto;
José de Oliveira Marçal dos Santos;
João António Brites Godinho;
José Maria Grilo Cardoso;
Belmiro Augusto Martins;
António Augusto Maduro;
João Baptista Lopes;
José Pais de Sousa;

José Lopes Alves Marvão;
Vitor Camilo Rosa;
José Manuel Pereira da Silva;
António Esteves Grilo.

34) Publica-se a lista de promoção dos alferes do serviço geral do Exército a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

José Cláudio Tregiera;
António da Silva Caixeiro;
António Correia Vieira;
José Anes Dias Gomes;
António Manuel de Sá;
Modesto Carvalho Magalhães;
Amadeu Luís Pina;
António Joaquim Rodrigues;
João Eduardo Esperto Folião;
Adalberto Gil de Almeida Janeiro;
António Martins dos Santos;
Manuel Augusto Trigo;
José Vicente Calado Falcão;
Manuel Serejo da Silva.

35) Publica-se a lista de promoção de majores chefes de banda de música a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Francisco Ferreira da Silva.

36) Publica-se a lista de promoção de capitães chefes de banda de música a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Fernando José Sanches;
Joaquim Alves de Amorim;
José de Oliveira Rebelo.

38) Por Acórdão do Tribunal de Contas, de 13 de Fevereiro de 1979, foi julgado quite para com o Estado, pela gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1963, o Conselho Administrativo do Estado-Maior do Exército.

39) Por Acórdão do Tribunal de Contas, de 13 de Fevereiro de 1979, foi julgado quite para com o Estado, pela gerência de 1 de Janeiro a 30 de Novembro de 1964, o Conselho Administrativo do Estado-Maior do Exército.

40) Por Acórdão do Tribunal de Contas, de 20 de Fevereiro de 1979, foi julgado quite para com o Estado, pela gerência de 1 a 31 de Dezembro de 1964, o Conselho Administrativo do Estado-Maior do Exército.

41) Por Acórdão do Tribunal de Contas, de 12 de Fevereiro de 1979, foi julgado quite para com o Estado, pela gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1966, o Conselho Administrativo do Regimento de Artilharia Pesada n.º 3.

Rectificações:

42) Chama-se António José Amorim Torres Pinto de Queirós o tenente-coronel de infantaria promovido a coronel por portaria de 28 de Junho de 1978, publicada no *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, do mesmo ano, na página 1781.

43) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1978, página 1764, linha 38, onde se lê «major de infantaria Amílcar Ferreira Neves» deve ler-se «capitão de artilharia Eduardo Barata das Neves».

44) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1978, página 1848, linha 6, onde se lê «Armindo» deve ler-se «Arlindo».

45) Conta as antiguidades nos postos de alferes e tenente desde, respectivamente, 1 de Novembro de 1967 e 1 de Dezembro de 1970, e não conforme consta nas *Ordens do Exército*, 2.ª Série, n.ºs 9 e 13, de 1 de Maio e 1 de Julho de 1978, páginas 721 e 409, o tenente miliciano do serviço de material Ismael Quitéria Augusto, do Regimento de Infantaria de Abrantes.

IX — OBITUARIO

1978:

Julho, 31 — Capitão, reformado, Emílio Heitor dos Santos.

1979:

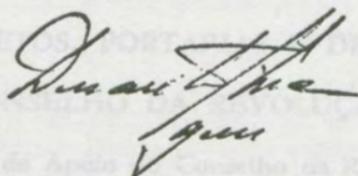
Janeiro, 17 — Capitão, reformado, Gaspar Pereira Rodrigues.
Fevereiro, 10 — Tenente, reformado, José Augusto Aires Torres.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva,

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 7/1 DE ABRIL DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 246-B/75, de 21 de Maio, nomeio, para exercer as funções de especialista, o tenente-coronel José Júlio de Azevedo Valarinho, sendo os seus vencimentos processados de harmonia com o artigo 21.º do mesmo diploma, devidos desde 1 de Março de 1979. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, 21 de Fevereiro de 1979. — O Presidente *Rodrigo Manuel Lopes de Sousa e Castro*, capitão de artilharia.

(D. R., 2.^a Série, n.º 67, de 21 de Março de 1979)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no Vice-Chefe do Estado-Maior-General, e pelo Chefe do Estado Maior do Exército, exonerar o coronel de artilharia Abel Cabral Couto do cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 6 de Fevereiro de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1979, sob o n.º 12 658.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no Vice-Chefe do Estado-Maior-General, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, exonerar o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio do cargo de adjunto coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por regressar ao Estado-Maior do Exército, a fim de desempenhar outras funções.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 9 de Fevereiro de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1979, sob o n.º 12 311.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 74, de 29 de Março de 1979.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960, o capitão do serviço geral do Exército António José Fernandes para o cargo de adjunto do conselho administrativo do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do capitão do serviço geral do Exército David Carlos da Silva, que fica exonerado das referidas funções por ter sido transferido.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 30 de Dezembro de 1978. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto da Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do

Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1979, sob o n.º 4767.º Não são devidos emolumentos.)

Manda o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no seu Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, exonerar o coronel de engenharia Vítor Manuel Gouveia Rodrigues do cargo de adjunto da 3.^a Repartição do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por ter sido promovido ao actual posto e não ter vaga no quadro orgânico.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 30 de Janeiro de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto da Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979, sob o n.º 9783.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no seu Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 298/78, de 29 de Setembro, o tenente-coronel de artilharia António de Albuquerque para o cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional, lugar criado por este diploma legal e ainda não provido.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 6 de Fevereiro de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto da Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1979, sob o n.º 9784.)

(D. R., 2.^a Série, n.º 64, de 17 de Março de 1979.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SPM 44087059, Casimiro Pereira Pires, exoneração referida a 16 de Fevereiro, para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)]

Serviço da Polícia Judiciária Militar, 19 de Fevereiro de 1979.
— O Vice-Chefe do EMGFA, *Augusto Souto da Silva Cruz*, almirante.

(D. R., 2.ª Série, n.º 51, de 2 de Março de 1979.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o tenente-coronel de infantaria n.º 51109611, *Azul Dias de Carvalho*, exoneração referida a 1 de Março de 1979 para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 28 de Fevereiro de 1979.
— O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto da Silva Cruz*, almirante.

(D. R., 2.ª Série, n.º 55, de 7 de Março de 1979.)

II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, onde continua colocado, António Carrilho Semedo, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, onde continua colocado, José Joaquim Tomás, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Hospital Militar Regional n.º 1, onde continua colocado, José Maria Neto Moreira e Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Administração Militar, onde continua colocado, António Rosa, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Casa de Reclusão da Região Militar do Sul, onde continua colocado, Luís Cardoso, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, onde continua colocado, João Raposo Videira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, António Frias Vieira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Abrantes (Batalhão de Infantaria Mecanizado), onde continua colocado, Mário Ramos Vieira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Elvas, onde continua colocado, Fernando José Ferreira Vinagre, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Carlos Ambrósio Vitorino, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, Norberto Carapinha Zacarias, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Carlos Ribeiro Valentim, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, onde continua colocado. Acácio da Silva Varela, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, Manuel Nazaré Veiga, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão de Infantaria da Guarda, onde continua colocado, José Afonso Veloso, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, João Malveiro Segurado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, onde continua colocado, António Maciel da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Tomar — 1.ª Brigada Mista Independente — 1.º Batalhão de Infantaria Moto, onde continua colocado, João Marques da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, onde continua colocado, Joaquim Amaro da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, Francisco Barata Simão, devendo ser considerado nesta situação

desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, Vítor Manuel de Figueiredo Simões, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Arquivo Geral do Exército, onde continua colocado, António Joaquim Soares, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão de Administração Militar, onde continua colocado, José de Fátima Zamith Soares, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Hospital Militar Regional n.º 3, onde continua colocado, Manuel Ferreira dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, João Martins Romão, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Artilharia de Évora, onde continua colocado, Joaquim Rodrigues Canário Rosado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Tomar — 1.ª Brigada Mista Independente — 1.º Batalhão de Infantaria Moto, onde continua colocado, Diamantino Toureiro Rúbio, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado,

Mário Joaquim Lopes Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria do Funchal, onde continua colocado, José de Sousa Pestana, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola de Formação de Sargentos, onde continua colocado, António Joaquim Tróia Pinto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, João Nunes Prates, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da 1.ª Companhia Disciplinar, onde continua colocado, João Nunes Ramalheiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Depósito Geral de Material de Engenharia, onde continua colocado, José Vaz Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado Manuel Carreiras Rato, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço de Transportes, onde continua colocado, Fernando da Fonseca Reis, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, Luís da Conceição Marques Rilho, devendo ser conside-

rado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Setúbal, onde continua colocado, Cristiano Gomes da Rocha, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, José Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, onde continua colocado, Silvino de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, Alvaro Fernandes de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Supremo Tribunal Militar, onde continua colocado, Heitor Francisco Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, Manuel Teixeira Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu, onde continua colocado, João Morgado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, onde continua colocado, António Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Direcção do Serviço de Saúde, onde continua colocado, Manuel Vermelho Moreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Administração Militar, onde continua colocado, Paulo Moreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Manuel Gonçalves Missa Júnior, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Chefia do Serviço e Obras do Exército, onde continua colocado, António Florêncio Pedreira Matias, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Tomar, onde continua colocado, António Francisco Mendes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria do Porto, onde continua colocado, Inácio José Marinho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, Rafael Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, Isaac Macedo Martins, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, Job de Al-

- meida Lavrador, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, onde continua colocado, José Albano Leitão, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, Lucílio Correia Mendes Leitão, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, onde continua colocado, Francisco Rosado Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Hospital Militar Regional n.º 2, onde continua colocado, Armando da Silva Loureiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Braga, onde continua colocado, Daniel Joaquim Vinagre Lourenço, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Reparação de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, Manuel Alves Guerreiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola do Serviço Veterinário Militar, onde continua colocado, António de Novais Henriques, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado,

Joaquim Maria Hortinha, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, onde continua colocado, José Fernandes Jorge, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real, onde continua colocado, José Teixeira Lage, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, João da Silva Laranjeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Manuel Oliveira Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, Eliseu Augusto Gonçalo, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, Joaquim Manuel Brígida Flor, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Depósito Geral de Material de Engenharia, onde continua colocado, João Vieira da Fonseca, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, Eugénio

da Conceição Forja, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, onde continua colocado, Joaquim dos Santos Fernandes Frade, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Adriano Augusto Madureira Ginja, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Vila Real, onde continua colocado, César Artur de Sousa Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, José Joaquim Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Depósito Geral de Material de Transmissões, onde continua colocado, Álvaro Rodrigues Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Engenharia, onde continua colocado, António Conceição Dias, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Artilharia de Leiria, onde continua colocado, Fernando Marques Duarte, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, José Maria

- Ernesto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Tomar, onde continua colocado, António Esteves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, onde continua colocado, António Sequeira da Cruz, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Instituto Superior Militar, onde continua colocado, Abílio Pereira Dias, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, onde continua colocado, Francisco dos Anjos Nunes Borralho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Artilharia de Évora, onde continua colocado, Manuel João Branco, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, onde continua colocado, José António Cameirinha, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, onde continua colocado, João Francisco Fitas Candeias, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), onde continua colocado, Cipriano Viegas de Oliveira

- Canelas, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, Joaquim Lourenço Canena, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Braga, onde continua colocado, Artur da Silva Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, António Vala Chagas, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, Licínio Alfredo Lopes Cirne, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Hospital Militar Principal, onde continua colocado, António Gomes da Conceição, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Abrantes, onde continua colocado, Manuel Susana Cordeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, Albino Marques Correia, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.
- Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado,

Alcides Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Abrantes, onde continua colocado, José Ferreira da Costa, devendo considerar-se nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, Joaquim Pinto Baeta, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Comandos, onde continua colocado, João da Conceição Baptista, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Beja, onde continua colocado, António Viegas Afonso, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Hospital Militar Principal, onde continua colocado, Luís Pedro Agostinho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, José Cavalheiro de Albuquerque, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Instituto Superior Militar, onde continua colocado, António Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Infantaria, onde continua colocado, João Vieira Leite de Amaral, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Antó-

nio da Silva Caixeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, José Anes Dias Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, onde continua colocado, Modesto Carvalho Magalhães, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Artilharia de Lisboa, onde continua colocado, Amadeu Luís Pina, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, António Manuel de Sá, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, José Claudino Tregeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Engenharia de Lisboa, onde continua colocado, António Cordeiro Vieira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento e vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Tenente-coronel de cavalaria, adido, João Luís da Costa Estorninho por ter deixado de prestar serviço no Colégio Militar, como

comandante do Corpo de Alunos em 12 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

No Instituto de Altos Estudos Militares

Coronel de infantaria, no quadro, Fernando Mário de Almeida Cid Torres, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1979.)

Na Academia Militar

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Eugénio Moreira da Silva Viana, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto do Gabinete de Justiça e Procuradoria da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1979.)

No Instituto Superior Militar

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, António Silvino Lucas Machado, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo da 14.ª Cadeira (Gestão Orçamental e Contabilidade Pública) no Instituto Superior Militar, por portaria de 6 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1979.)

No Ministério da Administração Interna

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Amândio Augusto Mota Saraiva por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Administração Interna na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1979.)

No Ministério das Finanças

Coronel de infantaria, no quadro, José Manuel Caldeira de Pina Castelo Branco de Carvalho Figueira, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério das Finanças e Plano, como chefe do Estado-Maior do Comando-Geral da Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1979.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel do serviço de administração militar, adido, na Guarda Nacional Republicana, onde continua colocado, Gonçalo Mendes da Maia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Março de 1979.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, onde continua colocado, Manuel Joaquim da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo au'ó), no quadro, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, António Luís Bastos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de estar adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido nos termos do n.º 16 da mesma alínea, de acordo com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 511/75, de 23 de Agosto, e 524/75, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, e Portaria n.º 24/77, de 19 de Janeiro, o capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Armando Jóia Guerreiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1979.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, José Figueiredo de Assis, por se encontrar em situação de diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão engenheiro de transmissões, no quadro, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, António João Mouzinho dos Santos, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, Carlos Augusto Pereira da Costa Matos, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 24 300\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria Luís Maria de Sousa Campeão Gouveia, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 850\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria Mário António de Pádua Valente, nos termos da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 24 750\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército Albano Ferreira Simões, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 27 000\$00. Conta 44 anos de serviço.

Tenente-coronel do serviço geral do Exército João Gamaliel Salgado Alves, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 27 000\$00. Conta 46 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 16 de Maio de 1974, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 25 de Maio de 1974:

Tenente do serviço geral do Exército Rafael dos Santos Barata, desde 24 de Março de 1973.

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 20 de Outubro de 1975, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 247, de 24 de Outubro de 1975.

Major de engenharia António José Ferreira Pimentel, desde 8 de Outubro de 1973;

Major do serviço geral do Exército Júlio Gonçalves, desde 6 de Junho de 1972.

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 23 de Fevereiro de 1979, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1979:

General Manuel Avelino Barreira Antunes, desde 9 de Maio de 1978;

Coronel de infantaria João dos Santos Pereira, desde 30 de Março de 1978;

Coronel de cavalaria José Lopes Ferreira da Silva, desde 9 de Abril de 1977;

Coronel de cavalaria Amílcar Hermínio Rosas, desde 20 de Dezembro de 1977;

Coronel do serviço de administração militar Cândido da Silva Simões, desde 16 de Abril de 1978;

Major do serviço geral do Exército José Alberto dos Santos da Costa Pinto, desde 16 de Maio de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército José Francisco Galaricha, desde 2 de Fevereiro de 1977;

Capitão do serviço geral do Exército António Fialho Tereno, desde 17 de Novembro de 1977;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Saraiva, desde 8 de Abril de 1978;

Tenente do serviço geral do Exército Armando dos Santos Teixeira, desde 5 de Abril de 1978.

Oficiais do quadro de complemento

Passagem à situação de reserva:

Regimento do Serviço de Saúde

Tenentes milicianos de infantaria Armando Serrão Ferreira Sampaio e José Carlos de Melo Azevedo Coelho de Campos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Abril de 1974 e 24 de Dezembro de 1978.

Tenentes milicianos do serviço de saúde Alvaro Lopes Pimenta, Manuel José Vieira da Silva Caspurro, Fernando Manuel Soares Tomé, Alcino Pereira Ferreira, Gil Miguel Ribeiro Gonçalves de Andrade, José Joaquim Figueiredo Barbosa, Mak Chung Tak, António José Caiado Costa Gomes, Joaquim Maria Rocha Moreira, Luís Filipe Gonçalves Garcia e Silva, Pedro Joaquim Peregrino da Costa, António Alberto Falcão de Freitas e Francisco José de Abreu Maia e Castro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Julho de 1976, 6, 16 e 21 de Agosto, 29 de Setembro, 1 de Outubro, 13, 20 e 28 de Outubro, 12 de Novembro, 8, 14 e 28 de Dezembro de 1978.

Alferes milicianos do serviço de saúde Alexandre José Linhares Furtado, Joaquim da Costa Ferraz Leal e Manuel Rosa Pereira Fragoso, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Agosto, 2 de Setembro e 13 de Outubro de 1978.

Regimento de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar Artur Monteiro dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 1975.

Batalhão do Serviço de Transportes

Tenente miliciano do serviço de saúde Luís Alberto Barreto Damas Mora, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 1978.

Hospital Militar Regional n.º 2

Tenentes milicianos médicos Albino Alexandre Domingues Atayde Saraiva de Rifóios e Sá, Adriano da Costa Rosa, João André

Moreno e José David Gomes, devendo ser considerados nesta situação desde 27 de Junho de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Tenente miliciano de infantaria Augusto dos Reis Fenandes, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 1978.

Alferes miliciano de infantaria Eurico Augusto Mota Fonseca, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 1975.

Alferes miliciano de artilharia José Maria da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Março de 1975.

Tenentes milicianos de cavalaria Fernando Xavier de Bastos e Moura Neves e Manuel Eugénio Faria, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Fevereiro e 18 de Dezembro de 1978.

Tenente miliciano de engenharia Avelino Lobato Correia, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1978.

Tenentes milicianos do serviço de saúde Dario Rogério da Silveira e Amadeu Falcão Correia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Abril e 20 de Outubro de 1978.

Tenente miliciano do serviço de administração militar José Miranda Gusmão Medeiros, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Capitão miliciano de infantaria Manuel José Riqueza Bernardo, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Junho de 1978.

Alferes miliciano de infantaria Jaime Sebastião de Lima de Melo Furtado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 1974.

Alferes milicianos de artilharia Francisco Alberto dos Santos, Aurélio Campos do Vale e António Rúben da Silva Domingos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectiva-

mente, 14 de Janeiro, 3 de Junho de 1971 e 28 de Junho de 1978.

Tenente miliciano de engenharia Jorge Leiria Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 1973.

Alferes milicianos do serviço de saúde Luís Carlos Decq Mota e José Joaquim Caldas Duque, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Junho de 1962 e 19 de Março de 1978.

Alferes miliciano do serviço de administração militar Rui Manuel Ferraz Ornelas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Julho de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Tenentes milicianos de artilharia Luís Alberto Miranda Casimiro, Gaspar André Moreira Domingues, Inácio Ilídio da Silva Estrela, Mário Pato e Silva, Fernando Marques Campante, Natalino Martinho Serra, Manuel Duarte de Carvalho Júnior e Armando Ferreira Madail, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 de Fevereiro e 3 de Dezembro de 1971, 5 de Setembro de 1972, 7 de Novembro de 1973, 20 de Maio de 1976, 2 de Julho, 11 de Setembro e 1 de Outubro de 1977.

Alferes milicianos de artilharia António de Castro Alves Ferreira e Silva, Telmo Melo de Oliveira Lopes, Euclides Mendes Pinhal, Gaudêncio Rosmaninho Pereira da Silva Maia, Rui Mendes Tavares, Jorge Manuel de Andrade Massadas Rino e José Alfredo Salgueiro Ferreira Pinto, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 30 de Abril, 6 de Novembro de 1971, 26 de Março, 3 de Julho e 3 de Outubro de 1974, 15 de Agosto de 1975 e 29 de Dezembro de 1977.

Tenentes milicianos do serviço de saúde Delfim Martins das Neves, António José Meneses Pinheiro de Almeida, Amílcar Santos Martins da Silva, José Maria Lobo Portugal Sanches de Moraes Ribeiro Raposo, Pedro José de Almeida Gonçalves Costa, Manuel Widaurre Gomes de Carvalho, Rui Arnaldo de Seixas Nogueira de Lemos, Fernando Emídio Duarte de Melo Gorga Rocha, Hermes de Oliveira Castanhas, Américo Cardoso da Silva, Rodrigo Soares Pinto e Eurico da Conceição Pereira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente,

3 de Março de 1970, 9 de Fevereiro de 1972, 3 de Julho de 1973, 11 de Fevereiro, 23 de Maio de 1974, 12 de Fevereiro de 1975, 13 de Fevereiro e 16 de Junho de 1976, 16 de Março, 7 de Maio, 23 de Junho e 24 de Setembro de 1977.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde Frederico Celestino Ferreira Regala e José Cândido Vaz, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 21 de Maio de 1973 e 15 de Janeiro de 1974.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Tenentes milicianos de infantaria Júlio Norberto Anciães Monteiro da Cunha, Augusto Cândido Gomes de Melo, João Carlos Salgueiral Rodrigues Gomes, Armando Martins de Sousa, Joaquim José Magalhães Santos, Inocêncio Augusto Vidal e Tomás Barros de Carvalho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Abril de 1970, 10 de Março de 1977, 14 e 16 de Janeiro, 21 de Abril, 26 de Julho e 12 de Novembro de 1978.

Alferezes milicianos de infantaria José Óscar Monteiro da Silva Luís Gonzaga Eiras de Azevedo e José Maria Teixeira da Cruz, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Agosto de 1970, 28 de Outubro de 1976 e 26 de Dezembro de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Tenentes milicianos de infantaria Armando Martins Tavares, Abílio Dias, Armindo Belo Ramos de Almeida e Manuel Carvalho Marques, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 31 de Março, 26 de Abril, 6 de Agosto e 5 de Novembro de 1978.

Alferezes milicianos de infantaria Nuno Gomes de Lacerda Teixeira e Manuel Moreira Henriques Serrano, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Março e 27 de Agosto de 1974.

Tenentes milicianos de artilharia Ilídio Augusto Baeta Pires e João Carlos de Oliveira Godinho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Janeiro e 24 de Junho de 1978.

Alferes milicianos de artilharia João Vaz Rebordão, Joaquim Dias Nogueira e João Carlos Cerqueira Correia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Dezembro de 1977, 11 e 20 de Agosto de 1978.

Tenente miliciano de cavalaria Manuel Henriques da Silva Júnior, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 1973.

Alferes miliciano de cavalaria Hermínio José Moreira Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Junho de 1976.

Capitão miliciano médico João Nuno de Melo Aires de Abreu, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 1977.

Tenente miliciano do serviço de saúde Francisco José Cabral Folque Pereira de Gouveia, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de saúde José Cruchinho Pina da Silva Leitão, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Novembro de 1973.

Tenentes milicianos médicos Rogério Pernes Mota, Manuel de Alcobia Bento Baptista, Artur Nunes dos Santos e António Pires de Oliveira Liberato, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Outubro de 1976, 17 de Fevereiro e 30 de Junho de 1977, e 19 de Agosto de 1978.

Tenente miliciano do serviço de administração militar José da Costa Saraiva, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 1976.

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Tenentes milicianos de infantaria Rogério Máximo Figueira da Silva, Alvaro dos Santos Caldeira, Rui Ivo Silva Vieira Nunes Pereira, João Luís de Meneses Alves e Sousa, Rui Spínola da Costa e Óscar Francisco Brazão Camacho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Julho de 1972, 21 de Agosto de 1974, 15 de Setembro de 1975, 10 de Agosto de 1976, 24 de Abril e 27 de Julho de 1978.

Tenente miliciano de artilharia Gil França Gomes Bazenga, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 1978.

Alferes milicianos de artilharia Luís Brazão Farinha, Elmano José Gomes de Freitas Morna, Elmano Juvenal Ribeiro de Caires, Fernando Eurico de Sousa, Manuel Alberto Brandão Tranquada, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Fevereiro de 1975, 22 de Julho de 1976, 1 de Março de 1977, 17 de Maio e 5 de Novembro de 1978.

Capitão miliciano do serviço de saúde João Florêncio Gomes Aguiar, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 1978.

Tenentes milicianos do serviço de saúde Jorge Teófilo Jardim Buhler, Rui José Fernandes da Trindade, António Jorge Fernandes da Natividade, António José d'Almeida e Costa Maia, José Vieira de Nóbrega Fernandes e Jorge Malheiro de Araújo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Julho de 1971, 30 de Maio de 1972, 27 de Dezembro de 1974, 24 de Novembro de 1977, 18 e 28 de Fevereiro de 1978.

Alferes milicianos do serviço de saúde Manuel Ivo Teodoro Caldeira, Fernando Macedo de Azevedo Pais e Eurélio Sabino da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7 de Janeiro de 1970, 2 de Junho e 11 de Julho de 1974.

Alferes milicianos do serviço de administração militar Manuel da Encarnação Gonçalves Lopes e Mário José Gonçalves Marques, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Março e 26 de Outubro de 1970.

Alferes miliciano do serviço de administração militar António Manuel Correia Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 1978.

Alferes miliciano do serviço de assistência religiosa do Exército Francisco Xavier Gomes Ribeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Maio de 1974.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Tenente miliciano de infantaria Orlando Dionísio Lourenço Cordeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 1978.

- Alferes miliciano de infantaria António Salustiano Lopes de Brito, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Junho de 1978.
- Tenente miliciano de artilharia Abílio Marques da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 1978.
- Alferes milicianos de artilharia Abílio Caxito Granaco, Joaquim Emídio Froes Brilhante Piriquito, Augusto Belchior Ferreira da Silva e José Vicente de Carvalho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Maio de 1960, 17 de Janeiro, 29 de Junho e 20 de Setembro de 1978.
- Alferes miliciano de cavalaria António Pereira Marinho, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 1978.
- Tenentes milicianos de engenharia Aurélio Ferreira dos Santos e Luís Guilherme Pereira de Sousa Loreto, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Abril e 1 de Dezembro de 1978.
- Tenentes milicianos do serviço de saúde Francisco Candeias Martinho, Fernando Mota da Costa Pereira e João Manuel Gomes da Cunha, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Março de 1975, 18 de Março e 9 de Junho de 1978.
- Tenente miliciano do serviço de administração militar Abel Francisco Machado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Abril de 1978.
- Tenentes milicianos do serviço de assistência religiosa do Exército Manuel Maria Marques, Franklin Henriques da Cunha, Joaquim Rodrigues Ventura e Jacinto de Sousa Gil, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 e 13 de Março de 1967, 4 de Fevereiro de 1974 e 19 de Outubro de 1977.
- Alferes miliciano de serviço de assistência religiosa do Exército Manuel Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Abril de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

- Tenente miliciano do serviço de saúde Manuel Calisto Pereira Cachola, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Fevereiro de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Alferes miliciano de artilharia José Carlos Gomes Pimenta, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 1973.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Capitães milicianos de infantaria João Nunes Pinheiro de Melo e António Sales Gonçalves, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Maio e 8 de Dezembro de 1978.

Tenentes milicianos de infantaria António Fernandes Mendes Jorge, António Alberto Cordeiro, Carlos Alberto Rodrigues Piteira, Fernando Augusto Carvalho Midões, António Luís Ferreira de Magalhães Queirós, José Américo da Silva Domingues, Marciano Salvador de Barros e Vasconcelos, Rui Augusto Rebelo da Piedade, Carlos Alberto Ferreira de Andrade, Orlando de Carvalho Ramin, Abel Carlos Centeno Vieira Castro, Francisco Alves de Almeida, Vítor Manuel Pereira Ferreira, Carlos Eduardo Serras Correia Machado, Mário Ribeiro Neves, Rogério António Fernandes, Fernando António Pires, António Gil Garcia Meneses, José Manuel dos Reis Guimarães e Manuel António Ribeiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7, 9, 10 de Janeiro, 28 de Fevereiro, 23, 31 de Março de 1978, 12, 25 de Abril, 7, 10, 11 de Junho, 13, 18 de Julho, 28 de Agosto, 8, 12, 15 de Outubro, 9, 25 de Novembro e 28 de Dezembro de 1978.

Alferes milicianos de infantaria Eduardo António Brazão Gonçalves, Armando José da Nave Ferreira, José Manuel da Silva Morais, Henrique Jorge Segurado Pavão, Augusto Mateus Pereira da Cunha Cardoso Peres, José Tomás Mendes Leonardo, Fernando Rodrigues Brás e Joaquim Marques Gomes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Janeiro, 19 de Fevereiro, 10 de Abril, 6, 28 de Agosto, 3 de Setembro, 3 de Outubro e 14 de Novembro de 1978.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria Raul Duarte Coelho Ávila Vasconcelos, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 1978.

Tenentes milicianos de artilharia Luís José Barros Faria e Castro Antunes, Alberto José de Serpa Telo de Castro, Manuel José

da Câmara Marques Moreira, Adolfo Manuel Rodrigues, Porfírio António Panóias, João de Oliveira Costa Godinho, Francisco Soares Vítor Paquete, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Setembro de 1967, 11 de Fevereiro, 15 de Junho, 30 de Agosto, 28 de Outubro, 4 de Novembro e 3 de Dezembro de 1978.

Alferes milicianos de artilharia José de Trindade Algarve Calado, Humberto José Freitas da Silva Marques, Fernando Martins Chambino, Cândido José Bernardino Bogarim, José Manuel Correia Prostes da Fonseca, Armando Machado Romano, Carlos Alberto Hespanha de Oliveira, Frederico Georges Mirão, José Eduardo Ribeiro de Noronha, José Champalimaud Bragança de Aboim Barahona, Manuel José de Almeida, Vasco Liberal Raposo de Lima, Manuel Duarte Tavares, Alfredo Rodrigues Fuinhas e João José Anão Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Dezembro de 1971, 31 de Janeiro, 9 de Fevereiro, 16, 20 de Março, 4, 9 de Abril, de 1978, 10 de Maio de 1968, 9, 11 de Julho, 8 de Agosto, 3, 29 de Setembro, 10 de Novembro e 30 de Dezembro de 1978.

Tenentes milicianos de cavalaria Vasco Nuno Falcão Trigo da Cunha, Mário Costa Pinto Marchante, Policarpo Manuel Sousa Ferreira e Luís Filipe da Graça Fernandes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Junho, 13 de Fevereiro, 16 de Dezembro e 30 de Março de 1979.

Alferes milicianos de cavalaria Mário dos Santos Miguel, Mário Luís Ataíde Campos Costa, António Francisco Soares Franco d'Avilez, António Augusto Serra Campos Dias da Cunha e Renato Custódio Nogueira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Janeiro, 26 de Março, 1 de Julho, 13 de Julho, 22 de Agosto de 1978.

Capitão miliciano de engenharia José Augusto Evangelista Marecos, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Agosto de 1970.

Tenentes milicianos de engenharia José Avelino Faria da Fonseca Santos, Paulo Fernando Morais Jalles, José Martinho da Costa Guimarães, António Cardoso, Carlos Alberto Guimarães Oliveira, Fernando Adalberto Ferreira da Fonseca, Carlos Manuel da Cunha Rodrigues Cancela, José Ferreira de Carvalho, Aníbal Tasso de Figueiredo de Faro Viana, Alcides da Silva San-

tos, Manuel Guilherme Pinto Canedo Soares Ribeiro, Fernando Joaquim Parro Nogueira, Emídio José Serrano Silva, Miguel Augusto Barreira Vieira, Renato Botelho Pereira, João Joaquim Santos Lopes e Américo da Silva Vieira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Julho de 1961, 11 de Dezembro de 1965, 18 de Julho de 1966, 16 de Agosto de 1969, 23 de Julho, 9 de Agosto, 10 de Novembro, 25 de Dezembro de 1971, 23 de Agosto de 1972, 26 de Fevereiro, 22 de Março, 12 de Junho de 1973, 24 de Janeiro, 23, 27 de Maio, 23 de Junho e 9 de Outubro de 1978.

Alferes milicianos de engenharia Vasco Bon de Sousa da Mota Marques Leite, António Nunes de Almeida Souto, Luciano Luís de Oliveira Faria, Augusto Rosado Sette Pimenta, Manuel Joaquim Frias dos Santos Rézio, José Manuel da Costa Marçal, Jorge Manuel Alves da Silva, António Augusto de Carvalho da Cunha Paredes, José Luís Lopes de Moura, Adelino Franco Simões, Ricardo Manuel Calvente Barahona e Costa, João Hipólito de Andrade Rebelo Vaz Raposo, António Emílio de Castro, Jorge Manuel Mateus Ferreira de Matos, Fernando do Nascimento Ponte Sequeira, Manuel Nunes Marques, Henrique Fernando Onofre Moreira, Carlos Manuel Nunes Gaioso de Penha Garcia, Augusto César Oliveira Lopes, Luís Antero Cavaleiro Madeira, José Manuel Torres, Carlos António Luna da Costa Leão e Januário Rabaçal Martins, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Dezembro de 1960, 26 de Fevereiro, 27 de Junho, 22 de Julho, 16 de Setembro de 1966, 14, 22 de Abril, 1 de Julho de 1968, 6 de Maio, 30 de Julho de 1969, 13, 8 de Maio de 1970, 22 de Março, 27 de Abril, 22, 25 de Dezembro de 1971, 6 de Março de 1972, 6 de Março de 1973, 8 de Outubro de 1973, 18 de Junho, 7 de Julho, 7 de Agosto e 21 de Novembro de 1978.

Capitão miliciano do serviço de administração militar José Manuel Vaz da Costa Beirão, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Março de 1977.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar João Alfredo Rodrigues Dias, Vítor Manuel da Silva Veiga, António Alexandre de Almeida Vaz Tomé, Vítor Manuel de Sousa Martins e António Gabriel Maranca Osório de Castro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Fevereiro, 2 de Setembro de 1969, 12 de Março, 25 de Julho e 1 de Agosto de 1978.

Alferes milicianos do serviço de administração militar Eugénio Ribeiro Marques, Fernando Ferreira Figueira, Armando Luís de Carvalho Moraes, José Horácio de Moraes da Silva e Costa, Fernando Fernandes Neves Correia, José Agostinho, António Gomes Guerra, Leonel Leitão Correia Barreira, Anfbal de Figueiredo Sequeira, Rogério Francisco da Luz, Armindo Oliveira das Neves, Edmundo Gonçalves Pargana, Jaime Luizello Figueiredo, Duarte Nuno Aires Gorjão Henriques e Isidro de Matos Canas, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Fevereiro, 9 de Junho de 1968, 3 de Setembro de 1970, 13 de Julho, 2, 18 de Agosto de 1971, 20 de Abril de 1972, 1 de Outubro de 1973, 16 e 23 de Março, 7, 8, 24 de Abril, 24 de Junho e 5 de Dezembro de 1978.

Capitães milicianos do serviço de saúde Gabriel de Sousa Moraes e Jorge Ferrão Cardoso, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Outubro de 1969 e 2 de Maio de 1974.

Tenentes milicianos do serviço de saúde João Rafael Barão Rocha, António Manuel da Piedade Coutinho Miranda, Óscar Ferreira Rolão Candeias, Pedro Carlos José do Rosário, Francisco Manuel Lisardo Prates Nunes, Joaquim Mateus Marques, José António Cartaxo Salazar Leite e Álvaro Edmundo do Carmo Flores, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Janeiro de 1977, 27 de Fevereiro, 23 de Abril, 2 de Junho, 26 de Agosto, 6, 10 e 25 de Dezembro de 1978.

Alferes milicianos do serviço de saúde José Nuno Ferreira, Carlos José Antunes Gomes e Luís Renato Mexedo Roque Machado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Julho de 1973, 20 de Janeiro, 16 de Setembro de 1978.

Tenentes milicianos do serviço de material António Barbosa de Sousa, António Jacinto Varela Coelho, José Manuel de Castilho Falcão Durão Pias e António Artur Lopes de Moura, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 26 de Junho, 28 de Julho, 15 de Agosto e 29 de Setembro de 1978.

(Por portaria de 8 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Baixas de serviço:

Por terem atingido o limite de idade nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Infantaria:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Aníbal Ferreira da Silva, José Vitorino de Seíça e Santos, António Joaquim Seíça Guedes, António Barbosa Abrantes do Soveral, António Afonso, António Leão Ferreira de Almeida, Ilídio Fausto de Oliveira Rego, João Marques da Fonseca Barata, Francisco Alves Ferreira, José da Cruz Martins, Joaquim Ferreira Cabral Barbosa Pais do Amaral, António Duarte de Carvalho, Adelino Rodrigues da Costa, Ernesto Rodrigues Antunes, Henrique Francisco dos Santos, Salvador Paupério e Agostinho Soares, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3, 8, 19 de Julho, 22, 30, 31 de Agosto, 18, 22 de Setembro, 15, 20, 28 de Outubro, 2, 9, 16, 19, 29 de Dezembro de 1978, 31 de Janeiro de 1979.

Alferes milicianos, na situação de reserva, Armando Augusto de Andrade e Sousa, Serafim da Rocha Pereira Bastos, Tito Lívio Machado Silva, João Francisco Lã, José Ferreira Várzea, Amândio dos Santos Cruz, Adelino Lopes da Rocha e António Albino Pereira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3, 22 de Setembro, 4, 12 de Novembro, 7, 17 de Dezembro de 1978, 7, 20 de Janeiro de 1979.

Cavalaria:

Tenente miliciano, na situação de reserva, João Rui Pestana Mendes de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 1978.

Engenharia:

Tenente miliciano, na situação de reserva, José António Pinto e Carmona, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 1978.

Serviço de saúde:**Médicos:**

Capitão miliciano, na situação de reserva, Augusto Tamagnini, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 1978.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, António Alves Vieira, Joaquim Moreira Coelho Pereira, Altino Bingre do Amaral, António Augusto Jorge Mendes, Porfírio Henriques de Almeida Carneiro e Aníbal dos Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Julho, 5, 29 de Setembro, 18 de Outubro, 22 de Novembro de 1978, e 16 de Janeiro de 1979.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Albano dos Santos Pereira Ramos, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1979.

Veterinários:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Carlos Inácio Lavrador, José Maria Gualdino e Joaquim Artur Dias, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Abril de 1977, 25 de Junho e 15 de Dezembro de 1978.

(Por portaria de 6 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

III — PROMOÇÕES**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Quartéis-generais:****Zona Militar da Madeira**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos)

— ramo exploração), no quadro, Zeferino Manuel Rodrigues Moreira, contando a antiguidade para todos os feitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Ilídio António Trindade dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Coronel de artilharia, o tenente-coronel de artilharia Júlio Faria Ribeiro de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Firmino José Ribeiro Magro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes**1.ª Brigada Mista Independente**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João José Parracho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Flório Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:**Regimento de Artilharia da Serra do Pilar**

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, o 1.º sargento de artilharia António Martins dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Antunes Dias, contando a antiguidade para

todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, José Bento Gomes de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Aristides António de Oliveira Seabra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, José Eduardo Martins Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Fernando Meleiro Paulos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Pedro Bernardo Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, António Cavaleiro Dias, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Mário José de Freitas Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Armando Rodrigues Rolo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Carlos Alberto Coelho Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Manuel da Silva Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, José Augusto Ribeiro de Barros, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, o tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, João Pintão Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:**Batalhão do Serviço de Material****1.ª Brigada Mista Independente**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Maria Pinheiro Freitas Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Escola Militar de Electromecânica**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Ameixeira dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos**Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Jaime António Safaneta, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço,

no quadro, Francisco António Carvalho Belchior, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Forças de Segurança de Macau

Desgraduado do posto de coronel, nos termos do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel de infantaria Joaquim Chito Rodrigues, em virtude de ter deixado de exercer o cargo de comandante das Forças de Segurança de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Viseu

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 8 de Julho de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria José Gabriel Newton de Almeida Santos.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 23 de Maio de 1974, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria Manuel da Costa Cajão.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 12 de Outubro de 1974, data desde quando passou à situação

de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria Rúben da Silva Dias.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 15 de Outubro de 1974, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria Nélson Amílcar Ferreira Marques. *

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 28 de Maio de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria Manuel Fernandes de Faria.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 26 de Agosto de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria Miguel Manuel Botelho Serra.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 16 de Julho de 1976, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria João Vieira Grave.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Vítor Manuel dos Anjos Morais e José António Lopes Soares, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Vítor Manuel Pequeto Luís, Alcides Coelho Furtado Dias, Paulo Alexandre Hurtado Florêncio,

Antônio Manuel Figueiro da Mata e Vítor Gil Perdigão da Silva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Ricardo Jorge Seabra Gomes, em disponibilidade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos

Região Militar de Moçambique

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o soldado cadete João José Gameiro de Campos Lobo, contando a antiguidade desde 25 de Agosto de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1978.)

IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Lopes Pires Ribeiro.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, João Gabriel Bargão dos Santos.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979.)

Tenente-coronel de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, António José Fialho Segurado.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, no quadro, António Joaquim Roque Graça.

(Por portaria de 3 de Abril de 1978.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego, José Pereira da Silva.

(Por portaria de 18 de Maio de 1978.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Augusto Jorge da Silveira Reis.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979.)

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Joaquim Simões Duarte.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José Luís de Vale Mesquita.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1978.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal,
Lelo Castro Jerónimo.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António
Jorge dos Reis Teixeira Sampaio.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Intendência

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço
de Finanças, Ventura da Conceição Nunes Garcia Cortes.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979.)

Chefia do Serviço Material de Instrução

Major de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar da Ma-
deira, Carlos Luís Lopes Lopes Cirne.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1979.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Major de infantaria, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exér-
cito, Luís Filipe Neves Franco Duarte.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1979.)

Capitão de artilharia, da Escola de Formação de Sargentos, Vítor
Manuel Amaro dos Santos.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Região Militar do Norte

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, João
Gilberto Mascarenhas Sousa Soares Mota.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1979.)

Região Militar do Sul

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Rui Manuel da Fonseca Rodrigues.

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Nuno Guilherme Catarino Anselmo.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, José Martins Cabaça Ruaz.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro, Francisco dos Reis Patada.

(Por portaria de 2 de Maio de 1978.)

Zona Militar dos Açores

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, José Manuel Baptista Rosa Pinto.

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Militar de Electromecânica, José Salvador Mendes Segundo.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Zona Militar da Madeira

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, António da Costa Alves.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Luís Alberto da Costa Torres.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Caldas da Rainha, Fernando José Lopes Finote.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

2.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Celestino de Castro Fontes.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

Batalhão de Infantaria Mecanizado

Tenente de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Francisco Joaquim Paula Ribeiro.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 1979.)

Alferes de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, João Manuel de Melo Francês Ferreira dos Santos.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Beja

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Luís Machado de Oliveira.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Carlos Alberto Fernandes Pires.

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Francisco António Branco Ramos.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Caldas da Rainha

Capitão de infantaria, do Batalhão do Serviço de Material, Ivo Carlos Garcia.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Eduardo de Miranda da Costa Moura.

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Carlos Manuel Costa Lopes Camilo.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Álvaro Bastos Miranda.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, António Manuel Cachada Pessanha de Oliveira.

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Luís Manuel de Oliveira Pimentel.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Faro

Destacamento de Tavira

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Adeline Quaresma Fernandes de Almeida.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Capitão do serviço geral do Exército, da Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa, Joaquim António Bernardino.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Rui Fernando Ribeiro de Lucena Coutinho.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1978.)

Capitão de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, João António Machado Matos.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Humberto José Pinto de Morais.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Queluz**Destacamento da Serra da Carregueira**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Alberto do Rosário Félix.

(Por portaria de 24 de Dezembro de 1978.)

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Carlos Alberto Gonçalves da Costa.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Manuel de Carvalho Torres.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Diogo Queirós de Sousa Azevedo.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Chaves

Tenente do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Transmissões, Job de Almeida Lavrador.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Batalhão de Infantaria da Guarda

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Semedo dos Santos.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Valdemar José de Oliveira Patrício.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José Augusto dos Santos Rosário Simões.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Artilharia de Costa

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José David Carvalho Pinto.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Quartel-General da Região Militar dos Açores, Osvaldo Orico Pereira da Rocha Silva.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Tenente-coronel de artilharia, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, Luís Jorge Lopes Gomes Marques.

Regimento de Artilharia de Lisboa**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Artilharia de Campanha**

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Alberto Jorge Garcia Ribeiro do Amaral.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Guilherme de Carvalho Figueiredo.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Tenente-coronel de cavalaria, supranumerário, João Luís da Costa Estorninho.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979.)

Capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, José António Ribeiro de Almeida.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1979.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Comandos, João da Conceição Baptista.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Alvaro Camilo de Almeida Seabra de Albuquerque.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar**

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Sequeira da Cruz.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979.)

Serviço de transportes:**Escola Prática do Serviço de Transportes**

Coronel de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Leandro Moreira Pereira Soveral.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Emanuel Paulo Gaspar Moreira.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Batalhão do Serviço de Transportes

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, José Joaquim Marques da Rosa.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal**

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Transmissões, Bernardino Pombo Carmona.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, Celso Augusto Quintanilha de Mendonça.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal, Raul Ferreira de Carvalho.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Escola de Formação de Sargentos**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, José Augusto da Costa Abreu Dias.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Mário Ribeiro Baptista.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1979.)

Campo de Instrução Militar

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Gomes Monteiro.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Campo de Instrução Militar**1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços**

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Fernando José Martins dos Reis.

(Por portaria de 18 de Janeiro de 1979.)

Major de artilharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes,
Carlos António Duarte Cachulo e Costa.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

.Diversos

Campo de Tiro de Alcochete

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Manuel
Brito Guerreiro Júnior.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Adidos:

No Instituto de Altos Militares

Nomeado professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares
o coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar,
Fernando Mário de Almeida Cid Torres, nos termos do artigo 1.º
do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, anexo I,
preenchendo a vaga deixada pelo tenente-coronel de artilharia
José Alberto Loureiro dos Santos que em 21 de Novembro
foi exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

Na Academia Militar

Nomeado adjunto do Gabinete de Justiça e Procuradoria na Aca-
demia Militar o capitão do serviço geral do Exército, do Cen-
tro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Eugénio Moreira da
Silva Viana, nos termos do n.º 2 da alínea f) do capítulo I
do Quadro Orgânico em anexo à Portaria n.º 722-A/78, de
15 de Dezembro, em substituição do tenente-coronel do serviço
geral do Exército João Rodrigues Vinagre que, pela presente
portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979, visada pelo Tri-
bunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são
devidos emolumentos.)

No Instituto Superior Militar

Nomeado professor efectivo na 14.ª cadeira (Gestão Orçamental e Contabilidade Pública) no Instituto Superior Militar o capitão do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro, António Silvano Lucas Machado, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 347/77, de 23 de Agosto de 1977, e artigo 3.º da Portaria n.º 611/77, de 23 de Setembro, em substituição do mesmo militar, que, em 29 de Novembro de 1977, foi exonerado por ter sido transferido para o Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

2.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Elvas, Manuel João Belchiorinho Baptista.

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Elvas, António João Cabaceira Raposo.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), António dos Santos Alexandre.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Elvas, António Manuel Pisco Romão.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Capitão do quadro especial de oficiais, do Campo de Instrução Militar, José Neves Esteves Varela.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Chaves

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria da Guarda, Jorge Manuel Valtelhas Tavares Coelho.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Artilharia:**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Quartel-General da Região Militar do Sul, João Américo da Palma Baracho.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979.)

Servido de transportes:**Escola Prática do Serviço de Transportes**

Capitão do quadro especial de oficiais, da Carreira de Tiro de Espinho, Jorge Gentil Pinto Faustino.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 1979.)

Serviço de material:**Batalhão do Serviço de Material**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria do Porto, Alfredo Dias do Couto.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Órgãos dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Escola de Formação de Sargentos**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Viseu, António Pereira Lima.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Campo de Instrução Militar

Capitão do quadro especial de oficiais, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Olavo Augusto Cruz da Rocha.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979.)

Oficiais do quadro de complemento**Estado-Maior do Exército**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Júlio Cordeiro Rodrigues.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Estado-Maior do Exército**Secção de Publicações**

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, José Manuel da Paz Fonseca.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1978.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Vítor José Grade dos Ramos.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Região Militar do Norte

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Amândio Barbosa de Brito.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Zona Militar dos Açores

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Manuel Gumersindo Fonseca Alves, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Zona Militar da Madeira

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel Lampreia de Assunção.

(Por portaria de 26 de Dezembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Ernesto Agostinho Correia Dias.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria da Guarda, António da Conceição Francisco, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Carlos Alberto dos Santos Quintalo Cunha.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1977.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Luís Dinis Coelho Gomes.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Caldas da Rainha

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Filipe Machado Alvarez.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, José Fernando de Jesus Rosa.

(Por portaria de 16 de Março de 1979.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Colocado desde 1 de Julho de 1975 o alferes miliciano de infantaria João Baptista dos Santos, e não no Regimento de Infantaria de Coimbra como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1975, página 3422.

Colocado desde 12 de Dezembro de 1977 o alferes miliciano Alvaro José Cachucho da Rocha e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1978, página 410.

Regimento de Infantaria de Faro

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Joaquim Maximino Martins Borges, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Alberto Vieira, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José António de Jesus Mira, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Março de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Carlos Manuel Figueira Fernandes, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, João Godoberto Pestana de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Abrantes, Joaquim Pereira Martins de Sousa.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Porto

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Carlos Manuel Marques Godinho.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, António Barros da Silva.

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Adriano Vitorino Azevedo Fonseca.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1, Luís Maria de Melo Pinheiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Paulo Nuno Pinto Barbosa de Sá Borges, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Aladino Sérgio Durães, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), Manuel Bernardino Sebastião.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente miliciano de infantaria, de Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Joaquim Manuel dos Santos Neves, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Carlos Valongueiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Março de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Hélder Biosa e Gala, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Março de 1979.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, da Escola Militar de Electromecânica, Francisco Lino de Lima Caria e Carlos Manuel Figueiredo Pereira, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Alberto Manuel Pires Tavares.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Manuel Espanha Nunes Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Março de 1979.)

Regimento de Infantaria de Tomar

1.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, José Jesus Malta.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Joaquim Soares de Almeida.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, José Fernando da Silva Correia.

(Por portaria de 16 de Março de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Afonso Roque, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Armando Agostinho Gonuçaves da Rocha, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Henrique Ribeiro Baptista, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978.)

Artilharia:**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Alferes miliciano de artilharia, da Escola Prática de Artilharia,
José Feliciano Fialho Machado.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique,
João Pereira Henriques, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, António Armando Almeida de Moura.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1979.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Francisco Valdemiro Gonçalves Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria do Porto**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Jorge Manuel Teixeira da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Mário Alberto Nunes Maio e Vítor Manuel Neves Bastos, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Alferes miliciano de cavalaria, da 1.ª Brigada Independente (Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Esquadrão de Reconhecimento), Amaro Abílio Soares de Almeida.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

1.ª Brigada Mista Independente

Esquadrão de Reconhecimento

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, António Tavares Pereira Guerra.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Engenharia:

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Fernando Magalhães Pereira Costa e Pedro Nuno da Silva Lopes Correia, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Serviço Cartográfico do Exército, Luís José dos Santos Alberto Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 1979.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria Mecanizado, António Pedro da Conceição Baltazar.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Serviço de saúde:**Regimento do Serviço de Saúde****Companhia de Mobilização**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, da Escola Militar de Electromecânica, António Farinha de Noronha e Andrade, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, do Hospital Militar Regional n.º 1, José António Araújo Figueiredo, Adérito António Viegas Alves, José Moreira Tavares, José Jerónimo Gonçalves Arelo Manso, Carlos Augusto Areosa Cruz, Jorge Artur Pinho Palmares, José António Pereira Fernandes, Pedro de Meireles Vieira e David Ribeiro Rocha Martins, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Hospital Militar Regional n.º 4, Rogério Garcia Pires, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Madeira, Vicente Ferrer Mendes de Oliveira Lopes, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Regimento de Infantaria de Viseu, Manuel das Neves Bernardes, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, do Hospital Militar Principal, Fernando de Noronha Andrade e António Castro de Oliveira Barreto, ambos em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, Jaime Manuel Simões Nina, José Carlos Sequeira Andrade, António Manuel Pereira Canudo, Luís António Vieira Brito e José Carlos da Conceição Teixeira Costa, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Hospital Militar Regional n.º 3, Jorge Barranha Sobral, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, José Edmundo Silva Nunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Mariano de Figueiredo Machado, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Hospital Militar Regional n.º 1, Carlos Alberto Fernandes Abrantes, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Fernando Manuel de Meireles Pereira de Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria do Funchal, Júlio Ferreira Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, João Maria Carmona e Silva Barjona de Freitas, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Fernando Duarte Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António Joaquim Alves Pereira, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Francisco Xavier Liberal Fernandes, Manuel João Leitão Ferreira Dias e Gonçalo José de Sacadura Bote de Barros, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Serviço Postal Militar, Gonçalo de Oliveira Faria, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1979.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, Jorge Manuel Tormenta Pereira Tomé.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1978.)

Batalhão do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Luís Paulo Costa e Silva.

(Por portaria de 25 de Outubro de 1978.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, António Augusto Félix Henriques, José Manuel Pinto Ferreira da Costa e Rui Manuel de Almeida Oliveira Santos, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Serviço de transportes:

Batalhão do Serviço de Transportes

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Horácio Flores Tavares Correia.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Aspirante a oficial miliciano de comandos, do Regimento de Comandos, José Carlos Crespo Confraria, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Augusto dos Santos Palma Cruz, licenciado.

(Por portaria de 12 de Fevereiro de 1979.)

Capitão miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Rui Manuel Ferreira Baptista, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de serviço de material, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto, Miguel Maria da Fonseca Pais Carvalho, licenciado.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenente miliciano do serviço de saúde, da Região Militar de Moçambique, Ildo Gamboa Matos, licenciado.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de material, da Região Militar de Moçambique, José Rodrigues Narciso dos Santos, licenciado.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Instituto de Altos Estudos Militares**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Adidos, João Manuel Neves Martins.

(Por portaria de 5 de Junho de 1978.)

Academia Militar

Alferes miliciano de infantaria, do Campo de Instrução Militar, Carlos Alberto dos Santos Quintalo Cunha.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Luís António Lopes Cardoso.

(Por portaria de 16 de Março de 1979.)

Academia Militar**Escola de Sargentos do Exército**

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, João Carlos de Matos Fernandes.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Tenente miliciano de educação física, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Alexandre Marta Monteiro Pinheiro.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978.)

Campo de Instrução Militar

Alferes miliciano de infantaria, da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Infantaria de Abrantes), Carlos Alberto dos Santos Quintalo Cunha.

(Por portaria de 2 de Junho de 1978.)

Escola de Formação de Sargentos

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Sebastião António Guimarães Maia.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Escola Militar de Electromecânica

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, da Escola Prática do Serviço de Material, José Eduardo Lourenço Correia Andrade.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1978.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Regional n.º 1

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Hospital Militar Principal, José Jaime Magalhães Lopes da Silva, sem dispendio para a Fazenda Nacional.

(Por portaria de 6 de Março de 1979.)

Estabelecimentos fabris

Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Ricardo Alexandre Perdiz Melo.

(Por portaria de 12 de Março de 1979.)

Estabelecimentos penais

Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Libério Monteiro da Silva.

(Por portaria de 16 de Março de 1979.)

Diversos

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Tenentes milicianos de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Alfredo Soares Ferreira Couto e Vítor Rosa Gama.

Tenente miliciano de infantaria, do Instituto de Altos Estudos Militares, Casimiro Nunes Mendes.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Capitão miliciano de artilharia, do Depósito Geral de Adidos, António Manuel dos Santos Lança.

(Por portaria de 3 de Julho de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, José Alberto Dinis Gasalho Simões.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Centro de Gestão Financeira

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Abel Cubal Tavares de Almeida e Jorge Bento Martins Ledo.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

V — BALANCETES

COFRE DE PREVIDÊNCIA DAS FORÇAS ARMADAS

BALANCETE TRIMESTRAL (RAZAO), REFERIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 1978

(Artigo 46.º do Estatuto)

Designação	SALDOS DO ANTECEDENTE		MOVIMENTO DO TRIMESTRE		SALDOS QUE PASSAM	
	Devedores	Credores	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
Disponível						
Caixa	34 676\$70		21 463 251\$10	21 497 607\$60	320\$20	
Caixa Económica Portuguesa (Prazo)	16 500 000\$00			5 000 000\$00	11 500 000\$00	
Caixa Económica Portuguesa (Ordem)	2 453 555\$10		6 435 548\$90	6 566 584\$10	2 322 519\$90	
Realizável						
Títulos de Crédito	17 691 852\$40				17 691 852\$40	
Imóveis	104 399 864\$90				104 399 864\$90	
Empréstimos Hipotecários	40 519 054\$50		4 915 000\$00	1 021 981\$50	44 412 073\$00	
Móveis	1 143 884\$40		126 057\$60		1 269 942\$00	
Viaturas	56 200\$00				56 200\$00	
Obrigações do Tesouro — FIP/78			5 000 000\$00		5 000 000\$00	
Contas de Receita						
Contribuição dos Subscritores		3 719 265\$50	6 377 049\$50	2 657 784\$00		
Rendimento de Imóveis		4 968 537\$50	7 580 712\$50	2 612 175\$00		
Juros — Títulos da Dívida Pública		458 507\$50	564 490\$00	105 982\$50		
Preparos — Empréstimos Hipotecários		5 520\$00	9 660\$00	4 140\$00		
Indemnizações		5 378\$00	15 318\$00	9 940\$00		
Reembolso — Custo de Impressos		304\$00	949\$00	645\$00		
Juros — Empréstimos Hipotecários		1 732 934\$50	2 510 777\$00	777 842\$50		
Juros — Caixa Econ. Port. (C. G. D.)		1 405 000\$00	2 549 351\$80	1 144 351\$80		
Contas de Despesa						
Deslocações — Compensação de Encargos	9 103\$50		3 538\$50	12 642\$00		
Bens não Duradouros — Outros	9 030\$30			9 030\$30		
Aquisição Serviços — Encarg. Instalações	68 934\$10		37 905\$20	106 839\$30		
Aquisição Serviços — Não Especificados	938 716\$80		255 682\$00	1 194 398\$80		
Restituições	29 995\$40		2 873\$00	32 868\$40		
Rendas Vitalícias	8 971\$20		2 991\$20	11 962\$40		
Transferências Particulares			1 318 566\$20	1 318 566\$20		
Subsídios	4 093 896\$00		1 233 403\$00	5 327 299\$00		
Encargos Liquidados	97 940\$00		28 408\$00	126 348\$00		
Fundo de Administração	1 904 500\$50		918 266\$00	2 822 766\$50		
Contas de Reserva						
Reserva para Acréscimo de Subsídios		33 809 403\$00	633 085\$00		33 176 318\$00	
Fundo de Reserva		37 545 978\$90			37 545 978\$90	
Fundo de Seguros		800 685\$50		52 200\$00	852 885\$50	
Reserva Matemática de Subsídios		90 541 023\$00		1 753 101\$00	92 294 124\$00	
Reserva Matemática de Rendas Vitalícias		68 738\$00	3 182\$00		60 556\$00	
Flutuação de Valores		13 859 162\$40		378 345\$00	14 237 507\$40	
Depreciação de Móveis		61 269\$00		11 439\$00	72 708\$00	
Resultados de Gerência			8 931 404\$80	17 527 181\$60	8 595 776\$80	
Depreciação de Viaturas		44 960\$00			44 960\$00	
Contas de Ordem						
Conta Alheia		22 304\$00	51 250\$90	52 972\$90		24 026\$00
Devedores e Credores	21 905\$00		81 050\$00	97 795\$00	5 160\$00	
Centro Financeiro do Exército	275 680\$70		2 451 146\$00	2 255 420\$80	471 405\$90	
Contas Auxiliares						
Beneficiários		1 213 790\$70	1 318 566\$20	1 264 802\$20		1 160 026\$00
Inquilinos			378 725\$00		378 725\$00	
Subscritores			556 804\$00		556 804\$00	
SOMAS	190 257 761\$50	190 257 761\$50	75 755 012\$40	75 755 012\$40	188 064 867\$30	188 064 867\$30

VI — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Coronéis:

- João Gualberto de Abreu Barros e Cunha, 23 500\$00, desde 10 de Março de 1978. (a)
- Jorge da Fonseca Dóres, 23 500\$00, desde 25 de Janeiro de 1978. (b)
- António Milheiro Farraia, 23 500\$00, desde 6 de Janeiro de 1978. 35 anos de serviço. (c)
- Eduardo Augusto Pereira Galhardo, 23 800\$00, desde 11 de Abril de 1978. (d)
- Francisco José Falcão e Silva Ramos, 23 500\$00, desde 24 de Abril de 1978. (e)
- Fernando Eugénio de Paiva Ribeiro, 22 950\$00, desde 10 de Maio de 1978. 34 anos de serviço. (f)

- a) Anula a publicada em O. E. n.º 22/78.
b) Anula a publicada em O. E. n.º 14/78.
c) Anula a publicada em O. E. n.º 19/78.
d) Anula a publicada em O. E. n.º 20/78.
e) Anula a publicada em O. E. n.º 16/78.
f) Anula a publicada em O. E. n.º 14/78.

Tenentes-coronéis:

- Arnaldo Manuel Serra Gomes, 25 500\$00, desde 14 de Fevereiro de 1978. 34 anos de serviço. (a)
- José Pinto Henriques Frias, 21 875\$00, desde 11 de Março de 1978. 35 anos de serviço. (b)
- João Martinho Reis Madeira, 22 500\$00, desde 2 de Abril de 1978. (c)
- Luís Eugénio Beça Múrias, 22 500\$00, desde 3 de Janeiro de 1978. (d)

- a) Anula a publicada em O. E. n.º 9/78.
b) Anula a publicada em O. E. n.º 12/78.
c) Anula a publicada em O. E. n.º 14/78.
d) Anula a publicada em O. E. n.º 14/78.

Majores:

- José Ferrão Dinis, 23 650\$00, desde 24 de Janeiro de 1978. (a)

- a) Anula a publicada na O. E. n.º 10/78.

- José da Conceição Esteves, 17 917\$00, desde 6 de Fevereiro de 1978. 30 anos de serviço. (b)
- José Vicente da Silva Júnior, 22 336\$00, desde 4 de Janeiro de 1978. 34 anos de serviço. (c)
- José da Ressurreição Vieira, 15 660\$00, desde 22 de Fevereiro de 1978. 25 anos de serviço. Tinha 4 diuturnidades. (d)
- José da Ressurreição Vieira, 16 423\$00, desde 13 de Março de 1978. 25 anos de serviço. Passou a ter 5 diuturnidades. (e)

b) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

c) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

d) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

e) Anula a publicada na O. E. n.º 14/78.

Capitães:

- António Augusto, 20 000\$00, desde 13 de Janeiro de 1978. (a)
- Augusto do Nascimento Gonçalves, 22 000\$00, desde 19 de Abril de 1978. (b)
- Gilberto Teles Cabral Sacadura, 20 000\$00, desde 12 de Fevereiro de 1978. (c)
- Frederico José Begonha da Silva, 11 083\$00, desde 14 de Fevereiro de 1978. 21 anos de serviço. (d)

a) Anula a publicada em O. E. n.º 11/78.

b) Anula a publicada em O. E. n.º 20/78.

c) Anula a publicada em O. E. n.º 14/78.

d) Anula a publicada em O. E. n.º 14/78.

VII - ACÓRDÃOS

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

António José de Melo Machado, tenente-coronel de artilharia, interpôs o recurso de fls. 15 e seguintes, em 25 de Outubro de 1977, nele concluindo:

«/.../ deverá portanto ser decretado o seguinte, com todas as consequências legais:

1. A inexistência jurídica do despacho de 20Nov74 por viciação notória do documento em que foi exarado.

2. Ou, quando assim se não entenda, a sua nulidade, por:

a. A data da homologação daquele documento — 20Nov74 — que lhe conferiu o carácter definitivo e executório ser notoriamente anterior à da inclusão do recorrente no referido documento e, por isso, não o poder abranger;

b. A falta da sua notificação ao recorrente, bem como a da sua publicação, requisitos essenciais para a produção dos seus efeitos e consequente validade.

Com efeito, a viciação do documento conduz a que o despacho não pode produzir qualquer efeito e deve ser considerado inexistente; e a homologação em data anterior à da inclusão do nome do recorrente no mesmo documento atinge tão intrinsecamente o despacho, que destrói também a produção de qualquer efeito, bem como a falta da sua notificação ao recorrente, ou de publicação, por serem requisitos essenciais para o despacho produzir os seus efeitos.

Ora, a inexistência jurídica ou a nulidade de pleno direito do despacho são vícios que decorrem dos princípios gerais de Direito; são argúveis a todo o tempo, e do conhecimento oficioso do Tribunal; encontram-se contidos no artigo 38.º da Lei n.º 88; são consagrados pela Doutrina e pela Jurisprudência; e admitidos pelo Código Administrativo (artigos 363.º, 367.º, § único, e 828.º, § único, n.º 1); e a aplicação destas disposições encontra-se preceituada no artigo 103.º do Regulamento do Supremo Tribunal Administrativo, que remete os casos omissos para aquele Código.

3. A caducidade julgada como procedente e provada, por:

a. Ter sido aplicado pela primeira vez ao recorrente em 22Set75, determinando-lhe a sua passagem à reserva em 20Nov74, quando já se encontrava abrangido pelo Decreto-Lei n.º 210/73 desde 11Jul75, com a consequente definição da sua situação no activo, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º daquele diploma legal, cujas disposições garantem o seu direito à promoção;

b. Estar já revogado nessa data o Decreto-Lei n.º 309/74, fundamento do mesmo despacho, pelos Decretos-Leis n.ºs 147-C/75 e 216/75, pelos quais a competência da passagem à reserva passou a pertencer ao CR.

E isto por se ter esgotado a execução do conteúdo do despacho de 20Nov74 — passagem à reserva — uma vez que, pelo Decreto-Lei n.º 210/73, no qual o recorrente ficou abrangido antes da aplicação daquele despacho, o mesmo só pode ficar na situação de activo ou na reforma extraordinária, e ainda por terem deixado

de se verificar os pressupostos do fundamento (Decreto-Lei n.º 309/74) da sua aplicação, visto os diplomas legais referidos em *b*. vedarem ao CEME a competência para determinar a passagem à reserva do recorrente.

4. A inexistência jurídica ou nulidade e caducidade do despacho de 22Set75, tácitos e expressos sucessivos, e do despacho de 16Ago77 que, tendo por fundamento o despacho de 20Nov74 e sendo confirmativo e executivo daquele despacho inicial de 22Set75, estão por esse motivo feridos dos mesmos vícios.

5. A anulação do despacho de 16Ago77, porque, na medida em que lhe indefere o seu pedido de promoção, esse despacho é manifestamente ilegal por violar frontalmente o Decreto-Lei n.º 43/76, que lhe confere esse direito e pelo qual se encontra abrangido por força da alínea *c*) do n.º 1 do seu artigo 18.º, uma vez que:

a. A situação do recorrente no activo encontra-se definida desde 11Jul75, por foaçr do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, e este diploma legal também lhe conferia o direito à promoção;

b. Aquela situação do recorrente no activo foi até confirmada por declaração expressa, e a JHI o considerou apto para o serviço activo com dispensa de plena validade, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 43/76, que também lhe garante o direito à promoção».

Notificados aqueles a quem o recurso pode prejudicar, nada foi alegado.

O Excelentíssimo Consultor Jurídico da DSP deu o seguinte parecer:

«I — O presente recurso tem por objecto a declaração de inexistência ou de nulidade dos despachos identificados na petição. Cumpre salientar, antes de mais, que o último acto de indeferimento de uma sua pretensão de ser promovido ao posto imediato não pode ser considerado como processualmente autónomo na complexa teia de pedidos que integram o seu processo.

Assim e como fundamental ponto de partida para análise do recurso, temos de salientar que o pedido de promoção vinha sendo repetido ao longo do tempo, devendo, portanto, o referido indeferimento de 16Ago77 ser qualificado como mero acto confirmativo de anteriores indeferimentos.

Nestes termos, o último acto definitivo e executório de que poderia contenciosamente caber recurso seria o despacho de 22Mar77, revogatório de anterior despacho que determinou a sua

colocação na situação de activo até 20Nov74 com trânsito para a situação de reforma extraordinária a partir desta data.

Ora, o referido despacho de 22Mar74 era anulável e não nulo ou inexistente, como o recorrente pretende.

Assim sendo e, como por requerimento constante do processo, datado de 30Jun77, se verifica, por parte do ora recorrente, o conhecimento bastante, pelo menos a essa data, do teor, natureza e efeitos do citado despacho de 22Mar77, resulta evidente que o presente recurso é extemporâneo, dado que teria de ser interposto, o mais tarde, e tanto quanto se alcança do processo, até 3Jul77.

II. /.../».

Neste Supremo Tribunal, o recorrente, através do seu Excelentíssimo Defensor Constituído, produziu alegações (fls. 264 e seguintes) e os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor o seu visto nos autos.

O processo correu os vistos legais.

A legalidade das decisões inexistentes ou absolutamente nulas pode ser impugnada a todo o tempo (n.º 1 do § único do artigo 828.º do Código Administrativo).

O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 19 de Dezembro de 1952 (Col. pág. 656), reconheceu a categoria de actos inexistentes por natureza, tais como os que são praticados por entidades que não estão investidas na função e aqueles em que há carência absoluta de vontade.

M. Caetano (Manual, 7.ª edição, pág. 273) também reconhece a categoria de tais actos, dizendo: «É assim que se devem considerar inexistentes não só os actos dos usurpadores (não dos agentes putativos ou de facto), como ainda aquelas aparências de acto a que não corresponda efectivamente qualquer declaração séria de vontade, ou a que falte o objecto ou que careçam em absoluto de forma legal. É igualmente inexistente o acto constante de documento falso, em que se dê fé de solenidades que se não verificaram, de presenças que não houve e de declarações que não foram feitas.»

Fora desses casos, são inexistentes apenas os actos que a lei fulmina expressamente com essa sanção.

O artigo 10.º do Decreto n.º 35 953, de 18 de Novembro de 1946, dispõe que em tudo que em matéria de processo não estiver expressamente previsto neste decreto seguir-se-ão as disposições da lei militar e, na sua falta, as da lei geral.

Nada estabelece a lei militar, mas o Código Administrativo declara a inexistência dos actos:

4) Estranhos às atribuições da autoridade (e não apenas fora da sua competência);

b) Praticados com absoluta carência de forma legal (e não só com falta de alguma formalidade).

O artigo 363.º desse Código menciona ainda outros casos de inexistência, mas esses ditados por considerações de conveniência política ou administrativa.

Posto isto, tem de reconhecer-se que a inexistência jurídica invocada pelo recorrente não existe.

O recorrente baseava-se na viciação do documento em que foi exarado o despacho de 20 de Novembro de 1974.

Nesse documento (Lista de Oficiais de Artilharia a passarem à situação de reserva), foi acrescentado, na parte final, «Tenente-Coronel António José Melo Machado — Nota n.º 68/C de 21Nov74 do CAA» (fls. 124).

Contudo, como se infere do documento de fls. 152, não se trata de qualquer viciação.

Consta deste documento, datado de 21 de Novembro de 1974 e assinado pelo Presidente do Conselho da Arma de Artilharia: «1. O oficial indicado em epígrafe» (o recorrente) «não consta das relações mecanográficas dos Oficiais da Arma de Artilharia no activo que têm servido de base a este Conselho. 2. Contudo o referido oficial declara estar no activo em documento enviado a este Conselho. 3. Face a esta situação, mal definida, decidiu este Conselho apreciá-lo como se estivesse realmente no activo, tendo sido votada, nos termos do Decreto-Lei acima citado» (Decreto n.º 309/74), «a sua passagem à situação de reserva, pelo que deve ser incluído na respectiva lista de tenentes-coronéis enviada a coberto da nota n.º 13/C de 5 de Agosto de 1974.»

E consta ainda do mesmo documento, subscrito pela mesma entidade, que subscreveu o Despacho de 20 de Novembro de 1974: — «A 1.ª Rep/EME para informar da situação deste oficial. No que se refere à sua passagem à reserva considerá-lo de acordo com o explicitado em cima.»

Não existindo assim a invocada inexistência, a invocada ilegalidade da decisão não podia ser impugnada a todo o tempo; tinha de ser impugnada dentro do prazo de 30 dias a que alude o artigo 137.º, n.º 1, do Estatuto do Oficial do Exército.

O mesmo prazo de impugnação se impunha quanto a todos os demais despachos recorridos.

Destes, apenas o de 16 de Agosto de 1977 — de que o recorrente tomou conhecimento em 26 de Setembro de 1977 — teria sido tempestivamente recorrido, mas sucede que, além de poder ser considerado confirmativo, como o próprio recorrente reconhece a fls. 26, nunca o recurso poderia conduzir à pretendida promoção do recorrente, por não ter sido tempestivamente recorrido

o despacho de 22 de Março de 1977, que o colocou na situação de reforma extraordinária, situação esta que não permite a promoção.

Nestes termos, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, negar provimento ao recurso do despacho de 16 de Agosto de 1977 e não conhecer dos demais.

Lisboa, 1 de Março de 1979.

João Anacoreta Almeida Viana, general;
Ernesto Luís Ferreira Macedo, general;
Gonçalo Nuno Albuquerque Sanches Gama, general;
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;
Alvaro Taveira Toste Silva Cardoso, contra-almirante;
Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Alcides José Sacramento Marques, tenente-coronel de infantaria 51210311, em serviço na Direcção de Serviço de Transportes, interpôs recurso da decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército de não o ter promovido ao posto de coronel na data de 25 de Agosto de 1976, com os seguintes fundamentos:

— Em 25 de Agosto de 1976 deveria ter sido promovido ao posto de coronel, «por lhe competir e por, nessa data, satisfazer às condições gerais e especiais de promoção, nos termos do artigo 69.º e artigo 78.º do Estatuto do Oficial do Exército (E. O. E.) e ainda às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 147-C/75, de 21 de Março»;

— Em 11 de Novembro de 1976, recebeu um officio, sem número, datado de 10 de Novembro de 1976, do Presidente do Conselho da Arma de Infantaria, o qual o informava de que fora incluído na «lista de oficiais a não promover até 1977»;

— O citado officio informava que poderia reclamar para o Chefe do Estado-Maior do Exército até quinze dias depois da data do mesmo officio;

— Em 17 de Novembro de 1976, expôs o seu caso ao Chefe do Estado-Maior do Exército, reclamando da decisão do CAI e pedindo que lhe fossem indicados os motivos que levaram a tal decisão e lhe fosse facultada a sua defesa, face a eventuais acusa-

ções contra a sua dignidade, competência e idoneidade profissional e moral;

— Em 4 de Janeiro de 1977, através dos órgãos de comunicação social, teve conhecimento de que teria havido, na Arma de Infantaria, promoções ao posto de coronel e, officiosamente, pela Repartição de Oficiais, de que tinham sido promovidos ao posto imediato, entre outros, por portarias de 25 de Agosto de 1976, os seguintes tenente-coronéis de infantaria: João Luís de Sousa Alves, Norberto Amílcar Sousa Luís dos Ramos, António Justino Martins Chorão Vinhas e José Daniel de Barros Adão;

— O signatário, intercalado, na lista de antiguidades, referida a 1 de Janeiro de 1976, entre o tenente-coronel Norberto Ramos e o tenente-coronel Chorão Vinhas, não tinha sido promovido;

— Na mesma data, requereu ao Chefe do Estado-Maior do Exército que lhe fosse transmitido o despacho respeitante à sua exposição de 17 de Novembro de 1976;

— Até à presente data não teve o recorrente qualquer comunicação oficial dos despachos havidos quanto à sua exposição e ao seu requerimento, nem qualquer conhecimento sobre a publicação da decisão homologatória da chamada «lista dos oficiais a não promover» ou de qualquer lista reordenada de tenentes-coronéis a promover ao posto de coronel no ano de 1976;

— Não lhe pode ser aplicada a legislação do Decreto-Lei n.º 838/76, de 3 de Dezembro, e da Portaria n.º 789/76, de 31 de Dezembro.

Notificados aqueles a quem o recurso pode prejudicar, uns contestaram e outros declararam nada ter a alegar.

O Excelentíssimo Consultor Jurídico da DSP proferiu o parecer de fls. 9 e seguintes, em que, depois de dizer que «o presente recurso vem interposto da decisão do CEME que homologou a lista em que o recorrente foi incluído como «oficial a não promover», concluiu parecer que o recorrente tem razão, quer porque o próprio acto aponta, no seu processamento administrativo, para princípios que ainda não tinham saído à luz da publicação, quer porque o acto não refere qual ou quais das condições gerais de promoção se não mostraram satisfeitas.

O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército respondeu nos termos seguintes:

«1. O despacho impugnado, que homologou a lista de oficiais (tenentes-coronéis) a não promover, elaborada pelo Conselho da Arma de Infantaria, é de 27-12-1976 e foi proferido consequentemente no domínio de aplicação do Decreto-Lei n.º 838/76, de 3 de Dezembro, o que desde logo afasta a alegação de haver sido

proferido com fundamento em regras legais ainda não vigentes na altura.

Do preâmbulo deste diploma consta como justificação «a necessidade de se proceder a uma selecção de valores no sentido de proporcionar aos oficiais mais aptos uma mais rápida ascensão na hierarquia militar, o que denuncia desde logo a atribuição de um poder discricionário em matéria tão subjectiva como é a que repousa sobre a apreciação dos oficiais.

Ora, de harmonia com a redacção atribuída ao artigo 67.º, n.º 4, do EOE «as promoções até ao posto de coronel, inclusive, fazem-se mediante proposta dos respectivos conselhos das armas e serviços», aos quais compete (artigo 70.º) a verificação das condições de promoção e apreciação dos oficiais e, subsequentemente, a elaboração das respectivas listas, entre as quais se conta a dos oficiais a não promover.

Dado o carácter secreto da votação e a natureza específica das apreciações não era possível uma objectivação total do juízo formulado a respeito de cada um. Assim o tem reconhecido o legislador e o próprio Supremo Tribunal Militar ao atribuir-lhe a natureza de poder e acto discricionário.

Daf que a sua impugnação só possa ser legalmente possível através da demonstração do vício do desvio do poder.

No entanto, o recorrente não só não procura fazer essa demonstração — aliás impossível por inexistência de semelhante vício — como nem sequer o alega como fundamento do seu recurso.

Limita-se a concluir que, pelo seu passado, pelos seus actos, pelos elementos relativos a toda a sua carreira e pela ausência de qualquer processo punitivo, se considera em condições de ser promovido, sendo injusta a decisão.

Simplemmente, juízo e conclusão diferente tiveram quer o Conselho da Arma, quer o despacho homologatório, e como as respectivas razões não eram então obrigatoriamente expressas e divulgáveis a conclusão do recorrente não procede, não podendo afirmar-se ter havido violação de lei ou desvio de poder, nem dizer-se — sem mais — que a decisão foi injusta.

2. De resto, a orientação legislativa anterior assentava, neste ponto, em princípios semelhantes. Basta ver, a propósito, o Decreto-Lei n.º 402/76, de 27 de Maio, e a Portaria n.º 368/76, de 16 de Junho.

Por força do princípio geral de aplicação das leis no tempo, também não é legítimo invocar ou raciocinar com base na legislação posterior sobre a mesma matéria constante dos Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro, Portaria n.º 54 Al 77, da mesma data, e Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro.

Sobre a interpretação constante do processo acerca da demonstração do desvio de poder, basta dizer que ela contraria não só a orientação jurisprudencial como faz tábua rasa do verdadeiro conceito legal de semelhante vício definido no § único do artigo 19.º da Lei Orgânica do Supremo Tribunal Administrativo [...].»

Neste Supremo Tribunal, os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor o seu visto nos autos.

O processo correu os vistos legais.

O recurso foi tempestivamente interposto e dele cumpre conhecer.

Contrariamente ao afirmado na resposta do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, o recorrente não recorreu do despacho de 27 de Dezembro de 1976, que homologou a lista dos oficiais (tenentes-coronéis) a não promover ao posto imediato, mas de não ter sido promovido ao posto de coronel na data de 25 de Agosto de 1976.

Aquele despacho, de resto, não era recorrível, mas reclamável; só depois de apresentada reclamação e de, seguindo-se os ulteriores termos, sobre ela recair novo despacho, este seria recorrível; o recorrente apresentou a reclamação e diz não ter tido qualquer comunicação sobre a decisão dela até ao momento em que interpôs o presente recurso.

Posta a questão nestes termos, há que apreciar o recurso tal como foi interposto: — da não promoção do recorrente ao posto de coronel na data de 25 de Agosto de 1976.

Assim,

I

O Decreto-Lei n.º 838/76, de 3 de Dezembro, considerando, além do mais, a conveniência de harmonizar as disposições do EOE com as do Regulamento dos Conselhos das Armas e dos Serviços, deu, no seu artigo 2.º, nova redacção aos artigos 67.º, 70.º, 72.º, 80.º, 83.º, 93.º, 94.º, 95.º e 96.º do Estatuto do Oficial do Exército».

Esse mesmo decreto-lei, no artigo 5.º, estabeleceu: «O disposto no presente decreto-lei será objecto de regulamentação mediante portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército.»

Essa portaria veio a ser a Portaria n.º 789/76, de 31 de Dezembro, que, no artigo 8.1 preceituou que as listas referidas no n.º 3 do artigo 70.º do Estatuto do Oficial do Exército serão elaboradas pelos conselhos das armas e serviços em Março e Setembro de cada ano.

Não sendo, por posteriores, aplicáveis os citados Decreto-Lei e Portaria, há que fazer um pouco de história, em busca da lei aplicável.

O Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, que criou, no âmbito de cada arma ou serviço (Exército), especialidades (Força Aérea) e classes (Armada), conselhos das armas, serviços, especialidades e classes e definiu as suas atribuições, entre as quais se contavam a apreciação de todos os oficiais da respectiva arma, serviço, especialidade ou classe, no que respeita à sua idoneidade moral, competência profissional e folha de serviço e a elaboração, para cada posto, das listas a que se refere a alínea b) do n.º 1 do seu artigo 1.º, estabeleceu nos seus artigos 5.º e 6.º:

— Artigo 5.º: «Este regime de excepção vigorará até 31 de Outubro de 1974, podendo ser prorrogado»;

— Artigo 6.º: «Se até 31 de Outubro de 1974 não for publicada nova legislação sobre este assunto, os conselhos elaborarão, até 30 de Novembro de 1974, novas listas de promoção».

O Decreto-Lei n.º 666/74, de 27 de Novembro, preceituou, no seu artigo 1.º: «É prorrogado até 31 de Dezembro de 1974 o regime previsto no Decreto-Lei n.º 309/74, de 8 de Julho, considerando-se igualmente prorrogados até 31 de Dezembro de 1974 e 15 de Janeiro de 1975, respectivamente, os prazos referidos no artigo 6.º do referido diploma».

Os Decretos n.ºs 776/74 e 777/74, de 31 de Dezembro, permitiram o agrupamento dos Conselhos das classes da Armada e dos Conselhos de especialidades da Força Aérea para efeito de cumprimento das missões expressas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 309/74, devendo concluir-se que, assim, se verificou uma nova prorrogação.

Para o Exército, foi por despacho do respectivo Chefe do Estado-Maior, de 31 de Dezembro de 1974, mandado publicar o Regulamento dos Conselhos das Armas e dos Serviços do Exército (execução gráfica da SPEME).

Em 21 de Março de 1975, foi publicado o Decreto-Lei n.º 147-C/75.

Por despacho de 7 de Abril de 1975, o Chefe do Estado-Maior do Exército nomeou, para cumprimento desse decreto, comissões técnicas por armas e serviços do Exército, com competência, além do mais, para analisar as listas de oficiais, elaboradas ao abrigo do Decreto n.º 309/74, que se destinaram a servir de base às promoções a efectuar durante o ano de 1975, e dar parecer técnico sobre alterações a efectuar para posterior homologação.

O Decreto-Lei n.º 216/75, de 2 de Maio, dispôs, no seu artigo 3.º, que, em cada ramo das forças armadas, o Chefe do Estado-Maior seria assistido, para o efeito do disposto nesse diploma e no Decreto-Lei n.º 147-C/75, de 21 de Março, por uma comissão técnica, de sua nomeação, cuja constituição e regulamentação interna seriam definidas por despacho dentro de cada ramo.

Por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Outubro de 1975, além das funções que lhes eram atribuídas pelo respectivo regulamento, foram, desde logo, cometidas aos Conselhos das Armas e Serviços as atribuições das Comissões Técnicas, a que se referia o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 216/75, nomeadas pelo despacho de 7 de Abril de 1975, e a apreciação de todos os militares de cada uma das armas ou serviços passou a fazer-se do seguinte modo: «Para oficiais generais: A Comissão Técnica que me apoia passa a ser constituída pelo presidente e dois delegados de cada um dos Conselhos. Para os restantes militares: A Comissão Técnica que me apoia é constituída pelo próprio Conselho da Arma ou Serviço que poderá reunir em plenário ou em Comissão — uma para oficiais e outra para sargentos.»

Anda segundo este despacho, os Conselhos das Armas e Serviços, então designados, vigorariam até 31 de Dezembro de 1975.

Por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 5 de Dezembro de 1975, considerando dúvidas surgidas, foi substituída a parte transcrita do despacho de 24 de Outubro de 1975 pela seguinte: «Para oficiais generais: A Comissão Técnica que me apoia passa a ser constituída pelo presidente e por dois delegados-oficiais com o maior conhecimento possível dos oficiais superiores das outras Armas ou Serviços de cada um dos Conselhos. Para os restantes militares: A comissão que me apoia é constituída pelo próprio Conselho da Arma ou Serviço que conforme aprecia oficiais ou sargentos reunirá por Comissão, respectivamente, de oficiais ou sargentos, sempre presididas pelo Director da Arma ou Serviço.»

Por outro despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 5 de Dezembro de 1975, após os seguintes considerandos:

— «Considerando que o despacho em referência em a) — despacho de 24 de Outubro de 1975 — que põe em funcionamento os actuais Conselhos das Armas e Serviços, lhes limita a sua vigência apenas até 31 de Dezembro de 1975»;

— «Considerando que as eleições para os Conselhos que vigorarão em 1976 devem estar realizadas até 30 de Janeiro de 1976»;

— Considerando ainda a conveniência de não haver solução de continuidade no funcionamento dos Conselhos;

foi determinado o seguinte:

«1. Os actuais Conselhos manter-se-ão em funcionamento até transmitirem os seus poderes para os novos Conselhos.

2. A transmissão dos poderes deverá ser feita imediatamente após a homologação pelo CEME das eleições para os novos Conselhos.

3. Imediatamente após as eleições devem os resultados ser comunicados à REP/GAB/CEME para que se for possível os novos Conselhos entrem em funções ainda durante o mês de Janeiro de 1976.»

Do exposto se vê que, até ser publicado o Decreto-Lei n.º 402/76, de 27 de Maio, havia Comissões Técnicas/Conselhos das Armas ou Serviços, cuja nomeação, constituição e regulamentação interna eram, como foram, legalmente definidas por despacho dentro de cada ano.

A circular n.º 1888 do chefe do Gabinete do CEME, de 22 de Agosto de 1975, referia-se já e também à «Comissão Técnica/Conselho da Arma ou Serviço».

Posteriormente, foi publicado o Decreto-Lei n.º 402/76, de 27 Maio, que estabeleceu que:

«Aos Conselhos das armas e serviços compete ainda:

a) A apreciação permanente, nos termos a definir na portaria a que se refere o artigo 5.º deste diploma, e as promoções do respectivo pessoal, matérias em que a direcção da arma ou serviço terá de acatar o respectivo parecer, embora sem prejuízo do poder decisório a que porventura haja lugar;

/.../;

d) As atribuições das comissões técnicas a que se refere o Decreto-Lei n.º 216/75, de 2 de Maio» (artigos 1.º, n.º 2); e que «a constituição, funcionamento e regulamento dos conselhos das armas e serviços serão estabelecidos por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército» (artigo 5.º);

Esta portaria veio a ser a Portaria n.º 368/76, de 16 de Junho.

Dai se conclui que, não abrangido pelo Decreto-Lei n.º 838/76, o recorrente está abrangido por disposições semelhantes, pelo que lhe não aproveita o facto por ele próprio invocado de aquele decreto não lhe ser aplicável.

Dai se conclui também que carece de base a argumentação no mesmo sentido do Excelentíssimo Consultor Jurídico da DSP.

II

O recorrente não podia ser promovido sem que fosse apreciado pelo Conselho da respectivo Arma e incluído numa lista de oficiais a promover, devidamente homologada.

Ora, o recorrente só foi incluído — e numa lista de oficiais a não promover — em 28 de Outubro de 1976, posteriormente, portanto, à data que aponta como sendo aquela em que devia ter sido promovido.

De resto, os oficiais que o recorrente diz terem sido promovidos em 25 de Agosto de 1976, também só foram incluídos em listas de oficiais a promover em 28 de Outubro de 1976.

A este respeito podem ser vistas as listas de fls. 17 e 20.

III

O Excelentíssimo Consultor Jurídico da DSP opinou que o acto não refere qual ou quais as condições gerais de promoção que não se mostraram satisfeitas, mas, como já se salientou, o recorrente interpôs recurso, não do acto que definitivamente homologou as listas, mas de não ter sido promovido na data de 25 de Agosto de 1976.

IV

De qualquer modo, o juízo feito pelo recorrente acerca das suas condições de promoção nunca poderia sobrepor-se ao do Conselho e do despacho homologatório, sem que fossem invocados e provados vícios, nomeadamente, o desvio de poder.

Nestes termos, decidem os juízes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Lisboa, 9 de Março de 1979.

Octávio Carvalho Galvão Figueiredo, general;
João Anacoreta Almeida Viana, general;
Ernesto Luís Ferreira Macedo, general;
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;
Álvaro Taveira Toste Silva Cardoso, contra-almirante;
Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Esmeraldo Carrasquinho da Luz, major do SGE (50708411), em serviço na Academia Militar, apresentou o requerimento de interposição de recurso de fls. 3 e seguintes, em 10 de Janeiro de 1977.

Dele se depreende que o recorrente foi promovido a major em 22 de Junho de 1976, quando, em seu entender, o deveria ter sido em 30 de Junho de 1975, e que lhe foi fixada a antiguidade de major em 22 de Junho de 1976, quando, igualmente em seu entender, lhe deveria ter sido fixada em 30 de Junho de 1975.

Do referido requerimento consta ainda que o recorrente fez duas exposições — uma em 3 de Setembro de 1976 e outra em 20 de Novembro de 1976 —, na primeira reclamando da fixação da antiguidade e na segunda solicitando informação do despacho que recaíra sobre a primeira.

Notificados aqueles a quem o recurso pode prejudicar, todos disseram nada ter a alegar.

O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército respondeu que o recurso é extemporâneo e que a petição é inepta, por ininteligível, além de aludir a uma decisão de saneamento sem invocar sequer o vício de desvio de poder.

Neste Supremo Tribunal, o Excelentíssimo Defensor Oficioso limitou-se a apor o seu visto nos autos e o Excelentíssimo Promotor de Justiça opinou que o recurso é intempestivo, por virtude de o recorrente ter tido conhecimento da sua «preterição», pelo menos, em 20 de Novembro de 1976.

O processo correu os vistos legais.

O recurso é, na verdade, intempestivo, por interposto fora do prazo de trinta dias, a que alude o artigo 137.º do Estatuto do Oficial do Exército.

O recorrente teve conhecimento da sua promoção a major e da fixação da respectiva antiguidade, pelo menos, em 3 de Setembro de 1976 e só interpôs o recurso em 10 de Janeiro de 1977.

É certo que, antes de interpor o recurso, reclamou, mas isso não obstava a que devesse interpor o recurso em tempo (vide Marcello Caetano, Manual de Direito Administrativo, 7.ª edição, páginas 755).

Nestes termos, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, não conhecer do recurso.

Octávio Carvalho Galvão Figueiredo, general;

João Anacoreta Almeida Viana, general;

Ernesto António Luís Ferreira Macedo, general;

Gonçalo Nuno Albuquerque Sanches Gama, general;

Alfredo Teixeira Tello, general;
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;
Alvaro Taveira Toste Silva Cardoso, contra-almirante;
Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

VIII - DECLARAÇÕES

Colocação e desempenho de funções:

1) O general, na situação de reserva, Luís Mário do Nascimento presta serviço na Liga dos Combatentes, desde 6 de Março de 1979, como membro efectivo do Conselho Supremo da referida Liga.

2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Basílio Pina de Oliveira Seguro presta serviço no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, desde 22 de Fevereiro de 1979.

3) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Alberto Jaime Vilas Boas Vieira Soares presta serviço na Junta de Recrutamento n.º 3 — Penafiel, como presidente, desde 8 de Janeiro de 1979.

4) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Carlos Alberto da Silva Pereira Júnior prestou serviço na Junta de Recrutamento n.º 6/78, Chaves, no período de 5 de Janeiro até 19 de Maio de 1978, desde quando deixou de ter comissão de serviço.

5) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Orlando José de Campos Marques Pinto deixou de prestar serviço na Direcção da Arma de Engenharia, como oficial de segurança do Edifício Ceuta, desde 8 de Março de 1979, estando, desde a mesma data, apresentado na Repartição de Oficiais da Direcção de Pessoal, a aguardar nova colocação, sendo considerado, para todos os efeitos, na efectividade de serviço.

6) O tenente-coronel de artilharia, na situação de reserva, Armando Almiro Canelhas presta serviço no Museu Militar, desde 6 de Março de 1979.

7) O major de artilharia, na situação de reserva, José Magalhães Fernandes Basto presta serviço na Junta de Recrutamento n.º 2/79 do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, desde 19 de Dezembro de 1979.

8) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Luís Maria de Sousa Campeão Gouveia continuou, após a sua passagem à situação de reserva (8 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço na Direcção da Arma de Cavalaria.

9) O coronel engenheiro do serviço de material, na situação de reserva, Abílio Antunes da Mata presta serviço na Comissão dos Explosivos, desde 4 de Setembro de 1972.

10) Desde 1 de Março de 1979 passou a prestar serviço, em diligência, no Centro de Catalogação das Forças Armadas/EMGFA, continuando a receber os seus vencimentos pelo Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, o coronel engenheiro do serviço de material Manuel Oliveira Alves de Sá.

11) Desempenhou as funções de professor auxiliar da 46.ª Cadeira (Motores e Material Automóvel) da Academia Militar em acumulação com as funções que já desempenhava, desde 1 de Fevereiro a 31 de Outubro de 1978, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José Fernando Bernardo Alves, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, em substituição do major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José Augusto Fernandes do Vale.

12) O major do serviço de material, na situação de reserva, António Cândido Faro Gamboa Alves continuou, após a sua passagem à situação de reserva (8 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço no Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP.

13) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Mário Rodrigues de Faria deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária da Sucursal de Angola das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, desde 1 de Março de 1979, continuando a prestá-lo no Cruz Vermelha Portuguesa.

14) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, José Maria do Amaral continuou, após a sua passagem à situação de reserva em 22 de Dezembro de 1978, a prestar serviço na Polícia de Segurança Pública.

15) O tenente-coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Horácio Manuel da Costa Coelho presta serviço na Junta de Recrutamento n.º 6 — Chaves, como presidente, desde 8 de Janeiro de 1979.

16) O major do serviço de administração militar, na situação de reserva, Orlando Portugal Guerreiro deixou de prestar serviço na Direcção de Serviço de Administração Militar, desde 1 de Março de 1979, passando a prestá-lo na Direcção do Serviço de Saúde desde a mesma data.

17) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Aníbal dos Santos Ferreira presta serviço na Junta de Recrutamento n.º 6 — Chaves, como vogal, desde 8 de Janeiro de 1979.

18) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Estanislau Guerra presta serviço na Agência de Castelo Branco da Liga dos Combatentes, desde 1 de Setembro de 1978.

19) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Lopes Carvalho presta serviço na Junta de Recrutamento n.º 2 — Braga, como vogal, desde 8 de Janeiro de 1979.

20) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Raul Manuel de Sousa Paz presta serviço na Junta de Recrutamento n.º 1 — Braga, como vogal, desde 8 de Janeiro de 1979.

Cursos e estágios:

21) Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, e Portaria n.º 709/78, de 6 de Dezembro, publica-se a reclassificação dos oficiais médicos do Exército aprovada por despacho de 22 de Março de 1979, indicando-se o grau de carreira previsto no artigo 4.º da mesma Portaria, que a cada um foi atribuído:

Coronéis:

Pedro Pereira Coutinho de Sousa Refóios, grau 4;

Carlos Duarte Ferraz, grau 4;

Manuel Albino Rodrigues de Sousa, grau 4;

Sebastião José Barros Guerreiro, grau 4;

Manuel Alberto Lopes Saraiva Martins, grau 4;
António Pereira da Costa, grau 4;
José António da Mota Alves Cardoso, grau 4;
Aguinaldo Ribeiro dos Santos Fonseca, grau 4;
António João de Almeida Cerveira Seabra, grau 4;
Alvaro Rui Machado dos Santos Crespo, grau 5;
Fernando Alves Pereira, grau 4;

Tenentes-coronéis:

Joaquim Vítor Hugo Cortês das Neves, grau 4;
António Augusto Antunes Pinheiro, grau 4;
João Ferro Vilela, grau 4;
Manuel Cordeiro Pereira Machado, grau 4;
José Manuel Nobre Viegas Gonçalves Correia, grau 4;
Luís Algarvio Serpa Machado Cabral, grau 3 — 1.^a classe;
Jaime Manuel Pereira de Sousa Sarmento, grau 3 — 1.^a classe;
João Raul de Sousa Guimarães, grau 4;
José Augusto Dias Alves, grau 4;
Hermínio Menaia Gabriel, grau 4;
Nuno José de Oliveira Ribeiro, grau 4;
Fausto da Silva Teixeira Fialho de Moura, grau 4;
António Garcia Teixeira Pinto, grau 4;

Majores:

Carlos Manuel Vieira Reis, grau 4;
Ernesto Mendes Ferrão, grau 4;
António Manuel Sancho, grau 4;
Macário João de Sousa Tapadinhas, grau 4;
Fernando de Carvalho Araújo Barreira, grau 3 — 1.^a classe;
António José Cardoso de Oliveira, grau 4;
José Orlando de Sousa, grau 4;
José Israel Guimarães de Sousa Braga, grau 4;
Carlos Alberto Ferreira Ribeiro, grau 4;
Italo Celeste Croce Rivera, grau 4;
José Manuel Carrilho Ribeiro, grau 4;
Carlos Alberto de Sousa Tapadinhas, grau 4;
Carlos Gonçalves do Amaral, grau 4;
Henrique Manuel Evans de Carvalho, grau 4;
Eduardo Manuel Pereira Mota, grau 4;
António de Oliveira Pedro, grau 4;
Octávio Sérgio Clare Barreto Costa, grau 3 — 2.^a classe;
Rui Alberto Coimbra Fernandes, grau 4;

- António Sobreiro Pereira Gonçalves, grau 4;
Fernando Manuel da Silva de Matos Rodrigues, grau 4;
António Pontes Machado, grau 4;
Rui Franco Gil, grau 4;
Júlio Adelino Duarte Ribeiro, grau 4;
Manuel Ferreira Correia, grau 4;
Manuel Gustavo de Melo Guimarães dos S. Graça, grau 3 —
2.ª classe;
José Jacinto Gonçalves Pincarilho, grau 3 — 2.ª classe;
António Ribeiro Paralta de Figueiredo, grau 4;
Augusto Nadais de Vasconcelos, grau 4;
Jorge de Oliveira Marcos da Fonseca, grau 4;
Joaquim Salvador Roque, grau 4;
João Francisco Marques Guimarães, grau 3 — 2.ª classe;
Artur Pinto de Magalhães Mateus, grau 4;
António Alfredo Félix de Almeida Henriques, grau 3 — 2.ª
classe;
António Alcides Pitrez Ferreira, grau 3 — 1.ª classe;
Frederico da Costa Alcântara Dias Lopes da Silva, grau 3
2.ª classe;
Carlos Alberto da Costa Oliveira, grau 4;
Jorge Manuel Goulão de Sousa Pestana Bastos, grau 3 —
2.ª classe;

Capitão:

- Jorge Manuel Santos da Costa Reis, grau 3 — 1.ª classe.

As reclasificações ora publicadas são passíveis de reclamação para o general Chefe do Estado-Maior do Exército por parte dos interessados, pelo prazo de 30 dias a contar da data do conhecimento das mesmas.

Para efeitos de impugnação contenciosa somente serão consideradas as determinações que vierem a ser tomadas sobre os pedidos de alterações à reclassificação ora efectuada.

22) Deve ser averbado aos oficiais abaixo designados o «Curso Superior de Pós-Graduação no âmbito da Função Pessoal», o qual frequentaram, com assiduidade, no Instituto para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 7 de Março a 18 de Julho de 1978:

- Coronel do serviço de administração militar Vítor Manuel Mota de Mesquita;
Coronel do serviço de administração militar José Manuel Esteves Casanho do Giro;

Major do serviço de administração militar Alexandre Jorge dos Reis Sousa Franco.

23) Deve ser averbado ao major de infantaria José Joaquim Pontes Fernandes o curso «National Security Management», tirado por correspondência na National Defense University dos E. U. A., em 4 de Dezembro de 1978.

24) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Estágio de Métodos de Instrução, que decorreu na Escola Prática Prática de Administração Militar, no período de 8 a 18 de Janeiro de 1979, com o aproveitamento de Bom:

Capitão do serviço de administração militar Fernando Jorge Calisto Duarte, do Batalhão de Administração Militar;

Tenente do serviço de administração militar Luís Filipe Duarte Faria de Sousa, da Escola Prática de Administração Militar;

Tenente do serviço de administração militar Nuno Alberto Velho, da Escola Prática de Administração Militar;

Tenente do serviço de administração militar António José Gomes Fernandes, da Escola Prática de Administração Militar;

Tenente do serviço de administração militar Sérgio Humberto Martins dos Santos, do Batalhão de Administração Militar;

Tenente do serviço de administração militar Eduardo Francisco Moreira Pires, do Batalhão de Administração Militar;

Alferes do serviço de administração Militar Francisco António Coelho Nogueira, do Batalhão de Administração Militar.

25) Deve ser averbada aos oficiais abaixo indicados a Especialidade 951 (Testador), por terem frequentado o respectivo curso no Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, no período de 22 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 1979, e que completaram com o aproveitamento de Bom:

Major de artilharia Carlos A. M. Abreu, do RALIS;

Major de cavalaria José M. Martins, do RLL;

Tenente do serviço geral do Exército João C. Carvalho, do RIA;

Capitão de infantaria Vasco A. P. G. Capaz, do RIAH;

Capitão de infantaria João F. G. Santos, do RIBE;

Capitão de infantaria Vítor M. N. L. Mendes, do RICB;

Tenente miliciano de infantaria Armando M. A. Coimbra, do RIT;

Capitão de infantaria Manuel G. Morais, do RIVR;

Tenente de artilharia Daniel J. M. Policarpo, da EPA;

Capitão do serviço geral do Exército José G. Calado, do RAL;
 Capitão de cavalaria Luís S. F. Silva, do RCSM;
 Capitão miliciano de infantaria Jorge D. C. G. Magno, da EFS;
 Capitão do serviço de material Jaime F. Soares, da EPSM;
 Tenente do serviço geral do Exército Lucílio S. M. Leitão, da
 EPST;
 Capitão miliciano de infantaria Armando M. N. Matos, da GNR;
 Capitão miliciano de infantaria Joaquim V. B. Carretas, da
 GNR;
 Tenente miliciano de cavalaria Lúcio A. Silva, da GNR.
 Tenente miliciano de cavalaria António P. Heitor, da GNR.

26) Deve ser averbado aos capitães de artilharia Jorge Manuel Palma Mira Monteiro e José Henrique Duarte Mendes o «Curso de Mísseis Hayk» (Cadiz — Espanha), o qual frequentaram, com a classificação de Aptos, de Agosto a Dezembro de 1971.

27) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Operadores de Testes, que decorreu no CEPE no período de 9 a 21 de Julho de 1975, que completaram com aproveitamento:

Capitão de cavalaria António J. N. de Melo, da Escola Prática de Cavalaria;
 Capitão de cavalaria José César R. Mateus, do Centro de Instrução de Condução Auto — Elvas;
 Capitão de Infantaria Carlos A. D. Prata, do Regimento de Infantaria de Coimbra (Destacamento de Aveiro);
 Capitão de infantaria Joaquim A. F. S. Roberto, do Regimento de Infantaria de Tomar;
 Capitão de infantaria António M. D. Rebelo, do Regimento de Infantaria de Setúbal;
 Capitão de infantaria Rui A. C. Teixeira, da Escola Prática de Infantaria;
 Capitão de infantaria Joaquim A. P. M. Santos, do Regimento de Infantaria do Porto;
 Capitão de engenharia Isaiás F. Ribeiro, da Escola Prática de Engenharia;
 Capitão de engenharia Rui M. D. P. Figueiredo, da Escola Prática de Transmissões;
 Capitão de artilharia Paulo A. G. M. Silva, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5;
 Capitão de artilharia Joaquim M. D. V. Silva, da Escola Prática do Serviço de Material;
 Capitão CMD Carlos N. C. Rodrigues, do Regimento de Comandos (Amadora);

- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José M. M. Ferreira, do Batalhão do Serviço de Material;
- Capitão do serviço geral do Exército Adelino A. Gomes, do Regimento de Infantaria de Braga (Destacamento de Viana do Castelo);
- Capitão do serviço geral do Exército José M. M. Cadima, do Quartel-General da Região Militar do Centro;
- Tenente de engenharia José F. Pina, do Batalhão de Engenharia 3;
- Tenente da artilharia Joaquim F. Monteiro, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa;
- Tenente do serviço geral do Exército Honório P. Lopes, do Regimento de Artilharia de Leiria;
- Tenente do serviço geral do Exército João Martins, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco;
- Tenente do serviço de material Raul A. Teixeira, da Escola Militar de Electromecânica;
- Alferes do serviço geral do Exército Aníbal Pereira, do Regimento de Cavalaria do Porto;
- Alferes do serviço geral do Exército José Simão, do Regimento de Administração Militar;
- Alferes de transmissões Pedro B. Nunes, do Regimento de Transmissões do Porto;
- Alferes miliciano José M. F. R. Lopes, do RALIS;
- Aspirante a oficial miliciano Vítor M. C. António, da Escola Prática de Administração Militar;
- Aspirante a oficial miliciano António J. M. Alegria, do Centro de Instrução de Condução Auto do Porto;
- Aspirante a oficial miliciano Horácio R. Gaspar, do Regimento de Infantaria de Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira);
- Aspirante a oficial miliciano António S. P. Guerra, do Regimento de Infantaria de Elvas;
- Aspirante a oficial miliciano Francisco F. Rosa, do Regimento de Artilharia de Beja;
- Aspirante a oficial miliciano António F. F. Brás, do Regimento de Infantaria de Vila Real;
- Aspirante a oficial miliciano António T. T. P. Aguiar, da Escola Prática de Artilharia;
- Aspirante a oficial miliciano Sérgio R. Chagas, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida;
- Aspirante a oficial miliciano Francisco C. Martins, do Regimento de Infantaria de Abrantes;

- Aspirante a oficial miliciano António P. M. Mendes, do CIQC;
 Aspirante a oficial miliciano Armando C. B. Perdigão, do
 Regimento de Infantaria de Évora;
 Tenente do serviço geral do Exército Edmundo F. T. Ferreira,
 do Regimento de Infantaria de Viseu;
 Capitão de cavalaria Pedro B. Saldanha, do Serviço Carto-
 gráfico do Exército (Lisboa);
 Capitão do serviço geral do Exército Acácio T. Santos, do Re-
 gimento de Artilharia de Costa (Oeiras);
 Alferes do serviço geral do Exército João S. Meneses, do Dis-
 trito de Recrutamento e Mobilização n.º 17;
 Alferes miliciano SG Humberto F. B. Machado, do Batalhão
 Engenharia n.º 4;

28) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o CPC/
 /CAAC 78/79, que frequentaram na Escola Prática de Transmis-
 sões, no período de 1 de Outubro de 1978 a 12 de Janeiro de 1979,
 com o seguinte aproveitamento:

- Cap/Eng João Pedro O. Ferreira, com aprovação;
 Cap/Eng António Veríssimo S. Maia, com aprovação;
 Cap/Exp Frederico Brito Rosa, com aprovação;
 Cap/Exp David Amaral Figueiredo, com aprovação;
 Cap/Exp Joaquim Dias Valente, com aprovação;
 Cap/Exp Domingos Cabrita M. Pontes, com aprovação
 Cap/Exp António Vieira Ferreira, com aprovação;
 Cap/Exp Jacob da Fonseca Taveira, com aprovação;
 Cap/Exp João Gaspar Fernandes Ribeiro, com aprovação;
 Cap/Exp Manuel Simões Coelho, com aprovação;
 Cap/Exp Renato José V. Conceição, com aprovação;
 Cap/Man Francisco de Almeida Cunha, com aprovação;
 Cap/Man Joaquim Alberto S. Alpalhão, com aprovação;
 Cap/Man Francisco José Gil, com aprovação;
 Cap/Man Edmundo Azevedo dos Santos, com aprovação;
 Cap/Man Alcides Arsénio Ferreira, com aprovação;
 Cap/Man João José André Domingues, com aprovação;
 Cap/Man António Pires T. Cordeiro, com aprovação;
 Cap/Man Armindo Godinho Pedro, com aprovação;
 Ten/Eng Rui Manuel S. Rodrigues, com aprovação de 16 valo-
 res.

29) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o «Curso
 de Instrutores de Tow», por terem frequentado o respectivo curso
 no Batalhão de Infantaria Mecanizado, no período de 22 de Ja-

neiro a 3 de Fevereiro de 1979, que completaram com aproveitamento:

- Capitão de infantaria Joaquim Cristóvão Martins, da Escola Prática de Infantaria;
- Tenente de infantaria Francisco Joaquim Paula Ribeiro, do Batalhão de Infantaria Mecanizado;
- Tenente de cavalaria Francisco Maria Correia Oliveira Pereira, da Escola Prática de Cavalaria;
- Tenente de cavalaria Carlos Manuel Cristina Aguiar, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida;
- Alferes de infantaria João Manuel Melo Francês F. dos Santos, do Batalhão de Infantaria Mecanizado.

30) Deve ser averbado aos tenentes de infantaria abaixo indicados o «Curso de Instrutores de Tow», que decorreu no Batalhão de Infantaria Mecanizado, no período de 14 a 23 de Fevereiro de 1979, com aproveitamento:

- Carlos Alberto Rodrigues Ferreira;
- Alberto Augusto Nunes;
- José Augusto Gonçalves Sequeira;
- Carlos Manuel da Costa Gameiro.

31) Deve ser averbado aos alferes de cavalaria abaixo indicados o Curso PE, que frequentaram na Escola Prática de Cavalaria, no período de 8 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 1979, com o seguinte aproveitamento:

- Paulo Manuel Madeira de Atayde Banazol, grau 5, muito bom;
- Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, grau 4, bom;
- Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes, grau 4, bom;
- António Ramos Pinto Teodósio, grau 4, bom;
- José Romão Mourato Caldeira, grau 3, suficiente;
- António Manuel Marroio de Andrade Pinheiro, grau 3, suficiente;
- José Reinaldo Rodrigues Rolo Duarte, grau 3, suficiente.

32) Ao aspirante a oficial miliciano médico José Manuel Reis dos Santos deve ser-lhe averbada a especialidade de urologia.

Rectificações:

33) Na declaração 9 da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1978, página 334, respeitante ao tenente miliciano Manuel Joaquim Valente, onde se lê «infantaria» deve ler-se «artilharia».

34) Que sejam rectificadas os nomes dos seguintes oficiais:

Capitão Alberto Nunes, publicado na *Ordem do Exército*, n.º 10/77, pág. 1031;

Capitão Álvaro Ferreira Baptista, publicado na *Ordem do Exército*, n.º 10/77, pág. 1032;

Capitão João Pereira Rosa Júnior, publicado na *Ordem do Exército*, n.º 10/77, pág. 1036;

Coronel José Felício Malafaia, publicado na *Ordem do Exército*, n.º 21/78, pág. 1825;

respectivamente para:

Capitão Alberto Antunes,

Capitão Amaro Ferreira Baptista,

Capitão Joaquim Ferreira Rosa Júnior e

Coronel José Malafaia Felício.

35) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1978, página 1771, onde se lê «Coronel de artilharia José Manuel da Silva Correia», deve ler-se «Coronel de artilharia José Vítor Manuel da Silva Correia».

36) No *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, referida a 15 de Junho de 1978, página 1093, referente aos capitães de infantaria Manuel Fernando da Silva Terraquente e Manuel Vasques Brás da Costa, onde se lê «Por portaria de 8 de Setembro de 1976», deverá ler-se «Por portaria de 13 de Setembro de 1976.»

37) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1978, a páginas 1941, respeitante à transferência do capitão do serviço geral do Exército Manuel Damásio Benvindo, do 4.º Tribunal Militar Territorial da Lisboa, onde se lê «Chefia do Serviço Geral do Exército» deve ler-se «Chefia do Serviço Cartográfico do Exército».

38) A linha n.º 34 da página 1804 da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1978, que se encontra ilegível é:

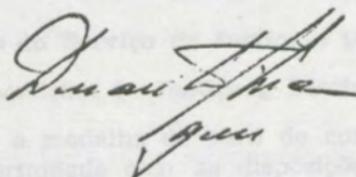
«Tenente do serviço geral do Exército, adido, no Estado-Maior-»

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva,

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 8/15 DE ABRIL DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

- Coronel de infantaria António Elísio Capelo Pires Veloso;
- Coronel de infantaria João Domingos dos Santos Inácio;
- Coronel de infantaria João Luís de Sousa Alves;
- Coronel de infantaria João Remígio dos Santos;
- Coronel de infantaria Manuel Teodoro dos Ramos;
- Coronel de cavalaria Francisco Manuel Martins dos Santos;
- Coronel de engenharia Manuel Foseca Ferrelra Pinto Basto Carreira;
- Major de transmissões Nélson da Conceição Gomes;
- Major do serviço de material Abílio de Andrade Carneiro;
- Capitão do serviço de material Acácio Dias Baptista;
- Capitão do serviço de material José Luís Fragata;
- Capitão do serviço geral do Exército Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira;
- Capitão do serviço geral do Exército Belchior Germano Ganhão;
- Capitão do serviço geral do Exército Duarte Ferreira de Queirós;
- Capitão do serviço geral do Exército Ernesto Martins Cacela;
- Capitão do serviço geral do Exército Eugénio Moreira da Silva Viana;

Capitão do serviço geral do Exército Ilídio Lourenço Vitória;
Capitão do serviço geral do Exército José Gomes Serpa;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Teixeira Veludo
Júnior;
Capitão do serviço geral do Exército Mário Robalo Rosa Pires;
Capitão do serviço geral do Exército Virgílio Morgado;
Capitão miliciano de infantaria, graduado em major, Fernando
José da Câmara Lomelino, da Guarda Nacional Republicana.

Por portaria de 21 de Março de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel engenheiro de transmissões, na reserva, Guilherme Bastos Moreira,

Por portarias de 28 de Março de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria José Graça Dias Gomes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de cavalaria Carlos José Saraiva Lima de Almeida e Brito.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço geral do Exército João Nunes Cebolas.

- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de cavalaria Miguel António de Carvalho Sampaio Melo e Castro.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Rui Jorge Chagas Junqueira dos Reis.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço de material Aniceto Venâncio Afonso.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército António Manuel Gomes.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército David de Matos.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20

de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Francisco dos Reis Patada.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Luís Rodrigues Severino.

Por portarias de 4 de Abril de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Fernando Carlos Rodrigues Salgado.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Pedro Pereira do Rosário Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente coronel de infantaria António Marques Alexandre.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de engenharia Daniel Pires Lourenço.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de transmissões Artur Barroca da Cunha.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel graduado titular do serviço de assistência religiosa Manuel Joaquim da Silva Capitão.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria António Moreira de Almeida Correia.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria José Alberto Reynolds Mendes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Óscar António Gomes da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20

de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Carlos Alberto Maurício Gomes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Reinaldo Sabóias dos Santos Madeira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria Artur José Madureira de Andrade.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria José de Almeida Coelho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Eduardo de Sousa Gomes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Francisco Cândido Pereira Rodrigues de Sousa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Humberto Vítor da Mata Gonçalves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército João de Oliveira Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José da Costa Guerreiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Fernando Rodrigo Ribeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Machado de Almeida.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Pereira da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Leopoldo Custódio Bento.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel António Pereira Silvestre.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel de Sousa Mendonça.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do quadro especial de oficiais Cândido Pinto Moleiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20

de Dezembro de 1971, o capitão do quadro especial de oficiais Jorge Gentil Pinto Faustino.

Louvores:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Considerando o louvor conferido pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas à Companhia de Caçadores n.º 3473, pela sua actuação em Moçambique nos anos de 1972 e 1973;

Considerando que se tratou de uma «subunidade de elite» cujos feitos muito prestigiaram a Nação e o Exército, tendo sido classificados de «extraordinários, relevantes e muito distintos»;

Considerando o que dispõem os artigos 24.º, 32.º e 68.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro;

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 137.º, n.º 1, alínea b), da Constituição, o seguinte:

Artigo único — É condecorada a Companhia de Caçadores n.º 3473 com a medalha de ouro de serviços distintos, com palma.

Assinado em 16 de Fevereiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República. — *António Ramalho Eanes, general.*

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Considerando o louvor conferido pelo general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas ao Centro de Instrução de Comandos da Região Militar de Angola, pela sua actuação naquela ex-colónia a partir do ano de 1969;

Considerando que se tratou de uma unidade de «élite», cujos feitos, praticados em combate, demonstrativos de grande valor e raro exemplo de abnegação, heroísmo e coragem, muito prestigiaram o Exército e a Nação;

Considerando o que dispõem os artigos 6.º, 11.º e 68.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro;

O Presidente da República decreta, nos termo do artigo 137.º, n.º 1, alínea b) da Constituição, o seguinte:

Artigo único — É condecorado o Centro de Instrução de Comandos da Região Militar de Angola com a medalha de ouro de valor militar, com palma.

Assinado em 19 de Fevereiro de 1979.

Publique se.

O Presidente da República. — *António Ramalho Eanes, general.*

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o tenente-coronel de transmissões Artur Barroca da Cunha, pelo que demonstrou, ao longo da sua vida militar, toda ela dedicada à manutenção de material de transmissões, quer como sargento mecânico radiomontador, quer como oficial do serviço de material do ramo eléctrico, radiomontador e electrónico, quer finalmente como oficial de manutenção da arma de transmissões, em dedicação, entusiasmo, capacidade técnica, espírito de sacrifício, criatividade, iniciativa e capacidade de organização, observação e implementação de disciplina, o que, aliado ao seu alto sentido de camaradagem, o tornaram, dentro do seu ramo técnico e da sua arma, um exemplo reconhecido do militar de eleição.

O tenente coronel Barroca da Cunha, para além das virtudes anteriormente enunciadas, é geralmente cotado como possuidor de notáveis dotes de inteligência, integridade de carácter, cultura técnica, capacidade de trabalho, resistência à fadiga física e moral, capacidade de comando e de condução de homens.

O apreço generalizado consubstanciou-se na sua eleição para os sucessivos Conselhos da Arma, com as maiores percentagens de votação, tendo feito parte de todos os que lhe foi possível, quer porque eleito, quer porque escolhido.

A forma brilhante como realizou a última missão de que foi encarregado de subdirector do Depósito Geral de Material de Transmissões, e que corresponde à mais elevada possível para a sua hierarquia e quadro, deu cabal testemunho das qualidades e atributos acima referidos, materializando-se em relevantes realizações naquele Depósito Geral que apontam para uma reformulação técnica daquele importante órgão logístico das Transmissões.

Por tudo o que se afirma, e pela notável obra ao longo de uma intensa e profícua vida militar e pelo exemplo que constituiu e continuará a constituir, o tenente-coronel Barroca da Cunha é merecedor do respeito e gratidão da Arma de Transmissões e do Exército, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Por portaria de 21 de Março de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel engenheiro de transmissões, na reserva, Guilherme Bastos Moreira, porque, encontrando-se na situação de reserva desde 1970, e não em efectividade de serviço desde 1975, continuou ligado à Arma de Transmissões e ao Exército, oferecendo a sua prestimosíssima colaboração em vários âmbitos, quer histórico quer técnico, tendo lançado a ideia, que pôs em execução, da criação do Museu das Transmissões, obra que levou a cabo de uma forma superior e em cuja valorização e engrandecimento continua entusiástica e abnegadamente a pôr ao serviço do Exército, para além dos seus tempos livres, os seus conhecimentos técnicos, uma forte determinação e devoção pelo serviço do Exército e das Transmissões.

O coronel Bastos Moreira que, ao longo da sua vida militar no activo, foi oficial de engenharia do ramo de transmissões, vivendo intensamente a problemática das telecomunicações permanentes no extinto Batalhão de Telegrafistas, assistiu às sucessivas transformações que se verificaram nos equipamentos do Exército, desde os meios eléctrico-electrónicos mais remotos até aos mais sofisticados, teve oportunidade, ao comandar uma unidade operacional de transmissões, o extinto Batalhão de Transmissões n.º 3, de contactar com os meios já relativamente evoluídos que equipavam a 3.ª Divisão; e final-

mente, como chefe da Repartição de Material da Direcção da Arma de Transmissões e posteriormente professor de Transmissões do Instituto de Altos Estudos Militares, tomou conhecimento da evolução dos meios actuais. De toda esta vivência e do estudo aturado que foi realizando ao longo da sua vida militar sobre a evolução das técnicas, colheu o gosto pelos materiais como marcos da criatividade ao serviço das telecomunicações, bem como dos métodos, processos e potencialidades que as transmissões foram colocando ao serviço do Exército.

A sua obra, para além do valor intrínseco das espécimes que a sua diligência e interesse permitiu recolher e preservar, é de enorme valor cultural para a história de uma actividade tão importante como a das transmissões do Exército Português, e tem-se revelado como extraordinariamente mobilizadora do interesse das gerações militares actuais, bem como constitui uma justíssima consagração de todos os que, pelo seu trabalho nas transmissões do passado, sentem na melhor compreensão dos novos, que ainda tem o seu lugar, a que fizeram jus, dentro da grande família das transmissões. Pela importância do seu trabalho em prol das transmissões do Exército, pela dedicação, entusiasmo e abnegação revelados, deverão considerar-se os serviços realizados pelo coronel Bastos Moreira como extraordinários, relevantes e muito distintos.

III — MUDANCAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de adido:

No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Deixa de ser considerado na situação de adido como 2.º comandante da Academia Militar, cargo de que foi exonerado, passando, porém, à mesma situação de adido no Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter sido nomeado para o cargo de chefe do Departamento de Estudos e Ensino do Instituto de Defesa Nacional, o briga-

deiro Guilherme de Sousa Belchior Vieira, o qual deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1978.)

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro da Arma de Artilharia

Capitão de artilharia, adido, José Carlos da Silva Fernandes que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar (Delegação do Porto), se apresentou no Exército em 1 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, onde continua colocado, Albano Dias, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Major de infantaria, adido, Álvaro Augusto de Sousa Guedes, que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 15 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Major de infantaria, adido, José Aires Palmeiro Queimado, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, como

adjunto do comando do Corpo de Alunos, em 15 de Janeiro de 1979 desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

No Conselho da Revolução

Deixa de estar adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9, da alínea b) do artigo 44.º do mesmo decreto-lei, por ter sido nomeado secretário permanente adjunto do Conselho da Revolução, o major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Mário José Vargas Cardoso, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

No Instituto Superior Militar

Major de artilharia, no quadro, Abílio Margarido Gonçalves, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor da 19.ª Cadeira (Material I) no Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Na Manutenção Militar

Major do serviço de administração militar, no quadro, Luís Severino Lage Faria Ribeiro, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços Industriais da Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Major do serviço de administração militar, no quadro, António Francisco Lopes Alves Ferreira, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n. 176/71, de 30 de Abril:

Major de cavalaria, no quadro, José César Restolho Mateus, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército, da Academia Militar, onde continua colocado, Manuel Ferreira Júnior, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Deixe de estar adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do mesmo decreto-lei o major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, António Gonçalves Tomás, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Academia Militar, onde continua colocado, Renato Lopes Araújo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar (1.ª Brigada Mista Independente/Batalhão de Apoios e Serviços), onde continua colocado, António de Oliveira Cabrito, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, Belchior Germano Ganhão, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, Aniceto Henrique Afonso, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, Eduardo Luís Afonso Condado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel veterinário, da Direcção do Serviço de Saúde, onde continua colocado, Santiago João Carrilho de Medeiros, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data a presente portaria.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) António Cândido de Faro Gamboa Alves, nos termos do n.º 2 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 708\$00. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército Manuel António da Costa, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 27 000\$00. Conta 49 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Leal Lourenço, nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 889\$00. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Tomás Lourenço da Fonte, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 38 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Manuel da Costa Lopes, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Pereira da Silva, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 16 de Março de 1979, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 69, de 23 de Março de 1979:

Brigadeiro Vítor Novais Gonçalves, desde 24 de Maio de 1978;
Coronel de cavalaria Américo Chamiço Dias Heitor, desde 14 de Junho de 1978;

Coronel de infantaria César Pais Soares, desde 26 de Junho de 1978;

Coronel do serviço de administração militar José Rogélio da Palma Vaz, desde 4 de Agosto de 1978;

Coronel de infantaria Josino Francisco Costa de Azevedo, desde 16 de Agosto de 1978;

Coronel de cavalaria Jorge da Silva Oliveira Travassos Lopes, desde 26 de Outubro de 1978;

Major do serviço geral do Exército Flaviano da Silva, desde 17 de Julho de 1978;

Major do serviço geral do Exército Jorge Monteiro Varela Pinto, desde 16 de Julho de 1978;

Major do serviço geral do Exército Joaquim Henriques dos Santos, desde 2 de Outubro de 1978;

Major do serviço geral do Exército Raul dos Santos Nascimento, desde 23 de Outubro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército António Gonçalves Gaspar Barreto, desde 14 de Junho de 1978;

- Capitão do serviço geral do Exército Augusto Ferreira de Sousa, desde 10 de Maio de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército João Sales Valente, desde 17 de Junho de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército José Paulino Pereira Máximo, desde 27 de Junho de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército José Rodrigues Pimenta, desde 6 de Maio de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército Manuel Taveira Gonçalves, desde 28 de Julho de 1978.

Apresentados:

Apresentado ao serviço deste Ministério, vindo do Ministério da Administração Interna (Guarda Nacional Republicana), onde se encontrava adido, o coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Manuel Albertino Varela Soares, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1974.

(Por portaria de 5 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Apresentado ao serviço deste Ministério, por ter deixado de o prestar no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, onde se encontrava na situação de adido, o capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Salvador de Jesus Neto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1975. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Apresentado ao serviço deste Ministério, vindo do Ministério das Finanças (Guarda Fiscal), onde se encontrava adido, o capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Álvaro Correia Saraiva, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Maio de 1975.

(Por portaria de 12 de Maio de 1975. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Reintegrados na situação de reserva:

Reintegrado na situação de reserva o capitão de artilharia Vítor Manuel Ponte da Silva Marques, com efeitos desde 25 de Abril de 1976, nos termos do n.º 1 da alínea a) do Despacho Normativo n.º 77/78, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 48, de 27 de Fevereiro de 1978.

(Por portaria de 5 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Reintegrado a título póstumo:

Reintegrado a título póstumo com o posto de coronel, desde 20 de Setembro de 1978, data em que foi apresentado nas instâncias oficiais o respectivo pedido e por despacho de 2 de Fevereiro de 1979, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/74, n.º 3 do artigo 1.º e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 498-F/74, o major de infantaria Armando Augusto Pires Falcão, que havia sido demitido em 1 de Maio de 1931, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 19 567, de 7 de Abril de 1931, por se achar incurso nos artigos 1.º deste decreto e dos Decretos n.ºs 19 594 e 19 595, ambos de 10 de Abril de 1931.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1978.)

Oficiais do quadro de complemento**Armas e serviços:****Passagem à situação de reserva:**

Capitão miliciano de infantaria Júlio César de Brito Pires, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71 e Decreto-Lei n.º 90/78, de 9 de Maio, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de invalidez:

Despacho de 16 de Março de 1979, da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, publicado no *Diário do Governo* n.º 69.

2.ª Série, de 1979, de 23 de Março: Alferes miliciano de infantaria Manuel Fernandes Soares de Pinho, nos termos dos Decretos-Leis n.º 30 913 e 45 684, com a pensão mensal de 6 684\$00.

Baixas de serviço:

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, João Carlos Lima Carvalho Costa, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «Apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, João Fariê Gomes de Oliveira, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «Apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, António Manuel Pina Marques, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «Apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Domingos Amadeu dos Santos Rodrigues, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «Apto

para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano, graduado, capelão eventual, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, José Ribeiro de Castro, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, «Apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência», devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1979.)

Abates:

Expulso do Exército de acordo com o disposto no n.º 5 da Circular n.º 5/77, da Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, de 6 de Outubro de 1977, conjugado com o § único do artigo 31.º do Código de Justiça Militar de 1925, o alferes miliciano José Joaquim de Santa Dinis, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 1978.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1979.)

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais generais:

Estado-Maior do Exército

Brigadeiro, o coronel de cavalaria Ricardo Ivens Ferraz Gallano Tavares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Infantaria

Brigadeiro, no quadro, o coronel de infantaria, supranumerário permanente, Mário Firmino Miguel, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Artilharia

Brigadeiro, o coronel de artilharia José Fernando Vales Figueiredo Valente, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Brigadeiro, o coronel de cavalaria José Alberto dos Santos Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Brigadeiro, o coronel de engenharia Vasco Fernando de Melo Wilton Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Brigadeiro, no quadro, o coronel de engenharia, supranumerário permanente, Luís Emílio Cravo da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Brigadeiro, no quadro, o coronel de infantaria, supranumerário permanente, Alípio Tomé Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

General, o brigadeiro Mário Avelino Sardoeira Delgado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**No Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Brigadeiro, adido, o coronel de infantaria, adido, Aurélio Manuel Trindade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Estado-Maior do Exército

General, adido, o brigadeiro, adido, José Lopes Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

General, adido, o brigadeiro, adido, Artur Baptista Beirão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

No Ministério das Finanças

Guarda Fiscal

General, adido o brigadeiro, adido, Arménio Nuno Ramires de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Brigadeiro, adido, o coronel de infantaria, adido, António Joaquim Alves Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Major do serviço geral do Exército, o capitão do serviço geral do Exército João de Jesus Rodrigues Cabeças, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Infantaria

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Manuel Barbosa Carneiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O re-

ferido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Coronel de engenharia, o tenente-coronel de engenharia João Luís da Providência Vilas Boas e Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Tenente-coronel de engenharia, o major de engenharia Antero Monteiro de Queirós, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Major de infantaria, o capitão de infantaria Pedro Simões Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões José Albano Veloso Coelho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão veterinário, o tenente veterinário Armando António Pires Remondes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Luís António Temudo Gagliardini Graça, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço António Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar dos Açores

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Luís Gonzaga Ribeiro Goulão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões Manuel Fernandes Marques de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar da Madeira

Major de cavalaria, supranumerário permanente, o capitão de cavalaria, no quadro, José César Restolho Mateus, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Herculano Caetano Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Luís Goulão Freire, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Major de infantaria, o capitão de infantaria Almírio da Costa Mateus, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Major de infantaria, o capitão de infantaria Fortunato de Freitas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Manuel da Costa Barbosa Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Manuel José Couteiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar**1.ª Brigada Mista Independente****1.º Batalhão Infantaria Moto**

Major de infantaria, o capitão de infantaria Jorge Alves Feio Cerveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Major de infantaria, o capitão de infantaria António José Sardoeira Pereira da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Major de infantaria, o capitão de infantaria Manuel Artur Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia José Faia Pires Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Fernando Governo dos Santos Maia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Major de cavalaria, supranumerário permanente, o capitão de cavalaria, no quadro, Luís Miguel da Silva Ataíde, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria, supranumerário permanente, o capitão de cavalaria, no quadro, Luís Fernando Andrade de Moura, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Alberto Rui Guedes Teixeira de Sampaio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de saúde:**Escola Prática do Serviço Veterinário Militar**

Coronel veterinário, no quadro, o tenente-coronel veterinário, supranumerário, José Jacinto Pereira Racha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão veterinário, o tenente veterinário Joaquim Francisco de Oliveira Salgado, contando a antiguidade para todos os

efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, o tenente-coronel do mesmo serviço António Nogueira da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major do serviço de administração militar, o capitão do mesmo serviço Vítor Manuel Rodrigues Capote, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de reconhecimento das transmissões:

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Norberto Carvalho de Lacerda Benigno, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:

Escola Prática do Serviço de Transportes

Major de infantaria, o capitão de infantaria Alfredo Antunes Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Transportes

Major de infantaria, o capitão de infantaria Nuno Roque, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Manuel Maria Pinheiro das Neves Veloso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos fabris

Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, o tenente-coronel engenheiro do mesmo serviço, edido, Carlos Alexandre Correia Leal Machado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Luís Filipe Godinho Bilro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria, o major de cavalaria Eduardo Roque da Cunha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Engenharia

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Acácio Jaime Branquinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões Carlos António Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:

No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Coronel de engenharia, adido, o tenente-coronel de engenharia, adido, Vítor Manuel Gouveia Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial passa à situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, desde a presente data, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Estado-Maior-General das Forças Armadas**Serviço de Polícia Juriciária Militar**

Major do serviço geral do Exército, adido, o capitão do serviço geral do Exército, adido, Odorico do Nascimento Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na Direcção da Arma de Cavalaria

Major de cavalaria, adido, em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, o capitão de cavalaria, adido, em diligência no mesmo Estado-Maior, Fernando Duarte Pina da Silva Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 28 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria, adido, o capitão de cavalaria, adido, José Manuel Marques Pacífico dos Reis, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial passa, nesta data, à situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na Direcção do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, adido, o tenente-coronel do mesmo serviço, adido, Manuel de Oliveira Maia e Silva Forte, contando a antiguidade para todos os efeitos,

incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Quartel-General da Região Militar de Lisboa

Major de infantaria, adido, o capitão de infantaria, adido, João José Ferreira Villa Lobos Vieira, contando a antiguidade desde 6 de Janeiro de 1969, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria. Este oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 1 da portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro de 1976.

(Por portaria de 8 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Quartel-General da Zona Militar dos Açores

Tenente-coronel de artilharia, adido, o major de artilharia, adido, Aleixo Barata Pinto Tonelo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Gabinete do Ministro da República na Região Autónoma dos Açores.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Regimento de Infantaria de Queluz

Major de infantaria, adido, o capitão de infantaria, adido, Manuel Fernando da Silva Terraquente, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do

Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Instituto de Altos Estudos Militares

Major de infantaria, adido, o capitão de infantaria, adido, António Luciano Fontes Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Academia Militar

Major de cavalaria, adido, na Academia Militar, o capitão de cavalaria, adido, na mesma Academia, António Luís Serra Picão de Abreu, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Instituto Superior Militar

Tenente-coronel de artilharia, adido, o major de artilharia, adido, Abílio Margarido Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras

Coronel engenheiro do serviço de material, o tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, António José Mar-

ques da Fonseca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Major de infantaria, adido, o capitão de infantaria, adido, João Humberto de Ataíde Campos Costa, contando a antiguidade desde 6 de Novembro de 1969, com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 8 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nas Forças de Segurança de Macau

Major de infantaria, adido, o capitão de infantaria, adido, Cipriano de Sousa Fernandes Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria, adido, o capitão de cavalaria, adido, Valde-
mar Couto Lopes Nôvoa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Major de infantaria, adido, o capitão de infantaria, adido, Luciano Domingos da Silva Carvalho, contando a antiguidade

para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

Major do serviço geral do Exército, adido, o capitão do mesmo serviço, adido, Raimundo Almas Cordeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Direcção do Serviço de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço João Carlos da Silva Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Carlos Fernandes Lopes de Almeida, João Manuel Candeias Travassos, Carlos Jorge dos Santos Teixeira, Daniel Fernando Ricardo de Oliveira Gonçalves e José Joaquim Charneca Caeiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Aspirantes a oficial milicianos de televisão, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Cavalaria, José dos Reis Amaro e Luís Filipe de Matos Sousa Oliveira, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Augusto Neves Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, devendo ser considerado nesta situação desde a mesma data.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar dos Açores

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Infantaria, José Aniceto Nunes Miranda, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Zona Militar da Madeira

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Vicente Ferrer Mendes de Oliveira Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço João da Anunciação Vale, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data

da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria: António Alberto de Queirós Moreira Alves, na situação de licença registada, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados Américo Viegas Pires, Amílcar Manuel Soares Silva Setas Martins, Manuel Fernando Palma Martins, José António de Almeida Matos, José Gonçalo de Portugal da Silveira Queirós, Virgolino Rosa Luís, Carlos Manuel Figueiredo Pernes, Joaquim Manuel Vinagre Carola, José Manuel Dias Viegas, António Manuel Dias de Carvalho, António Manuel Ribeiro Coelho e Adelino Ferreira Campos, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Comandos

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante graduado Fernando Guedes do Espírito Santo, contando a antiguidade desde 30 de Julho de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Fernando Guedes do Espírito Santo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos comandos, os aspirantes a oficial milicianos graduados João Pedro Fermysson Ramos, Francisco Manuel Furtado Valério, Alcino Tavares Vieira, Manuel Pires Fernandes, Manuel Pereira Maia, Jorge Fernandes da Palma Rita, João Manuel Fialho de Sousa, António Manuel Marques da Fonseca e Francisco Xavier Alves Nogueira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1978.)

Graduado no posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o soldado cadete Fernando Guedes do Espírito Santo, do Regimento de Comandos.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1977.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Vitor Rolo Gonçalves, José Carlos Tavares Gonçalves e Manuel Cordeiro Gomes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Mário Henriques Leal Leão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Manuel Franco Campos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Maria Vanzeller de Serpa Pimentel, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Pedro António Ventura Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel Baltazar da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Joaquim Ramalho Henriques de Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 1 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Manuel Silva Campos Tavares, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1970.

(Por portaria de 8 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma, graduado em alferes, José António Pinho Catalão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Albano de Azevedo Pinhais e Rui Manuel da Silva Paiva Vieira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António Pedro de Lemos e Silveira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

((Por portaria de 17 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 25 de Maio de 1975, o alferes miliciano de infantaria António Joaquim Ramalho Henriques de Almeida, do Regimento de Infantaria de Abrantes, na situação de disponibilidade, desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria desde 29 de Setembro de 1975, o alferes miliciano de infantaria José António Pinho Catalão, do Regimento de Infantaria de Abrantes, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 7 de Setembro de 1974, o alferes miliciano de infantaria Luís Patrício Rosado Gonçalves, do Regimento de Infantaria de Abrantes, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, graduado em alferes, António Jorge dos Santos Serra, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1969.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Manuel Cruz de Sá Sottomayor, Tomás de Aquino de Almeida Jorge da Silva e Manuel dos Santos da Silva, contando todos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Armindo Sampaio de Vasconcelos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, António Filipe Carvalho da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Raul José Coelho da Silva Torres, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, Pedro José Santos Lima Oliveira da Silva, Octávio Barreira Teixeira e Manuel Cruz da Silva, contando todos a antiguidade desde 6 de Outubro de 1978.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel Albino de Sousa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, José Diogo Tomás, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1972.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Firme Alves Gaspar, Fernando Salvador Monteiro, Abílio Ferreira da Costa, Alberto Manuel Cardoso Morais, Duarte Nuno Ribeiro, Orlando Miguel Monteiro Paes Macara, Manuel Duarte Sousa Coutinho e João Luís Oliva da Costa, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Manuel Luís Martins, António Teixeira Martins e

Manuel Andrade Madureira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Gabriel Lopes Machado Ávila, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Hélder Manuel Jorge da Silva, António Fernando Nunes Tavares da Silva, Joaquim José Tavares da Costa, José Manuel Esteves Alves, Amândio Humberto da Silva Fevereiro, Jorge de Almeida Leitão Nogueira, Miguel José Falcão Peres Galvão, Manuel Rogério Dias Ferreira e João Manuel Correia Monteiro, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Beja

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Manuel João Baptista Rosa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Daniel Romão Martins, José Hipólito Piedade Giro de Vasconcelos, João Manuel Enes Martinho Fernandes e António Agostinho Hortins Amado Ferreira, todos em dis-

ponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Joaquim Lopes Nogueira, Carlos Edgar Teixeira Lourenço, José Manuel dos Santos Geraldés Aires, Luís Manuel Figueiredo Bernardo, Armando Augusto Alves Lopes, António Carlos da Luz Correia e Otilio da Silva Jacinto, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Braga

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jorge Manuel Alves Guimarães, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, João Manuel Domingos Palhares, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, António José de Lima Tinoco Tovim, Arcindo Rosa Afonso Lucas, José Gonçalves das Neves e José Caixeiro Machado Querido, contando todos a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Mário Rui Lourenço Ferreira Raimundo, José Valentim Bento Moraes, Carlos Manuel Chagas Mendes, José Luís Baptista dos Santos, João Rodrigues da Silva, António Higinio da Silva Rosado e Américo Figueiredo Marques, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Manuel Desirat Borges, Carlos Alberto Damásio Pinto do Carmo, Rui Carreira Cerejo, Armando Pereira Duarte, Carlos Manuel de Jesus Marques, Fernando António da Cruz Lemes e Sousa, José Fernando da Silva de Oliveira Barreira, Américo José Ferreira de Moura, Rafael da Costa Rodrigues, Raimundo Fernando Castro Coelho de Oliveira, Alfredo Mota da Silva Guerreiro e Carlos Manuel Moreira Mesquita, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Armando Manuel Lopes Coutinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Luís Guilherme Gonçalves de Sousa Leitão, Luís Manuel Santos Rodrigues, Francisco António Ferreira da Costa e António José dos Reis Rosa Valadas, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Évora

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 12 de Novembro de 1973, o tenente miliciano de infantaria Manuel Mendes Pinto, do Regimento de Infantaria de Évora (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), na situação de disponibilidade, desde 14 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Infantaria, Manuel Maria Francisco Cravo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Regimento de Infantaria de Faro**(Destacamento de Tavira)**

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Agostinho José Cristina Diogo e Carlos António da Fonseca Baptista, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Jorge Manuel Fonseca Costa Pissarra e Virgílio José Madureira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Carlos Alberto Alves Costa,

contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 3 de Maio de 1974, o alferes miliciano de infantaria Rui Fra drique Ribeiro Rodrigues de Almeida, do Regimento de Infantaria do Funchal, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Augusto Delgado dos Santos e Manuel Jorge da Silva Cardoso, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, José Marcelino Fernandes Cabral, Mário Acácio da Conceição Pereira, Rui Manuel Jordão Duarte Cardoso, Rafael Carlos Neto Custódio Lopes, João Manuel da Luz Monteiro Nabais, José António Garcia Correia, António Manuel da Assunção Ferreira, Fernando José da Conceição Negreira, Almiro dos Santos Teixeira, José Fernando dos Santos Silva, Vítor Manuel Ângelo Ribeiro, Jaime António Gonçalves Ornelas Camacho, José Manuel Rolo Lucas, Carlos Alberto Pereira Seixo Rodrigues, Jorge Manuel Ferreira Sá Costa, Antero Pires Salvador e Augusto Manuel dos Santos Alves, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Porto

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Carlos Alberto Torres

Martins da Rocha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

(Por portaria de 11 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Carlos Antunes de Azevedo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 31 de Outubro de 1974, o alferes miliciano de infantaria Manuel Lopes Martins, do Regimento de Infantaria do Porto, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 10 de Outubro de 1974, o alferes miliciano de infantaria Afonso Maria Moura Pacheco, do Regimento de Infantaria do Porto, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, António José Rodrigues da Conceição Rainho e Fernando Luís da Silva Santos, contando a ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Queluz

(Destacamento da Serra da Carregueira)

Desgraduado do posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria, desde 15 de Fevereiro de 1978, o soldado cadete Pedro Manuel Ramalho de Araújo, do Regimento de Infantaria de

Queluz (Destacamento da Serra da Carregueira), por ter tido passagem ao contingente geral, como praça, nos termos do despacho de 15 de Fevereiro de 1978.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 22 de Junho de 1974, o alferes miliciano de infantaria Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, do Regimento de Infantaria de Setúbal, na situação de disponibilidade, desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Carlos Manuel Magalhães de Miranda, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Joaquim Gomes Veríssimo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel Jesuino Antunes Mendes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, António José Vaz, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma, graduado em alferes, Sebastião José Maurício Brites Nobre, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1971.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel Joaquim Coelho da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Vítor Manuel Simões da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Luís Gabriel Jorge Vaz Antunes, António Júlio dos Santos Simões, Vítor Manuel de Jesus Vargas, Augusto Toscano Boffa Molinar, Rui José Martins Deus, José de Albuquerque Moreira Ângelo, Fernando Manuel Seromenho Sequeira, Mendes e Fausto José Nunes Rosa, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Manuel Magalhães Ferreira e José da Costa Soares Júnior, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano da mesma arma Delfim Fernando Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Po portaria de 1 de Dezembro de 1977, Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano da mesma arma Rui Afonso de Almeida Crisóstomo dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano da mesma arma Manuel da Rocha Galante, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978, Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Amílcar Geraldo Sobreiro Ventura, Fernando Simões de Carvalho, Vasco de Carvalho Torres Simões, Manuel Jorge Constâncio, Álvaro Eugénio Almeida de Oliveira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Armando Manuel Alves da Cunha, em disponibilidade,

contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Alvaro José Salgueiro da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Diamantino Monteiro Marques, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Abílio Afonso Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Joaquim dos Santos Rebelo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde a 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, João Carlos Pereira Pinho da Cruz, em disponibilidade, contando a antiguidade desde

1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Joaquim Fernando de Araújo Meireles, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1970.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Jorge Manuel de Castilho Martins Pimentel, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Jorge Luís Lopes da Costa e João Dias da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Vítor Manuel Duarte Bronze, António Octávio da Silva Neto, José Álvaro de Oliveira Sarrazola, Manuel da Conceição Luís e Nélson Manuel Tavares Carmo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Mário Marques Escaroupa

e Manuel Bernardino Coelho Rocha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel Fernando de Oliveira Teixeira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1970.

(Por portaria de 8 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, João Brás, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

(Por portaria de 11 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Joaquim Vitorino Pedrosa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, João José Gameiro de Campos Lobo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em capitão, Manuel da Rocha Galante, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em tenente, António Alexandre Patrício Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, José Gabriel Newton de Almeida Santos e Joaquim Infante Henriques, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Adolfo Amarel Marques, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Rúben da Silva Dias, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 12 de Outubro de 1974, o alferes miliciano de infantaria Rúben da Silva Dias, do Regimento de Infantaria de Viseu, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 28 de Maio de 1975, o alferes miliciano de infantaria Adelino Manuel Fernandes de Faria, do Regimento de Infantaria de Viseu, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 4 de Janeiro de 1975, o alferes miliciano de infantaria Manuel da Rocha Galante, do Regimento de Infantaria de Viseu, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 28 de Maio de 1974, o alferes miliciano de infantaria Normando Valongueiro Machado, do Regimento de Infantaria de Viseu, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 3 de Maio de 1974, o alferes miliciano de infantaria Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma, do Regimento de Infantaria de Viseu, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Infantaria, Jorge Manuel da Silva Loureiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Vladimiro Neves Rodrigues da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Alfredo João Vicente Ribeiro,

contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1967, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 1968.

(Por portaria de 3 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Serafim Cerveira Direito, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado em alferes, José Vítor da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 1 de Agosto de 1974, o alferes miliciano de infantaria Albertino dos Santos Pereira, do Batalhão de Infantaria de Chaves, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Alberto Pereira Lima e Aristides Ferreira Mendes, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Batalhão de Infantaria da Guarda

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Infantaria, José

Amaral Dias, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Portalegre

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Álvaro Fontainhas Pimenta de Castro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Artilharia, Aurélio Alves Nunes, Vasco Manuel Marques Rodrigues, João Pedro Duarte Rivas Garrido Rodrigues e Orlando Rodrigues Simões Santos, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Artilharia de Costa

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, António Peixoto da Silva, Guido José Martins Albino, António Ricardo Madeira de Vasconcelos Franco, Manuel Fernando Penha da Graça, Carlos Fernando Santos Borrhalho e José António Lopes Pinto Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico João Manuel Moniz Trigoso Jordão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, Francisco dos Santos Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Fernando Manuel de Sousa Carvalho e Mário dos Santos Azevedo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerados nesta situação desde 6 de Abril de 1971.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, José Augusto Teixeira de Araújo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Artilharia, António José Franqueira Brogueira e Carlos Alberto Bileu Andrade, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Artilharia, Rafael José Leote Pral, Manuel Ernesto Simões Gonçalves, Mário Celestino Cenaverde Figueira, José Fernando Ferreira

Pinto, José Manuel Ferreira Barroso, Luís Manuel Pereira da Costa e Eduardo Alberto Dias de Sousa, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia, graduado em alferes, Jorge Manuel Boavida Fernandes Dinis, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Artilharia, Carlos Alberto Almeida Ildefonso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço João Manuel Parracho Tavares Coelho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 16 de Abril de 1974, o alferes miliciano de infantaria Fernando Neves Campos, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia José Miguel de Alegria Mendes Faria, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Artilharia, Augusto da Silva Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, graduado em alferes, José Maria Silva Duarte Geada, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1970.

(Por portaria de 7 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Ligeira N.º 5

Comissão Liquidatária

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 26 de Julho de 1975, o alferes miliciano de infantaria José Manuel Ribeiro dos Santos, da Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 25 de Setembro de 1974, o alferes miliciano de infantaria Rui Alberto Nunes dos Santos, da Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 14 de Julho de 1975, o alferes miliciano de infantaria Pedro Martinho Lima Alves Martins, da Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 25 de Setembro de 1974, o alferes miliciano de infantaria João Barbosa Machado, da Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos, graduados em alferes, António Manuel Neves Espada, Fernando Piães Fernandes e Joaquim Mariano Rebocho Sabido, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de artilharia, desde 15 de Julho de 1972, o alferes miliciano de artilharia Baltazar Gomes da Silva, da Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, do Regimento de Artilharia de Costa, António Manuel Vasconcelos Saavedra de Oliveira e do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Manuel Galvão de Melo e Mota e José António Guerreiro Neves Eliseu, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, do Centro de Instrução de Artilha-

ria Antiaérea e de Costa, Luís Filipe Nabais Martins e Luís Filipe de Almeida Laborinho, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia Francisco José do Nascimento Branco, António João de Almeida Louro e Francisco Coelho Soares Moura, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados Diamantino Luís Rodrigues Gonçalves, Carlos Albano Barbosa dos Santos, Amândio Fernando Pimentel de Castro Silva e Rui Fernando Costa Magalhães Oliveira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados José Manuel Leitão Dias, Joaquim Alfredo Rocha da Silva, José Carlos Silva Correia Bernardo, Luís Augusto Severo Teixeira Pinto, Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira e António Manuel Catarro Salvado, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel Pinto Correia, em disponibilidade, contando a

antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano da mesma arma Luís António de Lacerda de Lemos Mexia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio 1974.

(Por portaria de 1 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, José Soares Pina, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Álvaro Flor Mira Lemos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 1970.

(Por portaria de 8 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma, graduado em alferes, Luís Manuel da Cunha Martinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde

1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1969.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, António Barreira Baptista, Manuel Araújo Pereira e Paulo Manuel Amado de Sousa Martins, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em tenente, José Cachapuz de Gouveia Rocha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos, graduados em alferes, Manuel António Pereira Fernandes, Augusto Gomes da Costa, António Fernando Gaspar dos Santos Bento e Manuel Agostinho de Sousa Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria, graduados em alferes, Emanuel Duarte da Silveira Pamplona de Sousa e Luís Manuel Costa dos Reis Borges, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 31 de Janeiro de 1975, o alferes miliciano de infantaria Ma-

nuel Gomes Barão, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Desgraduado do posto de alferes miliciano de infantaria, desde 16 de Dezembro de 1972, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Manuel Coutinho Quintas, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Manuel Evangelista da Costa Pinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Manuel Alfredo Cortez da Silva Lopes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, João Manuel Paiva Nunes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1971.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, Tomás António Martins de Castro Feijó e Manuel Guimarães de Oliveira Fernandes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerados nesta situação desde 5 de Julho de 1971.

(Por portaria de 5 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, Francisco José Nunes Lmpreia e Gabriel Ferreira da Cruz, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerados nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, José Luís Lopes dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, José António da Silva Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1972.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, Alfredo Jorge Frade Rodrigues e Arnaldo dos Reis Pereira Baltazar, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, Vítor Manuel Nobre Nabais e Rui Manuel de Oliveira Marto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Cavalaria, Joa-

quim José Rodrigues Ribeiro, Hernâni Hermínio da Silva Teixeira, José Pinto da Cruz e António José Duarte Medronho, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do serviço de saúde Fernando José de Seabra da Costa Campos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Fernando José de Seabra Costa Campos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1969.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano, graduado em alferes, Boaventura de Carvalho Mendes de Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1972.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Cavalaria, César Amilton Rosinha Magalhães e Rui Henrique Ferreira de Sousa Sanches, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Francisco de Oliveira Raposo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria José de Almeida Rodrigues da Cruz, Rui Reis Alegre de Almeida e Adérito Gonçalves dos Santos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, João José Carreira Gama, Domingos João dos Santos Jorge e João de Jesus Mendes Carrolo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, graduados em alferes, João António Galvão Garrido e José Eduardo Cardoso Lourenço, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Henrique José Costa Crespo e Amílcar Augusto Ferreira de Abreu, em disponibilidade, contando a an-

tidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Cavalaria, Júlio Hélder Marques Adagoi, Augusto César Ferreira Afonso, Francisco António Coelho Pessoa da Silva Campos e Luís Filipe de Abreu Garcia, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Armando António de Carvalho Cardoso, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Manuel Gonzalez Alves Valadares, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1975. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria João Edmundo Amaral Toste e Carvalho, contando a antiguidade desde 13 de Julho de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, graduado em alferes, Carlos Augusto Fragata Nes-

tal, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de Janeiro de 1971.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Rui Eugénio Monteiro da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Cavalaria, David da Silva Alves, António Manuel Soares dos Santos, Carlos Marçal Crisóstomo, Manuel Norberto de Moura Soares, Mário Manuel Vicente dos Santos Pinto, Rui Jorge Saldanha Marques Martins e José Manuel de Matos Salvador, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Esquadrão de Lanceiros da Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Cavalaria, Filipe Gabriel da Orey Marchand, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar dos Açores

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Cavalaria, Alfredo Carlos de Lima Barbosa e José Luís Ribeiro Gomes da Costa, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar da Madeira

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Cavalaria, José

Carlos Sequeira Bello Morais, Feliciano Fernando Mendonça Drumond e António José Amaral Snota de Gouveia, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados João Carlos Duarte Roseiro, Agostinho Ferreira Martins Baptista e José Afonso Pinto Carvalho, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

1ª Brigada Mista Independente

Escola Prática de Engenharia

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Engenharia, Renato Manuel Cordeiro Moura Soeiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Engenharia, José António Barbieri Cardoso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico João Manuel Matias da Rocha Calisto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Pedro Fernando de Fontes Raposo de Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia n.º 1

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Engenharia, António Jorge Lourenço Oliveira Maia, Fernando Alberto Fiel Barbosa, António José Pinto Lacerda e Jaime Penha Furtado, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Aspirantes a oficial milicianos de transmissões, os aspirantes a oficial milicianos graduados Piero Francisco Oliveira Gibelino, Manuel Fernando Gomes Martins, Carlos Manuel Aires Gil Correia, António Joaquim Ganhão Sabino e Fernando António Figueiredo Cardoso, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Serviço de saúde:**Regimento do Serviço de Saúde**

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Mário Pinto Simões, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano veterinário, o aspirante a oficial miliciano veterinário António de Almeida Marques Nogueira Fernandes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Luís Manuel do Carmo Trindade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico, graduado em alferes, Jorge Manuel Guimarães Quinta, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1971.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Manuel António Caldeira Pais Clemente, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1969.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Augusto António Sampaio e Melo de Vasconcelos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes Mabilio Agostini de Albuquerque, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento do Serviço de Saúde

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Fernando Taveira Veloso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, José Melo Soares Albergaria, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano veterinário, o aspirante a oficial miliciano veterinário, graduado em alferes, José António Rodrigues Vicente, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Fevereiro de 1972.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, António Valde-
mar Valongueiro, contando a antiguidade desde 1 de Novem-

bro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Mariano de Figueiredo Machado, da Escola Prática do Serviço de Saúde Militar, contando a antiguidade desde 15 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 1974.

(Por portaria de 10 de Novembro de 1978.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Álvaro Luís Pereira Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Fernando Duarte Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Virgílio Augusto Pinto Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de intendência, os aspirantes a oficial milicianos graduados Vasco Rui Gonçalves Pinhão Martins de Freitas, José Carlos Nunes de Negrier, António José Correia Ferreira Alves, Vítor Manuel Ferreira

Galvão da Silva, João Carlos de Sá Ruivo Braga, João Augusto de Carvalho Rodrigues, José Henrique Moreira Leitão, Joaquim Dias Tim Tim Sltima, Carlos Manuel Pereira da Costa, Manuel Raposo Reis Oliveira, Fernando Jorge Marques Vieira, Dinis Ganhão Ferreira Jacinto, Francisco José Bilé Figueiro, António Pedro Serra Martins e José António Ferreira dos Santos, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Duarte da Câmara Ramalho Ortigão, na situação de licença registada, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde Manuel Alberto Moreira Falcão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Luís Coelho Moreira Janeira, Alípio Jaime Velhote Maciel e Luís Manuel Pereira de Figueiredo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do serviço de administração militar António Antunes Morgado, em disponibilidade, contando a antiguidade

desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, António Coimbra Rodrigues, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Rodrigo Mário Oliveira Carvalho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Joaquim Manuel Neves Lopes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 1974.

(Por portaria de 16 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço, graduados em alferes, Sérgio de Jesus Patrão Figueira e José Alberto Rodrigues da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Fernando António de Lacerda Andressen Guimarães, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

(Por portaria de 14 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano do serviço de administração militar, desde 24 de Julho de 1976, o alferes miliciano do mesmo serviço Carlos Manuel dos Santos Neto, do Batalhão de Administração Militar, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de intendência, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Administração Militar, João Manuel Pina Capelo, Rodrigo Alfredo Barros da Silva, Augusto Henrique Aranha da Cunha Serafim, Nélson Manuel Pereira Maia, Luís Carlos Pires Fernandes, Manuel Couchinho Ramos, Jorge Manuel Guedes Machado e Herberto Mário de Matos Almeida, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Capitão miliciano do serviço de pessoal, o tenente miliciano do mesmo serviço Luís Manuel Mascarenhas Corte Real, na situação de licença registada, contando a antiguidade desde 30 de Março de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Março de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão miliciano do serviço de pessoal, o tenente miliciano do mesmo serviço Luís da Silva Laço, na situação de licença registada, contando a antiguidade desde 9 de Fevereiro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço José Joaquim de Lemos Ferreira, Luís Manuel de Sousa Pires Lázaro e Irineu José Santana da Cruz Baptista, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Alberto Alexandre Pires, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 28 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Vítor Manuel dos Santos Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Jerónimo Dias Moreira de Sousa, contando a antiguidade desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Alberto Luís Reynolds Pires Marques, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Fernando Marques Gonçalves Hermenegildo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 1974.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço João Manuel Duarte Cravina, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Cândido Augusto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano José Ricardo Baptista Alves Malheiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

(Por portaria de 6 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Rui Brás de Sequeira Amaral, em disponibilidade, contando a antiguidade

desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1975.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço Geral do Exército

Nula e de nenhum efeito a portaria de 11 de Novembro de 1978, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 1979, página 114, na parte respeitante à promoção ao posto de aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, dos soldados cadetes Fernando Manuel Gonçalves Cachado Fraga e António Rui Meneses Montenegro.

(Por portaria de 2 de Abril de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, Hemetério José Antunes Monteiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1975.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço José Maria Lobo Portugal Sanches de Morais Ribeiro Raposo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1957, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Agosto de 1973.

(Por portaria de 28 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Alfres miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, José Manuel Felgueiras Manso, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Maio de 1973.

(Por portaria de 29 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Manuel José de Oliveira Pereira e Carlos Manuel dos Santos Alves da Cruz, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola de Formação de Sargentos

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados José Manuel Aguilar Santos Seco, Alcides Martins Pascoal, Eduardo Augusto Marques Fernandes, Joaquim Casimiro Seródio Ferreira, António Joaquim Oliveira, Natalino Leonel Beberas Mano e Albano da Conceição Martins Pereira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Manuel Rocha Carvalho e Fernando Jorge Pires, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Escola Militar de Electromecânica

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço José Carlos Ferreira Simão Pontes, José Augusto Afonso e António Nunes Barão, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico António Castro de Oliveira Barreto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Fernando de Noronha Andrade, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 1

Alferes milicianos do serviço de saúde, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Adérito António Viegas Alves, José António Pereira Fernandes, José António Araújo Figueiredo, José Jerónimo Gonçalves Arelo Manso, David Ribeiro Rocha Martins, José Moreira Tavares, Pedro Meireles Vieira, Carlos Alberto Fernandes Abrantes e Carlos Augusto Areosa Cruz, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Jorge Artur Pinho Palmares, em dis-

ponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 3

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Jorge Barranha Sobral, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 4

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Rogério Garcia Pires, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos penais

Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado, da Escola Prática de Infantaria, João Manuel do Nascimento Azóia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979.)

Diversos

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço António Manuel Martins, Albano de Sousa Magalhães, José Alberto de Matos Carvalho e José de Jesus Vaz Pinto, todos em disponi-

bilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Emídio da Silva Arantes Russel, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar de Angola

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o soldado cadete Rui Eugénio Monteiro Silva, contando a antiguidade desde 22 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978).

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, graduado em alferes, António de Aguiar Campos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar de Moçambique

Nula e de nenhum efeito a portaria de 17 de Setembro de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 1 de Agosto de 1976, página 951, que promoveu ao posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria o soldado cadete Adriano Jorge Guerra Fachada.

Oficiais do serviço postal militar**Chefia do Serviço Postal Militar**

Tenente-coronel do serviço postal militar, o major do mesmo serviço Francisco António Sezinando, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major do serviço postal militar, no quadro, o capitão do mesmo serviço, supranumerário, Fernando Gonçalves Dias da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Corpo de oficiais gerais:****Direcção da Arma de Cavalaria**

Brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, Ricardo Ivens Ferraz Galiano Tavares.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Armas e serviços:**Estado-Maior do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal, Avelino de Almeida Costa e Silva.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Officiais**

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal, José António França Garrido da Silva.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979.)

Direcção da Arma de Infantaria

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Amândio Oliveira da Silva.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1979.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Coronel de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, Carlos Alberto Guimarães da Costa.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979.)

Direcção da Arma de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, Nélson da Conceição Gomes.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, adido, Augusto Soares Pinheiro.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Major do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António de Sousa Cardoso da Silva.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Material

Major engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, Jorge Martins Soeiro.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Major do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Material,
Óscar Quintino Fernandes.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria
do Funchal, Manuel José Gonçalves da Silva.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 1979.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção),
Luciano dos Santos Gonçalves.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Major de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, An-
tónio Simão Alves.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Região Militar do Sul

Tenente-coronel de artilharia, do Centro de Estudos Psicotécnicos
do Exército, Luís Filipe Godinho Bilro.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, João
Eduardo Amores Centeno.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Capitão chefe de banda de música, do Quartel-General da Região
Militar do Centro, supranumerário, António Alves de Góis
Nobre.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978.)

Zona Militar dos Açores

Major de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Luís Fernando Andrade de Moura.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**Infantaria:****Regimento de Comandos**

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Vila Real (Destacamento de Bragança), João Baptista Lopes.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Luís Goulão Freire.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Abrantes**1.ª Brigada Mista Independente****2.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Alvaro Augusto de Sousa Guedes.

Major de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Alfredo Antunes Lopes.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Tenente de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José Eugénio Pascoal Barradas.

Alferes de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Noé Pereira Agostinho.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Major de infantaria, supranumerário, José Aires Palmeiro Queimado.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Manuel Artur Ferreira.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979.)

Capitão chefe de banda de música, do Regimento de Infantaria de Tomar, José de Oliveira Rebelo, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 1976.

(Por portaria de 12 de Março de 1979.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Capitão de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, Emanuel Borges Pamplona.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Capitão chefe de banda de música, do Regimento de Infantaria do Porto, Fernando José Sanches, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1976.

(Por portaria de 7 de Abril de 1979.)

Regimento de Infantaria de Tomar**1.ª Brigada Mista Independente****1.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Alferes de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Carlos Alberto Rodrigues Coelho.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Carlos Gonzaga Marques Brás do Vale.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Major de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Luís Gonzaga Ribeiro Goulão.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1978.)

Capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Miguel José da Câmara Ramalho Ortigão.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979.)

Capitão do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira Geral, Sérgio Parreira de Campos.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Major de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, José César Restolho Mateus.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1978.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Major de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Alberto Rui Guêdes Teixeira de Sampaio.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1978.)

Capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Manuel Ribeiro Cardoso.

(Por portaria de 12 de Fevereiro de 1979.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Tenente-coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Carlos José dos Santos Cardoso.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), do Regimento de Infantaria do Porto, José Leite Ferreira.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, da Direcção da Arma de Transmissões, Fernando Manuel Dias do Amaral Marques.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1979.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar****1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviço****Conselho Administrativo**

Major de infantaria, do 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado, da 1.ª Brigada Mista Independente, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Lopes Dias.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1979.)

Serviço geral do Exército:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Sanches.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Infantaria de Chaves, Carlos Manuel Duarte.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, João Alves Valente.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Mário Afonso Ourives.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Capitão do serviço geral do Exército, do Estado-Maior do Exército, Jorge da Conceição Montez.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução
Campo de Instrução Militar****1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviço**

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Depósito Geral de Material de Transmissões, Manuel Maria Calretas.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979.)

Estabelecimentos penais**Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa**

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), Domingos dos Anjos Morais.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Diversos**Depósito Geral de Material de Transmissões**

Tenente de transmissões (serviços técnicos de manutenção), do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Pedro Eusébio Quilhó Pereira Leite.

(Por portaria de 25 de Fevereiro de 1979.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar de Lisboa

Capitão do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Queluz, Fernando Augusto dos Reis Trindade.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1979.)

Centro de Gestão Financeira da Zona Militar dos Açores

Capitão do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Norte, Manuel Tavares da Costa.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979.)

Adidos:

No Instituto Superior Militar

Nomeado professor da 19.ª Cadeira (Material I) do Instituto Superior Militar, o major de artilharia Abílio Margarido Gonçalves, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 422, de 6 de Dezembro de 1955, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 516, de 3 de Setembro de 1965, em substituição do major de artilharia Néelson de Almeida Matos, que é exonerado das referidas funções desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Manutenção Militar

Nomeado chefe dos Serviços Industriais da Manutenção Militar o major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Finanças, Luís Severino Lage Faria Ribeiro, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar José Ferreira Pereira Dourado, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Sucursal da Manutenção Militar do Porto

Nomeado para desempenhar as funções de chefe da Sucursal da Manutenção Militar do Porto o major do serviço de administração militar Alberto Augusto Pinto Henriques, nos termos do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 297/73, de 26 de Abril, em substituição do major do serviço de administração militar Agostinho Fernando Mesquita Pinto, que foi exonerado das referidas funções.

Aquele oficial deixou de desempenhar as funções de adjunto da Sucursal da Manutenção Militar do Porto, desde a mesma

data, continuando na situação de adido, situação em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 28 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Nomeado para desempenhar as funções de subdirector das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o tenente-coronel do serviço de administração militar João Jerónimo Barreto Fernandes, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Luciano Antunes Caldeira, que foi exonerado das referidas funções desde a mesma data. Aquele oficial deixou de desempenhar as funções de chefe dos Serviços Comerciais, das mesmas Oficinas, desde a data da presente portaria, continuando na situação de adido, situação em que já se encontrava do antecedente.

Nomeado chefe dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Finanças, António Francisco Lopes Alves Ferreira, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188, de 30 de Julho de 1969, e mapa anexo à Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro de 1978, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar João Jerónimo Barreto Fernandes, que foi nomeado para desempenhar o lugar de subdirector das referidas Oficinas.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Estado-Maior do Exército

Tenente miliciano de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Fernando José Cerqueira Martins.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Queluz

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Sérgio Pimentel dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Março de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Walter Henrique Nunes de Freitas, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Março de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Vítor Manuel dos Santos Mira, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Março de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Jorge Manuel Leitão Ferreira Marques, licenciado.

(Por portaria de 21 de Março de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Adelino de Oliveira Pedro, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Abril de 1979.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Lisboa

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, Carlos Alberto da Silva Nunes Porfírio, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1979.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Carlos Manuel Sequeira Vintém, em disponibilidade.

(Por portaria de 12 de Março de 1979.)

Serviço de saúde:**Regimento do Serviço de Saúde**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, da Escola Prática de Cavalaria, João Maria Pimenta Nogueira Lopes, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Carlos Alberto Bastos Ferreira, António Augusto Ferreira Rodrigues Meiro, João José de Almeida Fontes, Joaquim Manuel Leitão Ribeiro Arenca, Pedro dos Santos Ribeiro, Luís Manuel dos Santos Loureiro e Henrique Manuel Mendes Gonçalves, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, António Álvaro Fontainha de Castro, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, do Hospital Militar Principal, Marcos Manuel Guerra Pimenta, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Março de 1979.)

Serviço de administração militar:**Batalhão de Administração Militar**

Alferes milicianos do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Finanças, José Manuel Carreiras Carrilho, Armindo Simão Pereira Quelhas e Jorge Manuel do Vale Alves Pereira, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, José Nicolau de Seíça e Castro, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Março de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Manuel Afonso Alves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José Mendonça Brasil e Ávila e António Teixeira Maduro, ambos licenciados.

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José Álvaro Pimentel Gomes, licenciado.

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Adelino Paim de Lima Andrade, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de saúde, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Veber Fernando Ávila Alves Pereira, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Luís Rafael Martins do Carmo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Oliveira da Silva Bonifácio, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, José Rafael Coelho Paracana, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Álvaro da Rocha Godinho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Henrique Lopes da Costa Carneiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Eduardo Augusto Fortunato Viegas, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Transmissões, José Maria Ribeiro Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Jorge António Lima Saraiva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano do serviço de saúde, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Jorge Ferreira Peres, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, José Manuel Fernandes Serrano, licenciado.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1970.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Paulo Pedro Baptista, Francisco Antero Figueira, Manuel Rodrigues Alberto, Augusto Rogério Sequeira Baptista e Francisco Nunes Pereira de Barros, todos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria do Funchal, Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim, Carlos Alberto Rodrigues de Vasconcelos e Ernesto Clemente dos Santos, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenente milicano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Amílcar Rodrigues Lopes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, António José Teixeira de Sousa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Capitão miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Álvaro Henrique Fernandes, licenciado.

(Por portaria de 23 de Março de 1979.)

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Mário Garcia Carmo e João Manuel Martins do Nascimento, ambos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Jorge dos Passos Freitas Pereira, José Manuel Gomes de Freitas e António Quintal Nóbrega, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Joaquim Lourenço Duarte Peixoto, Luís José Matias Pintassilgo, Pedro Alberto Palet Silveira Folgado e Duarte Seixas da Costa Cabral, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Mário de Oliveira Brás e José Alexandre de Sousa Tavares, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, José Vieira de Pina Gouveia e Luís António Pereira, ambos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, José Manuel de Carvalho Leite, licenciado.

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José António Correia Barbosa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Ernesto de Oliveira Morais, licenciado.

(Por portaria de 15 de Março de 1979.)

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Manuel de Moura Rodrigues Cardoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Abílio Costa Nunes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, António José Carlos Nuno, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Luís Armindo Martins Ferreira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Macau

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Nicolau Xavier Júnior, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Março de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Manuel da Silva Pracana Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Gomes Sá, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, da Escola Prática de Transmissões, António Carvalho de Mendonça e Vasconcelos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Domingos Oliveira Silva, Fernando Neves Campos, José Moreira Braga e António Eduardo Neves Borges Andrade, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Cavalaria do Porto, António Manuel Bastos Baptista e António Pereira da Silva, ambos licenciados.

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Afonso José Pinto Guimarães, José Alberto Aguiar de Sá Azevedo, Fausto Novo Cardoso, José Manuel Oliveira Rodrigues Carvalho, Inácio de Jesus Pinto Moreira, Rui Manuel Amaral Nunes, Franklim Fortunato Ferreira e Maurício da Silva Teixeira, todos licenciados.

Alferes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Manuel Fernandes Lira e Luís Ferreira Pinto, ambos licenciados.

Capitães milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Transmissões, Ramiro Alfredo Freitas Pereira de Sousa e Júlio Dinis Freitas Coelho, ambos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Transmissões, Mário Borges Gagliardini Graça, Francisco António da Silva Parreira, Manuel António Monteiro da Rocha, José António Crespo Soares, José Pedro de Azevedo Valinhas e Manuel Luís Vicente de Camacho Veiga, todos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Germano da Silva Pereira de Sousa e Francisco Fernando Freire Felgueiras Gonçalves, ambos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Carlos Joaquim de Oliveira Marques Borrego, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de transportes, da Escola Prática de Transmissões, José Joaquim Loureiro Pereira da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, António Fernandes Fantasia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, António Cândido da Silva Tinoco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Ricardo Manuel da Câmara Ventura, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Jorge Manuel de Sousa Santos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Rui Manuel Ferreira Murta, licenciado.

(Por portaria de 19 de Março de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, António Pires Loureiro, licenciado.

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Carlos César Guimarães Gomes Torres, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Manuel Matos Cardoso, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Miguel Lopes de Almeida, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Arnaldo Teixeira Lorga, licenciado.

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Tomás Marcelino Matias e Luís Ferreira Pinto, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

O valor da pensão de reserva do brigadeiro Henrique António do Nascimento García, fixado na portaria publicada na *Ordem*

do *Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1978, seja rectificado para 31 200\$00, a partir de 10 de Maio de 1978.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major de infantaria António Maria Ferreira de Almeida Tavares de Carvalho, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1975, página 2721, seja rectificado para 13 400\$00, a partir de 26 de Fevereiro de 1975.

O valor da pensão de reserva do major de infantaria Alcino Fernando Veiga dos Santos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 1 de Abril de 1976, página 431, seja rectificado para 12 953\$00, a partir de 19 de Novembro de 1974.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel de artilharia João Manuel Graça Pereira do Nascimento, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1976, página 276, seja rectificado para 12 671\$00, a partir de 18 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia Henrique Artur Branco Jales Moreira, pensão mensal de 21 313\$00, desde 18 de Janeiro de 1979. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major graduado médico João Manuel Salazar Leite Barata, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976,

página 36, seja rectificado para 10 645\$00, a partir de 11 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão médico Álvaro de Andrade Pissara Cunha Brito, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1977, página 2386, seja rectificado para 18 880\$00, a partir de 7 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente coronel do serviço de material, adido, na Academia Militar, Carlos Alberto Pereira Barbosa, pensão mensal de 22 167\$00, desde 21 de Novembro e 1978. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor a pensão de reserva do major do serviço de material Francisco Pereira de Oliveira, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 1 de Abril de 1976, página 439, seja rectificado para 14 740\$00, a partir de 25 de Novembro de 1974.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major do serviço de material Francisco Esteves da Silva, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1977, página 22, seja rectificado para 18 700\$00, a partir de 9 de Outubro de 1976.

O valor da pensão de reserva do tenente do serviço de material Manuel dos Santos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1978, página 545, seja rectificado para 15 620\$00, a partir de 19 de Fevereiro de 1977.

O valor da pensão de reserva do major do serviço geral do Exército João Gomes, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1976, página 281, seja rectificado para 15 480\$00, a partir de 12 de Março de 1974.

O valor da pensão de reserva do major do serviço geral do Exército Martinho Rorigues, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1978, seja rectificado para 18 700\$00, a partir de 21 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria que altera o valor da pensão de reserva para 13 400\$00, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1977, página 109, respeitante ao major do serviço geral do Exército Leonel Vaz Velho de Freitas.

(Por portaria de 5 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Júlio Humberto Almas, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1977, página 2388, seja rectificado para 19 470\$00, a partir de 29 de Julho de 1977.

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Idalécio Augusto Cardoso, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 48, seja rectificado para 13 420\$00, a partir de 30 de Junho de 1975.

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Joaquim José Gomes, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 1 de Dezembro de 1976, página 2023, seja rectificado para 19 200\$00, a partir de 11 de Fevereiro de 1976.

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Abel Augusto Pestana, fixado na portaria publicada na

Ordem do Exército, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1978, página 94, seja rectificado para 19 470\$00, a partir de 19 de Maio de 1977.

- O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Alfredo Fernandes Vieira Pinto, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1978, página 94, seja rectificado para 19 470\$00, a partir de 11 de Abril de 1977.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

- O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Silvério da Silva Dias, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 50, seja rectificado para 16 940\$00, a partir de 5 de Setembro de 1975.

- O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Manuel Ribeiro, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1978, página 1221, seja rectificado para 19 470\$00, a partir de 28 de Dezembro de 1977.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

- O valor da pensão de reserva do tenente do serviço geral do Exército José Isabel Lourenço, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1975, página 3354, seja rectificado para 12 025\$00, a partir de 4 de Abril de 1975.

(Por portaria de 5 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

- 1) Desde 19 de Março de 1979 desempenha as funções de 2.º comandante da Região Militar do Centro, cargo para o qual foi

nomeado por despacho de 22 de Fevereiro de 1979, o brigadeiro Fernando Rui Mesquita da Costa Passos Ramos, em substituição do brigadeiro Domingos de Vilas Boas de Sousa Magalhães, que transitou para a situação de reserva.

2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Júlio Augusto da Cruz presta serviço no Colégio Militar, desde 30 de Março de 1979.

3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Carlos Augusto Pereira da Costa Matos continuou, após a sua passagem à situação de reserva (14 de Janeiro de 1979), a prestar serviço no Estado-Maior General das Forças Armadas.

4) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Francisco Manuel Homem de Gouveia Costa Fernandes presta serviço na Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 26 de Março de 1979.

5) O tenente coronel de infantaria, na situação de reserva, José António Fernandes Furtado Montanha deixou de prestar serviço na Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa, desde 2 de Dezembro de 1978.

6) O tenente coronel de infantaria, na situação de reserva, João Fernandes da Ressurreição continuou, após a sua passagem à situação de reserva (16 de Outubro de 1978), a prestar serviço no Lar Académico Militar.

7) Desde 24 de Fevereiro de 1979 passou a comandar o Batalhão de Infantaria da Guarda o tenente-coronel de infantaria Carlos Alberto Vieira Monteiro.

8) O major de infantaria, na situação de reserva, José Vicente da Silva Júnior deixou de prestar serviço no Estado-Maior do Exército, desde 16 de Janeiro de 1978, data desde quando começou a prestá-lo no Serviço de Coordenação e Extinção da PIDE/DGS.

9) O major de infantaria, na situação de reserva, Joaquim da Cunha Caetano presta serviço na Escola de Sargentos do Exército (Academia Militar), desde 16 de Março de 1979.

10) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, João Cefílio Gonçalves presta serviço na Cruz Vermelha Portuguesa, desde 28 de Março de 1979.

11) O tenente-coronel de cavalaria, na situação de reserva, Arnaldo Eduardo Souto Pires deixou de prestar serviço no Estado-Maior do Exército, desde 4 de Janeiro de 1979, data em que passou a prestá-lo no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém.

12) O major de cavalaria, na situação de reserva, João Martins Ribeiro Mateus deixou de prestar serviço na Direcção da Arma de Engenharia (Edifício Ceuta), desde 8 de Janeiro de 1979.

13) O coronel de engenharia, na situação de reserva, António da Cruz Gromicho Boavida deixou de prestar serviço na Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, desde 5 de Agosto de 1975.

14) O major médico, na situação de reserva, Manuel Henrique Martins Ferreira Botelho deixou de prestar serviço no Hospital Militar Principal, desde 29 de Março de 1979, passando a prestá-lo na Direcção do Serviço de Saúde, desde a mesma data.

15) O major do serviço de material, na situação de reserva, António Ruivo Ramos deixou de prestar serviço no Cofre de Previdência das Forças Armadas, desde 4 de Abril de 1979.

16) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, António Maria Geraldês deixou de prestar serviço na Comissão Liquidatária do Depósito Geral de Adidos, desde 26 de Março de 1979, passando a prestá-lo no Batalhão do Serviço Geral do Exército, desde a mesma data.

17) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Joaquim Rodrigues de Oliveira Miranda deixou de prestar serviço na Escola Prática de Transmissões, desde 21 de Julho de 1976.

18) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Pereira da Silva continuou, após a sua passagem à situação de reserva (21 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego.

19) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Joaquim Leal Lourenço continuou, após a sua passagem à situação de reserva (16 de Janeiro de 1979), a prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa.

20) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel da Costa Lopes continuou, após a sua passagem à situação de reserva (6 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra.

21) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Duarte Júlio de Almeida Militão presta serviço no Lar de Veteranos Militares, desde 30 de Março de 1979.

22) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Pacheco Moreira presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 20 de Março de 1979.

23) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Artur Marques da Rocha deixou de prestar serviço na Delegação do Porto da Manutenção Militar, desde 26 de Fevereiro de 1979, por ter sido desligado do serviço por atingir o limite de idade para passar à situação de reforma.

24) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Trindade de Alegria presta serviço na Agência do Porto da Liga dos Combatentes, desde 16 de Março de 1979.

25) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Albano Simões de Almeida presta serviço no Arquivo Histórico Militar, desde 19 de Março de 1979.

26) O tenente-coronel do serviço postal militar, na situação de reserva, Manuel de Ascensão Boto prestou serviço na referida situação, de 14 de Dezembro de 1978 a 1 de Abril de 1979, na Chefia do Serviço Postal Militar.

27) O major do serviço postal militar João Gonçalves Pinheiro desempenha as funções de chefe da Estação Postal Militar n.º 39, desde 15 de Janeiro de 1979.

Diversos:

28) Por despacho de 22 de Fevereiro de 1974 do Supremo Tribunal de Justiça, o alferes miliciano de artilharia Joaquim Baptista Mota passou a chamar-se Joaquim Manuel Cabido Baptista Mota, pelo que deve ser feita a respectiva alteração nos seus registos de matrícula.

29) Publica-se a lista de promoção dos tenente-coronéis engenheiros do serviço de material, a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

Rui António M. da Silva Matias;
Rui M. Leal Nunes Cavaco;
João E. Correia Tiroa.

30) Publica-se a lista de promoção dos maiores engenheiros do serviço de material, a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

José C. Dias Figueiredo;
Manuel de Jesus Rodrigues;
Manuel J. Monteiro Guerra;
Joaquim M. Palminha Martins;
Manuel Patrício Cordeiro;
José Estêvão Martins.

31) Publica-se a lista de promoção dos capitães engenheiros do serviço de material a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

Fernando Ribeiro Venda;
Carlos M. T. Pimenta Araújo;
José Jesus Camelo;
Luís Avelino Roque Esteves;
Joaquim M. D. Vidal da Silva.

32) Publica-se a lista de promoção dos maiores do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

Manuel Figueiredo de Matos (a);
Abel Alves de Lacerda;
Jorge de Melo Gomes (a);
Artur dos Reis Silva;
Milton da Câmara Borges (a);

(a) Consta da lista de escolha.

Bernardino da Rocha Ferreira;
José M. de O. Marinho Falcão;
João A. C. Branco Ribeiro;
Fernando A. Peixoto de Oliveira.

33) Publica-se a lista de promoção dos tenentes dos três ramos do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto Lei 385-B/77, de 13 de Setembro:

Ramo Auto:

João José Parracho;
António Antunes Dias;
João Maria P. de Freitas Moreira;
Francisco A. Carvalho Belchior;
Ilídio A. Trindade dos Santos;
José Flório Gomes;
Firmino J. Ribeiro Magro;
Humberto António Igrejas André;
Américo Lopes Bento;
Durval Maximino Cipriano Lucas;
José Pereira;
José Barbosa Lima Coelho;
João Diogo Ribeiro;
Euclides Inocêncio da Silva Reis;
José Avelino da Silva Moura;
Joaquim C. Vieira Soares.

Ramo Armamento:

Manuel Nunes Raposo.

Ramo Eléctrico:

José Ameixeira dos Santos;
Jaime António Safaneta;
Luís António dos Reis Silva;
Justino Maria Riourinho;
Mário Baptista da Silva;
Jacinto Esteves Lopo;
Manuel da Costa Louro;
José C. Baptista Henriques;

António A. Lopes Gaspar;
Rui F. Martins Rodrigues.

34) Publica-se a lista de promoção dos alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

Ramo Auto:

Vítor Manuel Fernandes Murta;
António José Nunes Trolho;
Armindo Martins Antunes;
Manuel Afonso Quaresma;
Urgel César Veiga Gonçalves.

Ramo Armamento:

Fernando Manuel Custódio;
Ángelo Pedro Garcia Laureano;
Jaime António Lopes Umbelino.

35) Publica-se a lista de promoção dos oficiais da Arma de Transmissões (serviços técnicos) a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

Ramo Exploração:

Major:

Nélson da Conceição Gomes;

Capitães:

José Arnaldo da Ascensão Santos;
Delfino Rosa Couto;
João de Abreu Barata;
Francisco R. de Almeida e Sousa;
Álvaro dos Santos Rosa;
Joaquim S. Borges Boavida;
José Ferreira Alves;
João Joaquim Simões Vilão;

Jaime Augusto Carvalho Gomes;
Fernando da Costa Soares.

Tenentes:

José A. Ribeiro Barros;
Pedro Bernardo Nunes;
Zeferino M. Rodrigues Moreira;
António Cavaleiro Dias;
José Bento Gomes de Sousa;
Manuel da Silva Mendes;
Fernando Meleiro Paulos;
Aristides A. de Oliveira Seabra;
João Pintão Martins;
Carlos A. Coelho Nunes;
José E. Martins Rodrigues;
Mário J. de Freitas Rodrigues;
Armando Rodrigues Rolo;
Manuel Marques Mendes;
Manuel António Caseiro;
Vitorino Teixeira dos Santos;
António Sanches Vinagre.

36) Publica-se a lista de promoção dos oficiais da Arma de Transmissões (serviços técnicos), a vigorar em 1979, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

Ramo Manutenção:**Majores:**

Paulino Néelson Ferreira Birrento;
Francisco Morais Assis.

Capitães:

Rogério Nayr Rodrigues dos Santos;
Daciano A. M. de Amaral Brites;
Armando de A. Santos Mendes;
Antero P. Lucas Nunes;
José A. Esteves de Moraes;
José da Silva Santos;
Amílcar N. da Silva Félix;
Manuel Duarte Sá;

Domingos A. Simões Vaz;
Fernando Garcia da Rocha.

Tenentes:

António Manuel de M. Ponte da Fonseca;
Fernando Raposo Agostinho;
João Botão Félix;
Manuel Simão Antunes;
Pedro E. Q. Ferreira Leite;
Albertino Cordeiro Valente;
José Ramalho Passinhas;
Asdrúbal J. Freire Sepúlveda.

Rectificações:

37) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Francisco Dias Botelho presta serviço no Quartel-General da Região Militar do Norte (Serviço de Justiça e Disciplina), desde 11 de Maio de 1977 e não na Direcção do Serviço de Obras do Exército da Região Militar do Norte, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10 de 1977, página 1037.

38) Na declaração da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1978, onde se lê: «capitão de infantaria Eduardo Soeiro Joaquim», deve ler-se: «capitão do serviço geral do Exército Eduardo Soeiro Joaquim».

VIII — OBITUÁRIO

1972:

Janeiro, 14 — Alferes miliciano de infantaria Júlio Martins Pinto.

1873:

Fevereiro, 26 — Capitão, reformado, José Gomes Silveirinha.

1974:

Outubro, 22 — Tenente miliciano médico Rui da Rosa Valentim.

1975:

Junho, 11 — Capitão, reformado, Filipe Pereira Marcelly.

1977:

Abril, 27 — Tenente, reformado, Luís Gonzaga Cândido Ferreira.

1978:

Novembro, 1 — Capitão, reformado, Antão de Almeida Garret;

Novembro, 18 — Coronel, reformado, Orlando Valdez Tomás dos Santos.

1979:

Janeiro, 13 — Tenente miliciano médico, na reserva, Francisco de Sousa Falcão;

Janeiro, 27 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Ponciano Alves Pereira;

Janeiro, 28 — Capitão, reformado, Alípio José da Cruz Oliveira;

Janeiro, 28 — Tenente, reformado, José Soares;

Fevereiro, 3 — Tenente-coronel, reformado, António Maria de Sousa Pinto;

Fevereiro, 7 — Capitão, reformado, José Neves Eugénio;

Fevereiro, 14 — Coronel, reformado, Carlos José Moreira;

Fevereiro, 18 — Capitão, reformado, António Estêvão Botelho Baptista;

Fevereiro, 22 — Tenente, reformado, Agostinho António Favita;

Fevereiro, 25 — Major de infantaria, na reserva, Manuel dos Santos Caria;

Fevereiro, 26 — Capitão, reformado, Januário Fernandes Duarte;

Fevereiro, 27 — Coronel, reformado, João Fenandes Faia;

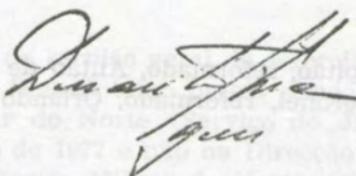
- Março, 1 — Major, reformado, Aristides Lopes Vieira;
Março, 2 — Tenente, reformado, José Nunes;
Março, 5 — Tenente-coronel, reformado, Lauro de Barros Lima;
Março, 14 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Manuel José Ribeiro.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 9/1 DE MAIO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 32-A/79
de 20 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

São exonerados dos cargos de Secretários-Adjuntos do Governo de Macau, sob proposta do respectivo Governador, o capitão de artilharia na situação de reserva Vítor Manuel de Oliveira Santos e o coronel engenheiro de transmissões C/CCEM Manuel António Lemos Ferreira Correia.

Assinado em 20 de Abril de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(D. R., 1.^a Série, n.º 92, de 20 de Abril de 1979.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no Vice-Chefe do Estado-Maior-General, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército,

nomear o coronel de cavalaria Mário da Cunha Seixas para o desempenho de funções além do quadro no Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do coronel IC José Aires Garcia Alvarez, que fica exonerado pela presente portaria, por ter regressado à Força Aérea em 30 de Janeiro de 1979.

A nomeação é feita ao abrigo do artigo 20.º e da alínea h) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49 106, de 7 de Julho de 1969, constituindo os vencimentos resultantes encargos da dotação do orçamento suplementar de defesa, cap. 05, div. 01, C. E. 01.02 «Remunerações certas e permanentes — Pessoal dos quadros aprovados por leis».

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 7 de Março de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 1979, sob o n.º 18 159. Não são devidos emolumentos.)

Mando o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no Vice-Chefe do Estado-Maior-General, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear o general do Exército Artur Baptista Beirão para o lugar de adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 400/74, de 29 de Agosto.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 12 de Março de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 1979, sob o n.º 18 160. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 95, de 24 de Abril de 1979.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º

do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major TODCI/RES 621, Carlos Manuel Lopes Leal, nomeação referida a 1 de Abril de 1979 para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 28 de Março de 1979.

— O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão/SG/RES 1151, Rui Correia Umbelino, nomeação referida a 1 de Abril de 1979 para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 28 de Março de 1979.

— O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão de infantaria (QEO) 40049661, Manuel Ferreira de Carvalho, exoneração referida a 1 de Abril de 1979, para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 28 de Março de 1979.
— O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas,
Augusto Souto Silva Cruz, almirante.

(D. R., 2.ª Série, n.º 59, de 24 de Abril de 1979.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria *Alfredo José de Melo Cardoso Corte-Real Manteigas*;

Coronel de infantaria *António José Amorim Torres Pinto de Queirós*.

Por portarias e 10 de Abril de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria *Albino Augusto de Castro Carrapatoso*.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia *António Vasco Santos Faria Leal*.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços dis-

tintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço geral do Exército José Tomé Alves.

Por portarias de 11 de Abril de 1979: *

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria João Domingos dos Santos Inácio.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Fernando Augusto Lopes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de engenharia José Eugénio da Costa Estorninho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Adriano do Patrocínio Rodrigues Sanches.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria António Lopes de Figueiredo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria José António Silvestre Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia José Manuel dos Santos Faria Leal.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel médico António Augusto Antunes Pinheiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Libânio Pontes Miquelina.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Rui Manuel Viana de Andrade Cardoso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de De-

zembro de 1971, o major do serviço geral do Exército José Ferreira da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Francisco Joaquim de Passos Águas.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço de material José Franco Leandro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Alberto Patrício Godinho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Álvaro Lopes dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército João António Pires Ferreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Tomás Lourenço da Fonte.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Gomes Gil.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Teixeira de Queirós.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Domingues de Sousa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço postal militar António Escoval Chamarra.

Por portarias de 18 de Abril de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos

33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Fernando Francisco Morgado Corte Real.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria João Manuel Martinho Maltez Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia Gui Stélio Pereira de Magalhães.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de material Rogério Casimiro Pires Fangueiro.

Louvores:

Ministério da Administração Interna

Despacho Ministerial n.º 10/79

Louvo o general José João Neves Cardoso porque, no desempenho das importantes funções de comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, num período em que esta corporação se debateu com graves problemas advindos do conturbado período anterior soube, com a sua incondicional dedicação, firme determinação e elevada inteligência, aliadas a uma clara visão das missões do agente e da função policial, na sociedade democrática, implementar a obra restauradora do prestígio da corporação.

Aos múltiplos e complexos problemas que se lhe depararam num campo tão vasto como o que abrange o seu árduo

comando, soube dar com a sua invulgar capacidade de trabalho e dinamismo a solução adequada e possível, conseguindo lançar as bases da reestruturação e modernização da Polícia de Segurança Pública, dotando-a gradualmente dos indispensáveis meios técnicos de actuação, e elevar o nível sócio-cultural e de formação básica profissional dos agentes, e sua adaptação às exigências de uma política moderna inserida na sociedade actual, conferindo-lhe uma melhor operacionalidade, o que muito contribuiu para os elevados níveis de eficiência atingidos e para o prestígio que hoje desfruta em todo o País.

Possuidor de uma sólida formação militar a que alia excepcionais qualidades de trabalho e de integridade de carácter, revelou-se o general Neves Cardoso, nos seus contactos com o Ministro da Administração Interna, um oficial general distinto, conselheiro inteligente e sempre disponível, inteiramente dedicado à causa pública e à dignificação da carreira policial, tendo norteado sempre o seu procedimento pelo integral respeito da legalidade e dos direitos dos cidadãos.

Pelos factos apontados, pela sua nobreza de carácter e qualidades humanas de que é possuidor em alto grau, deixa o general Neves Cardoso em cada agente um amigo, e a firme convicção de que a corporação que tão devotadamente serviu muito lhe fica devendo, e fazem com que os serviços por ele prestados devam ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

Ministério da Administração Interna, 22 de Fevereiro de 1979.
— O Ministro da Administração Interna, *António Gonçalves Ribeiro*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 54, de 6 de Março de 1979.)

Ministério das Finanças e do Plano

Louvo, por proposta do general comandante-geral da Guarda Fiscal, o coronel de infantaria Horácio Vilhena de Andrade pelos excepcionais serviços prestados à Guarda Fiscal e ao País no desempenho das funções de inspector-geral da mesma Guarda durante cerca de três anos e meio.

Dotado de forte personalidade e de rara coragem moral, leal e colaborador sem reservas, conhecedor profundo dos problemas da Guarda Fiscal, não só por os ter vivido no desempenho de vários escalões de comando desde tenente, como pelo estudo cuidado e completo que fez sobre todos os assuntos importantes deste corpo militar, muito dedicado à causa que justifica a ins-

tituição da Guarda Fiscal e combatente pertinaz contra a corrupção e a incompetência, foi o coronel Vilhena de Andrade um elemento preponderante na equipa do general comandante-geral, que tem por ele o maior apreço.

Assim as qualidades de militar e de oficial da Guarda Fiscal justificam público testemunho através do presente louvor, que também expressa que os serviços prestados à Guarda Fiscal e ao País durante anos e anos pelo coronel Vilhena de Andrade devem ser considerados relevantes e distintos.

Ministério das Finanças e do Plano, 13 de Março de 1979. —
O Ministro das Finanças e do Plano, *Manuel Jacinto Nunes*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 68, de 22 de Março de 1979.)

Secretaria de Estado da Estruturação Agrária

Louvo o capitão de infantaria Daniel Nunes Pestana pelo inextinguível zelo e competência com que desempenhou as suas funções de assessor do meu gabinete.

Oficial muito eficiente e com um espírito consciente e lúcido, agiu sempre com a maior lealdade, tendo constituído um dos esteios das realizações que foram levadas a cabo nesta Secretaria de Estado.

Secretaria de Estado da Estruturação Agrária, 2 de Abril de 1979.
—O Secretário de Estado da Estruturação Agrária, *Augusto Martins Ferreira do Amaral*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 89, de 17 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Por portaria de 10 de Abril de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o louvor conferido ao major do serviço geral do Exército José Tomás Alves pelo Comandante Militar da Zona Militar da Madeira e publicado na Ordem de Serviço n.º 7, de 13 de Fevereiro de 1979, do Quartel-General daquela Zona Militar, com a seguinte re-

dacção: «Porque, ao assumir as funções de presidente do Conselho Administrativo do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, vai deixar a 4.ª Repartição daquele Quartel-General, onde permaneceu mais de três anos consecutivos. Neste tempo, exerceu a chefia da repartição por cerca de dois anos, passando a adjunto da mesma no último ano. Mantendo-se à frente da mesma num período difícil da sua existência, como único oficial nela colocado, e acumulando desde sempre com a chefia da Delegação da Manutenção Militar, pôs em prática os seus relevantes atributos de militar e de chefe, desdobrando-se incessantemente em múltiplas actividades, sendo de realçar a excelente capacidade de organização que demonstrou na montagem do Serviço dos Transportes Aéreos, Marítimos e Terrestres, accionando com método e inteligência um serviço crítico daquela Zona Militar, de modo a garantir sempre a eficiência do mesmo, para o que contou apenas com a colaboração de dois primeiros-sargentos.

É dele também todo o esforço de dinamizar o sector cadastral e patrimonial da Zona Militar da Madeira, estando na base de realizações como a aquisição dos novos terrenos para a ampliação do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2 e da Quinta do Deão, através de estudos e propostas oportunas e adequadas às reais necessidades da Zona.

De realçar também a atenção e o cuidado posto na organização do Serviço de Saúde, através da contratação de médicos especialistas e de serviços hospitalares, tendo sempre em vista a defesa dos interesses dos militares daquela Guarnição.

Ao deixar a chefia da referida repartição, por força da colocação de um oficial mais antigo, rapidamente se adaptou às novas funções de adjunto, prestando sempre aberta e franca colaboração e colocando inteiramente ao serviço do novo chefe os seus vastos conhecimentos sobre os diversos sectores da repartição.

Em todos estes três anos ficaram bem expressas as excelentes virtudes militares e as inegáveis qualidades humanas do major Tomé Alves, criando à sua volta um óptimo ambiente de trabalho, na base da amizade, da camaradagem e do respeito mútuo, propiciando a melhor participação de todos os seus subordinados, e de todos tirando o melhor rendimento.

Oficial dedicado ao estudo das matérias militares entregues à sua responsabilidade, a todas elas se tem votado com um espírito de missão exemplar, sacrificando a sua vida particular nas horas de lazer que diariamente entrega ao serviço, em tudo marcando o cunho pessoal da sua vincada personalidade e a tudo dando o cariz inovador do seu notável poder de iniciativa.

A sua acção, quer ao longo de uma carreira esmaltada de várias citações honrosas, quer especificamente, nas diversas funções desempenhadas naquela Zona Militar da Madeira, tem corrido para dar mais honra e lustre ao Exército que tão abnegadamente serve.

É pois, de toda a justiça, destacar a figura, do major Tomé Alves, pelos serviços relevantes, extraordinários e distintos que tem prestado a toda a Zona Militar da Madeira e ao Exército.»

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais generais:

Passagem à situação de adido:

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

General, no quadro, Alfredo Teixeira Telo, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

General Alfredo Teixeira Telo, nos termos da 1) da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 33 000\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:**Ingresso nos quadros:****Quadro da Arma de Infantaria**

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, da Escola de Formação de Sargentos, onde continua colocado, Jaime da Fonte Alpendre, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Campo de Instrução Militar, onde continua colocado, Carlos Marques dos Santos Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, onde continua colocado, Artur Agnelo Coelho do Amaral, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua colocado, Francisco Américo Antunes de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Viseu, onde continua colocado, Joaquim Tavares Cristóvão,

devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, onde continua colocado, António Gil Marques Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Batalhão de Infantaria de Portalegre, onde continua colocado, Virgílio Fernando Pinto, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Armindo Medeiros Baptista, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar em 2 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, supranumerário, do Regimento de Artilharia de Leiria, onde continua colocado, José António Cardoso de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, onde continua colocado, Jorge Vieira de Barros e Bastos, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, da Academia Militar (Escola de Sargentos do Exército), onde continua colocado, José Augusto Barroso da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua colocado, Ângelo Manuel Albergaria Pacheco, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, Carlos da Silva Rocha, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, supranumerário, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, Vasco Prego Rosado Durão, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, supranumerário, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, Nélson de Almeida Matos, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia, adido, José Cândido Custódio Pereira por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, como comandante da 2.ª Companhia, em 10 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia, adido, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira que, por ter deixado de prestar serviço no Comando das Forças de Segurança de Macau, se apresentou no Exército em 31 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Engenharia

Coronel de engenharia, supranumerário, do Regimento de Engenharia de Lisboa, onde continua colocado, Carlos José da Cunha Fernandes Beirão, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, Manuel Breia de Matos, devendo ser considerado

nesta situação desde 26 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, do Regimento de Transmissões, onde continua colocado, Fernando da Costa Soares, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, José Adelino Esteves de Moraes, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, Ernesto Ferreira da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 8 de Março de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Quadro do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, do Depósito Geral de Material de Aquartelamento, onde continua colocado, José Cunha Salvado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, supranumerário, do Centro de Gestão Financeira do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, António Pires Vicente, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, Isaac Lima Mendes de Azevedo, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Jorge Duarte Mesquita, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Militar de Electromecânica, onde continua colocado, Manuel Fernandes Tomás, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel António Cordeiro Saraiva, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, onde continua colocado, devendo

ser considerado nesta situação desde 13 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Hospital Militar Principal, onde continua colocado, Francisco Ramos Bocas, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Transmissões, onde continua colocado, Belchior Alves Carneiro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, David de Almeida e Sousa, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Cavalaria, onde continua colocado, Manuel Rodrigues Escapa, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Tribunal Militar Territorial de Tomar, onde continua colocado, José Dias

Jorge, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, da Escola Prática de Engenharia, onde continua colocado, Eusébio Lopes Correia, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto, onde continua colocado, Joaquim Martins de Freitas, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Regimento de Engenharia de Espinho, onde continua colocado, Jeremias Fernandes de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Serviço de Informática do Exército, onde continua colocado, Manuel Rodrigues Cachada, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, onde continua colocado, Virgílio Coutinho Neto, devendo ser considerado nesta

situação desde 23 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Jorge Rodrigues, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, do Forte da Graça, onde continua colocado, Francisco Pires Von Gilsa, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Alferes do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço de Transportes, onde continua colocado, Octávio Freitas dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro de Chefes de Banda de Música

Tenente chefe de banda de música, supranumerário, do Regimento de Infantaria do Funchal, onde continua colocado, José Eduardo da Encarnação Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário permanente:

Coronel de infantaria, adido, Mário Firmino Miguel que, por ter deixado de desempenhar o cargo de Ministro da Defesa Nacional, se apresentou no Exército em 22 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, adido, Fernando Soares da Cunha que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 28 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, adido, Fausto Pereira Marques que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 23 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, Joaquim Chito Rodrigues que, por ter deixado de prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, se apresentou no Exército em 23 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, Octávio Gabriel Calderon Cerqueira Rocha, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares em 6 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, Gabriel Augusto do Espírito Santo que, por ter deixado de prestar serviço na Casa Militar da Presidência da República, se apresentou no Exército em 1 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Major de infantaria, adido, Joaquim José Falcão Galante de Carvalho que, por ter deixado de prestar serviço no Comando Territorial Independente de Timor, se apresentou no Exército em 28 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 12 de Junho de 1976, publicada na *Ordem do Exército* n.º 20/76, páginas 1530/31.

(Por portaria de 28 de Abril de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1979.)

Major de infantaria, adido, Francisco Américo Antunes de Almeida que, por ter deixado de prestar serviço na Polícia de Segurança Pública de Ponta Delgada, se apresentou no Exército em 6 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, José Augusto Serra Pinto que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército, em 10 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Infantaria.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, Aleixo Barata Pinto Tonelo que, por ter deixado de prestar serviço no Gabinete do Ministro da República, na Região Autónoma dos Açores, se apre-

sentou no Exército em 8 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, Vasco Prego Rosado Durão que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Comunicação Social, se apresentou no Exército em 17 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, Nélson de Almeida Matos por ter deixado de exercer o cargo de professor da 19.ª Cadeira — Material I — do Instituto Superior Militar em 28 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, António Manuel Machado Aires que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço da Polícia Judiciária Militar se apresentou no Exército em 1 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, adido, José Manuel Marques Pacífico dos Reis que, por ter deixado de prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, se apresentou no Exército em 9 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Cavalaria.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, adido, Carlos Jorge da Cunha Fernandes Beirão que, por ter deixado de prestar serviço, na situação de diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se

apresentou no Exército em 6 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Direcção da Arma de Engenharia.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), adido, Raul António Ferreira da Costa, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia em 1 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, Ricardo Luís Saraiva Lopes que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, adido, João José Fonseca Toscano que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 19 de Novembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 19 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, adido, Antero Sarmiento Gomes Oura que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 19 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação. Continua colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:**Em estabelecimentos militares:****Na Academia Militar**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, José Augusto Fernandes do Vale, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor auxiliar da 46.ª Cadeira — Motores e Material Automóvel — da Academia Militar, por portaria de 29 de Novembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978.)

No Instituto Superior Militar

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, António Lemos de Carvalho, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de 2.º comandante do Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1979.)

Capitão de infantaria, no quadro, Vítor Martins dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor da 10.ª Cadeira (Desenho) do Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1979.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Deixa de ser considerado na situação de adido nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento passando, porém, à mesma situação de adido no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel do serviço de administração militar Rui Alberto Louro Coelho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria,

por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor do mesmo Instituto.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, Rogério Nair Rodrigues dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante de companhia do Corpo de Alunos do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Na Manutenção Militar

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, José Carlos Mendonça da Luz, por ter sido nomeado para desempenhar funções nos Serviços de Contabilidade da Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Deixa de ser considerado na situação de adido na Academia Militar passando, porém, à mesma situação de adido como chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José Augusto Fernandes do Vale, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1978.)

Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Deixa de ser considerado na situação de adido no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, passando, porém, à mesma situação

de adido nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento nos termos do n.º 10 alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel do serviço de administração militar Alfeu Raul da Silva Forte, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades

Coronel do serviço de administração militar, no quadro, Eliseu António de Aguiar, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe de secção da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel do serviço de administração militar José Ferreira Pereira Dourado, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe de secção da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Neutros ministérios:

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

Tenente chefe de banda de música, no quadro, José Eduardo da Encarnação Ferreira, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1979.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71 de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, onde continua colocado, Paulo Eurico Lacerda Oliveira Martins, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria Fernando Octávio Carrilho, da Chefia do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército, no quadro, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo, onde continua colocado, José Rodrigues Pacheco, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército, no quadro, Daniel de Freitas, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, Carlos da Conceição Silva, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Gualter Manuel Teixeira de Almeida, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Orlando Zola Martins, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71 de 30 de Abril:

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, Manuel Alberto Botelho Santos Clara, por se encontrar na situação de diligência na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, Manuel da Costa Brás, por se encontrar em diligência na Presidência do Conselho de Ministros, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua colocado, Aleixo Barata Pinto Tonelo, por se

encontrar em diligência no Gabinete do Ministro da República na Região Autónoma dos Açores, como adjunto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de ser considerado na situação de adido na Academia Militar, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à situação de adido, nos termos do n.º 17 da mesma alínea e decreto-lei, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, o capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, Armando Manuel da Silva Aparício, por se encontrar na situação de diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de cavalaria João Gilberto Mascarenhas Sousa Soares Mota, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Repartição de Pessoal da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, Joaquim José Gonçalves Crisóstomo, por se encontrar em diligência no Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da mesma alínea, artigo e decreto-lei, por se encontrar em diligência no Ministério das Finanças, na Guarda Fiscal, o tenente-

-coronel do serviço de administração militar Luciano Antunes Caldeira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, Rui Manuel Gomes Cabral Telo, por se encontrar na situação de diligência na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Augusto Ferreira, por se encontrar na situação de diligência na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, António Rodrigues Moreira, por se encontrar em diligência no Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71 de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Artur Sá Seixas, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Luís António de Moura Casanova Ferreira, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Eduardo César Franco Bélico Velasco, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário permanente, Augusto Jorge da Silveira Reis, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Alveno Soares de Paula Carvalho, por se encontrar em situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, no quadro, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, João Augusto Fernandes Bastos, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, António Manuel da Silva Santos Cerveira Pinto, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Ricardo Luís Saraiva Lopes, por se encontrar em situação de diligência na Divisão de Informações do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Celestino Amaro da Silva, por se encontrar na situação de diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Mário Francisco Alves, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência na Comissão Coordenadora de Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de infantaria Manuel dos Santos Moreira, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei 176/71, de

30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 24 300\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Fernando Carneiro de Magalhães, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 28 200\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Horácio Vilhena de Andrade, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 31 335\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria António Coelho da Silva, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 4.º do Decreto-Lei 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 28 200\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, José Bastos Pinto, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 24 300\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Luís Armando Florenço Tovar de Lemos, nos termos do n.º 1 da alínea *d*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 18 300\$00. Conta 27 anos de serviço.

(Por portaria de 6 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria João Manuel Bilstein de Menezes Luís de Sequeira, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 142/77, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 11 655\$00. Conta 19 anos de serviço.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Apresentados:

Apresentado ao serviço deste Ministério, vindo do Ministério das Finanças (Guarda Fiscal), onde se encontrava adido, o capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Guerreiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1978.

(Por portaria de 5 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Por terem atingido o limite de idade nos termos do 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Infantaria:

Tenente miliciano, na situação de reserva, Eugénio Vieira, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 1979.

Engenharia:

Tenente miliciano, na situação de reserva, Basílio Pinto Fernandes Jorge, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 1979.

Serviço de administração militar:

Alferes miliciano, na situação de reserva, Renato Viana Perdigão, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 1979.

IV — PROMOÇÕES**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Major do serviço geral do Exército, o capitão do mesmo serviço Américo Florêncio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Tenente-coronel de engenharia, o major de engenharia António Bento Formosinho Correia Leal, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Na Chefia do Serviço Geral do Exército**

Major do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o capitão do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, Vítor Pedro da Conceição Pereira Reis, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Quartéis-generais:

Região Militar do Sul

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria, no activo, Félix Luís Pereira das Neves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Rgimento de Infantaria de Abrantes

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Paulo Augusto de Carvalho Pereira, António Moreira da Silva, Manuel Cordeiro Simões de Carvalho, António Manuel Soares Videira e António Pedro Correia dos Santos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Adriano Augusto Marques da Silva, Américo Manso Marques, Luís Manuel Amaral Pereira Patrício, António de Carvalho

Teixeira, José Maria Torres, José Pereira Gomes, Manuel Joaquim Queirós Costeira, Manuel Ferreira Fernandes de Oliveira, Alberto Francisco Tavares Nunes, António Manuel Pinto Machado, José Mendes Pires, Manuel Lopes Nogueira, Alfredo Tello Polleri, Miguel Henrique Bacelar de Sousa Machado, Mário António Felgueiras Resende, Jorge Espinheira Gomes, Bartolomeu de Aragão Lacerda e Setas, Alírio Vicente Silva, António Dias Henriques, João dos Santos Pimpão, Anselmo Ramalho dos Santos, Raul Forte da Silveira, Albino da Costa Neiva, José Manuel de Jesus Monteiro, António Manuel Pires Mosca, António Bernardo Machado, António Augusto Magalhães, Armindo Ribeiro Luís, João Carlos do Couto Macedo e Amândio da Costa Leite, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Luís Homem Valadares, Carlos Mário de Sousa Álvares Quintela, Orlando de Melo Cardoso Rodrigues, António Jorge Patrício Tropa, Messias Gomes, Vítor Manuel da Costa Patrício, Eduardo Cristóvão Gil de Oliveira, José da Cunha Magalhães, João Bernardo Pereira, Fernando Moura Assoreira Mogo, Ângelo Manuel da Silva Santos, Hélder Joaquim Capeto Saramago, Rui Manuel Tomé de Miranda, Armando Rodrigues Pereira, Constantino Pinto Leal, Leonel Carmona Pires Lourenço, Fernando dos Santos Carneiro, Armando Simões Ferreira, José Henrique Carvalho Gonçalves, Augusto Manuel Vieira de Moraes Neves, Carlos Manuel Santos Pereira e António Mário Ventura Gomes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1969, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Manuel Dias Simões, José Manuel Guerreiro Teixeira, José Luís Valente Torres, Fernando Filipe Seruca de Sousa Uva, José Fernando de Sá Pinheiro da Silva, Manuel dos Reis Manuel Domingues Ganhão Pinto, Alfredo Manuel Fernandes Lopes Pereira, Paulo Enes Lago Raposo, José Manuel Antunes Rema, José Gomes Brandão Rodrigues, Jorge Lopes Maia Rijo, João Manuel Caetano Ramos, Balvantarai Ranchande, António Alberto Baldaque de Vilhena Ramires, Eduardo Moutinho Ferreira Santos, Rui Fernandes Vaz, António Álvaro Quaresma da Costa, Mário Joaquim Carvalho de Sousa, Sílvio José dos Anjos Rebelo, Jorge Manuel Pires, Manuel Freire Marques, Rui Eduardo Vieira Martins, João Bento Neves Marques, Joaquim Neves Martins Galego, Mário Jorge Bettencourt

Sardinha, José Domingues Silva Santos, Alexandre Bateiras dos Santos, Henrique Diogo Serras de Sá, Joaquim Leal Curado e Silva, Joaquim Manuel Fernandes de Macedo, João de Oliveira, Arménio da Fonseca Henriques, João Manuel Alves Narciso, António Sérgio da Costa Sebastião, Norberto Manuel Costa Moreira, Manuel Pereira Norte, José Luís Moreira Gonçalves, Daniel Alves Gouveia, Hermenegildo Ascenso Lopes, Alípio Simões de Andrade Monteiro, Jorge de Campos Proença, Vasco Manuel de Cabedo Simas, Horácio de Jesus, Diamantino de Sousa Gaspar, José António Coelho Girão, Abel Sampaio Santos Gonçalves, Domingues Moreira da Costa Padrão, Jorge Manuel Alves Tapadas, João Adriano Carvalho da Silva, António Carreira Poças e Acácio Norte Mendes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Ernesto Fernando de Abreu Paiva, José António Portela Ribeiro, Albino da Rocha Rodrigues, José Luís Melo Oliveira, Vítor Manuel do Lago Rodrigues de Matos, Manuel João Mourinho, José Luís Álvares da Costa e Oliveira, Paulo Cristiano Barata Nogueira, Manuel Dias Pedro, Libertário da Silva Lopes Louro, António Salgueiro, José António de Castro Mena Reis e Vítor Manuel dos Santos Couto Gonçalves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Joaquim Tuna Teixeira, Viriato António de Almeida Teixeira, Horácio Augusto do Carmo Fontes Torres, José Maria de Oliveira Sengo, Garcia dos Santos Marques de Freitas, João António Pacheco da Luz Patacas, Cipriano Maia Pimpão, António Pereira, Rui Manuel Esteves Rodrigues, Manuel Granjeira Remísio, Luís Delgadinho Oliveira Rodrigues, José Adérito Caxide Raquel, Joaquim Manuel Carrega Barata Rafael, Fernando José Nunes Gonçalves, José Manuel Guedes Freire Rodrigues, João Baptista Gonçalves da Silva, Joaquim Manuel Gomes da Silva, António Manuel Alcobia de Sousa, António José Lopes Esteves, Manuel Andrade Vide, Pedro dos Santos Saraiva, Jorge Alfredo Marques de Oliveira, Lucílio Moreira de Oliveira, Isaias Pinto Galhano, Carlos Manuel Correia Ferreira, José Francisco Dias Farinha, Honório Leonardo Nunes Gomes, António Maia Rodrigues Geraldo, José do Vale Marçal, Ildo Adriano Rosa Nunes, Joaquim José Fonseca Cunha Felgueiras, João Borges Frias Sampaio, Abel Maria Rodrigues, António Gil

Dias André, Carlos Alberto Nunes Gomes, João Manuel Ferreira Osório Saraiva, Vítor Manuel Marques dos Santos, António José da Silva Silveira, Diviacante Cantilal Givane Samegy, José Loureiro dos Santos, João Manuel Pires de Melo, Armando Alberto Ribeiro de Madureira, Luís Filipe de Paiva Nunes, Rui Alberto Neto Mendes Tomé, José Maria dos Santos Silva, José da Silva Lopes, José Vitorino Antunes Lopes, Vítor Manuel Lopes Lourido, Fernando Augusto da Silva Miranda, Domingos Ferreira Martins, António Agostinho Marques, Vítor Manuel Leal Martins, Vítor Manuel Neto Pacheco, Joaquim Cândido da Silva Vieira, António de Jesus dos Santos Prior, José Armando Pinto Machado Guimarães, Camilo dos Reis Pires, Eduardo Alberto Nóvoas, João José da Silva Maças, Francisco de Magalhães Moreira, Fernando António Ramos Torres Martins, Joaquim António Gonçalves Mendes Mendonça e Lino José Cruz Moreira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Manuel António Peixoto de Sousa, Orlando Guimarães Ferreira, José António da Silva Pereira, António Manuel Alves Pereira, Raul Ramos Rodrigues, José Manuel da Costa Ribeiro, Joaquim Coelho da Rocha, Fernando Henrique Pinto Ribeiro, António Manuel Matos da Silva Rocha, António Alexandre Rodrigues, António Caetano Ramos, Artur Mc Millan Tavares, Manuel Carlos Candeias Ravasco, Virgílio Correia da Rocha e Melo, Carlos Eduardo Reis Marques Maia, António Pereira Henriques, Horácio José Domingues da Silva, Mário António de Oliveira Mesquita, José António Pacheco da Luz Patacas, João Alberto de Melo Sereno, Artur de Jesus Marques da Silva, José de Almeida Saraiva, Antero Vilhena Beltrão Fernandes Maurício Paulo Andrade, Francisco Soares Garrinhas, Manuel Martins Marcão, Vítor Manuel Pires Gouveia, Francisco Azevedo Justo, Cassiano de Azevedo Magalhães Loureiro, Carlos Manuel Torres Vieira Santos, Jaime António Alves Leite de Castro, Manuel Rosa Macedo e Carlos Manuel Salgado Godinho, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Luís Antero do Vale, António Manuel Pequito Valente, Fernando Peixinho de Cristo, Ilídio de Jesus Fernandes, António Domingos Ribeiro de Feitas, Jorge Manuel de Sousa Peixoto Guimarães, João da Encarnação Manata, António Baptista Martins,

Manuel Caldeira Pedra, José Fernando Carneiro Pereira, Jorge Manuel Gomes Paiva, João Manuel de Almeida Pereira, José de Matos Rito Rodrigues, Joaquim António Homem Rebelo, Henrique Gonçalves Amaral Ramos, Augusto Teixeira Ribeiro, Ludgero Jorge da Conceição Martins, António Baião Fresco Palminha, António José Blaize do Amaral Sêmlano, Amândio Jorge de Sousa Abreu Serra, Luís Carlos Martins de Vasconcelos, Vítor João Rodrigues Mateus, António dos Santos Rosa Fragoso, Virgílio Manuel Vieira Pereira, Henrique Manuel Moura Maia, Jorge Araújo Nogueira, José Inácio Bofil Milheiro, José Eduardo Vieira de Matos, José Ribeiro da Silva Ladeira, Pedro Rangel Malheiro Peixoto, Luís Patrício Rosado Gonçalves, José António Freitas Branco, Vítor Inácio d'Oliveira Margarido, Belmiro da Fonseca Nunes, André Teixeira de Oliveira, António Manuel Tavares Pacheco, António Ernesto Oliveira de Sousa, Abílio de Oliveira Soares, Jorge António Schettini de Almeida Mota, António Filipe Burnay Pinto do Nascimento, Jorge da Silva Paiva, João José Amorim Santos, José Albetrto Silva Dinis Simões Pinto, Manuel Meira Gonçalves Pereira, Sérgio Augusto Machado, Luís Manuel da Silva Madureira, António Augusto Ramo Novo, João Manuel dos Santos Morão Lourenço, Dário Manuel de Jesus Lourenço, Vítor Orlando de Oliveira Ribeiro Silva, Carlos Manuel de Campos Silva, Augusto Pereira do Espírito Santo, Custódio Macedo de Lima, João Pedro Simões Afonso Pires, José Luís Carvalho Monarca, José Manuel Ascensão Sousa Martins, José Maria Paulo Meireles, Estêvão António Aleixo Garcia Moreira, Fernando Lopes Cardoso, António Jorge Gonçalves Miranda, Vítor Manuel dos Santos António e António Fernando Ribeiro de Magalhães, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Acácio Alberto Richanço Moutinho, José Monteiro Pereira, Joaquim Farinha Pedro, Joaquim Francisco da Silva Raposo, Fernando José Coelho Rodrigues, Fernando Manuel Gonçalves Rodrigues, Adérito Ferreira Soares Roxo, Francisco Emílio Fontainha Presa, José Manuel Levy da Silva Soeiro, Armando da Silva Teixeira, António Alberto Pinto Coelho, Manuel Fernando Eira Farinha dos Santos, António Carlos Pinto da Costa, Manuel Luís Negras Costa Parente, Miguel Luís Vila Verde Pisco, Luís Manuel Esteves Manso, André de Matos Valente, Armando Gonçalves Martins Viana, Luís Fernandes Martins das Neves, Carlos Alberto Rosa Santos, Abel Nuno da Silva Gomes, Eduardo Tavares Neves, António da Silva Gordo, Luís Carlos

Antunes Dias, João Manuel Alves de Oliveira, António José Vieira Monteiro, José Alberto de Figueiredo Melo, Ernesto Henriques Ferreira da Silva e Alexandrino Luís Fialho Correia Rainha, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Maria Cabral Sacadura Teixeira, José António da Silva Silveirinha, António Manuel da Fonseca Cardoso, Dionísio Alberto Passos Leite, Manuel Lima Correia Leite, Manuel Pinto Mateus, Abel José dos Santos Pinho, José Alberto Moreira Rego, António da Conceição Rodrigues, Joaquim Alberto Tavares Sequeira da Trindade, Mário Cardoso Antunes Brás, João Fernando Costa Ventura, Miguel Ângelo Rodrigues Duarte Vermelho, Mário Garcia Oliveira, Manuel Pinto, Manuel José da Silva de Jesus, José Arindo Pinto Moreira Fernandes, José Vítor Rodrigues Gomes, António Afredo Marques Gueterres Quintela, Carlos Manuel Lapa Murteira, Manuel António Gonçalves, Jorge Manuel Portela Mesquita Guimarães, Luís de Faria Henriques, Joaquim Martins Nunes, Manuel Sérgio Gonçalves Pereira Nogueira, Mário da Conceição Lourenço, Abílio de Jesus da Rocha e Silva, José Augusto Neves da Silva, Jorge Manuel Cabrita dos Santos Silva, Américo Óscar Martins, José António Gonçalves Pires, Severino Martins Ruivo Santana Marques, Manuel da Rocha Gomes, Manuel Pernadas Soares Garrinhas, António Alberto Veiga de Macedo Carrilho, Alexandre Ferreira Delgado, António José Caetano Vieira, Augusto Rodrigues de Sá, Bruno Vítor Domingos Graça, Manuel Baptista de Carvalho Sampaio, Manuel Neves da Silva, Abel José Morais Soares, Manuel César Cardeira, Cláudio Alfredo Rodrigues da Silva, Manuel Luís Paiva da Silva Pinto e António Vieira Monteiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João José Amaral Marques Teixeira, António Marques Simão, José Veloso do Carmo, José Ladeiro Maurício de Carvalho, Maximiliano Ribeiro de Oliveira Carvalho, Pedro Miguel Xavier Cid, António Pereira Martins, Luís Miguel Baldo Ferreira de Melo, Azuil Dinis Linhares Carneiro, José Joaquim Gomes Pinto, Guilherme Manuel Ribeiro Pereira, Salvador Rodrigues, José António Gonçalves Raimundo, António Marques da Rocha, António Alberto Amaro Rodrigues, Ademar José Janeiro,

Manuel Fernando Soares Pereira, Albino Barros Ribeiro de Sousa, Fernando Manuel de Oliveira Terra, Luís Fernando Monteiro Veiga, Luís Manuel de Carvalho, José Pires Veloso, Joaquim José da Silva Farias, Pedro Barroca Pires, Vítor Manuel de Almeida Macedo, Elisário Manuel Azevedo da Silva, Jorge Manuel Elvas Martins Marques, José Luís Fernandes de Mira, Carlos José Silvano Pilão Martins, Manuel Armindo Marques Castelão, Carlos Manuel Leite dos Santos, Rui Alberto Taveira dos Santos, Manuel António da Silva Santos, Aníbal Ferreira Ramos, Jorge Manuel de Oliveira Lopes, Francisco José Oliveira Salvador, Rui José Castro Varela Pais, Jaime Carvalho da Costa Ramos, Domingos Campos Alves, Jorge Orlando Pinto de Oliveira, Gabriel Amaro da Silva Manso e João Luís Moreira de Sá Monteiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Francisco Manuel Milho Correia, António Manuel de Pinho Regala, Tomás Costa de Sousa, Francisco António Caetano Martins, Augusto Vítor de Almeida, Francisco Manuel Moreno Calhaço, José António de Assunção Lopes, Luís Manuel Gonçalves, António Lopes Garrido, António da Silva Gonçalves, Armindo Vieira Martins e Jorge Donas Botto de Castro Lopes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia Rogério Caetano Fortunato Valério, Manuel Joaquim de Magalhães Machado e Fernando Frandinho Lopes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1979, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia José Joaquim Vieira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Pedro Manuel Vaz do Castelo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Rui Novo da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade

dade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de saúde, os alferes milicianos do serviço de saúde Libério Bernardo Ribeiro, Mário Manuel Cruz Vieira da Silva e António Jorge dos Santos Serra, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de saúde, os alferes milicianos do serviço de saúde Eduardo Torres Teixeira de Sousa e José Amaral Gomes da Costa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de saúde, os alferes milicianos do serviço de saúde António Neves Portal da Silva, João Ferreira Filipe e Fernando Vítor Wolfgang da Silva de Ataíde Teive e Nogueira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do serviço de saúde António Manuel Pantoja Rojão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço António Arlindo de Sousa Godinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do serviço de administração militar José Manuel Correia Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Fernando Ernesto Guimarães da Rocha, Eugénio Gomes e Joaquim Fernandes Inácio, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

- Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José Augusto de Oliveira Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Vítor Manuel Paulos de Sousa e Nuno dos Santos Pires, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do serviço de administração militar Alberto dos Santos Delgado e Carlos Alberto dos Santos Oliveira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Alberto Ferreira Machado, José António Mota Ribera, João Nunes Rodrigues e António Miguel Morais Saldanha Ribeiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do serviço de pessoal Alberto Manuel de Figueiredo Pereira, José Alberto Neves Pereira de Oliveira e Manuel Jerónimo Raposo Matias, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do serviço de pessoal Carlos Alberto Mendes Marques da Cruz e Manuel Fernandes Pinheiro, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do serviço de pessoal Luís Manuel Neto dos Santos e Alfredo Ferreira Machado, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal, José Manuel Lusquinhos Monteiro, em

disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal Higino de Oliveira Moreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de intendência, o alferes miliciano do mesmo serviço Luís Manuel Barracho Veiga, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de secretariado, o alferes miliciano de secretariado Manuel Vasco Pereira Nunes da Ponte, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Rogério de Meneses Vale e Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Manuel Dias da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do serviço de material Merici Henrique Menino Ramalho Gama Rodrigues, Manuel Faria de Almeida Matos, Rui Manuel de Almeida Paisana e José Luís Rodrigues dos Santos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Fernando Manuel Pinheiro Torres, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Aníbal José Valente Conrado, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do serviço de material Rui Alberto Bernardino Pinheiro, João de Deus Moura e Jorge Danilo dos Santos Marques, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Vítor Jorge Guerra Campos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do serviço de material João Pedro Begonha dos Santos e Gonçalo Norton dos Reis, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria desde 28 de Outubro de 1974, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Luís Manuel Martins Rebelo.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria desde 16 de Janeiro de 1975, data desde quando passou à situação de disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, João Pedro de Melo Martins Soares.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria desde 31 de Julho de 1974, data desde quando passou à situação de

disponibilidade, o alferes miliciano de infantaria Jorge Manuel Duarte Vieira, do Regimento de Cavalaria de Estremoz.

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria desde 31 de Julho de 1974, o alferes miliciano de infantaria Jorge Manuel Duarte Violante, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

Regimento de Cavalaria do Porto

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Manuel Teixeira Lopes Cruz, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos

Região Militar de Moçambique

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o soldado cadete João Manuel da Silva Martins Pereira, contando a antiguidade desde 23 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Quartel-General da Região Militar do Centro

Brigadeiro, da Direcção da Arma de Artilharia, Fernando Rui Mesquita da Costa Passos Ramos.

(Por portaria de 19 de Março de 1979.)

Armas e serviços:**Estado-Maior do Exército**

Major de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Amílcar Ferreira da Silva Lúcio.

(Por portaria de 2 de Março de 1979.)

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, Vasco Prego Rosado Durão.

(Por portaria de 17 de Novembro de 1978.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário permanente, Mário Firmino Miguel.

(Por portaria de 22 de Novembro de 1978.)

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António dos Santos Costa.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1979.)

Coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Francisco Granjo de Matos.

(Por portaria de 19 de Março de 1979.)

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Júlio de Azevedo Valarinho.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 1979.)

Tenente-coronel de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979.)

Direcção da Arma de Artilharia

Major de artilharia, supranumerário, Nélson de Almeida Matos.

(Por portaria de 28 de Dezembro de 1978.)

Capitão de artilharia, no quadro, José Cândido Custódio Pereira.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978.)

Direcção da Arma de Transmissões

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Quartel-General da Região Militar do Norte, Abel Costa da Silva Azevedo.

(Por portaria de 27 de Março de 1979.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Luciano Antunes Caldeira.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978.)

Direcção do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Comandos, Laurentino Pereira dos Santos.

(Por portaria de 12 de Março de 1979.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Tenente-coronel de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Alvaro António Duarte Dinis Varanda.

(Por portaria de 5 de Março de 1979.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Ricardo Luís Saraiva Lopes.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Tenente-coronel de infantaria, do Batalhão de Infantaria da Guarda, Alípio Emílio Tomé Falcão.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1979.)

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, João Carlos Vieira Rebelo Pereira.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Tenente do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, João José Fonseca Toscano.

(Por portaria de 19 de Novembro de 1978.)

Região Militar do Norte

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, supranumerário, Ricardo Luís Saraiva Lopes.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978.)

Região Militar do Sul

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Rui Manuel Gomes de Mendonça.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, Henrique José Pinto Correia de Azevedo.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 1979.)

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora,
Manuel António da Ascensão Pita.

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Évora, José
Gamaliel Borges Alves.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia
de Évora, João Pérsio Pita da Silva.

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia
de Évora, José António da Ascensão Gafanhoto.

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia
de Évora, Manuel João Branco.

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia
de Évora, Joaquim Rodrigues Canário Rosado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, Joa-
quim Chito Rodrigues.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978.)

Regimento de Comandos

Tenente do serviço de administração militar, da Escola Prática
de Administração Militar, Luís Augusto Vieira.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Gabriel
Gomes Mendes.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Comandante, o coronel de infantaria, supranumerário permanente,
Fausto Pereira Marques.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz,
Carlos Manuel Pimentel Rendo.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Faro

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Hen-
rique Bento Gonçalves Moreira.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Capitão de infantaria, do Forte da Graça, José Manuel Geadas
Piteira Santos.

(Por portaria de 12 de Março de 1979.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, José
Augusto Serra Pinto.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 1979.)

Capitão de infantaria, no quadro, Armindo Medeiros Baptista.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Fer-
nando Soares da Cunha.

(Por portaria de 28 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Capitão de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Chaves, António Camilo Almendra.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, Octávio Gabriel Calderon Cerqueira Rocha.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Amândio Ferreira de Azevedo.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário permanente, Gabriel Augusto do Espírito Santo.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Costa

Major de artilharia, do Conselho Administrativo do Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Escola Prática de Administração Militar), Raul Alberto Laranjeira Henriques.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Francisco Ribeiro Henriques.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Comandante, o coronel de artilharia, do Regimento de Comandos,
Júlio Faria Ribeiro de Oliveira.

(Por portaria de 7 de Março de 1979.)

Major de artilharia, supranumerário, António Manuel Machado
Aires.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Capitão de artilharia, no quadro, Luís Manuel Ferraz Pinto de
Oliveira.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1978.)

Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1

Capitão de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, José
Cândido Custódio Pereira.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção
— ramo auto), da Escola Prática de Infantaria, José da Graça
Fernandes.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Major de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, José Ma-
nuel Marques Pacífico dos Reis.

(Por portaria de 12 de Fevereiro de 1979.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia,
Carlos Jorge da Cunha Fernandes Beirão.

(Por portaria de 6 de Novembro de 1978.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção
— ramo auto), do Regimento de Cavalaria do Porto, Ismael
Teixeira Pinto.

(Por portaria de 8 de Março de 1979.)

Tenente do serviço geral do Exército, supranumerário, Antero Sar-
mento Gomes Oua.

(Por portaria de 19 de Dezembro de 1978.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar****1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços****Conselho Administrativo**

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria
de Abrantes, José Ferreira da Costa.

(Por portaria de 9 de Março de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Colégio Militar**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Engenharia
de Lisboa, António Castiço Antunes Guerra.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Escola Militar de Electromecânica

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do Quartel-General da Região Militar do Sul, Daciano Amílcar Machado do Amaral Brites.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Campo de Instrução Militar**1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Raul António Ferreira da Costa.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978.)

Diversos**Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, João Manuel Marques Pinheiro Moura.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1979.)

**Centro de Gestão Financeira
da Região Militar de Lisboa**

Capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, José Luís Duarte Melo.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

**Centro de Gestão Financeira
da Região Militar do Centro**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira do Quartel-General da Região Militar do Centro, Alexandre Coelho Marques.

Major do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira do Quartel-General da Região Militar do Centro, Deolindo Costa Ramos dos Santos.

Capitão do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro, Júlio Eduardo Gonçalves de Campos.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Arquivo Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Comandos, Manuel Cordeiro Valente.

(Por portaria de 9 de Março de 1979.)

Comissão Administrativa do Comando Territorial Independente de Timor

Major de infantaria, supranumerário, Joaquim José Falcão Galante de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 1976.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 12 de Março de 1976 publicada na *Ordem do Exército*, n.º 20/76, página 1615.

(Por portaria de 28 de Abril de 1978.)

Forças de Segurança de Macau

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, José Carlos Moreira Campos.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979.)

Adidos:

Na Academia Militar

Nomeado professor auxiliar da 46.ª cadeira (Motores e Material Automóvel), da Academia Militar, nos termos dos artigos 1.º, 13.º, 18.º, 19.º, 20.º e 26.º, do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e mapa anexo n.º 3 e seu apêndice n.º 1, o major do serviço de material (serviços técnicos de manuten-

ção) José Augusto Fernandes Vale, da Direcção do Serviço de Material, em substituição do major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José João dos Santos Ferreira, que é exonerado pela presente portaria.

(Por portaria de 29 de Novembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado para desempenhar as funções de professor auxiliar da 46.ª cadeira (Motores e Material Automóvel), da Academia Militar, no ano lectivo de 1978/79, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, em acumulação com as funções que desempenha, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José Augusto Fernandes do Vale, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, em substituição do major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José Fernando Bernardo Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 1978.

(Por portaria de 9 de Março de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

No Instituto Superior Militar

Nomeado 2.º comandante do Instituto Superior Militar, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 347/77, de 23 de Agosto, o tenente-coronel de infantaria António Lemos de Carvalho, do referido Instituto, em substituição do tenente-coronel, na situação de reserva, Luís Macedo Pereira que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor da 10.ª cadeira (Desenho) do Instituto Superior Militar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 347/77, de 23 de Agosto, o capitão de infantaria Vítor Martins dos Santos, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, para complemento do Quadro Orgânico.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Nomeado comandante de companhia do Corpo de Alunos do Instituto Militar dos Pupilos do Exército o capitão de transmissões (serviços técnicos de manutenção), do Depósito Geral de Material de Transmissões, Rogério Nays Rodrigues dos Santos, nos termos da alínea *a*) do § único do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, e seus anexos V e IX, em substituição do major de infantaria João Henriques de Almeida que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Nomeado para desempenhar as funções de professor no Instituto Militar dos Pupilos do Exército o tenente-coronel do serviço de administração militar, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Rui Alberto Louro Coelho, para preenchimento de vaga no Quadro Orgânico referido no artigo 63.º, anexo V, do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Alfeu Raul Maia da Silva Forte que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Na Manutenção Militar

Nomeado para exercer funções nos Serviços de Contabilidade da Manutenção Militar o capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Finanças, José Carlos Mendonça da Luz, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do capitão Mapril António de Castro que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Nomeado chefe dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia o major do serviço de material (servi-

ços técnicos de manutenção) José Augusto Fernandes do Vale, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa IV anexo ao Decreto-Lei 44 322, de 31 de Março de 1962, em substituição do major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Valdomiro Pedro de Freitas que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o tenente-coronel do serviço de administração militar, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Alfeu Raul Maia da Silva Forte, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188, de 13 de Agosto de 1969, e mapa anexo à Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar Rui Alberto Louro Coelho que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979.)

Na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades

Nomeado chefe de secção da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades o coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Eliseu António de Aguiar, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 953, de 4 de Dezembro de 1954, e Portaria n.º 22 942, de 4 de Outubro de 1967, em substituição do coronel José da Silva Lopes, que foi exonerado em 9 de Dezembro de 1977.

Nomeado chefe de secção da Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades o tenente-coronel do serviço de administração, da Manutenção Militar José Ferreira Pereira Dourado, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 953, de 4 de Dezembro de 1954, e Portaria n.º 22 942, de 4 de Outubro de 1967, em substituição do coronel do serviço de adminis-

tração militar Augusto Soares Pinheiro que passou à situação de adido, nos termos da condição n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, desde 24 de Março de 1978.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Forte da Graça

Capitão do quadro especial de oficiais, do Destacamento do Forte de Alto do Duque, Jorge Luís dos Santos Nunes.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1979.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

General de 4 estrelas Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo, pensão mensal de 29 000\$00, desde 25 de Setembro de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

General Silvino Silvério Marques, pensão mensal de 30 250\$00, desde 6 de Outubro de 1978. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do general, adido, na Guarda Nacional Republicana, Manuel Carlos Pereira Alves Passos de Esmeriz, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1978, página 1850, seja rectificado para 32 250\$00, a partir de 16 de Setembro de 1978.

(Por portaria de 6 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, João de Sintra Carretas fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1977, página 1979 seja rectificado para 23 900\$00 a partir de 3 de Abril de 1977.

O valor da pensão de reserva do coronel de infantaria Alvaro Jorge Rogado Quintino, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1975, página 1973, seja rectificado para 18 590\$00 a partir de 6 de Março de 1975.

O valor da pensão de reserva do coronel de infantaria João Melo de Oliveira, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1978, página 544, seja rectificado para 23 100\$00 a partir de 1 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, Manuel João Borges de Madureira Pires, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1978, seja rectificado para 19 581\$00 a partir de 28 de Julho de 1977.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de infantaria Amadeu da Silva Carvalho, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1979, seja rectificado para 25 092\$00 a partir de 30 de Dezembro de 1978.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Francisco António de Vasconcelos Pestana, pensão mensal de 23 500\$00, desde 15 de Setembro de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria que altera o valor da pensão de reserva para 16 900\$00, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1977, página 1014, respeitante ao coronel de infantaria Francisco Manuel Costa Almeida.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Ernesto Orlando Vieira Correia, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1975, página 2398, seja rectificado para 18 360\$00 a partir de 22 de Abril de 1975.

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria António Pereira da Silva, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1977, página 381, seja rectificado para 17 160\$00 a partir de 14 de Julho de 1975.

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Pedro Henriques, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1975, página 2919, seja rectificado para 17 160\$00 a partir de 21 de Novembro de 1974.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor de pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Alberto Jaime Vilas Boas Vieira Soares, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1978, seja rectificado para 28 821\$00 a partir de 2 de Outubro de 1978.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Joaquim Vieira Cardoso, pensão mensal de 20 625\$00, desde 8 de Junho de 1978. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Aldorindo Alexis Filinto Ilídio Ferreira Pinto da Cunha, pensão mensal de 21 875\$00, desde 24 de Maio de 1978. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, António Emílio Gameiro Cardoso, pensão mensal de 17 825\$00, desde de 24 de Outubro de 1977. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria que altera o valor da pensão de reserva para 16 830\$00, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1977, página 1015, respeitante ao tenente-coronel de infantaria Manuel Lopes de Carvalho Chaves.

(Por portaria de 19 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, João Soeiro da Costa, pensão mensal de 17 875\$00, desde 12 de Setembro de 1977. Conta 33 anos de serviço.

Major de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, João Soeiro da Costa, pensão mensal de 20 967\$00, desde 11 de Setembro de 1978. Conta 34 anos de serviço.

Major de infantaria Ângelo de Almeida Simões, pensão mensal de 19 708\$00, desde 16 de Agosto de 1978. Conta 33 anos de serviço.

Major de infantaria Domingos de Amorim Lopes, pensão mensal de 23 650\$00, desde 13 de Setembro de 1978. Conta 33 anos de serviço.

Major de infantaria José Maria Adriano das Neves, pensão mensal de 19 708\$00, desde 10 de Junho de 1978. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de artilharia José Francisco Soares, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1978, página 544, seja rectificado para 23 400\$00 a partir de 15 de Abril de 1977.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia, com o curso complementar de estado-maior, Augusto da Silva Viana, pensão mensal de 22 275\$00, desde 14 de Agosto de 1978. Conta 33 anos de serviço.

Coronel de artilharia, com o curso complementar de estado-maior, José Emílio Andrade Pereira da Costa, pensão mensal de 23 625\$00, desde 20 de Julho de 1978. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major de artilharia Carlos Rodrigues Correia, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 15 de Junho de 1974, seja rectificado para 7 450\$00 a partir de 4 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia Carlos Alexandre de Lacerda Marques da Silva, pensão mensal de 19 111\$00, desde 28 de Dezembro de 1978. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de cavalaria Leopoldo Severo Ferreira Pinto, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1978, página 1865, seja rectificado para 27 548\$00 a partir de 17 de Junho de 1978.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria, com o curso complementar de estado-maior, Luís Carlos Abreu Barros e Cunha, pensão mensal de 22950\$00, desde 20 de Dezembro de 1978. Conta 34 anos de serviço.

Coronel de cavalaria, com o curso complementar de estado-maior, António Câmara Leme França Dória, pensão mensal de 23 800\$00, desde 15 de Maio de 1978. Conta 36 anos de serviço.

Coronel de cavalaria Jorge Alberto Guerreiro Vicente, pensão mensal de 24 300\$00, desde 16 de Outubro de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não careec de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão mensal de reserva do tenente-coronel de cavalaria Alfredo Alves Ferreira da Cunha, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.^a Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1978, página 1701, seja rectificado para 24 511\$00 a partir de 4 de Outubro de 1977.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria Arnaldo Eduardo do Souto Pires, pensão mensal de 20 625\$00, desde 31 de Julho de 1978. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria Hélder Humberto do Nascimento Matias, pensão mensal de 20 625\$00, desde 18 de Novembro de 1978. Conta 30 anos de serviço.

Major de cavalaria Carlos Alexandre de Moraes, pensão mensal de 19 111\$00, desde 20 de Junho de 1978. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não careec de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de engenharia Aníbal de Freitas Lopes, pensão mensal de 8 500\$00, desde 8 de Abril de 1977. Conta 18 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico António Campos Felino de Almeida, pensão mensal de 22 500\$00, desde 19 de Julho de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico João Ávila de Matos, pensão mensal de 21 250\$00, desde 31 de Maio de 1978. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico António José Mendonça Soares, pensão mensal de 20 625\$00, desde 8 de Junho de 1978. Conta 33 anos de serviço.

Tenente-coronel médico João Ávila de Matos, pensão mensal de 21 875\$00, desde 30 de Novembro de 1978. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Fernando José Deyrieux Centeno, pensão mensal de 18 514\$00, desde 16 de Agosto de 1978. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel veterinário Henrique Duarte Casquilho Barbosa, fixado na portaria publicada na

Ordem do Exército, 2.ª Série, n.º 4, de 5 de Fevereiro de 1979, seja rectificado para 22 337\$00 a partir de 27 de Novembro de 1978.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel veterinário João Afonso Tiago Marreiros, pensão mensal de 22 847\$00, desde 4 de Agosto de 1978. Conta 35 anos de serviço.

Major do serviço de administração militar João José Bernardo dos Santos Falcão e Cunha, pensão mensal de 19 111\$00, desde 21 de Agosto de 1978. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel do serviço de material Aníbal Ortiz Martins, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 15 de Julho de 1976, página 839, seja rectificado para 17 160\$00 a partir de 23 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major do serviço de material José de Jesus Brás, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1975, página 2081, seja rectificado para 14 740\$00 a partir de 15 de Maio de 1975.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de material Horácio Lourenço Martins, pensão mensal de 19 708\$00, desde 27 de Fevereiro de 1978. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Nula e de nenhum efeito a portaria que altera o valor da pensão de reserva para 14 700\$00, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1977, página 900, respeitante ao major do serviço geral do Exército Abílio Amorim de Campos.

(Por portaria de 9 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Manuel Fernandes Marques, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1977, página 2387, seja rectificado para 21 240\$00 a partir de 17 de Maio de 1977.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Bento Grou Polido, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1978, seja rectificado para 21 400\$00 a partir de 28 de Outubro de 1978.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VII — ACÓRDÃOS

Supremo Tribunal Administrativo

Acordam na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo:

Jorge Manuel dos Santos da Costa Reis, capitão médico, residente em Ponta Delgada, recorre do despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 27 de Abril de 1978, que lhe indeferiu o requerimento em que pedia a sua passagem a oficial do quadro de complemento. Fundamenta o recurso em vício de forma, por carecer o acto de fundamentação, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 256-A/77, de 17 de Junho, e violação do artigo 51.º

da Constituição da República, e dos artigos 12.º do Estatuto do Oficial do Exército e 33.º do Estatuto do Oficial das Forças Armadas.

No despacho de sustentação, a autoridade recorrida suscita a questão da incompetência deste Tribunal, em razão da matéria «uma vez que a passagem — positiva ou negativa — de um oficial do quadro permanente ao quadro de complemento configura sempre uma mudança de situação cujo conhecimento é da exclusiva competência do Supremo Tribunal Militar, desde que o oficial se considere prejudicado com a decisão».

O Ex.^{mo} Magistrado do Ministério Público entende igualmente que este Tribunal é absolutamente incompetente em razão da matéria para conhecer e julgar o presente recurso, pelo que promove a sua rejeição liminar, por manifesta ilegalidade.

Ouvido o recorrente acerca desta questão prévia, veio dizer que o artigo 134.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, só abrange os actos administrativos que causem ou provoquem mudança de situação. Ora a situação do recorrente não se alterou e é precisamente por isso que interpõe o presente recurso. Não sendo legítima em matéria de competência jurisdicional a interpretação extensiva, compete ao Supremo Tribunal Administrativo conhecer do recurso, como Tribunal de Contencioso Administrativo de competência generalizada.

Corridos os vistos, cumpre conhecer da questão prévia;

Dispõe o artigo 134.º do Estatuto do Oficial do Exército, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, que compete ao Supremo Tribunal Militar conhecer dos recursos interpostos por oficial «que se considere prejudicado quanto à mudança de situação.»

O emprego da locução prepositiva «quanto a» mostra que a norma contempla todo o acto administrativo que respeite a uma mudança de situação militar, independentemente do seu sentido. Deste modo, se o acto constitui decisão que recaia sobre pedido formulado por oficial, não interessa, para efeitos da determinação da competência jurisdicional, saber se modifica ou mantém a situação do requerente. Ao Supremo Tribunal Militar, nesse caso competirá conhecer do recurso contencioso interposto desse acto (conhecimento que, naturalmente, supõe verificados os outros pressupostos processuais, como a legitimidade, com a qual se prende a frase «que se considere prejudicado»).

Aliás não poderia deixar de ser assim à luz dos princípios que presidem à repartição do poder jurisdicional pelos Tribunais. Com efeito na definição da competência em razão da matéria, o que releva é a natureza da relação jurídica (substancial) de onde o acto emerge. No contencioso administrativo a matéria em causa é

jurídico-administrativa, cuja apreciação pertence em princípio aos respectivos Tribunais, mas que pode ser atribuída, relativamente a certas relações, a Tribunais especiais. É o que sucede quanto a mudanças de situação de oficiais do Exército, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Oficial do Exército.

Não oferece dúvida — e o recorrente não o contesta — que a passagem do quadro permanece para o quadro de complemento represente uma mudança de situação militar. E sendo assim, é manifesta a incompetência deste Tribunal para conhecer do recurso interposto de acto administrativo que decide acerca dessa matéria. (Vid. o Ac. de 27 de Abril de 1978, em Acórdãos Doutrinários n.º 200/201, página 1002).

Pelo exposto, delaram a incompetência do Tribunal, em razão da matéria, para conhecer do recurso que, em consequência, liminarmente rejeitam.

Custas pelo recorrente, fixando-se o imposto de justiça e a procuradoria nos mínimos legais.

Lisboa, 22 de Março de 1979.

(a) Ilegível

VIII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O general, na situação de reserva, Alfredo Teixeira Tello continuou, após a sua passagem à situação de reserva (10 de Dezembro de 1978), a prestar serviço no Supremo Tribunal Militar.

1-A) O brigadeiro, na situação de reserva, Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões deixou de prestar serviço na Direcção da Arma de Cavalaria, desde 1 de Fevereiro de 1979.

2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel dos Santos Moreira continuou, após a sua passagem à situação de reserva (3 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço no Estado-Maior do Exército.

3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, António Coelho da Silva continuou, após a sua passagem à situação de reserva (14 de Março de 1979), a prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Centro.

4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Fernando Carneiro de Magalhães continuou, após a sua passagem à situação de reserva (24 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Norte.

5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, José Bastos Pinto continuou, após a sua passagem à situação de reserva (14 de Março de 1979), a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

6) Encontra-se a prestar serviço, desde 1 de Abril de 1979, na situação de diligência, na Guarda Fiscal, o coronel de infantaria Fernando Negídio Manuel Fortes dos Santos Ferreira.

7) O capitão de infantaria, na situação de reserva, Daniel Andrade de Carvalho prestou serviço no Centro de Instrução de Condução Auto n.º 3, de 19 de Novembro de 1974 a 27 de Janeiro de 1975.

8) O capitão miliciano de infantaria, na situação de reserva, Júlio César de Brito Pires continuou, após a sua passagem à situação de reserva (3 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço no Regimento de Infantaria do Funchal.

9) O capitão de cavalaria, na situação de reserva, Carlos Manuel Dias de Almeida presta serviço na Direcção do Serviço de Educação Física do Exército, desde 19 de Abril de 1979.

10) O coronel veterinário Hélder Schiappa Correia de Mendonça desempenha as funções de inspector do Serviço de Saúde do Exército (ramo veterinário), desde 15 de Março de 1979.

11) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Jorge da Fonseca Dores deixou de prestar serviço na Direcção de Administração Militar, desde 3 de Janeiro de 1979, passando a prestá-lo no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabricis do Exército, desde a mesma data.

12) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Rogério Gonçalves Prata deixou de prestar serviço no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabricis do Exército, desde 18 de Janeiro de 1979, passando a prestá-lo, desde a mesma data, na Direcção de Administração Militar.

13) O major do serviço de administração militar, na situação de reserva, Alexandre José Carvalho Pereira deixou de prestar serviço no Lar de Veteranos Militares, desde 1 de Março de 1979.

14) O tenente-coronel do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Gamaliel Salgado Alves continuou, após a sua passagem à situação de reserva (2 de Fevereiro de 1979), a prestar serviço na Guarda Fiscal.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Augusto Rebelo presta serviço na Agência de Setúbal da Liga dos Combatentes, desde 10 de Abril de 1979.

Cursos e estágios:

16) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados, o curso «Monográfico de Guerra Electrónica» que frequentaram no Instituto Superior Naval de Guerra, no período de 19 a 23 de Fevereiro de 1979, por terem sido considerados habilitados com o referido Curso:

General Altino Amadeu Pinto Magalhães;

Brigadeiro João António Leite Pacheco Rodrigues;

Brigadeiro António Avelino Pereira Pinto;

Brigadeiro José Luís Almiro Canelhas;

Coronel de transmissões, engenheiro, João Carlos de A. Araújo Geraldès, IAEM;

Coronel de infantaria Eduardo César Franco Bélico de Velasco, EMGFA;

Coronel de cavalaria António Xavier Abreu y Campos Pereira Coutinho, RCSM;

Tenente-coronel de transmissões, engenheiro, Fernando Vieira da Cunha Lima, IAEM;

Tenente-coronel de transmissões, engenheiro, João Afonso Bento Soares, DGM Tms;

Tenente-coronel de transmissões, engenheiro, João Alberto Honrado Gomes, EMEL;

17) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o curso «Seleção de Pessoal» que, frequentaram com aproveitamento de Bom no CEPE no período de 5 a 30 de Março de 1979:

Major de infantaria Manuel Artur Ferreira, RIP

Major de infantaria Rodrigo Fernando Moreira Campos, RIB;

- Capitão de infantaria Vítor Manuel Pinto Ferreira, RIB;
Capitão de infantaria Fernando da Silva Pinto Ribeiro, RIB;
Capitão de infantaria Rui Rolando Xavier Castro Guimarães,
RIB;
Capitão de infantaria António Duval Leitão, CSC;
Capitão de infantaria José Gonçalves Quelhas, CSC;
Capitão de infantaria Manuel Valdemar Ferreira, BIA;
Capitão de infantaria José Semedo dos Santos, BIG;
Capitão do serviço de administração militar Serafim Oliveira
Leitão, EPAM;
Capitão do serviço de administração militar António dos Santos
Vieira, RIO/SC;
Capitão do serviço de administração militar Hélder Manuel Ver-
ríssimo Neto, CMEFED;
Capitão miliciano do serviço de administração militar Joaquim
M. L. Duarte, RIS;
Major de cavalaria José do Nascimento Martins, RLL;
Capitão do serviço geral do Exército Domingos António Pa-
drão, CEPE;
Major de artilharia Rui Manuel da Fonseca Rodrigues, QG/
/RMS;
Major de infantaria Jorge Fernando Paula do Serro, DRM Faro;
Capitão de infantaria Eduardo Augusto Pimenta Arcanjo,
DRM Faro;
Capitão do serviço geral do Exército João Botelho Moniz, QG/
/ZMM;
Major do serviço geral Gerber Lino Fernandes de Freitas,
Força Aérea;
Capitão TMMEL José Luís da Conceição, Força Aérea;
Comandante principal Veríssimo Nunes Martins, PSP — EP;
Chefe de esquadrilha Fernando José Serra, PSO — EPP;
Capitão de infantaria Armando Manuel Neves de Matos,
GNR — BAT2;
Capitão de infantaria, do quadro de complemento, Joaquim
Valentim Barbas Carretas, GNR — BT;
Tenente de cavalaria, do quadro de complemento, Carlos Al-
berto Évora Maia de Loureiro, GF — CI;
Capitão-tenente Rui Coelho Cabrita, Marinha — DSP/1.ª Rep.
2.º tenente do serviço geral Fernando de Castro Cadilhe,
Marinha — DSP/1.ª Rep.

18) Deve ser averbado aos capitães de infantaria abaixo indi-
cados a frequência do 1.º T/CAAC/78-79 que se realizou, na

Escola Prática de Infantaria, no período de 25 de Setembro de 1978 a 16 de Fevereiro de 1979, com aproveitamento:

João M. Bicho Beatriz, DAI;
Luciano F. Lopes Nunes, CL/BC 5;
António J. F. Arrais de Castro, DRM Braga;
Carlos Trindade Clemente, DAI/SA/CR;
António Silva Coelho, SIE;
António G. Calvino, DAI;
Maximiano C. Chaves, RI Ponta Delgada;
Manuel J. R. C. Tavares, CIM;
Francisco R. G. Freire, RCMD;
José A. M. C. Carneiro, RIP;
José L. S. da Fonseca, 1.º BIMOTO;
Fernando M. Garcia Freixo, RIVR/B;
Aníbal J. C. Albuquerque, AM;
Virgílio J. F. P. Carvalho, RICR;
José M. Reboredo C. Viana, SIE;
António M. Duarte Rebelo, 2.º BIMOTO;
António Casaca Pulguinhas, DAI;
Horácio S. Ferreira, RCMD;
Henrique J. Pedroso Albuquerque, SIE;
José E. Salomão Mascarenhas, RIT;
Manuel J. M. Ribeiro Faria, EPI;
Gastão M. S. Correia e Silva, RI Ponta Delgada;
Horácio J. T. Malheiro, RIP;
Filipe Ferreira Lopes, MAI;
Abílio Dias Afonso, 1.º BIMOTO;
António J. M. Ferreira, RI Braga;
Manuel E. M. Silva Rolão, RI Castelo Branco;
José Machado Dinis, EME/J/E;
Manuel M. Martins Lopes, RG/DSP;
António J. F. Raimundo, EME;
José D. Moura Carneiro, RIV/RIB;
Abílio José B. M. Macedo, RI Elvas;
Rui Martins Rodrigues, DAI;
Antero A. Ribeiro da Silva, RICB;
Manuel L. G. Botelho da Costa, RIQ;
João Domingues Gil, CMEFED;
Manuel Brás da Costa, GNR;
Luís Sousa Ferreira, EFS;
Aparício Ramalho, RIV;
António Ferreira do Amaral, RIV;
Américo Alberto de Paula, RIQ;
Jacinto Gonçalves Cabrita, RI Elvas;

Pedro F. A. Rosa Falcão, RCMDS;
 Joaquim R. R. dos Santos, RIA;
 Carlos Maurício Gomes, RI Beja;
 José M. Andrade Ribeiro, RI Braga;
 Manuel A. Gamboa de Matos, BRT;
 Fernando M.M. Boquinhas, RI Ponta Delgada;
 Henrique J. P. C. Azevedo, QG/RMSul
 Isafas F. F. Teles, BC 5;
 Alfredo F. Vieira, DAI;
 David Custódio G. Magalhães, RIP;
 Carlos A. S. Coelho Lima, EME;
 Delfim G. Antunes Teixeira, RI Queluz;
 Jorge M. H. Caetano, QG/RML;
 Néelson Almeida Nave, RI Porto;
 Artur B. F. Monteiro, RIVR;
 José E. Almeida e Silva, RO/DSP;
 Rui M. Painho Souto, RI Setúbal.

19) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o curso «Preparação de Instrutores de Lança-Granadas Anticarro Law e Lança-Granadas de 40m/m», que frequentaram com aproveitamento na Escola Prática de Infantaria, no período de 16 a 28 de Janeiro de 1978:

Capitão de infantaria Valdemar José de Moura da Fonte, EPI;
 Capitão pára-quedista Hugo Eugénio dos Reis Borges, BETP;
 Capitão pára-quedista Eduardo Manuel de Lima Pinto, CCTP;
 Capitão do quadro especial de oficiais Joaquim Sabino Reino,
 CCS/QG/1.ª BMI/CISM;
 Tenente de infantaria Carlos Manuel Costa Gameiro, BIMEC;
 Tenente de infant. José Augusto Gonçalves Sequeira, BIMEC;
 Tenente de infantaria Alberto Augusto Nunes, BIMEC;
 Tenente de infantaria Carlos Alberto Rodrigues Ferreira,
 BIMEC;
 Tenente de infantaria Óscar António Fernandes, RIT;
 Tenente de infantaria Manuel Francisco Veiga Mourão, RIT;
 Tenente de infantaria Vítor Manuel Amaral Vieira, RIA;
 Tenente de infantaria Luís Pinto Santos, RAL;
 Tenente de cavalaria Carlos Manuel Cristina Aguiar, RCSM;
 Tenente de cavalaria Francisco Maria C. O. Pereira, EPC;
 Tenente de cavalaria Manuel Eugénio M. C. Teles Grilo, EPC;
 Tenente do serviço de material Possidónio Custódio, EPA;
 Alferes de infantaria Raul Luís de Morais Lima F. da Cunha,
 EPI.

20) Deve ser averbado ao capitão de cavalaria Ávilo Joaquim Ramos Cadete, do RLL, o Estágio de Actualização para Capitão (EAO), que frequentou na Escola Prática de Cavalaria, no período de 2 de Outubro de 1978 a 23 de Março de 1979 com aproveitamento.

21) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o curso da «Promoção a Capitão (CPC)», que frequentaram na Escola Prática de Cavalaria, no período de 2 de Outubro de 1978 a 23 de Março de 1979, com o seguinte aproveitamento:

Tenente de cavalaria Porfírio Aníbal Gomes Morais, EPC — Grau 4 — Bom;

Tenente de cavalaria Luís Manuel S. Newton Parreira, EPC — Grau 4 — Bom;

Tenente de cavalaria José Manuel M. Ribeiro de Faria, AM — Grau 3 — Suficiente;

Tenente de cavalaria Luís Manuel Martins da Assunção, RLL — Grau 4 — Bom;

Capitão graduado de cavalaria, do quadro de complemento, Alfredo Augusto Pessoa e Sousa M. Sarmento Campilho, B4/GNR — Grau 3 — Suficiente;

Capitão graduado de cavalaria, do quadro de complemento, Joaquim Leal de Carvalho, B5/GNR — Grau 3 — Suficiente;

Capitão graduado de cavalaria, do quadro de complemento, Hélder Laia, B1/GNR — Grau 3 — Suficiente.

22) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o estágio de Equipamento Diesel, que frequentaram na Escola Prática do Serviço de Material, no período de 15 a 26 de Janeiro de 1979, com Bom aproveitamento:

Capitão do serviço de material António Marques de Figueiredo Júnior, RCMDS;

Tenente do serviço de material Renato Miguel de Oliveira Ropio, EPA;

Tenente do serviço de material João Domingues Gomes, RLL;
Alferes do serviço de material Armindo Martins Antunes, EPSM.

23) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o curso de «Actualização e Aperfeiçoamento para Capitão (CAAC)», que frequentaram na Escola Prática de Cavalaria, no período de 2 de Outubro de 1978 a 23 de Março de 1979, com aproveitamento:

Capitão de cavalaria Rogério da Silva Guilherme, RLL;

Capitão de cavalaria, do quadro especial de oficiais, José Eduardo Pires Fernandes, B1/GF;

Capitão de cavalaria, do quadro especial de oficiais, José Mendes Fernandes Martins, RCE;

Capitão de cavalaria Fernando José Salgueiro Maia, DAC;

Capitão de cavalaria Fernando Gil Figueiredo de Barros, CM;

Capitão de cavalaria Mário Delfim G. Tavares de Almeida, RCP;

Capitão de cavalaria, do quadro especial de oficiais, José Carlos Duarte Ferreira, QG/1.ª BMI;

Capitão de cavalaria, do quadro especial de oficiais, António João Candeias Ravasco, BI/Guarda;

Capitão de cavalaria, do quadro especial de oficiais, Rui José Panarra Abrantes, EPC.

24) Deve ser averbado aos capitães do serviço postal militar abaixo indicados, o curso de «Actualização e Aperfeiçoamento (CAAC)», que frequentaram na Estação Postal Militar n.º 9, no período de 15 de Janeiro a 30 de Março de 1979, com o seguinte aproveitamento:

Orlando Moreno de Oliveira, Preboste, Muito Bom;

Fernando dos Santos Ferreira, EME, Muito Bom;

João da Luz Gomes, DRMLI, Bom;

Filipe Amaro Afonso, QG/Sul, Bom;

José Neto Pereira, QG/Centro, Bom;

Fradique de Almeida Figueiredo, CHESMATI, Bom;

Fernando da Assunção S. Neves, EME, Suficiente.

25) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o curso de «Instrutores de Esgrima», que frequentaram na Academia Militar, no período de 6 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978, com o aproveitamento de Regular:

Tenente de cavalaria Luís Manuel dos Santos Newton Parteira, EPC;

Alferes do serviço de administração militar José Manuel Semedo Praça Frederique, AM.

26) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados, o curso de «Arquivologia e Microfilmagem», que frequentaram no Serviço de Formação Profissional do Ministério do Trabalho, no período de 12 a 23 de Março de 1979, com aproveitamento:

Capitão do serviço geral do Exército Américo N. Pimenta, AGE;

Capitão do serviço geral do Exército Marcelino A. Pires, BSGE;

Capitão do serviço geral do Exército João Alfaia Figueiredo, BSGE;

Capitão do serviço geral do Exército Álvaro Alves Antunes, QG/RMN;

Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Ferreira, RASP;

Capitão do serviço geral do Exército José Rodrigues Vitorino, RAL;

Capitão do serviço geral do Exército Ventura Vaz, EPE;

Capitão do serviço geral do Exército José Agostinho das Candeias, QG/RMS;

Capitão do serviço geral do Exército António da Silva Videira, EPA;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Faustino Rosário Coelho, QG/ZMM;

Capitão do serviço geral do Exército Dinis Jesus Ferreira, DRM/Ponta Delgada;

Capitão do serviço geral do Exército José Moniz Leite de Melo, DRM/Ponta Delgada;

Tenente do serviço geral do Exército Manuel Filipe André, CSGE;

Tenente do serviço geral do Exército João Lopes Ribeiro, QG/1.ª BMI;

Tenente do serviço geral do Exército António Joaquim Tróia Pinto, EFS;

Tenente do serviço geral do Exército Armando Tomás, ISM.

Centagem de antiguidades:

27) Por despacho de 23 de Março de 1979, é rectificad a antiguidade no posto de tenente de 1 de Dezembro de 1967 para 1 de Dezembro de 1966 aos capitães de engenharia abaixo mencionados, que foram incorporados na Academia Militar em 1961, e que vieram a concluir o curso sem reprovações, bem como a dos que tendo ingressado naquele estabelecimento de ensino em anos anteriores hajam concluído o tirocínio com os primeiros:

Alberto da Luz Augusto, incorporado em 19 de Novembro de 1961;

Alvaro Serafim Silvestre, incorporado em 19 de Novembro de 1961;

Vítor Manuel de Almeida Cabral e Silva, incorporado em 13 de Novembro de 1959.

28) O tenente de artilharia, adido, Fernando Piães Fernandes, promovido ao actual posto por portaria de 1 de Dezembro de 1977.

contando a antiguidade desde a mesma data, fica colocado na escala da sua arma à esquerda do tenente de artilharia Luís Pinto dos Santos.

Desligados do serviço:

29) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva, em seguida mencionados, e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Brigadeiro Luís Câncio Martins, desde 11 de Abril de 1979;

Coronel de engenharia Fernando de Sousa Medeiros Júnior, desde 26 de Abril de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército António Claudino de Sousa, desde 7 de Abril de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército José Machado Pinto Pontes, desde 30 de Abril de 1979.

Diversos:

30) Os oficiais milicianos que tiveram baixa do serviço pela *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, do corrente ano, passaram a essa situação, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926, por terem atingido o limite de idade.

31) Por acórdão do Tribunal de Contas de 3 de Abril de 1979, foi julgado quite para com o Estado, pela gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1966, o Conselho Administrativo do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

Rectificações:

32) Foi colocado no Regimento de Infantaria n.º 16 desde 26 de Agosto de 1974 (*Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 15 de Dezembro de 1974, página 3818), o aferes miliciano Fernando da Costa Forte e não no Regimento de Infantaria de Abrantes como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 1 de Julho de 1976, página 785.

33) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, página 1982, de 1 de Dezembro de 1978, onde se lê: «Capitão António José Soares», deve ler-se: «Capitão Caetano José Soares».

34) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, página 1978, de 1 de Dezembro de 1978, onde se lê: «Capitão Francisco Maria de Carvalho Paulo», deve ler-se: «Capitão Francisco Maria de Carvalho Paula».

35) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 1978, página 2063, linha 10, onde se lê «desde 21 de Dezembro de 1975», deve ler-se: «desde 21 de Dezembro de 1977».

IX — OBITUÁRIO

1979:

Fevereiro, 5 — Tenente-coronel, reformado, Frederico Augusto Lopes da Silva Júnior.

Março, 15 — Tenente, reformado, Adriano Soares de Magalhães;

Março, 20 — Major do serviço geral do Exército, na reserva, Filipe Domingos dos Santos;

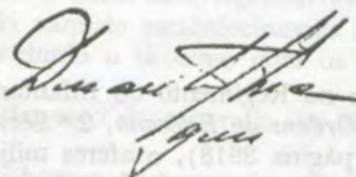
Março, 25 — Capitão Artur Tavares.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva,

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 10/15 DE MAIO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nomear, nos termos do artigo 286.º do Código de Justiça Militar, o brigadeiro Joaquim Correia Ventura Lopes, como promotor de Justiça *ad-hoc* do Supremo Tribunal Militar, no processo n.º 13/79/Ex.º do STM, em que é arguido o coronel Rafael Ferreira Durão.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 20 de Abril de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por delegação no Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nomear, nos termos do artigo 286.º do Código de Justiça Militar, o general Orlando Ferreira Barbosa como promotor de Justiça *ad-hoc* do Supremo Tribunal Militar, no processo n.º 157/79/Ex.º do STM, em que é arguido o general António Ferreira de Carvalho Freire Damião.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 20 de Abril de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

(D. R., 2.ª Série, n.º 99, de 30 de Abril de 1979.)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho ministerial

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 78/75, de 22 de Fevereiro, nomear para as funções de presidente da Comissão Instaladora do Serviço Nacional de Protecção Civil o general, na situação de reserva, José João Neves Cardoso.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Abril de 1979. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto Loureiro dos Santos*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 98, de 28 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição Geral

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, e alínea a) n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 144/73, de 31 de Março, conceder ao major Fernando Gil Almeida Lobato de Faria, na situação de reforma extraordinária, condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 1.ª classe, a pensão no quantitativo mensal de 809\$00, com vencimento desde 3 de Janeiro de 1979.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA**Estado-Maior do Exército****Gabinete do CEME**

Por portaria de 24 de Abril de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º, com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o brigadeiro António da Anunciação Marques Lopes, na reserva.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**Repartição de Justiça e Disciplina**

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria António Afonso Viegas Vaz;

Coronel de infantaria António Gomes Baptista Ferro;

Coronel de infantaria Carlos Alcobia de Sousa Cyrne;

Coronel de infantaria Herculano da Fonseca Matos;

Coronel de infantaria João Gomes do Amaral;

Coronel do serviço de administração militar Eduardo José de Miranda Gomes;

Capitão do serviço geral do Exército Francisco Arnaldo Gaspar Gonçalves.

Por portarias de 9 de Maio de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Amílcar Fernandes Morgado.

- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Fernando Carneiro de Magalhães.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Herculano da Fonseca Matos.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria José Manuel Caldeira de Pina Castelo Branco de Carvalho Figueira.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Álvaro Nuno Miranda Furtado.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia António Nunes de Carvalho Pires.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de

Dezembro de 1971, o coronel de engenharia Jorge Teixeira Pimentel.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Álvaro Teixeira Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Henrique Bento Gonçalves Moreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Pedro João dos Santos Reis.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia Mário Stofel Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço de administração militar Fernando Jorge de Oliveira Abreu.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar

de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel farmacêutico António Celestino do Carmo Cavaco.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Agenor Ranhada Rolo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria José Augusto Lobo Brandão Soares Leal.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria José Manuel Simões Ramos de Campos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Eduardo Augusto França Gomes de Abreu.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia José Alberto da Costa Matos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Luís Albino Castelo Branco Alves da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Manuel da Costa Lopes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de cavalaria Rúben de Almeida Mendes Domingues.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de engenharia António Bento Formosinho Correia Leal.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos ar-

tigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de engenharia Rogério Augusto Ribeiro Afonso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Carlos Eduardo de Oliveira e Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Hélder dos Santos Castro Rodrigues.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Joaquim Alfredo Pereira dos Santos Roberto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Joaquim António Camacho Aguiã.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Jorge Saraiva Par-racho.

- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria José Bernardo Velez Grilo.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia António Carlos Moraes da Silva.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia Fausto de Almeida Pereira.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia Jorge dos Santos Pacheco.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia Vítor Manuel Amaro dos Santos.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de

Dezembro de 1971, o capitão de engenharia Carlos Manuel Ribeiro de Magalhães.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço de material José Armando de Sousa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Lourenço da Costa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Goulart Bettencourt.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército António Viegas Afonso.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar

de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército Eugénio Boal Vieira Leote.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente miliciano de infantaria Fernando Maria Ribeiro.

Louvores:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portarias de 24 de Abril de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o brigadeiro António da Anunciação Marques Lopes por, longo de 36 anos de oficial, dedicados quase exclusivamente ao serviço da Infantaria e do Exército, ter sempre demonstrado, tanto no comando de tropas como em funções de ensino, a maior competência, extrema abnegação e alto sentido do dever.

Oficial estudioso, ponderado e sabedor, pautou sempre a sua actividade por parâmetros de lealdade, espírito de disciplina e dedicação, com vista a encontrar as soluções mais coerentes e válidas, dentro de um critério de realismo, numa acção constante de procura da maior eficiência e dignidade do Exército.

No final da sua carreira, investido de funções da maior responsabilidade e em que a competência e os dotes de senso, ponderação e sentido do dever eram, mais do que nunca, exigidos, confirmou amplamente todas as qualidades que sempre patenteou ao longo de toda a sua vida profissional.

No momento em que deixa o serviço activo é portanto de toda a justiça que, pelo CEME, seja publicamente manifestado o reconhecimento do Exército ao brigadeiro António da

Anunciação Marques Lopes, pelos serviços prestados que devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Louvo o brigadeiro Domingos de Vilas Boas de Sousa Magalhães pela dignidade, bom senso e dedicação, uma vez mais evidenciadas no exercício das funções de 2.º comandante da Região Militar do Centro, funções que agora abandona por ter atingido o limite de idade do seu posto.

Servindo no Exército por vocação, na esteira de uma formação de família, ofereceu a esta Instituição Militar um exemplo de integridade de carácter, de sentido do dever e de educação, numa ajustada imagem de militar apumado e digno. No exercício das importantes funções que lhe foram cometidas, durante cerca de trintas e seis anos de serviço efectivo intenso, nas mais variadas situações, incluindo as de campanha, sempre revelou competência profissional, impecável sentido da disciplina militar, lealdade absoluta, permanente prontidão para os serviços, desempenhando essas funções com inexcusável eficiência, verticalidade e prestígio.

Quando agora, por imposição da lei, chega ao fim da sua carreira militar, como oficial do serviço activo, é justo prestar homenagem às virtudes demonstradas pelo brigadeiro Sousa Magalhães, que o caracterizam como homem e militar exemplar, assinalando os serviços prestados ao Exército e ao País como importantes e cumpridos com elevado mérito.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de adido:

No Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da mesma alínea e artigo, por ter sido nomeado comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, o general

José Lopes Alves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 1979.)

Nos Serviços Sociais das Forças Armadas

Brigadeiro Arménio Gomes dos Santos e Silva, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar na situação de diligência nos Serviços Sociais das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica na situação de adido, nos termos da condição 18) da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro.

(Por portaria de 27 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Brigadeiro Domingos de Vilas Boas de Sousa Magalhães, nos termos do n.º 1, alínea d) artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data a presente portaria. Fica com a pensão mensal de 28 600\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:

Ingressos nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, do Tribunal Militar de Instância de Tomar, onde continua colocado, Pedro Pereira do Rosário Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, do Tribunal Militar de Instância de Évora, onde continua colocado, Frederico Ave-lino de Gusmão Guterres Pimentel da Fonseca, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1978, visada pelo Tri-bunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Nuno Álvaro Pi-res Afonso, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, visada pelo Tri-bunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente coronel de infantaria, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Vila Real, onde continua colocado, Carlos Afonso Soares de Almeida Brandão, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 1978, para preenchi-mento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978, visada pelo Tri-bunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua colocado, António Maria de Almeida Bivar de Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Novembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, visada pelo Tri-bunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Carlos Alberto Frias Barata, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar em 15 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1978, visada pelo Tri-bunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, do Depósito Geral de Material de Transmissões, onde continua colocado, Paulino Nélson Ferreira Birrento, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Março de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Saúde

Tenente-coronel médico, adido, João Raul de Sousa Gulmarães, por ter deixado de prestar serviço na Academia Militar, em 13 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Administração Militar

Major do serviço de administração militar, supranumerário, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, Rogério Sérgio dos Santos Cachide, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, supranumerário, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, Manuel Pinheiro Pelicano, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, José

Dionísio Martins dos Santos Raposo, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, onde continua colocado, Antero Basílio Teixeira da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão engenheiro do serviço de material, adido, Luís Avelino Roque Esteves, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento em 1 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, Diógenes do Sacramento Lopes Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Isafas Pires, do Regimento de Comandos, onde continua colo-

cado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 1976, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Setembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Dionísio de Matos Ferreira, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Tenente-coronel de infantaria Nuno Álvaro Pires Afonso que, por ter deixado de prestar serviço no Gabinete do Ministro da República, da Região Autónoma dos Açores, se apresentou no Exército em 25 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, Carlos Afonso Soares de Almeida Brandão que, por ter deixado de prestar serviço na Polícia de Segurança Pública, na situação de diligência, se apresentou no Exército em 12 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, António Maria de Almeida Bivar de Sousa que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 10 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Francisco Pinheiro da Silva que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 23 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), adido, Paulino Nélson Ferreira Birrento que, por ter deixado de prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, se apresentou no Exército em 2 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, adido, José Dionísio Martins dos Santos Raposo, por ter deixado de prestar serviço das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, em 1 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Major do serviço de administração militar, adido, Manuel Pinheiro Pelicano por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, em 1 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Major do serviço de administração militar, adido, Rogério Sérgio dos Santos Cachide, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (Sucursal do Porto), em 1 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, Diógenes do Sacramento Lopes Gomes, por ter deixado de prestar serviço

na Academia Militar, em 4 de Outubro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, António Rodrigo Pereira que, por ter deixado de presta serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 31 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, António Germano Ganhão que, por ter deixado de prestar serviço na Polícia de Segurança Pública, se apresentou no Exército em 9 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão chefe de banda de música, adido Idílio Martins Fernandes que, por ter deixado de prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, se apresentou no Exército em 1 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Em estabelecimentos militares

Academia Militar

Capitão de infantaria, no quadro, Aníbal José Carriço de Albuquerque, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe de Departamento de Formação Militar da Academia

Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 1979.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Coronel do serviço de administração militar, no quadro, Pedro Maria do Rio Carvalho Frazão, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor do 8.º grupo de disciplinas do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979.)

Serviço Cartográfico do Exército

Deixa de estar adido na Academia Militar, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da mesma alínea b), por ter sido nomeado presidente do Conselho Administrativo do Serviço Cartográfico do Exército, o tenente-coronel do serviço geral do Exército João Rodrigues Vinagre, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979.)

Manutenção Militar

Deixa de ser considerado na situação de adido, como chefe da Divisão de Informática da Manutenção Militar, passando, porém à mesma situação de adido, como chefe da Sucursal do Entroncamento da mesma Manutenção Militar, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o major do serviço de administração militar José Luís de Sousa Jorge, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 1978.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Abril de 1978, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1978, pág. 393.

(Por portaria de 1 de Março de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 1979.)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, Óscar Quintino Fernandes, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Abril de 1979.)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Major do serviço de administração militar, no quadro, Luís Filipe Ferreira Domingues, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Março de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979.)

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, António Fernando Mendes de Oliveira Torres, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe de secção dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979.)

Noutros ministérios:

Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Deixa de estar adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando,

porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da mesma alínea b), por ter sido nomeado 2.º comandante distrital da Polícia de Segurança Pública do Porto, o major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, José Eduardo Gaioso Henrique Vaz, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1979).

Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro:

Major de infantaria, da Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, Rogério Jorge Vale de Andrade, por ter sido julgado apto para os serviços que dispensem plena validade, com a desvalorização de 35% (trinta e cinco por cento), sendo qualificado deficiente das Forças Armadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel de cavalaria, do Tribunal Militar de Instância de Évora, onde continua colocado, António Luís Monteiro da Graça, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, supranumerário permanente, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, onde continua colocado, Luís Miguel da Silva Ataíde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Julho de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), do Depósito Geral de Material de Guerra,

onde continua colocado, João Teotónio do Nascimento Corujo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército, no quadro, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém, onde continua colocado, Zeferino da Costa Macedo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, da Escola Prática de Administração Militar, onde continua colocado, Apolinário da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, José Eduardo Gaioso Henrique Vaz, por se encontrar na situação de diligência na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, Alberto José da Mata Lima, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública, no Comando Distrital do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Abril de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração) da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, João de Abreu Barata, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, António Joaquim Carvalho Torres, por se encontrar na situação de diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, Joaquim António Gonçalves Pires, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Amândio Oliveira da Silva, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Manuel José Gonçalves da Silva, por se encontrar em diligência na Direcção do Ser-

viço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, adido, na Guarda Nacional Republicana, Augusto Alberto Ribeiro, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 29 308\$00. Conta 51 anos de serviço.

Este oficial continua na situação de adido, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, e sem vencimentos pelo Exército, enquanto se encontrar na referida situação.

(Por portaria de 3 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 19 de Abril de 1979, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 96, de 26 de Abril de 1979:

Coronel de infantaria Mário Gustavo de Araújo Barata da Cruz, desde 29 de Outubro de 1978;

Tenente-coronel do serviço de material António Martins de Sousa Júnior, desde 2 de Fevereiro de 1978;

Major do serviço geral do Exército João Grilo, desde 1 de Junho de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército António Matias Cravo Sanchez, desde 10 de Dezembro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército António dos Santos Luz, desde 25 de Dezembro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Bento Valente Pereira Guerreiro, desde 29 de Novembro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Luís António Lopes, desde 1 de Dezembro de 1978;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Francisco Brites, desde 27 de Fevereiro de 1978;

Tenente do serviço geral do Exército António Augusto Santos Romão, desde 8 de Dezembro de 1977.

Abatidos:

Abatido ao efectivo do Exército, desde 24 de Setembro de 1941, data da portaria que o nomeou definitivamente para o cargo de inspector administrativo de Angola, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 244, de 18 de Outubro de 1941, o capitão de infantaria Óscar Freire de Vasconcelos Ruas, aposentado por despacho publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 107, de 10 de Maio de 1970.

Abatido ao efectivo do Exército o capitão de engenharia José Rodrigues Moutinho, que, conforme, despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 31 de Maio de 1975, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 133, de 11 de Junho de 1975, foi aposentado como inspector superior de Obras Públicas e Comunicações, por despacho ministerial de 28 de Abril de 1975.

Abatido ao efectivo do Exército, desde 23 de Dezembro de 1957, data da portaria que o nomeou definitivamente para o cargo de inspector superior de Administração Ultramarina, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1958, o capitão de artilharia José Diogo Ferreira Martins, aposentado por despacho de 10 de Maio de 1972, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 115, de 16 de Maio de 1972.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Passagem à situação de reserva:

Capitão miliciano de artilharia Joaquim Cordeiro Pereira Machado, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71 e Decreto-Lei n.º 90/78, de 9 de Maio, devendo ser considerado nesta situação desde a data da pre-

sente portaria. Fica com a pensão mensal de 9 500\$00. Conta 18 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Baixas de serviço:

Nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Infantaria:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Albertino Ferreira Ribeiro e Carlos de Castro Silva Barros, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 24 e 28 de Janeiro de 1979.

Artilharia:

Alferes miliciano, na situação de reserva, Lúcio Pinto Cardoso, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1979.

Serviço de saúde:

Tenente médico, na situação de reserva, Joaquim Ferreira Rés, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 1979.

Oficiais do serviço postal militar

Passagem à situação de supranumerário:

Capitão do serviço postal militar, adido, Casimiro Pereira Pires, que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 15 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

IV — PROMOÇÕES**Oficiais do quadro permanente**

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:**Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo**

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria, graduado em capitão, António Hélder Ribeiro Valente, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Beja

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria, graduado em capitão, Jacinto Joaquim Aidos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria, graduado em capitão, José Vieira Pedro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Major de engenharia, supranumerário o capitão de engenharia Alberto da Luz Augusto, contando a antiguidade para todos

os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:

No Estado-Maior do Exército

Coronel de infantaria, adido, no Estado-Maior do Exército, o tenente-coronel de infantaria, adido, do mesmo Estado-Maior, José Monteiro Grilo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 9 de Julho de 1978. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Quartel-General da Região Militar de Lisboa

Tenente coronel de infantaria, adido, o major de infantaria, adido, João José Ferreira Villa Lobos Vieira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Coronel de infantaria, adido, o tenente-coronel de infantaria, adido, João José Ferreira Villa Lobos Vieira, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1976, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portarias de 23 de Março de 1979. Não carecem de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Tenente-coronel de infantaria, adido, o major de infantaria, adido, João Humberto de Ataíde Campos Costa, contando a antiguidade desde 1 de Outubro de 1976, e com direito aos venci-

mentos do novo posto desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 23 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Direcção do Serviço de Finanças

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Marreiros dos Ramos Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia António Bento Madeira Mendes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos da mesma arma Alberto Pires Bernardino e Francisco António Oliva Borges de Mira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal António João Nunes Pinto Lobão, contando

a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria António Manuel Bravo Lima Delgado, contou a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Manuel da Rocha e Sousa e José Augusto Gregório Grave, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António Aurélio Rebelo de Figueiredo, da Escola Prática de Infantaria, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Maio de 1978.)

Regimento de Comandos

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos Martins Pereira, Vítor Manuel dos Santos, Paulo dos Santos Fernandes e Augusto Manuel Tomás Lopes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Dimas dos Santos Vaz, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Rosado Pinto e José António de Azevedo Gama, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Alfredo Teixeira da Rocha, António Manuel Pacheco de Oliveira Maia, Manuel Martins da Cruz, Luís Manuel Carneiro Ferreira Leal e Mário José Oliveira da Silva Petiz, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Maria Martins Sérvulo, António Pedro da Conceição Baltazar, Lino da Costa Pereira, Dinis dos Santos Frias e António Gomes Ferreira Amaral, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do serviço de pessoal Carlos Henrique Borges Carreiro e Daniel António Levy Del-Negro Fernandes, em disponibilidade.

contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Braga

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jorge Sousa Antunes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Francisco Ramalho Feijão, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António José de Lima Tinoco Tovim e António Francisco Loureiro Ribeiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Abel de Araújo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Silvano Pereira Guerra, contando a antiguidade desde

a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Henrique Manuel Monteiro de Sousa Alves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Carneiro Ribeiro, João Pedro Afonso, João Manuel Maia Basto Carvalhosa e Fernando Ramos da Silva Lima, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos Manuel Cardoso Torres de Matos e Hélder de Freitas Lúcio, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Bernardo Pires Ribeiro, contando a antiguidade desde a

data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Fernando António Lopes Pereira Manguinhas, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Alfredo Carlos de Carvalho Ferreira, José António Correia Nunes e José Armando Barbosa da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luís António de Menezes Teles e Vasconcelos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de Infantaria José Fernando de Oliveira Ganelas, contando a antiguidade

desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Ramiro Eugénio da Cruz Pauleta, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Joaquim Monteiro Casinhas, José Augusto da Silva Guerreirinho e António Marques Godinho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Jaime Vieira Segura, Luís Filipe Faria Moreira da Silva e Jorge Manuel Freitas Vieira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, devendo ser considerados nesta situação desde 15 de Maio de 1967.

(Por portaria de 15 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Carlos Alberto Mendes Póvoa e Humberto Elísio da

da Costa Brito Évora, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do serviço de administração militar, Alfredo Vaz Pinto de Queirós Ribeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Tenente miliciano de cavalaria Dario Manuel Ribeiro Alves da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Antero Alfredo Taveiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Rui Manuel de Gouveia Pacheco e Joaquim Manuel Bernardo Prego, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1978. No carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria António Carlos Marques Cabral, contando a antiguidade desde

a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria n.º 7

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José António de Jesus Mira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Vítor Manuel de Campos Ribeiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José António Silva da Conceição e Horácio dos Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia António Prudente de Matos Viegas, em disponibilidade,

contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia António José Gaspar, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de engenharia, os alferes milicianos de engenharia José Gabriel Biscaia Rabaça Fraga e Francisco José Ramos Cabral Pinto, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Valdemar Moreira da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Abel Luís Junqueira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Carlos Manuel Marecos de Oliveira Minderico, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço David Vieira da Rocha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel de Sousa Barros, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Carlos Alberto da Mota Soares, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de transmissões, os alferes milicianos de transmissões António de Sousa Pinheiro e José António Ferreira de Oliveira e Sá, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por pontaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Transmissões

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia José Abílio dos Santos Grilo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Damasceno Fernandes Faria, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de transmissões, os alferes milicianos de transmissões Antero Luís Pereira da Silva e José Carlos Ser ranho Felício, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de transmissões, os alferes milicianos de transmissões João Espada da Silva Monteiro Capoulas e Flor-mundo Agnelo Milagres da Assunção Godinho, ambos em dis-

ponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de saúde:

Regimento do Serviço de Saúde

Graduado no posto de tenente miliciano médico, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46 545, de 23 de Setembro de 1965, o aspirante a oficial miliciano médico João Artur Oliveira Fontes, do Regimento do Serviço de Saúde, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1974.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Dezembro de 1974, publicada na *Ordem do Exército*, 2.^a Série, n.º 15, de 1975, na pág. 2104.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Rui Guilherme Castelo Branco Ramos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Carlos da Silva Guardado, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Alírio António Franco

da Silva, José Emanuel de Sousa Ferreira, Fernando Marques Vidal e António Jorge Borges, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço José Luís Vieira Mira Filipe, Afonso Júlio de Lemos Chaby Rosa, Fernando da Silva Rocha, Pedro Roque de Pinho de Oliveira Reis, José Garibaldi Aguiar de Barros Queirós, António Augusto de Carvalho Passão, Vasco António Cerveira Corregedor da Fonseca, José Carlos Ferreira Pereira da Silva, José Alberto Salgueiro Carneiro da Silva, Walter Serranho Patrício, José Marques Prelhaz, Afonso Maria Teixeira da Mota, Fernando Manuel Cesário Rodrigues, José Alexandre Ribeiro Gomes, António Gomes Lourenço Martins e João José Ribeiro da Silva Fonseca, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Rui Nobre Rodrigues, Manuel Luís Leal Lino, Armando José dos Santos Martinho Lopes, António da Silva Dias Ferreira, Manuel da Cunha Alves, Fernando Subtil Vitorino, Carlos Alberto Espinha de Oliveira, João Ramos Calqueiro, Jorge de Carvalho Godinho e Carlos Manuel Querido Baptista, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Simão Martins Ferreira, Luís Fernando Antunes Carangueiro, Rogério Dias Inácio dos Santos, Manuel José Pires da Costa, Carlos Alberto Rodrigues da Cunha, Fernando Américo Batalha Caldeira, Emerindo José Nunes Martins Camelo, Albino N. Felgueiras, Américo Rosa Martins, Rui Manuel Rodrigues Vigoço Duarte, António Dário Marques Ramos, Amílcar João Crespo da Silva Rolo, Carlos Vasco Pereira Soares, Adelino Pires, Manuel Vitorino Domingues de Queirós, Manuel Ferreira Dantas Martins, Carlos Jorge Martins Alves Moreira, Fernando Nunes Fernandes, António João Cruzeiro Camarinhas, Fernando da Silva Vistas Tomázio, Fernando Noronha Leal, Paulo José Vaz da Silva Lopes, Carlos António Campos de Matos, José Augusto Forte de Lemos Rebelo, Jaime Manuel Belém Santana, Guapo, António José Teixeira de Sousa, Artur Manuel Motrena Caldas

Matos, Manuel de Sousa Seíça, João Afonso de Barros Santa Rita, Fausto Luís Rodrigues Azinheira, António Duarte Fernandes, António Serra de Almeida Rebelo, António Fernandes Simões, Armando Tadeu Duarte de Sá, Eduardo Fernando Correia da Silva e Paulo dos Reis Lima Ricardo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço António Maria dos Santos Silva e Cunha, José Luís Leal de Brito da Mana, Luís Filipe Pereira Nico, João António Alves dos Santos, Carlos Eugénio Rodrigues Vaz, António Manuel B. da Costa, Aniceto Vieira Martins, Manuel dos Anjos Marques Serra, José Gomes Marques, Ricardo da Graça Ferrari e Carlos Alberto Garcia Gomes Dias, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço João Carlos Duarte de Saldanha Daun, Mário Barnabé Santos do Carmo, Henrique Carlos Marques de Sousa Graça, António Manuel Trindade Esquetim, Manuel Domingos Duarte Casinhas, Manuel António Morgado Leão, Mário Filipe Estêvão Pereira, António Almeida Santos Nunes, José Joaquim do Nascimento Aires e Carlos Pinto Traguelho, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço António Loureiro Lopes, José Manuel Vaz Marcelino, António Manuel Fernandes Lopes, José Lino Martins Neves, João Transmontano de Oliveira Miguens, António Barbas Valente, Germano da Silva Pereira de Sousa, Alberto Manuel Gouveia dos Santos, Albino Pedrosa da Silva e Henrique Trindade Ramos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Álvaro da Rocha Godinho e Fernando Moreira da Cunha Barros, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Alvaro Gonçalves Marques Pereira, Carlos Agnelo Pereira da Silva, António Eduardo de Vasconcelos Calado Lopes, João Francisco Pereira e Melo Franco, Narciso José Cid da Conceição, João Manuel Mateus Mota, José António Jorge Baptista e Abílio Carvalho Marinho, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Carlos Fernando Santos Lobo Gaspar, Fernando Abel Marques Baptista, Vasco Manuel Padrão Ferreira, Pedro José Pinto Homem e Sousa, Virgílio José Mesquita de Sousa, José Fonseca de Sousa, Rui Alberto Machado de Sousa, António de Oliveira e Sousa, José Carlos David de Lemos e Sousa Cruz Pereira, Domingos Vieira Neto, Fernando José Santa Bárbara Trancoso, João Leite Vaz, António de Lencastre Ferreira Pinto, Manuel Dinis Matos Amorim de Carvalho, José Manuel Barreiro Salvador, José Manuel Taveira de Moraes, Júlio Moreira Nunes Azevedo, Rui Amílcar Teixeira, José Afonso das Neves Carneiro Santos, António Jerónimo Ribeiro de Lacerda Cabral, Francisco de Lucena e Manuel Augusto Vidal Lima, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço João Manuel Gomes Antunes, Gilberto Claudino Antunes, João Maria Monteiro dos Anjos, Celestino José Cruz Gerales, João Carlos Pereira da Costa Marques, Manuel José Joyce Videira, Carlos Manuel dos Santos Neto, Néilson Luís da Silva Braga Moinhos, Luís Plácido Miranda Garcia, Hermínio Carreira Querido, Manuel Jacinto Carvalho Nunes de Sá, António Fernandes Sanches e Carlos da Costa Oliveira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel João Appleton Temudo Barata, Carivaldo Salgado Barbosa, Manuel António Alegria Garcia de Aguiar, Francisco José Simões Pinto, António de Almeida Figueiredo Barbosa Pinheiro, Fernando Paulo Lopes dos Santos Lucas, Rui Alberto Saraiva Ambrósio, Manuel

António da Costa Bastos, Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis, Leonel Alberto Range Rodrigues, Artur Luís Viegas de Soares Pais, Manuel Eduardo Sousa Pacheco, Jorge Manuel Lucas Casal, António Manuel da Silva Morais Branco, José António Iglésias da Silva Tomás e Manuel Serra da Cunha Pina, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Ruby António da Silveira Faria, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1966, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Luís Nunes Louro Pires, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço João Armada Fernandes da Silva, Rui Manuel Del-Negro Ferreira de Portugal, Manuel Ventura Orvalho, Alvaro Gil Gonçalves Pereira, António Rodrigo Pedroso Torrado, Henrique Costa Flores Carreira, António José Gomes Fernandes Cravo, Nuno de Freitas Martins, José Eduardo Linhares de Castro, Sebastião Maria da Nóbrega Pinto Pizarro e Jorge Pastor Pinheiro da Fonseca, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Artur Eugénio Pinto de Oliveira Ferrão, António Manuel Madeira Teixeira, António Gonçalves Violante, António Alves Fernandes e César Manuel Bessa Monteiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço João Clara Quintela Paixão, Luís Filipe do Nascimento Caeiros, João Granja Rodrigues da Fonseca, Mário de Jesus Rebelo, António Augusto Dias Fernandes Pinto, José Pacheco Luís Gomes, Manuel da Silva Freitas, Faustino José Gaspar Vieira, António João Graça Gomes da Costa, Luís Manuel Sousa Silva dos Santos, Sebastião Jesus Costa

Torres, José Antunes João, Carlos Alberto Rodrigues Arroiteia e José Alberto Mendonça Gonçalves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Joaquim Manuel de Matos Gonçalves, Alvaro António Bacharel Correia Pina, Francisco Manuel Alves Viana, João Diogo Correia Saraiva Nunes Barata, Carlos Manuel Albino Guerreiro, Manuel José de Almeida d'Ávila, José Manuel Duarte Vaz Valente, Philip Xavier, Jaime Francisco Soares Ribeiro, António Justino Alves Ribeiro, Joaquim Esteves Saloio, António Alvaro Ferreira Correia Marques, Ivo José da Costa Brito dos Santos, António Avelino de Abreu Barbosa, Dionísio Gomes Ferreira, Fernando Fortuny Martorell, José Afonso Moreira Mateus, Luís Gabriel Barros de Carvalho Salazar, Carlos Alberto Antunes dos Santos e António Alves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Fernando Oliveira de Azevedo e Amadeu Martinho Cardoso de Castro Monteiro, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Alexandre Conde de Sá Lima, João São Bento Salgueiro, Fernando Lopes Cardoso, José António Coelho da Costa, Alberto Romão Dias, Vítor Manuel Rosa Pereira e Carlos José Rodrigues de Paiva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço João Gonçalves de Oliveira Neves, José Alberto Tavares de Oliveira, Joaquim Fernando Fontes Rosa, Gilberto da Conceição Marques Pereira, Nélson Manuel de Oliveira Lourenço, António Augusto Nunes Cerveira, José Maria de Melo Viana Andrade, José Vítor Soreto de Barros, Agostinho Manuel dos Santos Duarte, Hermínio Rodrigues Oliveira Sequeira, Bento Fernando Soares Durães de Vasconcelos, Luís Manuel Marques Henriques, João Secundino Alves Borges Vaz, Horácio Gomes Ribeiro, Mário Manuel Mimoso e

Carvalho, Joaquim José Leal de Carvalho Afonso, Alberto Moreira de Sousa Basto, Orlando Augusto de Meneses Cunha, José Baptista Barata e Manuel António de Almeida Ribeiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço José Eduardo Reino Pires, Mário Augusto da Costa Pinto Rebelo, Luís Filipe de Sampaio dos Reis, João Marcelino Sérgio Loff Barreto, José Afonso Nogueira da Silva, Frederico Manuel Couto Azevedo Pessoa, José António Vilela da Cruz Bonito, Raul da Conceição da Palma, Vítor Manuel Loureiro Salvador, Norberto Fernandes Sanches, Norberto Soares Severino, José Maria Marques e Silva, Joaquim António Baltasar Lopes, João Luís Laranjeira de Abreu, Hércules de Matos Sequeira Tomé, Fernando Alberto da Silva Rocha, Jerónimo Pedro Mendonça de Abreu e Lima, Manuel Duarte da Silva, Jorge Manuel da Silva Fernandes, Eduardo António Caupers Santos de Almeida e Carlos Alberto Pinto de Almeida, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço António Luís Pereira da Costa Bastos, Francisco Manuel Carvalho de Figueiredo Amaro, Rui Manuel Santos Abreu, António Manuel dos Santos, Rui Alfredo de Vasconcelos Feliz Alves, António Luís de Magalhães Pinto de Paiva, António José da Cruz Belo, Joaquim Matias Carvalho Marques Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Eurídio de Jesus Barbosa Matos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço postal militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel David Gonçalves da Rocha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar**Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar**

- Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Argemiro Dias Ferreira Capitão e Carlos Alberto da Silva Cardoso, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Rui António Pyrrait Martins Alves, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga e Fernando Nuno da Cruz, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Aurélio Manuel Valente Casimiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço João Paulo Barardo Ribeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Armando José Alexandrino, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Assunção Afonso e Sousa dos Anjos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Mário Ferreira dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Fernando Manuel Guerra Car-

deal, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1966, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Nélson de Almeida Rodrigues, José Alberto Miranda Pinheiro de Magalhães, Lourenço Pires Mendonça e Carlos dos Anjos Rodrigues dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Carlos José Vicente Rosa, António Luís Pedreira Marques, Adriano Amaro Costa, Luís Milheiriço António, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Fernando Rodrigues Amaro, Manuel Aibeo Fernandes Nogueira, Pompeu Barros Viseu e Manuel Dílio Moreira da Silva Costa, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Inácio de Sousa Casimiro, Miguel Augusto Ribeiro da Costa, Manuel António da Fonseca Figueiredo, Vítor Alberto de Oliveira Gardete, Mário Henrique Ambrósio Guerreiro, Luís João Carmona Ribeiro, João Ribeiro Saraiva e Sousa e José Carlos Monteiro Costa, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel José Manso Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Luís Manuel Martins Campos, em disponi-

bilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material José Moço de Oliveira Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1974.

(Por portaria de 10 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço António José Roque da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço António Pirralho Gomes, Eduardo da Silva Martinho e Fernando Gomes Guerra, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1966, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Diamantino Tiago Pires Silva da Conceição, Manuel da Silva Pereira Bóia, António José Marques Pires Alegria, Silvério João Morais Duro, Serafim Fernandes Martins, Mário Jorge Dias Pereira de Mesquita, Fernando Rafael Figueiredo Jorge, Valentim José Pedreira Marques, António José Monteiro de Oliveira, Ernesto Zeferino Pereira Esteves, Alfredo Felisberto Tolentino Alves Coelho, José Duarte Alves Bento, Manuel Lourenço Escudeiro, Ramiro de Freitas Sobral, José Augusto Dias Vaz, António dos Santos Lopes Xavier, António Almerindo Pinheiro Vieira, Celso da Silva, João Armando Capela Ruivo, Pedro Gonçalves de Freitas Moreira, Joaquim Gomes Soares, Ernesto Afonso Leite Barroso, José Maria Cunha Ferreira, António Manuel Dias Farinha, Ema-

nuel Nuno da Rata Matias Machado, Manuel António Sereno Gervásio Marques, José Manuel Mendonça Tavares da Silva, Artur José Rodrigues e António Louro Ferreira de Matos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel José Mexedo Bordalo Poiares, Romão Luís Lopes Sobral, Jorge da Ascensão Lucas Soares, Carlos Manuel de Castro Pinto, Erasmo Titosse, João Helberto Medeiros Norte, Alcindo Fernando de Figueiredo Martinho, Edgar Pinto Merister, Manuel Carlos Alçada Guimarães Vale, Jorge Eduardo Branco Pinto Leal, Luís Alberto Amaral Nunes dos Santos, Fernando Manuel Tavares Rodrigues, Arménio Leal dos Santos e Aníbal Maia de Oliveira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Francisco Carvalho Correia, Luís Carlos Pereira de Paula José Sousa Nazário, Alfredo Manuel Ribeiro Parreira, Fernando Manuel Fernandes de Oliveira, Francisco Manuel dos Santos Alexandre Cunha, Jaime Alberto de Bessa Meneses e Sousa, António José Borges Simões, António da Silva Fernandes Sécio, Fausto Filomeno Marques da Silva Prata, Vítor Manuel Tavares Ferreira, Virgílio Alberto Duarte, Raul Manuel dos Santos Duarte, José Salvador Rodrigues de Oliveira, Vítor Manuel Ferreira dos Santos, Luís Gomes Pereira, João Francisco Simões Rato, Fernando Lopes do Rosário Vilela e Luís António da Silva Botão, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Eduardo Filipe Huguenin Duarte Ferreira, Gonçalo Rodrigo Santos Lima de Faria, António Paulo Carvalho Sampaio Faria, António Camilo de Saedon Cabrera, Fernando António de Melo Costa e Almeida, Alberto Oliveira Sousa Marques, Francisco Marques Pedro, António José Baptista Laureano, Nuno da Conceição Dias Duque, José Frederico de Castro de Assa Castel-Branco, Rui Manuel Gonçalves Nunes dos Santos, Fernão Fonseca Caldeira Prazeres, José Joaquim Magalhães de Sousa Pinto, Ezequiel Vasco Soares Silva, José Luís Ferreira de Sousa Oliveira, Carlos Brilho

Serra, Luís Alberto Figueira Lima da Silva, Jorge António de Carvalho Sousa Valadares, José Manuel dos Santos Certal, Ricardo Jorge de Araújo Botelho, Carlos António Lopes Duarte, Joaquim Queda da Silva, Viriato Francisco Duarte Rosa e Francisco Manuel Simões Lopes Matias, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Francisco João de Queirós Castro, Óscar Luís Correia da Silva Roncón de Albuquerque, Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira, Alvaro David Soares da Cunha Rodrigues, António Manuel Garcia Alves, Manuel Frederico Santos Mendes Barata, Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos, António Humberto Teixeira de Carvalho e Fernando Manuel Anselmo Seixas, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Miguel Maria da Fonseca Pais de Carvalho, Luís Manuel Alves da Silva, António Gervásio Martins de Almeida Leite, Francisco José Costa Sequeira de Mendonça, Manuel Rodrigues Alves da Veiga, Sérgio Manuel Ramos dos Santos, Emílio José Pereira Rosa, Nuno Augusto Freitas de Assunção, João Fernando Caetano Gonçalves, José Bentes Marcelo, Carlos Fernando Fortes da Silva Santos, Manuel Henriques Pinto Mendes e Manuel Joaquim Cardoso Soares Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Rui Jorge de Sousa Ribeiro Pinto, António Emílio Fernandes Pimenta Monteiro, Dário Manuel Gomes Vilão, António Mário Xavier de Barros, Álvaro João Serra Nazaré, Carlos Alberto Cardoso do Carmo Vieira, Pedro Inácio de Oliveira Vieira, José Manuel de Arantes e Oliveira Ricou, José de Sá Reis e Vasco António Lemos Vieira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Nuno Cordes da Ponte Marques do Carmo e

João de Paiva Boléo, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Carpalhoso da Mota Parreira, António José da Silva Gouveia, Alberto Lago da Silva, Inocêncio António Martins dos Santos, José António Baião Boavida Roque e Luís Filipe Barros Serafim, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Ventura José Ortigão Melo Sampaio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:

Batalhão do Serviço de Transportes

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel da Paz Fonseca, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Mário Alves Barroso e Óscar Santos Loureiro, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Carlos Manuel Pires Nobre Biscaya, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço geral do Exército:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jorge Manuel Granadeiro Otero Salgado, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Manuel dos Santos Baptista e João da Silva Pedro, ambos em disponibilidade, contando antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Pascoal Santiago da Costa Mendonça Rola, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Vasco Isidoro Machado Antunes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Arnaldo Maria Patrício, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Herculano Augusto Santos Dias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Alfredo Manuel Correia Lopes, em disponibilidade, contando

a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Carlos Alberto da Silva Nunes Porfírio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço António José Bento de Matos e Melo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Walter Duarte Ferreira Gêmeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço José Maria Damas dos Santos Pinto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Tenente miliciano do serviço de saúde, graduado em capitão, o alferes miliciano do mesmo serviço, graduado em capitão, Asmukrai Amarchande, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Agostinho da Conceição Nuno Álvares Lourenço, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1962, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1973.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Gilberto Manuel Machado Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Guilherme de Melo e Gama, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola de Formação de Sargentos

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Mário Alberto Pereira Martins, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Fernando Trindade de Jesus, em disponibilidade, con-

tando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Campo de Instrução Militar

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Mário Manuel Ferreira Salvador, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 4

Graduado no posto de alferes miliciano de infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Estatuto do Oficial do Exército, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o aspirante a oficial miliciano de infantaria António Manuel Gouveia Pinto, do Centro de Instrução de Condução Auto n.º 4, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 28 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1976. No carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Henrique Syder Freire, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 1

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico Jorge José Neves da Mota, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a mesma data.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:**Serviço de Informática do Exército**

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria António José de Jesus das Neves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço Cartográfico do Exército

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Celso Manuel Homem da Câmara Pestana, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro do Exército

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Carlos Manuel Moreira e Ferreira e José António de Castro Jorge Ramalhete, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 23 de Setembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia João Fernando do Espírito Santo Soares, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos da mesma arma Henrique Manuel Martins Matias e Lourenço José Silva Lúzio, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro de 1973, o tenente miliciano de infantaria, adido ao Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, José Joaquim Correia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 439/73, de 3 de Setembro, o tenente miliciano de infantaria, adido ao Ministério da Administração Interna, em serviço na Guarda Nacional Republicana, André Martins Calmeiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Promovido ao posto de major, para a situação de reforma, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de Abril, e disposições regulamentares do Decreto-Lei n.º 498-F/74, de 30 de Setembro, com referência aos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 46 001/64, de 2 de Novembro, o tenente miliciano de infantaria, reformado, do extinto quadro especial de oficiais milicianos, Teotónio de Malta Jota, contando a antiguidade desde 9 de Fevereiro de 1946.

(Por portaria de 3 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Francisco Pinheiro da Silva.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1979.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Coronel de cavalaria, do Tribunal Militar Territorial de Elvas, António Luís Monteiro da Graça.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1979.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, Fernando Negídio Manuel Fortes dos Santos Ferreira.

(Por portaria de 1 de Abril de 1979.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Nuno Álvaro Pires Afonso.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1978.)

Tenente-coronel de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Cipriano Pinto.

Tenente-coronel de infantaria, da Chefia do Serviço de Transportes, Manuel Granjo de Matos.

(Por portaria de 30 de Março de 1979.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel Fernando da Silva Terraquente.

(Por portaria de 26 de Março de 1979.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Rodrigues Tavares Pimentel.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979.)

Tenente-coronel de artilharia, da Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, Vítor Manuel de Almeida Antunes.

(Por portaria de 30 de Março de 1979.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, Artur Gonçalves de Almeida Rita.

(Por portaria de 29 de Março de 1979.)

Major do serviço de administração militar, supranumerário, Rogério Sérgio dos Santos Cachide.

Major do serviço de administração militar, supranumerário, Manuel Pinheiro Pelicano.

Major do serviço de administração militar, supranumerário, José Dionísio Martins dos Santos Raposo.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Major do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Manuel José Couteiro.

(Por portaria de 30 de Março de 1979.)

Major do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Vila Real (Destacamento de Bragança), António José Fernandes.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1978.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Germano Ganhão.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1979.)

Região Militar de Lisboa**Centro de Gestão Financeira**

Capitão do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Manuel Macedo Ávila.

(Por portaria de 31 de Março de 1979.)

Região Militar do Centro

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Adérito Aníbal Barreira.

(Por portaria de 23 de Março de 1979.)

Região Militar do Norte

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), da Escola Prática de Transmissões, José Manuel de Sousa Diogo.

(Por portaria de 3 de Abril de 1979.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, supranumerário,
Diógenes do Sacramento Lopes Gomes.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1978.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, supranumerário,
António Rodrigues Pereira.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1979.)

Zona Militar dos Açores

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, António Maria
de Almeida Bivar de Sousa.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Capitão de infantaria, no quadro, Carlos Alberto Frias Barata.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1978.)

Capitão, chefe de banda de música, da Repartição de Oficiais da
Direcção do Serviço de Pessoal, Ilídio Martins Fernandes.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Coronel de infantaria, do Tribunal Militar de Instância de To-
mar, Pedro Pereira do Rosário Santos.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1978.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Capitão de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Armando
Fermelro.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar. Antero Basílio Teixeira da Silva.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979.)

Batalhão de Caçadores n.º 5

Tenente-coronel de infantaria, do Colégio Militar, Augusto Leandro Ribeiro Lázaro.

(Por portaria de 12 de Março de 1979.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar****(1.ª Brigada Mista Independente)****(Batalhão de Apoio e Serviço)****(Companhia de Reabastecimentos e Transportes)**

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Manuel Pinheiro Pelicano.

(Por portaria de 5 de Março de 1979.)

Escola Prática de Administração Militar**(1.ª Brigada Mista Independente)****(Batalhão de Apoio e Serviço)****(Conselho Administrativo)**

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Intendência, Manuel António da Silva Brogueira.

(Por portaria de 19 de Março de 1979.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Capitão engenheiro do serviço de material, no quadro, Luís Ave-
lino Roque Esteves.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Escola de Formação de Sargentos**

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, César Augusto
Lopes Rodrigues.

(Por portaria de 28 de Março de 1979.)

Estabelecimentos hospitalares**Hospital Militar Principal**

Tenente-coronel médico, da Academia Militar, João Raul de Sousa
Guimarães.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978.)

Tribunais militares**2.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa**

Juiz presidente o coronel de infantaria, na situação de reserva,
Carlos Eduardo Campelo Andrade Bandeira de Lima.

(Por portaria de 16 de Março de 1978.)

Juiz vogal o coronel de infantaria, na situação de reserva, Amíl-
car dos Santos Machado de Castro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1978.)

3.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa

Juiz vogal o coronel de infantaria, na situação de reserva, João
Soares de Moura.

(Por portaria de 8 de Março de 1978.)

5.º Tribunal Militar de Instância de Lisboa

Juiz presidente o coronel de infantaria, na situação de reserva,
Armando da Silva Maçanita.

(Por portaria de 9 de Março de 1978.)

Juiz vogal o coronel de cavalaria, na situação de reserva, Luís
Clemente Pereira Pimenta de Castro.

(Por portaria de 8 de Março de 1978.)

Diversos**Centro Financeiro do Exército**

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção
do Serviço de Finanças, Armindo Ramos Pinto Teodósio.

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço
de Finanças, José Henrique Coutinho Ferreira.

Capitão do serviço de administração militar, da Direcção do Ser-
viço de Finanças, Rui Fernando Miranda Vieira.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Major do serviço técnico de transmissões — ramo manutenção),
da Direcção da Arma de Transmissões, Paulino Nélson Fer-
reira Birrento.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1978.)

Adidos:**Na Academia Militar**

Nomeado adjunto do chefe do Departamento de Formação Militar
da Academia Militar, nos termos do quadro orgânico anexo
à Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro de 1978, o capitão
de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Aníbal José
Carriço Albuquerque, em substituição do capitão de infantaria

Nuno Roque que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado para desempenhar as funções de professor da 184.ª Cadeira (Aeroelasticidade), da Academia Militar, o capitão engenheiro de aeronáutica Manuel de Matos Graviha Chambel, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro de 1975, e dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 621/73, de 22 de Novembro, em substituição do tenente-coronel engenheiro de aeronáutica António José Silva Pedroso, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

No Colégio Militar

Nomeado comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar o major de infantaria, no quadro, Alberto Hugo Rocha Lisboa, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42 135, de 3 de Fevereiro de 1959, e anexo I, em substituição do tenente-coronel de cavalaria João Luís da Costa Estorninho, que é exonerado das referidas funções desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Nomeado professor efectivo do 8.º grupo de disciplinas do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, nos termos dos artigos 18.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, e seus anexos V e IX, o coronel do serviço de administração militar Pedro Maria do Rio Carvalho Frazão, do Centro Financeiro do Exército, em substituição do tenente-coronel do ser-

viço de administração militar Carlos Alberto Lourenço Soares, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Escola Militar de Electromecânica

Nomeado para desempenhar as funções de chefe do Gabinete de Estudos da Escola Militar de Electromecânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 474, de 24 de Julho de 1962, e mapa anexo, o major TMMEL Salvador Ferreira Esteves, da Força Aérea, em substituição do major da Força Aérea Alípio Quintela Guerreiro Góis, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

No Serviço Cartográfico do Exército

Nomeado presidente do Conselho Administrativo do Serviço Cartográfico do Exército, nos termos do artigo 163.º do Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Outubro de 1959, e Portaria n.º 21 845, de 29 de Janeiro de 1966, o tenente-coronel do serviço geral do Exército João Rodrigues Vinagre, da Academia Militar, em substituição do tenente-coronel do serviço geral do Exército João José da Silva Ferreira, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Manutenção Militar

Nomeado chefe da Sucursal da Manutenção Militar no Entroncamento o major do serviço de administração militar, adido, José Luís de Sousa Jorge, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, em substituição do major do serviço de administração militar Aníbal Baptista Leal, que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Abril de 1978, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1978, página 466.

(Por portaria de 1 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Nomeado chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, Óscar Quintino Fernandes, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 34 332, de 3 de Maio de 1962, em substituição do major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) António Cordeiro Valadas, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Nomeado adjunto dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, nos termos do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 49 183, de 30 de Junho de 1969 e mapa anexo, Portaria n.º 545/75, de 8 de Setembro de 1978, o major do serviço de administração militar Luís Filipe Ferreira Domingues, da Direcção do Serviço de Administração Militar, em substituição do major do serviço de administração militar João Joaquim de Sousa Matos, que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado chefe da Secção Comercial dos Serviços Comerciais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o capitão do serviço de administração militar, da Escola Prática de Cavalaria António Fernando Mendes de Oliveira Torres, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49 188, de 30 de Julho de 1969, e mapa anexo, Portaria n.º 545/75, de 8 de

Setembro, para vaga não ocupada e deixada pelo mesmo militar em 2 de Janeiro de 1978.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do serviço postal militar

Conselho Superior de Disciplina do Exército

Capitão do serviço postal militar, supranumerário, Casímiro Pereira Pires.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1979.)

Oficiais do serviço de assistência religiosa do Exército

Hospital Militar Principal

Major graduado, capelão titular, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Domingos da Silva Pereira.

(Por portaria de 3 de Abril de 1979.)

Oficiais do quadro de complemento

Direcção do Serviço de Administração Militar

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Centro Financeiro do Exército, António Jorge Paterna Dias.

(Por portaria de 14 de Maio de 1979.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Joaquim António Seco Machado Gil.

(Por portaria de 21 de Março de 1979.)

Região Militar do Centro**(Esquadrão de Lanceiros)**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Manuel Tiago de Abreu Gonçalves Pereira.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Região Militar do Norte**(Centro de Gestão Financeira)**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Amadeu da Conceição Moreira Rodrigues Gambão.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:**Regimento de Infantaria de Abrantes****(1.ª Brigada Mista Independente)****(Batalhão de Infantaria Mecanizada)**

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Administração Militar, José Martins Carreto.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução**Escola Militar de Electromecânica**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, Rui Manuel do Val Ferreira.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979.)

Diversos:**Depósito Geral de Material de Guerra**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, José Carlos Ferreira Simão Pontes.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

Tenente-coronel de artilharia Manuel Rodrigues de Carvalho, pensão mensal de 19 375\$00, desde 3 de Março de 1978, passando a contar 31 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VII — DECLARAÇÕES**Colocações e desempenho de funções:**

1) O brigadeiro, na situação de reserva, Domingos de Villas Boas de Sousa Magalhães continuou, após a sua passagem à situação de reserva (24 de Janeiro de 1979), a prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Centro.

2) O brigadeiro, na situação de reserva, Domingos de Villas Boas de Sousa Magalhães, que continuou, após a sua passagem à situação de reserva (24 de Janeiro de 1979), a prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Centro, passou a prestá-lo na Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, desde 30 de Março de 1979.

3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Fernando Godofredo da Costa Nogueira de Freitas passou a prestar serviço no Colégio Militar, desde 24 de Abril de 1979, acumulando com as funções que vem desempenhando no «Jornal do Exército».

4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel Maria Barreto de Magalhães deixou de prestar serviço no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, desde 8 de Março de 1979.

4-A) O coronel de infantaria, na situação de reserva, José Gualberto do Nascimento Matias presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 23 de Abril de 1979.

5) Rectificando o constante em 3) do capítulo VIII da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1978, página 2085, se declara que o tenente-coronel de infantaria Francisco Manuel Homem de Gouveia Costa Fernandes continuou, após a sua passagem à situação de reserva (2 de Fevereiro de 1978), a prestar serviço na Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal, até 21 de Fevereiro de 1978.

6) Passou a desempenhar, desde 3 de Abril de 1979, as funções de assessor de Sua Ex.^a o Ministro da Defesa Nacional, na situação de diligência, o coronel de artilharia Manuel Ribeiro de Oliveira Carvalho, do Estado-Maior do Exército.

7) Passou a prestar serviço, desde 17 de Abril de 1979, na situação de diligência, no Gabinete de Sua Ex.^a o Ministro da Defesa Nacional, o coronel de artilharia Germano Pontes de Sousa, da Direcção da Arma de Artilharia, que se encontra na situação de adido na condição 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, deixando desde a mesma data de prestar serviço, na situação de diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

8) Encontra-se a prestar serviço, desde 12 de Abril de 1979, na situação de diligência, nos Serviços Prisionais Militares (Forte Militar de Caxias), o major de cavalaria, supranumerário permanente, Alberto António Ferreira, da Direcção da Arma de Cavalaria.

9) O coronel de engenharia, na situação de reserva, Francisco Assis Paiva Boléo Tomé continuou, após a sua passagem à situação de reserva (12 de Setembro de 1978), a prestar serviço na Direcção de Obras do Exército, até 20 de Dezembro de 1978, continuando a prestá-lo desde 21 de Dezembro do mesmo ano nos Serviços Sociais das Forças Armadas.

10) O major médico, na situação de reserva, José Henriques Marques, deixou de prestar serviço na Caixa de Previdência e Abono de Família dos Serviços Médico-Sociais, desde 20 de Setembro de 1978.

11) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Felisberto Henrique da Silveira Esteves presta serviço no Estado-Maior do Exército, desde 23 de Abril de 1979.

12) O major do serviço de administração militar, na situação de reserva, Fernando Augusto de Melo Rodrigues presta serviço na Direcção do Serviço de Administração Militar, desde 26 de Abril de 1979.

13) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Mário Ferreira Dias presta serviço na Delegação do Porto da Cruz Vermelha Portuguesa, desde 1 de Fevereiro de 1979.

14) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Carlos Maria de Almeida Graça presta serviço no Conselho Superior de Disciplina do Exército, desde 11 de Abril de 1979.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Elias Matias presta serviço no Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro, desde 16 de Abril de 1979.

16) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Machado Pinto Pontes deixou de prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional, desde 30 de Abril de 1979, por ter atingido o limite de idade e ser desligado do serviço.

17) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Augusto Lopes Ramos deixou de prestar serviço no Hospital Militar Regional n.º 1, desde 19 de Outubro de 1978.

18) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Joaquim Pinheiro da Costa prestou serviço na Junta de Recrutamento n.º 4/79, desde 8 de Janeiro até 2 de Fevereiro de 1979.

Diversos:

19) O major graduado de artilharia Francisco Cordeiro da Fonseca foi promovido ao posto de major de artilharia, nos ter-

mos do Decreto-Lei n.º 633/74, de 20 de Novembro, por portaria da mesma data, mantendo a antiguidade desde 1 de Março de 1972 o que, por lapso, não foi publicado conjuntamente com a promoção dos restantes oficiais publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1975.

20) Deve considerar-se anulada a pensão atribuída ao capitão do serviço geral do Exército, na reserva, José Manuel Rijo, desde 17 de Janeiro de 1977, no valor de 17 700\$00, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2 do corrente ano, pag. 143.

20-A) Os oficiais e aspirantes a oficial milicianos cujos nomes a seguir se indicam e que constam do Capítulo V — Colocações, Exonerações e Transferências, da presente *Ordem do Exército*, encontram-se na situação de disponibilidade.

José Manuel dos Reis Estebainha, Manuel Luís da Costa Mateus, Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho, Luís Braz, António Henrique da Costa Silva, Eugénio Baptista Pinto, Artur da Silva Quintas, António José Farinha Mendes, Aníbal Fernandes Barbeiro, José Alberto de Albuquerque Oliveira Nunes, Américo Ferreira de Sousa Pina, José Augusto Gonçalves Barbosa, José Manuel dos Santos Cardoso, João Paulo Lopes, Luís Carlos Soares Beato, Herculano de Oliveira Mendes, José Antunes Pereira de Figueiredo, João José da Mota Freitas Simões, Delfim Póvoa Simões Louro, Rui Morais Queirós, Carlos Alberto da Glória, José Rogério da Apresentação, Raul Henrique Malheiro Gardé, José Francisco dos Santos Marques, Domingos Pereira de Figueiredo, Augusto Canedo Pinheiro, Fernando João Moreira Gomes Ribeiro, Joaquim Apolinário Marques Mendes, António Augusto Oliveira Cunha, Fernando Henrique Pereira Lima, Adélio Augusto Pereira da Silva, Vítor Manuel Ferreira da Cunha, Francisco Manuel da Conceição Pereira, António José Barata Varela, Rogério Nunes Lantres de Carvalho, José Ferreira Chaves, Francisco Manuel dos Santos Matos, José Domingos Mendonça de Sousa, Jorge Manuel Evans Carvalho de Sousa, António José Carvalho Almeida Campos, João Paulo de Castro e Silva Bessa, António Manuel Mendes Marques, Manuel José Canova Leão Miranda, José Pedro de Vasconcelos Restani da Silva, João Augusto Faria Mendes, José do Rego Ramalho, José Henrique Lopes Fernandes, Geraldo Eduardo de Jesus Alves, Afonso Jorge Lapa Ferreira Novo, Adérito António Rosa Fontes, Joaquim Apolinário Marques Mendes, Fernando José Marques Dias, João Manuel Andrade de França Gouveia, Luís António Albuquerque Nunes de Sá e Melo, Jorge Manuel Perdígão da Costa Pimentel,

Carlos Alexandre Monteiro Mendonça, Jacinto Manuel Pereira da Silva, José Eugénio Quaresma Albano, António Carlos Monteiro Capelo, António Fortunato da Costa Rocha Quaresma, António Julião Faria dos Santos Silva, António Manuel dos Santos Pascoal, Sebastião Vilaça Pinto, João Claudemiro Vicente de Brito Tristão, Pedro Luqueia de Santarém e Pedro António Xavier da Silva.

20-B) Os oficiais e aspirantes a oficial milicianos cujos nomes a seguir se indicam e que constam do Capítulo V — Colocações, Exonerações e Transferências, da presente *Ordem do Exército*, encontram-se na situação de licenciados:

Jorge de Castro Madeira, José Maria Igreja, Francisco Nunes Alves, Alcino Joaquim da Rocha Domingos da Silva, António Eduardo do Amaral Pais de Faria, Luís Carlos Mesquita Dinís, Alfredo Manuel Figueiredo Simões dos Reis, Arnaldo Casimiro Cabral de Miranda Barbosa, António Luís Conde Ribeiro de Lemos, João Pedro Gomes Alves, Luís Manuel Neves dos Santos, Feliciano Alcides Barros Abreu, José João Gonçalves de Carvalho, Armindo Dias Lourenço, Joaquim Manuel Picado Floro, Rui Manuel Rosado Domingos, António José Antunes Coelho, Miguel Carlos Gomes Arruda, Júlio Lourenço Alves, António José de Almeida Abreu, Carlos José Neves Murinello, Joaquim Domingos do Carmo Madeira, António Luís Guerreiro, Miguel Hart de Campos, Agostinho António Florindo Cadete, Raul da Horta Pereira Marques, Alfredo de Oliveira Henriques, Arnaldo Jorge Pacheco Wengorovius Domingos, António Gabriel Cortez Calém, João Adriano Alcaria Lopes, José Júlio Silva Coelho de Moura, José Custódio de Oliveira Coelho, Francisco Rui da Costa Teixeira, Armindo Júlio Filinto Gonçalves Marques, José Joaquim dos Santos Pereira, José António dos Anjos Vieira, Flávio Henriques de Castro, Joaquim Fernandes do Couto, Manuel Moncada da Silva Cordeiro, José Manuel Saldanha de Melo e Faro, Olímpio dos Anjos Piteira Chamorra, Olívio Toscano Teixeira Carriço, Mário Alberto Alves Cardoso, Francisco João Gil Barreto, Fernando Dias Amaral, Porfírio José de Almeida, José Luís Pinha Alvarez, Rogério Valentim da Silva Parrot, Aníbal da Costa Dias Rodrigues, José Lopes Carocha e Joaquim Borges Macedo.

Rectificações:

21) Rectifica-se que a passagem à situação de adido no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, constante da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1978, referente ao capitão do serviço geral do

Exército Domingos Roque, se processou nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, e não nos termos do n.º 15 dos mesmos artigos e alíneas como vem mencionado.

22) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1978, pág. 1640, linha 18, onde se lê: «1 de Maio de 1978», deve ler-se: «1 de Abril de 1978».

23) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 1978, pág. 1993, linha 8, onde se lê: «Decreto n.º 136/78», deve ler-se: «Decreto n.º 138/78».

VIII — OBITUÁRIO

1978:

Novembro, 14 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva,
António José de Almeida Pereira.

1979:

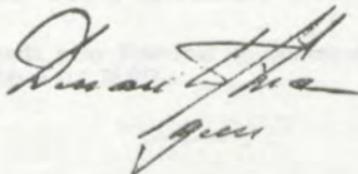
Janeiro, 20 — Coronel, reformado, Armando José de Matos;
Março, 8 — Capitão, reformado, António Joaquim Henriques;
Março, 9 — Capitão do serviço geral do Exército Luís Ventura
de Jesus.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva

General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 11/1 DE JUNHO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no Vice-Chefe do Estado-Maior-General e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, exonerar o coronel do serviço de administração militar Rogério Andrade Chermont Bandeira do cargo de director do Centro de Catalogação das Forças Armadas do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 29 de Março de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1979, sob o n.º 26 097.)

Manda o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no Vice-Chefe do Estado-Maior-General e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército,

nomear, nos termos da Convenção entre os Estados Parte no Tratado do Atlântico Norte Relativa ao Estatuto das Suas Forças (Estatuto das Forças Armadas), aprovada pela resolução de 3 de Agosto de 1955, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª Série, n.º 170, daquela mesma data, o tenente-coronel de artilharia Henrique Manuel Viegas da Silva para o desempenho de um cargo militar internacional no Estado-Maior Internacional da OTAN.

Esta portaria produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1979.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 6 de Abril de 1979. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979, sob o n.º 25 314. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 115, de 19 de Maio de 1979.)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 186/77, de 9 de Maio, e atento o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do QEO 36192459, Valdemar Nogueira dos Santos, exoneração referida a 1 de Maio de 1979 para efeitos administrativos. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 27 de Abril de 1979. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

(D. R., 2.ª Série, n.º 108, de 11 de Maio de 1979.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros**

Por despacho ministerial de 15 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 12 do corrente mês:

Tenente-coronel de infantaria Fernando dos Santos Rodrigues Trovão — nomeado para exercer, em comissão, o lugar de inspector, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 494-A/76, de 23 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 377/78, de 4 de Dezembro. (Vai ocupar o lugar criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 377/78, ainda não provido. São devidos emolumentos nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77.)

Serviço de Estrangeiros, 15 de Janeiro de 1979. — O Director,
José de Vilhena Ramires Ramos.

(D. R., 2.ª Série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1979.)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Ingresso nos quadros:****Quadro da Arma de Infantaria**

Major de infantaria, supranumerário, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo de Ávila, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Joaquim Rafael Ramos dos Santos, por ter deixado de prestar serviço no Colégio Militar em

28 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Cavalaria

Coronel de cavalaria, supranumerário, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, Nuno Álvaro do Couto Bastos de Bivar, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Tenente-coronel de infantaria, adido, António Ferreira Rodrigues de Areia que, por ter deixado de prestar serviço no Gabinete do Primeiro-Ministro como assessor militar, se apresentou no Exército em 11 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo de Ávila que, por ter deixado de prestar serviço no Comando das Forças de Segurança de Macau, se apresentou no Exército em 13 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de cavalaria, adido, Nuno Álvaro do Couto Bastos de Bivar que, por ter deixado de prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, se apresentou no Exército em 1 de Fe-

vereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de engenharia, adido, Alberto da Maia Ferreira e Costa que, por ter deixado de prestar serviço, na situação de diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 20 de Fevereiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, adido, Alexandre Jorge Reis de Sousa Franco por ter deixado de prestar serviço na Manutenção Militar em 1 de Março de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, adido, João Joaquim de Sousa Matos, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento em 1 de Março de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, Abel Alves de Lacerda que, por ter deixado de prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, se apresentou no Exército em 1 de Janeiro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:**Em estabelecimentos militares:****Colégio Militar**

Major de infantaria, no quadro, Alberto Hugo Rocha Lisboa, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979.)

Na Força Aérea

Tenente de infantaria, no quadro, Pedro Manuel Moço Ferreira, por ter sido colocado na Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, na Força Aérea, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Alferes de infantaria, no quadro, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, por ter sido colocado na Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, na Força Aérea, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Alferes de infantaria, no quadro, Luís Augusto de Noronha Krug, por ter sido colocado na Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, na Força Aérea, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979.)

Noutros ministérios:**Ministério dos Transportes e Comunicações**

Deixa de ser considerado na situação de adido, desde 30 de Setembro de 1978, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, na Academia Militar, como professor catedrático, passando, porém, à mesma situação de adido, desde a mesma data, nos termos do n.º 9 da mesma alínea b) do artigo 44.º do referido decre-

to-lei, por ter sido nomeado assessor para os Assuntos de Telecomunicações Militares no Ministério dos Transportes e Comunicações, funções que já vinha desempenhando em regime de acumulação, por despacho de 11 de Maio de 1976, o tenente-coronel engenheiro de transmissões José Alfredo de Carvalho Saraiva Mendes.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), no quadro, Manuel Fonseca Taveira, do Regimento de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal, onde continua colocado, Jaime Tomás de Freitas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Marques Bica, do Regimento de Infantaria de Abrantes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, José Joaquim Nobre, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Eército, supranumerário, Joaquim Ferreira, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha, por se encontrar em diligência no Gabinete do Primeiro-Ministro como assessor militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, Abel Alves de Lacerda, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar em diligência nos Serviços de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, Laurentino Pereira dos Santos, por se encontrar em diligência na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, José Júlio de Azevedo Vala-

rinho, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 1979.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo de Ávila, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 1979.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de infantaria Carlos Alberto Alves Viana Pereira da Cunha, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 28 200\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria Luís Cipriano de Lorena Oliveira Birne, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril. Fica com a pensão mensal de 28 500\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 17 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Luís Soares de Macedo, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 24 000\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Apresentados:

Apresentado voluntariamente da situação de desertor, desde 16 de Janeiro de 1979, o aspirante a oficial miliciano de artilharia António Fernandes Gomes e colocado no Quartel-General da Região Militar do Sul desde a mesma data.

(Por portaria de 7 de Fevereiro de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979.)

III — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel de infantaria, adido, do Estado-Maior do Exército, o major de infantaria, adido, do mesmo Estado-Maior, Rui Mano Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Comissão de Extinção da PIDE/DGS/Legião Portuguesa.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Manuel da Costa Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente-coronel de infantaria, adido, da mesma Direcção, Amílcar Augusto Ferreira Domingues, contando a antiguidade

para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 498-F/74, de 30 de Setembro, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente-coronel de infantaria, adido, da mesma Direcção, Joaquim António Gonçalves Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente-coronel de infantaria, adido, da mesma Direcção, Raul Duarte Cabarrão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Defesa Nacional.

Coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente-coronel de infantaria, adido, da mesma Direcção, Abel Celestino Vaz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portarias de 2 de Novembro de 1978. Não carecem de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, adido, da Direcção da Arma de Artilharia, o major de artilharia, adido, da mesma Direcção, Luís Francisco Domingues Arruda, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução.

(Por portaria de 19 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Major de cavalaria, supranumerário permanente, o capitão de cavalaria, no quadro, Orlando José do Espírito Santo Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Po portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria Hélder Chaves Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, o capitão do mesmo serviço, adido, do mesmo Quartel-General, Mário Francisco Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de

8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Comissão de Extinção da PIDE/DGS/Legião Portuguesa.

(Por portaria de 30 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Alberto Marques da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Centro de Gestão Financeira

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do mesmo serviço António Pires Vicente, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Major de artilharia, o capitão de artilharia Custódio António Mé-Mé, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Major de artilharia, o capitão de artilharia Manuel Eugénio Duarte Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia, o capitão de artilharia António Vitorino Gonçalves da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Jorge Manuel Lobo Silvestre Graça, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Tenente-coronel de cavalaria, o major de cavalaria José Alberto Meneses Pereira Monteiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Tenente-coronel de cavalaria, o major de cavalaria Fernando Luís Franco da Silva Ataíde, contando a antiguidade para todos os

efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

1.ª Brigada Mista Independente

Esquadrão de Reconhecimento

Tenente-coronel de cavalaria, supranumerário permanente, o major de cavalaria, supranumerário permanente, Mário Arnaldo de Jesus da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Major do serviço geral do Exército, o capitão do serviço geral do Exército Ventura Vaz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, o tenente-coronel do mesmo serviço António Carlos Cerrado Mourão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Campo de Instrução Militar**

Coronel de artilharia, o tenente-coronel de artilharia Mário Pinto Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares**Hospital Militar Principal**

Tenente-coronel médico, o major médico Carlos Manuel Vieira Reis, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tribunais militares**2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Coronel de artilharia, o tenente-coronel de artilharia Alfredo José Pala Machado da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tribunal Militar de Instância de Évora

Tenente-coronel de cavalaria, o major de cavalaria Rui Gonçalves Soeiro Cidrais, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Em estabelecimentos militares:****Instituto de Altos Estudos Militares**

Tenente-coronel de artilharia, adido, no Instituto de Altos Estudos Militares, o major de artilharia, adido, no mesmo Instituto, Luís Fernando Machado de Sousa Vicente, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Em outros ministérios:**No Ministério da Defesa Nacional**

Coronel de artilharia, adido, no Ministério da Defesa Nacional, o tenente-coronel de artilharia, adido, no mesmo Ministério, José Alberto Loureiro dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério da Administração Interna

Coronel de cavalaria, adido, na Guarda Nacional Republicana, o tenente-coronel de cavalaria, adido, na mesma Guarda, Nuno Álvaro do Couto Bastos de Bivar, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Gabinete do Ministro da República na Região Autónoma da Madeira

Major de cavalaria, adido, no Gabinete do Ministro da República, na Região Autónoma da Madeira, o capitão de cavalaria,

adido, no mesmo Gabinete, Raul Fernando Durão Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Mariano de Figueiredo Machado, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 25 de Novembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar dos Açores

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Alberto Manuel Alves Neto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Jorge Nunes Baltazar e José António Nunes Peneda, contando ambos a antiguidade desde a data da pre-

sente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Comandos

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel Ferreirinho de Sousa Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Rogério Renato de Sousa Costa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria António Manuel Felício Rebelo Teixeira, Mário Júlio Marques da Silva, Manuel Ferreira Antunes, Manuel Rodrigues Lopes e Orlando Jorge Pereira Milharadas, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Rui Rodrigues Olim Marote e José Alberto Lopes da Silva, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Manuel Oliveira dos Reis Neves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António João Rodrigues Lopes, António Carlos Reis Veloso Martins e João Manuel Guerra Salgueiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Honorato João Belo Projecto, Francisco José Pereira das Neves, Manuel Luís da Silva Pinto, Fernando do Amaral Baptista, Fernando de Melo Martins, José António Moura Pires, António Aurélio Macedo Patrício, José Augusto Silva Torres da Cunha e Rafael Abreu da Silva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Jorge Manuel de Lacerda de Matos Flores, Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, José Luís Fernandes da Silva Araújo, Manuel Luís Aguiar dos Reis, José Guilherme da Rocha e Silva, Frederico José Eusébio Nascimento e José António Alexandre Rodrigues dos Santos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Eduardo Alberto Sousa Freitas, João Cristóvão Cardoso e Elmiro João da Cunha Félix, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

!Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Diocleciano Maria Ferreira Pereira e Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço João Eduardo Ataíde dos Santos Laranjeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Luís António Guisado de Gouveia Durão e Rui Felton de Noronha Macedo Pimentel, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de

Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Beja

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Luís Manuel Loução Lêdo Guerreiro e Joaquim Raimundo Nunes Marques, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Braga

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Paiva Bastos, António Luís Martins Braga e António Fernando Alves Seabra Monteiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Domingos Soares Brandão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Francisco José Gonçalves de Moura, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria António Jorge Martins Boa Alma, António Augusto da Natividade Monteiro e António Ferreira Gerardo,

contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Gil Luís Garcia, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Renato Ferreira Pinto Ferro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Joaquim Cardoso, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria António da Costa Alves dos Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro**(Destacamento de Tavira)**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Eduardo Correia de Mendonça Vargues e António Manuel Simões Cardoso, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Francisco Nunes Pereira de Barros, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Álvaro Norberto de Freitas Mendonça, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Pires Loureiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Rui Fradique Ribeiro Rodrigues de Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António José Ramos Marques Pereira, António José de Oliveira Pinto, Óscar de Sousa Maia e José Nuno Falcão Moreira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Luís Alberto Barreira, José António Nunes Ferreira, Lázaro Marques de Ascensão, José Oliveira da Silva, Virgílio

de Sousa Borges, Vítor da Conceição Negrais, João Luís Barrancos Fernandes, José Albino Alves Moreira e António Valente de Matos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Manuel de Noronha Galvão Teles, Jorge Antero Pinheiro Casimiro, Nélson dos Santos Sousa Negreiro, Luís António Vicente Dias, Arnaldo Milano Pestana Barros, José Carlos Ferreira Malheiro e Ilídio Joaquim Vieira Monteiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José António Pires, José Alberto Neto Carneiro, Francisco Cipriano Rodrigues Correia e Artur de Castro Cardoso, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Orlando Alberto da Silva Barbeito, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia José Eduardo Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Fernando Manuel Saraiva da Costa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes o alferes miliciano do mesmo serviço Jorge Leitão Alves dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel Augusto Malheiro Múrias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Vasco Luís Camacho Rodrigues e José Manuel Penteado do Rosário Barão, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luís Manuel Tavares dos Reis, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Manuel Grossinho Esperto, Carlos Alberto Ramos Resende, Manuel José Faria de Melo e António Manuel Veloso da Silva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Agostinho Augusto Gonçalves Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1966, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Miguel Francisco da Silva e José Edmundo Monteiro Ferreira Magalhães, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Octaviano Alberto Guerra Alves da Costa, Tito Teixeira Germano e João Adriano Alcaria Lopes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Guilherme José Pereira da Silva, Rui Figueiredo Casanova Pinto, António da Silva Barbosa e Serafim dos Santos Correia, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Mário Rui Faria Guimarães, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Manuel Armando Teixeira Domingues da Silva, Zeferino Ângelo Queirós de Sousa Lapa, Mário Joaquim Monteiro Gouveia, Diogo Augusto Kendall Castelo Branco, Manuel de Araújo Correia, José Duarte Samagaio Rigaud de Abreu e Sousa e Vítor José Fernandes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Sebastião Maria de Castro Sousa Pinto, António Luís Cruz Cerqueira da Mota, José Raimundo Pereira da Silva, António Marques Teixeira, José Rui da Silveira Fernandes

Lima e José Manuel Gomes Tavares, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria Francisco da Silva Fidalgo, Carlos Alberto Cabral Duarte Brandão, José António da Silva e Sousa, Virgílio Augusto Alves Resende, Reinaldo Boaventura da Cunha Moreira Santos, Vítor Manuel Neves da Silva Moreira, Henrique João Hitze Mann Sampaio, José de Azevedo Maia, Humberto Mendes Buco e Henrique Joaquim de Carvalho Castelo Branco, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos Amadeu Santos Alves, Alexandre Assis de Miranda Pereira Cardoso, Alberto Manuel Ferreira de Sousa Guimarães e José Júlio Silva Coelho de Moura, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Alfredo Manuel Esteves Ferraz da Silva, Domingos Filipe de Sousa Morato Gomes, José António Melo dos Santos e Mário Moreira de Sousa Torres, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Secundino de Araújo Freitas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Ramiro José de Oliveira Santos Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Augusto Fernando Torres Martins Barbosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Jorge Domingos Rodrigues Leite Ginja, em

disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Eduardo Alberto de Almeida Souto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel Velhote Rodrigues Correia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José Maria Ferreira Salgado Cadeco, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Joaquim Fernando de Amorim Costa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de transportes, o alferes miliciano do mesmo serviço Rui Manuel Lisboa Epifânio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de secretariado, o alferes miliciano do mesmo serviço Francisco Pedro Hitezeman Sampaio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de secretariado, o alferes miliciano do mesmo serviço Carlos Manuel Valente Borges de Pinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Francisco José Martins da Costa Pinheiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Paulo da Câmara Crawford do Nascimento, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Maria Carvalho de Oliveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Duarte Barcelos da Costa e António Manuel Sena Simão da Costa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Joaquim Henriques Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Assis Farinha Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria António Albertó de Sousa Afonso, José Álvaro Mestre da Conceição, Gustavo Jorge Dias, Vítor Manuel Martins Dias, João José Saldanha Marques, Asdrúbal Manuel Baptista da Silva, António Manuel Salazar Vieira, António Jorge Araújo Ferreira e Vítor Manuel Baptista Lopes, contando a

antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Joaquim Lourenço Martins Simões e Vítor Manuel de Jesus Bettencourt Pinto, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Licínio Carlos Gonçalves Neves, Teodoro Bartolomeu Neto Gomes, José Manuel Dias Gonçalves, Rui Manuel dos Santos Peixoto, Carlos Gil do Nascimento, Ildo António Soares Santos, Fernando Néilson Godinho Soares, Fernando Pereira dos Anjos, Júlio Auguto dos Santos Pereira, Paulo Santos Vicente, Osvaldo dos Santos Flosa, Vítor Manuel Cristóvão Baião, Domingos Fernando dos Santos Cunha e Carlos Manuel Banha Costa, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Belmiro Figueiredo Carvalheda, Pedro Humberto de Almeida Costa, Albertino João dos Santos Valente e José Manuel Grave Baptista, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos Alberto Coelho Simplício e Orlando Eduardo Rui de Oliveira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria Vítor Manuel Tarouca Gil, António Manuel Rosa Cagica Rapaz, Manuel Rui dos Santos Caseirão e Carlos Alberto dos Santos Rodrigues Alves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos e Luís Manuel Martins Rebelo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando José Ivo Carvalho Araújo e Manuel José de Sousa Pita, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Carlos Manuel Fonseca Carrapo, Manuel Vítor Ribeiro Capaz da Silva, Francisco Manuel Loja de Ornelas, Vítor Manuel Poças Laginha e José da Conceição Afonso, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José António Almeida da Silva e José Joaquim Penetra da Silva, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Elmano Cabanita Vieira, Armando José do Rosário Apetato, Vítor Fernando Loja Lourenço, Ezequiel Guerreiro Santa Bárbara, Artur Augusto Guerra, Pedro Manuel da Silva Oliveira, Vítor Sérgio de Oliveira Bernardo, Jorge Manuel Pinheiro Bogalho e João Manuel Andrade Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço José Henrique de Figueiredo Pinto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Carlos Fernando Soeiro de Carvalho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Daniel de Brito Rebelo de Sousa Pires, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material António José Calição Santos Henriques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Ferreira de Bastos Brás, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Humberto Nascimento da Silva Batalha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Manuel Cardoso Malta da Costa, Henrique Luís de Araújo Cachado, João Duarte Violante, Aníbal Martins Pereira e Luís Filipe Bernardes da Fonseca, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Coreria Ribeiro, Gualdino Barreira Paredes, Armando Fernando Bártole Mota, Américo de Matos Alves, José Fernando Nobre Faustino, Francisco José Correia, José Paulo da Câmara Chaves e José Oliveira Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Manuel Alberto Mendes de Oliveira Martins, António

Amaral Marques, Vasco António Leitão do Vale, Carlos Manuel Magalhães de Miranda e Américo Ferreira Carlos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Marques Gomes, António Pereira Marcelino, Ildeberto Manuel de Sousa Pedroso, João Baptista Pereira Rodrigues, António Fernandes Antunes, Rui Manuel Baptista Margalho, Guilherme Correia dos Santos, Paulo Jonglas de Sequeira Nunes, Carlos João Santa Clara dos Santos, António Manuel Pedrosa Ramalho, Jorge Manuel Ferreira de Aguiar Fernandes, Alberto Ruela dos Santos, António Manuel Domingues Martins, José André Canhoto Antunes, Carlos Adriano da Silva Faria, José Alexandre Trindade Simões Mendonça, Tibério de Jesus da Silva Barros, Rui Dinis Soares Eugénio, Manuel Tomás Gonçalves, João do Nascimento Quina, José Luís Martins Esquível Pereira, Manuel Pedro Nunes Martins da Mota, António Soares Duarte e Carlos Clavel Leite de Castro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Júlio de Sousa Marques, Alberto José Duarte Baptista, Pedro Chagas Ramos, António Manuel dos Santos Correia, Vítor Manuel Pereira de Faria, Orlando Manuel da Cruz Brízida, Manuel Gonçalves de Teves Costa, Manuel de Jesus Ribeiro Dias da Costa, José Fernando de Oliveira Ferreira, Eduardo Ferreira da Silva Pinto, António Joaquim Rodrigues Bagorro, António Jaime Fernandes Baltar, Avelino Manuel Ferreira Garcia, António Rocha Fernandes, Carlos Manuel Godinho Matias, Carlos Alberto Pinto dos Santos, Albertino Maria Alfaiate, Francisco Valpaços Teixeira, Fernando Baptista da Silva Idalino de Oliveira Moura, Fernando Serafim Madeira, António Moreira Martins, Fernando José Monteiro da Costa, Francisco José da Silva Cabral, José António de Sousa Canha, José Manuel Morgado da Conceição, José Manuel Rodrigues da Costa, João Alberto Marques Félix da Costa, Abílio Pinto de Sousa Almeida Vítor e Domingos Manuel da Silva Fernandes Tavares, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Duarte da Silva, Adriano Jorge Guerra Fachada Ângelo Manuel Lourenço Manero de Lemos, José Nunes Vicente Hilário, António José de Sousa Caria Mendes, António Pereira Marques, Rui Henrique de Lemos Monteiro Fernandes, Luís de Jesus Ventura de Pinho, João Raul Velho Pereira Teodoro, João António Henrique Cardoso e José Joaquim da Mota Pinto, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Alfredo Fernando da Rocha Pinto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Manuel Maria Oliveira da Cunha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano de engenharia, o alferes miliciano de engenharia Valentim Lopes Vieira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de saúde, os alferes milicianos do mesmo serviço Luís António Borges e António Mano Soares, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço Rogério Brito Aleluia, em disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Luís Jordão Carvalho Fonseca, Júlio Armindo Gomes de Albuquerque e Dagoberto Manuel de Carvalho Chaves Marujo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Alberto Mário Solla Fernandes Prata, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria, graduado em capitão, Mário José de Oliveira Pinheiro, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Fernando de Oliveira Vieira, Jorge Diamantino Gonçalves Serrão, José Pereira de Sousa, José Carlos Martins Augusto, Manuel Gomes Santos e Abílio Augusto Seixo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Amílcar João de Jesus Oliveira Caseiro, João Manuel Miguéis de Freitas Guimarães, José Manuel de Oliveira das Neves, Carlos Manuel Rocha de Oliveira, José António Jacinto Vieira e João Cláudio de Carvalho Peixoto, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Alberto Fernando da Silva Tragedo, João Lamartine de Oliveira Dias, Joaquim da Silva Simões, Orlando Valdemar Custódio Nazaré de Almeida Cirne e António Gravato Paiva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Rui Jorge Costa Raimundo, António Augusto Brito da Silva, Joaquim Luís de Almeida Machado, António Ferreira da Silva, João Pina da Silva, Manuel Ramalhais da Silva,

Jorge Manuel Gil Gonçalves, José António de Sá Sampaio, José Carlos Canelas Marques dos Santos, João António Ribas de Sousa e Silva, Vítor Manuel Trincão da Silva, Idálio Póvoa Dourado, Carlos José Jordão Couto de Pinho, António de Oliveira de Castro Paradela e José Augusto Rodrigues, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Ascenço Barranha Sobral, Gilberto Martins da Rosa, Carlos Alberto Quinta Simões, Manuel da Costa Cajão, Rui Afonso de Almeida Crisóstomo dos Santos, João Manuel Santos Marques, Abílio Manuel Costa Simões, Orlando Sérgio de Almeida Lemos Branquinho, Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma, Joaquim de Jesus Marques, Avelino Viseu Ferreira Menano e Joaquim António Rito Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António João Lopes da Silva, Carlos dos Santos Simões Henriques, Fernando Augusto Jorge Mendes, Normando Valongueiro Machado, José Elísio Cardoso Rolas, Carlos Alberto Gonçalves Pais, António Alexandre Patrício Costa, Júlio de Paiva Salgueiro, Arménio António Gonçalves da Silva, Manuel Fernando Synarle de Serpa Soares, Manuel da Rocha Galante, Francisco Augusto Montenegro de Mendonça Távora e Francisco Luís de Almeida Rocha, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Gomes Rebelo, António Custódio Aires Leite da Costa, António Augusto Oliveira Teixeira, António Cordeiro Baptista Selada, Álvaro dos Santos Pereira, Faustino Gouveia de Campos Oliveira, Adelino Moniz Pereira Santo, José Júlio Gonçalves dos Santos, Luís Tavares Neves, Ricardo Jorge da Rocha Pereira Campos, Rúben da Silva Dias, Feliciano Júlio Madeira Paixão Marques, Carlos Luís Carreira Pimenta Rodrigues, José Fernando Silva Pereira, Fernando Jorge Gomes Pereira, Fernando Farinha António, José Luís Ferreira Pinheiro, Adelino Manuel Fernandes de Faria, Ildeberto Martins Seca, Vítor Manuel Estrela Pedrosa e Manuel

Joaquim do Couto Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Vitorino Planas Leitão, Mário Marques Pereira, Armindo de Vasconcelos Oliveira, José Alberto de Carvalho Neves, Manuel Marques de Oliveira Rama, Adolfo Amaral Marques, Abílio Marques de Almeida, Fernando Manuel Massano Teixeira Abreu, Pedro António Carvalho Matias de Pina, Henrique Augusto Duarte Martinho, José Joaquim Pereira Marques, António Manuel de Carvalho Maurício, João Manuel Rainho de Almeida Morais, Néelson Amílcar Ferreira Marques, Miguel Manuel Botelho Serra, José Joaquim Vitorino Pedrosa, António José Pereira Dinis Vieira, João Domingues Queirós, Carlos José Magalhães Ramos, Francisco Artur dos Prazeres Ferreira Silva, Mário Lopes Lucas, Carlos Lousada Lopes Subtil, Júlio Manuel da Costa Vilela, António João Moreira de Matos Coelho, Álvaro José Garcia Pavão, António Virgílio Valente Pinto, António Manuel Gomes Pereira e José Fernando Simões Rodrigues, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria António Baptista Ribeiro, António da Nóbrega Pontes, Jorge Manuel Pinho Dallot, Eduardo Duarte de Campos, Carlos Alberto Marques Catarino, Jorge Manuel Lopes de Almeida, Fernando Soares de Oliveira, Francisco José da Silva Mondim, António Augusto Afonso Forté, Manuel Marques Soares, José Manuel Simões, António Caniso Nobre Simões, José Manuel Cordeiro da Silva, Adriano José da Silva, Custódio Santos de Sousa, José Augusto Pinheiro Rodrigues, Manuel Ferreira Dias Ribeiro, António Manuel da Silva Nogueira, João Luís Arnau de Carvalho Portugal, Fernando José da Silva Morgado, José Amândio Martins de Oliveira, Alfredo Martins Pereira, João Alfredo Lopes Ferreira, Luís Ferreira Albino, Francisco da Cruz Amaral, José Eduardo da Silva Brito, José Correia Soares Gil, Luís José Oliveira Gonçalves, Manuel dos Santos Mateus Mariano, José de Jesus Malta, Acácio Marques Mendes Lopes, Manuel António Ferreira Macena, Fernando Manuel Pimentel de Oliveira, Manuel Gomes Pinto Portugal e Júlio Cardoso Guedes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Alcide Balula Chaves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Carlos Alberto Barata Tenreiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Almiro Rosa de Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Alexandre José de Pina Carvalho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenentes milicianos de artilharia, os alferes milicianos de artilharia Carlos Manuel Rodrigues Garcia Goularte, António José Maia dos Santos, Rui Manuel Cunha e Manuel Domingos Rato, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Vítor Manuel Duarte da Costa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Manuel de Almeida Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenentes milicianos de cavalaria, os alferes milicianos de cavalaria Ramiro da Costa Lopes e José Inácio Fernandes Bafão, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria António Alexandre Nunes Calado, em disponibilidade, con-

tando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço José Manuel de Azevedo Plácido e António Augusto do Espírito Santo Soares, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço César Celestino Carvalho Valente, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José Carlos da Silva do Carmo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Manuel Correia Marques Terra e Henrique dos Santos Lima, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Henrique de Jesus Ribeiro e José António Soares Nunes, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Joaquim Júlio Reis dos Santos e Sousa, José Manuel de Moura Gonçalves Rolo e Agostinho Pessanha Gonçalves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço, José António de Castro Cruzeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço José Alberto Morais Beira Correia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Libânio Miguel de Andrade, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Manuel António de Jesus Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de transportes, os alferes milicianos do mesmo serviço Álvaro Augusto Gouveia Tenreiro de Matos, Virgílio António Pedrosa de Vasconcelos Ribeiro, Eduardo António Pereira Ribeiro dos Santos e Jacinto Nobre Urbano, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Francisco Marques Valente, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Alexandre Lopes Marques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Alfredo João Vicente Ribeiro e António Manuel de Sousa

- Vieira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Carlos Pinto Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Alberto Magalhães Araújo, Alberto Oliveira Borges de Freitas, Duarte Manuel da Silva Cardoso e Álvaro José dos Reis Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Amândio Salgueiro Meira, Alexandre Medina Correia, Abílio Maia Ramos e António José de Brito Franco, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Alexandre Severino Rodrigues e Alberto Tavares de Bastos, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Martins Ferreira do Amaral, Alípio Manuel Barreiros de Carvalho e Albertino dos Santos Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.
- Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Alexandre Jorge Freire de Avelar Barbosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.
- Tenente miliciano de infantaria Amílcar Dias Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria António Henriques Fernandes de Sousa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço José Luís Pinto Bessa de Melo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Emílio Jorge Maia Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Francisco Eduardo Allen Barreto Gomes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Augusto Correia de Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do mesmo serviço Albano Manuel Reynoldes Pires Marques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria da Guarda

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma António Fernando Roque Ferreira, contando a

antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Caçadores n.º 5

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Mário José Correia Salsinha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia Jacinto João Sacoto da Silva e João Augusto Baeta Castanho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Lourenço Filipe Dias Fernandes, Albino João Leite Dias Soares e Aristides José de Oliveira Couto Soares, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Manuel Plácido Baptista de Oliveira, contando a

antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirante a oficial milicianos de cavalaria Joaquim João Carvalho Ramos e Gonçalo Maria Pereira Rego Sepúlveda, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Henrique Lopes de Oliveira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirante a oficial milicianos de cavalaria António José Lopes Fradinho e António José Pimheiro Pimenta, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia António Joaquim Pereira Vermelho Moreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de saúde:**Regimento do Serviço de Saúde**

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço, graduado em tenente, Rui Gomes da Fonseca Branco, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1963, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 1967.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do mesmo serviço Joaquim Manuel Machado Faria e Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:**Batalhão do Serviço de Transportes**

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma José Manuel Walter de Freitas Carvalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:**Depósito Geral de Material de Guerra**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José Álvaro Raposo Brites da Silva e Rui Manuel Barata Baú, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da 1.ª Secção dos Serviços Técnicos de Manutenção do Quartel-General da Região Militar do Norte, Joaquim Dias Valente.

(Por portaria de 9 de Abril de 1979.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), da Escola Prática de Transmissões, Ernesto Ferreira da Silva.

(Por portaria de 14 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Sargentos**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Administração Militar, António dos Santos Pereira.

(Por portaria de 12 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Recrutamento**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Costa, Albano Mendes de Matos.

(Por portaria de 12 de Abril de 1979.)

Direcção da Arma de Infantaria

Major de infantaria, supranumerário, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo de Ávila.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1979.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Coronel de cavalaria, supranumerário, Nuno Álvaro do Couto Bastos de Bivar.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 1979.)

Coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, Eduardo Matos Guerra.

(Por portaria de 13 de Abril de 1979.)

Major de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Filomeno Jorge Malheiro Garcia.

(Por portaria de 19 de Abril de 1979.)

Capitão de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Manuel Manso Ribeiro Sardinha.

(Por portaria de 2 de Abril de 1979.)

Capitão de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Tavares Martins.

(Por portaria de 19 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Major do serviço de administração militar, supranumerário, João Joaquim de Sousa Matos.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Direcção do Serviço de Material

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, Abel Alves de Lacerda.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Regimento de Infantaria de Abrantes (1.ª Brigada Mista Independente), Abílio de Andrade Carneiro.

(Por portaria de 2 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército**(Delegação da Região Militar do Sul)**

Capitão de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, Carlos Manuel Ferreira e Costa.

(Por portaria de 5 de Abril de 1979.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Hospital Militar Principal, Lourenço da Costa.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Centro**

Major do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Engenharia, Ventura Vaz.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Coimbra, José Maria Simões Vilão.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979.)

Região Militar do Norte

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Zeferino Manuel Rodrigues Moreira.

(Por portaria de 8 de Março de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

Capitão de infantaria, do Colégio Militar, Joaquim Rafael Ramos dos Santos.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Capitão do serviço geral do Exército, do Arquivo Geral do Exército, Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Batalhão de Caçadores n.º 5

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Queluz, Raul dos Reis Castilho.

(Por portaria de 1 de Abril de 1979.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Major de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª Brigada Mista Independente do Regimento de Artilharia de Leiria, Custódio António Mé-Mé.

(Por portaria de 20 de Março de 1979.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Tenente de artilharia, do Depósito Geral de Material de Transmissões, António dos Santos Carreiro.

(Por portaria de 30 de Março de 1979.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, David Domingues Machado.

(Por portaria de 17 de Abril de 1979.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Capitão de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José António Candeias Valente.

(Por portaria de 13 de Abril de 1979.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Infantaria do Porto, José Florido Gomes.

(Por portaria de 8 de Janeiro de 1979.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Major de cavalaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Norberto Carvalho de Lacerda Benigno.

(Por portaria de 23 de Abril de 1979.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Tenente-coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, João Manuel Duarte Moniz Barreto.

(Por portaria de 9 de Abril de 1979.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia****1.ª Brigada Mista Independente****Companhia de Engenharia**

Major de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, João José Roberto Domingues.

Capitão de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, António Carlos Miranda dos Santos.

(Por portaria de 9 de Abril de 1979.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Horácio Pereira Rodrigues.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Vicente Vaz.

(Por portaria de 14 de Abril de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Fernando da Assunção dos Santos.

(Por portaria de 6 de Abril de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Alferes do serviço geral do Exército, do Regimento de Engenharia de Lisboa, António Cordeiro Vieira.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979.)

Escola de Formação de Sargentos

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Cavalaria do Porto, José Florido Gomes.

(Por portaria de 14 de Março de 1979.)

Centro de Instrução da Polícia do Exército

Coronel de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Nuno Alvaro de Couto Bastos de Bivar.

Major de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Filomeno Jorge Malheiro Garcia.

Capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, José Manuel Manso Ribeiro Sardinha.

Capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, António Tavares Martins.

(Por portaria de 1 de Maio de 1979.)

Campo de Instrução Militar

1.ª Brigada Mista Independente

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Major de cavalaria, do Regimento de Cavalaria do Porto, José Rocha de Oliveira Pinto.

(Por portaria de 10 de Abril de 1979.)

Campo de Instrução Militar

1.ª Brigada Mista Independente

Batalhão de Apoio e Serviço

Major do serviço de administração militar, supranumerário, Alexandre Jorge Reis de Sousa Franco.

(Por portaria de 1 de Março de 1979.)

Tribunais militares

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção da Arma de Engenharia, Joaquim Estêvão da Conceição Duarte.

(Por portaria de 12 de Abril de 1979.)

4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Tenente do serviço geral do Exército, do Depósito Geral de Material de Engenharia, João Vieira da Fonseca.

(Por portaria de 9 de Abril de 1979.)

Estabelecimentos penais

Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Elvas, Francisco Joaquim Botelho Figueira.

(Por portaria de 9 de Abril de 1979.)

Adidos:

Na Academia Militar

Reconduzido nas funções de professor catedrático da cadeira de Fortificação e Arquitectura Militar, da Academia Militar, para o ano lectivo de 1978/79, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, o tenente-coronel de engenharia Agostinho Mourato Grilo, da mesma Academia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979.)

Na Manutenção Militar

Nomeado chefe da Divisão de Informática da Manutenção Militar o major do serviço de administração militar Aníbal Baptista Leal, nos termos do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de

Março, em substituição do major do serviço de administração militar José Luís de Sousa Jorge que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

O referido oficial continua na situação de adido, em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 1 de Abril de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Quartéis gerais:

Zona Militar dos Açores

Capitão do quadro especial de oficiais, da Escola Prática de Cavalaria, Manuel Francisco Alves Miguéns.

(Por portaria de 10 de Abril de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria do Porto

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria da Guarda, António João Candeias Ravasco.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, João Rogério Coelho da Costa Teodósio, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Abril de 1979.)

Regimento de Infantaria de Faro

Tenente miliciano de infantaria, da Guarda Nacional Republicana, Eduardo da Ponte Martins Laguna, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Julho de 1978.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Emílio Gustavo Gonçalves Rodrigues, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Maio de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Tenente miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Material, Paulo Manuel Ramos Monteiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Maio de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Agostinho de Almeida, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Maio de 1979.)

Artilharia:**Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2**

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, José Alberto de Freitas Gonçalves, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Maio de 1979.)

Serviço de saúde:**Regimento do Serviço de Saúde**

Alferes miliciano do serviço de saúde, da Escola de Formação de Sargentos, António Aurélio Rebelo de Figueiredo, em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Abril de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano veterinário, do Regimento de Infantaria do Funchal, Orlando Ferreira Reis, em disponibilidade.

(Por portaria de 7 de Maio de 1979.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Engenharia, Filipe Chantel Borges Sancho, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Maio de 1976.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de material, do Depósito Geral de Adidos, Francisco José de Castro Xavier de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Maio de 1975.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Macau

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, Américo Diogo Rodrigues Córdova, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Abril de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Raul António Paiva Ferreira, licenciado.

Capitão miliciano graduado de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Carlos Alberto Sereno Cardoso, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, João Nuno Lopes Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, António Firmino Comprido Moreira, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia de Leiria, Jacinto José Padrão Branco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Oficiais do serviço postal militar**Quartéis-generais:****Zona Militar dos Açores**

Capitão do serviço postal militar, da Chefia do Serviço Postal Militar, Rúben Rodrigues da Costa.

(Por portaria de 10 de Abril de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços centros, de instrução e unidades:**Transmissões:****Escola Prática de Transmissões**

Capitão do serviço postal militar, do Colégio Militar, Abel Pereira Lontro.

(Por portaria de 12 de Abril de 1979.)

Diversos:**Estação Postal Militar n.º 9**

Capitão do serviço postal militar, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira (Estação Postal Militar n.º 89), Joaquim Agostinho de Jesus.

(Por portaria de 30 de Março de 1979.)

V — PENSÕES DE RESERVA

Tenente-coronel de infantaria José António Luís de Almeida, pensão mensal de 24 750\$00, desde 20 de Fevereiro de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Tenente-coronel de infantaria José Pinto Henriques Frias, pensão mensal de 22 800\$00, desde 5 de Fevereiro de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Tenente-coronel de infantaria Arnaldo Manuel Serra Gomes, pensão mensal de 26 250\$00, desde 14 de Fevereiro de 1979. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Capitão de infantaria Alberto Carlos Rodrigues Ribeiro da Cunha, pensão mensal de 17 778\$00, desde 30 de Janeiro de 1979. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Major de engenharia Luís de Matos Marcelino, pensão mensal de 14 444\$00, desde 11 de Fevereiro de 1979. Conta 25 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Capitão do serviço de administração militar Sérgio Augusto Alexandrino Madureira Marques de Aguiar, pensão mensal de 9 833\$00, desde 21 de Março de 1977. Conta 20 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

Capitão do serviço de administração militar Sérgio Augusto Alexandrino Madureira Marques de Aguiar, pensão mensal de 10 325\$00, desde 24 de Fevereiro de 1978, por ter contado mais 1 ano de serviço, passando a contar 21.

(Por portaria de 14 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.

VI — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Desde 1 de Julho de 1974:

Tenentes-coronéis:

- Francisco da Silva Fragoso, 15 730\$00. (a)
Júlio Teófilo Assunção Vila Verde, 15 856\$00. (b)
António Mário Rodrigues Ribeiro, 22 458\$00. 33 anos de serviço. (c)
Álvaro Augusto Fonseca Sabbo, 20 537\$00. 32 anos de serviço. (c)
Francisco de Sousa Serrão, 24 000\$00. (d)
Alberto Nápoles Ferraz de Almeida e Sousa, 23 250\$00. (d)

- (a) Anula a publicada na O. E. 24/75.
(b) Anula a publicada na O. E. 2/75.
(c) Anula a publicada na O. E. 2/79.
(d) Anula a publicada na O. E. 20/78.

Major:

- Arnaldo Alfredo Pereira do Carmo Sousa Teles, 9 949\$00. 27 anos de serviço.

Capitães:

- Manuel Francisco Ambar, 13 640\$00. (a)
Afonso Cordeiro Banha, 13 420\$00. (a)
Francisco António Beja, 13 420\$00. (a)
António José Marques Silva Castro, 6 710\$00. 20 anos de serviço. (a)
Joaquim de Almeida, 13 420\$00. (a)
Joaquim Pinheiro da Costa, 13 048\$00. (a)

- (a) Anula a publicada na O. E. 24/75.

João Ferreira de Faria, 12/413\$00. (b)
Carlos Miguel Ataíde Fonseca, 6 710\$00, 20 anos de serviço. (a)
José Pereira Ribeirinho Louro, 13 420\$00. (a)
Albano da Conceição Cardoso, 13 420\$00. (a)
Manuel Landeiro, 13 420\$00. (a)
Veríssimo Alves André Moreira, 13 420\$00. (a)
Manuel Soares Pereira Júnior, 13 420\$00. (a)
Alberto Baptista Potier, 14 640\$00. (a)
Manuel Jacinto Pau Preto, 13 420\$00. (a)
Manuel Francisco Ambar, 13 420\$00. (a)
Manuel Nascimento da Silva, 13 420\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 24/75.

(b) Anula a publicada na O. E. 17/76.

Américo Lopes Gomes, 13 420\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 24/75.

Desde 1 de Setembro de 1974:

Coronel:

Manuel Maria Barreto Magalhães, 12 903\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 19/76.

Tenentes-coronéis:

Adino Homem de Figueiredo, 16 830\$00.

Porfírio Pereira da Silva, 16 830\$00. (a)

Horácio Vieira Ribeiro, 15 318\$00. (b)

Castro Ambrósio, 10 450\$00. (c)

Álvaro Romão Duarte, 15 730\$00. (d)

José Fernandes Esteves de Leitão e Sousa, 15 293\$00. (d)

(a) Anula a publicada na O. E. 2/75.

(b) Anula a publicada na O. E. 13/77.

(c) Anula a publicada na O. E. 4/77.

(d) Anula a publicada na O. E. 24/75.

Majores:

Arnaldo Alfredo Pereira do Carmo Sousa Teles, 11 055\$00. 27
anos de serviço. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 24/75.

José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentleiro, 8 075\$00. 29 anos de serviço. (b)

Rui Luís de Faria Fernandes, 13 102\$00. 32 anos de serviço. (b)

(b) Anula a publicada na O. E. 4/77.

Capitães:

António José Marques Silva Castro, 7 455\$00. 20 anos de serviço. (a)

João Ferreira de Faria, 13 420\$00. (b)

Carlos Miguel Ataíde Fonseca, 7 455\$00. 21 anos de serviço. (a)

Mário Carlos Gomes Mourão Gamelas, 4 977\$00. 21 anos de serviço. (c)

António Miranda Cavalheiro, 4 692\$00. (d)

Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira, 5 865\$00. (e)

Joaquim de Almeida Martins, 9 055\$00.

Carlos Alberto Antunes Ferreira da Silva, 4 843\$00.

João Luís Pereira Pissarra, 4 691\$00. 17 anos de serviço. (f)

Alberto José Fragoso Dinis, 4 691\$00. (e)

Alberto Costa, 9 055\$00.

(a) Anula a publicada na O. E. 24/75.

(b) Anula a publicada na O. E. 17/76.

(c) Anula a publicada na O. E. 10/77.

(d) Anula a publicada na O. E. 22/76.

(e) Anula a publicada na O. E. 13/77.

(f) Anula a publicada na O. E. 4/77.

Desde 1 de Setembro de 1975:

Coronéis:

Manuel Maria Barreto Magalhães, 18 403\$00. (a)

Ernesto Maria Rui Dionísio, 20 790\$00. (b)

João de Madureira Fialho Prego, 18 403\$00. (c)

Amândio Augusto Trancoso, 18 703\$00. (d)

Vítor Agostinho de Mendonça Frazão, 21 637\$00. (e)

Francisco da Cruz Freitas Teixeira Aguiar, 19 736\$00. 35 anos de serviço. (f)

Octávio Hugo de Almeida e Vasconcelos Pimentel, 21 444\$00. (g)

(a) Anula a publicada na O. E. 6/77.

(b) Anula a publicada na O. E. 21/76.

(c) Anula a publicada na O. E. 23/76.

(d) Anula a publicada na O. E. 18/77.

(e) Anula a publicada na O. E. 22/76.

(f) Anula a publicada na O. E. 18/76.

(g) Anula a publicada na O. E. 18/76.

Tenentes-coronéis:

- Porfírio Pereira da Silva, 19 030\$00. (a)
 Horácio Vieira Ribeiro, 18 618\$00. (a)
 Adriano Carlos de Aguiar, 18 480\$00. (b)
 Álvaro Romão Duarte, 19 030\$00. (c)
 Adino Homem de Figueiredo, 19 030\$00. (d)
 Francisco da Silva Fragoso, 19 030\$00. (e)
 Arménio Soares da Cruz Sampaio Nunes, 16 379\$00. (d)
 José Fernando Esteves de Leitão e Sousa, 19 030\$00. (d)
 Júlio Teófilo Assunção Vila Verde, 19 156\$00. (f)
 Joaquim Inácio Pereira Vaz Júnior, 19 030\$00. (f)
 Carlos Rebelo Soares, 20 160\$00. (g)
 Manuel Maria Pimentel Bastos, 14 627\$00. 35 anos de serviço.
 José Pinto Henriques de Frias, 16 622\$00. 34 anos de serviço.

(a) Anula a publicada na O. E. 11/73.

(b) Anula a publicada na O. E. 8/77.

(c) Anula a publicada na O. E. 23/76.

(d) Anula a publicada na O. E. 6/77.

(e) Anula a publicada na O. E. 4/77.

(f) Anula a publicada na O. E. 19/76.

(g) Anula a publicada na O. E. 18/76.

Majores:

- José Maria Barroso Branco Ló, 19 680\$00. (a)
 Arnaldo Alfredo Pereira do Carmo Sousa Teles, 14 532\$00. 29
 anos de serviço. (b)
 José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, 12 505\$00. 29
 anos de serviço. (b)
 Adúbal António Calapez, 18 418\$00.
 Albino Simões Teixeira Lino, 12 444\$00. 29 anos de serviço.
 Manuel dos Santos Caria, 14 031\$00. 28 anos de serviço.
 José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, 13 285\$00. 30 anos de
 serviço.

(a) Anula a publicada na O. E. 19/76.

(b) Anula a publicada na O. E. 8/77.

Capitães:

- Manuel Francisco Ambar, 16 940\$00. (a)
 Afonso Cordeiro, 17 780\$00. (b)

(a) Anula a publicada na O. E. 1/77.

(b) Anula a publicada na O. E. 3/77.

- Francisco António Beja, 16 940\$00. (c)
António Pestana Caleiro, 14 450\$00. (d)
António José Marques Silva Castro, 9 981\$00. (e)
Joaquim de Almeida, 16 940\$00. (f)
Joaquim Pinheiro da Costa, 16 940\$00. (g)
João Ferreira de Faria, 16 940\$00. (g)
Carlos Miguel Ataíde Fonseca, 9 946\$00. 21 anos de serviço. (a)
Mário Carlos Gomes Mourão Gamelas, 8 184\$00. 21 anos de serviço. (h)
José Horta, 16 940\$00. (i)
José Pereira Ribeirinho Louro, 16 940\$00. (j)
Albano da Conceição Cardoso, 16 940\$00. (i)
António Miranda Cavalheiro, 6 250\$00. 17 anos de serviço. (a)
Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira, 8 711\$00. 21 anos de serviço. (e)
Manuel Landeiro, 16 940\$00. (e)
Joaquim de Almeida Martins, 16 940\$00. (h)
Jorge Araújo Mateus, 16 940\$00. (i)

(c) Anula a publicada na O. E. 21/76.

(d) Anula a publicada na O. E. 2/77.

(e) Anula a publicada na O. E. 8/77.

(f) Anula a publicada na O. E. 20/76.

(g) Anula a publicada na O. E. 16/76.

(h) Anula a publicada na O. E. 10/77.

(i) Anula a publicada na O. E. 18/76.

(j) Anula a publicada na O. E. 15/76.

- Veríssimo Alves André Moreira, 16 940\$00. (a)
José Pereira, 16 390\$0. (b)
Manuel Soares Pereira Júnior, 16 940\$0. (c)
Alberto Baptista Potier, 18 480\$0. (d)
Manuel Jacinto Pau Preto, 16 940\$0. (a)
Fernando José Pereira Ranhada, 14 555\$00. (d)
José Gonçalves Saraiva, 14 555\$00. (e)
Carlos Alberto Antunes Ferreira da Silva, 6 426\$00. 19 anos de serviço. (f)
João Luís Pereira Pissarra, 6 249\$00. 17 anos de serviço. (g)
Lavinio Magno Pinto de França, 16 940\$00. (h)

(a) Anula a publicada na O. E. 18/76.

(b) Anula a publicada na O. E. 4/77.

(c) Anula a publicada na O. E. 11/76.

(d) Anula a publicada na O. E. 8/77.

(e) Anula a publicada na O. E. 2/77.

(f) Anula a publicada na O. E. 13/77.

(g) Anula a publicada na O. E. 1/77.

(h) Anula a publicada na O. E. 14/78.

Alberto Costa, 14 550\$00. (h)
Alberto José Fragoso Dinis, 6 769\$00. 17 anos de serviço. (c)
Manuel Coelho dos Santos, 14 555\$00. (c)
Armando da Silva, 14 555\$00. (e)
Manuel Nascimento da Silva, 16 940\$00. (d)
Manuel Coelho dos Santos, 15 461\$00.
Américo Lopes Gomes, 16 940\$00. (i)
Jacinto Alves de Matos, 16 940\$00. (j)

(c) Anula a publicada na *O. E.* 11/76.

(d) Anula a publicada na *O. E.* 8/77.

(e) Anula a publicada na *O. E.* 2/77.

(g) Anula a publicada na *O. E.* 1/77.

Desde 1 de Janeiro de 1976:

Coronel:

Manuel Maria Barreto Magalhães, 20 790\$00. (a)

(a) Anula a publicada na *O. E.* 11/77.

Tenentes-coronéis:

Porfírio Pereira da Silva, 19 690\$00. (a)

Arménio Soares da Cruz Sampaio Nunes, 19 690\$00. (b)

Francisco da Silva Fragoso, 19 690\$00. (c)

José Fernando Esteves de Leitão e Sousa, 19 690\$00. (d)

Júlio Teófilo de Assunção Vila Verde, 19 816\$00. (e)

(a) Anula a publicada na *O. E.* 11/77.

(b) Anula a publicada na *O. E.* 8/77.

(c) Anula a publicada na *O. E.* 4/77.

(d) Anula a publicada na *O. E.* 6/77.

(e) Anula a publicada na *O. E.* 20/76.

Majores:

José Maria Barroso Branco Ló, 20 400\$00. (a)

Arnaldo Alfredo Pereira do Carmo Sousa Teles, 15 063\$00. 29
anos de serviço. (b)

Adúbal António Calapez, 20 200\$00.

Santos Parreira da Conceição, 14 417\$00. 30 anos de serviço.

(a) Anula a publicada na *O. E.* 19/76.

(b) Anula a publicada na *O. E.* 11/77.

Capitães:

- Manuel Francisco Ambar, 17 600\$00. (a)
Afonso Cordeiro Banha, 18 760\$00. (b)
António José Marques Silva Castro, 10 755\$00. 22 anos de serviço (c)
Joaquim de Almeida, 17 600\$00. (d)
Joaquim Pinheiro da Costa, 17 600\$00. (e)
António Miranda Cavalheiro, 10 267\$00. 21 anos de serviço.
João Ferreira de Faria, 17 600\$00.
Carlos Miguel Ataíde Fonseca, 10 331\$00. 21 anos de serviço. (f)
Manuel Landeiro, 17 600\$00. (c)
Jorge Araújo Mateus, 17 600\$00. (g)
Manuel Soares Pereira Júnior, 17 600\$00. (d)
Alberto Baptista Potier, 19 200\$00. (c)
Manuel Jacinto Pau Preto, 17 600\$00. (h)
José Gonçalves Saraiva, 17 600\$00. (g)
Manuel Coelho dos Santos, 17 600\$00 (i)

(a) Anula a publicada na O. E. 1/77.

(b) Anula a publicada na O. E. 3/77.

(c) Anula a publicada na O. E. 8/77.

(d) Anula a publicada na O. E. 20/76.

(e) Anula a publicada na O. E. 10/76.

(f) Anula a publicada na O. E. 2/77.

(g) Anula a publicada na O. E. 6/77.

(h) Anula a publicada na O. E. 18/76.

(i) Anula a publicada na O. E. 11/77.

Desde 1 de Março de 1976:

Coronel:

Lúis Viegas do Carmo Neves, 20 790\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 10/77.

Tenentes-coronéis:

Horácio Vieira Ribeiro, 19 828\$00. (a)

Adriano Carlos de Aguiar, 19 690\$00. (b)

Adino Homem de Figueiredo, 19 690\$00. (c)

Carlos Rebelo Soares, 21 480\$00. (d)

(a) Anula a publicada na O. E. 11/77.

(b) Anula a publicada na O. E. 8/77.

(c) Anula a publicada na O. E. 10/77.

(d) Anula a publicada na O. E. 19/76.

Major:

Mário Augusto de Sousa, 18 700\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 9/77.

Capitães:

Francisco António Beja, 17 600\$00. (a)

António Pestana Caleiro, 17 600\$00. (b)

Lavínio Magno Pinto da França, 17 600\$00 (c)

José Horta, 17 600\$00. (d)

José Pereira Ribeirinho Louro, 17 600\$00. (e)

Albano da Conceição Cardoso, 17 600\$00. (d)

Joaquim de Almeida Martins, 17 600\$00. (f)

Veríssimo Alves André Moreira, 17 600\$00. (d)

José Pereira, 17 600\$00. (g)

Fernando José Pereira Ranhada, 17 600\$00. (c)

Manuel Nascimento da Silva, 17 600\$00. (c)

Armando da Silva, 17 600\$00. (b)

Alberto Costa, 17 600\$00.

Edmundo Domingos Araújo. 16 525\$00. (c)

Américo Lopes Gomes, 17 600\$00. (e)

Jacinto Alves de Matos, 17 600\$00. (h)

(a) Anula a publicada na O. E. 22/76.

(b) Anula a publicada na O. E. 2/77.

(c) Anula a publicada na O. E. 8/77.

(d) Anula a publicada na O. E. 18/76.

(e) Anula a publicada na O. E. 16/76.

(f) Anula a publicada na O. E. 11/77.

(g) Anula a publicada na O. E. 4/77.

(h) Anula a publicada na O. E. 22/76

Desde 1 de Janeiro de 1977:

Coronéis:

Manuel Maria Barreto Magalhães, 23 100\$00. (a)

Ernesto Maria Rui Dionísio, 23 100\$00. (b)

João de Madureira Fialho Prego, 23 100\$00. (a)

Vítor Agostinho de Mendonça Frazão, 23 947\$00. (b)

Delfim Nunes, 23 400\$00. (c)

Francisco da Cruz Freitas Teixeira Aguiar, 21 778\$00. 35 anos de serviço.

Octávio Hugo de Almeida e Vasconcelos Pimentel, 23 754\$00. (b)

(a) Anula a publicada na O. E. 6/77.

(b) Anula a publicada na O. E. 10/77.

(c) Anula a publicada na O. E. 16/78.

Tenentes-coronéis:

- Porfírio Pereira da Silva, 21 890\$00. (a)
Horácio Vieira Ribeiro, 22 028\$00. (a)
Adriano Carlos Aguiar, 21 890\$00. (b)
Adino Homem de Figueiredo, 21 890\$00. (c)
Francisco Silva Fragoço, 21 890\$00. (d)
Arménio Soares da Cruz Sampaio Nunes, 21 890\$00. (e)
José Fernando Esteves de Leitão e Sousa, 21 890\$00. (c)
Joaquim Inácio Pereira Vaz Júnior, 21 890\$00. (f)
Júlio Teófilo Assunção Vila Verde, 22 016\$00. (d)
Carlos Rebelo Soares, 23 880\$00. (d)
José Pinto Henriques de Frias, 19 078\$00. 34 anos de serviço. (d)

- (a) Anula a publicada na O. E. 11/77.
(b) Anula a publicada na O. E. 9/77.
(c) Anula a publicada na O. E. 12/77.
(d) Anula a publicada na O. E. 11/77.
(e) Anula a publicada na O. E. 6/77.
(f) Anula a publicada na O. E. 10/77.

Majores:

- José Maria Barroso Branco Ló, 22 560\$00. (a)
Mário Augusto de Sousa, 20 680\$00.
Arnaldo Alfredo Pereira do Carmo Sousa Teles, 17 807\$00. 31
anos de serviço. (a)
José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, 16 225\$00. 30
anos de serviço. (b)
Adúbal António Calapez, 22 180\$00.
Manuel dos Santos Caria, 16 084\$00. 28 anos de serviço.
Vítor Manuel Morais Simões, 14 100\$00. 27 anos de serviço. (c)
Napoleão de Passos Correia, 20 680\$00. (b)

- (a) Anula a publicada na O. E. 12/77.
(b) Anula a publicada na O. E. 11/77.
(c) Anula a publicada na O. E. 20/76.

Capitães:

- Manuel Francisco Ambar, 19 470\$00. (a)
Afonso Cordeiro Banha, 20 630\$00. (b)
Francisco António Beja, 19 470\$00. (c)
António Pestana Caleiro, 19 470\$00. (c)

- (a) Anula a publicada na O. E. 10/77.
(b) Anula a publicada na O. E. 16/78.
(c) Anula a publicada na O. E. 11/77.

António José Marques Silva Castro, 12 439\$00. 23 anos de serviço.

Joaquim de Almeida, 19 470\$00. (a)

Joaquim Pinheiro da Costa, 19 470\$00. (a)

João Ferreira de Faria, 19 470\$00. (c)

Mário Carlos Gomes Mourão Gamelas, 10 774\$00. 21 anos de serviço.

José Horta, 19 470\$00. (c)

José Pereira Ribeirinho Louro, 19 470\$00. (a)

João Luís Pereira Pissarra, 8 155\$00. 17 anos de serviço.

Albano da Conceição Cardoso, 19 470\$00. (a)

António Miranda Cavalheiro, 11 898\$00. 22 anos de serviço.

Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira, 11 194\$00. 21 anos de serviço. (d)

Carlos Miguel Ataíde Fonseca, 12 081\$00. 22 anos de serviço. (a)

Lavínio Magno Pinto da França, 19 470\$00. (a)

Manuel Landeiro, 19 470\$00. (d)

(a) Anula a publicada na *O. E.* 10/77.

(c) Anula a publicada na *O. E.* 11/77.

(d) Anula a publicada na *O. E.* 9/77.

Joaquim de Almeida Martins, 19 470\$00. (a)

Jorge Araújo Mateus, 19 470\$00. (b)

Veríssimo Alves André Moreira, 19 470\$00. (c)

José Pereira, 19 470\$00. (a)

Manuel Soares Pereira Júnior, 19 470\$0. (d)

Alberto Baptista Potier, 21 240\$00. (c)

Manuel Jacinto Pau Preto, 19 470\$00. (c)

Fernando José Pereira Ranhada, 19 470\$00. (a)

Carlos Alberto Antunes Ferreira da Silva, 9 115\$00. 19 anos de serviço. (e)

Alberto Costa, 19 470\$00.

Alberto José Fragoço Dinis, 8 674\$00. 17 anos de serviço. (f)

Manuel Coelho dos Santos, 19 470\$00. (a)

Armando da Silva, 19 470\$00. (g)

Manuel Nascimento da Silva, 19 470\$00. (f)

António Vaz Malheiro Cardoso, 21 240\$00. (f)

José Augusto Fernandes, 19 100\$00. (c)

(a) Anula a publicada na *O. E.* 11/77.

(b) Anula a publicada na *O. E.* 4/77.

(c) Anula a publicada na *O. E.* 10/77.

(d) Anula a publicada na *O. E.* 6/77.

(e) Anula a publicada na *O. E.* 13/77.

(f) Anula a publicada na *O. E.* 9/77.

(g) Anula a publicada na *O. E.* 14/78.

Edmundo Domingos Araújo, 18 225\$00.

Américo Lopes Gomes, 18 700\$00. (c)

(c) Anula a publicada na O. E. 10/77.

Jacinto Alves de Matos, 19 470\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 10/77.

Desde 1 de Janeiro de 1978:

Coronéis:

Vítor Agostinho de Mendonça Frazão, 26 697\$00. (a)

Fernando Godofredo da Costa Nogueira Freitas, 26 108\$00. (a)

António Monteiro, 25 096\$00. (a)

João Gouveia Pessanha, 26 200\$00. (a)

Artur Rios Nunes Salvador, 25 200\$00.

Nuno Caldas Franco Duarte, 24 638\$00. (a)

José dos Santos Trabucho Júnior, 25 075\$00. (a)

António Milheirico Farraia, 22 352\$00. 34 anos de serviço. (a)

Joaquim Gonçalves, 24 241\$00. (a)

Delfim Nunes, 26 150\$00. (a)

João Luís Freire de Almeida, 26 288\$00. (a)

Francisco da Cruz Freitas Teixeira Aguiar, 24 208\$00. 35 anos de serviço. (a)

Ángelo Ferrari, 25 183\$00. (a)

António Lobato de Oliveira Guimarães, 26 196\$00. (a)

José Guardado Moreira, 28 883\$00. (a)

Octávio Hugo de Almeida e Vasconcelos Pimentel, 26 504\$00. (a)

José Costa Pereira de Sande de Sacadura Bote Corte-Real, 23 139\$00. 34 anos de serviço. (a)

António José Ribeiro, 26 650\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 21/78.

Manuel Maria Barreto Magalhães, 25 850\$00.

Ernesto Maria Rui Dionísio, 25 850\$00.

Abílio Antunes da Mata, 23 800\$00.

João de Madureira Fialho Prego, 25 850\$00.

António Patrício Calado, 24 450\$00. (a)

António Joaquim Teixeira de Lemos Mendes Arnaut, 24 200\$00 (a)

António Catalão Filipe Dionísio, 24 000\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 21/78.

- Eduardo Fernandes, 24 313\$00. (a)
Henrique Alberto de Sousa Guerra Júnior, 25 989\$00. (a)
Polônio Antônio Saraiva, 24 492\$00. (a)
Fernando Manuel Ferreira Baptista Viegas, 25 200\$00. (a)
Alberto Augusto da Costa Andrade, 24 300\$00. (a)
Renato Gil Botelho de Miranda, 29 666\$00. (a)
Manuel Pereira Espadinha Milreu, 24 595\$00. (a)
Herculano Biscaia da Silva, 26 258\$00. (a)
Jorge do Carmo Vieira, 24 258\$00. (a)
Mária Rodrigues de Faria, 25 700\$00. (a)
Antônio Adelino Antunes de Sá, 26 325\$00. (a)
Manuel Albertino Varela Soares, 24 532\$00. (a)
Mário de Carvalho Andreia, 23 800\$00. (a)
Adolfo Monteiro da Cruz, 25 193\$00. 35 anos de serviço. (a)
Eduardo Fernandes, 24 596\$00.
Francisco Aníbal Caldas Fidalgo, 22 638\$00. 34 anos de serviço. (a)
Fernando Guilherme Rebocho da Costa Freire, 24 622\$00. (a)
José Alves Pereira, 25 300\$00. (a)
Antônio Adelino Antunes de Sá, 26 511\$00.
Manuel Joaquim Trindade, 23 900\$00. (a)
José Joaquim Colares Vieira Serra Pereira, 24 373\$00.
Manuel Andrade de Beires Junqueira, 24 200\$00. (a)
Giacomino Mendes Ferrari, 24 454\$00. (a)
- (a) Anula a publicada na O. E. 21/78.
- Castro Ambrósio, 24 750\$00.
Porfírio Pereira da Silva, 24 750\$00.
Horácio Vieira Ribeiro, 24 888\$00.
Adino Homem de Figueiredo, 24 750\$00. (a)
Alfredo Augusto de Brito do Amaral, 24 750\$00. (b)
Álvaro Romão Duarte, 24 750\$00. (a)
Francisco da Silva Fragoso, 24 750\$00. (a)
Arménio Soares da Cruz Sampaio Nunes, 24 750\$00. (a)
José Fernando Esteves de Leitão e Sousa, 24 750\$00. (a)
Júlio Teófilo Assunção Vila Verde, 24 876\$00. (a)
Rubi José Alfredo Mourão Marques, 21 313\$00. 31 anos de serviço.
Joaquim Inácio Pereira Vaz Júnior, 24 750\$00. (a)
Antônio Veiga Fialho, 24 000\$00. (a)
Carlos Rebelo Soares, 27 000\$00. (a)
Antônio Manuel Palma Baracho, 28 500\$00. (a)
Aníbal Marques Cadete, 24 000\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 20/78.

(b) Anula a publicada na O. E. 2/77.

António da Silva Pereira.
Domingos Dias da Cruz, 25 994\$00.

Tenentes-coronéis:

António dos Santos Lages Martins, 19 375\$00. 31 anos de serviço. (a)
Alberto Joaquim Salgueiro, 23 775\$0. (a)
José Pinto Henriques de Frias, 21 533\$00. 34 anos de serviço. (a)
Américo Serôdio Inverno, 24 431\$00. (a)
José Hélder Ribeiro Moraes, 22 527\$00. 33 anos de serviço. (a)
João de Campos Sardinha, 21 385\$00. 30 anos de serviço. (a)
José Lúcio da Silva Romão, 27 200\$00. (b)

(a) Anula a publicada na O. E. 20/78.

(b) Anula a publicada na O. E. 2/79.

Majores:

Arlindo Alberto Trancoso Poças Falcão, 23 650\$00.
Mário Augusto de Sousa, 23 650\$00.
José Garcia Afonso, 20 903\$00. 35 anos de serviço.
José Vicente Silva Júnior, 21 679\$00. 33 anos de serviço.
Arnaldo Alfredo Pereira do Carmo Sousa Teles, 21 022\$00. 32 anos de serviço.
Luís Maria Baptista da Costa, 21 500\$00.
José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, 20 365\$00. 31 anos de serviço.
João Luís Laia Nogueira Mendes Paulo, 15 110\$00. 23 anos de serviço.
António Martins de Oliveira, 25 800\$00. (a)
Adúbal António Calapez, 25 150\$00.
Alexandre Hipólito dos Santos, 13 139\$00. 22 anos de serviço.
Carlos Alexandre Lacerda Marques da Silva, 17 917\$00. 30 anos de serviço.
Manuel dos Santos Caria, 18 394\$00. 28 anos de serviço. (b)
Leonel Raul Tavares Belo Lobão Ferreira, 20 305\$00. 34 anos de serviço. (b)
António de Brito Figueiredo, 20 903\$00. 35 anos de serviço. (b)
Vítor José de Ataíde Saraiva Marques, 19 708\$00. 33 anos de serviço. (b)

(a) Anula a publicada na O. E. 9/78.

(b) Anula a publicada na O. E. 22/78.

Fernando Joaquim da Silva Pontes, 15 528\$00. 26 anos de serviço. (b)

Nuno Vasco Português da Silva Santos, 18 514\$00. 31 anos de serviço. (b)

(b) Anula a publicada na O. E. 22/78.

Carlos Alberto Pereira Gomes da Silva, 21 500\$00. 30 anos de serviço. (a)

Napoleão de Passos Correia, 23 650\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 22/78.

Capitães:

António Vaz Malheiro Cardoso, 24 000\$00.

António Eduardo Ferreira Mergulhão, 9 067\$00. 16 anos de serviço. (a)

Pedro Lopes, 21 346\$00. (b)

José Augusto Fernandes, 21 400\$00.

António Pinto de Almeida, 21 296\$00. (b)

Edmundo Domingos Araújo, 20 525\$00. (b)

Afonso Cordeiro Banha, 23 160\$00.

António Morganho Comprido, 21 337\$00. (b)

Alberto Guerreiro Costa, 21 400\$00. (b)

Eugénio de Almeida Estudante, 21 200\$0. (b)

José Hermenegildo Duarte Fragoso, 20 726\$00. (b)

Américo Lopes Gomes, 22 000\$00. (b)

António Isidro Martins, 20 741\$00. (b)

Jacinto Alves de Matos, 22 000\$00. (b)

João Esteves Miranda, 17 778\$00, 32 anos de serviço. (b)

Manuel dos Santos Pereira, 18 889\$00. 34 anos de serviço.

João Rodrigues Góis Ramalho, 20 573\$00. (b)

Daniel de Jesus Ribeiro Montenegro, 21 400\$00. (b)

(a) Anula a publicada na O. E. 23/78.

(b) Anula a publicada na O. E. 23/78.

João Jesus de Oliveira, 20 400\$00. (a)

Joaquim Chambel, 20 900\$00. (a)

José Alexandre de Azevedo Vasconcelos Sá Jorge de Figueiredo, 18 428\$00. 31 anos de serviço. (a)

Rui Coelho Gonçalves, 20 261\$00. (a)

João de Jesus Oliveira, 20 150\$00.

(a) Anula a publicada na O. E. 23/78.

Luis Rafael, 20 262\$00. (a)
José Monteiro da Assunção Ramos, 21 200\$00. (a)
José Manuel Rijo, 22 000\$00. (a)
José Gonçalves Neto, 21 202\$00.
Rodrigo Botelho da Costa, 20 642\$00. (a)
Luís Raul Vilhena Ribeiro, 20 178\$00. (a)
Júlio Augusto Esteves Grilo, 21 096\$00.
António Perpétua dos Santos, 21 100\$00. (a)
João dos Santos, 21 124\$00. (b)

(a) Anula a publicada na O. E. 23/78.

(b) Anula a publicada na O. E. 2/79.

Manuel Francisco Ambar, 22 000\$00.
Afonso Cordeiro Banha, 22 000\$00.
Francisco António Beja, 22 000\$00.
António Pestana Caleiro, 22 000\$00.
António José Marques Silva, 14 055\$00. 23 anos de serviço.
Joaquim de Almeida, 22 000\$00.
Joaquim Pinheiro da Costa, 22 000\$00.
João Firmino de Faria, 22 000\$00.
Carlos Miguel Ataíde Fonseca, 13 352\$00. 23 anos de serviço
José Horta, 22 000\$00.
José Pereira Ribeirinho Louro, 22 000\$00.
João Luís Pereira Pissarra, 9 350\$00. 17 anos de serviço.
Lavínio Magno Pinto da França, 22 000\$00.
Albano da Conceição Cardoso, 22 000\$00.
António Miranda Cavalheiro, 14 055\$00. 23 anos de serviço.
Francisco José Craveiro, 20 341\$00.
Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira, 13 311\$00. 21 anos de
serviço.
Mário Carlos Gomes Mourão Gamelas, 12 833\$00. 21 anos de
serviço.
Manuel Landeiro, 22 000\$00.
Jorge Araújo Mateus, 22 000\$00.
Joaquim de Almeida Martins, 22 000\$00.
Veríssimo Alves André Moreira 22 000\$00.
Manuel Ruivo Alves Pequeno, 20 909\$00.
José Pereira, 22 000\$00.
Manuel Soares Pereira Júnior, 22 000\$00.
Alberto Baptista Potier, 24 000\$00.
Manuel Jacinto Pau Preto, 22 000\$00.
Fernando José Pereira Ranhada, 22 000\$00.
José Gonçalves Saraiva, 22 000\$00.
Alberto Costa, 22 000\$00.

Alberto José Fragoso Dinis, 9 864\$0. 17 anos de serviço.
Henrique do Nascimento, 20 000\$00.
Manuel Coelho dos Santos, 22 000\$00.
Armando da Silva, 22 000\$00.
Manuel Nascimento da Silva, 22 000\$00.
Manuel Dias da Costa, 14 444\$00. 26 anos de serviço.

Tenente:

Manuel Francisco Gomes, 19 250\$00. (a)

(a) Anula a publicada na O. E. 20/78.

VII — ACÓRDAOS

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Carlos Alberto Blasco Gonçalves, tenente-coronel de infantaria n.º 50510611, a prestar serviço nos 4.º e 5.º Tribunais Militares Territoriais, interpôs, em 30 de Junho de 1978, recurso do despacho em que o Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército decidiu mantê-lo na lista de oficiais a não promover em 1978 (decisão de que diz ter tomado conhecimento através da Nota confidencial-pessoal n.º 315/P, P.º 100.5.7.1., de 31 de Maio de 1978, do Excelentíssimo Director da Arma de Infantaria), alegando, em resumo, o seguinte:

Através da Nota confidencial-pessoal n.º 174/P, P.º 100.5.7.1, de 14 de Março de 1978, assinada pelo Ex.mo Director da Arma de infantaria, o recorrente tomou conhecimento em 20 de Março de 1978, nos termos do n.º 8.5 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, de que seria proposta a inclusão do seu nome na «lista dos oficiais a não promover ao posto imediato em 1978».

Referia ainda essa nota o prazo de dez dias para apresentar por escrito, e dirigidas ao Director da Arma, as observações que julgasse pertinentes contra tal não inclusão.

Acompanhava a referida Nota o «juízo ampliativo» a que se refere o n.º 12, alínea i), da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, elaborado pela CAI, juízo este que registava a concordância do Ex.mo Director da Arma de Infantaria.

Desse juízo ampliativo consta: «Considerando a acção deste oficial, como comandante do Destacamento de Chaves, em que

tomou decisões e atitudes pouco consentâneas com a ética e dignidade profissionais, conjugada com algumas referências desabonatórias à sua conduta pessoal, julga-se que não reúne as qualidades necessárias ao pleno desempenho das funções inerentes ao posto de coronel».

Tempestivamente e de acordo com o estabelecido no n.º 8.5 da Portaria n.º 576/77, o recorrente dirigiu-se por escrito ao Ex.mo Director da Arma de Infantaria. Contudo, pela forma manifestamente imprecisa, insignificativa e obscura como no «juízo ampliativo» se pretendia caracterizar as razões apontadas, o recorrente requereu, nesse mesmo documento, a objectivação das mesmas, desde a indicação da(s) condição(ões) gerais de promoção afectada(s) à indicação dos factos que sustentavam semelhante juízo.

O recorrente fundamentava tal pedido na evidência de ser impossível a quem quer que fosse defender-se de desqualificações subjectivas, vagas e imprecisas, correspondendo afinal tal situação à real sonegação do direito de defesa garantido na lei, exactamente através das «observações» em causa.

Pedi igualmente que lhe fosse concedido o prazo de dez dias para responder ao juízo ampliativo já objectivado.

Dois meses depois, e sem que qualquer resposta fosse dada ao requerimento, o recorrente recebeu a Nota n.º 315/P,P.º 100.5.7.1, de 31 de Maio de 1978, do Ex.mo Director da Arma de Infantaria, anunciando que o CEME despachara a proposta do Director da Arma no sentido de manter o recorrente na «lista dos oficiais a não promover em 1978».

Ao negar-se a satisfação do requerimento em que o recorrente solicitava a objectivação do parecer do Ex.mo Director da Arma, recusa essa também da responsabilidade da Autoridade recorrida, resultou que:

— violou-se o n.º 1 do artigo 269.º da Constituição da República Portuguesa, porque se negou a um cidadão o ser informado, em processo administrativo do seu interesse directo; praticou-se deste modo o *vício de violação da lei*.

— sonegou-se, de facto, uma das formalidades fundamentais no processo administrativo, regulada no n.º 8.5 da Portaria n.º 576/77, e que consistia na audição do recorrente através das «observações» que este tivesse por pertinentes contra a sua inclusão na lista dos oficiais a não promover em 1978; o mesmo acabou por ficar materialmente impedido de o fazer por decisão da responsabilidade da Autoridade recorrida; trata-se de um *vício de forma* resultante do não cumprimento duma formalidade fundamental prevista e regulada na lei,

Contrariamente ao estabelecido no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, com as correcções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro, EOE, o parecer que serviu de base à decisão recorrida não se fundamentou nos registos informativos existentes sobre o recorrente, pois que lhes é inteiramente contrário; trata-se por isso do não cumprimento de uma formalidade no início do processo administrativo, cujo acto final foi o despacho recorrido; conforme é jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, se os actos preparatórios duma decisão definitiva é executória estiverem viciados, estes inquinam e anulam a decisão proferida em tal processo administrativo, verifica-se assim novo *vício de forma*.

A decisão decorrida apresentou com única «fundamentação» o texto do «juízo ampliativo» onde não há um único fundamento de facto e de direito; verifica-se assim violação do disposto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 256-A/77, de 17 de Junho, e mais um *vício de forma*.

Tendo sido impedida ao recorrente a apresentação das observações que achasse pertinentes contra a inclusão do seu nome na lista dos oficiais a não promover em 1978; não tendo sido tomadas de facto, para fundamento da apreciação, os registos e informações oficiais existentes no processo individual; não se tendo efectuado qualquer esforço de fundamentação de facto e de direito, ou sequer mesmo apresentado um único facto concreto que justificasse tal inclusão; a decisão recorrida não pode oferecer a mínima garantia de eficácia em relação ao objectivo estabelecido na lei para o sistema de promoções.

Deste modo, conferindo essa lei poder discricionário ao CEME exactamente para que tal objectivo seja conseguido, constata-se que a Autoridade recorrida usou desse poder discricionário com fim diverso daquele para que a lei o conferiu, configurando-se assim o *vício de poder*.

O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército respondeu:

O n.º 1 do artigo 269.º da Constituição versa sobre o direito dos administrados à informação e notificação das resoluções definitivas dos processos em que sejam interessados. Mas não parece aplicável em direito militar, porque inserto no título respeitante à Administração Pública, sendo certo que nessa, como noutras matérias, as forças armadas dispõem de legislação própria. Porém, aplicável ou não, o certo é que a sua doutrina foi observada em cumprimento de normas militares específicas. Assim, o recorrente foi officiosamente informado do andamento do processo e, concretamente, foi até solicitado a pronunciar-se

sobre determinada orientação a propor. Da decisão final teve também conhecimento oficial. Mal se compreende, pois, a invocação daquela violação de lei quando os factos demonstram precisamente o inverso. O que aconteceu foi coisa diferente. O interessado utilizou a faculdade legal de apresentar as observações que entendesse à sua não inclusão na lista de oficiais a promover, mas aproveitou para formular dois pedidos: objectivação e esclarecimento do juízo ampliativo e concessão de novo prazo posterior para novas observações. E foram estes dois pedidos que os serviços ignoraram pura e simplesmente durante a organização burocrática do processo de promoções. Mas daqui não resulta qualquer implicação no despacho em recurso. Em primeiro lugar, não foi dessa observação ou silêncio que se recorreu; em segundo lugar, tal conduta é meramente preparatória e não reveste a natureza de acto definitivo e executório para poder ser judicialmente impugnada. Aliás os Serviços cumpriram o formalismo legal determinado para a situação não havendo na lei qualquer obrigação de satisfazer toda e qualquer pretensão dos interessados. É pois seguro que a invocada violação de lei e de falta de audiência não oferecem, neste caso, a mínima consistência de facto ou de direito e, antes, se mostra contrariada pela realidade constante dos autos.

Quanto à falta de fundamentação do acto recorrido, também os dados do processo retiram razão ao recorrente. Na verdade, a decisão apoiou-se na proposta do Director da Arma, que, por seu turno, teve por fundamento o parecer do respectivo Conselho. Formalmente, a decisão mostra-se assim mais do que suficientemente fundamentada, não em cumprimento do invocado Decreto-Lei n.º 256-A/77, de 17 de Junho, relativo às garantias dos administrados perante a Administração Civil apenas, mas nos termos da específica legislação militar aplicável na matéria. O recorrente foi incluído na lista de oficiais a não promover por não satisfazer à 3.ª condição geral de promoção. Este é que é, fundamentalmente, o verdadeiro fundamento da decisão e a sua indicação sucinta satisfaz a exigência legal. Ora o recorrente sabe que uma tal conclusão acerca das qualidades do militar apreciado tem na base uma série indeterminada de elementos informativos e, como juízo de valor, não pode deixar de caracterizar-se por certa margem de subjectivismo e discricionariedade, incontroláveis judicialmente por natureza.

Finalmente, quanto ao desvio de poder. É orientação segura que não basta invocar tal vício do acto: é necessário fazer a demonstração ou prova de que o fim determinante do acto não coincide com as preocupações legais na outorga do respectivo

poder. Ora o recorrente nem sequer alega factos destinados a convencer — quanto mais a demonstrar — uma tal imoralidade administrativa, pelo que a invocação de semelhante fundamento tem igualmente de improceder.

Remetidos os autos a este Supremo Tribunal, verificou-se o seguinte:

— O Excelentíssimo Defensor Constituído nada disse;

— o Excelentíssimo Defensor Oficioso requereu a junção de determinados documentos, tendo essa junção sido efectuada;

— O Excelentíssimo Defensor Constituído apresentou a alegação de fls. 59 e seguintes;

— o Excelentíssimo Defensor Constituído apresentou a alegação ao Tribunal é incompetente para conhecer da matéria em face do preceituado no artigo 135.º, n.º 1, do EOE quanto à não satisfação da 3.ª condição geral de promoção, como é o caso.

O processo correu os vistos legais.

O recurso foi tempestivamente interposto.

O n.º 1 do artigo 269.º da Constituição da República Portuguesa nunca seria aplicável ao caso em apreço.

Dispõe, na verdade, esse número: «Os cidadãos têm o direito de ser informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles foram tomadas».

Ora, com o requerimento feito, o recorrente não pretendia ser informado sobre o andamento do processo e, por outro lado, o recorrente foi informado da resolução definitiva tomada.

O recorrente aproveitou a faculdade de apresentar as observações que entendesse à sua não inclusão na lista dos oficiais a promover para formular o pedido de objectivação e esclarecimento do juízo ampliativo e a concessão de um novo posterior prazo para observações, quando logo devia ter apresentado as observações.

O parecer que serviu de base à decisão recorrida não tinha de ser fundamentado unicamente nos registos informativos existentes sobre o recorrente e, assim, podia não ser conforme a esses registos.

A fundamentação do despacho recorrido não assentou unicamente no «juízo ampliativo»; teve por base a proposta do Director da Arma, que, por sua vez, se baseou no parecer do respectivo Conselho.

Finalmente, o desvio de poder é o vício que afecta o acto administrativo praticado no exercício de poderes discricionários quando estes hajam sido usados, com fim diverso daquele para

que a lei os conferiu ou por motivos determinantes que não condigam com o fim visado pela lei que conferiu tais poderes e o recorrente limitou-se a invocar outros pretensos vícios para pretender demonstrar a existência de desvio de poder, que, assim, ficou indemonstrado.

A resposta do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército é, a respeito de todos estes pontos, amplamente esclarecedora e convincente e dispensa quaisquer outras considerações.

Nestes termos, decidem os juízes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Lisboa, 23 de Março de 1979.

Octávio Carvalho Galvão Figueiredo, general;
João Anacoreta Almeida Viana, general;
Ernesto António Luís Ferreira Macedo, general,
João Eduardo Marques Ribeiro, contra-almirante;
Álvaro Taveira Toste Silva Cardoso, contra-almirante;
Acácio Vítor Ferreira, juiz conselheiro;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz desembargador.

VIII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O general, na situação de reserva, Orlando Ferreira Barbosa desempenha, desde 9 de Maio de 1979, o cargo de Promotor de Justiça «Ad-hoc» do Supremo Tribunal Militar, conforme publicação do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 99, de 30 de Abril de 1979.

2) O brigadeiro, na situação de reserva, Joaquim Correia Ventura Lopes desempenha, desde 8 de Maio de 1979, o cargo de Promotor de Justiça «Ad-hoc» do Supremo Tribunal Militar, conforme publicação do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 99, de 30 de Abril de 1979.

3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Carlos Alberto Alves Viana Pereira da Cunha continuou, pós a sua passagem à situação de reserva, em 27 de Abril de 1979, a prestar

serviço na Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal.

4) O coronel de infantaria Manuel António Dantas esteve colocado na Direcção da Arma de Infantaria de 19 de Agosto de 1976, data da sua apresentação, vindo da Polícia de Segurança Pública, até 28 de Setembro de 1976, data em que foi colocado no 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa.

5) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Francisco da Cruz de Freitas Teixeira de Aguiar presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 21 de Maio de 1979.

6) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Luís Cipriano Jorge de Lorena Oliveira Birne continuou, após a sua passagem à situação de reserva (17 de Março de 1979), a prestar serviço na situação de diligência, no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e LP.

7) O tenente-coronel de cavalaria, na situação de reserva, José Luís Jordão de Ornelas Monteiro presta serviço na Direcção do Serviço Histórico Militar, desde 8 de Maio de 1979.

8) Desde 14 de Abril de 1979 passou a comandar o Esquadrão de Reconhecimento da 1.ª Brigada Mista Independente do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, em substituição do tenente-coronel de cavalaria Mário Arnaldo de Jesus Silva, o major de cavalaria Germano Miquelina Cardoso Simões.

9) Foi nomeado, por despacho de 24 de Abril de 1979, vogal para a Organização Militar, na Comissão Instaladora da Escola do Serviço de Saúde Militar, o coronel de engenharia João Luís Cunha de Paços de Pereira de Castro, da Direcção da Arma de Engenharia, em regime de acumulação com as funções que eventualmente desempenha.

10) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, José dos Santos Trabucho Júnior presta serviço na Direcção do Serviço de Administração Militar, desde 10 de Maio de 1979.

11) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Arlindo Joaquim de Oliveira prestou serviço no Batalhão do Serviço de Material, desde 30 de Junho de 1975 até 30 de Setembro do mesmo ano.

12) O tenente-coronel do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Américo José Russo presta serviço na Repartição de Justiça e Disciplina, desde 30 de Abril de 1979.

13) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Gregório Coelho Pintado presta serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, desde 18 de Maio de 1979.

14) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Lourenço Augusto Casaca presta serviço no Lar Académico Militar, desde 30 de Abril de 1979.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Luís Soares de Macedo continuou, após a sua passagem à situação de reserva (27 de Abril de 1979), a prestar serviço no Lar Académico Militar.

Cursos e estágios:

16) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Instrutores de Educação Física Militar, que frequentaram no CMEFED no período de 6 de Outubro a 30 de Junho de 1977, com o seguinte aproveitamento:

Capitão de infantaria João Henriques D. Gil, do Depósito Geral de Adidos, Suf. (12,95);

Capitão de infantaria Mário Manuel dos S. Piteira, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Suf. (12,62);

Capitão de cavalaria António Alberto Palha, da Escola Prática de Cavalaria, Reg. (14,12);

Capitão de artilharia, do quadro especial de oficiais, Arsénio Antunes Ferreira, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Suf. (12,62);

Capitão de infantaria Joaquim José P. C. Oliveira, da Direcção da Arma de Infantaria, Suf. (13,89);

Tenente do serviço de administração militar Armando José P. Figueiredo, do Batalhão de Administração Militar, Suf. (13,20);

Tenente de infantaria Joaquim Carneiro Ribeiro, da Escola Prática de Infantaria, Suf. (13,58).

17) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Estágio de Segurança Criptográfica, que frequentaram na Batalhão de

Reconhecimento das Transmissões, no período de 19 de Março a 6 de Abril de 1979, todos com o aproveitamento de apto:

Capitão do serviço geral do Exército José Ribeiro Doutor, do CTA;

Capitão de cavalaria Alberto Manuel Coelho E. O. Chira, do RLL;

Tenente do serviço geral do Exército Manuel Susana Cordeiro, do RIA;

Tenente do serviço de material João Luís Filipe C. Bruñeira, da EPSM;

Tenente do serviço geral do Exército António Viegas Afonso, do RIBE;

Tenente de transmissões José Ramalho Passinhas, do RCMD;

Tenente de infantaria Manuel Raul da Silva Pequito, (a) do RIE.

(a) Tenente QO infantaria abrangido pelo Decreto-Lei n.º 90/78.

Desligados do serviço:

18) São desligados do serviço a partir da data que lhe vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Brigadeiro João Maria Gomes Souto Soares, desde 8 de Maio de 1979;

Major do serviço geral do Exército Napoleão de Passos Correia, desde 14 de Maio de 1979;

Major do serviço geral do Exército José Cesário Vilar Santos, desde 25 de Maio de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército Henrique Ribeiro Dias, desde 8 de Maio de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército Raul Nunes Valentim, desde 17 de Maio de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército Aquilino Cândido Torres, desde 28 de Maio de 1979;

Capitão do serviço geral do Exército João Serafim Ferreira, desde 16 de Maio de 1979.

Diversos:

19) Por despacho de 15 de Março de 1979, foi reclassificado na especialidade de serviço de pessoal — testador, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 90/78, de 5 de Maio de 1978, o tenente miliciano de artilharia António Jacinto da Fonseca Santos, colocado na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal.

Rectificações:

20) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1978, página 2046, linha 9, referente ao major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Adriano do Patrocínio Sanches, onde se lê: «Por portaria de 16 de Outubro de 1978», deverá ler-se: «Por portaria de 10 de Outubro de 1978».

21) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, do corrente ano, página 49, linha 5, no respeitante à promoção ao posto de major do capitão de infantaria Fernando Octávio Carrilho, onde se lê: «Por portaria de 30 de Julho de 1978», deve ler-se: «Por portaria de 31 de Julho de 1978».

22) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1978, página 1365, na parte respeitante à «Rectificação de Pensões — majores», onde se lê: «Fernando Manuel dos Santos Barriga Lacerda, 5358\$00, 23 anos de serviço», deve ler-se: «Fernando Manuel dos Santos Barrigas Lacerda, 5358\$00, 23 anos de serviço».

23) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1978, páginas 1365 e 1366, na parte respeitante a «Rectificação de Pensões — Coronéis», onde se lê: «Armando Luís Ribeiro da Silva, 15 795\$00», deve ler-se: «Armando Luís Rebelo da Silva, 15 795\$00».

24) Foi colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa o tenente miliciano de infantaria Sebastião Rebelo Lopes, e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 1978, página 521.

25) Foi colocado na Comissão Liquidatária do Regimento de Serviço de Saúde, desde 27 de Outubro de 1975, o alferes mili-

ciano médico Camilo Félix Almeida, e não como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1976.

26) Foi abatido ao efectivo do Exército por Portaria de 7 de Dezembro de 1973, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 1974, o alferes miliciano do serviço de administração militar Vítor Luís Martins, e não como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1976, página 1551.

27) Foi colocado no Regimento de Infantaria de Castelo Branco, desde 12 de Dezembro de 1977, o alferes miliciano Álvaro José Cachucho da Rocha, e não no Distrito de Recrutamento de Castelo Branco, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1978, página 410.

28) Foi colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, desde 12 de Dezembro de 1977, o alferes miliciano António Monteiro Marques, e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1978, página 410.

29) Foi colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo, desde 9 de Maio de 1978, o tenente miliciano Alvertino Branco Pires, e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 1978.

30) Foi colocado no Regimento de Infantaria de Castelo Branco, desde 1 de Julho de 1975, o alferes miliciano de infantaria João Baptista dos Santos, e não no Regimento de Infantaria de Coimbra, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1975, página 3422.

31) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 1978, página 2075, linha 26, onde se lê: «Ferreira, licenciados», deve ler-se: «do Porto, Jorge Coelho Alves, licenciados».

IX — OBITUÁRIO

1967:

Junho, 14 — Tenente, reformado, Adelino de Figueiredo.

1975:

Maio, 7 — Major, reformado, Luís Corte Real de Almeida.

Junho, 28 — Major, reformado, Américo do Nascimento Neves.

1976:

Março, 23 — Coronel, reformado, António Mário de Campos Soares.

1977:

Setembro, 6 — General, reformado, Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha.

1978:

Outubro, 12 — Major de infantaria, na reserva, António Rosado Serrano.

Novembro, 4 — Tenente-coronel, reformado, Henrique Moutinho.

1979:

Março, 15 — Coronel, reformado, Alberto Almeida Marques Osório.

Abril, 14 — Capitão do serviço de material, separado do serviço, Raul Bastos Jorge.

Abril, 24 — Coronel de artilharia, na reserva, Miguel Martins de Sequeira Braga.

Maio, 5 — Coronel de infantaria, na reserva, Amândio José da Conceição Ferreira.

Maio, 7 — Coronel de infantaria Augusto Jorge da Silveira Reis.

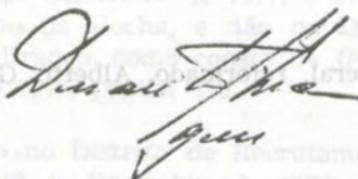
Maio, 18 — Major do serviço de material Joaquim Gaspar Nepomuceno Júnior.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Miguel Duarte Silva
General



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 12/15 DE JUNHO DE 1979

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de infantaria André do Nascimento Infante;

Coronel de infantaria Custódio Augusto Nunes;

Coronel de infantaria Horácio Vilhena de Andrade;

Coronel de infantaria Leandro Moreira Pereira Soveral;

Coronel de infantaria Manuel Eduardo de Azevedo Simões;

Coronel de infantaria António José Ribeiro, na reserva;

Major do serviço de material António Cordeiro Valadas;

Capitão do serviço de material António Martinho Marques Monteiro;

Capitão do serviço geral do Exército Alvaro Lopes dos Santos;

Capitão do serviço geral do Exército Amândio Augusto Vilarés;

Capitão do serviço geral do Exército António Paulo Mendes da Luz;

Capitão do serviço geral do Exército Ivo Álvares da Rocha;
Capitão do serviço geral do Exército José António Pedro;
Capitão do serviço geral do Exército José António Serras;
Capitão do serviço geral do Exército José Augusto Pires;
Capitão do serviço geral do Exército José Januário Pires Cabeças;
Capitão do serviço geral do Exército José Joaquim Reis Baptista de Almeida;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Bernardo Filipe;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Coelho da Silva;
Capitão chefe de banda de música Fernando José Sanches.

Por portaria de 2 de Maio de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Fausto Afonso Pereira.

Por portaria de 17 de Maio de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço geral do Exército, na reserva, José Cesário Pinto Vilar Santos.

Por portarias de 23 de Maio de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria António Pedro Ribeiro Gaspar.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

ciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço geral do Exército Jorge Duarte Mesquita.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria Armindo Borges Alexandre Marques, da Guarda Nacional Republicana.

Louvores:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Louvo o tenente-coronel Gabriel Augusto do Espírito Santo porque durante o período em que exerceu as funções de assessor da minha Casa Militar demonstrou elevadas qualidades de trabalho, lealdade e dedicação, a par de uma inteira fidelidade aos objectivos e tarefas que lhe foram confiados, que o situaram como um colaborador de inestimável utilidade.

Este oficial mais uma vez confirmou os seus elevados dotes de inteligência e competência profissional, aliados a um notável dinamismo, lucidez, coerência e ponderação, o que me leva a conferir-lhe público louvor e considerar os serviços prestados de muita valia e elevado mérito.

Presidência da República, 18 de Abril de 1979. — O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, de 10 de Maio de 1979.)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do Chefe

Louvo o tenente-coronel de infantaria n.º 51269711 António Miguel da Cunha Navarro por no desempenho das funções de chefe da Secção de Informação Interna e Relações Públicas

do Gabinete do CEME, que ora abandonou por imperativo de normas administrativas, ter desenvolvido com grande aptidão, sensibilidade e raro entusiasmo uma actividade prestigiosa para a Instituição Militar em geral e para o Exército em particular.

À sua capacidade intelectual e de interpretação de sentimentos humanos devem ser atribuídas as correctas e oportunas acções de informação, ponderadamente executadas para o esclarecimento de delicadas situações susceptíveis de afectarem a coesão interna e a imagem do Exército.

Ao seu conhecimento e constante actualização de matérias do domínio profissional e político e ainda à vocação do tenente-coronel Cunha Navarro para as relações humanas são devidas importantes actuações no âmbito da informação pública que se admite terem concorrido significativamente para um crescente clima de serenidade, confiança e coesão entre os militares do Exército.

Constantemente disponível, possuidor de comunicante entusiasmo, usando de elevado sentido de lealdade, teve meritória intervenção em festivais e cerimónias militares para cujo brilho concorreu com grande dedicação, mas com discreta presença.

Seguindo atentamente todo o tratamento que a informação pública dispensou aos assuntos militares o tenente-coronel Cunha Navarro, com atitudes responsáveis e de grande disciplina intelectual, produziu sempre pareceres e opiniões de são critério, firme dignidade e sentido patriótico que, muito justamente, mereceram o apreço e a ponderação do Chefe do Estado-Maior do Exército.

É, assim, muito grato realçar as qualidades profissionais e pessoais de um oficial superior cujos serviços prestados no EME, confirmando uma carreira militar de apreciável valor, devem ser considerados de muito mérito.

Lisboa, EME, 18 de Maio de 1979. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

Louvo o tenente-coronel de artilharia n.º 51197211 Henrique Manuel Lages Ribeiro pela valiosa e competente actividade desenvolvida no EME, primeiro no Gabinete de Estudos e Planeamento e mais tarde como adjunto pessoal do CEME, confirmando uma qualificada carreira profissional ilustrada com prestigiantes menções de apreço.

Ficam a dever-se ao tenente-coronel Lages Ribeiro contribuições significativas no domínio de projectos de superior interesse para o Exército, aos quais dedicou as suas elevadas capacidades intelectuais e técnicas, qualidades de trabalho e de integração em equipas de estudo.

Possuidor de requisitos de serena análise e de ordenado raciocínio, participou em trabalhos de concepção, elaboração e discussão do projecto de carreira de oficiais e posteriormente na síntese conclusiva, contribuindo com vastos conhecimentos profissionais e valiosa cultura geral para a versão final em apreciação.

Oficial dotado de espírito de iniciativa, apresentou superiormente algumas propostas concretas sobre estudos de interesse para o Exército com emprego de actualizadas técnicas, nomeadamente no que se referia à organização e planeamento, evidenciando entusiasmo, dedicação à investigação e à ampliação constante dos seus conhecimentos.

Nas funções de adjunto do CEME, as suas qualidades de carácter, integridade moral, correcção de porte e inteligência no tratamento dos numerosos assuntos que lhe foram cometidos, vieram confirmar o prestígio e consideração de que desfruta no seio dos seus camaradas e a confiança e apreço que muito justamente lhe devem ser reconhecidos.

Por exigências administrativas o tenente-coronel Lages Ribeiro deixou o serviço do EME onde a sua colaboração e convívio pessoal deixaram uma imagem de competência, dignidade profissional e zelo que levam a qualificar os seus serviços como de muito mérito.

Lisboa, EME, 18 de Maio de 1979. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Pedro Alexandre Gomes Cardoso*, general.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Por portaria de 17 de Maio de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o major do serviço geral do Exército, na reserva, José Cesário Pinto Vilar Santos, que, depois de uma vida totalmente dedicada ao serviço do Exército, vai, por imposição legal, transitar para a situação de reforma.

Oficial muito dedicado à carreira que iniciou voluntariamente muito jovem no decurso da qual desempenhou as mais diversas missões com a maior competência, zelo, lealdade, apuro, honestidade e ponderação, o major Vilar Santos pa-

tenteou às várias gerações que com ele privaram ser modelo de servidor totalmente devotado à Instituição Militar, que sempre serviu com espírito de abnegação e sacrifício em detrimento do seu repouso e saúde.

Da sua longa carreira militar, os últimos anos são preenchidos no desempenho das funções de chefe da Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal em contacto diário com os militares de todas as patentes na situação de reforma e deficientes, onde evidenciou ser um excelente oficial, um óptimo camarada, um estudioso dos delicados problemas inerentes ao pessoal que administra, grangeando destes a consideração e o respeito pela sua exemplar, humana e metódica actuação. A sua acção impulsionadora e eficiente, se fica devendo a reestruturação da sua Repartição, que permitiu, não obstante as carências de pessoal e as deficientes instalações, a renovação total, em curto período de tempo, dos documentos de identificação de todos os militares do Exército.

Com os seus 70 anos e mais de meio século vivido a servir a causa mililar, deixa o major Vilar Santos uma carreira prestigiosa de militar exemplar e competente, modelo de integral dedicação, abnegação e estoicismo, que honra o seu Quadro e o Exército a que pertence e tão devotada e extensamente serviu, pelo que os serviços por si prestados devem, com plena justiça, ser considerados muito altos, relevantes e distintíssimos.

Por portaria de 25 de Maio de 1979:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de artilharia «comando» Júlio Faria Ribeiro de Oliveira, porque, como tenente-coronel e ao longo de 3 anos em que desempenhou as funções de 2.º comandante do Regimento de Comandos, mais uma vez confirmou as suas excelentes qualidades militares, principalmente de chefia, planeamento e organização.

Oficial meticoloso, dotado de elevado sentido das realidades e de grande capacidade de trabalho, dedicou o melhor do seu esforço à reorganização das estruturas logístico-administrativas da Unidade, dando-lhe vida nova e imprimindo-lhe uma maior capacidade de resposta, de maneira a fazer face, com oportunidade e eficiência, a todos os problemas e dificuldades, mercê essencialmente da sua dedicação e permanente assistência, no desenvolvimento dum plano, por si próprio estabelecido, em que conjugou da melhor forma as necessidades do

serviço e a melhoria das instalações face às características do seu Regimento.

Oficial dos primórdios dos «comandos», que vive intensamente a carreira militar como um sacerdote, estudioso profundo e conhecedor sempre actualizado da técnica militar, dotado de excelente capacidade de comando, com grande esforço, sacrifício e abnegação acumulou com as funções de chefe do estado-maior do Regimento, onde as suas reais qualidades de organizador e planeador surgiram naturalmente.

Disciplinado, disciplinador, permanentemente atento aos problemas e assuntos sociais e de ordem moral, inteiramente dedicado à causa militar, deixa no Regimento de Comandos uma presença e uma afirmação que o situam num plano de elevada craveira, cujos serviços prestados ao Exército devem ser publicamente considerados excepcionais, relevantes e distintos.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Louvo o coronel de cavalaria Leopoldo Severo Ferreira Pinto pelos serviços de valor excepcional prestados à Guarda Nacional Republicana e à causa da segurança, factor essencial da missão do Corpo. Tendo servido na Guarda em outros períodos da sua brilhante carreira de oficial do Exército, sempre se lhe devotando com extraordinária dedicação e muito contribuindo para a eficiência das suas tropas e para a dignificação do Corpo, salientemente se distinguir no desempenho, desde 1976, das funções de chefe do Estado-Maior do Comando-Geral. No exercício dessas funções, em época de extrema dificuldade e de elevado grau de empenhamento das forças na execução da missão, tornada delicada e de grande responsabilidade pelos factores de conturbação do tempo, realizou notabilíssima acção em todos os sectores do seu cargo, especialmente no accionamento operacional das unidades, na adequada formação dos efectivos necessária ao acompanhamento da transformação do quadro geral nacional e na execução correcta e muito competente dos objectivos e intenções do Comando.

Demonstrando, constantemente, um digníssimo carácter, uma superior formação militar, uma lealdade integral e um alto sentido das missões que à Guarda competem, conduziu-se, no exercício das suas funções, com muita inteligência e a maior aptidão, dando decisivo contributo, mormente nos momentos mais difíceis, para que as finalidades fundamentais da garan-

tia de segurança, através das actividades da Guarda, se atingissem com honra e eficácia.

Actuando no âmbito interno do Corpo com perfeito procedimento, sempre cuidando interessadamente dos problemas humanos e profissionais do efectivo, estabeleceu as melhores condições para a congregação de esforços e para o mais útil aproveitamento dos meios, daí advindo o maior benefício para a execução das missões.

Todos os seus excepcionais serviços prestados à Guarda, nas funções de chefe do Estado-Maior do Comando-Geral, pelo seu valor e pelos resultados obtidos no plano do interesse público nacional, se projectam como serviços de alto mérito, relevantes e muito distintos prestados ao País e à causa da segurança.

Ministério da Administração Interna, 10 de Maio de 1979. — O Ministro da Administração Interna, *António Gonçalves Ribeiro*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 17 de Maio de 1979.)

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS

Louvo o tenente-coronel de infantaria (50704811) Fernando dos Santos Rodrigues Trovão, pela forma criteriosa e altamente eficiente como chefiou durante cerca de dois anos o Gabinete de Informações do Serviço de Estrangeiros do Ministério da Administração Interna, acumulado com estas funções a de chefe de serviços administrativos do mesmo Serviço.

Na chefia do Gabinete de Informações demonstrou elevada competência profissional que esteve na base do magnífico impulso que soube dar na organização do Gabinete, na instrução do pessoal e na dinâmica que lhe imprimiu.

Não obstante o elevado volume de trabalho e a importância das tarefas a cumprir pelo Gabinete de Informações, ainda foi capaz de assistir a toda a acção de chefia dos Serviços Administrativos o que é de realçar uma vez que a sua responsabilidade se fez sentir na fase da sua implantação.

O tenente-coronel Fernando dos Santos Rodrigues Trovão revelou pois elevadas qualidades de organização, de lealdade e prontidão para o serviço, firmando-se um oficial esclarecido e com elevados dotes de inteligência.

No desempenho das funções de chefe do Gabinete de Informações mostrou ainda elevada sensibilidade para contactos com entidades estrangeiras de que resultou prestígio para o serviço e resultados assinaláveis para o cumprimento da missão.

Como militar e embora no desempenho de uma comissão civil, revelou um alto sentido de disciplina e um apuro militar notável o que, conjugado com a sua competência profissional, o alto sentido de responsabilidade, o seu desembaraço físico e a nobreza das suas atitudes, me levam a considerá-lo um distinto oficial do Exército que, neste período de apreciação, ofereceu ao director do Serviço de Estrangeiros uma prestimosa e muito valiosa colaboração.

Ministério da Administração Interna — Serviço de Estrangeiros, 11 de Maio de 1979. — O Director, *José de Vilhena Ramos Ramos*.

(Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 117, de 22 de Maio de 1979.)

II — MUDANÇAS DE QUADRO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Quadro da Arma de Artilharia

Ingressado no quadro permanente da Arma de Artilharia com o posto de alferes, desde 23 de Março de 1977, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, o alferes miliciano de artilharia Fernando Piães Fernandes, do Depósito Geral de Adidos, passando à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, desde a mesma data, em regime de serviços que dispensem plena validade (com a desvalorização de 20%).

(Por portaria de 23 de Março de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de adido:

Nos termos do n.º 18, da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Brigadeiro, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, Francisco José Pinto Correia, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Maio de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Brigadeiro António da Anunciação Marques Lopes, nos termos do n.º 1 da alínea d) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 29 725\$00. Conta 46 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:

Ingressos nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, António Ferreira Rodrigues de Areia, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Fevereiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, Aleixo Barata Pinto Tonelo, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Cavalaria

Tenente-coronel de cavalaria, supranumerário, João Luís da Costa Estorninho, da Escola Prática de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), supranumerário, José Francisco Amíguinho Salgado, do Regimento de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 1978, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Maio de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Administração Militar

Major do serviço de administração militar, supranumerário, João Joaquim de Sousa Matos, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, Octávio Duílio Leal Gomes, Leite, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, Duarte Manuel Pessanha dos Santos, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia em 1 de Junho de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Agosto de 1977. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, supranumerário, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, António Rodrigo Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 1979, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 26 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Coronel de infantaria adido, José Moura Sampaio que, por ter deixado de estar na situação de diligência no Serviço da Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 2 de Abril de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Abril de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Fernando José Brandão Lopes Pinto que, por ter deixado de prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, se apresentou no Exército em 18 de Março de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 18 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, José Manuel Simões Ramos de Campos que, por ter deixado de prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, se apresentou no Exército em 20 de Março de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 20 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de cavalaria, adido, Mário Fernando Pinto que, por ter deixado de prestar serviço no Corpo de Tropas Pára-Quedistas, se apresentou no Exército em 2 de Março de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, Gil Fernandes Cardoso, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia em 2 de Abril de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 2 de Abril de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Deixa de ser considerado na situação de adido no Ministério da Educação e Investigação Científica — Instituto Português de Oncologia, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do

Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido no Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 9 da mesma alínea, o major do serviço de administração militar Raul da Costa Dionísio, o qual deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Julho de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1979.)

Deixa de estar adido no Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido no mesmo Estado-Maior, nos termos do n.º 9 da citada alínea, o capitão do serviço geral do Exército António José Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Março de 1979, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1979.)

Em estabelecimentos militares:

No Instituto de Altos Estudos Militares

Capitão do serviço geral do Exército Elias Garcia Saúde Raio, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo do Curso Geral de Comando e Estado-Maior, no Instituto de Altos Estudos Militares, por portaria de 12 de Setembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1977, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978.)

Na Academia Militar

Major de engenharia, supranumerário, José Eduardo Caixaria, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor catedrático da 31.ª Cadeira da Academia Militar, por portaria de 27 de Outubro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978.)

No Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, Fernando Jorge de Oliveira Abreu, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, por portaria de 29 de Setembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1978, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1978.)

Na Manutenção Militar

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, Óscar Fernando Ribeiro, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979 anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1979.)

Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, da Direcção do Serviço de Material, Duarte Manuel Pessanha dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar funções de chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, por portaria de 29 de Dezembro de 1976, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1976, anotada pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1978.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Manuel Granjo de Matos, por se encontrar em diligência na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, Abílio dos Santos Sousa, por se encontrar em diligência na Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, Abel Costa da Silva Azevedo, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, António Cipriano Pinto, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, Henrique Manuel Viegas da Silva, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, na Divisão de Pessoal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, Vítor Manuel de Almeida Antunes, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General

das Forças Armadas, na Divisão de Pessoal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de ser considerado na situação de adido, como subdirector da Manutenção Militar nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o tenente-coronel do serviço de administração militar Artur Gonçalves Almeida Rita, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 18 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, Manuel José Coureiro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, António José Fernandes, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Novembro de 1978, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 19 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Considerado na situação de adido, nos termos do n.º 19 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com o Decreto-Lei n.º 838/76, de 3 de Dezembro,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro, o major de artilharia João Manuel de Magalhães Melo Mexia Leitão, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Considerado adido ao abrigo do n.º 19 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de acordo com o Decreto-Lei n.º 838/76, de 3 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro, o tenente-coronel de cavalaria Manuel José Martins Rodrigues, na situação de quadro, continuando colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de infantaria Manuel António Dantas, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 25 850\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Maio de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Fernando Xavier Vidigal da Costa Cascais, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 27 000\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), Justiniano Tomás, nos termos do n.º 1 da alínea a) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril,

devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 22 833\$00. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), João Estêvão Zorrinho Murteira, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 37 anos de serviço.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), António Cigano, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 17 940\$00. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 18 de Maio de 1979, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 119, de 24 de Maio de 1979:

Capitão do serviço geral do Exército José Pereira de Almeida, desde 23 de Julho de 1978.

Quadro especial de oficiais

Passagem à situação de reforma extraordinária:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 18 de Maio de 1979, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 119, de 24 de Maio de 1979:

Tenente do quadro especial de oficiais José Morgado Calqueiro Ferro, desde 12 de Abril de 1975.

Oficiais do quadro de complemento**Passagem à situação de reserva:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Alferes miliciano médico Mário de Miranda Garrido, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Maio de 1968. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Baixas de serviço:

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Infantaria:

Capitão miliciano, na situação de reserva, Fernando Gentil dos Santos Adão, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 1978.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Afonso Fernando Pereira Barata, António Joaquim de Almeida, Armelím Nunes Tomás, Adriano Rodrigues de Castilho, Artur Hermenegildo, António Paixão Saraiva Ribeiro, Bernardo Alexandre da Silveira e Lorena de Oliveira, Álvaro de Almeida e Costa, António Manuel Cameira, António Joaquim de La Féria Teotónio, HÉlvio Carlos Homem de Gouveia, António Simões, Carlos Rodrigues Lane, Alberto Alves de Oliveira, António José Simões Monteiro, António Fausto Costa, Félix Bernardino de Freitas Veloso, Cândio José Rodrigues Mendes, António Maximiano Coelho Lopes de Araújo, António da Costa Figueira, Bento Mendonça Cabral Parreira de Amaral, Carlos Eugénio Marques Perdígão, António Ramos Carrilho, António Pinto Correia, Armando Fragoso da Silva Ribeiro, Alberto Carvalho Reis Cunha, Alexandre Laureano dos Santos, Armando Vieira Mendes de Carvalho e Alberto Maria Pimentel Saraiva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Janeiro, 24 de Outubro e 14 de Novembro de 1977, 18 de Janeiro, 16 e 23 de Fevereiro, 22 de Março, 19 de Abril, 28 e 31 de Maio, 1, 14, 24 e 28 de Junho, 9 e 28 de

Julho, 14 e 22 de Agosto, 6, 11, 24, 30 e 30 de Setembro, 7, 19 e 24 de Outubro, 12 e 22 de Novembro e 5 de Dezembro de 1978.

Alferes milicianos, na situação de reserva, António Claro Delicado, Afonso Dinis Leles, Adriano Mendes Pereira, Ernesto de Medeiros Arrenegado, Alberto Matos Serpa Nunes, Armando Gonçalves Ramos, Amândio Miranda Raposo, Fernando Fortunato Moraes Cabral, Alfredo Augusto Lisboa de Lima Cluny, Armando Mendes de Campos, Artur Alves Dias, Américo António dos Santos, David Tavares Coimbra, Fernando Brito Barros, Artur de Sousa Oliveira, Alfredo Simões Mendes, António Duarte, António Rebocho Filipe, Fernando José de Barros Rego, Carlos José da Cruz e França, Fernando Manuel Gonçalves de Almeida, António Jardim de Oliveira Meira e António Augusto Pereira Botelho, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Dezembro de 1977, 7, 9, 12, 19, 22 e 29 de Janeiro, 2, 27 e 28 de Fevereiro, 18 e 29 de Abril, 30 de Junho, 1 de Julho, 8, 19, e 21 de Agosto, 25 e 28 de Setembro, 30 de Novembro, 22, 22 e 30 de Dezembro de 1978.

Artilharia:

Capitão miliciano, na situação de reserva, Décio Romano Ferreira e Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 1978.

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Dâmaso José da Silva Gomes, Armando Coelho Pereira Serra, Alberto Nunes da Silva, Amaro José Seia, Fernando Máximo de Azevedo Meireles Cameira Coelho e Sousa, Américo Alvarez Esteves, Alcides Martins Caramelo e Cláudio Ferreira Marques de Campos, devendo ser considerados nesta situação, desde respectivamente, 15 de Janeiro, 9 de Fevereiro, 29 de Maio, 12 de Junho, 4, 9 e 21 de Agosto e 19 de Dezembro de 1978.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Augusto Carlos Schreyer Pereira Bandeira, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Dezembro de 1978.

Cavalaria:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, Alberto José Neto Rebelo Mala e Carlos Penaforte e Costa, devendo ser consi-

derados nesta situação desde, respectivamente, 24 de Dezembro de 1977 e 12 de Dezembro de 1978.

Alferes miliciano, na situação de reserva, António Pedro Bellegard Belo, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Janeiro de 1978.

Engenharia:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, António de Carvalho Xerez, Alexandre de Lencastre Araújo Bobone, Carlos Domingos, Fernando Lourenço Pereira e Armando Pires Tavares, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 e 19 de Janeiro, 18 de Março, 22 de Abril e 21 de Novembro de 1978.

Alferes miliciano, na situação de reserva, Eduardo Henrique Silva de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 1978.

Serviço de saúde:

Tenentes milicianos médicos, na situação de reserva, António Martins, Ernesto Pereira de Barahona Frago Tavares, Afonso de Barros Miranda Simão, Augusto Neves dos Santos, Eduardo Alberto Monteiro Grilo, António da Silva Ramos de Magalhães, Fernando Eugénio da Silva Veiga Troçolo, Emídio de Figueiredo Fernandes, António Arnaldo David Estrela e Armando Mendes Lorena, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 5 de Abril de 1974, 9 de Janeiro de 1967, 10 de Janeiro, 18 de Fevereiro, 19 de Março, 14 de Abril, 15 de Maio, 17 de Junho, 4 de Agosto e 7 de Setembro de 1978.

Alferes milicianos médicos, na situação de reserva, Dido David d'Afonseca Aguiar, António José Brás Fernandes Reis, Alberto Xavier da Cunha Campos de Oliveira, Elísio Mendes Ferreira de Melo Montargil, Fernando Alves Rodrigues Nogueira e Carlos Henrique George, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Dezembro de 1976, 21 de Janeiro, 13 de Março, 6 de Abril, 23 de Maio, 20 de Outubro de 1978.

Tenentes milicianos veterinários, na situação de reserva, Fernando Carlos Pinto da Costa e António Óscar Carmona Rodrigues, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7 de Maio e 17 de Dezembro de 1978.

Serviço de administração militar:

Tenentes milicianos, na situação de reserva, António José de Melo, Albino Joaquim Rodrigues Valente, Fernando Guilherme Resende da Rocha, Albertino Marques e Dinato Ferrão, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 31 de Março de 1974, 23 de Janeiro, 12 de Maio, 2 de Novembro e 24 de Dezembro de 1978.

Alferes milicianos, na situação de reserva, António Pereira e Abílio de Bastos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 15 de Janeiro e 24 de Setembro de 1978.

(Por portaria de 11 de Maio de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Direcção da Arma de Transmissões

Tenente-coronel de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração) o major do mesmo serviço e ramo Nelson da Conceição Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Engenharia:

Regimento de Engenharia de Espinho

Major do serviço geral do Exército, no quadro, o capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Joaquim Reis Baptista de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Jorge de Melo Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

1.ª Brigada Mista Independente

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), o major do mesmo serviço Manuel Figueiredo de Matos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente de artilharia, adido, da Direcção da Arma de Artilharia, o alferes de artilharia, adido, da mesma Direcção, Fernando Piães Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos n.º 1 da portaria 94/76, de 24 de Fevereiro.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, o major do mesmo serviço, adido, Rui Manuel Gomes Cabral Telo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 20 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Fiscal.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, da Direcção do Serviço de Material, o major do mesmo serviço, adido, da mesma Direcção, Abel Alves de Lacerda, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Comissão de Extinção da Ex-PIDE/DGS e LP.

(Por portaria de 10 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Major do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o capitão do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, Ladislau Pinheiro Esteves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o capitão do mesmo serviço, adido, da referida Chefia, José Filipe Brás, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, o major do mesmo serviço, adido, nas mesmas Oficinas, António Francisco Lopes Alves Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento**Armas e serviços:****Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira, José Manuel dos Santos Pedro e José João Teixeira Coelho Vieira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia Mário Teodoro Gonçalves Gaspar, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia Elísio Manuel Nunes Carmona, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Manuel Monteiro Lourenço, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Transmissões

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Teotónio Duarte Marques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Saúde

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Edgar José Galvão de Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do serviço de material José Manuel de Jesus Faustino, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço António Afonso Martins Guerreiro, António Nuno Bordalo Pacheco e João Miguel Azevedo Santos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Finanças

Alferes milicianos do serviço de administração e finanças, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Adriano Manuel da Rocha Carvalho, José Manuel Carreiras Carrilho, Jorge Manuel do Vale Alves Pereira e Armindo Simão Pereira Quelhas, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia Daniel Adrião Viegas de Jesus, Carlos Teixeira Henriques, Fernando da Piedade Miguel e Carlos Alberto Martins Jerónimo todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Pedro Manuel dos Santos Gomes e António Custódio Marques Mota, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço José Joaquim Ferreira Marques e José Acácio Alves Lourenço, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276A-/75.)

Região Militar do Sul

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Armando Ângelo Dourado Teixeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Mário Jaime de Carvalho Baptista e Fernando Ziegler Raimundo, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro

Tenente miliciano médico, o alferes miliciano médico, no activo, José Manuel Pintão Moreno Antunes, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes do serviço de administração militar Carlos José Rodarte de Almeida Veloso, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar da Madeira

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Joaquim António Dias Saraiva, João Godoberto Pestana de Sousa, Carlos Manuel Figueira Fernandes

e José Emílio da Costa Martins, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Graduado no posto de tenente miliciano de infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Estatuto do Oficial do Exército, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o aspirante a oficial miliciano de infantaria, graduado em alferes, Armandino Fernandes, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 19 de Agosto de 1974.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Pedro Manuel Baltazar Fontoura, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma João Francisco de Moraes Trigo, António Jorge Sambado da Costa Saraiva, José Manuel da Silva Pais, José Manuel dos Prazeres Martins, José Luís Costa Gonçalves, Fernando Miranda Borges Gonçalves, António Manuel Cardoso Ribeiro Góis, Manuel António Proença Ferreira, Manuel Félix Barros Campos de Carvalho e Nuno Maria Feijão, todos

em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirantes a oficial milicianos de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Ernesto Mateus Santana, João Manuel Guerreiro Rosa, António Manuel de Sousa Monteiro, Manuel José Freitas Moreira, António de Almeida Paiva António Francisco Monteiro Ribeiro, Manuel Azevedo da Costa, José Manuel Ferreira dos Santos, António Manuel Fernandes Antunes, Luís Filipe Martins Ribeiro, José Manuel Ferreira Simões, Pedro Filipe Malafaya de Vasconcelos Baptista, Augusto dos Santos Moreira da Silva, Rui Manuel Lourenço Maria, Gaudêncio Manuel G. Carneiro, Fernando Pedro Vieira de Freitas, Alfredo Manuel Pinto Ferreira do Amaral, Carlos Manuel Martins, Carlos Manuel Lima Pinto e Castro, João Carlos Baptista Ferraz Leal, Reinaldo Simões, José Maria Porteira de Almeida, Asdrubal Frias da Costa, Francisco Maria da Cunha Abecassis, Mário Rui Parracho Gomes, António José Machado Vasques, Diamantino Quadrado Rodrigues, Fernando Moreira Crispim, António José Baptista Quintela, José Alberto Lopes Panarra, António Manuel Poças de Matos, Urbano da Silva Rodrigues, João Carlos Nicolau Antunes, Luís Alberto Adão Mateus, Ricardo Agrela da Costa, Fernando Manuel Ferreira da Silva Prego, Jorge Manuel da Silva Monteiro, Júlio Torcato Martins Oliveira, Nuno Manuel Ascenso Jacinto de Sousa, Custódio Marques Bento, João Manuel Faleiro Raposinho, Manuel Esteves dos Santos, José António Damas Branco, José Manuel dos Santos de Oliveira Frade, Arménio dos Santos Gouveia de Matos, Paulo Jorge Fernandes e Oliveira, António Luís Morais Almeida, Carlos Alberto Marques de Carvalho, António João Gonçalves Telo Dias, Fernando José Padrão da Fonseca e Castro, José Fernando Ferreira Pereira dos Santos, José Abílio Varandas, José Maria Ferreira Dias, José Carlos Matos Mota, Manuel Bispo, José Manuel Costa Ferreira de Queirós, José Baptista David, Francisco João Vestias Letras, Anselmo Carvalho Baeta, Norberto Manuel Soares Coelho, José Cândido Veira Santana, Luís Filipe Andrade Alves, António Elói Cristina Gomes, Eduardo Jorge Abrantes Azevedo dos Santos, António Fernando Rodrigues de Sá, Gonçalo Gil da Mota Gomes

Pereira, Jorge Manuel Nunes Pereira, Lucínio Alberto Conceição Ribeiro, Artur Joaquim Mesquita da Silva, Marcos José Rosa Marques, João Manuel Contreiras Nobre, Fernando de Melo Lima, Fernando Resende de Amorim, João Manuel Elias, Armando José Barroso Coelho, Jorge Eduardo de Almeida Barreto Ferreira, Manuel Nuno da Cunha Teixeira, Carlos Lourenço Venâncio, Joaquim João Lopes Paulo, Ilídio Manuel Marinheiro Duarte, José Manuel Simões, Vítor Manuel Ribeiro Baptista de Abreu, José Vítor Guerra Gonçalves, António Manuel Nunes Bernardo, José Maria Cadilhe Veiga Coelho, Paulo Jorge Rego de Oliveira Muge, Mário Luís Barros dos Santos, Arnaldo Alberto Correia Lopes, Carlos Rui Marques dos Santos, António Vieira Francisco, Manuel Araújo Soares, António Fernando Lopes Rebelo Domingues, Leandro José Paz, José Paulo Alves Feliz dos Santos, Manuel Domingues Mendes da Costa, Jorge Manuel Agra de Sousa, Vítor Manuel Sales Ferreira, Luís Fernandes Alves Nunes, José António Faisca Fortuna, Fernando Cunha de Magalhães e Meneses, Agostinho Flores Mendes Brites, José Maria Gomes Barrocas Mendes, Jaime de Jesus Baptista, António Manuel de Jesus Sampaio, Horácio Fonseca Lages, José Miguel Coelho Nunes, Júlio Manuel Garcia Coutinho, Mário Henrique Sintra Sinfónio Martins, José Fernando da Silva Almeida, José Casimiro Pereira, João Manuel Alves Ferreira, Manuel Gumersindo da Fonseca Alves, José António Pereira de Sousa Paiva, José Manuel Dias Leitão, Miguel Joaquim Cabral de Carvalho, Hernâni Pinto da Fonseca Almeida, Manuel José de Sousa Duarte, João Faria Gomes de Oliveira, Carlos Manuel Carapeto Morgadinho Gago, Severino de Oliveira Machado Carvalho, Luís Filipe Ferreira de Magalhães, Francisco José de Freitas Abreu, Manuel Martins da Silva, António da Fonseca Lima, Francisco Ferreira de Matos Sousa, António Graça Teixeira da Silva, António Fernando Aguiar Lopes da Fonte, Álvaro Augusto Miranda Leitão, Carlos Alberto Nunes Agostinho, José António Faria Soares Teixeira, Jorge Manuel Garcia Simões, Luís Óscar Moraes, António Carlos de Andrade Saraiva, Francisco José Correia de Barros, Joaquim da Costa Moreira, Licínio Marques da Silva, José Peixoto Pinto da Mota e José Manuel de Oliveira da Cruz Mendes.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Graduados no posto de aspirantes a oficial milicianos de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes

Fernando António Figueiredo Cardoso, Manuel Fernando Gomes Martins, António Joaquim Ganhão Sabino, Carlos Manuel Aires Gil Correia, Piero Francisco Oliveira Gibelino, Amílcar Manuel Soares Silva Setas Martins, Manuel Duarte de Sousa Coutinho, Augusto Delgado dos Santos, Américo Viegas Pires, João Luís Oliva da Costa, José Marcelino Fernandes Cabral, Manuel Fernando Palma Martins, Joaquim Lopes Nogueira, Luís Gabriel Jorge Vaz Antunes, António José Rodrigues da Conceição Rainho, Orlando Miguel Monteiro Paes Macara, Carlos Manuel Desirat Borges, Augusto Toscano Boffa Molinar, Manuel Maria Francisco Cravo, Agostinho José Cristina Diogo, Carlos Alberto Pereira Lima, Vítor Manuel de Jesus Vargas, Carlos Edgar Teixeira Lourenço, Jorge Manuel da Silva Loureiro, Carlos Manuel Rocha Carvalho, Rui José Martins Deus, José António de Almeida Matos, Firme Alves Gaspar, José Gonçalo de Portugal da Silveira Queirós, Mário Rui Lourenço Ferreira Raimundo, José Amaral Dias, José de Albuquerque Moreira Ângelo, Fernando Jorge Pires, José Valentim Bento Morais, António Higinio da Silva Rosado, Carlos Manuel Chagas Mendes, Américo Figueiredo Marques, Jonh Rodrigues da Silva, Joaquim Manuel Vinagre Carola, Fernando Salvador Monteiro, Aristides Ferreira Mendes, Alberto Manuel Cardoso Morais, José Luís Baptista dos Santos, José Manuel dos Santos Geraldés Aires, Carlos Manuel Figueiredo Pernes, Abílio Ferreira da Costa, Armando Pereira Duarte, Virgolino Rosa Luís, Rui Carreira Cerejo, Luís Manuel Figueiredo Bernardo, Américo José Ferreira de Moura, Armando Augusto Alves Lopes, António Carlos da Luz Correia, João Manuel do Nascimento Azóia, Raimundo Fernando Castro Coelho de Oliveira, José Fernando da Silva de Oliveira Barreira, José Aniceto Nunes Miranda, Francisco António Ferreira da Costa, Rafael da Costa Rodrigues, Luís Manuel Santos Rodrigues, Carlos Manuel de Jesus Marques, António José dos Reis Rosa Valadas, Luís Guilherme Gonçalves de Sousa Leitão, Carlos Alberto Damásio Pinto do Carmo, Fernando António da Cruz Lemos e Sousa, Carlos António da Fonseca Baptista, António Manuel da Assunção Ferreira, Almiro dos Santos Teixeira, José Fernando dos Santos Silva, José António Garcia Correia, Jorge Manuel Ferreira Sá Costa, Rui Manuel Jordão Duarte Cardoso, Carlos Alberto Pereira Seixo Rodrigues, José Manuel Rolo Lucas, Vítor Manuel Ângelo Ribeiro, Jaime António Gonçalves Ornelas Camacho, João Manuel da Luz Monteiro Nabais, Rafael Carlos Neto Custódio Lopes, Fernando José da Conceição Negreira, Miguel José Falcão Peres Galvão, Elder

Manuel Jorge da Silva, João Manuel Correia Monteiro, Amândio Humberto da Silva Fevereiro, José Manuel Esteves Alves, Jorge de Almeida Leitão Nogueira, Joaquim José Tavares da Costa, António Fernandes Nunes Tavares da Silva, Manuel Rogério Dias Ferreira, José da Costa Soares Júnior, Fernando Luís da Silva Santos, Otilio da Silva Jacinto, Adelino Ferreira de Campos, António Manuel Ribeiro Coelho, Fausto José Nunes Rosa, Augusto Manuel dos Santos Alves, Carlos Manuel Moreira Mesquita, Manuel Jorge da Silva Cardoso, Fernando Manuel Seromenho Sequeira Mendes, José Manuel Dias Viegas, António Manuel Dias de Carvalho, Carlos Manuel Magalhães Ferreira, Antero Pires Salvador e Alfredo Mota da Silva Guerreiro.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Comandos

Alferezes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficiais milicianos da mesma arma José Joaquim Safara Sá da Silva, Francisco Eduardo Serra da Graça Paralta, Pedro Manuel Moreira Inácio, Artur Gonçalves, Manuel Joaquim Pereira da Cunha, Manuel da Costa Cunha e João Francisco da Silva Campos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 41048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Armando Vítor Silva de Moraes, Francisco José de Abreu Cruz de Oliveira, Luís Alberto Brandão da Silva, Nélson de Sousa Alminhas, José Manuel Martins Rodrigues, José Joaquim Martins Raposo, José Carlos Crespo Confraria, Jorge Manuel Ferreira Peixoto, Vítor Manuel de Sousa e Silva, Armelino de Matos Gomes da Costa, António Ferrão Luís, António José Rodrigues Garcia, Júlio Martinho do Paço Ribeiro, José Henrique Dias de Oliveira, Vítor José Rosa Muro Silva, Fernando Manuel de Almeida Antunes, António Paulo Baptista Delgado, Albertino Mendes de Araújo, José Manuel Jesus Braga, Rui Jorge Ramos Carvalho e Hélder Rodrigues de Almeida Dias.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano comando, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-L Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Alcino Tavares Vieira, Jorge Fernandes da Palma Rita, Manuel Pereira Maia, Francisco Manuel Furtado Valério, João Manuel Fialho de Sousa, António Manuel Marques da Fonseca, Manuel Pires Fernandes, João Pedro Fernvsson Ramos, Francisco Xavier Alves Nogueira, António Júlio dos Santos Simões, Duarte Nuno Ribeiro e Mário Acácio da Conceição Pereira.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Novais de Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Jorge Manuel Monteiro Franco e João Abel Rebelo, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Bastos Leite de Oliveira e Joaquim de Carvalho Rodrigues, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel Nunes do Espírito Santo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Alberto Dias Nunes, José Simão de Araújo Costa Reis, José Dias Raposo e Joaquim Nogueira de Oliveira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Dias Laranjo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 24 de Outubro de 1973.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Felismino Augusto Morgado Alcarpe e José João Lucas de Vasconcelos, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia João Alberto da Fonseca Aguiar, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José António Gonçalves Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de saúde, o alferes miliciano do serviço de saúde José Germano Rego Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do serviço de administração militar Licínio dos Santos Serralheiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Angra da Heroísmo

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Alberto Vieira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Luís Manuel da Cunha Almeida Rocha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Julho de 1970.

(Por portaria de 8 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Braga

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Aníbal Alves Pereira de Carvalho, Adelino Artur Vieira de Carvalho, Joaquim da Costa Amaral, António da Cruz Vaz Saleiro e Jaime Filipe de Freitas Leite, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Joaquim Moreira de Pinho Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Carlos Machado Patrício, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser conside-

rado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Francisco José Oliveira da Silva, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José Júlio da Silva Soares, Joaquim Mendes da Silva, José Ildio Nobre Martins Rodrigues, Lino Miguel dos Reis e Alfredo Jorge Elias de Lemos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Luís Ribeiro Vaz, José Luís da Silva, Joaquim de Jesus Eduardo, António Manuel Pires Dias e Vítor Manuel de Paula Martins de Cardial, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Amílcar de Jesus Bernardo Esteves, em dis-

ponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Francisco Alberto dos Santos Vahia de Castro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia António Agostinho da Conceição Guiomar, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

(Destacamento de Tavira)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Alberto Correia dos Santos e Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficiais milicianos da mesma arma Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas, José Manuel Félix Paulo Fernandes, José Manuel Vieira Coelho, Jorge Luís Marques da Silva Atouguia e Paulo Jorge

Gaspar da Silva Vieira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Francisco Botelho de Gusmão Dias Sarreiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Manuel António Venceslau Dias, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficiais milicianos da mesma arma Joaquim Manuel Monteiro da Silva, Ave-lino Martinho Rodrigues dos Santos, Manuel António Correia Monteiro, Fernando Augusto Têrria Meirinhos, António Carlos de Freitas Lencastre, Armando Nicolas Dias Ferreira e Horácio Crespo Pedrosa Faustino, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Fernando Caldeira Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano de infantaria Francisco da Purificação Monteiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde esta data.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Joaquim Manuel Santos Neves, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 11 de Julho de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1977, página 212.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jeremias Rito Tavares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 1 de Dezembro de 1973. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 27 de Abril de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de Fevereiro de 1977, página 212.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Joaquim Manuel Couteiro Peixoto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Maria das Candeias Baptista, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Alexandre Teotónio Miranda do Santos, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria António Miguel Sacadura Mexia de Almeida, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José Estêvão Filipe dos Santos Tovim, Paulo António de Figueiredo Quintal, Manuel Paulo Gorgulho Ramos Pereira, Virgílio da Conceição Neto, José Manuel Justo Máximo, Carlos Alberto Lucas, José Manuel Esteves Henriques, Mário Jorge da Piedade Álvares Furtado, Pedro Maia Serpa de Vasconcelos, Vítor Manuel Rodrigues Valverde, António Carlos Sousa da Silva, Francisco Pedro Moreira Pegado Gonçalves e José Fernando de Almeida Coelho, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Valeriano Félix Carochas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Manuel da Fonseca Sousa e Silva e Lourenço Delgado da Luiza, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria João Luciano de Saldanha Sousa e Meneses, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Manuel da Graça Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Joaquim José Marrucho Riscado, Pedro Miguel Santos Gonçalves Henriques, Fernando Manuel Silvestre de Carvalho, Francisco Quintas Chagas e Vítor Gamaliel Figueiredo Salgado Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Daniel de Brito Rebelo de Sousa Pires, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Carlos Nicolau Lopes, em disponibilidade, contando a

antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Artur Cardoso Pereira e José Augusto Vasco Gago da Câmara, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria João Manuel Franco Ferreira e Jorge Durval Sardo de Freitas, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Luís Manuel Ferreira de Sousa Gama e Vítor Manuel Neves de Freitas Louro, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Manuel Duarte Domingues e José Fernandes Marcos Martins, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Manuel Cotrim Dias e Joaquim de Sousa Camilo, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Alberto Castanho Mendes dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Manuel de Jesus Berto Parreira, Joaquim Santos de Oliveira, Jorge António dos Santos Gameiro, Francisco António Farinha, João Carlos Ferreira Costa, Joaquim Augusto Mota Cordeiro, Jorge Ilídio Azevedo de Carvalho e António Manuel Valadas Bebião Carreira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Gonçalves Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço José Manuel Oliveira e João Filipe Caeiro Escobar de Lima, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José Manuel Moreira Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Capitão miliciano de infantaria, o tenente miliciano de infantaria João Daniel Rodrigues de Azevedo, contando a antiguidade desde 20 de Julho de 1974, e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data.

(Por portaria de 23 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria António Jacinto Jorge Alves, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma João Manuel Ribeiro Soberano, Daniel Augusto Gomes de Pinho, José Manuel Gonçalves Martins, Jorge Manuel de Amorim Malheiro, Joaquim Oliveira Lopes, Rui António Carvalho de Sousa Ferreira, Armando Joaquim da Silva Ferraz, João de Oliveira Cortez e António Henrique Machado Capelas, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

(Destacamento de Bragança)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Jaime Lúcio Pereira Urbano, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Jorge Manuel Ferreira Lopes Pereira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria José Gabriel Newton de Almeida Santos e Jorge Luís Lopes Costa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos de infantaria, os alferes milicianos de infantaria Joaquim Manuel de Sousa Pinto Arouca e João Vieira Grave, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Luís Carlos Rodrigues da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma António Antunes Martins, Flávio Lopes Pereira, Carlos Alberto Pereira de Melo, José Armando Araújo Medeiros, António Manuel de Lemos, Maurício Guerra, António Lopes Ferreira, Raul Agostinho da Conceição Barbosa, Joaquim Soares de Almeida e Manuel Maria Taveira Rebocho, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria n.º 7

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Filipe de Jesus, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Alvaro Eugénio Almeida de Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria João Domingues Queirós, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria n.º 10

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Adriano Augusto de Almeida Cancela de Amorim, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria n.º 11

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Guilherme Manuel Simões Ventura Neves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria n.º 12

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria Carlos Martins Lourenço, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Martins Lourenço, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1966, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 10 de Julho de 1967.

(Por portaria de 10 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria n.º 16

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José António Elias Torrão, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José António das Graças Madureira, Carlos Aníbal Marques dos Santos, Rui Manuel Espada Lopes dos Santos, Joaquim Ferreira Martins de Sousa, João Augusto Teixeira da Mota e Aurélio Fernando Aguiar Cardoso, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria João Mário Rodrigues da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Mário Hipólito Soares Maia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico João Gregório de Sousa Gonçalves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 1 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço João Fausto de Vasconcelos e Sousa de Figueiredo, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 22 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Portalegre

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficiais milicianos da mesma arma Paulo Nuno Pinto Barbosa de Sá Borges, Luís Marques Fialho, Edgar Manuel Durão Taylor de Jesus

e António Mendes Pires, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola Prática de Artilharia, António Rodrigo Pinto da Cruz, Francisco José Ramalho Mendes, António Rodrigues da Silva, José Mário São Marcos Catão, José Manuel Ferreira Pereira, Abel Flávio Machado da Rocha, Fernando Alves de Oliveira, Luís Manuel Fernandes Inácio, Ilídio Marques Gomes, António José Amaral Gomes, Jorge Manuel Matias Fernandes, António de Oliveira Rodrigues, José Manuel de Oliveira Gonçalves, José Manuel Fonseca da Silva, Francisco Manuel Pinto de Moraes Carvalho, Orlando António Ferreira Matos Manso, Jorge Manuel Lobo Nogueira Rodrigues, Humberto dos Santos Alentado Carvoeira, Sérgio Ramos Duro Joaquim, António Armando Almeida de Moura, António Manuel Figueiredo Gaspar, Francisco José Alcáçovas de Oliveira, Joaquim Jorge Carrilho Dias, Manuel Francisco Martins, Francisco Manuel Luz da Silva Barbosa.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 088, de 21 de Novembro de 1969, os soldados cadetes Mário Celestino Canaverde Figueira, Orlando Rorigus Simões Santos, Carlos Alberto Almeida Ildefonso, Augusto da Silva de Almeida, Vasco Manuel Marques Rodrigues, Carlos Alberto Bileu Andrade, Aurélio Alves Mendes, António José Franqueira Brogueira, João Pedro Duarte Rivas Garrido Rodrigues, Eduardo Alberto Dias de Sousa, José Fernando Ferreira Pinto, José Manuel Ferreira Barroso, Rafael José Leote Pral, Luís Manuel Pereira da Costa e Manuel Ernesto Simões Gonçalves.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Artilharia de Costa

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José Silvério dos Santos Bernardo da Encarnação, Francisco João Bernardino da Silva António Higino Tomás Machado, Henrique José Madeira Gomes e António Barbosa Marcos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961 os soldados cadetes José António Lopes Pinto Silva, Manuel Fernando Penha da Graça, Agostinho Peixoto da Silva, António Ricardo Madeira de Vasconcelos Franco, Carlos Fernando dos Santos Borrvalho, Guido José Martins Albino, António Manuel Vasconcelos Saavedra de Oliveira.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978).

Regimento de Artilharia de Leiria

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos milicianos da mesma arma Joaquim Vieira da Silva, José Manuel Barros Poiarés Simões, António Augusto Monteiro Pinheiro, José Manuel Luz Marques, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Eduardo Manuel Dinis Gomes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 21 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria António Gamito Chainho, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 9 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Jorge Ferreira Carneiro, José Manuel Fonseca Magalhães e Silva, José António Madalena Pires, Manuel de Oliveira Novais, João Mário da Cunha Carvalho Ferreira, Joaquim Fernando Soares Carneiro da Conceição, Alberto Basílio da Silva Lima Teixeira e Albano da Silva Moreira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano de administração e finanças, o aspirante a oficial miliciano de administração e finanças José Armindo de Carvalho Teixeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Jorge Manuel Portela da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia João Afonso Raimão Aires Teixeira, contando a

antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Agosto de 1975.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Luís Manuel Fradique Caeiro Serrano, Hélio Fernando Rosado Norberto, José Joaquim Gaivota Inácio e António da Palma Lopes Correia, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Pires Veiga, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2 (reforço à guarnição normal da Região Militar de Moçambique), José Oliveira Nunes Duarte, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando deve ser considerado nesta situação, para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 30 de Janeiro de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1976, página 599.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Rui Manuel Cunha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia António Luís Pedro Baptista, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1971, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 5 de Julho de 1971.

(Por portaria de 5 de Julho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Jorge Manuel Ruivo Moreira Alves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Manuel Mascarenhas da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 7 de Abril de 1970.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Manuel Laranjeiro da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma José da Conceição Sequeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais

Graduado no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Diamantino Luís Rodrigues Gonçalves, Luís Filipe de Almeida Laborinho, Amândio Fernando Pimentel de Castro Silva, Luís Filipe Nabais Martin, Rui Fernando Costa Magalhães Oliveira, Carlos Albano Barbosa dos Santos, Manuel Galvão de Melo e Mota e José António Guerreiro Neves Eliseu,

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Carlos Augusto Maia Pita, Jaime Carreira Marques, Manuel Mendes Sousa Bicho, João Manuel dos Reis Rocha, Manuel Joaquim de Matos Rocha e Licínio Alegre Ferreira da Silva, todos em disponibilidade, contando a antiguidade

dade desde a data da presente portaria; desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de cavalaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, João Arlindo Junceiro Morais, António Rui Figueiredo Alves Costa, António Neves Coimbra, Manuel Francisco Paixão, António José de Almeida Landeira, António Manuel Martins de Brito, Luís Rodrigues da Silva, Domingos Amadeu dos Santos Rodrigues, Armando Jorge Alves Correia de Castro, José Manuel Dias Marcos, Carlos Alberto Soeiro Fidalgo, João Francisco Pires Bugalhão, Carlos Alberto Mendes Lopes, Mário Jorge de Oliveira Salgado, António Mota Gonçalves, José Artur Marmelo Bile, Carlos Manuel Maia da Rocha Nunes, José António das Neves Martins, António Carlos Baptista Silva, Edmundo Lino Ferreira Cal, Luís Manuel Teixeira da Costa, Joaquim António Verdugo Carvão, Manuel Tiago de Abreu Gonçalves Pereira, Jorge Manuel Almeida da Conceição Bernardo, Fernando Joaquim Rocha Correia, José Manuel Gonçalves Pinto da Silva, Alberto Pereira Rodrigues, Fernando Manuel Gouveia Antunes Gomes, Fernando José Baptista da Costa e Silva, Vítor Manuel Saraiva, Manuel José Costa de Sousa e Silva, António Manuel Marques de Oliveira, Fernando Jorge Reis Porto Branco, Luís Manuel de Oliveira Granja e José Carlos Costa da Silva Rosa,

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de cavalaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes António José Amaral Snota de Gouveia, José Manuel Leitão Dias, Feliciano Fernando Mendonça Drumond, José Carlos Sequeira Bello Morais, Manuel Norberto de Moura Soares, Joaquim Alfredo Rocha da Silva, Mário Manuel Vicente dos Santos Pinto, David da Silva Alves, Filipe Gabriel de Orey Marchand, António Manuel Soares dos Santos, Carlos Marçal Crisóstomo, Rui Jorge Saldanha Marques Martins, Alfredo Carlos de Lima Barbosa, José Luís Ribeiro Gomes da Costa, Luís Filipe de

Matos Sousa Oliveira, José dos Reis Amaro, José Manuel de Matos Salvador, Júlio Hélder Marques Adagoi, César Amilton Rosinha Magalhães, Rui Henrique Ferreira de Sousa Sanches, Luís Augusto Severo Teixeira Pinto, José Carlos Silva Correia Bernardo, Hernâni Hermínio da Silva Teixeira, Joaquim José Rodrigues Ribeiro, José Pinto da Cruz, António José Duarte Medronho, Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira, António Manuel Catarro Salvado, Augusto César Ferreira Afonso, Francisco António Coelho Pessoa da Silva Campos e Luís Filipe de Abreu Garcia.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Maria Alvares Albuquerque Amaral, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de infantaria, o alferes miliciano de infantaria José Cachapuz de Gouveia Rocha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Manuel Castelo Nunes Madeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Jorge Martins Barbosa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Joaquim José Paula Seixo, José Eduardo da Graça Rijo e Amílcar Manuel de Oliveira Braga, todos em

disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material José Manuel Pinto Moutinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1967, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria António Fernandes da Silva Braga, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde esta data.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria António Alberto Verne da Silva, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde esta data.

(Por portaria de 7 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José Luís Relvas Dias Calado, José Fernando Gomes Vieira, Rui António de Almeida Marinha e Amaro Manuel Henriques Valente da Costa, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Daniel António Pereira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973 e com direito aos vencimentos do novo posto desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 23 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José Casimiro Kaiseler Gonçalves, André de Jesus Gonçalves, Manuel António Tavares Correia de Campos, Orlando Alberto Pinheiro Casimiro, Carlos Albino Lemos Pinto Bastos e Avelino da Cruz Vaz, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Ernesto Gonçalves Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Francisco Décio de Freitas Seixas, licenciado, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria José Alexandre Sanches Florindo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Jorge Manuel Pereira de Sousa Seródio, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano de cavalaria, o alferes miliciano de cavalaria Licínio Castelo Saraiva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Artur Martins Oliveira, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria José Manuel David de Sousa Meireles, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 19 de Setembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Elpídio Codinha dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Dezembro de 1974.

(Por portaria de 21 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficiais milicianos da mesma arma António Manuel Serrão da Silva Correia, João Manuel Gouveia Calado Nunes, Fernando Pires Nolasco, António José Ribeiro de Lima, Nicolau António Pereira Galhardo, Ilídio Fernandes Ferreira, António Manuel Antunes Esteves, João Monteiro Job, Rogério Alves Coelho, José da Silva Vieira e Carlos César Basto do Vale Vasconcelos, todos em disponi-

bilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria n.º 6

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Luís Filipe de Almeida Gonçalves Calado, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 17 de Janeiro de 1975.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de engenharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes José dos Santos Ferreira, Carlos Alberto dos Santos Baptista, Vítor Manuel do Ó Santos Oliveira, Carlos Alberto Ribeiro, Manuel dos Santos Anastácio, Fernando Dias Brandão, José António Ferreira da Cruz, João Manuel dos Santos Silva, Carlos Manuel Alves Nicolau, Júlio Emílio Almeida de Castro Silva, José Apolónia Pires Correia, Fernando António Baptista Branco e Armando Carlos de Oliveira e Pinto de Abreu.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de engenharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes José António Barbieri Cardoso, António José Pinto Lacerda, António Jorge Lorenzo Oliveira Maia, Jaime Penha Furtado, José Afonso Pinto Carvalho, Fernando Alberto Fiel Barbosa, Agostinho Ferreira Martins Baptista, João Carlos Duarte Ro-seiro, Renato Manuel Cordeiro Moura Soeiro.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma António Manuel dos Santos Estrela, José Augusto Dias Dâmaso, Reginaldo Joaquim Morgado Batista Branco, Joaquim Augusto Ferreira Machado Leite, António Augusto dos Santos Ribeiro, Alfredo Luís Vieira de Sá e Laurindo de Carvalho Ribeiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Manuel Jorge de Almeida Moreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Engenharia n.º 3

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia José Manuel de Oliveira e Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de transmissões, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da

Escola Prática de Transmissões, Luciano Vila Nova de Azevedo Costa, Deolindo Bispo, José Manuel Aldeias Valente, Sérgio Manuel Ferreira da Cruz, Manuel Augusto Simões Ruivo.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Capitão miliciano do serviço de administração militar, o tenente miliciano do serviço de administração militar Francisco António Silva Parreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 29 de Junho de 1974, nos termos do artigo 102.º do mesmo Decreto-Lei.

(Por portaria de 23 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Transmissões

Tenente miliciano de transmissões, o alferes miliciano de transmissões Esmeraldo Oliveira Figueiredo, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1974, desde quando deve ser considerado nesta situação, para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 11 de Junho de 1976, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1977, página 2218.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de transmissões, o aspirante a oficial miliciano de transmissões José Nuno de Araújo Martins, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de transmissões, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma João Pedro Martins Garcia Bandeira, Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Francisco Manuel Moraes

Nobre e António José Ribeiro Dias Pombo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Mário da Silva Tavares Mendes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 1 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José António da Conceição Lopes, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Jorge Pereira Nunes Abreu, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Manuel de Abreu Semedo, contando a antiguidade desde 1 de No-

vembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Emanuel Jorge Marques dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar Rui Manuel Alves Pinto Gonçalves, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação, para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 14 de Julho de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Caetano Macedo de Oliveira Soares, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação, para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 14 de Julho de 1975.

(Por portaria de 14 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficiais milicianos do serviço de administração militar José Fernando da Silva Correia, José Manuel Lucas Leite Fernandes, João Carlos Agostinho Matias, Ricardo Alexandre Perdiz de Melo, Jorge Maria de Abreu Metelo, Alberto Manuel Marçal Pestana, Vítor Alexandre Soares Silva Ramos e José Fernando de Jesus Rosa, todos em disponibilidade, contando

a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola Prática de Administração Militar, Manuel António Pinto Fontoura, Carlos Augusto Teixeira Ormonde dos Santos, Abel Cubal Tavares de Almeida, Manuel José Pinto Catalão, António Marques da Silva Isabel, José Carlos Barbosa Peixoto, Filipe da Volta Milheiro Lima, Jorge Bento Martins Ledo, Carlos Manuel Pereira da Silva, Luís Filipe Duarte Violante, Vítor Manuel Candeias Dórdio, Jorge Manuel Proa de Campos, Aníbal Godinho Guimarães da Silva, António José Gonçalves Baptista, Eugénio Manuel Alves Domingues, Alexandre Ilídio da Rocha Ribeiro e António José Martins Mendes.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano do serviço de intendência, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 24 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Vítor Manuel Ferreira Galvão da Silva, Fernando Jorge Marques Vieira, António Pedro Serra Martins, João Augusto de Carvalho Rodrigues, Manuel Raposo Reis Oliveira, João Carlos de Sá Ruivo Braga, Francisco José Bilé Fangueiro, José Henrique Moreira Leitão, José António Ferreira dos Santos, Vasco Rui Gonçalves Pinhão Martins de Freitas, Dinis Ganhão Ferreira Jacinto, José Carlos Nunes de Negrier, Carlos Manuel Pereira da Costa, Joaquim Dimas Tim Tim Sitima, Augusto Henrique Aranha da Cunha Serafim, António José Correia Ferreira Alves, Nélson Manuel Pereira Maia, Herberto Mário de Matos Almeida, Luís Carlos Pires Fernandes, Jorge Manuel Guedes Machado, Rodrigo Alfredo Barros da Silva, João Manuel Pina Capelo e Manuel Couchinho Ramos.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço José Augusto Gouveia Barros

e Arlindo Henriques Gil, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Mário Mi-guens Marques Barreto, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Fernando Manuel da Conceição Manata, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço João Ismael Pires Marnoto, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1975, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José Augusto Gonçalves Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José António Mila dos Santos Félix, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do mesmo serviço José Luís Gonçalves Branco, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Elísio Olavo das Neves Gouveia da Veiga, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 12 de Janeiro de 1973.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Aurélio Manuel Valente Casimiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 4 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Serra da Cunha Pina, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 1975.

(Por portaria de 17 de Julho de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Torres da Silva, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Manuel dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço, do Hospital Militar Veterinário, António Manuel Torre do Vale d'Avillez, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação, para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Filipe António Alves da Silva, António Armando Agostinho Rodelo, João Paulo Rodrigues Moreira, José António Fortunato Silva, Libério Monteiro da Silva, Alfredo Joaquim da Silva, Manuel da Rosa Amorim do Rego, António Armando Lopes Baptista, Luís António Lopes Cardoso e Luís Armando de Moura Melo, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação,

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal José Gonçalves Freitas Abilheira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal José Armando Moraes Guerra, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1977, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do serviço de pessoal José António Rebelo da Silva Barreiros, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal Luís Gonzaga Paes Pires de Lima, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal Joaquim dos Santos Duarte Brandão, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976.

(Por portaria de 21 de Junho de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

(Comissão Liquidatária do Regimento de Administração Militar)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do serviço de administração militar João Francisco Fernandes Cotão, João Paulo Carvalho Correia, José

Manuel Afonso Martins da Cruz, José Mário Costa do Nascimento Lúcio, José Clemente de Faria Marques e José Garcia Pais, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, os alferes milicianos do mesmo serviço Joaquim Roosevelt de Sousa Coelho, Luís António Burnay Pinto de Carvalho Daun Lorenna, José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira, José Antunes Martins, Joaquim Francisco Travanca Ortiz e Luís Manuel Durão Lopes da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do mesmo serviço Luís Alberto de Miranda e Silva, José Fernando Alves de Oliveira Costa e João da Graça de Sena Aldeia, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de pessoal, os alferes milicianos do serviço de pessoal Jorge Manuel Morais Antunes Martins, Jorge Manuel Marques da Costa Boa-Alma e José Eugénio Ferreira Ramos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, o alferes miliciano do mesmo serviço José Morais Ratinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Tenente miliciano do serviço de administração militar, o alferes miliciano do serviço de administração militar Egídio Maria Raposo Sebes da Conceição, contando a antiguidade desde

1 de Dezembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde esta data.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1976. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de reconhecimento das transmissões:

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Gonçalo José do Vale Peixoto Vilas-Boas, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 1975.

(Por portaria de 21 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria João António das Pedras Saramago, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano de transmissões, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma José Américo Monteiro da Costa e Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do serviço de material Vítor Manuel da Silva Mendonça e Carlos Manuel dos Santos Ruivo de Carvalho, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano de administração militar Arménio Fernandes Breia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do serviço de material José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro, José Augusto Teixeira Barbosa e José Manuel Rosa Pires Gravanita, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1968, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Jorge Manuel da Costa Barbas de Albuquerque, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1969, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do serviço de material Jorge Lieberman Ribeiro e José Alberto Correia da Encarnação Coelho, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1970, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenentes milicianos do serviço de material, os alferes milicianos do serviço de material Jorge Eduardo David Lopes de Mendonça e José Alberto Ribeiro de Barros Ferreira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1971, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material Júlio Augusto Curado Reis Garcia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1972, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Tenente miliciano do serviço de material, o alferes miliciano do serviço de material José Manuel de Oliveira Pontes, em dis-

ponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1973, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:

Escola Prática do Serviço de Transportes

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Rui Manuel da Fonseca Coimbra, Silvino Índias Cordeiro, António Eduardo de Lonet Delgado Oliveira e Fernando José Tomás Neves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Luís Eduardo de Abreu Fernandes dos Santos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974 e devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 1 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento do Serviço de Transportes

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Pedro Manuel Neves da Costa, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Transportes

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma Manuel Avelino da Silva Lobo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenente miliciano de artilharia, o alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique (reforço à guarnição normal), Luciano Alberto dos Santos Moreira Lagoa, contando a antiguidade desde 11 de Novembro de 1972, para todos os efeitos, incluindo vencimentos.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Escola de Formação de Sargentos

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma António Monteiro de Almeida, Casimiro António Valente Calisto, João de Brito da Encarnação Carneiro, José Antunes Pereira de Figueiredo, Jorge Alberto Guerra de Almeida Martins, Rui Alberto Fernandes Malheiros da Silva e Francisco José Fernandes Pires, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Eduardo Augusto Marques Fernandes, Albano da Conceição Martins Pereira, Joaquim Casimiro Seródio Ferreira, Alcides Martins Pascoal, José Manuel Aguilar Santos Seco, António Joaquim Oliveira e Natalino Leonel Beberas Mano.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 1978.)

Escola Militar de Electromecânica

Alferes miliciano médico, o aspirante a oficial miliciano médico Octávio Manuel Curado Correia Ribeiro, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 6 de Dezembro de 1975.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Campo de Instrução Militar

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano da mesma arma António José de Jesus Ascensão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma José Augusto Rodrigues das Neves e David Lopes de Figueiredo Varandas, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Regional n.º 1

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Jorge Artur Pinho Palmares, em

disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 3

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Joaquim Oliveira Marques Borrego, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Veterinário

Alferes miliciano veterinário, o aspirante a oficial miliciano veterinário Mário Alberto Barceló da Silveira Ramos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 8 de Abril de 1975.

(Por portaria de 8 de Abril de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:

Serviço Cartográfico do Exército

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficiais milicianos da mesma arma José Carlos Rosa Leitão, Vasco Maria de Portugal e Castro de Orey, João Alexandre Ferreira Pena do Amaral, Augusto Fontes Baganha, Lúcio José Sobral da Cunha e Rui José Travassos Dias Garcia, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Vítor Manuel Lopes Gil, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 15 de Janeiro de 1976.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos de administração militar Joaquim da Silva Cristóvão e Rui Alberto Cruz de Sousa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço António José Duque da Silva Marques e Fernando Queirós Meireles, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Bruno Ademar Paisana Gonçalves, José Manuel de Almeida Sampaio Fontes, José António Costa Rodrigues, Américo André Marco, José António Teixeira Freitas e António Maria Peres Monteiro.

(Por portaria de 15 de Julho de 1978.)

Centro Financeiro do Exército

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço António José Eusébio dos Santos e António Albino Pires de Andrade, ambos

em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Henrique Gomes da Silva Noronha, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

(Por portaria de 1 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Carreira de Tiro da Serra da Carregueira

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Carlos Jorge Coropos, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973 e com direito aos vencimentos do novo posto desde 4 de Junho de 1973.

(Por portaria de 23 de Março de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos da mesma arma Fernando Manuel Garcia Ferreira Grilo, Virgílio Manuel Manso da Silva Mendes e José Arnaldo Marques Sá, em disponibilidade, contando a antiguidade desde a data da presente portaria, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Corpo de oficiais gerais:****Quartel-General da Região Militar do Norte**

2.º Comandante, o brigadeiro, da Direcção da Arma de Engenharia, Vasco Fernando de Melo Wilton Pereira.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1979.)

Armas e serviços:**Estado-Maior do Exército**

Major de infantaria, supranumerário, Fernando José Brandão Lopes Pinto.

(Por portaria de 18 de Março de 1979.)

Coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Ribeiro de Oliveira Carvalho.

(Por portaria de 8 de Março de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Oficiais**

Major de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Carlos da Silva Rocha.

(Por portaria de 7 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Recrutamento**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Engenharia de Espinho, Jeremias Fernandes de Almeida.

(Por portaria de 11 de Abril de 1979.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª Brigada Mista Independente, do Regimento de Artilharia de Leiria, José Faia Pires Correia.

(Por portaria de 1 de Abril de 1979.)

Major de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, João Manuel de Magalhães Melo Mexia Leitão.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1979.)

Capitão de artilharia, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro, Eduardo dos Anjos Costa.

(Por portaria de 12 de Abril de 1979.)

Alferes de artilharia, adido, Fernando Piães Fernandes.

(Por portaria de 23 de Março de 1977.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Major de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Alberto António Ferreira.

(Por portaria de 12 de Abril de 1979.)

Capitão de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Baltazar Espada Gamito Ferreira.

Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1975, que colocava este oficial na 1.ª Companhia Disciplinar.

(Por portaria de 15 de Abril de 1976.)

Direcção da Arma de Engenharia

Capitão de engenharia, da Companhia de Engenharia da 1.ª Brigada Mista Independente, da Escola Prática de Engenharia, Alfredo Pires Guerreiro.

(Por portaria de 27 de Abril de 1979.)

Direcção da Arma de Transmissões

Major engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, José António Magalhães Barros dos Santos.

(Por portaria de 13 de Abril de 1979.)

Direcção do Serviço de Material

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, Duarte Manuel Pessanha dos Santos.

(Por portaria de 1 de Junho de 1977.)

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Tenente-coronel de artilharia, da Escola de Formação de Sargentos, António Manuel Zuzarte Bastos.

(Por portaria de 16 de Abril de 1979.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Sul**

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Mário Stofel Martins.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Capitão de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel de Assis Teixeira de Góis.

(Por portaria de 23 de Abril de 1979.)

Zona Militar dos Açores

Major de artilharia, do Estado-Maior do Exército, Vasco Prego Rosado Durão.

(Por portaria de 18 de Abril de 1979.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, António Ferreira Rodrigues de Areia.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 1979.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, supranumerário, José Manuel Simões Ramos de Campos.

(Por portaria de 20 de Março de 1979.)

Batalhão de Infantaria de Portalegre

Capitão do serviço geral do Exército, da Casa de Reclusão da Região Militar do Sul, Joaquim Garrao Pires.

(Por portaria de 18 de Abril de 1979.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Nuno Ramiro Esteves.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Anselmo de Jesus Silva.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Tenente-coronel de artilharia, do Estado-Maior do Exército, Henrique Manuel Lajes Ribeiro.

(Por portaria de 11 de Abril de 1979.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Major de artilharia, da Escola de Formação de Sargentos, Orlando dos Santos Dias.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Mário José Verschneider Pereira da Silva.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Capitão de cavalaria, supranumerário permanente, Mário Fernando Pinto.

(Por portaria de 2 de Março de 1979.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga, Artur da Silva Carvalho.

(Por portaria de 26 de Abril de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, José Cabaço Morgado.

(Por portaria de 15 de Abril de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Capitão do serviço geral do Exército, do 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, António Júlio Direito.

(Por portaria de 24 de Abril de 1979.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Cavalaria, Vasco Trincão Crispim Tecedeiro

(Por portaria de 18 de Abril de 1979.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Escola de Formação de Sargentos**

Tenente-coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Carlos Castanheira da Costa,

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Manuel Augusto Fernandes da Silva.

(Por portaria de 13 de Abril de 1979.)

Diversos:**Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Luís Gonzaga Freire Antunes.

(Por portaria de 6 de Abril de 1979.)

Arquivo Geral

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola de Formação de Sargentos, Américo Antunes Pimenta.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 1979.)

Depósito Geral de Fardamento e Calçado

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, Gil Fernandes Cardoso.

(Por portaria de 2 de Abril de 1979.)

Adidos:**No Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo do Curso Geral de Comando e Estado-Maior, no Instituto de Altos Estudos Militares, o capitão do serviço geral do Exército, Elías Garcia da Saúde Raio, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, para completamento do quadro orgânico.

(Por portaria de 12 de Setembro de 1977, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Na Academia Militar

Nomeado professor catedrático da 31.ª cadeira da Academia Militar o major de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, José Eduardo Caixaria, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, em substituição do tenente-coronel de engenharia José Eugénio da Costa Estorninho, que foi exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

Na Manutenção Militar

Nomeado adjunto dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, o capitão do serviço de administração militar Óscar Fernando Ribeiro, da Direcção do Serviço de Intendência, em substituição do capitão do serviço de administração militar José Luciano Fidalgo Esteves, exonerado daquelas funções desde 3 de Setembro de 1973.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Na Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras

Nomeado director da Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, desde 1 de Março de 1978, nos termos dos artigos n.º 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo I, o coronel engenheiro do serviço de material António José Marques da Fonseca, da citada Fábrica, em substituição do tenente-coronel engenheiro do serviço de material João José Gonçalves Pargana, que em 24 de Junho de 1975 foi exonerado destas funções. O referido oficial continua na situação de adido, situação em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 11 de Janeiro de 1979, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1979. Não são devidos emolumentos.)

Nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Nomeado chefe dos Serviços Gerais das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, em conformidade com o mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 44 322, de 3 de Maio de 1962, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, Duarte Manuel Pessanha dos Santos, em substituição do major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Domingos Dias da Cruz que, pela presente portaria, foi exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1976, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1978. Não são devidos emolumentos.)

VI — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Tenente coronel:

João Martinho Reis Madeira, 22 500\$00, desde 2 de Junho de 1978 a).

a) Anula a publicada na O. E. 14/78.

Majores:

- Carlos Alexandre Lacerda Marques da Silva, 18 514\$00, desde 10 de Maio de 1978. 31 anos de serviço. *a)*
- Manuel Henriques Martins Ferreira Botelho, 18 858\$00, desde 28 de Março de 1978. 31 anos de serviço. *b)*
- António de Brito Figueiredo, 21 500\$00, desde 24 de Janeiro de 1978. *c)*
- Leonel Raul Tavares Belo Lobão Ferreira, 20 903\$00, desde 14 de Março de 1978. 35 anos de serviço. *b)*
- Vítor José Ataíde Saraiva Marques, 20 305\$00, desde 11 de Janeiro de 1978. 34 anos de serviço. *d)*
- Fernando Joaquim da Silva Pontes, 16 125\$00, desde 3 de Abril de 1978. 27 anos de serviço. *c)*
- Nuno Vasco Português da Silva Santos, 19 111\$00, desde 7 de Março de 1978. 32 anos de serviço. *d)*
- Carlos Alberto Pereira Gomes da Silva, 22 216\$00, desde 4 de Junho de 1978. 31 anos de serviço. *b)*
- António Gabriel Teixeira, 19 667\$00, desde 16 de Maio de 1978. 30 anos de serviço. *e)*

- a)* Anula a publicada na *O. E.* 17/78.
b) Anula a publicada na *O. E.* 23/78.
c) Anula a publicada na *O. E.* 14/78.
d) Anula a publicada na *O. E.* 12/78.
e) Anula a publicada na *O. E.* 22/78.

Capitães:

- António José Marques Silva Castro, 13 333\$00, desde 18 de Janeiro de 1978. 24 anos de serviço. *a)*
- José Maria Alves Maio, 22 000\$00, desde 4 de Março de 1978. *b)*
- Alberto Carlos Rodrigues Ribeiro da Cunha, 17 222\$00, desde 8 de Fevereiro de 1978. 31 anos de serviço. *a)*
- Manuel dos Santos Pereira, 19 444\$00, desde 18 de Abril de 1978. 35 anos de serviço. *b)*
- Sérgio Augusto Alexandrino Madureira Marques Aguiar, 11 667\$00, desde 24 de Fevereiro de 1978. 21 anos de serviço. *c)*

- a)* Anula a publicada na *O. E.* 14/78.
b) Anula a publicada na *O. E.* 23/78.
c) Anula a publicada na *O. E.* 11/79.

VII — BALANCETES

COFRE DE PREVIDÊNCIA DAS FORÇAS ARMADAS

Balancete Trimestral (Razão) referido a 31 de Março de 1979

(ART.º 46.º DO ESTATUTO)

DESIGNAÇÃO	SALDOS DO ANTECEDENTE		MOVIMENTO DO TRIMESTRE		SALDOS QUE PASSAM	
	DEVEDORES	CREDORES	DEBITOS	CRÉDITOS	DEVEDORES	CREDORES
Disponível						
Caixa	320\$20		14 336 537\$00	14 265 365\$40	101 491\$80	
Caixa Económica Portuguesa (Prazo)	11 500 000\$00				11 500 000\$00	
Caixa Económica Portuguesa (Ordem)	2 322 519\$90		4 916 089\$10	6 761 178\$60	447 430\$40	
Realizável						
Títulos de Crédito	17 691 852\$40				17 691 852\$40	
Imóveis	104 399 864\$90				104 399 864\$90	
Empréstimos Hipotecários	44 412 073\$00		5 371 500\$00	799 426\$00	48 984 147\$00	
Móveis	1 269 942\$00				1 269 942\$00	
Viaturas	56 200\$00				56 200\$00	
Obrigações do Tesouro — FIP/78	5 000 000\$00				5 000 000\$00	
Contas de Receita						
Quotização dos Subscritores			557 012\$00	1 767 540\$10		1 210 528\$10
Rendimentos de Imóveis			378 725\$00	1 883 613\$00		1 504 888\$00
Juros Títulos da Dívida Pública				176 262\$50		176 262\$50
Preparos Empréstimos Hipotecários				3 795\$00		3 795\$00
Indemnizações				1 146\$00		1 146\$00
Reembolso custo de Impressos				498\$50		498\$50
Juros de Empréstimos Hipotecários			2 250\$00	731 656\$00		729 406\$00
Juros de Obrigações do Tesouro FIP/78				92 000\$00		92 000\$00
Outras Despesas Correntes				1 235\$00		1 235\$00
Contas de Despesa						
Deslocações — Compensação de Encargos			2 083\$50		2 083\$50	
Bens não Duradouros — Outros			15 563\$50		15 563\$50	
Aquisição Serviços — Encarg. Instalac.			16 447\$30		16 447\$30	
Aquisição Serviços — Não Especificados			107 454\$70		107 454\$70	
Restituições			3 419 \$00		3 419\$00	
Rendas Vitalícias			2 990\$40		2 990\$40	
Transferências Particulares			1 361 361\$00	1 361 361\$00		
Subsídios			1 448 643\$00		1 448 643\$00	
Encargos Liquidados			44 987\$00		44 987\$00	
Fundo de Administração			656 734\$50	6 922\$50	649 812\$00	
Contas de Reserva						
Reserva para Acréscimo de Subsídios		33 176 318\$00				33 176 318\$00
Fundo de Reserva		37 545 978\$90				37 545 978\$90
Fundo de Seguros		852 885\$50				852 885\$50
Reserva Matemática de Subsídios		92 294 124\$00				92 294 124\$00
Reserva Matemática de R. Vitalícias		60 556\$00				60 556\$00
Flutuação de Valores		14 237 507\$40				14 237 507\$40
Depreciação de Móveis		72 708\$00				72 708\$00
Resultados de Gerência		8 595 776\$80				8 595 776\$80
Depreciação de Viaturas		44 960\$00				44 960\$00
Contas de Ordem						
Conta Alheia		24 026\$00	9 734 30	12 917\$30		27 209\$00
Devedores e Credores	5 160\$00		166 890\$00	117 460\$00	54 590\$00	
Centro Financeiro do Exército	471 405\$90		1 635 630\$50	2 010 886\$50	96 149\$90	
Contas Auxiliares						
Beneficiários		1 160 026\$70	1 361 361\$00	1 496 620\$40		1 295 286\$10
Inquilinos	378 725\$00			378 725\$00		
Subscritores	556 804\$00			556 804\$00		
SOMAS	188 064 867\$30	188 064 867\$30	32 425 412\$80	32 425 412\$80	191 923 068\$80	191 923 068\$80

VIII — DECLARAÇÕES**Colocações e desempenho de funções:**

1) O general, na situação de reserva, José João Neves Cardoso desempenha as funções de presidente da Comissão Instaladora do Serviço Nacional de Protecção Civil, desde 7 de Maio de 1979.

2) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Fernando Xavier Vidigal da Costa Cascais continuou, após a sua passagem à situação de reserva em 14 de Abril de 1979, a prestar serviço no Estado-Maior do Exército.

3) Desde 5 de Março de 1979 desempenha, a título eventual, as funções de professor catedrático da 34.ª cadeira (Organização e Logística do Serviço de Material), nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, o major engenheiro do serviço de material José de Campos Dias de Figueiredo, da Direcção do Serviço de Material, em regime de acumulação, com as funções que actualmente desempenha.

4) O tenente-coronel do serviço geral do Exército, na situação de reserva, João Nunes Cebolas deixou de prestar serviço na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, desde 25 de Maio de 1979, passando a prestá-lo na Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, desde a mesma data.

5) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Henrique Rodrigues Estronca presta serviço no Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, desde 18 de Maio de 1979.

6) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, João Estêvão Zorrinho Murteira presta serviço na Fábrica Militar de Braço de Prata, desde 24 de Maio de 1979.

7) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Augusto Rebelo deixou de prestar serviço na Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Setúbal), desde 11 de Dezembro de 1973.

8) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José António Correia presta serviço no Hospital Militar Regional n.º 1, desde 25 de Outubro de 1977.

9) O capitão do serviço geral do Exército Mateus Monteiro Trindade, que, por portaria de 15 de Abril de 1979, foi colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército, presta serviço, desde a mesma data, na Fábrica Militar de Braço de Prata, na situação de diligência.

Cursos e estágios:

10) Devem ser averbados ao major de artilharia n.º 51277211, Francisco Matias Barão da Cunha, os seguintes cursos que frequentou na IBM, com aproveitamento:

De 2 a 4 de Maio de 1979

— Metodologia na Análise de um Sistema de Informação.

De 7 a 10 de Maio de 1979

— Metodologia na Concepção de um Sistema.

11) Deve ser averbado aos oficiais de cavalaria abaixo indicados o CPC/CAAC 77/78, que frequentaram na Escola Prática de Cavalaria no período de 1 de Outubro de 1977 a 3 de Março de 1978, com o seguinte aproveitamento:

Unid./Est.	Posto e quadro	Nome	Aproveitamento
RLI	Cap. Cav.	Alfredo Manuel Coelho Campos Ghira	GRAU 5
RLI	Cap. Cav.	José António Ribeiro de Almeida	» 4
RCP	Cap. Cav.	Armando José Pinto Machado	» 4
RLI	Cap. Cav.	José António Candeias Valente	» 5
QG/RMC	Cap. Cav.	José Paulo Montenegro de Mendonça Falcão	» 3
ELDP/ZMA	Cap. Cav.	Jorge Félix Furtado Dias	» 4
RCSM	Cap. Cav.	Miguel José da Câmara Ramalho Ortigão	» 4
DAC	Cap. Cav.	Luís Alberto dos Santos Banazol	» 4
EPC	Cap. Cav.	João Manuel Taxa da Silva Araújo	» 4
EPC	Cap. Cav.	Joaquim dos Reis	» 4
2. CPC			
DRMFUNCHAL	Ten. Cav.	José Luciano da Silva Dinis	» 3
BAT. 21.ª	T. Mil. Cav.	Jorge de Carvalho Meireles	» 4
C.º GF	T. Mil. Cav.	Fernando da Conceição Cascalho Rei	» 3
CG/PSP	T. Mil. Cav.	Fernando António Pombo Mendes	» 4

12) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso «Army Maintenance Management Course» que frequentaram nos E. U. A. no período de 15 de Março de 1979 a 25 de Maio de 1979, com aproveitamento:

Unidade	Posto e quadro	N.º Mec.	Nome
BATAPSv/1.ª BMI	Cap. SM	50891411	António José Correia
DSM	Ten. SM	50475911	Diamantino dos Santos Roque

13) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso «Army Depot Operations Management Course», que frequentaram nos E. U. A., no período de 15 de Março de 1979 a 25 de Maio de 1979, com aproveitamento:

Unidade	Posto e quadro	N.º Mec.	Nome
BATAPSv/1.ª BMI	Cap. SM	50891411	António José Correia
DSM	Ten. SM	50475911	Diamantino dos Santos Roque

Diversos:

14) Que seja anulada a pensão de reserva de 17 300\$00, com 36 anos desde 1 de Setembro de 1975, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16 de 1976 e respeitante ao tenente-coronel de infantaria Manuel Maria Pimentel Bastos.

15) Relação dos Conselhos Administrativos julgados quites com o Estado, segundo acórdão do Tribunal de Contas, comunicado à Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades:

(Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1977)

Quartel-General da Região Militar do Norte
Regimento de Infantaria do Porto
Regimento de Infantaria de Braga
Regimento de Infantaria de Vila Real
Regimento de Artilharia da Serra do Pilar
Regimento de Cavalaria do Porto
Escola Prática de Transmissões
Hospital Militar Regional n.º 1
Escola de Formação de Sargentos
Batalhão de Administração Militar
Regimento de Engenharia de Espinho
Batalhão de Infantaria de Chaves
Quartel-General da Região Militar do Centro
Regimento de Infantaria de Viseu
Regimento de Infantaria de Castelo Branco
Regimento de Infantaria de Abrantes
Regimento de Infantaria de Tomar
Regimento de Cavalaria de Santa Margarida
Regimento de Artilharia de Leiria
Campo de Instrução Militar de Santa Margarida
1.ª Companhia Disciplinar
Escola Prática do Serviço de Transportes
Batalhão do Serviço de Material
Escola Prática de Engenharia
Instituto Superior Militar
Hospital Militar Regional n.º 2
Hospital Militar Regional n.º 3
Batalhão de Infantaria de Aveiro
Batalhão de Infantaria da Guarda
Quartel-General da Região Militar de Lisboa
Regimento de Lanceiros de Lisboa
Batalhão do Serviço de Transportes

Regimento de Artilharia de Costa
Regimento de Artilharia de Lisboa
Regimento de Engenharia n.º 1
Regimento de Infantaria de Setúbal
Regimento de Infantaria de Queluz
Depósito de Indisponíveis
Depósito Geral de Adidos
Depósito Geral de Material de Guerra
Escola Prática de Infantaria
Escola Prática de Cavalaria
Regimento de Transmissões
Escola Prática do Serviço de Material
Escola Prática de Administração Militar
Regimento de Comandos
Escola Militar de Electromecânica
Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais
Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha
Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos
Batalhão de Reconhecimento das Transmissões
Presídio Militar
Campo de Tiro de Alcochete
Hospital Militar Principal
Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas
Instituto de Altos Estudos Militares
Instituto de Odíveas
Instituto Militar dos Pupilos do Exército
Colégio Militar
Academia Militar
Agência Militar
Serviço Cartográfico do Exército
Direcção da Arma de Engenharia
Direcção da Arma de Transmissões
Direcção do Serviço de Obras do Exército
Direcção do Serviço de Material
Batalhão de Caçadores n.º 5
Quartel-General da Região Militar do Sul
Regimento de Infantaria de Elvas
Regimento de Infantaria de Faro
Regimento de Artilharia de Évora
Regimento de Cavalaria de Estremoz
Comando do Forte da Graça
Escola Prática de Artilharia
Batalhão de Infantaria de Portalegre
Hospital Militar Regional n.º 4
Quartel-General da Zona Militar da Madeira

- Quartel-General da Zona Militar dos Açores
- Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo
- Destacamento do Forte do Alto do Duque (Comissão Liquidatária)
- Hospital Militar Veterinário (Comissão Liquidatária)
- Centro de Instrução de Condução Auto de Elvas (Comissão Liquidatária)
- Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1 (Comissão Liquidatária)
- Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves n.º 2 (Comissão Liquidatária)
- Regimento de Administração Militar (Comissão Liquidatária)

16) Foi colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei n.º 179/78, de 15 de Julho de 1978, o tenente miliciano de cavalaria António Gonçalo Canavaro Teixeira Rebelo.

Rectificações:

17) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, referida a 15 de Maio de 1978, pág. 846, linha 3, respeitante à promoção a major do capitão de artilharia Joaquim Fernandes Simões Cagica Pinto, onde se lê: «Por portaria de 16 de Janeiro de 1977», deverá ler-se: «Por portaria de 16 de Janeiro de 1978».

17-A) A páginas 2045 da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1978, na parte que se refere à colocação na Chefia do Serviço Geral do Exército do tenente do mesmo serviço Maurício Carlos Augusto de Carvalho Correia, onde se lê: «do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco», deve ler-se: «do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga».

18) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 1978, pág. 1885, referente à promoção a alferes do sergente-ajudante do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) José Paiva da Rocha, na linha 23, onde se lê: «1976», deve ler-se: «1977», e na promoção a tenente na linha 29, onde se lê: «1977», deve ler-se: «1978».

19) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, do corrente ano, pág. 163, linha 16, no respeitante ao tenente miliciano de infantaria João Augusto Arruda Melo Cabral, onde se lê: «Está colocado no Estado-Maior do Exército», deve ler-se: «Está colocado na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal», desde 29 de Novembro de 1977.

20) Foi colocado no Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3 (reforço à guarnição normal de Angola), desde 6 de Setembro de 1973, o alferes miliciano de infantaria Rui Manuel Batista Margalho, e não como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1973, pág. 2537.

IX — OBITUÁRIO

1972:

Agosto, 14 — Tenente-coronel, reformado, António Santa Clara Ferreira;

Dezembro, 27 — Tenente, reformado, José Nogueira.

1974:

Junho, 11 — Capitão, reformado, Herculano Martins Vaz Genro.

1976:

Abril, 25 — Tenente, reformado, António de Castro Lopes.

1978:

Maió, 24 — Tenente-coronel, reformado, Manuel Hermenegildo Lourinho.

Agosto, 4 — Capitão, reformado, José Vicente Ribeiro.

Dezembro, 7 — Capitão, reformado, Júlio Manuel de Sousa.

1979:

Janeiro, 4 — Tenente-coronel, reformado, José Joaquim Capela;

Março, 17 — Capitão, reformado, Joaquim António Galhardas;

Março, 20 — Alferes, reformado, António Alves Gomes Leal.

Abril, 1 — Capitão, reformado, José Boto;

Abril, 21 — Capitão, reformado, Fernando Cabral;

Abril, 26 — Brigadeiro, desligado do serviço a aguardar reforma, Mário dos Santos Pires Neves;

Abril, 27 — Tenente, reformado, José de Almeida;

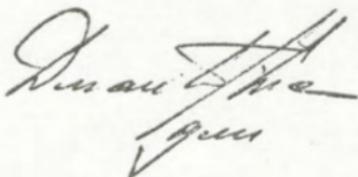
Maió, 2 — Major, reformado, Joaquim Esteves Martins.

Maió, 11 — Alferes, reformado, José Correia da Rocha.

O Chefe do Estado-Maior do Exército
Pedro Alexandre Gomes Cardoso, general

Está conforme.

O Ajudante-General

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joaquim Miguel Duarte Silva', with a large, stylized flourish at the end.

Joaquim Miguel Duarte Silva
General

